SISTEMA GERENCIADOR DAS PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO
DO RIO GRANDE DO SUL

FAMURS
É no município que tudo acontece.

Rio Grande do Sul , 03 de Fevereiro de 2026 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul • ANO XVII | Nº 4260

Expediente:
Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul – FAMURS

Diretoria da FAMURS

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO – GESTÃO 2025/2026

Presidente:
Adriane Perin de Oliveira (PP)
Nonoai – AMNG

Vice-Presidentes:
Ique Vedovatto (MDB)
Imbé – AMLINORTE

Volmar Telles (PP)
Saldanha Marinho – AMAJA

Geverson Zimmermann (PSDB)
Estação – AMAU

Jonas Hauschild (PDT)
Tucunduva – AMUFRON

Marcia Rodrigues (UNIÃO BRASIL)
Novo Barreiro – AMZOP

Luiz Mainardi (PT)
Bagé – ASSUDOESTE

Tiago Manoel Michelon (PL)
Vespasiano Corrêa – AMAT

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO DOS MUNICÍPIOS DO NORTE DO RIO GRANDE DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CHAMAMENTO PÚBLICO - CREDENCIAMENTO Nº 001/2026.

O Presidente do COMUNORS, torna público a publicação do Chamamento Público -Credenciamento nº 1/26, para fornecimento de agregados para pavimentação asfaltica, conforme demanda dos Municípios Consorciados. Edital com maiores informações disponível no site www.comunors.rs.gov.br

Trindade do Sul-RS, 02 de fevereiro de 2026.

CRISTIANO GNOATTO
Presidente

Publicado por:
Rogério Nardeli Kohlrausch
Código Identificador:A96F0B92

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO INTERMUNICIPAL DOS MUNICÍPIOS ALTO JACUÍ E ALTO DA SERRA DO BOTUCARAÍ

COMAJA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 04/2022 QUARTO TERMO ADITIVO
Dispensa por Limite nº 12/2022.
Contratante: CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO INTERMUNICIPAL DOS MUNICÍPIOS DO ALTO JACUÍ E ALTO DA SERRA DO BOTUCARAÍ/RS - COMAJA. CPF sob nº 683.388.640-72. Contratada: ANGELA MARIA MEDEIROS SCHNEIDER. Objeto: locação é o imóvel situado à Rua General Câmara, nº 89, Sala 01, bairro Centro, na cidade de Ibirubá – RS, CEP: 98.200-000. Valor total: R$ 71.843,52. Data de assinatura: 30/01/2026.
Ibirubá/RS, 02 de fevereiro de 2026.
Registre-se

Publique-se

VOLMAR TELLES DO AMARAL
Presidente do COMAJA

Publicado por:
Catherine Pedrotti
Código Identificador:4F7F2693

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONISA

CONISA
REVOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

REVOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 002.2025

DESPACHO

Considerando o disposto na Lei nº 14.133/2021, em especial os princípios do planejamento, da eficiência, da economicidade e do interesse público;

Considerando que, após a instauração da Inexigibilidade de Licitação, foram identificadas necessidades supervenientes de adequação e ampliação do objeto, não previstas de forma integral na fase preparatória do processo;

Considerando que tais necessidades demandariam alteração substancial do objeto originalmente definido, não sendo possível sua adequação por meio de ajustes pontuais;
Considerando que a manutenção da inexigibilidade, nas condições inicialmente estabelecidas, não mais atende ao interesse público, diante da necessidade de novo planejamento da contratação;

Com fundamento no art. 71, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que autoriza a revogação da licitação por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, DECIDO pela REVOGAÇÃO da Inexigibilidade de Licitação, determinando o arquivamento do processo, sem prejuízo da instauração de novo procedimento, caso persista o interesse da Administração, com objeto devidamente reavaliado e adequado.

Determina-se a publicação do presente ato, nos termos legais.

Nonoai/RS,30 de dezembro de 2025.

ADRIANE PERIN DE OLIVEIRA
Presidente
Consórcio Intermunicipal de Saúde - CONISA

Publicado por:
Deise Kossmann
Código Identificador:BBA10DFF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SERVIÇOS DO VALE DO TAQUARI

DIRETORIA EXECUTIVA
EXTRATOS DE CREDENCIAMENTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 054/2025
CHAMAMENTO PÚBLICO 07/2025
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 052/2026
Objeto: credenciamento de pessoa jurídica para a prestação de serviços na área da saúde.
Valor: R$ 103,00
Contratado: HGM ASSESSORIA EDUCACIONAL LTDA
Data: 02.02.2026
Prazo: 24 meses, a contar de 04.01.2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 054/2025
CHAMAMENTO PÚBLICO 07/2025
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 053/2026
Objeto: credenciamento de pessoa jurídica para a prestação de serviços na área da saúde.
Valor: R$ 155,21
Contratado: LZS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
Data: 02.02.2026
Prazo: 24 meses, a contar de 04.01.2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 054/2025
CHAMAMENTO PÚBLICO 07/2025
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 054/2026
Objeto: credenciamento de pessoa jurídica para a prestação de serviços na área da saúde.
Valor: R$ 155,21
Contratado: GUILHERME PEDEBON ROSTIROLLA LTDA
Data: 02.02.2026
Prazo: 24 meses, a contar de 04.01.2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 054/2025
CHAMAMENTO PÚBLICO 07/2025
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 055/2026
Objeto: credenciamento de pessoa jurídica para a prestação de serviços na área da saúde.
Valor: R$ 51,37
Contratado: DANIELA JOST PSICOLOGA
Data: 02.02.2026
Prazo: 24 meses, a contar de 04.01.2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 17/2025
CHAMAMENTO PÚBLICO 03/2025
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 056/2025
Objeto: credenciamento de pessoa jurídica para a prestação de serviços na área da engenharia/arquitetura.
Valor: R$ 95,00
Contratado: ENGEPLANO ENGENHARIA LTDA
Data: 02.02.2026
Prazo: 24 meses, a contar de 04.01.2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 17/2025
CHAMAMENTO PÚBLICO 03/2025
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 057/2026
Objeto: credenciamento de pessoa jurídica para a prestação de serviços na área da engenharia/arquitetura.
Valor: R$ 95,00
Contratado: TOPOMEN SOLUÇÕES GEOESPACIAIS
Data: 02.02.2026
Prazo: 24 meses, a contar de 04.01.2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 17/2025
CHAMAMENTO PÚBLICO 03/2025
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 058/2026
Objeto: credenciamento de pessoa jurídica para a prestação de serviços na área da engenharia/arquitetura.
Valor: R$ 95,00
Contratado: ENGEPROSUL ENGENHARIA LTDA
Data: 02.02.2026
Prazo: 24 meses, a contar de 04.01.2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 17/2025
CHAMAMENTO PÚBLICO 03/2025
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 058/2026
Objeto: credenciamento de pessoa jurídica para a prestação de serviços na área da saúde.
Valor: R$ 2.782,77
Contratado: PROVALE SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA
Data: 02.02.2026
Prazo: 24 meses, a contar de 04.01.2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 035/2025
CHAMAMENTO PÚBLICO 06/2025
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 061.2026
Objeto: credenciamento de pessoa jurídica para a prestação de serviços na área de horas máquinas.
Valor: R$ 3.448,73
Contratado: FONTANA TRANSPORTES E TERRAPLENAGEM LTDA
Data: 02.02.2026
Prazo: 24 meses, a contar de 04.01.2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 035/2025
CHAMAMENTO PÚBLICO 06/2025
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 062.2026
Objeto: credenciamento de pessoa jurídica para a prestação de serviços na área de horas máquinas.
Valor: R$ 955,75
Contratado: R. TERHORST LTDA
Data: 02.02.2026
Prazo: 24 meses, a contar de 04.01.2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 035/2025
CHAMAMENTO PÚBLICO 06/2025
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 063.2026
Objeto: credenciamento de pessoa jurídica para a prestação de serviços na área de horas máquinas.
Valor: R$ 2.045,33
Contratado: ADM TERRAPLENAGEM LTDA
Data: 02.02.2026
Prazo: 24 meses, a contar de 04.01.2026

Publicado por:
Emanoele Mira
Código Identificador:E3FDB584

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ÁGUA SANTA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 18.922, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026

Concede Férias Fracionadas a Servidora Municipal ELIANE DA SILVA DE AZEREDO

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;
CONSIDERANDO:Disposições contidas na Lei 1.759/2022, que trata do Regime Jurídico Único dos Servidores;
CONSIDERANDO: Requerimento protocolado sob nº 28.918, datado de 02/02/2026.

R E S O L V E:

Art. 1º Concederférias fracionadas de 15 (quinze) dias, a contar de 02/02/2026,referente ao período aquisitivo de 02/12/2024 à

01/12/2025, a Servidora Municipal, ELIANE DA SILVA DE AZEREDO, no Cargo de Enfermeira – 40 horas, Matrícula nº 1.982, Padrão 19, Classe A, sendo esse o primeiro fracionamento do período. Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 02 de fevereiro de 2026.

JULIANO FAVRETTO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;

Data Supra: 02/02/2026.

DIONEI CÉSAR NERVO
Secretário da Administração

Publicado por:
Deise Luisa Maito
Código Identificador:0652EC93

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE AGUDO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO nº 08 AO CONTRATO nº 27/2022 – GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS. Objeto: O objeto do Contrato tem por finalidade a contratação de empresa responsável para atender, com toda Responsabilidade Técnica e Legal exigível, para a prestação de serviços de instalação, implantação, conversão, testes, customização, locação mensal e treinamento de um sistema de gestão pública municipal compatível com o Ambiente Web, a Prefeitura Municipal, o Regime Próprio de Previdência do Município de Agudo – PreviAgudo, e a Câmara Municipal de Vereadores, conforme as especificações constantes no referido contrato. **Finalidade:** Através do presente termo, na melhor forma de direito e de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações, as partes pactuantes resolvem aditar o Contrato nº 27/2022, que possui vigência até o dia 15/03/2026, conforme solicitação no Processo Digital nº 188/2025, Despacho 56, a contar de 01/02/2026, com a inclusão de itens novos referentes ao Módulo GovBR Educação. O Módulo Educação terá as funcionalidades e valores de acordo com a proposta apresentada pela Contratada, que é anexo deste Termo Aditivo. Cópia do Termo Aditivo no site www.agudo.rs.gov.br.

Agudo/RS, 30 de janeiro de 2026.

LUÍS HENRIQUE KITTEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clair Lisandra Wilhelm
Código Identificador:1471368E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE PROCESSO – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO nº 09/2026 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. Objeto: Contratação de empresa especializada para a produção musical e realização de show artístico do cantor Paulinho Mocelin, a ser apresentado em festividade alusiva aos 67 (sessenta e sete) anos de emancipação político-administrativa do Município de Agudo, no dia 07 de fevereiro de 2026, no CTG Sentinela do Jacuí, com duração aproximada de 3 (três) horas e início previsto para às 20h, custeado com recursos provenientes de repasse do Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio do Fundo de Apoio à Cultura (FAC), na modalidade de coinvestimento. Cópia do Processo nos sites www.agudo.rs.gov.br e www.gov.br/pncp/pt-br.

Agudo/RS, 02 de fevereiro de 2026.

LUÍS HENRIQUE KITTEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jean Carlos Buske
Código Identificador:C004834A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE CONTRATO

CONTRATO nº 02/2026 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. Contratado: AMJ PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA. Objeto: Contratação de empresa especializada para a produção musical e realização de show artístico do cantor Paulinho Mocelin, a ser apresentado em festividade alusiva aos 67 (sessenta e sete) anos de emancipação político-administrativa do Município de Agudo, no dia 07 de fevereiro de 2026, no CTG Sentinela do Jacuí, com duração aproximada de 3 (três) horas e início previsto para às 20h, custeado com recursos provenientes de repasse do Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio do Fundo de Apoio à Cultura (FAC), na modalidade de coinvestimento. Cópia do Contrato nos sites www.agudo.rs.gov.br e www.gov.br/pncp/pt-br.

Agudo/RS, 02 de fevereiro de 2026.

LUÍS HENRIQUE KITTEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jean Carlos Buske
Código Identificador:52438DC9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE AMETISTA DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 014/2026

DECRETO No2.376, de 30 de janeiro de 2026.

Declara Situação de Anormalidade nas áreas do município, afetadas pelo evento adverso VENDAVAL - COBRADE 1.3.2.1.5, conforme Portaria nº 260/2022 – MDR

GILMAR DA SILVA, Prefeito Municipal de Ametista do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo inciso VI do artigo 8º da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012,

CONSIDERANDO:

I – que na data de 29 de janeiro de 2026 fortes ventos acompanhados de chuvas atingiram o Município causando destelhamento de residências e desalojamento de famílias;

II – que o Município disponibilizou todo o aparato disponível para minimizar os efeitos do desastre, bem como para assistência e socorro aos afetados;

III – que, em consequência deste desastre, resultaram os danos humanos, ambientais e materiais e os prejuízos econômicos e sociais descritos, bem como aqueles constantes no Requerimento/FIDE em anexo;

IV – que concorrem como agravantes da situação de anormalidade: o grande volume precipitado em um pequeno intervalo de tempo que com a precariedade do sistema de drenagem de águas pluviais, resultaram em danos materiais e prejuízos econômicos e sociais constantes no Requerimento/relatório em anexo;

V – que o parecer da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil, relatando a ocorrência desse desastre é favorável à declaração de situação de anormalidade, atribuindo intensidade Nível I.

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada **Situação de Emergência** nas áreas do município contidas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e demais documentos anexos a este Decreto Municipal, em virtude do desastre classificado e codificado como VENDAVAL, **COBRADE 1.3.2.1.5,** conforme legislação aplicada.

Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, nas ações de resposta ao desastre, reabilitação do cenário e reconstrução.

Art. 3º. Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a Coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil.

Art. 4º. De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:

I – Penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;

II – Usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.

Parágrafo único: Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º. Em caso de utilidade pública, autoriza-se o início de processos de desapropriação, conforme legislação federal aplicável ao tema, com a observância de suas condições e consequências.

Art. 6º. Com fundamento na Lei de licitações vigente, sem prejuízo da Lei de Responsabilidade Fiscal, ficam dispensadas de licitações as aquisições dos bens necessários ao atendimento da situação de emergência ou do estado de calamidade pública e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedada a recontratação de empresas e a prorrogação dos contratos.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e vigorará por cento e oitenta dias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ametista do Sul, aos trinta dias do mês de janeiro de 2026.

GILMAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Ametista do Sul

Registre-se e publique-se

Na data supra.

FERNANDO BELLE PADILHA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Patricia Cristina Widmar Barros
Código Identificador:026DE752

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
AVISO DE DISPENSA N° 010/2026

VAVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 010/2026

O Prefeito Municipal ratificou a Dispensa de Licitação em epígrafe com base no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, para a **AQUISIÇÃO DE ADESIVOS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE APLICAÇÃO EM AGENDAS E CADERNOS PLASTIFICADOS QUE COMPÕEM OS KITS ESCOLARES DESTINADOS AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO,** com a empresa **JANE MICHELON LTDA,** inscrita no CNPJ nº 39.959.771/0001-46, situada na Rua Tenente Lira, nº 377, Sala 01, Bairro Ipiranga, Cep nº 98.400-000, na cidade de Frederico Westphalen/RS, neste ato representada pela Sra. Jane Michelon, brasileira, empresária, portadora do CPF nº 002.209.400-88, residente e domiciliado na cidade de Frederico Westphalen/RS, no valor total de **R$3.476,00 (três mil e quatrocentos e setenta e seis reais)**, conforme proposto.

Ametista do Sul/RS, 02 de fevereiro de 2026.

GILMAR DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Cristina Widmar Barros
Código Identificador:CD4FB94A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ANDRÉ DA ROCHA

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO - INEXIGIBILIDADE

PROCESSO LICITATORIO Nº 07/2026 -INEXIGIBILIDADE Nº 02/2026 – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA FORMAÇÃO CONTINUADA DE PROFESSORES E FUNCIONÁRIOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL. CONTRATADA: ALANA FRANCIO LTD – CNPJ: 64.490.489/0001-00 – VALOR R$ 9.550,00 – PRAZO: ANO LETIVO 2026.

FELIPE EDUARDO SEMINOTI JACQUES –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovana Vieira Crestani Rosalem
Código Identificador:A8FE9385

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CACEQUI

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2026

O Departamento de Compras e Licitações, no uso de suas atribuições legais, torna público:

Processo Administrativo nº 30.13.2026

Objeto: **Contratação de empresa para formação de REGISTRO DE PREÇO para prestação de serviços de conserto e montagem de pneus** para a Prefeitura Municipal de Cacequi.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR VALOR POR ITEM

MODO DE DISPUTA: ABERTO

Sessão Pública:www.portaldecompraspublicas.com.br

Data:19/02/2026 – 10h00min

Editais à disposição:www.cacequi.rs.gov.br

Informações:licitacao@cacequi.rs.gov.br.

Cacequi, 02 de Fevereiro de 2026.

CARLOS VINICIO P. GONÇALVES
Comissão de Licitação - Portaria 796/2025
Departamento de Compras e Licitações

Publicado por:
Carlos Vinicio Porto Gonçalves
Código Identificador:915CF109

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE - RS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026

O Município de Canudos do Vale/RS, comunica que efetuará Licitação, na modalidade de Pregão Eletrônico nº 001/2026, tipo menor preço por item, para contratação de transporte escolar, dia 13

de fevereiro de 2026, às 8:31hrs, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br. Mais informações poderão ser obtidas pelo telefone (51) 990030325 e ainda pelo e-mail licitacoes@canudosdovale.rs.gov.br.
Canudos do Vale, 02 de fevereiro de 2026.

ROGÉRIO INÁCIO SCHMIDT
Vice Prefeito no Exercício de Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Eugênia Lautert
Código Identificador:079B578A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CAPÃO DO LEÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 032

EXTRATO DA PORTARIA Nº 032/2026

OBJETO: Abertura de Processo Administrativo de Responsabilização envolvendo a empresa JAÍNE BATISTA DE MATTOS, inscrita no CNPJ sob o n° 06.117.266/0001-03 e designa a Comissão Permanente de Sindicâncias, Processo Administrativo Disciplinar e Especial, nomeada pela Portaria nº 166/2025.

Prazo: 30 (trinta) dias.

PREFEITURA DE CAPÃO DO LEÃO, em 22 de janeiro de 2026.

VILMAR MOTTA SCHMITT
Prefeito Municipal

Registre-se e Cumpra-se

ILZA SOARES LEMOS FURTADO
Secretária de Governo

Publicado por:
Samira Alves Dorneles
Código Identificador:D0C2E606

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 033

Portaria n° 034 de 22 de janeiro de 2026.

Designa servidores como fiscais do Processo Licitatório de Contratação de Empresa para Serviços de Locação de Veículos, para a Prefeitura Municipal, conforme estabelecidos no art. 117 da Lei 14.133/2021.

O Prefeito Municipal de Capão do Leão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, determina:

Art. 1º. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme estabelecidos no art. 117 da Lei 14.133/2021, ou pelos seus respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los ou subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.

Art. 2º. Ficam designados os servidores Ruan Lopes da Silva, matr. n° 9131 (titular) e/ou Renã da Silva Ortiz, matr. n° 9448 (suplente), como fiscais do Processo Licitatório de Contratação de Empresa para Serviços de Locação de Veículos para Viagens (ônibus e micro-ônibus) com capacidade para 20 (vinte), 40 (quarenta) e 42 (quarenta e dois) lugares, para a Prefeitura Municipal de Capão do Leão.

Art. 3º. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, nos termos do art.117, §1º da Lei 14.133/2021.

Art. 4º. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência, nos termos do art. 117, §2º, Lei 14.133/2021.

Art. 5º. O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual, nos termos do art. 117, §3º, Lei 14.133/2021.

Art. 6º. Na hipótese da contratação de terceiros, prevista no caput do art. 117, da Lei 14.133/2021, bem como no art. 1º desta Portaria, deverão ser observadas as seguintes regras, conforme dispõe o art. 117, §4º, incisos I e II da Lei Federal 14.133/2021:

a empresa ou o profissional contratado assumirá responsabilidade civil objetiva pela veracidade e pela precisão das informações prestadas, firmará termo de compromisso de confidencialidade e não poderá exercer atribuição própria exclusiva de fiscal de contrato, nos termos do inciso I, §4º do Art. 117 da Lei 14.133/2021.

a contratação de terceiros não eximirá de responsabilidade o fiscal do contrato, nos limites das informações recebidos do terceiro contratado, nos termos do inciso II do §4º do art. 117 da Lei 14.133/2021.

Art. 7º. Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 8º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CAPÃO DO LEÃO, em 22 de janeiro de 2026.

VILMAR MOTTA SCHMITT
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ILZA SOARES LEMOS FURTADO
Secretária de Governo

Publicado por:
Samira Alves Dorneles
Código Identificador:DDC06527

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 034

Portaria n° 034 de 22 de janeiro de 2026.

Designa servidores como fiscais do Processo Licitatório de Contratação de Empresa para Serviços de Locação de Veículos, para a Prefeitura Municipal, conforme estabelecidos no art. 117 da Lei 14.133/2021.

O Prefeito Municipal de Capão do Leão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, determina:

Art. 1º. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme estabelecidos no art. 117 da Lei 14.133/2021, ou pelos seus respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los ou subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.

Art. 2º. Ficam designados os servidores Ruan Lopes da Silva, matr. n° 9131 (titular) e/ou Renã da Silva Ortiz, matr. n° 9448 (suplente), como fiscais do Processo Licitatório de Contratação de Empresa para Serviços de Locação de Veículos para Viagens (ônibus e micro-ônibus) com capacidade para 20 (vinte), 40 (quarenta) e 42 (quarenta e dois) lugares, para a Prefeitura Municipal de Capão do Leão.

Art. 3º. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, nos termos do art.117, §1º da Lei 14.133/2021.

Art. 4º. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência, nos termos do art. 117, §2º, Lei 14.133/2021.

Art. 5º. O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual, nos termos do art. 117, §3º, Lei 14.133/2021.

Art. 6º. Na hipótese da contratação de terceiros, prevista no caput do art. 117, da Lei 14.133/2021, bem como no art. 1º desta Portaria, deverão ser observadas as seguintes regras, conforme dispõe o art. 117, §4º, incisos I e II da Lei Federal 14.133/2021:

a empresa ou o profissional contratado assumirá responsabilidade civil objetiva pela veracidade e pela precisão das informações prestadas, firmará termo de compromisso de confidencialidade e não poderá exercer atribuição própria exclusiva de fiscal de contrato, nos termos do inciso I, §4º do Art. 117 da Lei 14.133/2021.

a contratação de terceiros não eximirá de responsabilidade o fiscal do contrato, nos limites das informações recebidos do terceiro contratado, nos termos do inciso II do §4º do art. 117 da Lei 14.133/2021.

Art. 7º. Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 8º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CAPÃO DO LEÃO, em 22 de janeiro de 2026.

VILMAR MOTTA SCHMITT
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ILZA SOARES LEMOS FURTADO
Secretária de Governo

Publicado por:
Samira Alves Dorneles
Código Identificador:F29BB3A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 035

Portaria n° 035 de 23 de janeiro de 2025

Designa servidores para atuarem como Fiscais de Execução Elétrica da Unidade Básica de Saúde III, para a Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com o art. 117, Lei 14.133/2021.

O Prefeito Municipal de Capão do Leão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, determina:

Art. 1º. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme estabelecidos no art. 117 da Lei 14.133/2021, ou pelos seus respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los ou subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.
Art. 2º. Ficam designados os servidores João Victor Freitas, Matr. 9427 (titular) e/ou Jorge Xavier da Silva Júnior, Matr. 4643 (Suplente), como Fiscais de Execução Elétrica da Unidade Básica de Saúde III, para a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, nos termos do art.117, §1º da Lei 14.133/2021.
Art. 4º. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência, nos termos do art. 117, §2º, Lei 14.133/2021.
Art. 5º. O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual, nos termos do art. 117, §3º, Lei 14.133/2021.
Art. 6º. Na hipótese da contratação de terceiros prevista no caput do art. 117, da Lei 14.133/2021, bem como no art. 1º desta Portaria, deverão ser observadas as seguintes regras, conforme dispõe o art. 117, §4º, incisos I e II da Lei Federal 14.133/2021:

a empresa ou o profissional contratado assumirá responsabilidade civil objetiva pela veracidade e pela precisão das informações prestadas, firmará termo de compromisso de confidencialidade e não poderá exercer atribuição própria exclusiva de fiscal de contrato, nos termos do inciso I,
§4º do Art. 117 da Lei 14.133/2021.

a contratação de terceiros não eximirá de responsabilidade o fiscal do contrato, nos limites das informações recebidos do terceiro contratado, nos termos do inciso II do §4º do art. 117 da Lei 14.133/2021.
Art. 7º. Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 8º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CAPÃO DO LEÃO, em 23 de janeiro de 2026.

VILMAR MOTTA SCHMITT
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ILZA SOARES LEMOS FURTADO
Secretária de Governo

Publicado por:
Samira Alves Dorneles
Código Identificador:1614C350

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 036

Portaria n° 036 de 23 de janeiro de 2026.

Designa servidores como fiscais do Processo Licitatório de Contratação de Empresa para Consultoria Técnica Especializada para Elaboração e Implementação do Plano Municipal de Cultura, conforme estabelecidos no art. 117 da Lei 14.133/2021.

O Prefeito Municipal de Capão do Leão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, determina:
Art. 1º. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme estabelecidos no art. 117 da Lei 14.133/2021, ou pelos seus respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los ou subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.

Art. 2º. Ficam designados os servidores Renã da Silva Ortiz, matr. n°9448 (titular) e/ou Ruan Lopes da Silva, matr. n°9131 (suplente), como fiscais do Processo Licitatório de Contratação de empresa para Consultoria Técnica Especializada para Elaboração e Implementação do Plano Municipal de Cultura.

Art. 3º. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, nos termos do art.117, §1º da Lei 14.133/2021.

Art. 4º. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência, nos termos do art. 117, §2º, Lei 14.133/2021.

Art. 5º. O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual, nos termos do art. 117, §3º, Lei 14.133/2021.

Art. 6º. Na hipótese da contratação de terceiros, prevista no caput do art. 117, da Lei 14.133/2021, bem como no art. 1º desta Portaria, deverão ser observadas as seguintes regras, conforme dispõe o art. 117, §4º, incisos I e II da Lei Federal 14.133/2021:

a empresa ou o profissional contratado assumirá responsabilidade civil objetiva pela veracidade e pela precisão das informações prestadas, firmará termo de compromisso de confidencialidade e não poderá exercer atribuição própria exclusiva de fiscal de contrato, nos termos do inciso I, §4º do Art. 117 da Lei 14.133/2021.

a contratação de terceiros não eximirá de responsabilidade o fiscal do contrato, nos limites das informações recebidos do terceiro contratado, nos termos do inciso II do §4º do art. 117 da Lei 14.133/2021.

Art. 7º. Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 8º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CAPÃO DO LEÃO, em 23 de janeiro de 2026.

VILMAR MOTTA SCHMITT
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ILZA SOARES LEMOS FURTADO
Secretária de Governo

Publicado por:
Samira Alves Dorneles
Código Identificador:BD0AF0C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 037

Portaria n° 037 de 23 de janeiro de 2025

Designa servidores para atuarem como Fiscais de Projeto da Elétrica da Unidade Básica de Saúde III, para a Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com o art. 117, Lei 14.133/2021.

O Prefeito Municipal de Capão do Leão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, determina:

Art. 1º. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme estabelecidos no art. 117 da Lei 14.133/2021, ou pelos seus respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los ou subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.
Art. 2º. Ficam designados os servidores Isabela Bubolz Prestes, Matr.9444 (titular) e/ou Yasmin Colvora de Almeida, Matr. 9409 (Suplente), como Fiscais de Projeto da Elétrica da Unidade Básica de Saúde III, para a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, nos termos do art.117, §1º da Lei 14.133/2021.
Art. 4º. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência, nos termos do art. 117, §2º, Lei 14.133/2021.
Art. 5º. O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual, nos termos do art. 117, §3º, Lei 14.133/2021.
Art. 6º. Na hipótese da contratação de terceiros prevista no caput do art. 117, da Lei 14.133/2021, bem como no art. 1º desta Portaria, deverão ser observadas as seguintes regras, conforme dispõe o art. 117, §4º, incisos I e II da Lei Federal 14.133/2021:

a empresa ou o profissional contratado assumirá responsabilidade civil objetiva pela veracidade e pela precisão das informações prestadas, firmará termo de compromisso de confidencialidade e não poderá exercer atribuição própria exclusiva de fiscal de contrato, nos termos do inciso I,
§4º do Art. 117 da Lei 14.133/2021.

a contratação de terceiros não eximirá de responsabilidade o fiscal do contrato, nos limites das informações recebidos do terceiro contratado, nos termos do inciso II do §4º do art. 117 da Lei 14.133/2021.
Art. 7º. Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 8º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga as portarias n° 492/2025 e n° 07/2026.

GABINETE DO PREFEITO DE CAPÃO DO LEÃO, em 23 de janeiro de 2026.

VILMAR MOTTA SCHMITT
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ILZA SOARES LEMOS FURTADO
Secretária de Governo

Publicado por:
Samira Alves Dorneles
Código Identificador:D0C81B24

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 038

EXTRATO DA PORTARIA nº 038/2026.

OBJETO: Determina instauração de Processo Administrativo Disciplinar envolvendo o servidor Fabrício da Silva, matrícula nº 5065, vigilante, lotada na Secretaria de Administração e designa a Comissão Permanente de Sindicâncias, Processo Administrativo Disciplinar e Especial, nomeada pela Portaria nº 166/2025.

PREFEITURA DE CAPÃO DO LEÃO, em 23 de janeiro de 2026.

VILMAR MOTTA SCHMITT
Prefeito Municipal

Registre-se e Cumpra-se

ILZA SOARES LEMOS FURTADO
Secretária de Governo

Publicado por:
Samira Alves Dorneles
Código Identificador:2ABE84C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 039

PORTARIA nº 039 de 26 de janeiro de 2026.

Retifica portaria n° 017/2026 que designa servidores para atuarem como Fiscais de Aquisição de Ração para a ONG A4, de acordo com o art. 117, Lei 14.133/2021

O Prefeito Municipal de Capão do Leão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, RETIFICA

Onde se lê: ...“Art. 2º. Ficam designados os servidores, Paulo César Cardoso Vargas Júnior, matrícula n° 8977 (titular) e/ou Márcio de Souza Soares, matrícula de n° 5132 (suplente) como fiscais de Aquisição de Ração para a ONG A4.”...

Leia-se: ...“Art. 2º. Ficam designados os servidores, Paulo César Cardoso Vargas Júnior, matrícula n° 8977 (titular) e/ou Márcio de Souza Soares, matrícula de n° 5132 (suplente) como fiscais de Aquisição de Ração para o Canil Público Municipal.”...

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CAPÃO DO LEÃO, em 26 de janeiro de 2026.

VILMAR MOTTA SCHMITT
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ILZA SOARES LEMOS FURTADO
Secretária de Governo

Publicado por:
Samira Alves Dorneles
Código Identificador:F47BB8A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 040

Portaria n° 040 de 26 de janeiro de 2026.

O Prefeito Municipal de Capão do Leão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Municipal 1848 de 27 de abril de 2017.

R E S O L V E

Art. 1º Conceder redução de carga horária de trabalho em 50%, sem prejuízo de seus vencimentos, nos termos das disposições contidas na Lei 1848, de 27 de abril de 2017, à servidora TERESA GUILHERMINA COUTINHO RODRIGUES matrícula, n° 9005 na função de Terapeuta Ocupacional, lotada na Secretaria Municipal de Saúde- exercendo suas funções no CAECA, ficando o horário assim disposto:

Segundas-feiras: das 08:00 às 12:00
Terças-feiras: das 08:00 às 12:00
Quintas-feiras: das 08:00 às 11:00
Sextas-Feiras: das 08:00 às 12:00

§ 1º A redução de carga horária prevista no caput deste artigo se extinguirá a qualquer tempo com a cessação do motivo que a houver determinado.
§ 2º É vedada a convocação, para cumprimento de serviço extraordinário, atendendo o disposto na referida lei.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com vigência de doze meses podendo ser renovada sucessivamente, por iguais períodos, observando sempre o disposto no § 2º da Lei 1848/2017.

GABINETE DO PREFEITO DE CAPÃO DO LEÃO, em 26 de janeiro de 2026

VILMAR MOTTA SCHMITT
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ILZA SOARES LEMOS FURTADO
Secretária de Governo

Publicado por:
Samira Alves Dorneles
Código Identificador:5F52A954

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 041

PORTARIA nº 041 de 26 de janeiro de 2026.

Substitui Fiscais da Portaria n° 072/2025 de Contrato da empresa para Transporte de Pacientes para outros municípios, de acordo com o art. 117, Lei 14.133/2021.

O Prefeito Municipal de Capão do Leão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, determina:

Art. 1º. Fica designado o servidor Cristian Furtado da Costa, matr. n° 4312, como fiscal de serviço de transporte de pacientes para outros municípios – Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CAPÃO DO LEÃO, em 26 de janeiro de 2026.

VILMAR MOTTA SCHMITT
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ILZA SOARES LEMOS FURTADO
Secretária de Governo

Publicado por:
Samira Alves Dorneles
Código Identificador:F27365B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 042

EXTRATO DA PORTARIA Nº 42/2026

OBJETO: Abertura de Processo Administrativo Especial envolvendo a empresa CT Sul – Centro de Tomografia Computadorizada da Região Sul LTDA, CNPJ nº 91.565.093/0001-57, e designa a Comissão Permanente de Sindicâncias, Processo Administrativo Disciplinar e Especial, nomeada pela Portaria nº 166/2025.
Prazo: 30 (trinta) dias.

PREFEITURA DE CAPÃO DO LEÃO, em 26 de janeiro de 2026.

VILMAR MOTTA SCHMITT
Prefeito Municipal

Registre-se e Cumpra-se

ILZA SOARES LEMOS FURTADO
Secretária de Governo

Publicado por:
Samira Alves Dorneles
Código Identificador:9C7ADC1C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 043

EXTRATO DA PORTARIA nº 43/2026

OBJETO: Determina aplicação de penalidades à empresa Novale Indústria de Produtos Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 94.371.309/0001-31 e o arquivamento do Processo Administrativo Especial instaurado pela Portaria nº 569/2024.

GABINETE DO PREFEITO DE CAPÃO DO LEÃO, em 26 de janeiro de 2026.

VILMAR MOTTA SCHMITT
Prefeito Municipal

Registre-se e Cumpra-se

ILZA SOARES LEMOS FURTADO
Secretária de Governo

Publicado por:
Samira Alves Dorneles
Código Identificador:A89EBF4B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 044

PORTARIA nº 44/2026

Determina aplicação de penalidades à empresa

O Prefeito Municipal de Capão do Leão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e considerando a conclusão do Processo Administrativo Especial instaurado pela Portaria nº 569/2024, que teve como finalidade apurar fatos e possíveis responsabilidades envolvendo a empresa Novale Indústria de Produtos Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 94.371.309/0001-31,

DETERMINA:

a) Que a empresa Novale Indústria de Produtos Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 94.371.309/0001-31, fique impedida de licitar e contratar, no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do órgão licitante, pelo prazo de 2 (dois) anos;
b) Que seja aplicada, multa de 10% do valor do objeto licitado ou contratado.

GABINETE DO PREFEITO DE CAPÃO DO LEÃO, em 26 de janeiro de 2026.

VILMAR MOTTA SCHMITT
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ILZA SOARES LEMOS FURTADO
Secretária de Governo

Publicado por:
Samira Alves Dorneles
Código Identificador:F5F8BEB1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 045

Portaria n° 045 de 26 de janeiro de 2026.

Designa servidores como fiscais da Contratação de Empresa para Serviços de Locação de Veículos, conforme estabelecidos no art. 117 da Lei 14.133/2021.

O Prefeito Municipal de Capão do Leão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, determina:

Art. 1º. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme estabelecidos no art. 117 da Lei 14.133/2021, ou pelos seus respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los ou subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.

Art. 2º. Ficam designadas as servidoras Carmem Regina da Silva, matr. n° 9137 (titular) e/ou Solange Garcia Baldez, matr. n° 9138 (suplente), como fiscais da Contratação de Empresa para Serviços de Locação de Veículos para Viagens (ônibus e micro-ônibus) pelo período de 12 (doze) meses, para a Prefeitura Municipal.

Art. 3º. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, nos termos do art.117, §1º da Lei 14.133/2021.

Art. 4º. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência, nos termos do art. 117, §2º, Lei 14.133/2021.

Art. 5º. O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual, nos termos do art. 117, §3º, Lei 14.133/2021.

Art. 6º. Na hipótese da contratação de terceiros, prevista no caput do art. 117, da Lei 14.133/2021, bem como no art. 1º desta Portaria, deverão ser observadas as seguintes regras, conforme dispõe o art. 117, §4º, incisos I e II da Lei Federal 14.133/2021:

a empresa ou o profissional contratado assumirá responsabilidade civil objetiva pela veracidade e pela precisão das informações prestadas, firmará termo de compromisso de confidencialidade e não poderá exercer atribuição própria exclusiva de fiscal de contrato, nos termos do inciso I, §4º do Art. 117 da Lei 14.133/2021.

a contratação de terceiros não eximirá de responsabilidade o fiscal do contrato, nos limites das informações recebidos do terceiro contratado, nos termos do inciso II do §4º do art. 117 da Lei 14.133/2021.

Art. 7º. Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 8º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga a portaria 027/2026.

GABINETE DO PREFEITO DE CAPÃO DO LEÃO, em 26 de janeiro de 2026.

VILMAR MOTTA SCHMITT
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ILZA SOARES LEMOS FURTADO
Secretária de Governo

Publicado por:
Samira Alves Dorneles
Código Identificador:F691CCD9

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 046

PORTARIA Nº 046 de 27 de Janeiro de 2026

Designa servidores para atuarem como Fiscais de Contratação de Empresa para Serviços Comuns, de acordo com o art. 117, Lei 14.133/2021.

O Prefeito Municipal de Capão do Leão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, determina:

Art. 1º. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme estabelecidos no art. 117 da Lei 14.133/2021, ou pelos seus respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los ou subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.

Art. 2º. Ficam designados os servidores, Paulo César Cardoso Vargas Júnior, matrícula n° 8977 (titular) e/ou Márcio de Souza Soares, matrícula de n° 5132 (suplente) como fiscais de Contratação de Empresa Especializada para a prestação contínua de Serviços Comuns de Cuidado, Alimentação, Limpeza e Manejo humanitário de Cães abrigados no Canil Municipal.

Art. 3º. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, nos termos do art.117, §1º da Lei 14.133/2021.

Art. 4º. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência, nos termos do art. 117, §2º, Lei 14.133/2021.

Art. 5º. O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual, nos termos do art. 117, §3º, Lei 14.133/2021.

Art. 6º. Na hipótese da contratação de terceiros prevista no caput do art. 117, da Lei 14.133/2021, bem como no art. 1º desta Portaria, deverão ser observadas as seguintes regras, conforme dispõe o art. 117, §4º, incisos I e II da Lei Federal 14.133/2021:

a empresa ou o profissional contratado assumirá responsabilidade civil objetiva pela veracidade e pela precisão das informações prestadas, firmará termo de compromisso de confidencialidade e não poderá exercer atribuição própria exclusiva de fiscal de contrato, nos termos do inciso I, §4º do Art. 117 da Lei 14.133/2021.

a contratação de terceiros não eximirá de responsabilidade o fiscal do contrato, nos limites das informações recebidos do terceiro contratado, nos termos do inciso II do §4º do art. 117 da Lei 14.133/2021.

Art. 7º. Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 8º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CAPÃO DO LEÃO, em 27 de janeiro de 2026.

VILMAR MOTTA SCHMITT
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ILZA SOARES LEMOS FURTADO
Secretária de Governo

Publicado por:
Samira Alves Dorneles
Código Identificador:2981E605

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 047

PORTARIA nº 47 de 27 de janeiro de 2026.

Exonera membro do Sistema de Controle Interno e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capão do Leão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 868 de 16 de dezembro de 2002,

E X O N E R A

A servidora Maria de Fátima Ávila da Silva, Matrícula nº 3106, como membro do Sistema de Controle Interno da Administração Pública Municipal de Capão do Leão, a contar de 19 de janeiro de 2026.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CAPÃO DO LEÃO, em 27 de janeiro de 2026.

VILMAR MOTTA SCHMITT
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ILZA SOARES LEMOS FURTADO
Secretária de Governo

Publicado por:
Samira Alves Dorneles
Código Identificador:1F0CE9D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 048

PORTARIA nº 48 de 27 de janeiro de 2026.

Nomeia membro do Sistema de Controle Interno e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capão do Leão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 868 de 16 de dezembro de 2002 e o art. 8º do Decreto 115 de 20 de dezembro 2002,

N O M E I A

A servidora Daniela dos Passos Lima, Matrícula nº 5550, para atuar como membro do Sistema de Controle Interno da Administração Pública Municipal de Capão do Leão, a contar de 20 de janeiro de 2026.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO DE CAPÃO DO LEÃO, em 27 de janeiro de 2026.

VILMAR MOTTA SCHMITT
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ILZA SOARES LEMOS FURTADO
Secretária de Governo

Publicado por:
Samira Alves Dorneles
Código Identificador:F79616C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 049

Portaria n° 049 de 27 de janeiro de 2026.

Designa servidores como fiscais do Processo Licitatório de Aquisição de Drone para Eventos promovidos pela Administração Pública, conforme estabelecidos no art. 117 da Lei 14.133/2021.

O Prefeito Municipal de Capão do Leão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, determina:

Art. 1º. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme estabelecidos no art. 117 da Lei 14.133/2021, ou pelos seus respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los ou subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.

Art. 2º. Ficam designados os servidores Gabriel de Ávila Ferreira, matr. n° 9168 (titular) e/ou Renã da Silva Ortiz, matr. n° 9448 (suplente), como fiscais do Processo Licitatório de Contratação de Aquisição de Drone para atividades de comunicação, assessoria de imprensa e cobertura audiovisual dos eventos promovidos pela Administração Pública.

Art. 3º. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, nos termos do art.117, §1º da Lei 14.133/2021.

Art. 4º. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência, nos termos do art. 117, §2º, Lei 14.133/2021.

Art. 5º. O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual, nos termos do art. 117, §3º, Lei 14.133/2021.

Art. 6º. Na hipótese da contratação de terceiros, prevista no caput do art. 117, da Lei 14.133/2021, bem como no art. 1º desta Portaria, deverão ser observadas as seguintes regras, conforme dispõe o art. 117, §4º, incisos I e II da Lei Federal 14.133/2021:

a empresa ou o profissional contratado assumirá responsabilidade civil objetiva pela veracidade e pela precisão das informações prestadas, firmará termo de compromisso de confidencialidade e não poderá exercer atribuição própria exclusiva de fiscal de contrato, nos termos do inciso I, §4º do Art. 117 da Lei 14.133/2021.

a contratação de terceiros não eximirá de responsabilidade o fiscal do contrato, nos limites das informações recebidos do terceiro contratado, nos termos do inciso II do §4º do art. 117 da Lei 14.133/2021.

Art. 7º. Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 8º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CAPÃO DO LEÃO, em 27 de janeiro de 2026.

VILMAR MOTTA SCHMITT
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ILZA SOARES LEMOS FURTADO
Secretária de Governo

Publicado por:
Samira Alves Dorneles
Código Identificador:09EA55DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 050

PORTARIA nº 050 de 27 de janeiro de 2026.

Substitui Fiscal da Portaria n° 090/**2025** de Contrato da empresa Orbenk, de acordo com o art. 117, Lei 14.133/2021.

O Prefeito Municipal de Capão do Leão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, determina:

Art. 1º. Fica designada a servidora Fernanda Rodrigues de Matos, matr. n° 9182, como fiscal suplente do Contrato terceirizado para higienização e recepção.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CAPÃO DO LEÃO, em 27 de janeiro de 2026.

VILMAR MOTTA SCHMITT
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ILZA SOARES LEMOS FURTADO
Secretária de Governo

Publicado por:
Samira Alves Dorneles
Código Identificador:01B9047B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 051

PORTARIA nº 051 de 28 de janeiro de 2026.

Substitui Fiscal de Contrato da empresa Centro de Integração Empresa Escola, de acordo com o art. 117, Lei 14.133/2021.

O Prefeito Municipal de Capão do Leão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, determina:

Art. 1º. Fica designada a servidora Tatiane Vasconcelos Borges Maria, Escriturária, Matrícula n° 9442, como fiscal do Contrato da Empresa Centro de Integração Empresa Escola - CIEE.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga as portarias n°s 060/2025 e 024/2026.

GABINETE DO PREFEITO DE CAPÃO DO LEÃO, em 28 de janeiro de 2026.

VILMAR MOTTA SCHMITT
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ILZA SOARES LEMOS FURTADO
Secretária de Governo

Publicado por:
Samira Alves Dorneles
Código Identificador:18CC6F92

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 052

EXTRATO DA PORTARIA nº 052/2026.

OBJETO: Determina aplicação de penalidade de advertência e arquivamento do Processo Administrativo Especial instaurado pela Portaria nº 309/2024, envolvendo a empresa Cristiano Radtke de Radtke – ME – CR Suprimentos, inscrita no CNPJ sob o nº 16.833.704/0001-85.

GABINETE DO PREFEITO DE CAPÃO DO LEÃO, em 28 de janeiro de 2026.

VILMAR MOTTA SCHMITT
Prefeito Municipal

Registre-se e Cumpra-se

ILZA SOARES LEMOS FURTADO
Secretária de Governo

Publicado por:
Samira Alves Dorneles
Código Identificador:427731D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 053

PORTARIA Nº 053 de 28 de Janeiro de 2026

Designa servidores para atuarem como Fiscais de Locação de Novo Prédio, para a Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Habitação, de acordo com o art. 117, Lei 14.133/2021.

O Prefeito Municipal de Capão do Leão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, determina:

Art. 1º. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme estabelecidos no art. 117 da Lei 14.133/2021, ou pelos seus respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los ou subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.

Art. 2º. Ficam designados os servidores, Hugo Alexandre Albuquerque, matrícula n° 3146 (titular) e/ou Eliezer Xavier de Souza, matrícula de n° 5613 (suplente) como fiscais de Contrato de Locação de Novo Prédio para a Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Habitação.

Art. 3º. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, nos termos do art.117, §1º da Lei 14.133/2021.

Art. 4º. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência, nos termos do art. 117, §2º, Lei 14.133/2021.

Art. 5º. O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual, nos termos do art. 117, §3º, Lei 14.133/2021.

Art. 6º. Na hipótese da contratação de terceiros prevista no caput do art. 117, da Lei 14.133/2021, bem como no art. 1º desta Portaria, deverão ser observadas as seguintes regras, conforme dispõe o art. 117, §4º, incisos I e II da Lei Federal 14.133/2021:

a empresa ou o profissional contratado assumirá responsabilidade civil objetiva pela veracidade e pela precisão das informações prestadas, firmará termo de compromisso de confidencialidade e não poderá exercer atribuição própria exclusiva de fiscal de contrato, nos termos do inciso I, §4º do Art. 117 da Lei 14.133/2021.

a contratação de terceiros não eximirá de responsabilidade o fiscal do contrato, nos limites das informações recebidos do terceiro contratado, nos termos do inciso II do §4º do art. 117 da Lei 14.133/2021.

Art. 7º. Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 8º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CAPÃO DO LEÃO, em 28 de janeiro de 2026.

VILMAR MOTTA SCHMITT
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ILZA SOARES LEMOS FURTADO
Secretária de Governo

Publicado por:
Samira Alves Dorneles
Código Identificador:1F6D591F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 054

Portaria nº 054/2026

Determina aplicação de penalidade de advertência

O Prefeito Municipal de Capão do Leão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e considerando a conclusão do Processo Administrativo Especial instaurado pela Portaria nº 309/2024, que teve como finalidade apurar possível descumprimento do Contrato **nº 28/2025, referente ao Processo nº 153/2024** que teve como finalidade apurar fatos e possíveis responsabilidades em razão do descumprimento do item 2 – 2.1 do Termo de Referência do Pregão Eletrônico **nº 40/2023,** por parte da empresa CRISTIANO RADTKE DE RADTKE – ME – CR SUPRIMENTOS, inscrita sob CNPJ nº 16.833.704/0001-85,

DETERMINA:

A aplicação da penalidade de **advertência** à empresa CRISTIANO RADTKE DE RADTKE – ME – CR SUPRIMENTOS, conforme Pregão Eletrônico 040/2023, item 16 – Sanções Administrativas, 16.2.2, A-, Aplicação de Penalidade de Advertência.

GABINETE DO PREFEITO DE CAPÃO DO LEÃO, em 28 de janeiro de 2026.

VILMAR MOTTA SCHMITT
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ILZA SOARES LEMOS FURTADO
Secretária de Governo

Publicado por:
Samira Alves Dorneles
Código Identificador:B42C5EE2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 055

Portaria n° 055 de 30 de janeiro de 2026

Designa servidores para atuarem como Fiscais de contratação de Banheiros Químicos, para o 5° Circuito Beach Câmbio, para a Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social, de acordo com o art. 117, Lei 14.133/2021.

O Prefeito Municipal de Capão do Leão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, determina:

Art. 1º. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme estabelecidos no art. 117 da Lei 14.133/2021, ou pelos seus respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los ou subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.

Art. 2º. Ficam designados os servidores Carmem Regina da Silva, Matr.9137 (titular) e/ou Paulo Ricardo Leite, Matr. 1951 (suplente), como Fiscais de ATA de REGISTRO de PREÇO n° 323/2025 – PROCESSO 137/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO N°65/2024, da Empresa TECNISAN SISTEMAS OPERACIONAIS DE SANEAMENTO LTDA. CNPJ:01.651.522/0001-16, para a contratação de 02 kit's de banheiro quimio (sendo 01 masculino, 01 feminino, 01 PCD), para o 5° Circuito Beach Câmbio etapa Capão do Leão Natal Social, que será realizado no dia 01 de fevereiro de 2026, situado no Parque da Pedreira do SAPEM, na r. Santa Luzia, 935, para a Secretaria Municial de Cidadania e Assitência Social.

Art. 3º. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, nos termos do art.117, §1º da Lei 14.133/2021.
Art. 4º. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência, nos termos do art. 117, §2º, Lei 14.133/2021.
Art. 5º. O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual, nos termos do art. 117, §3º, Lei 14.133/2021.
Art. 6º. Na hipótese da contratação de terceiros prevista no caput do art. 117, da Lei 14.133/2021, bem como no art. 1º desta Portaria, deverão ser observadas as seguintes regras, conforme dispõe o art. 117, §4º, incisos I e II da Lei Federal 14.133/2021:

a empresa ou o profissional contratado assumirá responsabilidade civil objetiva pela veracidade e pela precisão das informações prestadas, firmará termo de compromisso de confidencialidade e não poderá exercer atribuição própria exclusiva de fiscal de contrato, nos termos do inciso I,
§4º do Art. 117 da Lei 14.133/2021.

a contratação de terceiros não eximirá de responsabilidade o fiscal do contrato, nos limites das informações recebidos do terceiro contratado, nos termos do inciso II do §4º do art. 117 da Lei 14.133/2021.

Art. 7º. Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 8º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CAPÃO DO LEÃO, em 30 de janeiro de 2026.

VILMAR MOTTA SCHMITT
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ILZA SOARES LEMOS FURTADO
Secretária de Governo

Publicado por:
Samira Alves Dorneles
Código Identificador:D23167F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 056

PORTARIA nº 056/2026

Exonera Chefe de Serviço de Cemitério e dá outras providências de acordo com a Lei n° 2.205/2022.

O Prefeito Municipal de Capão do Leão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais.

E X O N E R A

Art. 1º Nathalia de Castro Costa, para o cargo em Comissão de Chefe de Serviço de Cemitério, a contar do dia 29 de janeiro de 2026.

Art. 2 º As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CAPÃO DO LEÃO, em 30 de janeiro de 2026.

VILMAR MOTTA SCHMITT
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ILZA SOARES LEMOS FURTADO
Secretária de Governo

Publicado por:
Samira Alves Dorneles
Código Identificador:E9A64705

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 057

PORTARIA nº 057/2026

Nomeia Chefe de Serviço de Cemitério e dá outras providências de acordo com a Lei n° 2.205/2022.

O Prefeito Municipal de Capão do Leão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais.

N O M E I A

Art. 1º Fica nomeado Gilnei Silveira Cardoso, para o cargo em Comissão de Chefe de Serviço de Cemitério, a contar do dia 30 de janeiro de 2026.

Art. 2 º As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CAPÃO DO LEÃO, em 30 de janeiro de 2026.

VILMAR MOTTA SCHMITT
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ILZA SOARES LEMOS FURTADO
Secretária de Governo

Publicado por:
Samira Alves Dorneles
Código Identificador:D5D8BB16

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CHAPADA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2026
EDITAL Nº 010/2026

Objeto: Fornecimento e instalação de um tanque metálico cilíndrico, com bomba lobular para água.
Abertura da Licitação: 11/03/2026 as 09h podendo as propostas e os documentos serem enviados até às 08h59min, observado o horário de Brasília, no site: https://www.portaldecompraspublicas.com.br/. Chapada/RS, 03/02/2026.

GELSON MIGUEL SCHERER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Keith Natana Gris
Código Identificador:EEB54C5A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE DEZESSEIS DE NOVEMBRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO.

Súmula de Contrato - Processo Adm. n.º 20/2026.

PARTES: MUNICÍPIO DE DEZESSEIS DE NOVEMBRO – RS **e** ***FORCA DIESEL LTDA.;*** *OBJETO*: contratação de empresa especializada para manutenção veicular de uma máquina motoniveladora caterpilar 120 k, da secretaria de obras e viação MODALIDADE DA LICITAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO 02/2026; VALOR TOTAL: R$ 33.400,00 RECURSO FINANCEIRO: SEMOV 161 2030 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS 3390 39 00 00 000. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: Dezesseis de Novembro, 02 de fevereiro de 2026.

Dezesseis de Novembro, 02 de fevereiro de 2026.

JOHNNI RAMAO LOMBALDO BOCACIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milena Ourique Ávila
Código Identificador:988CB731

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ESTAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA N° 007/2026

Contratante: Prefeitura Municipal de Estação/RS
Contratada: ATHUS SERVIÇOS DE ENGENHARIA E SAÚDE LTDA
Fundamentação Legal: Art. 75, inc. II, da Lei nº 14.133/21
Objeto: Contratação de empresa para elaboração de Atestados de Saúde Ocupacional (admissionais, periódicos, mudança de risco ocupacional, retorno ao trabalho e demissionais). A contratação subdivide-se operacionalmente na realização de anamnese clínica, exames físicos e, quando necessário, exames complementares que subsidiem a decisão médica sobre a aptidão do servidor para o exercício das atribuições específicas do cargo pleiteado. DISPENSA N° 007/2026.
Valor: R$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais)

Estação, 02 de fevereiro de 2026.

GEVERSON ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaçanã Lermen Casanova
Código Identificador:A3A7F891

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE N° 008/2026

Contratante: Prefeitura Municipal de Estação/RS.
Contratada: UEBA PRODUÇÕES CULTURAIS LTDA
Fundamentação Legal: Art. 74, inc. II, da Lei nº 14.133/21
Objeto: Contratação de espetáculo teatral para abertura do "II Saberes em Rede" Formação para Profissionais de Educação de Estação/RS. Data do Evento: 11 de fevereiro de 2026. INEXIGIBILIDADE N° 008/2026.
Valor: R$ 4.585,00 (quatro mil quinhentos e oitenta e cinco reais)

Estação, 02 de fevereiro de 2026.

GEVERSON ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaçanã Lermen Casanova
Código Identificador:BF1A3637

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE FONTOURA XAVIER

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO SERV PREF

Processo N° 97/2025 Contrato N° 138/2025
Contratante - Municipio de Fontoura Xavier, neste ato representado pelo prefeito Municipal de Fontoura Xavier, Luiz Armando Taffarel, CPF N° 209.484.410/20. Contratado: Serv pref - Serviços de Logistica para saúde LTDA, CNPJ N° 13.210.928/0001-42, representada pela senhora Rosani Lorencetti. Valor RS 57.480,00, fracionado em 12 vezes.

Publicado por:
Alison Andreoli Cavalheiro
Código Identificador:D33602EC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MARIANA PIMENTEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Mariana Pimentel/RS torna público aos interessados que a Administração Municipal está realizando Dispensa, com critério de julgamento menor preço unitário, em conformidade

com Art. 75, inciso II - da Lei Federal n.º 14.133/2021, do Decreto Municipal n.º 1832/23 e demais legislações aplicáveis.

Os interessados em participar deste certame deverão acompanhar diariamente através do LINK abaixo, quaisquer modificações decorrentes de esclarecimentos ou impugnações do presente edital e seus anexos.
https://www.marianapimentel.rs.gov.br/pg.php?area=PUBLICACOES&ano=2026

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de Gás de Cozinha GLP 13kg e 45kg a base de troca para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Mariana Pimentel e suas unidades administrativas, para conforme as condições e quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, conforme quantidade e exigências estabelecidas no Termo de Referência e ETP. Documentos disponibilizados no link acima.

DATA DO INÍCIO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA: 03/02/2026 às 08h00min.
DATA FINAL DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA: 05/02/2026 às 17h30min.
DATA E HORA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS APRESENTADAS: 06/02/2026 às 08h00min.

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Mariana Pimentel, sito a Rua Dr. Montauri, n° 10, Centro, Mariana Pimentel/RS, no horário de 08h00min às 12h00min e 13h30min às 17h30min, em dias úteis ou pelo E-mail: compras.prefeitura.mp@gmail.com até a data limite.

NÃO serão aceitas as propostas apresentadas após a data e o horário estabelecidos neste edital.
Solicitações e informações no e-mail compras.prefeitura.mp@gmail.com ou pelo fone: 0800 000 1120.

Publicado por:
Cliviani Maria Miliszewski
Código Identificador:E210FFD3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MAXIMILIANO DE ALMEIDA

GABINETE DO PREFEITO
CHAMADA PÚBLICA 001.2026

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2026

O Município de Maximiliano de Almeida – RS torna público, para conhecimento dos interessados, que, até o dia **23/02/2026, às 13:00 horas,** no Setor de Protocolos da Prefeitura Municipal, estar-se-á recebendo documentação e propostas para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar. Cópias do edital e informações complementares poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal no horário de expediente ou no site www.maximilianodealmeida.rs.gov.br
Maximiliano de Almeida RS, 30 de janeiro de 2026.

CLÁUDIO JOSÉ PELICER
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Adriana Neuhaus
Código Identificador:EA0BAF01

GABINETE DO PREFEITO
INEXIGIBILIDADE 0001.2026

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Inexigibilidade de Licitação nº 001/2026
Contratante: Município de Maximiliano de Almeida/RS.
Contratada: Universidade Regional do Alto Uruguai e das Missões – URI – Câmpus de Erechim, inscrita no CNPJ nº 96.216.841/0007-03, com sede na Avenida Sete de Setembro, nº 1621, Erechim/RS.
Objeto: Contratação de Instituição de Ensino para a prestação de serviços educacionais especializados, consistentes na realização do curso "Capacitação de Professores da Rede Municipal de Ensino 2026", destinado aos profissionais da educação da rede municipal de ensino do Município de Maximiliano de Almeida/RS, a ser desenvolvido em parceria com a Secretaria de Educação, Desporto, Cultura e Juventude.
Fundamentação Legal: Art. 74, inciso III, alínea "f", da Lei nº 14.133/2021.
Valor Total: R$ 11.783,80 (onze mil setecentos e oitenta e três reais e oitenta centavos).
Data da formalização/homologação: 02/02/2026

Maximiliano de Almeida/RS, 02 de fevereiro de 2026.

CLÁUDIO JOSÉ PELICER
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Adriana Neuhaus
Código Identificador:6C4C3671

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA PÁDUA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

Credenciante: Município de Nova Pádua/RS, CNPJ nº 92.871.532/0001-12.
Credenciada: Escavar Terraplenagem Ltda, CNPJ nº 39.372.725/0001-46.
Objeto: Credenciamento de empresa para prestação de serviços em horas com máquinas pesadas destinadas às áreas da agricultura, pecuária, indústria, comércio e serviços públicos, no âmbito do Município de Nova Pádua/RS, conforme condições estabelecidas no Edital de Chamamento Público/Credenciamento nº 004/2025 e seus anexos.
Vigência: 12 (doze) meses a contar da data de assinatura, podendo ser prorrogado por interesse das partes, até o limite máximo de 10 (dez) anos, nos termos do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.
Termo de credenciamento nº: 03/2026.
Valor: Conforme tabela de preços constantes no Termo de Credenciamento, com pagamento por hora efetivamente executada, de acordo com a necessidade da Administração, não havendo obrigação de contratação do quantitativo total estimado.
Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/2021 e Edital de Chamamento Público/Credenciamento nº 004/2025.
Data da Assinatura: 03 de fevereiro de 2026.

Nova Pádua/RS, 03 de fevereiro de 2026.

ITAMAR BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilnei Bianchin Gonçalves
Código Identificador:43EFE07A

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

Credenciante: Município de Nova Pádua/RS, CNPJ nº 92.871.532/0001-12.
Credenciada: Infiniti Sul Terraplenagem Ltda, CNPJ nº 39.372.725/0001-46.
Objeto: Credenciamento de empresa para prestação de serviços em horas com máquinas pesadas destinadas às áreas da agricultura, pecuária, indústria, comércio e serviços públicos, no âmbito do Município de Nova Pádua/RS, conforme condições estabelecidas no

Edital de Chamamento Público/Credenciamento nº 004/2025 e seus anexos.
Vigência: 12 (doze) meses a contar da data de assinatura, podendo ser prorrogado por interesse das partes, até o limite máximo de 10 (dez) anos, nos termos do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.
Termo de Credenciamento nº: 004/2026.
Valor: Conforme tabela de preços constantes no Termo de Credenciamento, com pagamento por hora efetivamente executada, de acordo com a necessidade da Administração, não havendo obrigação de contratação do quantitativo total estimado.
Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/2021 e Edital de Chamamento Público/Credenciamento nº 004/2025.

Data da Assinatura: 03 de fevereiro de 2026.

Nova Pádua/RS, 03 de fevereiro de 2026.

ITAMAR BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilnei Bianchin Gonçalves
Código Identificador:44A0C70A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PAULO BENTO

PREFEITURA DE PAULO BENTO
EXTRATO PROCESSO LICITATÓRIO N° 017/2026
CONCORRÊNCIA PRESENCIAL N° 001/2026

EXTRATO PROCESSO LICITATÓRIO N° 017/2026
CONCORRÊNCIA PRESENCIAL N° 001/2026

O Município de Paulo Bento/RS, torna público a CONCORRÊNCIA PRESENCIAL N° 001/2026 – CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 017/2026, em favor da empresa JOSE A. ROQUE FERNANDES, inscrito no CNPJ sob o nº 30.846.598/0001-03, com sede na Rua Antonio Rodrigues dos Santos, n° 48 Bairro Bela Vista, do município de Gaurama – RS. Objeto: Construção do muro da Escola Valério Schillo. Valor Total: R$ 90.612,15 (noventa mil seiscentos e doze reais com quinze centavos). Período do contrato: 02 Meses. Fundamentação legal: Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações.

Paulo Bento/RS, 02 de fevereiro de 2026.

EVANDRO BARATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Tederke
Código Identificador:258A5359

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 052, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026

PORTARIA Nº 052, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE LUCENA-RS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que foram concedidas férias ao servidor, **EZEQUIEL FELIPE SOLETTI**, matrícula nº 877, nos termos da Portaria nº 466/2025;

CONSIDERANDO a Comunicação Interna nº 030/2026 – Secretaria de Obras;

CONSIDERANDO o interesse do poder público;

RESOLVE:

CONVOCAR das férias o servidor, **EZEQUIEL FELIPE SOLETTI**, devendo este assumir suas funções no dia **02 de fevereiro de 2026**, interrompendo o período de férias. O saldo remanescente será usufruído em período futuramente oportuno**.**

Registre-se. Publique-se.

Presidente Lucena, 02 de fevereiro de 2026.

LUIZ JOSÉ SPANIOL
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Djenifer Thais Weber
Código Identificador:FEFDB924

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PROTÁSIO ALVES

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - LICITAÇÕES
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N°01/2026-REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEUS, SERVIÇOS DE SOLDA, E CONFECÇÃO/PRENSAGEM DE MANGUEIRAS HIDRÁULICAS, BEM COMO O FORNECIMENTO DE MATERIAIS CORRELATOS

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - MUNICÍPIO DE PROTÁSIO ALVES
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 001/2026
O Prefeito Municipal de PROTÁSIO ALVES - RS comunica a todos os interessados que no dia 20 de fevereiro de 2026, às 08:30h estará recebendo as propostas para Registro de preços para prestação de serviços de DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEUS, SERVIÇOS DE SOLDA, E CONFECÇÃO/PRENSAGEM DE MANGUEIRAS HIDRÁULICAS, BEM COMO O FORNECIMENTO DE MATERIAIS CORRELATOS, destinados à manutenção preventiva e corretiva da frota municipal,. Informações durante o horário de expediente pelo fone (54) 3276-1225 (54) 99923-1845 e cópia do edital no site http://www.protasioalves.rs.gov.br/ ; https://pncp.gov.br/app/editais;
https://www.portaldecompraspublicas.com.br/

Protásio Alves, 02 de fevereiro de 2026

ITAMAR ANTÔNIO GIRARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiane Costa
Código Identificador:F19054B2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ROLANTE

SEÇÕES DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
DISPENSA Nº 008/2026

Processo nº 374/2026 – Ratifico a Dispensa de Licitação referente a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de pintura predial interna e externa nas escolas da rede municipal de educação, com base na justificativa juntada nos autos do Processo e no Parecer Jurídico 21/2026, com amparo no art. 75, caput, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Rolante/RS, 02 de fevereiro de 2026.

ALCEU TREVIZANI DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danieli Daiana Tadler
Código Identificador:E415A8EE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL

AGERST - AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SANTA CRUZ DO SUL/RS
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO N.º 01/2026

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO N.º 01/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 40001/2025
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 40001/2025

(Publicação, conforme Art. 72, Parágrafo Único, Lei 14.133 de 2021, Lei nº 9.144, de 29 de novembro de 2022, Município de Santa Cruz do Sul-RS e
conforme Art. 41/42, Lei 9.316 de 28 de junho de 2023, Município de Santa Cruz do Sul-RS)
A Agência Reguladora de Serviços Públicos de Santa Cruz Do Sul, **AGERST**, torna pública a realização de Aditivo de Contrato com a Empresa **NAKAO COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º **09.329.588/0001-04**, estabelecida à Rua Borges de Medeiros, n.º 391, 2º andar, Bairro Centro, Santa Cruz do Sul, RS, Fone: (51) 3121-1470, e-mail: jeferson@nakaomkt.com.br, legalmente representada por quem a subscreve, doravante denominada **CONTRATADA**, visando prorrogar o Contrato por mais 01 (um) ano, a contar de 01/02/2026 até 31/01/2027, pelo valor de **R$ 3.850,48** (três mil oitocentos e cinquenta reais e quarenta e oito centavos) mensais, pagáveis, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da prestação do serviço.
Valor total do período, **R$ 46.205,76** (quarenta e seis mil duzentos e cinco reais e setenta e seis centavos), em acordo ao Contrato, documento anexo ao Processo Administrativo n.° 03/AGERST/2025, com crédito orçamentário na conta: Recursos 1799, Destinações; 600 - 601 - 602 - 603 - 604, rubrica/elemento de despesa - 3.3.90.39.05.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS.

FABIO ROBERTO AZEVEDO
Conselheiro Presidente

ELIAS PAULO MUELLER
Diretor-Geral

Publicado por:
Elias Paulo Mueller
Código Identificador:B514B3A9

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE ADITIVOS DE PARCERIAS

OSC: Associação Comunitária Pró-Amparo do Menor – COPAME (9º). Objeto: prorroga vigência e altera valor de repasse mensal por vaga. Termo de Colaboração n.° 060/PGM/2023. Processo Administrativo n.° 066/PARCERIAS/2023. Data: 29/01/2026.

Publicado por:
Claiton Bolzan Michelotti
Código Identificador:213D75FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E MOBILIDADE URBANA
DECRETO Nº 12.690, DE 30 DE JANEIRO DE 2026.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Vice-Prefeito, no exercício do cargo de Prefeito Municipal de Santa Cruz do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pelas leis em vigor e em conformidade com o artigo 5º, da Lei nº 10.230, de 19 de dezembro de 2025,

DECRETA:

Art. 1º É aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 590.500,00 (quinhentos e noventa mil e quinhentos reais), com o objetivo de atender as despesas do orçamento em execução, conforme as dotações a seguir especificadas:

07.01.04.123.0002.1737
EXPANSÃO E APERFEIÇOAMENTO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE FAZENDA
4.4.90.52.00.00.00.00.1500
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 80.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

07.01.04.123.0002.2011
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
3.1.90.04.00.00.00.00.1500
CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO R$ 100.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

3.1.90.11.00.00.00.00.1500
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$ 120.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

3.1.90.13.00.00.00.00.1500
OBRIGACOES PATRONAIS R$ 20.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

3.1.90.94.00.00.00.00.1500
INDENIZACOES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS R$ 40.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

07.01.04.129.0002.2560
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA
3.1.90.04.00.00.00.00.1500
CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO R$ 100.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

3.1.90.94.00.00.00.00.1500
INDENIZACOES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS R$ 20.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

10.02.12.365.0018.2498
PGTO SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE CRECHE POR DETERM. JUDICIAL
3.3.90.39.00.00.00.00.1500
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R$ 100.000,00
1001020 0020-MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

12.01.10.305.0024.2446
MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO INTEGRAL AO HIV/AIDS, OUTRAS
IST, TUBERCULOSE, HANSENÍASE E HEPATITES VIRAIS
3.1.90.16.00.00.00.00.1621
OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL R$ 10.000,00
0000523 4190-VIGILÂNCIA EM SAÚDE

15.01.18.541.0030.2663
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, SANEAMENTO E SUSTENTABILIDADE
3.3.90.92.00.00.00.00.1500
DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES R$ 500,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

TOTAL R$ 590.500,00

Art. 2º Servirá de recurso para o crédito aberto no Art. 1º deste decreto, a redução das dotações orçamentárias:

02.01.04.122.0002.2003
MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
3.1.90.11.00.00.00.00.1500
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$ 50.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

3.1.90.13.00.00.00.00.1500
OBRIGACOES PATRONAIS R$ 20.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

03.01.04.122.0002.2004
MANUTENÇÃO DO GABINETE DO VICE-PREFEITO
3.1.90.11.00.00.00.00.1500
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$ 50.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

04.01.03.092.0002.2005
MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA GERAL
3.1.90.11.00.00.00.00.1500
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$ 100.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

3.1.90.13.00.00.00.00.1500
OBRIGACOES PATRONAIS R$ 40.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

04.01.28.846.0000.0001
PRECATÓRIOS CÍVEIS, RPV'S E OUTROS
3.3.90.91.00.00.00.00.1500
SENTENCAS JUDICIAIS R$ 80.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

05.01.04.121.0002.2007
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E MOBILIDADE URBANA
3.1.90.11.00.00.00.00.1500
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$ 120.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

3.1.90.13.00.00.00.00.1500
OBRIGACOES PATRONAIS .R$ 20.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

10.02.12.122.0002.2377
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRATIVO
3.3.90.39.00.00.00.00.1500
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R$ 100.000,00
1001020 0020-MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

12.01.10.305.0024.2446
MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO INTEGRAL AO HIV/AIDS, OUTRAS
IST, TUBERCULOSE, HANSENÍASE E HEPATITES VIRAIS
3.3.90.32.00.00.00.00.1621
MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA R$ 10.000,00
0000523 4190-VIGILÂNCIA EM SAÚDE

15.01.18.541.0030.2663
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, SANEAMENTO E SUSTENTABILIDADE
3.3.90.39.00.00.00.00.1500
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R$ 500,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

TOTAL R$ 590.500,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, em 30 de janeiro de 2026.

ALEXSANDER KNAK
Vice- Prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MATHEUS LUÍS FERREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão

Publicado por:
Angélica Klemm
Código Identificador:4108DEA9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO BORJA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E PROJETOS
PCE Nº 04/2026

Tipo: menor preço global. Modo de disputa: aberto. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de arbitragem esportiva, visando atender a demanda da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Eventos. Data da sessão: 20/02/2026 às 8h30min. Local: Portal de Compras Públicas – www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações, bem como cópia do Edital, poderão ser obtidas através dos e-mails licita@saoborja.rs.gov.br e licitacoes.saoborja@gmail.com e no site: www.saoborja.rs.gov.br, fone (55) 3431-9428.

São Borja, RS 02/02/2026.

JOSÉ LUIZ RODRIGUES MACHADO
Prefeito de São Borja.

Publicado por:
Evellyn Bar Noremberg
Código Identificador:7944AF0D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO HORTÊNCIO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2026
CONTRATADO: GEN CONHECIMENTO NA PRÁTICA LTDA - CNPJ nº 59.091.605/0001-88.
OBJETO: Contratação de empresa para serviços de formação continuada para a Semana Pedagógica Municipal de 2026.
Valor: R$ 31.058,00
DATA DA DISPENSA: 02/02/2026

Publicado por:
Daniel Augusto Fuhr
Código Identificador:635C1741

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SINIMBU

GABINETE DO PREFEITO
CONCEDE, EM TEMPO, FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.

PORTARIA Nº 11.986, de 02 de fevereiro de 2026.

CONCEDE, EM TEMPO, FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.

VANDERLEI FREDRICH, Prefeito Municipal de Sinimbu, Estado do Rio Grande do Sul, em exercício, no uso de suas atribuições legais, CONCEDE, em tempo, FÉRIAS à servidora pública municipal, **Sra. CARINI TACIANI MULLER**, matrícula 779/9, no dia 17/10/2025, totalizando 01 (um) dia útil, pelo motivo de ter sido convocada pela Portaria nº 11.383/2023.
Gabinete do Prefeito, 02 de fevereiro de 2026.

VANDERLEI FREDRICH
Prefeito Municipal, em Exercício

Publicado por:
Marcelo Henn Maas
Código Identificador:9A7D14C0

GABINETE DO PREFEITO
CONCEDE, EM TEMPO, FÉRIAS A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

PORTARIA Nº 11.984, de 02 de fevereiro de 2026.

CONCEDE, EM TEMPO, FÉRIAS A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

VANDERLEI FREDRICH, Prefeito Municipal de Sinimbu, Estado do Rio Grande do Sul, em exercício, no uso de suas atribuições legais, CONCEDE, em tempo, FÉRIAS ao servidor público municipal, **Sr. JAIME ELOI BUBOLTZ**, matrícula 1.173/3, nos dias 27/01/2026, 28/01/2026 e 29/01/2026, totalizando 03 (três) dias úteis, pelo motivo de ter sido convocado pelas Portarias nº 11.262/2025, 11.350/2025 e 11.262/2025.

Gabinete do Prefeito, 02 de fevereiro de 2026.

VANDERLEI FREDRICH
Prefeito Municipal, em Exercício

Publicado por:
Marcelo Henn Maas
Código Identificador:26BE73A9

GABINETE DO PREFEITO
CONCEDE, EM TEMPO, FÉRIAS A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

PORTARIA Nº 11.987, de 02 de fevereiro de 2026.

CONCEDE, EM TEMPO, FÉRIAS A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

VANDERLEI FREDRICH, Prefeito Municipal de Sinimbu, Estado do Rio Grande do Sul, em exercício, no uso de suas atribuições legais, CONCEDE, em tempo, FÉRIAS ao servidor público municipal, **Sr. ADILSON HIRSCH**, matrícula 502/9, no dia 28/01/2026, totalizando 01 (um) dia útil, pelo motivo de ter sido convocado pela Portaria nº 11.900/2025.
Gabinete do Prefeito, 02 de fevereiro de 2026.

VANDERLEI FREDRICH
Prefeito Municipal, em Exercício

Publicado por:
Marcelo Henn Maas
Código Identificador:7B490C25

GABINETE DO PREFEITO
CONCEDE, EM TEMPO, FÉRIAS A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

PORTARIA Nº 11.988, de 02 de fevereiro de 2026.

CONCEDE, EM TEMPO, FÉRIAS A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

VANDERLEI FREDRICH, Prefeito Municipal de Sinimbu, Estado do Rio Grande do Sul, em exercício, no uso de suas atribuições legais, CONCEDE, em tempo, FÉRIAS ao servidor público municipal, **Sr. JAIR VITALIS**, matrícula 451/0, no dia 26/01/2026, totalizando 01 (um) dia útil, pelo motivo de ter sido convocado pela Portaria nº 11.843/2025.
Gabinete do Prefeito, 02 de fevereiro de 2026.

VANDERLEI FREDRICH
Prefeito Municipal, em Exercício

Publicado por:
Marcelo Henn Maas
Código Identificador:87C84903

GABINETE DO PREFEITO
NOMEIA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MEIO AMBIENTE, SUBSTITUTO.

PORTARIA Nº 11.985, de 02 de fevereiro de 2026.

NOMEIA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MEIO AMBIENTE, SUBSTITUTO.

VANDERLEI FREDRICH, Prefeito Municipal de Sinimbu, Estado do Rio Grande do Sul, em exercício, no uso de suas atribuições legais, **NOMEIA** o **Sr. GILBERTO BERNARDES KLEIN**, **matrícula 3.103/3**, Assessor de Governo, como Secretário Municipal de Agricultura, Indústria, Comércio e Meio Ambiente durante o período de 02/02/2026 a 08/02/2026, ou seja, período no qual o titular estará atuando como Prefeito Municipal, em exercício

Gabinete do Prefeito, de 02 de fevereiro de 2026.

VANDERLEI FREDRICH
Prefeito Municipal, em Exercício

Publicado por:
Marcelo Henn Maas
Código Identificador:ED3B8E27

SECRETARIA FINANÇAS E PLANEJAMENTO
CONTRATO DE SERVIÇOS 005/2026

CONTRATANTE: Município de Sinimbu-RS. CONTRATADA: LAR DA ESPERANÇA LTDA. OBJETO: Acolhimento Institucional de Idoso. VALOR TOTAL: R$ 29.583,60. PROCESSO: Dispensa de Licitação nº 005/2026. CONTRATO: 005/2026. VIGÊNCIA: 12 meses. ASSINATURA: 30.01.2026.

Publicado por:
Ricardo Morales Wisniewski
Código Identificador:5BF0CB15

SECRETARIA FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SETIMO TERMO ADITIVO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATANTE: Município de Sinimbu-RS. CONTRATADA: Banrisul Cartões S.A. OBJETO: Fornecimento de Vale Alimentação aos Servidores Públicos Municipais. VALOR MENSAL POR SERVIDOR: R$ 670,00. PROCESSO: Dispensa de Licitação nº 059/2022. SÉTIMO ADITIVO AO CONTRATO: 108/2022. ASSINATURA: 30.01.2026

Publicado por:
Jair Vitalis
Código Identificador:AE2C0A5C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VACARIA

GESTÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO

Chamamento Público nº 01/2026: objeto: Credenciamento de prestadores de serviços de manutenção em ponto eletrônico. A partir de: **06/02/2026 às 9h**.

Comunica que foram lavradas as seguintes **atas de registro de preços**:

Pregão Eletrônico de Registro de Preços nº 300017/2025, para serviços de rastreamento veicular;

Pregão Eletrônico de Registro de Preços nº 300027/2025, para fornecimento de material de expediente;

Pregão Eletrônico de Registro de Preços nº 300028/2025, para fornecimento de troféus e medalhas.

A íntegra do edital e das atas está disponível no site https://vacaria.rs.gov.br/.

ANDRÉ LUIZ ROKOSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lisiane de Oliveira
Código Identificador:C4F0BAA0

GESTÃO E FINANÇAS
EDITAL

EDITAL Nº 59/2026

Súmula do Termo de Fomento nº 06/2026.

ANDRÉ LUIZ ROKOSKI, Prefeito Municipal de Vacaria, no uso de suas atribuições legais, com fundamento legal da Lei 13.019/2014, torna público que foi formalizado o seguinte Termo de Fomento nº 06/2026:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VACARIA, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 87.866.745/0001-16, neste ato devidamente representada pelo Prefeito, Sr. ANDRÉ LUIZ ROKOSKI, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado nesta cidade, inscrito no CPF sob o nº 817.386.330-04.

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DE AMPARO A MENINOS ASSISTIDOS SANTA CECILIA – AMMA, CNPJ: 87.865.432/0001-43

OBJETO: O presente **TERMO DE FOMENTO** tem por objeto de fortalecer o atendimento de Serviço de Proteção Social Básica: Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, no atendimento de crianças e adolescentes na faixa etária de 05 a 17 anos, diariamente, em contraturno escolar.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n° 13.019/14.

VALOR: R$ 80.000,00 (oitenta mil reais)

VIGÊNCIA: 6 meses

Registre-se e publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VACARIA, 02 de fevereiro de 2026.

ANDRÉ LUIZ ROKOSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Borsoi Panisson
Código Identificador:3019FD43

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRETE

CÂMARA MUNICIPAL DE ALEGRETE
EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

MODALIDADE	OBJETO
V TERMO ADITIVO **PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2023**	**V TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 004/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2026, QUE CELEBRAM ENTRE SI A CÂMARA MUNICIPAL ALEGRETE E A EMPRESA REDE CONESUL TELECOMUNICAÇÕES LTDA, VENCEDORA DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2023 E PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2023, CONFORME AS CONDIÇÕES ESPECÍFICAS CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS, OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA FIXA COMUTADA, ASSINATURA DIGITRONCO 30 (TRINTA) CANAIS, COM FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE: 01 (UM) FEIXE DIGITAL (SINALIZAÇÃO R2) DE 2 MBPS COM 30 (TRINTA) CANAIS BIDIRECIONAIS E FAIXA DE NUMERAÇÃO PARA 50 (CINQUENTA) NÚMEROS DDR, E COM SUPORTE TÉCNICO PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE ALEGRETE.**
Alegrete, RS, 02/02/2026	***FIRMINA CONCEIÇÃO MARTINS SOARES*** Presidente da Câmara Municipal de Alegrete

Publicado por:
João Candido Graça Araujo
Código Identificador:8A832B88

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRIA

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 018/2026 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026.

EDITAL 018/2026 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026.

Elson Alfredo Secconi, Vice-Prefeito no exercício do cargo de Prefeito Municipal de Alegria, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, torna público a **CONVOCAÇÃO** de candidatos **DE ACORDO COM A ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO N° 001/2024** para assumir **CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO CARGO EDUCAÇÃO INFANTIL** com a Administração Municipal, em conformidade com a Lei Municipal nº 2.272, de 15/01/2026. Os candidatos convocados terão o prazo de 2 dias para comparecer ao Setor de Pessoal da Prefeitura Municipal de Alegria.

10° COLOCADA- DULCILENE GUSMÃO GARCIA.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRIA, EM 02 DE FEVEREIRO DE 2026.

ELSON ALFREDO SECCONI
Vice-Prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal

Publicado por:
Débora da Veiga Frederichesk
Código Identificador:C302AAD6

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 019/2026 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026.

EDITAL 019/2026 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026.

Elson Alfredo Secconi, Vice-Prefeito no exercício do cargo de Prefeito Municipal de Alegria, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, torna público a **CONVOCAÇÃO** de candidatos **DE ACORDO COM A ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO N° 001/2024** para assumir **CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO CARGO DE MOTORISTA** com a Administração Municipal, em conformidade com a Lei Municipal nº 2.275, de 15/01/2025. Os candidatos convocados terão o prazo de 2 dias para comparecer ao Setor de Pessoal da Prefeitura Municipal de Alegria.

8° COLOCADO- MARCOS ANTÔNIO FALK.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRIA, EM 02 DE FEVEREIRO DE 2026.

ELSON ALFREDO SECCONI
Vice-Prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal

Publicado por:
Débora da Veiga Fredericheski
Código Identificador:3F2A1BF6

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 020/2026 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 001/2026
EDITAL Nº 020/2026 – INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS E NÃO HOMOLOGADAS.

ELSON ALFREDO SECCONI, Vice-Prefeito Municipal no exercício do cargo de Prefeito Municipal de Alegria, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** as inscrições dos candidatos ao Processo Seletivo Simplificado nº 001/2026, destinado à contratação temporária de até **04 (quatro) Técnicos de Enfermagem**, por prazo determinado.
INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS:
Deisiane Priscila dos Reis Verdum;
Guilherme Leandro Secconi;
Mariana Regner;
Renata Ferreira de Quadros do Nascimento;
Sariane Silva Taborda;
Vera Fraus Toledo.
INSCRIÇÃO NÃO HOMOLOGADA:
Isabel Cristina Almeida Ecke.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRIA – RS, 02 DE FEVEREIRO DE 2026.

ELSON ALFREDO SECCONI
Vice- Prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal de Alegria

Publicado por:
Débora da Veiga Fredericheski
Código Identificador:5DD09070

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CHAMADA N° 021/2026, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026.

EDITAL DE CHAMADA N° 021/2026, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026.

Fábio Luciano Schakofski, Prefeito Municipal de Alegria, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, torna público para conhecimento das interessadas **NAIRANA PINTO e CARMEM DE MOURA ALMEIDA**, classificadas em 3° e 4° lugares respectivamente, para o cargo de Professor Anos Iniciais, **TACIARA DOS SANTOS**, classificada em 4° lugar, para o cargo de Cozinheira, e **KELLY ANDRESA DA SILVA SALAZAR**, classificada em 1° lugar, para o cargo de Enfermeira, do concurso público n° 01/2024, instruído pelo Edital n° 01/2024, de 24 de abril de 2024, e em conformidade ao Edital n° 014/2024 de 18 de setembro de 2024, que homologa a classificação final do concurso público, que os candidatos nomeados por Portaria deverão comparecer à Prefeitura Municipal de Alegria/RS para tomar posse no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data de **03 de Fevereiro de 2026,** podendo ser prorrogados por igual período, sendo contados da posse 5 (cinco) dias para entrar em exercício, munido dos documentos a seguir relacionados, sob pena de revogação da Portaria de nomeação, com decorrente perda de todos os direitos e imediata nomeação do candidato subsequentemente classificado:
a) Carteira de Identidade Civil que contenha o nº do Registro Geral (RG) com a data da emissão inferior a dez anos;
b) Comprovante de Estado Civil (Certidão de Nascimento, Casamento, ou averbação de separação, divórcio ou óbito quando for o caso);
c) Certificado de Reservista ou outro documento de regularidade de situação militar, se do sexo masculino;
d) Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
e) Título de Eleitor;
f) Certidão de Quitação Eleitoral e Certidão Negativa de Crimes Eleitorais, que poderão ser acessadas através dos links abaixo: http://www.tse.jus.br/eleitor//certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais .
g) PIS/PASEP;
h) 2 (duas) fotos 3x4cm recentes e de frente;
i) CTPS – página da foto e dos dados pessoais;
j) Última declaração do Imposto de Renda;
k) Certidão de Nascimento de filhos dependentes;
l) Carteira de Vacinação de filhos menores de 2 anos de idade;
m) Declaração de inexistência de impedimento para assumir o cargo, consubstanciada no não exercício de outro cargo, emprego ou função pública, constitucionalmente inacumulável;
n) Declaração atualizada dos respectivos bens, com assinatura reconhecida em cartório;
o) Atestado Médico de aptidão para o exercício do cargo fornecido pelo Serviço Médico designado pelo Município de Alegria/RS;
p) Prova do status de brasileiro nato ou naturalizado;
q) Prova da idade mínima de 18 (dezoito) anos;
r) Prova do atendimento das exigências da Lei Federal nº 7.853/89 e do Decreto Federal nº 3.298/99;
s) Prova da escolaridade mínima completa, da habilitação específica e do preenchimento dos demais requisitos exigidos no item 1.1 do Edital de concurso público n° 001/2024 para o cargo pretendido;
t) Registro no respectivo Conselho Profissional, quando exigido;
u) Comprovante de consulta a qualificação cadastral com situação "REGULAR", realizada através do site consultacadastral.inss.gov.br, em cumprimento às disposições contidas no Decreto Federal nº 8.373/2014 e Resoluções do Comitê Gestor do eSocial (Federal) nº 1/2015 e nº 4/2015;
Observação: o comprovante de impressão da Consulta à Qualificação Cadastral –CQC – eSocial, sem divergências, que poderá ser obtido no endereço eletrônico do Governo Federal http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml, em cumprimento às disposições contidas no Decreto Federal nº 8.373/2014 e Resoluções nº1/2015 e nº 4/2015, do Comitê Gestor do eSocial (Federal).
v) Comprovante do endereço por meio de entrega de cópias de conta de luz, de água, de telefone ou de IPTU, em nome do candidato, ou declaração de que o candidato reside no endereço indicado, que deverá estar assinada pelo candidato aprovado com assinatura reconhecida em cartório
x) Apresentação dos seguintes exames, na inspeção médica oficial: Avaliação Cardiológica, Avaliação Neurológica, RX Tórax, RX Coluna Lombo Sacra AP+P, Hemograma, VDRL, ABO RH, Glicemia, Quant. Urina, EPF, Avaliação Audiométrica, Comprovante de Vacina Antitetânica, Exame Anti-HBS;
w) Outros documentos que vierem a ser exigidos.

Os candidatos aprovados e contratados realizarão procedimentos pré-admissionais e exames médicos complementares, de caráter unicamente eliminatório, em conformidade com a legislação vigente e de responsabilidade da Prefeitura Municipal, de acordo com o Decreto Municipal nº 28/2024.
Os exames complementares, definidos no Anexo I do Decreto Municipal nº 28/2024, deverão ser apresentados ao médico oficial do município no momento do exame médico admissional.
A responsabilidade pelo provimento de recursos financeiros para a realização dos exames admissionais se dará pelo candidato aprovado no Concurso Público.
O candidato que não desejar ingressar de imediato no Quadro Funcional do Município poderá protocolar requerimento escrito neste sentido, ciente de que, neste caso, será reclassificado como o último colocado no Concurso.
A reincidência na recusa ao ingresso no Quadro Funcional Municipal implicará imediata eliminação do Quadro de Classificados no Concurso, com concomitante perda de todos os direitos a eles inerentes e dele decorrentes.

O candidato apresentar-se-á para admissão às suas expensas, sem compromisso da Prefeitura Municipal de Alegria/RS em relação à sua moradia, a qualquer tempo.
Os candidatos deverão seguir conforme item 16 do edital de abertura do concurso público 01/2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRIA, EM 02 DE FEVEREIRO DE 2026.

FÁBIO LUCIANO SCHAKOFSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Débora da Veiga Fredericheski
Código Identificador:DB9A7B62

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 010/2026 EM 02 DE FEVEREIRO DE 2026

PORTARIA Nº 010/2026 EM 02 DE FEVEREIRO DE 2026

"NOMEIA EM CARÁTER EFETIVO PARA EXERCER O CARGO DE PROFESSOR DE ANOS INICIAIS A SENHORA NAIRANA PINTO ".

FÁBIO LUCIANO SCHAKOFSKI, Prefeito Municipal de Alegria, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 14 da Lei Municipal n° 947/2005 e Edital de Concurso Público n° 001/2024 de 24 de Abril de 2024, homologado pelo Edital n° 014/2024 em 18/09/2024 e Edital de Chamada n° 021/2026 de 02/02/2026.

RESOLVE:
Art. 1° Nomear a Senhora Nairana Pinto, para o cargo efetivo de Professor Anos Iniciais, Classe "A", Nível 1, RT 20 horas semanais, classificada em 3° lugar.

Art. 2° Devendo cumprir Estágio Probatório de 36 (trinta e seis) meses, para fins de confirmação de concurso público e aquisição de estabilidade prevista no artigo n° 41 da Constituição Federal.

Art. 3° A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRIA, AOS 02 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE 2026.

FÁBIO LUCIANO SCHAKOFSKI
Prefeito Municipal

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

DÉBORA DA VEIGA FREDERICHESKI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Débora da Veiga Fredericheski
Código Identificador:45CBBEA2

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 011/2026 EM 02 DE FEVEREIRO DE 2026

PORTARIA Nº 011/2026 EM 02 DE FEVEREIRO DE 2026

"NOMEIA EM CARÁTER EFETIVO PARA EXERCER O CARGO DE PROFESSOR DE ANOS INICIAIS A SENHORA CARMEM DE MOURA ALMEIDA ".

FÁBIO LUCIANO SCHAKOFSKI, Prefeito Municipal de Alegria, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 14 da Lei Municipal n° 947/2005 e Edital de Concurso Público n° 001/2024 de 24 de Abril de 2024, homologado pelo Edital n° 014/2024 em 18/09/2024 e Edital de Chamada n° 021/2026 de 02/02/2026.

RESOLVE:
Art. 1° Nomear a Senhora Carmem de Moura Almeida, para o cargo efetivo de Professor Anos Iniciais, Classe "A", Nível 1, RT 20 horas semanais, classificada em 4° lugar.

Art. 2° Devendo cumprir Estágio Probatório de 36 (trinta e seis) meses, para fins de confirmação de concurso público e aquisição de estabilidade prevista no artigo n° 41 da Constituição Federal.

Art. 3° A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRIA, AOS 02 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE 2026.

FÁBIO LUCIANO SCHAKOFSKI
Prefeito Municipal

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

DÉBORA DA VEIGA FREDERICHESKI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Débora da Veiga Fredericheski
Código Identificador:65C009DC

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 012/2026 EM 02 DE FEVEREIRO DE 2026

PORTARIA Nº 012/2026 EM 02 DE FEVEREIRO DE 2026

"NOMEIA EM CARÁTER EFETIVO PARA EXERCER O CARGO DE COZINHEIRA A SENHORA TACIARA DOS SANTOS ".

PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRIA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 14 da Lei Municipal n° 947/2005 e Edital de Concurso Público n° 001/2024 de 24 de Abril de 2024, homologado pelo Edital n° 014/2024 em 18/09/2024 e Edital de Chamada n° 021/2026 de 02/02/2026.

RESOLVE:
Art. 1° Nomear a Senhora Taciara dos Santos, para o cargo efetivo de cozinheira, Padrão 02, RT 40 horas semanais, classificada em 4° lugar.

Art. 2° Devendo cumprir Estágio Probatório de 36 (trinta e seis) meses, para fins de confirmação de concurso público e aquisição de estabilidade prevista no artigo n° 41 da Constituição Federal.

Art. 3° A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRIA, AOS 02 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE 2026.

FÁBIO LUCIANO SCHAKOFSKI
Prefeito Municipal de Alegria

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

DÉBORA DA VEIGA FREDERICHESKI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Débora da Veiga Fredericheski
Código Identificador:F5B73849

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 013/2026 EM 02 DE FEVEREIRO DE 2026

PORTARIA Nº 013/2026 EM 02 DE FEVEREIRO DE 2026

"NOMEIA EM CARÁTER EFETIVO PARA EXERCER O CARGO DE ENFERMEIRA A SENHORA KELLY ANDRESA DA SILVA SALAZAR ".

PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRIA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 14 da Lei Municipal n° 947/2005 e Edital de Concurso Público n° 001/2024 de 24 de Abril de 2024, homologado pelo Edital n° 014/2024 em 18/09/2024 e Edital de Chamada n° 021/2026 de 02/02/2026.

RESOLVE:
Art. 1° Nomear a Senhora Kelly Andresa da Silva Salazar, para o cargo efetivo de Enfermeira, Padrão 10, RT 40 horas semanais, classificada em 1° lugar.

Art. 2° Devendo cumprir Estágio Probatório de 36 (trinta e seis) meses, para fins de confirmação de concurso público e aquisição de estabilidade prevista no artigo n° 41 da Constituição Federal.

Art. 3° A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRIA, AOS 02 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE 2026.

FÁBIO LUCIANO SCHAKOFSKI
Prefeito Municipal de Alegria

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

DÉBORA DA VEIGA FREDERICHESKI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Débora da Veiga Fredericheski
Código Identificador:2449B79F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ DO SUL
EXTRATO DE ADITIVO 01 AO CONTRATO N. 04/2025

CONTRATANTE: A CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ DO SUL, CNPJ sob nº 04.716.848/0001-72. **CONTRATADA:** SABOR DE LEITURA EDITORA JORNALÍSTICA LTDA - ME, CNPJ sob nº 05.613.159/0001-03. **OBJETO:** O prazo de vigência do contrato, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar de 20 de fevereiro de 2026. **VALOR:** Pela prestação dos serviços ora contratados, a CONTRATADA receberá o valor mensal de R$1.360,56 (mil, trezentos e sessenta reais e cinquenta e seis centavos), tendo o presente instrumento o valor global de R$16.326,72 (dezesseis mil e trezentos e vinte e seis reais e setenta e dois centavos) no período da contratação, sendo que o valor foi reajustado conforme o índice IPCA/IBGE 4,26% (dez/25) acumulado no período de 12 meses, vinculado no Processo Administrativo nº. 004.01.01.01/2025, Dispensa nº. 03/2025.

Almirante Tamandaré do Sul, 02 de fevereiro de 2026.

JANDIR CAVALLINI
Presidente do Poder Legislativo

Publicado por:
Luísa Schneider
Código Identificador:07BDDE34

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMDANDARÉ DO SUL
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2026
O Município de Almirante Tamandaré do Sul torna público a abertura de licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2026** - tipo menor preço por item, modo de disputa aberto - que tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios para a merenda escolar municipal. **Recebimento das propostas:** no período de **03 de fevereiro a 18 de fevereiro de 2026, até às 8h30min.** A sessão de lances será no dia **18 de fevereiro de 2026, às 08h30min**. Edital disponível em almirantetamandaredosul.rs.gov.br e em portaldecompraspublicas.com.br. Dúvidas/informações podem ser enviadas para licitacao@tamandaredosul.com.br ou pelo fone (54) 3615 1145. Almirante Tamandaré do Sul, 04 de fevereiro de 2025.

DILSE JOSEFINA KLEIN BICIGO -
Prefeita Municipal

Publicado por:
Paola Reisdorfer
Código Identificador:3D50B6B5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PUBLICAÇÃO OFICIAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Câmara Municipal de Vereadores de Alvorada Pregão Eletrônico - 10/2025

Resultado da Homologação

Lote 0001 - Contratação de Agente de Integração, para intermediação de atividades relacionadas aos programas de estágios, que abrange a contratação de estagiários de nível médio, técnico e superior. - Valor Referência: R$: 930.442,46

Fornecedor	Valor Total	Situação
RECRUTA EASY TECNOLOGIA EM RECRUTAMENTO LTDA CNPJ nº 50.237.407/0001-05	R$ 929.966,40	Homologado em 02/02/2026 12:43:42 Por: Marcos Paulo Barbosa da Silva

MARCOS PAULO BARBOSA DA SILVA
Autoridade Competente

Publicado por:
Ricardo Silva de Oliveira
Código Identificador:E85A06B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2026, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2025

Registro de Preços nº 042/2026, Pregão Eletrônico nº 070/2025

Objeto: aquisição de FITAS REAGENTES, SERINGAS ESTÉREIS E LANCETAS para uso nas Unidades Básicas de Saúde, Centros de Atendimento de Emergência e para distribuição, pela Farmácia Municipal, aos pacientes que necessitam do controle da glicemia.

Item	Produto/Complemento	Marca	Un	Qtd	Valor Un
6	**SERINGA ESTÉRIL PARA INSULINA, DESCARTÁVEL, GRADUADA COM AGULHA INTEGRADA DE 8** Seringa estéril para insulina, descartável, graduada com agulha integrada de 8 mm comprimento 5/16; sem espaço morto, capacidade para até 100 unidades de insulina. Tamanho da agulha: 8x0,30mm; - 30G5/16". Fornecer amostra: 05 unidades. **(Cota referente ao item 05)**	SR	UN	180.000	R$ 0,24

Detentora: **Blumédica Produtos Médicos e Cirúrgicos Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.470.743/0001-98.

Alvorada, 02 de fevereiro de 2026.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meline Flores Dos Santos
Código Identificador:6591CAD8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2026, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2025

Registro de Preços nº 043/2026, Pregão Eletrônico nº 070/2025

Objeto: aquisição de FITAS REAGENTES, SERINGAS ESTÉREIS E LANCETAS para uso nas Unidades Básicas de Saúde, Centros de Atendimento de Emergência e para distribuição, pela Farmácia Municipal, aos pacientes que necessitam do controle da glicemia.

Item	Produto/Complemento	Marca	Un	Qtd	Valor Un
8	**SERINGA ESTÉRIL PARA INSULINA, DESCARTÁVEL, GRADUADA (ESCALA DE 1 EM 1 UI)** Seringa estéril para insulina, descartável, graduada (escala de 1 em 1 ui) com agulha integrada de 6mm comprimento 15/64; sem espaço morto, capacidade de 50 a 100 unidades de insulina. Tamanho da agulha: 6x0,25mm -31G15/64". Fornecer amostra: 05 unidades. **(Cota referente ao item 07)**	Medix	UN	180.000	R$ 0,27

Detentora: **Comercial Cirúrgica Medianeira Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o nº 93.185.098/0001-80.

Alvorada, 02 de fevereiro de 2026.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meline Flores Dos Santos
Código Identificador:0FA5A6A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2026, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2025

Registro de Preços nº 044/2026, Pregão Eletrônico nº 070/2025

Objeto: aquisição de FITAS REAGENTES, SERINGAS ESTÉREIS E LANCETAS para uso nas Unidades Básicas de Saúde, Centros de Atendimento de Emergência e para distribuição, pela Farmácia Municipal, aos pacientes que necessitam do controle da glicemia.

Item	Produto/Complemento	Marca	Un	Qtd	Valor Un
5	**SERINGA ESTÉRIL PARA INSULINA, DESCARTÁVEL, GRADUADA COM AGULHA INTEGRADA DE 8** Seringa estéril para insulina, descartável, graduada com agulha integrada de 8 mm comprimento 5/16; sem espaço morto, capacidade para até 100 unidades de insulina. Tamanho da agulha: 8x0,30mm; - 30G5/16". Fornecer amostra: 05 unidades.	Injex Indústrias Cirúrgicas Ltda.	UN	540.000	R$ 0,19
7	**SERINGA ESTÉRIL PARA INSULINA, DESCARTÁVEL, GRADUADA (ESCALA DE 1 EM 1 UI)** Seringa estéril para insulina, descartável, graduada (escala de 1 em 1 ui) com agulha integrada de 6mm comprimento 15/64; sem espaço morto, capacidade de 50 a 100 unidades de insulina. Tamanho da agulha: 6x0,25mm -31G15/64". Fornecer amostra: 05 unidades.	Injex Indústrias Cirúrgicas Ltda.	UN	540.000	R$ 0,21

Detentora: **Injex Indústrias Cirúrgicas Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o nº 59.309.302/0001-99.

Alvorada, 02 de fevereiro de 2026.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meline Flores Dos Santos
Código Identificador:738595F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2026, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2025

Registro de Preços nº 046/2026, Pregão Eletrônico nº 070/2025

Objeto: aquisição de FITAS REAGENTES, SERINGAS ESTÉREIS E LANCETAS para uso nas Unidades Básicas de Saúde, Centros de Atendimento de Emergência e para distribuição, pela Farmácia Municipal, aos pacientes que necessitam do controle da glicemia.

Item	Produto/Complemento	Marca	Un	Qtd	Valor Un
4	**LANCETAS** Lanceta para obtenção de sangue capilar, com lâmina retrátil, estéril, descartável em aço inox com dispositivo automático de segurança, dispensa do uso de caneta lancetadora, diâmetro de 23 a 31 g atendera NR 32. Fornecer amostra: 01 caixa. **(Cota referente ao item 03)**	Medlevensohn	UN	604.350	R$ 0,12

Detentora: **MED4 Importadora e Distribuidora Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o nº 42.227.547/0001-74.

Alvorada, 02 de fevereiro de 2026.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meline Flores Dos Santos
Código Identificador:5D953D04

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
CONTRATO Nº 10/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO N 021/2025

CONTRATO Nº 10/2026 – Pregão Eletrônico n 021/2025

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1. Aquisição de ar comprimido e nitrogênio líquido envazados em cilindros, bem como carrinhos para transporte de cilindros, destinados a atender as necessidades da Secretaria de Saúde – SMS, conforme descrição detalhada dos itens constantes no anexo I do edital.

Contratada: IBG - Indústria Brasileira de Gases Ltda. - CNPJ sob o nº 67.423.152/0001-78de 2025

Vaor total do contrato: R$ 59.120,00 (cinquenta e nove cento e vinte reais).

Alvorada, 02 de fevereiro

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isoéte Oliveira de Senna Capiotti
Código Identificador:D9F2CF19

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
CONTRATO Nº 1/2026 - CONCORRÊNCIA Nº 11/2025

CONTRATO Nº 1/2026 - Concorrência nº 11/2025

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1. Contratação de empresa de engenharia, especializada em PPCI, a fim de executar os projetos aprovados e acompanhar a emissão do Alvará do Corpo de Bombeiros dos prédios públicos vinculados a Secretaria Municipal de Educação, do município de Alvorada/RS., conforme descrição detalhada dos itens constantes no anexo I do edital.

Contratada: Total Serviços em Obras Ltda. - CNPJ sob o nº 11.009.308/0001-14

Valor total do contrato:

CONTRATO Nº 1/2026 - Concorrência nº 11/2025
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1. Contratação de empresa de engenharia, especializada em PPCI, a fim de executar os projetos aprovados e acompanhar a emissão do Alvará do Corpo de Bombeiros dos prédios públicos vinculados a Secretaria Municipal de Educação, do município de Alvorada/RS., conforme descrição detalhada dos itens constantes no anexo I do edital.

Contratada: Total Serviços em Obras Ltda. - CNPJ sob o nº 11.009.308/0001-14

Valor total do contrato:
R$ 345.922,17 (trezentos e quarenta e cinco mil novecentos e vinte e dois reais e dezessete centavos), composto de:
- Mão-de-Obra: R$ 103.776,65 (cento e três mil setecentos e setenta e seis reais e sessenta e cinco centavos);
- Materiais: R$ 224.849,41 (duzentos e vinte quatro mil oitocentos e quarenta e nove reais e quarenta e um centavos);
- Equipamentos: R$ 17.296,11 (dezessete mil duzentos e noventa e seis reais e onze centavos)

Alvorada, 02 de fevereiro de 2025

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito

Alvorada, 02 de fevereiro de 2025

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA

Publicado por:
Isoéte Oliveira de Senna Capiotti
Código Identificador:C567D62A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
EDITAL Nº 83, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026.

O MUNICÍPIO DE ALVORADA, pessoa jurídica de direito público, representado pelo Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, em razão do Concurso Público n° 01/2023, regido pelo Edital n° 01/2023, de 29 de setembro de 2023, torna público o presente Edital para divulgar e comunicar o que segue:

CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DO LAUDO DO EXAME TOXICOLÓGICO:

Conforme decisão judicial nº 5029251-36.2025.8.21.0003/RS, convocar o candidato abaixo para entregar o Laudo do Exame Toxicológico, nos termos do artigo 18 a 21 do Decreto Municipal n° 128/2023:

Classificação	Inscrição	Nome	Cargo
12º	2096004	Gilmar Alves	Guarda Civil Municipal

O prazo para entrega será do dia **09 de fevereiro de 2026 até o dia 23 de fevereiro de 2026**, junto ao Protocolo da Secretaria Municipal de Administração, Inovação e Transparência, localizado na Avenida Presidente Getúlio Vargas, n° 2.266, Centro, Alvorada/RS, das 8h15 às 11h45 e das 13h às 16h45.

Alvorada, 02 de fevereiro de 2026.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal de Alvorada

Publicado por:
Gabrielle Texeira Monteiro
Código Identificador:C866A3A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL N° 0327/2026

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Ofício nº 0076/2026 da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha, conforme processo nº 3.466/2026;

Resolve:

Permutar, com ônus na origem, à Prefeitura Municipal de Cachoeirinha da servidora Aline Klein da Silva de Souza, Professora, matrícula funcional nº 2012105430, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com a servidora Eliane da Rosa Ignácio.
A presente permuta terá vigência no período de 1º de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 28 dias do mês de janeiro de 2026.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se

MARCIO DE MENEZES
Secretário Municipal Interino de Administração, Inovação e Transparência

Publicado por:
Andréia Fortis Gonçalves Collet
Código Identificador:0082D988

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL N° 0328/2026

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Ofício nº 016/2026 da Secretaria Municipal de Administração, conforme processo nº 3.603/2026;

Resolve:

Prorrogar Permuta, com ônus na origem, à Prefeitura Municipal de Cachoeirinha da servidora Vanessa Amorim Rossoni, Professora, matrícula funcional nº 2010104596, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com a servidora Elonir Dutra Terra.
A presente permuta terá vigência no período de 1º de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 28 dias do mês de janeiro de 2026.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se

MARCIO DE MENEZES
Secretário Municipal Interino de Administração, Inovação e Transparência

Publicado por:
Andréia Fortis Gonçalves Collet
Código Identificador:EDD05028

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL N° 0329/2026

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Ofício nº 016/2026 da Secretaria Municipal de Administração, conforme processo nº 3.603/2026;

Resolve:

Prorrogar Permuta, com ônus na origem, à Prefeitura Municipal de Cachoeirinha da servidora Janice Nóbrega Gonçalves Martins, Professora, matrícula funcional nº 2015107888, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com a servidora Glaci Medianeira Domingues Pinto.
A presente permuta terá vigência no período de 1º de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 28 dias do mês de janeiro de 2026.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se

MARCIO DE MENEZES
Secretário Municipal Interino de Administração, Inovação e Transparência

Publicado por:
Andréia Fortis Gonçalves Collet
Código Identificador:50C4C7FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 0374/2026

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo o Ofício nº 227/2025 da Secretaria da Casa Civil do Estado do RS e o Processo nº 5.497/2026;

Resolve:

Prorrogar Cedência, com ônus na origem mediante ressarcimento, à Secretaria de Planejamento, Governança e Gestão do Estado do Rio Grande do Sul do servidor Gabriel Engel Rocha, Auxiliar Administrativo, matrícula nº 2022111134, lotado na Secretaria Municipal da Fazenda, Planejamento e Orçamento.
A presente cedência terá vigência no período de 1º de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 30 dias do mês de janeiro de 2026.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se:

MARCIO DE MENEZES
Secretário Municipal Interino de Administração, Inovação e Transparência

Publicado por:
Andréia Fortis Gonçalves Collet
Código Identificador:267E02AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 0384/2026

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:
Conceder a **LUIS OLAVO CHEROLT SEJANES,** guarda municipal patrimonial, matrícula 2002101671, **a averbação de tempo de serviço de 4.524 (quatro mil, quinhentos e vinte e quatro) dias, ou seja, 12 anos, 04 mês (s) e 24 dia(s)** de tempo prestado à Atividade Privada, conforme Certidão expedida pelo INSS, para fins de aposentadoria.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 02 dias do mês de Fevereiro do ano de 2026.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal de Alvorada

Publique-se:

MÁRCIO DE MENEZES
Secretário de Administração, Inovação e Transparência Interino

Publicado por:
Gilson Mauro Saucedo Moraes
Código Identificador:F758CD1E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 0385/2026

Douglas Martello De Souza Silveira, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, e atendendo ao que consta no processo protocolizado sob n° 5929/2026,

Resolve:

Exonerar a servidora Daiane Covaski, a pedido, do cargo de provimento efetivo de Psicólogo, matrícula funcional n.º 2024112036, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, a contar de 02 de fevereiro de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 02 dias do mês de fevereiro do ano de 2026.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se:

MARCIO DE MENEZES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência Substituto

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:4763EA7C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 0386/2026

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Exonerar o servidor Reginaldo Oliveira Pedroso da Silva, do cargo de provimento comissionado de Coordenador, matrícula funcional n.º 2025112702, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, a contar de 02 de fevereiro de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 02 dias do mês de fevereiro do ano de 2026.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se:

MARCIO DE MENEZES
Secretário Municipal Interino de Administração, Inovação e Transparência

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:166D934D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 0387/2026

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Exonerar a servidora Jessica Gerett Trentin, do cargo de provimento comissionado de Assessor Administrativo, matrícula funcional n.º 2020109731, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, a contar de 02 de fevereiro de 2026.
Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 02 dias do mês de fevereiro do ano de 2026.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se:

MARCIO DE MENEZES
Secretário Municipal Interino de Administração, Inovação e Transparência

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:459AC582

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 0388/2026

Douglas Martello De Souza Silveira, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, e atendendo ao que consta no processo protocolizado sob n° 6069/2026,

Resolve:

Exonerar a servidora Larissa Camisolão de Souza, a pedido, do cargo de provimento efetivo de Professor Anos Iniciais, matrícula funcional n.º 2024112016, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a contar de 02 de fevereiro de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 02 dias do mês de fevereiro do ano de 2026.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se:

MARCIO DE MENEZES
Secretário Municipal Interino de Administração, Inovação e Transparência

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:CEC31CDB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 0391/2026

Marcio de Menezes, Secretário Municipal Interino de Administração, Inovação e Transparência, no uso de suas atribuições legais delegadas através da Portaria Municipal nº 0213/2026;

Resolve:

Remover a pedido de acordo com a Solicitação de Remoção de Estatutários e Celetistas expedida pela Secretaria Municipal de Saúde, conforme Processo protocolizado sob o nº 5.349/2026, o servidor **Luis Paulo dos Santos Menotti**, Auxiliar Administrativo, matrícula nº 2022110992, nos termos do Art. 38 da Lei Municipal nº 3.670/2022, para desempenhar suas funções na Procuradoria Geral do Município, a contar de 23 de janeiro de 2026.

Secretaria Municipal de Administração, aos 2 dias do mês de fevereiro de 2026.

MARCIO DE MENEZES
Secretário Municipal Interino de Administração, Inovação e Transparência

Publique-se:

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

Publicado por:
Andréia Fortis Gonçalves Collet
Código Identificador:7A46E036

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 0392/2026

Marcio de Menezes, Secretário Municipal Interino de Administração, Inovação e Transparência, no uso de suas atribuições legais delegadas através da Portaria Municipal nº 0213/2026;

Resolve:

Conceder de acordo com o processo protocolizado sob nº 6.012/2026, ao servidor, David Silva de Freitas, Cargo de Confiança – Assessor Técnico, matrícula n° 2025112630, Licença Casamento, no período de 22 de janeiro de 2026 a 29 de janeiro de 2025, nos termos do art. 143 da Lei Municipal nº 3.670/2022.

Secretaria Municipal de Administração, aos 2 dias do mês de fevereiro de 2026.

MARCIO DE MENEZES
Secretário Municipal Interino de Administração, Inovação e Transparência

Publique-se:

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

Publicado por:
Andréia Fortis Gonçalves Collet
Código Identificador:C3A89DAD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA Nº 5112/2025

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA, Prefeito Municipal de PM DE ALVORADA, no uso de suas atribuições legais, **RETIFICA** o ato: Portaria nº 1859/2021, e de conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, **CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 01/08/2021, ao servidor EDSON FERREIRA CREPES**, matrícula 2000101429, identidade funcional 4295, cargo de Guarda Municipal Patrimonial, padrão Ref. A, regime jurídico estatutário, 40 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R$ 3.289,55 composto das seguintes vantagens: Salário base - Lei Municipal nº 3390 de 2019; Gratificação por Tempo de Serviço 20 x 3% a.a. = 60% - Lei Municipal nº 471 de 1990 a ser custeada por FUNSEMA e seu reajuste será efetivado pela paridade.

ALVORADA, 04/12/2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal de PM de Alvorada

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.

Publicado por:
Aline Lima Soares
Código Identificador:5C0629A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA Nº 5113/2025

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA, Prefeito Municipal de PM DE ALVORADA, no uso de suas atribuições legais, **RETIFICA** o ato: Portaria nº 1421/2024, e de conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, **CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 01/04/2024, ao servidor RENATO DOS SANTOS RIBEIRO,** matrícula 1998100625, identidade funcional 3037-01, cargo de Guarda Municipal Patrimonial, padrão Ref. A, regime jurídico estatutário, 36 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R$ 6.471,50 composto das seguintes vantagens: Salário base - Lei Municipal nº 3671 de 2022; Gratificação Por Tempo Serviço 26x3% a.a. = 78% - Lei Municipal nº 3670 de 2022; Adicional de Risco de Vida 30% do base - Lei Municipal nº 3671 de 2022 a ser custeada por FUNSEMA e seu reajuste será efetivado pela paridade.

ALVORADA, 29/01/2026.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal de PM de Alvorada

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.

Publicado por:
Aline Lima Soares
Código Identificador:F4DFD4CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2026

O Município de Alvorada comunica aos interessados que se encontra aberta a licitação, na modalidade pregão eletrônico, cujo objeto é o registro de preços, visando à aquisição de medicamentos humanos do componente básicos e injetáveis. **Data, hora e local das disputas de preços: 23 de fevereiro de 2026 a partir das 10 horas, no site www.portaldecompraspublicas.com.br.**
O edital encontra-se à disposição no site alvorada.atende.net e www.portaldecompraspublicas.com.br, também podendo ser solicitado pelo e-mail licitacoes-alvorada@alvorada.rs.gov.br.
Maiores informações no Departamento de Compras, Licitações e Contratos; Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 2266, telefone (51) 3044-8563 ou por meio do e-mail licitacoes-alvorada@alvorada.rs.gov.br, de segunda a sexta-feira, das 8 horas e 15 minutos às 11 horas e 45 minutos e das 13 horas e 15 minutos às 16 horas e 45 minutos.

Alvorada, 03 de fevereiro de 2026.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Gayer Carvalho
Código Identificador:8E686A2B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 36/2025 A - PREGÃO ELETRÔNICO 089/2024

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 36/2025 A - Pregão Eletrônico 089/2024

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ACRÉSCIMO
1.1. Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde através do Processo nº 48887/2025, **acrescentam-se 14,29%** ao contrato original, correspondendo ao acréscimo de uma unidade do item 1 – Colchão Solteiro, equivalente à **R$ 170,00 (cento e setenta reais)**;
1.2. Com o acréscimo o contrato passa de R$ 1.190,00 (um mil cento e noventa reais) para **R$ 1.360,00 (um mil trezentos e sessenta reais)**.

Contratada: Gaúcha Comércio de Colchões Ltda., CNPJ sob o nº 16.620.059/0001-12.

Alvorada, 02 de fevereiro de 2025

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denian Josué Nunes Menezes
Código Identificador:CF7C0462

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 4/2022 E - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2/2022

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 4/2022 E - Dispensa de Licitação nº 2/2022

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1. DA PRORROGAÇÃO
Pelo presente Termo Aditivo prorroga-se a vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, do dia 04 de fevereiro de 2026 até o dia 03 de fevereiro de 2027, conforme Cláusula Sétima do contrato, bem como solicitação da Secretaria Municipal de Educação, através do Processo Nº 3823/2026.

Contratada: Liara Empreendimentos Imobiliários LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 09.560.050/0001-06

Alvorada, 02 de fevereiro de 2025

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isoéte Oliveira de Senna Capiotti
Código Identificador:61D643D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE PERMISSÃO DE USO - FLORESTAN FERNANDES

Aos dois dias do mês de fevereiro, do ano de dois mil e vinte e seis, é lavrado o seguinte TERMO DE PERMISSÃO DE USO, sendo concretizada a permissão de uso do bem imóvel descrito no art. 1º do Decreto Municipal nº XX/2026, à ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
DO VALE DO TAQUARI – ADECTV, de uma área de terras (2.741,14m²) e respectiva edificação (620,39m²), a qual tomou o número 285, da Rua Vereador Lauro Barcellos, Bairro Água Viva, nesta Cidade de Alvorada, instituição denominada Escola de Educação Infantil Florestan Fernandes, sendo o Município neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. Douglas Martello De Souza Silveira.

Fica atribuída à permissionária o uso gratuito do bem imóvel descrito no art. 1º do Decreto Municipal nº 008/2026, pelo prazo de 03 (três) anos, desde que observadas as finalidades previstas no disposto no art.2º e seguintes do mesmo Decreto.

Não atendidas pela permissionária as finalidades previstas no art. 2º e seguintes do Decreto nº 008/2026, poderá o permitente revogar unilateralmente a permissão, sem qualquer ônus para si.

Alvorada, 02 de fevereiro de 2026.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA,
Prefeito Municipal de Alvorada

ELIZIANE DA SILVA LEITE,
Presidente da Associação ADECTV

Publicado por:
Mirella Marques Meirelles
Código Identificador:E01C2688

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE PERMISSÃO DE USO - RENATO BATALHA

Aos dois dias do mês de fevereiro, do ano de dois mil e vinte e seis, é lavrado o seguinte TERMO DE PERMISSÃO DE USO, sendo concretizada a permissão de uso do bem imóvel descrito no art.1º do Decreto Municipal nº/2026, à ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO E CULTURA DO VALE DO TAQUARI – ADECTV, de uma área de terras (1.837,57m² ²) e respectiva edificação (811,80m²), a qual tomou o número 05, da Rua Fátima, no bairro Maria Regina, nesta Cidade de Alvorada, instituição denominada **Escola de Educação Infantil Renato Batalha**,sendo o Município neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. Douglas Martello De Souza Silveira.

Fica atribuída à permissionária o uso gratuito do bem imóvel descrito no art. 1º do Decreto Municipal nº 007//2026, pelo prazo de 03 (três) anos, desde que observadas as finalidades previstas no disposto no art.2º e seguintes do mesmo Decreto.

Não atendidas pela permissionária as finalidades previstas no art.2º e seguintes do Decreto nº007/2026, poderão permitente revogar unilateralmente a permissão, sem qualquer ônus para si.

Alvorada,02 de fevereiro de 2026.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA,
Prefeito Municipal de Alvorada

ELIZIANE DA SILVA LEITE,
Presidente da Associação ADECTV

Publicado por:
Mirella Marques Meirelles
Código Identificador:306D4F67

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE
LEI MUNICIPAL Nº 4.238, DE DOIS DE FEVEREIRO DE 2026.

"ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI MUNICIPAL Nº 3.667/2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, faz saber em cumprimento ao art. 49, inciso IV da Lei Orgânica Municipal que a Câmara Municipal aprovou e é sancionada a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam alterados os incisos do art. 2º-A da Lei Municipal nº 3.667/2022, modificando a nomenclatura e as atribuições do cargo de Assessor Parlamentar II passando para a denominação de Assessor Parlamentar de Comunicação, conforme nova redação abaixo:
"Art. 2-Aº ...
I -01 (um) Chefe de Gabinete;
II -03 (três) Assessores Parlamentares;
III -01 (um) Assessor Parlamentar de Comunicação;
IV -02 (dois) Assessores Parlamentares Comunitários."
Art. 2º. Ficam alteradas as atribuições e requisitos do cargo de Assessor Parlamentar de Comunicação, nos termos do Anexo I.
Art. 3º. Fica alterada a nomenclatura do cargo em comissão de Assessor Parlamentar I para Assessor Parlamentar.
Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, aos dois dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se.

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração

ANEXO I
Cargo:ASSESSOR PARLAMENTAR DE COMUNICAÇÃO
Forma de Provimento: Cargo em comissão.
Vencimento: R$ 3.990,00
Requisitos:
I -Ser brasileiro (a);
II -Ter 18 anos completos;
III -Estar em gozo dos direitos políticos;
IV -Estar quite com as obrigações militares, se do gênero masculino;
V -Ter boa conduta, gozar de boa saúde física e mental, comprovada em exame médico.
VI – Escolaridade: Ensino Médio Completo
Atribuições:
I -Prestar assessoramento na área de comunicação ao Vereador para a qual presta serviços;
II -Assessorar o Vereador na comunicação das redes sociais, realizando postagens e respostas aos eleitores;
III –Encaminhar os requerimentos recebidos através das redes sociais ao parlamentar ou à Chefia de Gabinete para as devidas providências;
IV –Propor e Confeccionar material digital para melhor divulgação das atividades do mandato;
V –Acompanhar o Vereador nas atividades do mandato para a produção de conteúdo digital;
VI –Acompanhar as sessões da Câmara e demais atos oficiais do Legislativo para a produção de conteúdo digital para o vereador;
VII –Submeter à aprovação de todo o material produzido ao vereador antes da devida publicação;
VIII -Executar outras tarefas correlatas.
Condições de trabalho:
I -30 horas semanais;
II -O exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços à noite, aos finais de semana e feriados.
III – Controle de Frequência: folha ponto
Forma de Recrutamento: Livre escolha do vereador.
Lotação: Gabinete parlamentar.

Publicado por:
Luana Angelica da Rosa Nunes
Código Identificador:6D5C2FBB

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE
LEI MUNICIPAL Nº 4.239, DE DOIS DE FEVEREIRO DE 2026.

"ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI Nº 2721/2013 – QUADRO DE CARGOS EFETIVOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, faz saber em cumprimento ao art. 49, inciso IV da Lei Orgânica Municipal que a Câmara Municipal aprovou e é sancionada a seguinte Lei:

Art. 1°. Ficam criados os cargos efetivos de Contador e Operador Legislativo em Sonorização no quadro de Cargos Efetivos da Câmara Municipal de Alvorada.
Parágrafo único. As atribuições, os vencimentos e os requisitos do cargo são os constantes do Anexo II.
Art. 2º. Ficam criados 02 (dois) cargos de agente administrativo no Quadro de Cargos Efetivos da Câmara.
Art. 3º. Fica alterado o anexo I da Lei Municipal nº 2.721/2013, passando a viger com os acréscimos previstos no anexo I desta Lei.

Art. 4º. Fica alterado o anexo III da Lei Municipal nº 2.721/2013, passando a viger nos termos do anexo II desta Lei.
Art. 5º. Fica alterado o índice da faixa salarial 7 do anexo II da Lei Municipal nº 2.721/2013, passando a ser 1.9950.
Art. 6º. Fica criado o art. 37-B na Lei Municipal nº 2.721/2013, passando a viger com a seguinte redação:
"Art. 37-B. Os servidores efetivos terão direito ao auxílio saúde, de caráter indenizatório, de adesão facultativa, que será prestado na forma de auxílio financeiro mensal, para fins de ressarcimento parcial das despesas mensais fixas com plano de saúde de livre escolha e responsabilidade do servidor.
§ 1º. Os valores referentes ao auxílio saúde serão pagos em moeda corrente nacional, diretamente na folha de pagamento, sem a ocorrência de vinculação aos vencimentos.
§ 2ºA concessão do auxílio saúde corresponderá a auxílio pecuniário aos servidores de cargo de provimento efetivo da Câmara de Alvorada, mediante ressarcimento do percentual de 70% (setenta por cento) do valor mensal contratado e pago, exclusivamente ao servidor, excluído seus dependentes, sendo o limite 30% do menor vencimento dentre os cargos efetivos da Câmara.
§ 3ºSão requisitos necessários e terão direito ao auxílio saúde os servidores que estejam em efetivo exercício do cargo na Câmara e que a contratação seja comprovadamente onerosa para o servidor ou comprove a adesão e permanência contratual no IPE Saúde regido por leis estaduais do Rio Grande do Sul ou em outro plano de saúde registrado pela ANS - Agência Nacional de Saúde;
§ 4º.A concessão do auxílio-saúde dependerá de requerimento protocolado pelo servidor ativo, junto ao Departamento Pessoal da Câmara, bem como comprovação dos requisitos previstos no § 3º.
§ 5º.O requerimento do auxílio-saúde, sendo realizado na forma desta Lei, será obrigatoriamente deferido e sua concessão ocorrerá a partir do mês subsequente ao do seu requerimento.

§ 6º.Não são reembolsáveis pelo Município quaisquer outras despesas médicas, hospitalares, odontológicas, de medicamentos, de coparticipação ou outras pertinentes a assistência à saúde, sendo o auxílio financeiro destinado, exclusivamente, ao custeio de parte da parcela mensal fixa individual do servidor titular, com o respectivo plano de saúde contratado.
§7º.O auxílio saúde será cancelado nos casos de:
I -pedido pelo próprio servidor, mediante protocolo;
II -exoneração ou demissão;
III -falecimento;
IV -licença ou afastamento sem remuneração;
V -decisão judicial;
VI -falta de comprovação de pagamentos do plano de saúde;
VII -recebimento de vantagem semelhante, cuja informação fora omitida pelo beneficiário;
VIII -prestação de informações inverídicas pelo beneficiário.
§ 8º.Os servidores que receberem auxílio saúde indevidamente deverão proceder o ressarcimento integral, através de desconto em folha de pagamento, e estarão sujeitos às sanções administrativas cabíveis.
Art. 7º. Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal nº 2.982/2016.
Art. 8º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, dois dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis .

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal
Publique-se.

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração

ANEXO 1 - DO QUADRO DOS CARGOS EFETIVOS

CARGO	NÚMERO DE VAGAS	REMUNERAÇÃO (R$)
Vigia	02	**2.419,85**
Agente Administrativo	08	**3.213,67**
Téc. Contabilidade	02	**3.544,21**
Téc. Informática	02	**3.396,21**
Motorista	02	**2.544,33**
Contador	02	**4.385,00**
Operador Legislativo em Sonorização	02	**3.213,67**

ANEXO 2 – DAS ATRIBUIÇÕES E OS REQUISITOS DOS CARGOS EFETIVOS

1 - Cargo: Vigia
Requisito:no mínimo ensino fundamental completo e o exercício das atividades poderá ocorrer à noite.
Descrição das Atribuições:
1 -Vigiar e zelar os bens públicos municipais;
2 -Vigiar os materiais e equipamentos que estiverem dentro de sua zona de vigilância;
3 -Comunicar ao chefe imediato qualquer irregularidade que aconteça dentro de sua área de vigilância;
4 -Executar outras tarefas correlatas.

2 - Cargo: Agente Administrativo
Requisito: Ensino Médio Completo
Descrição das Atribuições:
1 -Colaborar em estudos e pesquisas que tenham por objetivo o aprimoramento de normas e métodos de trabalho para o melhor desenvolvimento das atividades da Câmara;
2 -Participar de estudos destinados a simplificar o trabalho e reduzir os custos das operações;
3 -Colaborar em estudos relativos a estrutura organizacional da Câmara, visando a identificação de folhas e correções necessárias;
4 -Efetuar levantamento necessário com vistas ao desenvolvimento da programação do setor de trabalho;
5 -Elaborar sob orientação planos iniciais de organização de gráficos, fichas, roteiros e manuais de serviços;
6 -Efetuar e supervisionar o registro de dados relativos ao setor de trabalho;
7 -Pesquisar elementos necessários ao estudo de casos relativos a direitos e deveres dos servidores;
8 -Auxiliar no desenvolvimento das atividades de recrutamento, seleção e demais funções relativas à administração de pessoas;
9 -Elaborar folhas de pagamento pessoal e quadros demonstrativos;
10 -Estudar e informar processos que tratem de assuntos relacionados com a legislação específica de pessoas preparando os expedientes que se fizeram necessária;
11 -Auxiliar em estudo preliminar relacionado à classificação de cargos e empregos, bem como, em processos de análises, avaliações e remuneração de cargos e empregos;
12 -Orientar sob supervisão, o funcionamento do cadastro de pessoas, material e patrimônio.
13 -Supervisionar a organização e utilização de registros de estoque de material existente no almoxarifado, bem como, providenciar na aquisição de suprimento de material de consumo e permanente;
14 -Promover periodicamente balancetes inventários e balanços do material em estoque ou movimento;
15 -Passar certidões com base nos dados e registros existentes, mediante solicitação ou por determinação superior;
16 -Redigir de acordo com os critérios pré-determinados informações, ordens de serviço, contratos e relatórios;
17 -Prestar informações ao público relativo ao andamento de expedientes;
18 -Organizar por determinação superior, coletânea de leis, regulamentos e normas relativas às atividades da repartição;
19 -Orientar, coordenar e supervisionar trabalhos relativos a serem desenvolvidos por auxiliares;
20 -Operar equipamentos de processamento de dados;
21 -Executar digitação de dados com vistas ao processamento eletrônico;
22 -Planejar, orientar e dirigir as atividades de identificação das espécies documentais;
23 -Participar no planejamento de novos documentos, controle e multicópias;
24 -Orientar a classificação, arranjo e descrição de documentos a serem arquivados;
25 -Promover medidas necessárias à conservação dos documentos arquivados;
26 -Executar outras tarefas correlatas.

3 - Cargo: Técnico em Contabilidade
Requisito: Ensino Médio Completo e curso técnico em contabilidade, com registro no Conselho Profissional.
Descrição das Atribuições:
1 -Escriturar, analiticamente, os atos e fatos administrativos;
2 -Escriturar contas-correntes diversas;
3 -Fazer revisão de balanços e inventários;
4 -Examinar processos de prestação de contas;
5 -Efetuar a prestação de contas das verbas recebidas de outros entes federativos ou de outros poderes;
6 -Levantar balancetes e balanços patrimoniais e financeiros;
7 -Assinar balanços e outros documentos;
8 – Confeccionar e examinar empenhos, verificando a classificação e a existência de saldo nas dotações;
9 – Reunir informações para a tomada de decisões em matéria contábil;
10 -Auxiliar na elaboração das leis orçamentárias;
11 -Supervisionar e coordenar serviços auxiliares;
12 -Executar outras tarefas correlatas.

4 - Cargo: Técnico em Informática
Requisito: Ensino Médio Completo e curso técnico em informática
Descrição das Atribuições:
1 - Realizar a manutenção de softwares e hardwares dando suporte e treinamento aos usuários, administração de redes lógicas e utilização de softwares; desenvolver projetos de informática em geral.
2 - Proceder instalação e configuração de microcomputadores, realizando administração da rede, criando e garantindo padronizações de identificação, compartilhamento de recursos, políticas de senhas;
3 - Manter estrutura lógica da rede e sua documentação;
4 - Garantir o perfeito funcionamento da rede;
5 - Criar, implementar e manter rotinas de automatização;
6 - Atribuir direitos e permissão de uso;
7- Identificar problemas e propor soluções;
8 - Manter usuários atualizados dando suporte e treinamento;
9 - Proceder ao controle e atualização da documentação técnica da rede;
10 - Executar rotinas de backup dos servidores da rede – backup diário;
11 - Administrar as contas de usuários da rede;
12 - Administrar as contas de correio eletrônico;
13 - Administrar os servidores de arquivos;
14 - Apoiar a administração / manutenção dos servidores de banco de dados;
15 - Manter os acessos disponíveis aos sistemas da Empresa;
16 - Monitorar e manter disponíveis os links externos;
17 - Realizar manutenção dos servidores da rede (Hardware e Software);
18 - Realizar manutenção dos computadores da Empresa (Hardware e Software);
19 - Executar e armazenar os dados da rede - backup semanal e mensal;
20 - Monitorar e manter acessíveis os enlaces wireless (rádio);
21 - Apoiar a gerência em especificações técnicas e projetos;
22 - Atender a todo tipo de solicitações dos usuários - rede, desktop, acessos, etc;
23 - Dar apoio aos colegas nas demais atividades do setor;
24 - Diagnosticar e solucionar problemas na infra de rede de toda Empresa;
25 - Documentar/controlar as informações lógicas da rede;
26 - Projetar / implementar melhorias de TI;
27 - Sincronizar informações e acessos externos;
28 - Monitorar / manter as áreas de dados para os setores utilizarem para armazenamento e acessos dos seus arquivos;
29 - Projetar/programar/controlar/executar ampliações da rede física;
30 - Executar outras atividades correlatas à função.

5 - Cargo: Contador
Descrição Sintética:
1 - Elaborar planos de contas e preparar normas de trabalho de contabilidade;
2 - Escriturar ou orientar a escrituração de livros contábeis de escrituração cronológica ou sistemática;
3 - Fazer levantamento e organizar balanços patrimoniais e financeiros;
4 - Fazer revisão de balanço;
5 - Efetuar perícias contábeis;
6 - Participar de trabalhos de tomadas de contas dos responsáveis por bens ou valores do município;
7 - Orientar ou coordenar os trabalhos de contabilidade;
8 - Assinar balanços e balancetes;
9 - Preparar relatórios informativos sobre a situação financeira e patrimonial dos órgãos municipais;
10 - Orientar, do ponto de vista contábil, o levantamento de bens patrimoniais do município e integrar grupos operacionais de trabalho;
11 - Organizar os serviços contábeis da prefeitura;
12 - Manter atualizadas as informações sobre o movimento das contas da prefeitura;
13 - Efetuar a execução orçamentária das diversas unidades da prefeitura, examinando empenhos de despesas em face da existência de saldo nas dotações;
14 - Coordenar a elaboração de balanços, balancetes, mapas e outros demonstrativos financeiros consolidados da prefeitura;
15 - Informar processos dentro de sua área de competência;
16 - Supervisionar, orientar o trabalho dos técnicos em contabilidade e demais servidores que executam tarefas típicas da classe;
17 - Participar na elaboração do orçamento anual da prefeitura, bem como na elaboração do plano plurianual e lei de diretrizes orçamentárias;
18 - Orientar quando necessário, na sua área de competência os processos de licitações, contratos e outros de acordo com as normas vigentes;
19 - Orientar e supervisionar as conciliações bancárias e o controle de fluxo de caixa;
20 - Executar atividades afins.
CARGA HORÁRIA:30 (trinta) horas semanais;
PRÉ-REQUISITOS:diploma, devidamente registrado de conclusão de curso de graduação em Ciências Contábeis fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação; Registro no respectivo órgão de fiscalização profissional,

6 - Cargo: Motorista
Descrição Sintética:
1 - Dirigir automóveis, caminhonetes, ambulâncias e demais veículos a motor de pequeno e médio porte;
2 - Dirigir caminhão, acionando os comandos e conduzindo o veiculo em trajeto determinado, de acordo com as regras de trânsito e as instruções recebidas, para transportar servidores e ou cargas ao local previamente definido;
3 - Verificar diariamente as condições do veículo, antes de utilizá-lo, vistoriando o estado dos pneus, água do radiador, bateria, nível e pressão do óleo, amperímetro, sinaleiras, freios, embreagem, direção, faróis, combustível, entre outros, para certificar-se de suas condições de uso;
4 - Fazer pequenos reparos de emergência, bem como troca de pneus, quando necessário, utilizando as ferramentas acessórias apropriadas, a fim de manter o veiculo em condição de funcionamento;
5 - Registrar e comunicar ao chefe imediato quaisquer defeitos que necessitem dos serviços de mecânica para reparo ou conserto;
6 - Manter caminhões-basculantes, acionando os pedais, alavanca de marcha e volante, para conduzi-los e posicioná-los emlocais de carga e descarga;
7 - Operar mecanismo basculador, acionando alavanca de comando, para levantar e abaixar a caçamba e possibilitar carga e descarga de material;
8 - Acompanhar o carregamento do veículo, orientando a arrumação do material a ser transportado, a fim de manter o equilíbrio e evitar danos;
9 - Preencher mapas e formulários sobre a utilização diária do veículo, anotando a quilometragem no começo e final do serviço os horários de salda e chegada e os dados relativos ao abastecimento, para controle da chefia;
10 - Examinar as ordens de serviços, verificando os itinerários, locais para carga e descarga de lixo ou de material;
11 - Transportar e recolher servidores em local e hora determinada, conforme itinerário estabelecido ou instruções especifica;

12 - Auxiliar no recolhimento e transporte de pessoas enfermas, de acordo com a orientação do médico ou enfermeiro da ambulância;
13 - Zelar pelo bom andamento da viagem, guiando veículo com atenção, observando o fluxo de trânsito, respeitando a sinalização e adotando as medidas cabíveis na prevenção ou solução de qualquer incidente, para garantir a segurança dos passageiros, transcendentes, das cargas transportadas e do patrimônio público;
14 - Recolher periodicamente o veiculo à oficina para revisão e lubrificação;

15 - Recolher veículos, após o serviço, deixando-o em local apropriado, com portas e janelas trancadas, e entregar as chaves ao responsável pela guarda do veículo;
16 - Manter o veículo limpo, interna e externamente, lavando-o e lubrificando-o, sempre que necessário, com o material apropriado, a fim de zelar por sua boa aparência e conservação;
17 - Executar atividades afins.
CARGA HORÁRIA:30 (trinta) horas semanais;
PRÉ-REQUISITOS:certificado de conclusão de curso de ensino médio completo fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.

7 - Cargo: Operador Legislativo em Sonorização
ATRIBUIÇÕES:todas aquelas que exijam nível médio de escolaridade ou técnico profissionalizante para realização de atividades-meio de administração, visando proporcionar a realização plena das atividades de consecução da função administrativa, como apoio à realização da atividade-fim do Poder Legislativo, notadamente as atribuições concernentes à função de auxiliar de sonorização e de serviços gerais, inclusive que exijam conhecimentos básicos de mecânica, hidráulica ou construção civil/ edificações. Executar os serviços de sonorização ambiental do Poder Legislativo; proceder á gravação dos debates das sessões ou reuniões do Plenário; proceder, por determinação do Presidente, à gravação das reuniões realizadas no Plenário, nas comissões, em outras dependências do Legislativo ou fora dele; organizar e manter sob sua guarda o arquivo de gravações da Câmara com registro diário e índices; atender a pedidos de cópias de gravações, por determinação do Presidente; atender a pedidos de cópias de gravações, para efeito de traslado, quando determinado pelo Presidente; proceder a estudos e à elaboração de projetos de instalação e ampliação das redes e equipamentos eletroacústicos da Câmara; fiscalizar os trabalhos referidos anteriormente quando executados por terceiros; organizar e manter atualizado o registro dos trabalhos executados e do material empregado; manter sob controle os equipamentos e o material técnico sob sua responsabilidade; efetuar outras atividades correlatas.
CARGA HORÁRIA:30 (trinta) horas semanais;
PRÉ-REQUISITOS:certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível médio completo ou técnico profissionalizante nas áreas de sonorização, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC). Experiência Profissional mínima de um ano na função de operador de sonorização, devidamente comprovada.

Publicado por:
Luana Angelica da Rosa Nunes
Código Identificador:1FF4F6FD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DO INTERESSADO

A Presidente da Comissão Processante de que trata o Processo Administrativo de Responsabilização – PAR instaurado pela Portaria n.1264/2019 de 16 de setembro de 2019, **INTIMA** a Construtora Ferfal LTDA-ME, representada por Marcio Alessandro da Silva Ferreira, na condição de interessado, para tomar ciência da instauração do referido processo e dos fatos a ele imputados.

Nos termos dos arts. 256 e 257 do Código de Processos Civil (Lei n.13.105/2015), aplicáveis subsidiariamente conforme autoriza o art. 15 do mesmo diploma legal, o presente edital permanecerá publicado pelo prazo de 20 (vinte) dias, contados da data da primeira publicação.

Decorrido o prazo do edital, começará a fluir o prazo de 15(quinze) dias úteis para que o interessado apresente defesa escrita e especifique as provas que pretenda produzir, em observância ao disposto no art. 158 da Lei n. 14.133/2021.

Sinale-se, por oportuno, que os fatos apurados, se confirmados, poderão ensejar a aplicações das sanções administrativas previstas na Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei Federal n. 14.133/2021).

Publicado por:
Nathalia Dos Santos Vales
Código Identificador:A7794CA5

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DE TRIBUTOS N° 01/2026

O**MUNICÍPIO DE ARROIO DOS RATOS**, Estado do Rio Grande do Sul, através de seu Secretário Municipal da Fazenda, **DARCI DOS SANTOS FREITAS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Código Tributário Municipal, torna público, de forma global e impessoal, o lançamento dos seguintes impostos e taxas para o EXERCÍCIO DE 2026:

DO LANÇAMENTO

Nos termos dos artigos 332, 398, 423 e 367 da Lei Complementar 01/2019 – Código Tributário Municipal, ficam lançados e regularmente constituídos em 1° de janeiro de 2026 os créditos tributários do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISS) fixo, Taxa de Alvará de Localização e Funcionamento (TLLF), e Taxa de Fiscalização Sanitária (TASAN), em relação aos contribuintes inscritos no Cadastro Econômico do Município de Arroio dos Ratos na data da ocorrência do fato gerador.

IMPOSTO SOBRE SERVIÇO – ISS fixo	Vencimento
Cota Única com 10% de desconto ou 1ª Parcela	31/03/2026
2ª Parcela	30/04/2026
3ª Parcela	29/05/2026
4ª Parcela	30/06/2026
5ª Parcela	31/07/2026
6ª Parcela	31/08/2026
Taxa de Alvará de Localização e Funcionamento - TLLF	Vencimento
Cota única	27/02/2026
Taxa de Fiscalização Sanitária(TASAN)	Vencimento
Cota única	27/02/2026

DOS LOCAIS DE PAGAMENTO
As guias poderão ser pagas, até da data de vencimento, nas agências bancárias credenciadas: Banco do Brasil, Banrisul ou casas lotéricas. O contribuinte poderá retirar a guia presencialmente no setor de cadastro ou através do site: https://www.arroiodosratos.rs.gov.br/cidadao-web/.
DA IMPUGNAÇÃO
É licito ao sujeito passivo da obrigação tributária principal reclamar de lançamentos contra ele expedido, sendo que a petição deverá ser dirigida à autoridade julgadora em primeira instância (Secretário da Fazenda) até o vencimento da Cota Única.
DA MULTA E JUROS
O não pagamento dos tributos até a data fixada em Lei, sujeita o contribuinte aos acréscimos de juros, multa e correção monetária, conforme artigo 65 da Lei Complementar 01/2019.

Arroio dos Ratos, 30 de janeiro de 2026.

DARCI DOS SANTOS FREITAS
Secretário da Fazenda

Publicado por:
Nathalia Dos Santos Vales
Código Identificador:24D9C36F

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS
AVISO DE LICITAÇÃO
PERGÃO ELETRÔNICO 004/2026

O Município de Arroio dos Ratos/RS torna público que encontra-se aberta a Licitação em epígrafe, tipo **"MENOR PREÇO POR ITEM".** Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS – CAMINHÕES, TRATORES E MÁQUINAS PESADAS.** O recebimento e abertura das propostas e início da sessão de disputa de lances se darão no dia **09/02/2026**, às **10h** consecutivamente. O edital estará disponível nos sites: www.arroiodosratos.rs.gov.br www.banrisul.com.br, ou www.pregaoonlinebanrisul.com.br, portal de licitações do Banrisul. Informações nos fones (51) 3656-1029 e 1180.

Arroio dos Ratos, 02 de fevereiro de 2026.

DARCI RENATO FEITEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovani da Silva Moraes
Código Identificador:DE4F76D5

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 381/2026, DE 26 DE JANEIRO DE 2026.

DESIGNA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE (COMDEMA) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DARCI RENATO FEITEN, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARROIO DOS RATOS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 54º da Lei Orgânica do Município e demais dispositivos legais correlatos,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os seguintes cidadãos para compor o Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente do Município de Arroio dos Ratos:

I - Representantes do Governo Municipal:

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE:
Titular: Ronieri da Cunha Camargo - Matrícula: 4554;
Suplente: Maria Heloisa de Lima Azzi - Matrícula: 2953.

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE:
Titular: Daniel José de Lima - Matrícula: 4143;
Suplente: Eveline Fernandes Lecina - Matrícula: 4216.

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTE:
Titular: Estefani Abreu Garcia - Matrícula: 4135;
Suplente: Hiran Luiz Leão de Souza - Matrícula: 1889.

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA:
Titular: Jose Antonio Dihl Suteles - Matrícula: 4500;
Suplente: Sem suplência.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL
Titular: Lissandro Kubiszewski Silveira - Matrícula: 4502;
Suplente: Silvana Marques da Silva - Matrícula: 2676.

II - Representantes da Sociedade Civil:

Sindicato Rural de Arroio dos Ratos:
Titular: Sheyla Marina Webster Garcia - CPF: 765.***.610-** ;
Suplente: Claudino Moraes Munhoz - CPF: 604.***.980-**.

Associações de Bairro de Arroio dos Ratos:
Titular: Erique Vaz Antunes - CPF: 004.***.910-**;
Suplente: Adelmo da Silva Fagundes - CPF: 704.***.410-**.

ACIAR - Associação Comercial e Industrial de Arroio dos Ratos:
Titular: Arlan Lopes Silveira - CPF: 010.***.890-**;
Suplente: Sem suplência.

EMATER:
Titular: Jamir Fortunato Dalenogare - CPF: 578.***.190-**;
Suplente: Marcelo da Silva Fortes - CPF: 763.***.590-**.

Organizações Não-Governamentais - ONGs:
Titular: Ester Miriã Nowak Silveira - CPF: 016.***.610-**;
Suplente: Bruno Kauã Santos Lima - CPF: 062.***.850-**.

Art. 2º Em caso de férias ou impedimento legal dos membros titulares, assumirá automaticamente o suplente.

Art. 3º Os membros nomeados deverão respeitar os princípios que regem a Administração Pública, em especial o da Impessoalidade, Moralidade e Legalidade, sob pena de responsabilização.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 125/2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, Arroio dos Ratos, Rio Grande do Sul.
Em 26 de Janeiro de 2026.

DARCI RENATO FEITEN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE:
Em Data Supra

MÁRIO LUIZ DE LIMA
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Nathalia Dos Santos Vales
Código Identificador:C0B7980C

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 390/2026, DE 26 DE JANEIRO DE 2026.

DARCI RENATO FEITEN, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARROIO DOS RATOS, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:

Art. 1º - Designar os seguintes membros do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente de Arroio dos Ratos para exercerem as funções de Presidente, Vice-Presidente, Secretário, 1º Tesoureiro e 2º Tesoureiro do respectivo Conselho:

I – Ronieri da Cunha Camargo - Matrícula: 4554 – Função: Presidente;
II - Lissandro Kubiszewski Silveira - Matrícula: 4502 – Função: Vice-Presidente;
III – Marcelo da Silva Fortes - CPF: 763.***.590-** - Função: Secretário;
IV - Sheyla Marina Webster Garcia - CPF: 765.***.610-** - Função: 1º Tesoureiro;
V - Arlan Lopes Silveira - CPF: 010.***.890-** - Função: 2º Tesoureiro;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, Arroio dos Ratos, Rio Grande do Sul.
Em 26 de Janeiro de 2026.

DARCI RENATO FEITEN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE:
Em Data Supra

MÁRIO LUIZ DE LIMA
Secretário Municipal da Administração Cultura, Desporto e Turismo

Publicado por:
Nathalia Dos Santos Vales
Código Identificador:CEED74D7

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 402/2026, DE 27 DE JANEIRO DE 2026.

DESIGNA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL DE ARROIO DOS RATOS

DARCI RENATO FEITEN, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARROIO DOS RATOS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 54º da Lei Orgânica do Município e demais dispositivos legais correlatos,

RESOLVE:
Art. 1º - Designar os seguintes cidadãos para compor o Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial do Município de Arroio dos Ratos:

I - Membros representantes do Governo Municipal:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO:

Titular: Mirian Costa Silva - Matrícula: 4550;
Suplente: Tatieli Menezes Ribeiro - Matrícula: 3952;

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL:

Titular: Mariana Castro dos Santos - Matrícula: 3917;
Suplente: Lissandro Kubiszewski Silveira - Matrícula: 4502;

SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL:

Titular: Elena O'donnell da Silva Pereira - Matrícula: 1791;
Suplente: Cátia Nascimento Andriotti - Matrícula: 4528;

II - Membros representantes da Sociedade Civil:

ASSOCIAÇÕES DE BAIRRO DE ARROIO DOS RATOS:

Titular: Thiago Fonseca de Moura - CPF: 048.***.040-**;
Suplente: Sem suplência.

ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE ARROIO DOS RATOS:

Titular: Carlos Daniel da Silva - CPF: 002.***.320-**;
Suplente: Sem suplência.

ORGANIZAÇÕES NÃO-GOVERNAMENTAIS:

Titular: Tânia Maria Santos Sales - CPF: 443.***.800-**;
Suplente: Ângelo Ismael Pires Sales - CPF: 173.***.890-**.

Art. 2º Em caso de férias ou impedimento legal dos membros titulares, assumirá automaticamente o suplente.

Art. 3º Os membros nomeados deverão respeitar os princípios que regem a Administração Pública, em especial o da Impessoalidade, Moralidade e Legalidade, sob pena de responsabilização.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, Arroio dos Ratos, Rio Grande do Sul.
Em 27 de Janeiro de 2026.

DARCI RENATO FEITEN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE:
Em Data Supra

MÁRIO LUIZ DE LIMA
Secretário Municipal da Administração, Cultura, Desporto e Turismo

Publicado por:
Nathalia Dos Santos Vales
Código Identificador:D58DBDE0

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 477/2026, DE 29 DE JANEIRO DE 2026.

DARCI RENATO FEITEN, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARROIO DOS RATOS, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:

Art. 1º - Designar os seguintes membros do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial de Arroio dos Ratos para exercerem as funções de Presidente, Vice-Presidente e Secretário do respectivo Conselho:

I – Tânia Maria Santos Sales - CPF: 443.***.800-** – Função: Presidente;
II - Mirian Costa Silva - Matrícula: 4550 – Função: Vice-Presidente;
III – Elena O'donnell da Silva Pereira - Matrícula: 1791 - Função: Secretária;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, Arroio dos Ratos, Rio Grande do Sul.
Em 29 de Janeiro de 2026.

DARCI RENATO FEITEN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE:
Em Data Supra

MÁRIO LUIZ DE LIMA
Secretário Municipal da Administração Cultura, Desporto e Turismo

Publicado por:
Nathalia Dos Santos Vales
Código Identificador:C22D1C38

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 434/2026

27/01/2026- Portaria n° 434/2026- CONCEDER, ao servidor (o)OLDAIR EHLERS, matrícula 1940 ,Mudança de Classe, Padrão 4- Classe B, passando para Padrão 4- Classe C ,na forma do artigo 12 a 19 da Lei n° 3427/2011- Plano de Carreira dos servidores Municipais.

Publicado por:
Yasmin Alves Martins
Código Identificador:8EAE3655

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 438/2026

28/01/2026- Portaria n° 438/2026 - CEDER, o (a) servidor (a) ROSANGELA KUBALL DA SILVEIRA, cargo Professor, matrícula n°3799, para o Município de São Jerônimo, com Ônus para município cessionário, para exercer sua atividades junto a Coordenadoria do CRAS, conforme Oficio n°.015/2026 , a contar de 01 de fevereiro de 2026.

Publicado por:
Yasmin Alves Martins
Código Identificador:B092539C

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 475/2026

28/01/2026- Portaria n° 475/2026- CONCEDER ao (O) Servidor (O)NICOLAS DOS SANTOS ALVES, matrícula 4324 - 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 04% e 05%, forma do Artigo 86 da Lei N°2.138/2002 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, Lei Complementar n° 226/2026 e Decreto Municipal n° 041/2026.
Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 15 de janeiro de 2026.

Publicado por:
Yasmin Alves Martins
Código Identificador:D424BEBB

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 476/2026

28/01/2026 - Portaria nº 476/2026 - CONVOCAR o(a) servidor(a), em férias, DAIANE SERPA PIZZIO, matrícula 2827, Cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, para o efetivo exercício de sua função a contar de 28 de janeiro de 2026.

Publicado por:
Yasmin Alves Martins
Código Identificador:18477196

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 491/2026

29/01/2026- Portaria n° 491/2026- CONVOCAR a servidora NATHALIA DOS SANTOS VALES, matrícula n° 4512, em férias, para efetivo exercício de sua função, a contar de 02 de fevereiro de 2026.

Publicado por:
Yasmin Alves Martins
Código Identificador:73BDBD19

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 492/2026

30/01/2026 - Portaria 492/2026 - CONCEDER, a (o) servidor (a) FATIMA TEREZINHA PIZZIO OLIVEIRA, matrícula 87, " Licença Prêmio ", referente ao 7º e 8º Quinquênios compreendido de a 01/03/2013 à 28/02/2018 e 01/03/2018 a 28/02/2023, conforme artigos 93 ao 95 da Lei 2.138/02, alterado pela Lei 3689/2014 e Lei nº. 4414/2024.

Publicado por:
Yasmin Alves Martins
Código Identificador:037A809C

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 493/2026

29/01/2026- Portaria n°493/2026- CONCEDER a (a) servidor (a) FATIMA TEREZINHA PIZZIO OLIVEIRA, matrícula 87, CONVERSÃO da Licença Prêmio em Pecúnia - 1ª,2ª, e 3ª parcelas-APOSENTADORIA, concedida pela Portaria 432/2026, referente ao 7° e 8° quinquênios, Prêmio por Assiduidade, conforme parágrafo 1°, art. 93 da Lei n° 2.138/02, alterado pela Lei 3689//2014 e Lei n° 4414/2024.

Publicado por:
Yasmin Alves Martins
Código Identificador:BC701C08

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 218/2026

DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA INVESTIGATÓRIA

DARCI RENATO FEITEN, Prefeito Municipal de Arroio dos Ratos/RS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o memorando nº 31/2025 da Secretaria Municipal de Administração, o relatório de fiscalização do contrato nº 128/2020 e a comunicação da empresa;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 157 da Lei Municipal nº 2.138/2002, que estabelece que a autoridade que tiver ciência de irregularidade no serviço público é obrigada a promover a sua apuração imediata, mediante sindicância ou processo administrativo disciplinar;

RESOLVE

Art 1º Determinar a instauração de **Sindicância Administrativa de natureza investigatória**, com a finalidade de apurar o possível extravio ou furto de **02 (dois) roteadores TP-Link 1200 Mbps e 01 (um) equipamento ONU**, pertencentes à empresa **TMW**, os quais foram cedidos ao Município em regime de comodato por meio de contrato específico e não foram localizados no momento da rescisão contratual.

Art 2º A comissão deverá identificar, se for o caso, o servidor ou servidores responsáveis pelo ato e indicando-os para o ressarcimento ao erário, com o valor do bem atualizado.

Art 3º Para fins de instrução da presente, fica nomeada a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, nomeada pela Portaria nº 1026/2025, tendo como membros Magda Luciane de Vargas Kruger, Francieli Carvalho Cassabone e Mariana dos Anjos Alves;

Art.4º Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como poderá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 5º Fica concedido o prazo de 30 dias para a conclusão dos trabalhos, nos termos do artigo 162 da Lei Municipal nº 2138/2002.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 22 de janeiro de 2026.

DARCI RENATO FEITEN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

MÁRIO LUIZ DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Nathalia Dos Santos Vales
Código Identificador:4EC4AC43

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 418/2026

DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA INVESTIGATÓRIA

DARCI RENATO FEITEN, Prefeito Municipal de Arroio dos Ratos/RS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o ofício nº 01656.000.796/2025-0006 do Ministério Público;

CONSIDERANDO o memorando nº 07/2025 do Secretário de Administração;
CONSIDERANDO o protocolo nº 2026/885;
CONSIDERANDO o disposto no artigo 157 da Lei Municipal nº 2.138/2002, que estabelece que a autoridade que tiver ciência de irregularidade no serviço público é obrigada a promover a sua apuração imediata, mediante sindicância ou processo administrativo disciplinar;

RESOLVE
Art. 1º Determinar a instauração de Sindicância Administrativa de natureza investigatória, com a finalidade de apurar a eventual autorização, solicitação ou execução de serviço de caminhão destinado à castração de animais em situação de vulnerabilidade, no exercício de 2025, sem prévio procedimento licitatório ou contratação formal, envolvendo a empresa Mania Moneta Dante ME, inscrita no CNPJ nº 06.972.402/0001-34, bem como:

I – Verificar quem autorizou, solicitou ou permitiu a realização do serviço;
II - Apurar quem realizou, em tese, a contratação dos serviços;
III - Apurar se os serviços que estão sendo cobrados foram realizados e a ordem de quem:
IV - Apurar se houve processo administrativo com projeto para realização dos serviços, aprovação e autorização para a contratação;
V.- Por qual razão não foi efetivado o pagamento, se houve contratação;
VI.- Apurar ainda, se existia dotação orçamentaria para a despesa;

Art. 2º A Comissão deverá identificar o(s) agente(s) público(s) e/ou servidor(es) eventualmente responsável(is) pelos atos praticados e propor as medidas cabíveis, inclusive a instauração de procedimento disciplinar ou outras providências previstas em lei.

Art.3º Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como poderá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes, requisitar qualquer agente politico ou servidor para que preste os esclarecimentos necessários.

Art. 4º Deverá ainda, a comissão apurar se houve prejuízo ao Erário e o respectivo responsável.

Art. 5º.- Caso a comissão verifique a existência de ato lesivo ao Erário deverá imediatamente comunicar o Chefe do Executivo para instauração de PAD/PAE.

Art. 6º Para fins de instrução da presente, fica nomeada a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, nomeada pela Portaria nº 1026/2025, tendo como membros Magda Luciane de Vargas Kruger, Francieli Carvalho Cassabone e Mariana dos Anjos Alves;

Art. 7º Fica concedido o prazo de 30 dias para a conclusão dos trabalhos, nos termos do artigo 162 da Lei Municipal nº 2138/2002.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 27 de janeiro de 2026.

DARCI RENATO FEITEN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

MÁRIO LUIZ DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Nathalia Dos Santos Vales
Código Identificador:38B545F2

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 436/2026

DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA INVESTIGATÓRIA

DARCI RENATO FEITEN, Prefeito Municipal de Arroio dos Ratos/RS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o protocolo nº 15291/2025, memorando nº 55/2025 da Secretaria Municipal de Administração, protocolo nº 15292/2025 e memorando nº 56/2025 da Secretaria Municipal de Administração;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 23/2022;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 157 da Lei Municipal nº 2.138/2002, que estabelece que a autoridade que tiver ciência de irregularidade no serviço público é obrigada a promover a sua apuração imediata, mediante sindicância ou processo administrativo disciplinar;

RESOLVE
Art. 1º Determinar a instauração de Sindicância Administrativa de Natureza Investigatória, com a finalidade de apurar a autoria e a responsabilidade pelas infrações de trânsito abaixo relacionadas, vinculadas ao veículo oficial Citroën AirCross, placa IZC6L40:
I – Auto de Infração nº 202504561692, lavrado em 17 de outubro de 2024, na Rodovia ERS-030, km 87, às 10h49min, por rodar em excesso de velocidade;
II – Auto de Infração nº 202524050782, lavrado em 10 de dezembro de 2024, no Município de Porto Alegre, às 15h, por rodar em excesso de velocidade;
III – Auto de Infração nº 202440492105, lavrado em 05 de março de 2024, no Município de Arroio dos Ratos, às 16h37min, por rodar com veículo sem licenciamento;
IV- Auto de Infração nº 202467169917, lavrado em 24 de setembro de 2024, na Rodovia ERS030 km 87, às 14h15min, por rodar em excesso de velocidade;

Art. 2º Uma vez identificado(s) o(s) responsável(is), a Comissão deverá apurar o valor das multas efetivamente suportadas pelo erário, para fins ressarcimento aos cofres públicos, observada a legislação vigente.
Art. 3º Para fins de instrução da presente, fica nomeada a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, nomeada pela Portaria nº 1026/2025, tendo como membros Magda Luciane de Vargas Kruger, Francieli Carvalho Cassabone e Mariana dos Anjos Alves;
Art. 4º Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como poderá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.
Art. 5º Fica concedido o prazo de 30 dias para a conclusão dos trabalhos, nos termos do artigo 162 da Lei Municipal nº 2138/2002.
Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 28 de janeiro de 2026.

DARCI RENATO FEITEN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

MÁRIO LUIZ DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Nathalia Dos Santos Vales
Código Identificador:89D816CE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONCEDE FÉRIAS PARA A EMPREGADA PÚBLICA ANGELA LETICIA DA CRUZ BAUER MANJABOSCO

PORTARIA Nº 121/2026

CONCEDE FÉRIAS PARA A EMPREGADA PÚBLICA ANGELA LETICIA DA CRUZ BAUER MANJABOSCO.

SÉRGIO LUIS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE** férias para a empregada ANGELA LETICIA DA CRUZ BAUER MANJABOSCO, matrícula 4929-8/1, cargo de Agente Comunitário de Saúde, de 04/02/2026 a 08/02/2026, referente ao período aquisitivo de 01/06/2024 a 31/05/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 02 DE FEVEREIRO DE 2026.

SÉRGIO LUIS NEUBERGER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 02 DE FEVEREIRO DE 2026.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Andressa Netto Albrecht
Código Identificador:854E43BD

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONCEDE FÉRIAS PARA A EMPREGADA PÚBLICA LAIS SANTOS MELLO

PORTARIA Nº 125/2026

CONCEDE FÉRIAS PARA A EMPREGADA PÚBLICA LAIS SANTOS MELLO.

SÉRGIO LUÍS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE** férias para a empregada pública LAIS SANTOS MELLO, matrícula 4782-1/2, cargo de Agente Comunitária de Saúde, do dia 09/02/2026 a 13/02/2026, referente ao período aquisitivo de 19/05/2024 a 18/05/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 02 DE FEVEREIRO DE 2026.

SÉRGIO LUÍS NEUBERGER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 02 DE FEVEREIRO DE 2026.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Andressa Netto Albrecht
Código Identificador:935255DD

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONCEDE FÉRIAS PARA A EMPREGADA PÚBLICA MARILEIA VOGT

PORTARIA Nº 128/2026

CONCEDE FÉRIAS PARA A EMPREGADA PÚBLICA MARILEIA VOGT.

SÉRGIO LUIS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais**, CONCEDE** férias para a empregada pública MARILEIA VOGT, matrícula 4561-6/01, cargo de Agente Comunitário de Saúde, a partir de 04/02/2026 até 16/02/2026, referente ao período aquisitivo de 12/02/2019 a 11/02/2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 02 DE FEVEREIRO DE 2026.

SÉRGIO LUIS NEUBERGER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 02 DE FEVEREIRO DE 2026.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Andressa Netto Albrecht
Código Identificador:8287F5C3

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONCEDE FÉRIAS PARA A SERVIDORA ANDRIELE SILVA VILNECK

PORTARIA Nº 120/2026

CONCEDE FÉRIAS PARA A SERVIDORA ANDRIELE SILVA VILNECK.

SÉRGIO LUIS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE** férias para a servidora ANDRIELE SILVA VILNECK, matrícula 5178-0/1, cargo de Agente Administrativo, do dia 02/02/2026 a 03/03/2026, referente ao período aquisitivo de 16/08/2024 a 15/08/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 02 DE FEVEREIRO DE 2026.

SÉRGIO LUIS NEUBERGER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 02 DE FEVEREIRO DE 2026.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Andressa Netto Albrecht
Código Identificador:DAFE403B

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONCEDE FÉRIAS PARA A SERVIDORA BIANCA MENEGHINI DOS SANTOS

PORTARIA Nº 122/2026

CONCEDE FÉRIAS PARA A SERVIDORA BIANCA MENEGHINI DOS SANTOS.

SÉRGIO LUIS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE** férias para a servidora BIANCA MENEGHINI DOS SANTOS, matrícula 5192-6/1, cargo de Agente Administrativo, do dia 05/02/2026 a 06/03/2026, referente ao período aquisitivo de 05/02/2025 a 04/02/2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 02 DE FEVEREIRO DE 2026.

SÉRGIO LUIS NEUBERGER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 02 DE FEVEREIRO DE 2026.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Andressa Netto Albrecht
Código Identificador:B5E46382

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONCEDE FÉRIAS PARA A SERVIDORA LUCIANA FERREIRA ZILKE

PORTARIA Nº 126/2026

CONCEDE FÉRIAS PARA A SERVIDORA LUCIANA FERREIRA ZILKE.

SÉRGIO LUÍS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE** férias para a servidora LUCIANA FERREIRA ZILKE, matrícula 2097-4/1, cargo de Fiscal Sanitária e Ambiental, do dia 02/02/2026 a 03/03/2026, referente ao período aquisitivo de 22/04/2024 a 21/04/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 02 DE FEVEREIRO DE 2026.

SÉRGIO LUÍS NEUBERGER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 02 DE FEVEREIRO DE 2026.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Andressa Netto Albrecht
Código Identificador:42B7F24B

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONCEDE FÉRIAS PARA A SERVIDORA PATRICIA TALITA STEIERNAGEL WUNDER

PORTARIA Nº 129/2026

CONCEDE FÉRIAS PARA A SERVIDORA PATRICIA TALITA STEIERNAGEL WUNDER.

SÉRGIO LUÍS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais **CONCEDE** férias para a servidora PATRICIA TALITA STEIERNAGEL WUNDER, matrícula 4946-8/1, cargo de Assessor(a) Jurídico(a), do dia 02/02/2026 a 03/03/2026, referente ao período aquisitivo de 01/01/2025 a 31/12/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 02 DE FEVEREIRO DE 2026.

SÉRGIO LUÍS NEUBERGER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 02 DE FEVEREIRO DE 2026.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Andressa Netto Albrecht
Código Identificador:6FD7AC34

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONCEDE FÉRIAS PARA A SERVIDORA REGINA MARIA PLETSCH PAGLIARINI

PORTARIA Nº 131/2026

CONCEDE FÉRIAS PARA A SERVIDORA REGINA MARIA PLETSCH PAGLIARINI.

SÉRGIO LUIS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais **CONCEDE** férias para a servidora REGINA MARIA PLETSCH PAGLIARINI, matrícula 4832-1/2, cargo de Conselheira Tutelar, de 04/02/2026 a 05/03/2026, referente ao período aquisitivo de 10/01/2025 a 09/01/2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 02 DE FEVEREIRO DE 2026.

SÉRGIO LUIS NEUBERGER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 02 DE FEVEREIRO DE 2026.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Andressa Netto Albrecht
Código Identificador:C88C99B1

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONCEDE FÉRIAS PARA A SERVIDOR JEAN CARLOS CARVALHO

PORTARIA Nº 124/2026

CONCEDE FÉRIAS PARA A SERVIDOR JEAN CARLOS CARVALHO.

SÉRGIO LUÍS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE** férias para a servidor JEAN CARLOS CARVALHO, matrícula 5032-6/1, cargo de Motorista, do dia 02/02/2026 a 03/03/2026, referente ao período aquisitivo de 17/06/2024 a 16/06/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 02 DE FEVEREIRO DE 2026.

SÉRGIO LUÍS NEUBERGER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 02 DE FEVEREIRO DE 2026.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Andressa Netto Albrecht
Código Identificador:F6FF7E88

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONCEDE FÉRIAS PARA O SERVIDOR ADRIANO FERREIRA

PORTARIA Nº 119/2026

CONCEDE FÉRIAS PARA O SERVIDOR ADRIANO FERREIRA.

SÉRGIO LUÍS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE** férias para o servidor ADRIANO FERREIRA, matrícula 512-6/3, cargo de Operário, do dia 02/02/2026 a 03/03/2026, referente ao período aquisitivo de 07/08/2024 a 06/08/2025.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 02 DE FEVEREIRO DE 2026.

SÉRGIO LUÍS NEUBERGER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 02 DE FEVEREIRO DE 2026.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Andressa Netto Albrecht
Código Identificador:0F6F46F4

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONCEDE FÉRIAS PARA O SERVIDOR EDEMAR AUGUSTO MAEHLER

PORTARIA Nº 123/2026

CONCEDE FÉRIAS PARA O SERVIDOR EDEMAR AUGUSTO MAEHLER.

SÉRGIO LUÍS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais **CONCEDE** férias para o servidor EDEMAR AUGUSTO MAEHLER, matrícula 4616-7/1, cargo de Operador de Máquinas, do dia 02/02/2026 a 03/03/2026, referente ao período aquisitivo de 10/03/2024 a 09/03/2025.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 02 DE FEVEREIRO DE 2026.

SÉRGIO LUÍS NEUBERGER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 02 DE FEVEREIRO DE 2026.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Andressa Netto Albrecht
Código Identificador:84E160FC

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONCEDE FÉRIAS PARA O SERVIDOR MARCIO ANDRE BARBIERI

PORTARIA Nº 127/2026

CONCEDE FÉRIAS PARA O SERVIDOR MARCIO ANDRE BARBIERI.

SÉRGIO LUÍS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais **CONCEDE** férias para o servidor MARCIO ANDRE BARBIERI, matrícula 4618-3/2, cargo de Operador de Máquinas, do dia 02/02/2026 a 03/03/2026, referente ao período aquisitivo de 05/03/2024 a 04/03/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 02 DE FEVEREIRO DE 2026.

SÉRGIO LUÍS NEUBERGER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 02 DE FEVEREIRO DE 2026.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Andressa Netto Albrecht
Código Identificador:8FB37812

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONCEDE FÉRIAS PARA O SERVIDOR PRUDENCIO MARIANO SILVA DA SILVA

PORTARIA Nº 130/2026

CONCEDE FÉRIAS PARA O SERVIDOR PRUDENCIO MARIANO SILVA DA SILVA.

SÉRGIO LUÍS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE** férias para o servidor PRUDENCIO MARIANO SILVA DA SILVA, matrícula 2096-6/1, cargo de Operário, do dia 02/02/2026 a 03/03/2026, referente ao período aquisitivo de 20/04/2024 à 19/04/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 02 DE FEVEREIRO DE 2026.

SÉRGIO LUÍS NEUBERGER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 02 DE FEVEREIRO DE 2026.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Andressa Netto Albrecht
Código Identificador:E343A4B6

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONCEDE FÉRIAS PARA O SERVIDOR VALTECIR NOLL FAURO

PORTARIA Nº 132/2026

CONCEDE FÉRIAS PARA O SERVIDOR VALTECIR NOLL FAURO.

SÉRGIO LUIS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE** férias para o servidor VALTECIR NOLL FAURO, matrícula 4927-1/1, cargo de Motorista,

de 02/02/2026 a 03/03/2026, referente ao período aquisitivo de 15/05/2024 a 14/05/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 02 DE FEVEREIRO DE 2026.

SÉRGIO LUIS NEUBERGER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 02 DE FEVEREIRO DE 2026.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Andressa Netto Albrecht
Código Identificador:8C298DED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO EXECUTIVO Nº 5375/2026, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2025.

DECRETO EXECUTIVO Nº 5375/2026, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2025.

Decreta Ponto Facultativo e dá outras providências.

SERGIO LUÍS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA-RS, no uso de suas atribuições legais e com base no Artigo 2º da Lei Municipal nº 1548/2011.

DECRETA:

Art. 1°- Fica determinado Ponto Facultativo nos órgãos que prestam Serviços Públicos Municipais no dia 16 de fevereiro de 2026.
Parágrafo Único- Não terá expediente na tesouraria do Município na data de 16 de fevereiro de 2026, sendo que, quaisquer vencimentos relacionados as receitas tributárias e não tributárias serão automaticamente prorrogadas para o primeiro dia útil subsequente.

Art. 2º - O Ponto Facultativo instituído no art. 1º, torna obrigatória a compensação das horas não trabalhadas, durante o período de no máximo 6 (seis) meses.
Parágrafo Único – As horas trabalhadas como compensação, deverão ser comunicadas pelas chefias superiores ao Setor de Recursos Humanos.

Art. 3º- Este Decreto Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, EM 02 DE FEVEREIRO DE 2026.

SERGIO LUÍS NEUBERGER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 02 DE FEVEREIRO DE 2026.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Larissa Holderbaum
Código Identificador:1BF87328

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 5376/2026

DECRETO Nº 5376/2026

Revoga o Decreto nº 5.346/2025, que estabeleceu turno único nas repartições públicas municipais, e dá outras providências.

SERGIO LUÍS NEUBERGER, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AUGUSTO PESTANA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO a necessidade de restabelecer o horário normal de funcionamento das repartições públicas municipais;
CONSIDERANDO razões de interesse público e de melhor atendimento à população;
DECRETA:
Art. 1º Fica **revogado**, em todos os seus termos, o **Decreto nº 5.346, de 10 de dezembro de 2025**, que instituiu o turno único de funcionamento nas repartições públicas do Município de Augusto Pestana-RS, **a partir do dia 09 de fevereiro de 2026.**
Art. 2º As repartições públicas municipais voltarão a funcionar em **horário normal**, conforme estabelecido na legislação vigente e nos atos administrativos anteriores à edição do Decreto nº 5.346/2025.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, EM 02 DE FEVEREIRO DE 2026.

SERGIO LUÍS NEUBERGER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 02 DE FEVEREIRO DE 2026.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Larissa Holderbaum
Código Identificador:FF2D2815

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE
INEXIGIBILIDADE Nº 002/2026, PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REALIZAÇÃO DE SHOW

O Município de Barão de Cotegipe, torna público aos interessados que no dia **30 de Janeiro de 2026**, foi realizado o **Processo Licitatório nº 43/2026 - Inexigibilidade nº 002/2026,** para **Contratação de Pessoa Jurídica para prestação de serviço de Realização de Show (ao vivo) para ANIMAÇÃO E SONORIZAÇÃO QUE SERÁ REALIZADO NO POVOADO SÉRVIA REFERENTE EVENTO JANTAR DA XXVIII FESTA DO FRANGO NO DIA 25/01/2025 (PARTE DO CALENDÁRIO OFICIAL DA PROGRAMAÇÃO DOS 61 ANOS DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICO ADMINISTRATIVA DE BARÃO DE COTEGIPE) COM DURAÇÃO DE 4HS DE SHOW.** Maiores informações pelo Fone/Whats (54) 99632-3244.

Barão de Cotegipe, 30 de Janeiro de 2026

FRANCIEL TIAGO IZYCKI,
Prefeito Municipal de Barão de Cotegipe.

Publicado por:
Fabricio Roberto Martins
Código Identificador:1D2496B2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 40, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026

Concede férias a servidor municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 2.616, de 2006 resolve:

Art. 1° - Conceder férias, no período de 02 a 11 de fevereiro de 2026 (10 dias), ao servidor, **Tiago Bonez da Silva**, ocupante do cargo efetivo de Motorista, padrão 05, classe D, sendo as férias referentes ao período aquisitivo de 21 de fevereiro de 2024 a 20 de fevereiro de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO,
em 02 de fevereiro de 2026.

LUIZ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.
Data Supra.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:3C7FB746

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 41, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026

Concede férias a servidor municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 2.616, de 2006, resolve:

Art. 1° Conceder férias, no período de 02 de fevereiro a 03 de março de 2026, (30 dias), ao servidor **Laurindo Francisco Duarte,** ocupante do cargo efetivo de Operário, padrão 02, classe D, sendo as férias referentes ao período aquisitivo de 02 de fevereiro de 2025 a 01 de fevereiro de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO,
em 02 de fevereiro de 2026.

LUIZ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.
Data Supra.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:311B2542

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 42, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026

Exonera servidora municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.616, de 21 de dezembro 2006, resolve:

Art. 1º Exonerar a servidora **Ana Luísa Dutra Bergamo,** ocupante do cargo de provimento em comissão de Chefe de Seção, a contar da data de 31 de janeiro de 2026.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a contar da data de 31 de janeiro de 2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO,
em 02 de fevereiro de 2026.

LUÍZ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.
Data Supra.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:592090AC

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 43, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026

Exonera servidora municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.616, de 21 de dezembro 2006, resolve:

Art. 1º Exonerar a servidora **Denise Giacometti da Cunha Nievinski,** ocupante do cargo de provimento em comissão de Chefe de Seção, a contar da data de 31 de janeiro de 2026.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a contar da data de 31 de janeiro de 2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO,
em 02 de fevereiro de 2026.

LUÍZ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.
Data Supra.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:6D6FD6B4

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 44, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026

Nomeia Chefe de Seção.

O PREFEITO MUNICIPAL em exercício, faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.616, de 21 de dezembro 2006, resolve:

Art. 1º Nomear a Sra. **Rosimeri Aparecida dos Santos de Godoy**, para o cargo de provimento em comissão de Chefe de Seção, com carga horária de 40 horas semanais, regime jurídico estatutário, regime previdenciário INSS, recebendo vencimentos de acordo com a Legislação Municipal, ficando lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a contar da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO,
em 02 de fevereiro de 2026.

LUÍZ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.
Data Supra.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:350ACC0B

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 45, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026

Nomeia Diretora de Departamento.

O PREFEITO MUNICIPAL no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e consoante termos das Leis Municipais nº 2.340/2003 e 2.616/2006 e Lei 2713/2007, resolve:

Art. 1°- Nomear a Srta. **Ana Luísa Dutra Bergamo,** para o cargo de provimento em comissão de Diretor de Departamento, com carga horária de 40 horas semanais, regime jurídico estatutário, regime

previdenciário INSS, recebendo vencimentos de acordo com a Legislação Municipal, ficando lotada na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO,
em 02 de fevereiro de 2026.

LUÍZ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.
Data Supra.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:5DAAFFE6

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 46, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026

Nomeia Diretora de Departamento.

O PREFEITO MUNICIPAL no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e consoante termos das Leis Municipais nº 2.340/2003 e 2.616/2006 e Lei 2713/2007, resolve:

Art. 1°- Nomear a Sra. **Denise Giacometti da Cunha Nievinski,** para o cargo de provimento em comissão de Diretor de Departamento, com carga horária de 40 horas semanais, regime jurídico estatutário, regime previdenciário INSS, recebendo vencimentos de acordo com a Legislação Municipal, ficando lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO,
em 02 de fevereiro de 2026.

LUÍZ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.
Data Supra.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:5F0E23E1

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 47, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026

Exonera servidor municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n° 3.705 de 18 de dezembro de 2024, resolve:
Art. 1º Exonerar o servidor **Erwin Franz Gattringer Filho**, contratado temporariamente através da Portaria nº 99/2025, a contar da presente data.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a contar da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO,
em 02 de fevereiro de 2026.

LUÍZ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.
Data Supra.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:2A89502E

SECRETARIA DA FAZENDA
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2026 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2026

O Prefeito Municipal de Barracão - RS, no uso de suas atribuições legais, torna público que no dia 20 de fevereiro de 2026 às 10h00min, nas dependências da Prefeitura Municipal, na Av. Brasília, 1057, realizará Licitação na modalidade "Pregão" na forma "Presencial", do tipo "menor preço", tendo como objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS E PRÁTICOS DE ASSESSORIA, FORMAÇÃO MUSICAL E ACOMPANHAMENTO DA BANDA MARCIAL DO MUNICÍPIO DE BARRACÃO/RS.
Maiores informações no Departamento de Licitações e Contratos Administrativos pelo e-mail: barracao@pbarracao.com.br. Edital disponível através do site: www.barracao.rs.gov.br no link Licitações.

Barracão – RS, 02 de fevereiro de 2026.

LUIZ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helder Andrades Clamer
Código Identificador:7EE0AC05

SECRETARIA DA FAZENDA
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2026 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2026

O Prefeito Municipal de Barracão - RS, no uso de suas atribuições legais, torna público que no dia 20 de fevereiro de 2026 às 14h00min, nas dependências da Prefeitura Municipal, na Av. Brasília, 1057, realizará Licitação na modalidade "Pregão" na forma "Presencial", do tipo "menor preço", tendo como objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA DISPONIBILIZAÇÃO DE PROFISSIONAL PARA REALIZAÇÃO DAS OFICINAS DE MÚSICA NAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL.
Maiores informações no Departamento de Licitações e Contratos Administrativos pelo e-mail: barracao@pbarracao.com.br. Edital disponível através do site: www.barracao.rs.gov.br no link Licitações.

Barracão – RS, 02 de fevereiro de 2026.

LUIZ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helder Andrades Clamer
Código Identificador:2FF6CBE1

SECRETARIA DA FAZENDA
SÚMULA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 004/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRACÃO
CONTRATADA: COMERCIAL KOHL & KOHL LTDA
CNPJ: 91.059.089/0002-06
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GASOLINA COMUM E GASOLINA ADITIVADA PARA USO EM VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL.
VALOR DO CONTRATO: R$ 491.927,00 (quatrocentos e noventa e um mil novecentos e vinte e sete reais).
HOMOLOGAÇÃO: 30/01/2026
Assinatura: 02/02/2026
PRAZO: 12 meses
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2026
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 002/2026
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021

Barracão/RS, 02 de fevereiro de 2026.

LUIZ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helder Andrades Clamer
Código Identificador:18260F89

SECRETARIA DA FAZENDA
SÚMULA DE CONTRATO Nº 007/2026 TERMO DE FOMENTO Nº 001/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRACÃO
BENEFICIADA: ASSOCIAÇÃO CAMPONOVENSE DE APOIO AOS DEFICIENTES AUDITIVOS E VISUAIS – ACADAV.
CNPJ: 08.657.864/0001-92
OBJETO: Repassar valores para a ASSOCIAÇÃO CAMPONOVENSE DE APOIO AOS DEFICIENTES AUDITIVOS E VISUAIS - ACADAV, do município de Campos Novos, organização civil, sem fins lucrativos para realização de acompanhamento especializado de duas crianças deficientes visuais do município de Barracão/RS.
VALOR DO CONTRATO: R$ 30.000,00 (trinta mil reais), sendo R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) mensais.
PRAZO: 12 meses
MODALIDADE: Inexigibilidade nº 003/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 016/2026
AMPARO LEGAL: Arts. 31 e 32, da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho/2014, art. 17 do Decreto Municipal nº 158/2017 e Lei municipal 3.770 de 21 de janeiro de 2026.

Barracão - RS, 02 de fevereiro de 2026.

LUIZ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helder Andrades Clamer
Código Identificador:2AA734E4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO RIO AZUL

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2026

O Município de Barra do Rio Azul/RS torna pública a retificação do extrato de licitação publicado anteriormente, nos seguintes termos:
Onde se lê:
CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 002/2026
Leia-se:
CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 001/2026
Permanecem inalteradas as demais disposições do edital.

Barra do Rio Azul/RS, 02 de Fevereiro de 2026.

ANDERSON FERNANDO BAGATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cecília Rigo Mandú de Amorim
Código Identificador:3193C007

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2026
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

O Município de Barra do Rio Azul/RS torna pública a retificação do extrato de licitação publicado anteriormente, nos seguintes termos:
Onde se lê:
CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO Nº 002/2026
Leia-se:
CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO Nº 001/2026
Permanecem inalteradas as demais disposições do edital.

Barra do Rio Azul/RS, 02 de Fevereiro de 2026.

ANDERSON FERNANDO BAGATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cecília Rigo Mandú de Amorim
Código Identificador:AA88CEC6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROS CASSAL

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 13, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026 - RETIFICA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES PSS 003/2026 - MOTORISTA

EDITAL Nº 13, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2026

RETIFICA a Homologação das inscrições dos candidatos ao Processo Seletivo Simplificado nº 003/2026.

JOVIANO ZAGO, Prefeito Municipal de Barros Cassal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas;

R E S O L V E:
Art. 1º - RETIFICAR a homologação das inscrições dos candidatos ao Processo Seletivo Simplificado de Motoristas nº 003/2026.

INSCRIÇÃO	NOME	HOMOLOGADO	-
01	João Marcos Pereira Neves	**NÃO**	O candidato não teve sua inscrição homologada, por não ter apresentado o comprovante de escolaridade.
02	Roque De Moraes	**SIM**	-
03	João Antônio Padilha Ortiz	**SIM**	-
04	Leandro Vilmar Nunes	**SIM**	-
05	Sidinei Kiesel Gonçalves	**SIM**	-
06	Antônio Jucelito Trindade da Silva	**SIM**	-
07	Neuri Gerônimo	**NÃO**	O candidato não teve sua inscrição homologada, pois o documento de escolaridade apresentado não consta a conclusão do Ensino Fundamental.
08	Marco Antônio Rodrigues Nunes	**SIM**	-
09	Valdinei Eberton Borges Correia	**SIM**	-
10	Leonardo Fernandes Padilha	**SIM**	-

Art. 2º - Os candidatos relacionados no Artigo 1º deste Edital, estão regularmente inscritos e aptos para as demais avaliações dispostas no Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 003/2026.

Art. 3º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barros Cassal, 02 de fevereiro de 2026.

JOVIANO ZAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edviges Stein
Código Identificador:E5B96AE3

SECRETARIA DA FAZENDA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 1/2026

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 1/2026
Contratante: Prefeitura Municipal de Barros Cassal

CNPJ: 87.612.735/0001-54
Contratada: BORBA, PAUSE & PERIN - ADVOGADOS
CNPJ: 92.885.888/0001-05
OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos profissionais de assessoria e consultoria jurídica, de natureza predominantemente intelectual, nas mais diversas áreas da Administração Pública, compreendendo, entre outras atividades: orientação jurídica preventiva; emissão de pareceres jurídicos especializados; análise e revisão de atos administrativos; apoio técnico-jurídico à gestão pública; assessoramento em matérias de direito administrativo, constitucional, financeiro, tributário, licitações e contratos administrativos, servidores públicos, controle interno, convênios, prestação de contas e atendimento às demandas oriundas dos órgãos de controle e fiscalização;
Dotações: 3127 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: R$38.880,0 (trinta e oito mil oitocentos e oitenta reais)
Vigência: 30/01/26 até 30/01/27

Publicado por:
Edson Moraes Zinn
Código Identificador:51364952

SECRETARIA DA FAZENDA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 2/2026

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 2/2026
Contratante: Prefeitura Municipal de Barros Cassal
CNPJ: 87.612.735/0001-54
Contratada: SAMEL MAQUINAS PESADAS LTDA
CNPJ: 05.884.492/0001-49
OBJETO: Contratação de empresa especializada para a execução de serviços de manutenção corretiva em britador de propriedade do Município de Barros Cassal/RS, compreendendo diagnóstico técnico, fornecimento, substituição e instalação de peças necessárias, bem como a prestação de mão de obra especializada, testes operacionais e liberação do equipamento para pleno funcionamento, conforme especificações técnicas, condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência e demais documentos do processo administrativo.
Dotações: 2499 - Recursos não Vinculados de Impostos
2510 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: R$26.017,07 (vinte e seis mil e dezessete reais e sete centavos)
Vigência: 30/01/26 até 30/03/26

Publicado por:
Edson Moraes Zinn
Código Identificador:98C0E5D9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS

CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS
EDITAL Nº 01/2026 – REF. CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2025
REALIZAÇÃO: OBJETIVA CONCURSOS LTDA.

A representante legal do Poder Legislativo de Bom Jesus/RS, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente e no âmbito do Concurso Público nº 01/2025, faz saber o que segue:
1. Homologação definitiva das inscrições: tendo em vista que não foram interpostos recursos, ratifica-se o resultado preliminar divulgado pelo Edital nº 04/2025, o qual passa a constar como homologação definitiva das inscrições.

2. Da divulgação do gabarito preliminar e interposição de recursos: o gabarito preliminar será divulgado no dia 09/02/2026, a partir das 14h, nos sites www.camarabomjesus.rs.gov.br e www.objetivas.com.br. O candidato interessado em interpor recurso relativo ao gabarito preliminar deverá fazê-lo durante o período de 10 a 12/02/2026, diretamente no site www.objetivas.com.br, no menu “recursos”, localizado na área do candidato.

2.1. Do posto presencial: durante a fase recursal acima estabelecida, os candidatos que não tiverem acesso à internet poderão utilizar, de forma gratuita, o posto equipado com computador e internet para a interposição de recursos, conforme o local e o horário especificados a seguir: na Câmara Municipal de Bom Jesus/RS, Avenida Manoel Silveira de Azevedo, nº 2.949, Bairro Centro, exclusivamente no horário das 8h às 12h (meio-dia).

2.1.1. Embora seja utilizado o posto presencial, a responsabilidade pelo preenchimento das informações e/ou upload de arquivos, se for o caso, é exclusiva do candidato ou de seu procurador legal, descabendo quaisquer alegações de prejuízo.

2.2. Vista de prova padrão: para subsidiar a interposição de recursos, durante a fase recursal acima estipulada, haverá vista de prova padrão no site www.objetivas.com.br, na página referente ao certame, sendo este o único momento para vista.

3. A correção eletrônica dos cartões de resposta será realizada no dia 19/02/2026, às 10h, na Objetiva Concursos, Rua Casemiro de Abreu, nº 347, Bairro Rio Branco, Porto Alegre/RS. A presença do candidato ao ato público não é obrigatória.

4. Este edital encontra-se publicado nos seguintes meios: no Mural Público e Portal da Transparência da Câmara Municipal, no site www.camarabomjesus.rs.gov.br, e no site www.objetivas.com.br. Compete exclusivamente ao candidato acompanhar, de forma contínua e cumulativa, todos os meios oficiais de publicidade indicados. O desconhecimento do conteúdo deste edital não será aceito como justificativa para eventuais prejuízos.

5. Em caso de dúvida, os candidatos poderão esclarecê-las por meio dos canais oficiais indicados no item 10.6 do Edital de Abertura das Inscrições. Registre-se e publique-se. Bom Jesus/RS, em 04 de fevereiro de 2026.

LUANA SILVA FRANCESCHETTO,
Presidente.

Publicado por:
Oberdan Antunes Rech
Código Identificador:A62780ED

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM PRINCÍPIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ARP 025 2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO, CNPJ Nº 90.873.787/0001-99
CONTRATADO: MECÂNICA ZIMMER & ZIMMER LTDA, CNPJ 9.056.401/0001-91

OBJETO: SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA DEMECÂNICO PARA A FROTA DE VEÍCULOS OFICIAIS, COMPREENDIDAS DOS SERVIÇOS DE MECÂNICA, ELETRICISTA E SOCORRO

VALOR GLOBAL: R$ 767.965,00 (SETECENTOS E SESSENTA E SETE MIL, NOVECENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS)

PRAZO DE VIGÊNCIA: UM ANO A CONTAR DE 03/02/2026

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E FORMA DE CONTRATAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO N° 039/2025.

BOM PRINCÍPIO, 02 DE FEVEREIRO DE 2026

VASCO ALEXANDRE BRANDT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cilmara Rodrigues da Fonseca
Código Identificador:6462930E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ARP 026 2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO, CNPJ Nº 90.873.787/0001-99
CONTRATADO: RENATA VON STEIN - EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA, CNPJ 11.442.327/0001-30

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL EFUTURA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DESTINADOS AO APOIO DA INFRAESTRUTURA PRODUTIVA DOMUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO/RS

VALOR GLOBAL: R$ 38.977,70 (TRINTA E OITO MIL, NOVECENTOS E SETENTA E SETE REAIS E SETENTA CENTAVOS)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DE 03/02/2026

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E FORMA DE CONTRATAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO N° 033/2025.

BOM PRINCÍPIO, 02 DE FEVEREIRO DE 2026

VASCO ALEXANDRE BRANDT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cilmara Rodrigues da Fonseca
Código Identificador:29DBA346

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ARP 027 2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO, CNPJ Nº 90.873.787/0001-99
CONTRATADO: INTELMASTER LTDA, CNPJ 33.008.679/0001-14

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL EFUTURA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DESTINADOS AO APOIO DA INFRAESTRUTURA PRODUTIVA DOMUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO/RS

VALOR GLOBAL: R$ 52.007,75 (CINQUENTA E DOIS MIL E SETE REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DE 03/02/2026

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E FORMA DE CONTRATAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO N° 033/2025.

BOM PRINCÍPIO, 02 DE FEVEREIRO DE 2026

VASCO ALEXANDRE BRANDT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cilmara Rodrigues da Fonseca
Código Identificador:6EB346A7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL 06/2026

ERRATA AO EDITAL N° 05/2026

CELSO PAZUCH, Prefeito Municipal, por intermédio da Comissão de Avaliação de Processo Seletivo Simplificado, designada pela Portaria nº 101/2025, de 04 de fevereiro de 2025, torna público para conhecimento dos interessados a **ERRATA** ao Edital nº 05/2026, que tornou público a lista final das inscrições homologadas dos candidatos inscritos no Processo Seletivo Simplificado - Edital nº 01/2026, para desempenhar função de **ELETRICISTA, PEDREIRO, OPERÁRIO ESPECIALIZADO e FISIOTERAPEUTA**, junto ao Município de Bom Retiro do Sul.
Edital nº 05/2026
ONDE SE LÊ:
1.2. Pedreiro
Carlos Alberto Tavares Rodrigues
José Rodrigo Birck
Leonardo Martins Maia
José Clauci da Silva de Lima
LEIA-SE:
1.2. Pedreiro
Carlos Alberto Tavares Rodrigues
José Rodrigo Birck
Leonardo Martins Maia

ONDE SE LÊ:
1.3. Operário Especializado
Paulo Roberto Alves da Silva
Claudir Valdinei S. Hanauer
Valmor Eli dos Santos
LEIA-SE:
1.3. Operário Especializado
Paulo Roberto Alves da Silva
Claudir Valdinei S. Hanauer
Valmor Eli dos Santos
José Clauci da Silva de Lima

As demais cláusulas e condições estabelecidas no Edital nº 05/2026 permanecem inalteradas.

Bom Retiro do Sul, 02 de fevereiro de 2026.

CELSO PAZUCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tamara Eckardt
Código Identificador:B467BA8A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIBATÉ

SECRETARIA MUN DE ADMINISTRAÇAO E PLANEJAMENTO
EDITAL Nº 06/2026 - DE 19 DE JANEIRO DE 2026

DANIEL SEFFRIN HERTHER, Prefeito M. de Caibaté, RS., no uso de suas atribuições legais, torna público o resultado dos recursos apresentados por candidatos, referente ao indeferimento de inscrição e revisão de pontuação, em conformidade ao Edital de Seleção Pública, nº 08/2025, para seleção de Monitor Escolar Auxiliar, e cadastro reserva, entre outras disposições
A integra do Edital 06/2026 está divulgado no site oficial do Município www.caibate.rs.gov.br no link SELEÇÕES PÚBLICAS

Publicado por:
Djon Adams
Código Identificador:18756963

SECRETARIA MUN DE ADMINISTRAÇAO E PLANEJAMENTO
EDITAL Nº 11/2026 - DE 23 DE JANEIRO DE 2026

JOSÉ ARLINDO RABER, Vice Prefeito M. de Caibaté, RS., em exercício, no uso de suas atribuições legais, torna público o EDITAL nº 11/2026, que HOMOLOGA RESULTADOS DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO, DE QUE TRATA O EDITAL 08/2025 REFERENTE A SELEÇÃO DE MONITORES DE ESCOLA AUXILIARES, contendo a classificação final dos candidatos ao Processo Seletivo Publico de que trata o edital 08/2025, para Monitor de Escola Auxiliares.

A íntegra do Edital encontra-se publicado no site oficial do município www.caibate.rs.gov,.br link SELEÇÕES PUBLICAS, e no mural da prefeitura.

Publicado por:
Djon Adams
Código Identificador:E05016DB

SECRETARIA MUN DE ADMINISTRAÇAO E PLANEJAMENTO
PORTARIA 409/2025

DANIEL SEFFRIN HERTHER, Prefeito M. de Caibaté, RS., no uso de suas atribuições legais, torna público a constituição da Comissão de Processo Seletivo referente ao Edital 08/2025, nos termos da Portaria 409/2025, de 31/12/2025, publicada nessa data com efeitos retroativos a sua edição.

Publicado por:
Djon Adams
Código Identificador:54CE62BE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAMPO BOM – IPASEM/CB
EXTRATO DA PORTARIA Nº 06, DE 02/02/2026

APOSENTA SERVIDORA

KARINI PINHEIRO CIOCCARI, Superintendente Geral de IPASEMCB - INST. PREV. ASSIST. SERV. MUN. CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o § 5º do artigo 40 da Constituição Federal, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 02/02/2026, à servidora **VIVIANE FONSECA**, matrícula 5266, cargo de Professora, nível Especialização, classe L, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais, a ser custeada por IPASEMCB - INST. PREV. ASSIST. SERV. MUN. CAMPO BOM e seu reajuste será efetivado pela paridade.

CAMPO BOM, 02/02/2026.

KARINI PINHEIRO CIOCCARI
Superintendente Geral de IPASEMCB - Inst. Prev.Assist. Serv. Mun. Campo Bom

Publicado por:
Doralice Martins Blos
Código Identificador:07F77E58

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAMPO BOM – IPASEM/CB
EXTRATO DA PORTARIA Nº 07, DE 02/02/2026

APOSENTA SERVIDORA

KARINI PINHEIRO CIOCCARI, Superintendente Geral de IPASEMCB - INST. PREV. ASSIST. SERV. MUN. CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 02/02/2026, à servidora **IVONETE DE FÁTIMA SILVA BALON SCHIMITEZ**, matrícula 6930, cargo de Professora de Educação Infantil, nível Especialização, classe H, regime jurídico estatutário, 40 horas semanais, com proventos mensais integrais a ser custeada por IPASEMCB - INST. PREV. ASSIST. SERV. MUN. CAMPO BOM e seu reajuste será efetivado pela paridade.

CAMPO BOM, 02/02/2026.

KARINI PINHEIRO CIOCCARI
Superintendente Geral de IPASEMCB -Inst. Prev. Assist. Serv. Mun. Campo Bom

Publicado por:
Doralice Martins Blos
Código Identificador:C8C1B6EC

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAMPO BOM – IPASEM/CB
EXTRATO DA PORTARIA Nº 08, DE 02/02/2026

APOSENTA SERVIDORA

KARINI PINHEIRO CIOCCARI, Superintendente Geral de IPASEMCB - INST. PREV. ASSIST. SERV. MUN. CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o § 5º do artigo 40 da Constituição Federal, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 02/02/2026, à servidora **ALINE JULIANA NUNES MONTEIRO**, matrícula 4956, cargo de Professora, nível Especialização, classe M, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais, a ser custeada por IPASEMCB - INST. PREV. ASSIST. SERV. MUN. CAMPO BOM e seu reajuste será efetivado pela paridade.

CAMPO BOM, 02/02/2026.

KARINI PINHEIRO CIOCCARI
Superintendente Geral de IPASEMCB - Inst. Prev. Assist. Serv. Mun. Campo Bom

Publicado por:
Doralice Martins Blos
Código Identificador:6BAF4306

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAMPO BOM – IPASEM/CB
EXTRATO DA PORTARIA Nº 09, DE 02/02/2026

APOSENTA SERVIDORA

KARINI PINHEIRO CIOCCARI, Superintendente Geral de IPASEMCB - INST. PREV. ASSIST. SERV. MUN. CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 02/02/2026, à servidora **KARINA RODRIGUES DOS SANTOS**, matrícula 3508, cargo de Professora, nível Especialização, classe O, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais a ser custeada por IPASEMCB - INST. PREV. ASSIST. SERV. MUN. CAMPO BOM e seu reajuste será efetivado pela paridade.

CAMPO BOM, 02/02/2026.

KARINI PINHEIRO CIOCCARI
Superintendente Geral de IPASEMCB - Inst. Prev. Assist. Serv. Mun. Campo Bom

Publicado por:
Doralice Martins Blos
Código Identificador:3B86EC25

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAMPO BOM – IPASEM/CB
EXTRATO DA PORTARIA Nº 10, DE 02/02/2026

APOSENTA SERVIDORA

KARINI PINHEIRO CIOCCARI, Superintendente Geral de IPASEMCB - INST. PREV. ASSIST. SERV. MUN. CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o § 5º do artigo 40 da Constituição Federal, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE

CONTRIBUIÇÃO, a contar de 02/02/2026, à servidora **LUCIANA MATTOS GAMBINO**, matrícula 4669, cargo de Professora, nível Especialização, classe N, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais a ser custeada por IPASEMCB - INST. PREV. ASSIST. SERV. MUN. CAMPO BOM e seu reajuste será efetivado pela paridade.

CAMPO BOM, 02/02/2026.

KARINI PINHEIRO CIOCCARI
Superintendente Geral de IPASEMCB - Inst. Prev. Assist. Serv. Mun. Campo Bom

Publicado por:
Doralice Martins Blos
Código Identificador:85B84CB1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 66.069, DE 30 DE JANEIRO DE 2026.

CONCEDE ELEVAÇÃO POR TITULAÇÃO.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Elevar a titulação do servidor **ELISANDRO KLAUCK,** matrícula nº 14121, titular do cargo de Professor, Classe A, passando da titulação de Superiorpara a titulação de Especialização, em razão de promoção por escolaridade, nos termos da Lei Municipal nº 5.305/2022, de 08.06.2022, a partir de 1º de fevereiro de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 30 de janeiro de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:CA5EF9A7

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 66.070, DE 30 DE JANEIRO DE 2026.

SUSPENDE FÉRIAS DE SERVIDOR.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Suspender o gozo das férias da servidora **MARA LUCIANA HOMEM DE BARROS,** matrícula nº 12692, titular do cargo de Serviços de Cozinha, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 02 de fevereiro de 2026, nos termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, e suas alterações subsequentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 30 de janeiro de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:4AFC8360

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
SECRETARIA DE SAÚDE DE CAMPO BOM - SERVIÇO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA.

Em cumprimento ao disposto no Art.16 da Lei Municipal nº 5.601, de 07 de outubro de 2025, a Coordenação do Serviço de Vigilância Sanitária do Município de Campo Bom, torna pública a seguinte **Decisão Final** em Processo Administrativo Sanitário, registrada na data de 14/01/2026.
Autuada: Moisés Alex de Souza
Data da Autuação: 08/01/2026
Data da Decisão: 30/01/2026
CNPJ ou CPF: 815.xxx.xxx-87
Processo: 1266
Localidade: Aurora
Tipificação da Infração: Lei Municipal nº 1812/97 art. 91,103,104,105 §1º, inciso I.
Decisão Final: Não interposto defesa e recurso à Junta Administrativa, fica mantida a penalidade imposta.
Penalidade Imposta: Foi aplicada pena de Advertência.

LUIZA MARIA REICHERT
Chefe da Vigilância Sanitária

De acordo:

De acordo:

LUANA CAROLINE SCHNORR
Secretária de Saúde

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:5123598D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO GODÓI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO CONCURSO PÚBLICO – Nº 01/2023

CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO – Nº 01/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO GODÓI, RS, SR. GUERINO BACKES, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Edital do Concurso Público nº 01/2023 e demais disposições legais, CONVOCA o candidato **CARLOS AUGUSTO JUNG,** 16º colocado, após reclassificação, em segunda chamada, na vaga de **MÉDICO ESF,** para assumir contrato temporário, conforme Lei Municipal nº 3.126/2025.

Prazo para contratação: 02 dias úteis a partir do recebimento desta convocação.

Cândido Godói /RS, 03 de fevereiro de 2026.

GUERINO BACKES
Prefeito

Publicado por:
Sara Isabel Ostapiuk
Código Identificador:D9543A3A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 741/2026, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026.

DECRETO Nº 741/2026, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO MUNICIPAL VIGENTE NO VALOR DE R$ 1.731.701,29

GUERINO BACKES, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 3.134/2025 (LOA), de 17 de dezembro de 2025, conforme artigo 7º, inciso II e III.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar no orçamento público municipal de 2026 no valor de R$ 1.731.701,29 (um milhão, setecentos e trinta e um mil, setecentos e um reais e vinte e nove centavos) nas seguintes dotações.

I-07.02 FUNDO MUNICIPAL SAÚDE RECURSO ESPECÍFICO
ATIVIDADE: 103010121.2.052000 INCENTIVO ATENÇAO BASICA -PIES
ELEMENTO DESPESA: 339030.000-Material de consumo.....R$15.000,00 (2760)
ELEMENTO DESPESA: 339039.000-Outros serviços de terceiros.....R$146.439,90,00 (2762)
ELEMENTO DESPESA: 339093.000-Indenizações e restituições.....R$60.000,00 (2761)

II-05.01 SEC.MUN OBRAS VIACAO SERV. URBANOS
ATIVIDADE: 154510113.1.006000 CONSTRUÇÃO, PAVIMENTAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS
ELEMENTO DESPESA: 449051.000-Obras e instalações.....R$408.529,37 (2767)

05.01 SEC.MUN OBRAS VIACAO SERV. URBANOS
ATIVIDADE: 267820113.1.007000 AQUIISIÇÃO VEICULOS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS
ELEMENTO DESPESA: 449052.000-Equipamentos e material permanente....R$203.300,08 (2768)

III-07.02 FUNDO MUNICIPAL SAÚDE RECURSO ESPECÍFICO
ATIVIDADE: 103010121.2.042000 CUSTEIO - ATENÇÃO BASICA
ELEMENTO DESPESA: 319011.000-Vencimentos e vantagens fixas-pessoal..R$204.133,00(2765)
ELEMENTO DESPESA: 339030.000-Material de consumo.....R$229.591,71(2764)
ELEMENTO DESPESA: 339039.000-Outros serviços de terceiros-p. jurídica..R$198.348,23(2770)

07.02 FUNDO MUNICIPAL SAÚDE RECURSO ESPECÍFICO
ATIVIDADE: 103010121.2.052000 INCENTIVO ATENÇAO BASICA -PIES
ELEMENTO DESPESA: 449052.000-Equipamentos e material permanente.....R$25.872,96(2763)

IV-06.06 DESPESAS DA SECRETARIA ALÉM DOS 25%
ATIVIDADE: 271220110.2.014000 MANUTENÇÃO ATIVIDADES ESPORTIVAS
ELEMENTO DESPESA: 339039.000-Outros serviços de terceiros-p. jurídica....R$63.720,00(2769)

V-07.01 FUNDO MUNICIPAL SAÚDE - ASP
ATIVIDADE: 103010121.1.016000 VEICULOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
ELEMENTO DESPESA: 449052.000-Equipamentos e material permanente.....R$76.766,04(2766)

VI- 05.01 SEC.MUN OBRAS VIACAO SERV. URBANOS
ATIVIDADE: 154510113.1.006000 CONSTRUÇÃO, PAVIMENTAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS
ELEMENTO DESPESA: 449051.000-Obras e instalações.....R$100.000,00(99)

Art. 2º - Para cobertura do crédito suplementar aberto pelo art. 1º I, servirão os recursos no valor de R$ 221.439,90 (duzentos e vinte e um mil, quatrocentos e trinta e nove reais e noventa centavos) por superávit financeiro do ano de 2025 da FR 1621. Para cobertura do crédito suplementar aberto pelo art. 1° II, servirão os recursos no valor de R$ 611.829,45 (seiscentos e onze mil, oitocentos e vinte e nove reais e quarenta e cinco centavos) por superávit financeiro do ano de 2025 da FR 1706. Para cobertura do crédito suplementar aberto pelo art. 1° III, servirão os recursos no valor de R$ 657.945,90 (seiscentos e cinquenta e sete mil, novecentos e quarenta e cinco reais e noventa centavos) por superávit financeiro do ano de 2025 da FR 1600. Para cobertura do crédito suplementar aberto pelo art. 1° IV, servirão os recursos no valor de R$ 63.720,00 (sessenta e três mil e setecentos e vinte reais) por superávit financeiro do ano de 2025 do recurso livre FR 1500. Para cobertura do crédito suplementar aberto pelo art. 1° V, servirão os recursos no valor de R$ 76.766,04 (setenta e seis mil, setecentos e sessenta e seis reais e quatro centavos) por superávit financeiro do ano de 2025 do recurso livre FR 1601.

Art. 3°- Para cobertura do crédito suplementar aberto pelo art. 1º VI, servirão os recursos no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais) por anulação da seguinte dotação:

05.01 SEC.MUN OBRAS VIACAO SERV. URBANOS
ATIVIDADE: 154510113.2.016000 MANUTENÇAO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESPAÇOS PUBLICOS
ELEMENTO DESPESA: 339030.000-Material de consumo.....R$100.000,00(91)

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 02 de fevereiro de 2026.

Registre-se e Publique-se.

GUERINO BACKES
Prefeito

CLÓVIS LUIZ SCHEIN
Secretário da Administração

Publicado por:
Sara Isabel Ostapiuk
Código Identificador:89DC5946

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 742/2026, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026.

DECRETO Nº 742/2026, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026.

FIXA NORMAS PARA O CALENDÁRIO ESCOLAR DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO PARA O ANO LETIVO DE 2026.

GUERINO BACKES, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e considerando a necessidade de assegurar o cumprimento dos princípios constitucionais de garantia do direito à educação e de padrão de qualidade; considerando o disposto na Lei Federal n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional; considerando o dever do Poder Público de assegurar, com absoluta prioridade, o direito à educação, à criança e ao adolescente, conforme dispõe o art. 54 do Estatuto da Criança e do Adolescente, instituído pela Lei Federal n.º 8.069, de 13 de julho de 1990,
DECRETA

Art. 1.º O ano letivo de 2026 dos estabelecimentos de ensino da rede pública municipal será desenvolvido de acordo com o calendário escolar de cada instituição de ensino que adotará as seguintes datas e regras:
I – 02 a 13 de fevereiro de 2026: Encontros de formação continuada e reuniões de planejamento para profissionais da educação conforme cronograma anexo da Secretaria da Educação e Direções de Escola;
II – 09 de fevereiro de 2026: Início do atendimento aos estudantes na EMEI Pingo de Gente/modalidade creche de forma assistencial;

III – 18 de fevereiro de 2026: Início do ano letivo discente;
IV – 24/07/2026: Encontros de formação continuada conforme cronograma anexo da Secretaria da Educação e Direções de Escola;
V – 27/07/2026 a 31/07/2026: Recesso escolar, mantendo o atendimento assistencial na EMEI Pingo de Gente;
VI - A Formação Continuada dos professores, além das datas previstas no item I e IV, poderão acontecer no decorrer do ano letivo de 2026, podendo ocorrer ajustes na carga horária de acordo com a disponibilidade dos palestrantes;
VII – 17 de dezembro de 2026: término do ano letivo discente;
VIII – 18 a 23 de dezembro de 2026: atividades nas unidades escolares coordenadas pelas direções das escolas, com possibilidade de realização de atividades de formação continuada de professores.
IX - Períodos trimestrais:
1º Trimestre - De 18/02/2026 a 29/05/2026 com 70 dias.
2º Trimestre - De 01/06/2026 a 31/08/2026 com 58 dias.
3º Trimestre - De 01/09/2026 a 16/12/2026 com 72 dias.
Parágrafo único. Fica autorizada a previsão de até 4 (quatro) sábados letivos, a fim de assegurar a integralização do ano letivo, nos termos da lei, sendo 2 (dois) sábados letivos destinados ao Desfile Cívico e ao 16º FIEC - Festival Interescolar Estudantil da Canção organizado pela Secretaria, e outros 2 (dois), por programações a serem definidas por cada escola.
Art. 2º Datas relevantes a serem abordadas pela Rede de Ensino:
I - Semana Escolar de Combate a Violência contra a Mulher - 09 a 13/03/2026;
II - Semana dos Povos Indígenas - 20 a 24/04/2026;
III - Semana Mundial do Meio Ambiente - 01 a 09/06/2026;
IV - Semana Farroupilha - 14 a 18/09/2026;
V - Semana da Criança - 05 a 08/10/2026; e
VI - Semana da Consciência Negra - 16 a 19/11/2026.
§ 1º As escolas devem abordar tais datas nos seus planos de estudos anuais de forma transversal e interdisciplinar, podendo ser utilizados os projetos extracurriculares.
§ 2º As datas e celebrações relevantes para a comunidade local e regional deverão ser incluídas neste item.
Art. 3º Os estabelecimentos de ensino da rede pública municipal deverão cumprir no ano letivo de 2026 o número de horas e dias letivos de acordo com a legislação vigente.
Art. 4º Os calendários dos estabelecimentos de ensino da rede pública municipal deverão ser apresentados à respectiva comunidade escolar e registrados no Sistema Informatizado Educar Web.
Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, 02 de fevereiro de 2026.

Registre-se e Publique-se

GUERINO BACKES
Prefeito

CLÓVIS LUIZ SCHEIN
Secretário da Administração/ Substituto
Portaria nº 36/2026

Publicado por:
Sara Isabel Ostapiuk
Código Identificador:B3F0F28B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO REURB 01/2026 VILA ESPERANÇA

O MUNICIPIO DE CANDIDO GODOI/RS, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal n. 13.465/2017 e a Lei Municipal n. 2.920/2022, FAZ SABER aos LINDEIROS PROPRIETÁRIOS E TERCEIROS INTERESSADOS que o Poder Público Municipal instaurou a REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA PREDOMINANTEMENTE DE INTERESSE SOCIAL-REURB-S, através do termo 02/2026, do Núcleo Urbano Informal Consolidado, situado na Vila Esperança, denominado por VILA ESPERANÇA, neste Município, LOCALIZADO EM PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO GODÓI, próximo à Avenida Pindorama e com acesso via ERS-165. Aárea engloba vias como Rua Esperança, Rua Redenção, Rua Padre Luis Rauber, Rua Loureiro da Silva e Avenida João Timóteo Bieger, com área total de 5,00 ha, de acordo com as características do memorial descritivo e Levantamento Topográfico cadastral.

O município de Cândido Godói NOTIFICA aos cidadãos interessados no processo de Regularização Fundiária do Núcleo 01/2026, Área denominada Vila Esperança de que, no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da publicação deste edital, poderá(ão) apresentar, para o Poder Executivo Municipal, sito a Rua Liberato Salzano, n. 387, centro de Candido Godoi/RS, nos dias úteis, no horário das 8h às 11:30h e das 13:30h às 17h, IMPUGNAÇÃO a demarcação urbanística realizada, conforme faculta o art.19 e seguintes da Lei Federal n. 13.465/2017 e da Lei Municipal n. 2.920/2022.

GUERINO BACKES
Prefeito

Publicado por:
Laércio Luís Wammes
Código Identificador:8C51FDD7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 67/2026, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026.

PORTARIA Nº 67/2026, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026.

REVOGA A PORTARIA Nº 92/2025.

GUERINO BACKES, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições legais, conforme Memorando 15/2026, RESOLVE:
REVOGAR, a contar de 02 de fevereiro de 2026, a Portaria nº 92/2025 que designa a Professora **KELI LETICIA LEICHTWEIS, matrícula nº 1511/3,** para exercer a função de Vice-Diretora na Escola Municipal de Ensino Fundamental São Miguel (FG 30%).

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 02 de fevereiro de 2026.

Registre-se e publique-se.

GUERINO BACKES
Prefeito

CLÓVIS LUIZ SCHEIN
Secretário da Administração/Substituto
Portaria nº 36/2026

Publicado por:
Sara Isabel Ostapiuk
Código Identificador:394BA2EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 68/2026, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026.

PORTARIA Nº 68/2026, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026.

CONCEDE GOZO DE LICENÇA-PRÊMIO A SERVIDOR MUNICIPAL.

GUERINO BACKES, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições legais, e conforme requerimento protocolado sob nº 113/2026, RESOLVE:
CONCEDER **30 (trinta)** dias de gozo de Licença-Prêmio a servidora **DANIELA SOLANGE JUNG VIER,** de 02 de fevereiro de 2026 até 03 de março de 2026, conforme observado pelo Setor de Pessoal, referente ao **quinquênio do período** relacionado abaixo, de acordo com o previsto na Lei Municipal nº 1.120/95:

- Período aquisitivo do quinquênio de 22/02/2016 a 28/05/2020.
- Período aquisitivo do quinquênio de 01/01/2022 a 26/09/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 02 de fevereiro de 2026.

Registre-se e publique-se.

GUERINO BACKES
Prefeito

CLÓVIS LUIZ SCHEIN
Secretário da Administração/Substituto
Portaria nº 36/2026

Publicado por:
Sara Isabel Ostapiuk
Código Identificador:0C180FB0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
SETOR DE LICITAÇÕES

DISPENSA DE LICITAÇÃO 3/2026

A Câmara Municipal de Vereadores de Capão da Canoa-RS torna pública a DISPENSA DE LICITAÇÃO 3/2026, cujo objeto é a contratação de empresa para fornecimento e instalação de divisórias e portas em sistema drywall para setores para a Câmara Municipal de Capão da Canoa, conforme termo de referência.

O recebimento das propostas comerciais dar-se-á das 00h00 horas do dia 04/02/2026 até às 12h59 do dia 09/02/2026.

Abertura das propostas: 15h00 do dia 09/02/2026.

Meio para entrega das propostas: exclusivamente pelo email licitacao@cmcc.rs.gov.br ou pelo serviço de protocolo da Câmara Municipal de Vereadores de Capão da Canoa.

Maiores informações poderão ser obtidas por meio do sítio: www.capaodacanoa.rs.leg.br

Capão da Canoa, 02 de fevereiro de 2026.

ALESSANDRO PEREIRA DOS SANTOS
Presidente do Legislativo

Publicado por:
Álvaro Toniolo Gonzalez
Código Identificador:E7919518

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
EXTRATO DE ADENDO N° 003 AO CONTRATO 056/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPÃO DA CANOA.
CONTRATADA: **MAUSS CONSULTORIA EM GESTÃO LTDA**.
OBJETIVO: Fica prorrogado o prazo do contrato pelo período de 30 (trinta) dias, até a data de 03 de março de 2026, de acordo com a CLÁUSULA SÉTIMA do contrato.
Fica adicionado o valor de R$ 11.828,86 (onze mil, oitocentos e vinte e oito reais e oitenta e seis centavos), referente à prorrogação de vigência contratual por 30 (trinta) dias, de acordo com a CLÁUSULA QUINTA do contrato.
VIGÊNCIA: 03/03/2026;
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993.
Capão da Canoa, 02 de fevereiro de 2026.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:60002551

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
EXTRATO DE ADENDO N° 006 AO CONTRATO 046/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPÃO DA CANOA.
CONTRATADA: **ADELIO TOMIELO LTDA**.
OBJETIVO: Fica prorrogado o prazo do contrato pelo período de 12 (doze) meses, até a data de 01 de fevereiro de 2027, de acordo com a CLÁUSULA SÉTIMA do contrato.
Fica adicionado o valor de R$ 6.768,84 (seis mil setecentos e sessenta e oito reais e oitenta e quatro centavos), referente à prorrogação de vigência contratual por 12 (doze) meses, de acordo com a CLÁUSULA QUINTA do contrato, sendo o valor mensal de R$ 564,07 (quinhentos e sessenta e quatro reais e sete centavos.
VIGÊNCIA: 01/02/2027;
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993.
Capão da Canoa, 30 de janeiro de 2026.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:EDCDD9CB

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2026 – EDITAL Nº 058/2026

OBJETO**: Registro de Preços para aquisição futura e eventual de bloquetes de concreto (pavimento intertravado – PAV), para atendimento das demandas recorrentes de pavimentação, recomposição e requalificação viária do Município.** LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 14h00min do dia 23.02.2026. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone 0800 115 1551. O pregão eletrônico ocorrerá no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.
Capão da Canoa, 02 de fevereiro de 2026.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:ED0511E7

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 1.201/2026

Número do contrato: 068/2026.
Objeto: Contratação de empresa para prestar serviço de locação de grades de contenção e geradores de energia, para festividade de Iemanjá nos dias 01 e 02 de fevereiro, no monumento Iemanjá da beira mar de Capão da Canoa, para uso da Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Econômico.
Contratada: **59.346.962 ANDREIA CAROLINA AFFONSO RODRIGUES.**
CNPJ: 59.346.962/0001-40.
Valor: R$ 1.996,00 (um mil, novecentos e noventa e seis reais e noventa e seis centavos).
Capão da Canoa, 30 de janeiro de 2026

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:AED3C588

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 12.743/2025

Número do contrato: 069/2026.
Objeto: Aquisição e instalação de vidros para Funrebom, para a Secretaria de Segurança, Mobilidade e Defesa Civil.
Contratada: **JOEL L. LEOPOLD LIMITADA.**
CNPJ: 37.219.996/0001-30.

Valor: R$ 35.205,00 (trinta e cinco mil, duzentos e cinco reais).
Capão da Canoa, 02 de fevereiro de 2026

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:A310B0E3

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 13.536/2025

Número do contrato: 070/2026.
Objeto: Contratação de empresa especializada em elaboração de PPCI para o carnaval nos Distritos e Centro de Capão da Canoa, dos dias 13 à 16 de fevereiro de 2026, para uso da Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Econômico.
Contratada: **SERVICOS E ENGENHARIA LTDA.**
CNPJ: 50.805.905/0001-07.
Valor: R$ 7.000,00 (sete mil reais).
Capão da Canoa, 02 de fevereiro de 2026

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:B2576C99

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 013/2026

Fica dispensada de licitação a despesa cujo objeto é: **Contratação de empresa para fornecimento de plataformas giratórias 360° para o evento de abertura do ano letivo no dia 19/02/2026.**
Dispensa no inciso II do art. 75, da Lei nº 14.133/2021, conforme Processo Administrativo nº 099/2026.
CONTRATADA: 123JA SOLUCOES EM ENTRETENIMENTO LTDA;
CNPJ N: 26.293.384/0001-71.
VALOR: R$ 4.050,00

Capão da Canoa, 02 de Fevereiro de 2026.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:A1487F69

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 014/2026

Fica dispensada de licitação a despesa cujo objeto é: **Contratação de empresa para fornecimento de bebidas (sucos e água) para o evento de abertura do ano letivo no dia 19/02/2026.**
Dispensa no inciso II do art. 75, da Lei nº 14.133/2021, conforme Processo Administrativo nº 100/2026.
CONTRATADA: 64.147.851 LEANDRO AMARO DA SILVA;
CNPJ N: 64.147.851/0001-44.
VALOR: R$ 24.800,00

Capão da Canoa, 02 de Fevereiro de 2026.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:7A6059BC

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 040/2026

Fica dispensado de licitação o processo, cujo objeto é: **Contratação de empresa para manutenção periódica de desencarcerador do Corpo de Bombeiros Militar de Capão da Canoa.**
Inexigibilidade no inciso I do art. 74, da Lei nº 14.133/2021, conforme Processo Administrativo nº 098/2026.
CREDOR: RESGATECNICA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE RESGATE LTDA.
CNPJ N°: 15.453.449/0001-82.
VALOR: R$ 3.191,94
Capão da Canoa, 02 de Fevereiro de 2026.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:C7417D70

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 041/2026

Fica dispensado de licitação o processo, cujo objeto é: **Contratação de músico para o evento de abertura do ano letivo.**
Inexigibilidade no inciso II do art. 74, da Lei nº 14.133/2021, conforme Processo Administrativo nº 102/2026.
CREDOR: RICARDO DA ROSA FORTES 02370491043.
CNPJ N°: 30.323.481/0001-37.
VALOR: R$ 6.000,00
Capão da Canoa, 02 de Fevereiro de 2026.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:FEF163AA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASEIROS

SETOR DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2026

Torna público a realização da licitação, com abertura das propostas no dia **20.02.2026, às 08h30** para **AQUISIÇÃO DE KITS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS** conforme especificações do Edital, com julgamento por lote. A sessão pública será realizada no SISTEMA PREGÃO ONLINE BANRISUL, endereço eletrônico www.pregaobanrisul.com.br. O edital estará disponível no site https://www.caseiros.rs.gov.br. Informações através do Telefone (54) 3353-1166 ou no Setor de Licitações na Prefeitura Municipal em horário de expediente.

Caseiros, 02 de fevereiro de 2026.

JOELICE BORTOLANZA CANALI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Evelyn Laura Rodrigues
Código Identificador:6439B486

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE POSSE N° 03/2026
CONCURSO PÚBLICO 01/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO GRANDE, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, por intermédio do Prefeito Municipal, Sr. Alvaro Decarli, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e considerando a homologação final do resultado do Concurso Público nº 01/2025, CONVOCA os candidatos aprovados para os seguintes cargos pertencentes ao Quadro de Pessoal do Município abaixo relacionados, conforme relação constante no edital nº 14/2025 - HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO, com vistas à nomeação e posse do respectivo cargo efetivo:
- GABRIELI DE MORAIS BRIZOLA, candidata habilitada e aprovada em 8º lugar, para o cargo efetivo de MONITOR DE ENSINO.
- LILLIAN BIANCHETO BAMPI, candidata habilitada e aprovada em 9º lugar, para o cargo efetivo de MONITOR DE ENSINO.
- RENATA FORTES, candidata habilitada e aprovada em 10º lugar, para o cargo efetivo de MONITOR DE ENSINO.
- MIRIAN KELLIN DA SILVA, candidata habilitada e aprovada em 4º lugar, para o cargo efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL.
- ARIEL DE SOUZA MUNIZ, candidato habilitado e aprovado em 4º lugar, para o cargo efetivo de MOTORISTA.
- LADISLAU BATTISTI, candidato habilitado e aprovado em 5º lugar, para o cargo efetivo de MOTORISTA.
- MAGAIVER BIASUS BROILO, candidato habilitado e aprovado em 6º lugar, para o cargo efetivo de MOTORISTA.
- MARLON MARINHO NUNES, candidato habilitado e aprovado em 1º lugar, para o cargo efetivo de FISCAL TRIBUTÁRIO.
- MONICA RIZON FREITAS, candidata habilitada e aprovada em 11º lugar, para o cargo efetivo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS
Observadas as seguintes condições:
DA ASSINATURA DO TERMO DE INTERESSE NA VAGA E ENTREGA DOS DOCUMENTOS:
1. O candidato relacionado neste edital, após receber a convocação, deverá entrar em contato com o setor de RH, por e-mail ou presencial com sede na Rua América, n° 100, centro, cidade Cerro Grande/RS, no prazo de até 03 (três) dias úteis, no horário compreendido entre às 07:30h às 11:30h e 13:00 às 17:00 h para assinar ou mencionar o interesse na vaga. No mesmo ato deverá o nomeado apresentar documentação pertinente para nomeação ao cargo.
a) O candidato deverá se submeter a consulta médica de admissão agendada pela Prefeitura Municipal com médicos conveniados.
1.1. Manifestado o interesse na vaga, o candidato terá até 20 (vinte) dias corridos para entregar a documentação relacionada no item 16.3.1 do edital n 01/2025 - abertura do certame -
1.2. Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento acarretará o não cumprimento da exigência para nomeação.
1.3. O não comparecimento nos termos do item 1 acima implicará a renúncia tácita do convocado e, consequentemente, a perda do direito à nomeação ao cargo para o qual o candidato foi aprovado.
DOS EXAMES/ATESTADOS MÉDICOS:
2. O candidato, ora convocado, deverá apresentar exames médicos e atestado de saúde física e mental realizado por um Médico do Trabalho, conforme item 1 deste edital (e conforme cada cargo que é exigido pelo Edital nº 01/2025), sendo que, ausentes os documentos exigidos, o Município irá convocar os classificados e aprovados no referido concurso público em sua substituição, obedecendo à ordem legal.
2.1. Eventuais candidatos portadores de necessidades especiais convocados neste edital, além de atender ao que determina o item 2, deverão apresentar laudo e/ou atestado médico identificando o tipo de deficiência ou disfunção devidamente atualizado (prazo máximo de 30 (trinta- dias).
DA POSSE
3. Cumpridas as exigências constantes nos itens acima, o candidato deverá se apresentar imediatamente ao setor de Recursos Humanos (RH) para ser empossado e receber instruções sobre o local de trabalho para o qual será designado. Devendo o servidor iniciar suas atividades funcionais imediatamente a sua apresentação, que será atestada pelo Secretário Municipal e/ou Diretor da repartição à qual ficará subordinado.
Cerro Grande/RS, 02 de fevereiro de 2026.

ALVARO DECARLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Pinheiro
Código Identificador:5CCEC0BF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARQUEADAS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONVOCAÇÃO / AVISO DE EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP) N.º 007/2026

O **MUNICÍPIO DE CHARQUEADAS**, através do Departamento de Licitações e Contratos, da Procuradoria Geral do Município, torna pública a **ABERTURA** da licitação abaixo, cujo edital e seus anexos podem ser obtidos no endereço eletrônico da sessão pública, a partir da publicação deste aviso:

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 007/2026 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 001/2026, para contratação de empresas especializadas para serviços de fornecimento de oxigênio medicinal (com cilindros em comodato), mediante condições e especificações estabelecidas no Termo de Referência.

A abertura das propostas será às 10 horas e 01 minuto e a sessão pública será às 11 horas (horário de Brasília), ambas no dia 13 de fevereiro de 2026, no site www.portaldecompraspublicas.com.br.

Charqueadas, 03 de fevereiro de 2026.

RONALDO VIEIRA CABRAL
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
John Clovis Gil Zeferino
Código Identificador:0F53D138

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIAPETTA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

DÉCIMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 92/2021
CONTRATANTE: Município de Chiapetta/RS
MODALIDADE: Pregão Presencial nº 10/2021
OBJETO: Contratação de empresa especializada na locação de mão de obra, de forma contínua, para prestação de serviços de Auxiliar de Serviços Gerais, Servente e Técnico Agropecuário, a serem executados nas dependências das secretarias do município. Processo administrativo n° 59/2021, modalidade Pregão Presencial n° 10/2021.
a) Fica aditado o contrato com relação ao reajuste de preços conforme item 08.1, passando a vigorar os seguintes valores:

Item	Quant. máxima	Especificação	R$ Custo total mensal por funcionário 36 hs semanais
01	Até 12 vagas com carga-horária diária máxima de 8 horas	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Auxiliar de Serviços Gerais	4.233,88

02	Até 12 vagas com carga-horária diária máxima de 8 horas	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Servente	4.233,88

CONTRATADA: SERVIÇO DE LIMPEZA EM PRÉDIO FAST COMMUNICATION EIRELI
CNPJ: 21.514.277/0001-02

OSMAR KUHN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romildo Jose Feyh
Código Identificador:4777B65A

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

QUINTO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 107/2023
CONTRATANTE: Município de Chiapetta/RS
MODALIDADE: Pregão Presencial n° 07/2023
OBJETO: Contratação de empresa especializada na locação de mão de obra, de forma contínua, para prestação de serviços de INSPETOR DE ALUNO (Monitor); RECEPCIONISTA EM GERAL, a serem executados nas dependências das secretarias do município, processo administrativo n° 86/2023, modalidade Pregão Presencial n° 07/2023.
a) Fica aditado o contrato com relação ao reajuste de preços conforme item 08.1, passando a vigorar os seguintes valores:

Item	Quant. máxima	Especificação	R$ Custo total mensal por funcionário 36 hs semanais
01	Até 08 vagas com carga-horária diária máxima de 8 horas	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Inspetor de Aluno (monitor)	4.312,36
02	Até 08 vagas com carga-horária diária máxima de 8 horas	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Recepcionista em Geral	3.971,41

CONTRATADA: LIMPADORA SANTO AUGUSTO LTDA
CNPJ: 00.976.595/0001-15

OSMAR KUHN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romildo Jose Feyh
Código Identificador:0B3D03F7

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/2026
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Chiapetta/RS
MODALIDADE: Dispensa de Licitação
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, Lei Federal nº 14.133/2021
OBJETO: Aquisição de equipamentos de informática destinados ao Setor de Patrimônio, a fim de atender às necessidades administrativas e operacionais do setor.
CONTRATO Nº 19/2026
VALOR: R$ 3.288,90 (três mil duzentos e oitenta e oito reais e noventa centavos)
CONTRATADA: HPR INFOMÁTICA E ACESSÓRIOS LTDA
CNPJ: 94.993.250/0001-13

OSMAR KUHN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romildo Jose Feyh
Código Identificador:D7206600

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE EXTINÇÃO UNILATERAL

TERMO DE EXTINÇÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 210/2025
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Chiapetta/RS
CONTRATADA: CH3 ELETRO E ELETRONICOS LTDA
CNPJ: 39.581.101/0001-39
MODALIDADE: Pregão Eletrônico n° 16/2025
OBJETO: Aquisição de equipamentos e mobiliário, conforme convênio FPE nº 2608/2024, processo nº 24/2600-0000048-2, firmado entre o Governo do Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Metropolitano, e o Município de Chiapetta.
FUNDAMENTO LEGAL: Arts. 137, inciso I, c/c art. 138, inciso I e § 1º, e art. 139, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como a Cláusula 10.3, alínea "a", do Contrato nº 210/2025.
DATA DA EXTINÇÃO: 29 de janeiro de 2026.

OSMAR KUHN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romildo Jose Feyh
Código Identificador:734C0D4F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BICACO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ABRE CREDITO SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 9, de 27 de janeiro de 2026

ABRE "CRÉDITO SUPLEMENTAR" POR SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

O Prefeito Municipal de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições
legais, considerando o Art. 3º, inciso IV da Lei 5100/2025, de 16/12/2025, que estima a receita e fixa a despesa
do município para o exercício de 2026.
DECRETA:
Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar por Superávit Financeiro
de Exercícios Anteriores, até o limite de R$ 1.074.504,88 (um milhão, setenta e quatro mil, quinhentos e
quatro reais e oitenta e oito centavos) atender a despesa da seguinte classificação orçamentária.
05 - SEC. MUN. DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO
05.001 - Sec. Mun. de Obras, Viação e Urbanismo
1004 - Pavimentação
34490510000000000000.572 - Obras e instalações

R$ 1.074.504,88
Total
R$ 1.074.504,88
Art. 2º - Para cobertura do crédito Suplementar autorizado no artigo anterior, será utilizado o
Superávit Financeiro de exercícios Anteriores vinculado as seguintes Fontes de Recursos:
25010001 - Outros Recursos não Vinculados - CORSAN.

R$ 1.074.504,88
Total
R$ 1.074.504,88
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 27 DIAS DO MÊS DE
JANEIRO DE 2026.

ARLEU VALADAR MACHADO
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Edson Antônio Schwaab
Código Identificador:C8AC6B18

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONCEDE TROCA DE CLASSE - ATENDENTE DE CRECHE

PORTARIA Nº 036/2026, de 02 de fevereiro de 2026.

Concede Troca de Classe.

ARLEU VALADAR MACHADO, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando disposição da Lei Municipal 4.629/2020,
Considerando os(as) servidores(as) terem atendido todos os requisitos para implementação da promoção,
Considerando que os**(**as) servidores(as) terem cumprido o prazo de suspensão previsto na Lei Complementar 173/2020, período de suspensão de 27 de maio de 2020 a 31 de dezembro de 2021, segue tabela do tempo de interstício na classe "A":

Base legal	**Tempo de interstício na classe "A"**	**Tempo decorrido**
Lei Municipal 4629/2020	06/2018 a 05/2020 Período decorrido até suspensão.	2 anos.
Lei Municipal 4629/2020	01/2022 a 02/2025 Período decorrido após suspensão	4 anos.
	Total de tempo na classe "A"	6 anos.

RESOLVE:

Art. 1º – Promover os(as) servidores(as) ocupantes do cargo efetivo, 40 horas semanais, da Classe "A" para a Classe "B".

Nome:	**Cargo**	**Padrão**
EDINEIA BOENO DE ALMEIDA	Atendente de Creche	06
ROSA MARISTELA TRINDADE	Atendente de Creche	06

Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário.
Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO (RS), AOS 02 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2026.

ARLEU VALADAR MACHADO

Registre-se e Publique-se.

Prefeito

FERNANDO JÚNIOR KNOP DOS SANTOS
Secretário da Administração

Publicado por:
Edson Antônio Schwaab
Código Identificador:6429490B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DESIGNA, EM CARÁTER PROVISÓRIO, SERVIDOR PARA O CARGO DE SECRETÁRIO DE SAÚDE.

PORTARIA Nº 037/2026, de 02 de Fevereiro de 2026.

Designa, em caráter provisório, Servidor para o Cargo de Secretário de Saúde.

ARLEU VALADAR MACHADO, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Municipal n 1.543/2002, de 24 de setembro de 2002, que estabelece o plano de carreira dos Servidores Públicos Municipais.
Considerando a concessão de gozo de férias para o Secretário de Saúde, Luciano Barcelos Garcia, para o período de 02/02/2026 a 13/02/2026.

RESOLVE:

Art. 1º – Designar em caráter provisório o servidor **VANDERLEI VICENTE SARTORI,** servidor em cargo de comissão ocupante do cargo de Secretário Adjunto, para exercer o Cargo de Secretário Municipal de Saúde, em função das férias do titular.
Art. 2º- A Substituição ocorrerá no período de 02 de fevereiro a 13 de fevereiro de 2026, após a designação o servidor retornará à função do cargo original.

Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, **AOS 02 DIAS DE FEVEREIRO DE 2026.**

ARLEU VALADAR MACHADO
Prefeito

Registre-se e Publique-se

FERNANDO JUNIOR KNOP DOS SANTOS
Secretário de Administração

Publicado por:
Edson Antônio Schwaab
Código Identificador:185C3B7C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
NOMEIA SERVIDORA JANETE DE FÁTIMA DE ALMEIDA

PORTARIA 035/2026, de 02 de fevereiro de 2026.

NOMEIA SERVIDORA JANETE DE FÁTIMA DE ALMEIDA, PARA O CARGO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL.

ARLEU VALADAR MACHADO, **Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul**, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º – Nomear **JANETE DE FÁTIMA DE ALMEIDA**, *CPF nº ***.935.920-**, para o cargo de Professor de Educação Infantil***, **Classe A**, do Quadro do Magistério, carga horária semanal 20 horas, para cumprir estágio probatório de três anos, tendo em vista aprovação em 22º lugar no concurso público n° 001/2023, homologado em 03 de abril de 2024.

Art. 2º - A posse dar-se-á no prazo de até dez dias contados da data de publicação deste ato de nomeação, podendo a pedido ser prorrogado por igual período.

Art. 3º – A servidora será lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, perceberá o vencimento e vantagens fixadas em lei.

Art. 4º – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 02 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2026.

ARLEU VALADAR MACHADO
Prefeito

Registre-se e Publique-se

FERNANDO JÚNIOR KNOP DOS SANTOS
Secretário da Administração

Publicado por:
Edson Antônio Schwaab
Código Identificador:34A6190F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
NOMEIA SERVIDORA KARINA DE FÁTIMA FRAGOSO FAREZIN

PORTARIA 034/2026, de 02 de fevereiro de 2026.

NOMEIA SERVIDORA KARINA DE FÁTIMA FRAGOSO FAREZIN, PARA O CARGO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL.

ARLEU VALADAR MACHADO, **Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul**, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º – Nomear **KARINA DE FÁTIMA FRAGOSO FAREZIN**, *CPF nº ***.355.730-**, para o cargo de Professor de Educação Infantil***, **Classe A**, do Quadro do Magistério, carga horária semanal 20 horas, para cumprir estágio probatório de três anos, tendo em vista aprovação em 21º lugar no concurso público n° 001/2023, homologado em 03 de abril de 2024.

Art. 2º - A posse dar-se-á no prazo de até dez dias contados da data de publicação deste ato de nomeação, podendo a pedido ser prorrogado por igual período.

Art. 3º – A servidora será lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, perceberá o vencimento e vantagens fixadas em lei.

Art. 4º – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 02 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2026.

ARLEU VALADAR MACHADO
Prefeito

Registre-se e Publique-se

FERNANDO JÚNIOR KNOP DOS SANTOS
Secretário da Administração

Publicado por:
Edson Antônio Schwaab
Código Identificador:28982514

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTIPORÃ

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 08/2026.

CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: B G K ASSESSORIA E PROJETOS LTDA
CNPJ nº 10.518.985/0001-03
OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de assessoria para captação, acompanhamento e prestação de contas de recursos provenientes de repasses federais e estaduais.
FUNDAMENTAÇÃO: Art. 74, Inciso III, Alínea "C" da Lei Federal 14.133/2021.
VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias
VALOR: R$ 5.000,00 (cinco mil reais) mensais, totalizando a importância de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais) anual

Cotiporã, 02 de fevereiro de 2026.

JOSÉ CARLOS BREDA
Prefeito

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:5B51AAC7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 036, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026.

CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: B G K ASSESSORIA E PROJETOS LTDA
CNPJ nº 10.518.985/0001-03
OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de assessoria para captação, acompanhamento e prestação de contas de recursos provenientes de repasses federais e estaduais.
FUNDAMENTAÇÃO: Art. 74, Inciso III, Alínea "C" da Lei Federal 14.133/2021.
VINCULAÇÃO: Inexigibilidade de Licitação n° 08/2026.
VALIDADE: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias
VALOR: R$ 5.000,00 (cinco mil reais) mensais, totalizando a importância de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais) anual

Cotiporã, 02 de fevereiro de 2026.

ELISANDRA SCUSSEL
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:9388FAC4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DOS CONTRATOS REFERENTE A CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2026

Contrato Administrativo n.º 037, de 02 de fevereiro de 2026
Ref.: Chamada Pública nº 002/2025
Contratado: COOPERATIVA DE ECONOMIA SOLIDARIA DE GUAPORÉ
CNPJ nº 27.520.930/0001-22
Objeto: fornecimento de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE.
Item: 16
Valor Total R$19.600,00
Validade: 31/12/2026

Contrato Administrativo n.º 038, de 02 de fevereiro de 2026
Ref.: Chamada Pública nº 002/2025
Contratado: HENRIQUE MARCOLIN
CPF nº 033.008.770-32
Objeto: fornecimento de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE.
Itens: 12 e 13
Valor Total R$12.521,00
Validade: 31/12/2026

Contrato Administrativo n.º 039, de 02 de fevereiro de 2026
Ref.: Chamada Pública nº 002/2025
Contratado: IVONIA CARMEN BORTOLI FERRONATO
CPF nº 884.793.150-91
Objeto: fornecimento de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE.
Itens: 04,10 e 11
Valor Total R$30.413,65
Validade: 31/12/2026

Contrato Administrativo n.º 040, de 02 de fevereiro de 2026
Ref.: Chamada Pública nº 002/2025
Contratado: COOPERATIVA DE SUCOS MONTE VENETO
CNPJ nº 08.841.296/0001-85
Objeto: fornecimento de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE.
Item: 19 e 20
Valor Total R$23.697,60
Validade: 31/12/2026

Contrato Administrativo n.º 041, de 02 de fevereiro de 2026
Ref.: Chamada Pública nº 002/2025
Contratado: COOPERATIVA DE PRODUÇÃO E CONSUMO FAMILIAR NOSSA TERRA LTDA
CNPJ nº 05.047.086/0001-21

Objeto: fornecimento de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE.
Item: 06, 07,08 e 15.
Valor Total R$104.823,10
Validade: 31/12/2026

Contrato Administrativo n.º 042, de 02 de fevereiro de 2026
Ref.: Chamada Pública nº 002/2025
Contratado: ROZANE DA SILVA
CPF nº 007.197.840-26
Objeto: fornecimento de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE.
Item: 17
Valor Total R$18.665,50
Validade: 31/12/2026

Contrato Administrativo n.º 043, de 02 de fevereiro de 2026
Ref.: Chamada Pública nº 002/2025
Contratado: VIVIANE MARIA CENCI PANCOT
CPF nº 007.485.530-10
Objeto: fornecimento de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE.
Item: 01,02, 05, 09,18 e 21.
Valor Total R$11.677,20
Validade: 31/12/2026

Contrato Administrativo n.º 044, de 02 de fevereiro de 2026
Ref.: Chamada Pública nº 002/2025
Contratado: ROSANI WOICIECHOWSKI GROMOVSKI
CPF nº 838.363.300-91
Objeto: fornecimento de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE.
Item: 01,02, 05, 09,18 e 21.
Valor Total R$15.035,40
Validade: 31/12/2026

Cotiporã, 02 de fevereiro de 2026

ELISANDRA SCUSSEL
Sec. Munic. de Administração Em Exercício

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:17EF887C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO CIRAU Nº 035/2024 PROCESSO LICITAÇÃO COMPARTILHADA Nº 14/2026

MUNICÍPIO DE COXILHA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO CIRAU Nº 035/2024
PROCESSO LICITAÇÃO COMPARTILHADA Nº 14/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA/RS
CONTRATADAS: A5M LTDA – ME e SANTPAV TECNOLOGIA EM ASFALTOS EIRELI
VALOR DO PROCESSO: R$ 60.570,00 (SESSENTA MIL, QUINHENTOS E SETENTA REAIS).
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MASSA ASFÁLTICA PARA ATENDER DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS, ATRAVÉS ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 035/2024 DO CONSÓRCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO DO ALTO URUGUAI (CIRAU).
INICIO: 02/02/2026 VIGÊNCIA: 02/02/2027
COXILHA/RS, 02 DE FEVEREIRO DE 2026.

JOÃO EDUARDO OLIVEIRA MANICA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Evilin Salinet Nunes
Código Identificador:105E5072

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO CHAMADA PÚBLICA AGRICULTURA FAMILIAR

CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2026

Miro Mulbeier, Prefeito Municipal, comunica a publicação do Edital de Chamada Pública nº 01/2026, para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar. Apresentação da documentação de habilitação e do Projeto de Venda no período de 04/02/2026 à 25/02/2026 e abertura dos envelopes às 09 horas do dia 26/02/2026. Cópia do Edital à disposição no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal e no site www.derrubadas-rs.com.br. Informações pelos telefones (55) 99949-4024.

Derrubadas/RS, 02 de fevereiro de 2026.

MIRO MULBEIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jonatan Cleber Gall
Código Identificador:1A2530A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 002/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2026
Fundamento Legal: Artigo Nº 75, inciso II, §3º da Lei 14.133/2021.

O Município de Derrubadas/RS, estabelecido na Avenida Pelotas, nº 595, Centro, através do Senhor MIRO MÜLBEIER, Prefeito Municipal *torna público que tem interesse* na **aquisição de guarda-chuva personalizado para distribuição como mimo institucional em evento alusivo à comemoração do Dia Internacional da Mulher.**

Limite para apresentação da Proposta de Preços e Habilitação: 06 de fevereiro de 2026 às 09h00min.

O aviso de intenção da contratação com as exigências se encontra disponível no site da Prefeitura/aba licitações/dispensa-inexigibilidades/2026 – ou através do link - **http://186.237.213.75/index.php/licitacoes2a/dispensas/dispensas-2026**

LINK PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:
https://derrubadas.msgestaopublica.app.br:8079/comprasedital/

Derrubadas/RS, 02 de Fevereiro de 2026.

MIRO MÜLBEIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Andre Geroldini
Código Identificador:03C00814

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 004/2026

Contrato n° 004/2026. Pregão Eletrônico nº 01/2026. Contratada: Simone Raquel Elsenbach Schmitz CNPJ: 29.806.012/0001-90.

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para realização de oficinas de corte e costura, junto ao CRAS – Centro de Referência em Assistência Social. Valor: R$ 20,43 (vinte reais e quarenta e três centavos) por hora. Vigência: 02/02/2026 a 01/02/2027. Assinatura do Contrato: 02/02/2026.

Derrubadas/RS, 02 de fevereiro de 2026.

MIRO MÜLBEIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ramon Ulisses Agnoletto
Código Identificador:0F8EB2A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 034, DE 30 DE JANEIRO DE 2026

Concede férias a servidor municipal e dá outras providências.

MIRO MULBEIER, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, em especial ao art. 88 do Estatuto do Servidor Público do Município de Derrubadas,

C O N C E D E

Ao Servidor municipal, **ARI SCAPINI,** Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal da Indústria, Comércio e Turismo, 30 (trinta) dias de férias, a contar de 04/02/2026 a 05/03/2026, referente ao período aquisitivo de 01/10/2024 a 30/09/2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Derrubadas, aos 30 de janeiro de 2026.

MIRO MULBEIER
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Aos 30/01/2026.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Helio Lampert
Código Identificador:8C2E1A4A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 035, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026

Concede férias à servidora municipal e dá outras providências.

MIRO MULBEIER, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, em especial ao art. 88 do Estatuto do Servidor Público do Município de Derrubadas,

C O N C E D E

À servidora municipal, **ISOLDE TERESINHA HERGESSEL**, Serviços Gerais de Escola, lotada na Secretaria Municipal da Indústria, Comércio e Turismo, 07 (sete) dias de férias, a contar de 02/02/2026 a 08/02/2026, referente ao período aquisitivo de 01/12/2024 a 30/11/2025.

Quinze (15) dias de férias do referido período aquisitivo foram concedidos anteriormente.

Gabinete do Prefeito Municipal de Derrubadas, aos 02 de fevereiro de 2026.

MIRO MULBEIER
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se,
aos 02/02/2026

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Helio Lampert
Código Identificador:619C2700

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROJETO DE LEI N° 003, DE 28 DE JANEIRO DE 2026

Autoriza o Poder Executivo a conceder subvenção social a Associação Hospitalar Beneficente Santo Antônio de Tenente Portela e dá outras providências.

MIRO MÜLBEIER, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, **FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte **LEI**:
Artigo 1º Fica autorizado o Poder Executivo de Derrubadas a conceder subvenção social no valor de **R$ 646.800,00 (seiscentos e quarenta e seis mil e oitocentos reais)** à Associação Hospitalar Beneficente Santo Antônio, com sede na Rua Romário Rosa Lopes, n° 42, centro, em Tenente Portela/RS, inscrita no CNPJ n° 08.579.164/0001-27.
Parágrafo Único. O valor da subvenção social disposto no *caput* será repassado em 12 (doze) parcelas mensais no valor de R$ 53.900,00 (cinquenta e três mil e novecentos reais) cada, a contar do mês de janeiro de 2026.
Artigo 2º A autorização disposta no artigo anterior da presente Lei tem por objetivo desenvolver ações e serviços públicos de saúde na prestação de serviços médico-hospitalares, complementar ao SUS – Sistema Único de Saúde, para a população do Município de Derrubadas-RS, encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde deste município, compreendendo o que segue:
Prestação de serviços médico-hospitalares de urgência e emergência na Unidade de Pronto Atendimento, Plantão Clínico e Agendamento de consultas eletivas, e assim descritos:
Atendimento Médico e Hospitalar em caráter de urgência e emergência em pronto atendimento, durante 24 horas do dia nas seguintes especialidades: cirurgia geral, traumatologia, urologia, cirurgia vascular, cardiologia, cirurgia buco-maxilo-facial, otorrinolaringologia, psiquiatria, gastroenterologia, pediatria, ginecologia e obstetrícia, além de todos os exames necessários durante o atendimento de urgência.
prestação de serviços médicos complementar ao Sistema Único de Saúde – SUS, nas especialidades de NEUROLOGIA e CIRÚRGIA TORÁCICA à população de Derrubadas.
Artigo 3º O valor da subvenção social discriminado no artigo 1º contemplará a disponibilidade ao município de Derrubadas dos atendimentos de Plantão Clínico 24 (vinte e quatro) horas e demais serviços disponíveis naquela unidade de saúde.
Parágrafo Único. A entidade recebedora dos recursos deverá realizar prestações de contas referente ao recebimento da subvenção concedida com base na presente lei, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a contar do recebimento, sob pena de devolução das quantias recebidas.
Artigo 4º O recurso para a cobertura da presente Lei correrá à conta de rubrica orçamentária própria.
Artigo 5º Revogam-se as disposições em contrário.
Artigo 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Derrubadas, aos 28 dias do mês de janeiro de 2026.

MIRO MÜLBEIER
Prefeito de Derrubadas

Registre-se e Publique-se.
Aos 28/01/2026.

Luís Carlos Seffrin
Secretário Municipal de Administração.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS AO PROJETO DE LEI Nº 003/2026
Autoriza o Poder Executivo a conceder subvenção social a Associação Hospitalar Beneficente Santo Antônio de Tenente Portela e dá outras providências.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

É com imensa satisfação que nos dirigimos ao Poder Legislativo de Derrubadas no sentido de requerer autorização para que a Administração Municipal possa manter o repasse de subvenção social à Associação Hospitalar Beneficente Santo Antônio do município de Tenente Portela, para o ano de 2026.
O repasse de valores ao Hospital, ocorre há vários anos e visa auxiliar nos custos obtidos com a cobertura e garantia de atendimento complementar ao SUS - Sistema Único de Saúde, sob a forma de Plantão Clínico 24 (vinte e quatro) horas, todos os dias da semana, contemplando todas as especialidades disponíveis e em área de atuação por parte daquela unidade de saúde, além da realização de serviços e procedimentos em caráter de urgência e emergência.

Acreditamos, outrossim, que a pactuação de convênio para dispor desses serviços é de extrema importância, de modo que uma importante instituição em saúde irá manter atendimento médico complementar ao SUS - Sistema Único de Saúde, em regime de plantão e sobreaviso nas mais diversas especialidades, quando encaminhados por parte do Município de Derrubadas.

Diante disso, esperamos a provação do presente projeto de lei.

MIRO MÜLBEIER
Prefeito de Derrubadas

Publicado por:
Helio Lampert
Código Identificador:8865EB83

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROJETO DE LEI Nº 01, DE 28 DE JANEIRO DE 2026

ABRE CRÉDITO ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO E ADICIONAL SUPLEMENTAR POR REDUÇÃO DE DOTAÇÕES NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MIRO MULBEIER, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, Lei Orçamentária nº 1.677/2025.

Faço saber, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto no orçamento do Município de Derrubadas, crédito especial por excesso de arrecadação, por meio do convênio da consulta popular do Estado do Rio Grande do Sul e adicional suplementar por redução de dotações, no orçamento do Município, no valor total de R$53.848,64 (cinquenta e três mil, oitocentos e quarenta e oito reais e sessenta e quatro centavos) para cobertura das seguintes rubricas:

Crédito especial por excesso de arrecadação
1.028- Manut. da cultura/desporto
795- 449051- 1111- obras e instalações R$ 37.848,64

Crédito adicional suplementar
1.028- Manut. da cultura/desporto
795- 449051- 1111- obras e instalações R$ 16.000,00
Total Geral R$ 53.848,64
(cinquenta e três mil, oitocentos e quarenta e oito reais e sessenta e quatro centavos).

Art. 2º O crédito a que se refere o artigo anterior será coberto por excesso de arrecadação por meio do convênio da cultura popular Governo do Estado do Rio Grande do Sul e adicional suplementar por redução de dotações, no orçamento do Município, conforme segue:
Excesso de arrecadação:
524- 1729990104000000- 1111- Reforma Ginásio Society – Consulta Popular R$37.848,64
b) Redução de Dotações:
1.021- Reserva de Contingência
245- 999999- 0001- reserva de contingência R$ 16.000,00
Total geral R$ 53.848,64
(cinquenta e três mil, oitocentos e quarenta e oito reais e sessenta e quatro centavos).

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Derrubadas/RS, aos 28 de janeiro de 2026.

MIRO MULBEIER
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Aos 28 de janeiro 2026.

CELSO BUSATTO
Secretário Municipal de Finanças.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS AO PROJETO DE LEI Nº 01/2026
ABRE CRÉDITO ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO E ADICIONAL SUPLEMENTAR POR REDUÇÃO DE DOTAÇÕES NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

O Projeto de Lei que ora encaminhamos tem por objetivo solicitar autorização da Câmara de Vereadores para abertura de crédito no orçamento do município, no valor total de R$ 53.848,64 (cinquenta e três mil, oitocentos e quarenta e oito reais e sessenta e quatro centavos), sendo:

R$ 37.848,64, oriundo através de convênio da Consulta Popular para fins de reforma do ginásio Society, junto ao Bosque Municipal;
R$ 16.000,00, proveniente de redução de dotações/reserva de contingência, que servirá de contra partida do município na reforma do ginásio Society.
É a justificativa.

MIRO MULBEIER
Prefeito de Derrubadas

Publicado por:
Helio Lampert
Código Identificador:AF1052AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2026

Termo de Credenciamento nº 002/2026. Chamamento Público nº 01/2025. Credenciado: Claudair dos Santos 02131414005. CNPJ nº 45.083.633/0001-49. Objeto: Futuras e eventuais prestações de serviços de pedreiro, servente de pedreiro, pintor, soldador e jardineiro. Valor: De acordo com valores fixados no edital para cada modalidade de serviço registrada. Vigência: 02/02/2026 à 11/03/2026. Assinatura do Termo de Credenciamento: 02/02/2026.

Derrubadas/RS, 02 de fevereiro de 2026.

MIRO MÜLBEIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ramon Ulisses Agnoletto
Código Identificador:07B47B42

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 003/2026

Termo de Credenciamento nº 003/2026. Chamamento Público nº 01/2025. Credenciado: Gilmar Dutra 011.932.620-54. CNPJ nº 64.445.771/0001-75. Objeto: Futuras e eventuais prestações de serviços de pedreiro, servente de pedreiro, pintor, soldador e jardineiro. Valor: De acordo com valores fixados no edital para cada modalidade de serviço registrada. Vigência: 02/02/2026 à 11/03/2026. Assinatura do Termo de Credenciamento: 02/02/2026.

Derrubadas/RS, 02 de fevereiro de 2026.

MIRO MÜLBEIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ramon Ulisses Agnoletto
Código Identificador:D5631C44

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DAS MISSÕES

SECRETARIA MUN DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal em Exercicio, **VALDOIR CARLOS MACHADO**, no exercício de suas atribuições, torna público para o conhecimento dos interessados que se realizará no dia **18 de fevereiro de 2026, às 09:00hs**, na sala de Reuniões da Prefeitura Municipal, a abertura da sessão, conforme determina o edital do **Pregão Presencial nº 01/2026.**

O Edital pode ser acessado no Site do Município: https://doisirmaosdasmissoes.atende.net/cidadao ou ainda ser retirado na sala de licitações da prefeitura.

Finalidade: **AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO AUTOMOTOR NOVO, 0 (ZERO) QUILÔMETRO, TIPO PICK-UP CABINE SIMPLES, DESTINADO À SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS DAS MISSÕES/RS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, COM RECURSOS ORIUNDOS DO CONVÊNIO FPE Nº 2109/2025 – CONSULTA POPULAR 2024/2025.**

Dois Irmãos das Missões/RS, 02 de fevereiro de 2026.

VALDOIR CARLOS MACHADO
Prefeito Municipal em Exercico

Publicado por:
Tauana da Silva Dallabrida
Código Identificador:16114FE9

SECRETARIA MUN DA FAZENDA
EXTRATO CONTRATO

Processo Administrativo nº 03/2026
Dispensa de licitação nº 02 /2026

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DE CURSO DE FORMAÇÃO CONTINUADA DESTINADO A DIRETORES E COORDENADORES PEDAGÓGICOS.**

CONTRATO Nº 04/2026- LEONARA PIRAN 62507176091, inscrito no CNPJ n° 45.005.988/0001-10.

Vigência: 02/02/2026 até 30 dias.

VALDOIR CARLOS MACHADO
Prefeito Municipal em Exercicio

Publicado por:
Tauana da Silva Dallabrida
Código Identificador:DD62CBA0

SECRETARIA MUN DA FAZENDA
EXTRATO CONTRATO

Processo Administrativo nº 04/2026
Inexigibilidade nº 01 /2026

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE PROGRAMA DE FORMAÇÃO CONTINUADA E ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO DESTINADO À CAPACITAÇÃO DE PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.**

CONTRATO Nº 03/2026- INSTITUTO FERNANDA SCHNEIDER LTDA, inscrito no CNPJ n° 56.910.760/0001-90

Vigência: 02/02/2026 até 31/12/2026.

VALDOIR CARLOS MACHADO
Prefeito Municipal em Exercicio

Publicado por:
Tauana da Silva Dallabrida
Código Identificador:CD0A4A33

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR MAURÍCIO CARDOSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
EXTRATO CONTRATUAL

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE OSWALDO CRUZ DE HORIZONTINA – CNPJ nº 21.194.889/0001-65 – Termo de Compromisso. Repasse de valor vinculado a Plano de Trabalho. Lei Municipal Autorizativa nº 2.564/2026. Ente atuante em serviços de saúde de médio complexidade e plantões médicos para o município, para terminar em 31/12/2026 – Assinado:30/01/2026.

LAURI JOSÉ ELY
Prefeito

Publicado por:
Camila Zemolin
Código Identificador:3A37C69E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
EXTRATO CONTRATUAL

– ABASE SISTEMAS E SOLUÇÕES LTDA – CNPJ nº 93.088.649/0001-97 -Contrato Administrativo nº 034/2026– Pregão Presencial nº 001/2026 – Contratação de empresa para fornecimento de um conjunto de sistemas integrados de gestão pública especializado na área de informática para implantação, treinamento e locação (com manutenção, suporte técnico, consultoria técnica e assessoria técnica) de software integrado de gestão. Valor de R$ 416.454,60 Assinatura: 03/02/2026.

– BANRISUL SOLUÇÕES EM PAGAMENTOS S.A – INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO CNPJ nº 92.934.215/0001-06 Termo aditivo nº 003/2026. Contrato Administrativo nº 055/2023 – Dispensa 005/2023– Prorrogação de Prazo de 22 de fevereiro de 2026 a 22 de fevereiro de 2027 Assinatura: 02/02/2026

– CLINICA FLORENCE NIGHTINGALE LTDA– CNPJ nº 47.488.984/0001-65 -Contrato Administrativo nº 035/2026– Inexigibilidade nº 001/2023 – Contratação de Pessoa Jurídica especializada para prestação de serviço de proteção social. Valor de R$ 66.000,00 Assinatura: 02/02/2026.

– CLINICA FLORENCE NIGHTINGALE LTDA– CNPJ nº 47.488.984/0001-65 -Termo Aditivo nº 005/2026– Contrato Administrativo nº 288/2023 - Inexigibilidade – Alteração de Razão Social da Contratada. Assinatura: 30/01/2026.

LAURI JOSÉ ELY
Prefeito

Publicado por:
Marciane Tais Ames
Código Identificador:DE888E2F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA DO SUL

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº4.462, DE 02 FEVEREIRO DE 2026

Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Convênio com a Congregação das Irmãs Servas da Imaculada Conceição da Virgem Maria, mantenedora do Hospital Santa Bárbara e dá outras providências.

BENITO FONSECA PASCHOAL,
Prefeito.

Publicado por:
Lucas Raenck da Silva
Código Identificador:2FE50200

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

DIRETORIA DE COMPRAS
EXTRATO DE DISPENSA EXCETO PEQUENO VALOR, Nº 96/2026, PROCESSO 2861/2026

Contratante: MUNICÍPIO DE ERECHIM/RS; CONTRATADA: **EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA RODRIGUES LTDA.** Contratação de empresa para troca de telhado dos imóveis utilizados pela Associação dos Idosos, APADA e pelo espaço destinado aos food trucks.. Valor total de R$ **38.618,34**. Fundamento Art. 75, inc. VIII, da Lei nº 14.133/21. Ato de Autorização em 02/02/2026.

ROBERTA BONATTI
Secretária Municipal de Administração em Exercício.

Publicado por:
Flávia Rigo Busnello
Código Identificador:4A3A33EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CLASSIFICAÇÃO PRÉVIA CHAMADA PÚBLICA 01/202

CLASSIFICAÇÃO PRÉVIA Chamada Pública 01/2025 PNAE A Divisão de Contratação torna público a classificação da Chamada Pública 01/2024 PNAE, segundo os critérios de desempate do edital, cuja ordem é a que segue: **Cooperativa de Desenvolvimento Regional LTDA** nos itens nº 1, 2, 3, 4, 5, 9, 10, 11, 12, 13, 17, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 28, 29, 33, 38, 39, 40, 41, 42, 44, 45, 48 e 49; **Coop. de Producão e Consumo Familiar Nossa Terra** nos itens nº 4, 7, 14, 15, 16, 18, 19, 20, 21, 27, 31, 32, 34, 35, 36, 37, 46 e 47; **Coop. Singular de Com. da Agricultura Familiar de Economia Solidária – CECAFES** nos itens nº 8, 11, 12, 22, 33, 43 e 50. Informamos ainda, que as participantes **Cooperativa Dália Alimentos**, **Coop. Mista de Agricultores Familiares de Itati, Terra de Areia e Três Forquilhas** e **Vinícola Pinhal Alto Ltda** restaram empatadas em quarto lugar, e poderão fornecer itens em caso de chamada de remanescentes. Abre-se o prazo de 3 (três) dias úteis para interposição de eventuais recursos, de acordo com a Lei 14.133/2021. Na oportunidade, informamos que o prazo para a apresentação das amostras e seus respectivos documentos, será nos dias 03/02, 04/02 e 05/02/2026, devendo ser entregues na Secretaria Municipal de Educação, Av. Farrapos nº 603, das 07h30 às 11h30 e das 13h às 17h. O documento classificatório/habilitatório encontra-se disponível no endereço eletrônico: www.pmerechim.rs.gov.br e na Divisão de Contratação. Erechim, 02 de Fevereiro de 2026.

DIVISÃO DE CONTRATAÇÃO.

Publicado por:
Andressa Carla Camilotto
Código Identificador:08CA67CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CLASSIFICAÇÃO PRÉVIA CHAMADA PÚBLICA 07/2025

CLASSIFICAÇÃO PRÉVIA Chamada Pública 07/2025 PAA A Divisão de Licitações, torna público, para conhecimento dos interessados que a ordem de classificação da Chamada Pública 07/2025 PAA, segundo os critérios de desempate do edital é a que segue: **1º Coop. De Producao E Consumo Familiar Nossa Terra** nos itens 6, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 17, 18, 19 e 23, **2º Cooperativa De Desenvolvimento Regional Ltda** nos itens 1, 2, 4, 5, 8, 11, 12, 16, 21, 22 e 24, **3º Coop. Singular de Com. Da Agricultura Familiar de Economia Solidária – CECAFES** nos itens 5, 9 e 20, **4º Magda Maria Dal Agnol Grando** podendo vir a fornecer itens em caso de chamada de remanescentes, e **5º Cooperativa Dália Alimentos** podendo vir a fornecer itens em caso de chamada de remanescentes**.** Abre-se o prazo de 03 (três) dias úteis para interposição de eventuais recursos, de acordo com a Lei 14.133/21. Na oportunidade, informamos que o prazo para a apresentação das amostras e seus respectivos documentos, será nos dias 04/02, 05/02 e 06/02/2026, devendo ser entregues na Secretaria Municipal de Educação, Av. Farrapos nº 603 das 07h e 30 às 11h e 30 e das 13h às 17h. O documento classificatório/habilitatório encontra-se disponível no endereço eletrônico: www.pmerechim.rs.gov.br e na Divisão de Licitações. Erechim, 02 de Fevereiro de 2026.

DIVISÃO DE CONTRATAÇÃO.

Publicado por:
Andressa Carla Camilotto
Código Identificador:07585BF7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CHAMADA 022/2026 - PROCESSO SELETIVO 049/2025

EDITAL Nº. 022/2026
EDITAL DE CHAMADA DE APROVADOS EM PROCESSO SELETIVO

A Secretária Adjunta, no exercício do cargo de Secretária Municipal de Administração de Erechim, torna público, para conhecimento dos Candidatos Classificados no Processo Seletivo Simplificado nº 049/2025, a convocação para Contrato Temporário, para o preenchimento de vaga no Cargo de:

AUXILIAR DE DISCIPLINA	
NOME	**CLASSIFICAÇÃO**
1 – Gabriel Mário de Camargo Racoski	149º Lugar

O candidato chamado deverá comparecer na Diretoria de Gestão e Aperfeiçoamento de Pessoas, Rua Marechal Deodoro, nº 71 – Centro, no prazo de 03 (três) dias, no horário das 07h30 às 11h30 e das 13h às 17h, a contar da publicação do presente Edital, nos sites: https://www.diariomunicipal.com.br/famurs e https://www.pmerechim.rs.gov.br/concursos.
No caso de aceitação, para a avaliação do Laudo Admissional, conforme Decreto nº 5.591/2023, é necessário os seguintes exames, por responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a): Acuidade Visual, Avaliação psicológica de aptidão mental, Eletrocardiograma de repouso, Hemograma Completo, Raio X de Coluna Lombo Sacra AP+P com laudo, Raio X - Tórax PA + P com laudo, Ultrassonografia de Joelhos Direito e Esquerdo, Ultrassonografia de Ombros Direito e

Esquerdo. Estes exames deverão ser entregues dentro do prazo especificado, conforme declaração em anexo.
O não comparecimento ou a falta de pronunciamento do interessado implicará na Exclusão Automática do Processo.

Registre-se e Publique-se.
Erechim,02 de Fevereiro de 2026.

ROBERTA BONATTI
Secretária Adjunta, No Exercício Do Cargo De Secretária Municipal De Administração

Publicado por:
Daiana Carla Bresolin
Código Identificador:13F970FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CHAMADA 023/2026 - PROCESSO SELETIVO 049/2025 - LEI MUN. 7760/2026

EDITAL Nº. 023/2026
EDITAL DE CHAMADA DE APROVADOS EM PROCESSO SELETIVO

A Secretária Adjunta, no exercício do cargo de Secretária Municipal de Administração de Erechim, torna público, para conhecimento dos Candidatos Classificados no Processo Seletivo Simplificado nº 049/2025, a convocação para Contrato Temporário, conforme Lei Municipal nº 7.760/2026, para o preenchimento de vagas no Cargo de:

AUXILIAR DE DISCIPLINA	
NOME	**CLASSIFICAÇÃO**
1 – Ilse Aparecida Batista	150º Lugar
2 – Taise De Cezare	151º Lugar
3 – Liliane Devilla Prokoski	152º Lugar
4 – Jessica Cristina Gonçalves	153º Lugar
5 – Ana Paula Gonçalves Lopes	154º Lugar
6 – Nilva Teresinha Lopes	155º Lugar
7 – Roselaine Claudia Rodrigues	156º Lugar
8 – Noeli Maria Rubas	157º Lugar
9 – Valdevina Dias Chaves	158º Lugar
10 – Marcia Maria Leite Dos Santos	159º Lugar
11 – Marlize Aneli Kellm	160º Lugar
12 – Fabiola Cristiane Michelin	161º Lugar
13 – Cleonice De Souza Schmitt	162º Lugar
14 – Caroline Somer Nunes	163º Lugar
15 – Odete De Oliveira	164º Lugar
16 – Marciele Ribeiro	165º Lugar
17 – Marilucia De Lima Da Silva	166º Lugar
18 – Edenilda Claro Da Rosa	167º Lugar
19 – Adriana Terezinha Visoski	168º Lugar
20 – Igor Tomelero De Almeida	169º Lugar
21 – Jaqueline Rodrigues De Souza	170º Lugar
22 – Odete Teresinha De Souza	171º Lugar
23 – Carlla Rodrigues De Barros	172º Lugar
24 – Loiva Maria Bresolin	173º Lugar
25 – Paulina Da Rosa	174º Lugar
26 – Lavinia De Abreu Bueno	175º Lugar
27 – Letícia Carolina Pezzutti	176º Lugar
28 – Lohana Valéria Xavier	177º Lugar
29 – Tauana De Souza Ribeiro	178º Lugar
30 – Jocelia Aparecida Ferreira	179º Lugar
31 – Luiz Tadeu Fabre Ataide	180º Lugar
32 – Paulo Cesar Brustolon	181º Lugar
33 – Franciele Luciana Staczak	182º Lugar

O candidato chamado deverá comparecer na Diretoria de Gestão e Aperfeiçoamento de Pessoas, Rua Marechal Deodoro, nº 71 – Centro, no prazo de 03 (três) dias, no horário das 07h30 às 11h30 e das 13h às 17h, a contar da publicação do presente Edital, nos sites: https://www.diariomunicipal.com.br/famurs e https://www.pmerechim.rs.gov.br/concursos.
No caso de aceitação, para a avaliação do Laudo Admissional, conforme Decreto nº 5.591/2023, é necessário os seguintes exames, por responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a): Acuidade Visual, Avaliação psicológica de aptidão mental, Eletrocardiograma de repouso, Hemograma Completo, Raio X de Coluna Lombo Sacra AP+P com laudo, Raio X - Tórax PA + P com laudo, Ultrassonografia de Joelhos Direito e Esquerdo, Ultrassonografia de Ombros Direito e Esquerdo. Estes exames deverão ser entregues dentro do prazo especificado, conforme declaração em anexo.
O não comparecimento ou a falta de pronunciamento do interessado implicará na Exclusão Automática do Processo.

Registre-se e Publique-se.
Erechim,02 de Fevereiro de 2026.

ROBERTA BONATTI
Secretária Adjunta, no Exercício do Cargo de Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Daiana Carla Bresolin
Código Identificador:E4BA59F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CHAMADA 024/2026 - PROCESSO SELETIVO 300/2025

EDITAL Nº. 024/2026
EDITAL DE CHAMADA DE APROVADOS EM PROCESSO SELETIVO

A Secretária Adjunta, no exercício do cargo de Secretária Municipal de Administração de Erechim, torna público, para conhecimento dos Candidatos Classificados no Processo Seletivo Simplificado nº 300/2025, a convocação para Contrato Temporário, para o preenchimento de vagas no Cargo de:

EDUCADOR(A) ASSISTENTE	
NOME	**CLASSIFICAÇÃO**
1 – Adriana de Oliveira	33º Lugar
2 – Kaylani Dal Medico	34º Lugar
3 – Maria Luiza Hoffmann Ávila	35º Lugar

O candidato chamado deverá comparecer na Diretoria de Gestão e Aperfeiçoamento de Pessoas, Rua Marechal Deodoro, nº 71 – Centro, no prazo de 03 (três) dias, no horário das 07h30 às 11h30 e das 13h às 17h, a contar da publicação do presente Edital, nos sites: https://www.diariomunicipal.com.br/famurs e https://www.pmerechim.rs.gov.br/concursos.
No caso de aceitação, para a avaliação do Laudo Admissional, conforme Decreto nº 5.591/2023, é necessário os seguintes exames, por responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a): Avaliação psicológica de aptidão mental, Eletrocardiograma de repouso, Hemograma Completo, Hepatibe B – Anti HBS, Hepatibe B – HBSAG, Hepatite C – Anti HCV, Raio X de Coluna Lombo Sacra AP+P com laudo, Raio X de Coluna Cervical AP+P com laudo, Ultrassonografia de Ombros Direito e Esquerdo. Estes exames deverão ser entregues dentro do prazo especificado, conforme declaração em anexo.
O não comparecimento ou a falta de pronunciamento do interessado implicará na Exclusão Automática do Processo.

Registre-se e Publique-se.
Erechim,02 de Fevereiro de 2026.

ROBERTA BONATTI
Secretária Adjunta no Exercício do Cargo de Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Daiana Carla Bresolin
Código Identificador:1FE59FC6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOMEAÇÃO Nº 021/2026

EDITAL Nº. 021/2026
EDITAL DE CHAMADA DE APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO

A Secretária Adjunta, no exercício do cargo de Secretária Municipal de Administração de Erechim, torna público, para conhecimento dos Candidatos Aprovados em Concurso Público, que está sendo chamado para o preenchimento de vagas nos Cargos de:

AGENTE EXECUTIVO ESPECIALIZADO

NOME	CLASSIFICAÇÃO
1 – Andressa Silveira	36º Lugar

PROFESSOR(A) DE EDUC. INFANTIL E ENS. FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS	
NOME	CLASSIFICAÇÃO
1 – Milena Escher	301º Lugar
2 – Karina Cassia Spitcza	302º Lugar
3 – Tauana Larissa Ulkovski	303º Lugar

O candidato chamado deverá comparecer na Diretoria de Gestão e Aperfeiçoamento de Pessoas, Rua Marechal Deodoro, nº 71 – Centro, no prazo de 10 (dez) dias, no horário das 07h30 às 11h30 e das 13h às 17h, a contar da publicação do presente Edital, nos sites: https://www.diariomunicipal.com.br/famurs e https://www.pmerechim.rs.gov.br/concursos.

No caso de aceitação, para a avaliação do Laudo Admissional, conforme Decreto nº 5.591/2023, é necessário os seguintes exames, por responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a): Para o cargo de Agente Executivo Especializado: Acuidade Visual, Avaliação psicológica de aptidão mental, Eletrocardiograma de repouso, Hemograma Completo, Raio X de Coluna Lombo Sacra AP+P com laudo, Raio X - Tórax PA + P com laudo, Ultrassonografia de Ombros Direito e Esquerdo. Para o cargo de Professor(a): Avaliação psicológica de aptidão mental, Eletrocardiograma de repouso, Acuidade Visual, Hemograma + Plaqueta, Hepatibe B – Anti HBS, Hepatibe B – HBSAG, Hepatite C – Anti HCV, Raio X de Coluna Lombo Sacra AP+P com laudo, Raio X de Coluna Cervical AP+P com laudo, Ultrassonografia de Ombros Direito e Esquerdo.

O não comparecimento ou a falta de pronunciamento do interessado implicará na Exclusão Automática do Processo.

Registre-se e Publique-se.
Erechim, 02 de Fevereiro de 2026.

ROBERTA BONATTI
Secretária Adjunta No Exercício Do Cargo De Secretária Municipal De Administração

Publicado por:
Daiana Carla Bresolin
Código Identificador:7BF2A191

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E SEGURANÇA ALIMENTAR
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026 PARA DISTRIBUIÇÃO DE TELHAS AOS PRODUTORES RURAIS ATINGIDOS PELA TEMPESTADE DE GRANIZO NO MUNICÍPIO DE ERECHIM

EXTRATO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026 PARA DISTRIBUIÇÃO DE TELHAS AOS PRODUTORES RURAIS ATINGIDOS PELA TEMPESTADE DE GRANIZO NO MUNICÍPIO DE ERECHIM

O Município de Erechim/RS comunica aos interessados que torna público o Chamamento Público para a distribuição de telhas para os agricultores atingidos pela tempestade de granizo no Município de Erechim, a partir das Solicitações de Vistorias feitas na Secretaria de Agricultura, Abastecimento e Segurança Alimentar, localizada na Rua Gonçalves Dias nº 22 de forma presencial, pelos próprios interessados, pelo período de 03 de fevereiro de 2026 até 14 de fevereiro de 2026. O presente edital tem por finalidade receber as Solicitações de Vistorias nas propriedades dos agricultores das localidades Km 4 Dourado, Km 06 Dourado, Km 07 Corsan, Km 10 Argenta, Imediações do cerealista Olfar/MAB, Bairro Peccin/UFFS, Linha Batistela, Distrito de Capoerê (Linha Shelski, Linha Rodeio, Linha Taboão, Linha Zero, Linha Campininha, Linha Mato Preto), Linha América, Linha Polleto, Comunidade São João Cascata, que manifestarem interesse e necessidade em receber telhas para o concerto de telhados das benfeitorias atingidas pelo granizo, em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 7755/2026.
O Edital está disponível aos interessados no endereço eletrônico www.pmerechim.rs.gov.br.

WILLIAM RENAN MEDEIROS RACOSKI
Secretário Municipal de Agricultura, Abastecimento e Segurança Alimentar

Publicado por:
Priscila Abramchuk Perosa
Código Identificador:A9236547

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INOVAÇÃO E TURISMO
EDITAL 004

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO – Nº 4
PARA PARTICIPAR DO SORTEIO DO PONTO ROTATIVO PARA COMÉRCIO DE ALIMENTOS EM CARÁTER AMBULANTE (Food Truck)

O Município de Erechim-RS, comunica aos interessados que está Procedendo ao CHAMAMENTO PÚBLICO Nº4 , objetivando a inscrição para o sorteio dos períodos do ponto Rotativo PARA COMÉRCIO DE ALIMENTOS EM CARÁTER AMBULANTE (Food Truck), conforme prevê a Lei Municipal nº222 de 13 de janeiro de 2020.
Este Chamamento Público e os instrumentos dele decorrentes, são regidos pelo Decreto Municipal n°6.118, de 23 de janeiro de 2026, e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis.
O sorteio ocorrerá em sessão pública, a realizar-se no dia 15 de fevereiro de 2026 às 14h na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Turismo de Erechim/RS. Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente de caráter público que impeça a realização deste evento na data mencionada, a sessão pública deste chamamento público ficará automaticamente prorrogada para o primeiro dia útil subsequente, independentemente de nova comunicação.
A íntegra deste edital e seus anexos podem ser obtidos no seguinte endereço eletrônico: www.pmerechim.rs.gov.br.

Publicado por:
Letícia de Oliveira Dos Santos
Código Identificador:3CB8159D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERNESTINA

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SUMULA DE CONTRATO 05/2026

SÚMULA CONTRATO Nº 05/2026.
DISPENDA DE LICITAÇÃO N° 06/2026

Contratante: MUNICÍPIO DE ERNESTINA/RS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 92.406.180/0001-24, com sede administrativa na Rua Júlio dos Santos, nº 2021, Centro, Ernestina/RS, neste ato representado pelo Prefeito Municipal;

Contratada:
LAINE LEDI SCHULTZ SCHAEFFER, brasileira, proprietária, inscrita no CPF nº 282.409.100-25.
O valor **mensal** da locação será de R$ 900,00 (novecentos reais), estando inclusas as despesas de água e energia elétrica, a serem pagas mensalmente pelo LOCATÁRIO.

JUSTIFICATIVA - ERRATA
ONDE SE LÊ em título de sumula anterior - **Contrato nº02/2026**; LEIA-SE **Contrato nº05/2026**.
Objeto a locação de uma sala comercial, com área total de 85 m² (oitenta e cinco metros quadrados), localizada na Rua Maximino Pedrotti, nº 49, destinada ao uso da Administração Pública Municipal, especialmente à Secretaria de Educação, para guarda e acomodações de utensílios e materiais de praça pública e departamento de Turismo.

Ernestina, 02 de fevereiro 2026.

ODIR JOÃO BOEHM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonel da Silva Borba
Código Identificador:0FA0677C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVAL SECO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
EXTRATO CONTRATO Nº 103/2025 DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 47/2025 DO PROCESSO Nº 108/2025

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ERVAL SECO/RS.

CONTRATADA: TCHE TURBO PROVEDOR DE INTERNET
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE 5 LINHAS DE TELEFONIA FIXA, COM CABEAMENTO, APARELHOS DE REDE, ATIVAÇÃO E INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS, NAS SECRETARIAS E DEMAIS ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

VALOR MENSAL:R$ 232,80 (DUZENTOS E TRINTA E DOIS REAIS E OITENTA CENTAVOS)

VIGÊNCIA: 31/12/2026

ERVAL SECO-RS, 02 DE FEVEREIRO DE 2026.

EDERSON WINK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Felipe Meisner Wegner
Código Identificador:74598FE9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE Nº 05/2026 PROCESSO Nº 23/2026

CONVENIENTE: MUNICIPIO DE ERVAL SECO/RS.
CONVENIADA: SCHEILA APARECIDA WEISS ME

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO, COORDENAÇÃO E EXECUÇÃO INTEGRAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO, DESTINADO AO PROVIMENTO TEMPORÁRIO DE CARGOS DO QUADRO FUNCIONAL DO MUNICÍPIO DE ERVAL SECO/RS, NOS NÍVEIS FUNDAMENTAL, MÉDIO E SUPERIOR, CONFORME NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO.
O OBJETO COMPREENDE A EXECUÇÃO COMPLETA DO CERTAME, INCLUINDO TODAS AS ATIVIDADES TÉCNICAS, ADMINISTRATIVAS, OPERACIONAIS E LOGÍSTICAS NECESSÁRIAS DESDE A FASE PREPARATÓRIA ATÉ A HOMOLOGAÇÃO FINAL DO RESULTADO, OBSERVADAS AS DISPOSIÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA.

VALOR TOTAL: R$ 9.500,00 (NOVE MIL E QUINHENTOS REAIS).

VIGÊNCIA: 31/12/2026

EDERSON WINK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Felipe Meisner Wegner
Código Identificador:A1D3C708

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2026 PROCESSO Nº 21/2026

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ERVAL SECO/RS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O **FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO, ORIGINAIS OU COMPATÍVEIS**, BEM COMO PARA A **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA**, COMPREENDENDO DIAGNÓSTICO, DESMONTAGEM, REPARO, SUBSTITUIÇÃO DE COMPONENTES, MONTAGEM, TESTES E AJUSTES NECESSÁRIOS AO **CONSERTO DA CARREGADEIRA MICHIGAN**, PERTENCENTE À FROTA DA ADMINISTRAÇÃO, VISANDO AO PLENO RESTABELECIMENTO DE SUAS CONDIÇÕES NORMAIS DE FUNCIONAMENTO, SEGURANÇA OPERACIONAL E DESEMPENHO, EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO FABRICANTE

VALOR TOTAL DE REFERÊNCIA DOS ITENS: R$27.158,93 (VINTE E SETE MIL, CENTO E CINQUENTA E OITO REAIS E NOVENTA E TRÊS CENTAVOS)

ERVAL SECO-RS, 02 DE FEVEREIRO DE 2026

EDERSON WINK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Felipe Meisner Wegner
Código Identificador:25EE139A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2026 PROCESSO Nº 15/2026

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ERVAL SECO/RS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS MEDIANTE ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DE PALESTRA PARA O DIA DA MULHER, A SER REALIZADA NO DIA 12 DE MARÇO DE 2026, COM OS TEMAS: VALORIZAÇÃO DA MULHER; FORTALECIMENTO DA AUTOESTIMA E A PROMOÇÃO DA REFLEXÃO SOCIAL, CONFORME CRONOGRAMA

VALOR TOTAL DE REFERÊNCIA DOS ITENS: R$8.266,67 (OITO MIL, DUZENTOS E SESSENTA E SEIS REAIS E SESSENTA E SETE CENTAVOS)

ERVAL SECO-RS, 02 DE FEVEREIRO DE 2026

EDERSON WINK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Felipe Meisner Wegner
Código Identificador:AB498670

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 020/2026 INEXIBILIDADE Nº 05/2026 PROCESSO Nº 23/2026.

CONVENIENTE: MUNICIPIO DE ERVAL SECO/RS.
CONVENIADA: SCHEILA APARECIDA WEISS ME

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO, COORDENAÇÃO E EXECUÇÃO INTEGRAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO, DESTINADO AO PROVIMENTO TEMPORÁRIO DE CARGOS

DO QUADRO FUNCIONAL DO MUNICÍPIO DE ERVAL SECO/RS, NOS NÍVEIS FUNDAMENTAL, MÉDIO E SUPERIOR, CONFORME NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO.
O OBJETO COMPREENDE A EXECUÇÃO COMPLETA DO CERTAME, INCLUINDO TODAS AS ATIVIDADES TÉCNICAS, ADMINISTRATIVAS, OPERACIONAIS E LOGÍSTICAS NECESSÁRIAS DESDE A FASE PREPARATÓRIA ATÉ A HOMOLOGAÇÃO FINAL DO RESULTADO, OBSERVADAS AS DISPOSIÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA.

VALOR TOTAL: R$ 9.500,00 (NOVE MIL E QUINHENTOS REAIS)
.
VIGÊNCIA: 31/12/2026

EDERSON WINK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Felipe Meisner Wegner
Código Identificador:45EFC9DF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO

CÂMARA MUNICIPAL DE ESTEIO
PORTARIA N.º 5.542, DE 30 DE JANEIRO DE 2026

Altera o período de férias regulamentares concedidas através da Portaria n.º 5.538, de 20 de janeiro de 2026, ao servidor **MARCELO FISCHER MONTESDIOCA** para que passe a constar o seguinte período: 09 de março de 2026 à 07 de abril de 2026.

DERLI SCIENZA
Presidente

Publicado por:
Natalia Ostjen Gonçalves
Código Identificador:F2C2527B

CÂMARA MUNICIPAL DE ESTEIO
PORTARIA N.º 5.543, DE 30 DE JANEIRO DE 2026

NOMEIA a cidadã **LAIANI DOS SANTOS ALVES VON WURMB** para o cargo em comissão de Assessor Parlamentar a partir da data de 02 de fevereiro de 2026.

DERLI SCIENZA
Presidente

Publicado por:
Natalia Ostjen Gonçalves
Código Identificador:6479341A

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 103/2025

A Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio comunica aos interessados, que realizará Pregão Eletrônico, cujo Edital assim se resume:

AVISO DE LICITAÇÃO PE 103/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1070/2025
OBJETO: CONTRATAÇÃO COM FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE UNIDADES DE EXAUSTÃO COM FILTRAGEM DUPLA E FILTRO HEPA.

PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: Serão recebidas, exclusivamente, através da Internet no Portal de Compras da FSPSCE (http://www.portaldecompraspublicas.com.br), até o dia **18 de fevereiro de 2026 às 09h 20min**.
Não serão aceitas propostas encaminhadas fora do horário determinado nem em outro meio que não através do Portal de Compras da FSPSCE.

LANCES: Os lances serão recebidos, exclusivamente, através do Portal de Compras da FSPSCE (http://www.portaldecompraspublicas.com.br) no dia **18 de fevereiro de 2026** a partir das **9h 30min**.
EDITAL: Os interessados poderão efetuar o download do edital, no portal de Compras da FSPSCE/Licitações em: http://www.portaldecompraspublicas.com.br
INFORMAÇÕES: Fone: 51 2126-8374
Email: licitacao.hospital@esteio.rs.gov.br
FUNDAMENTO: Lei 14.133/2021.

JONATÃ CARVALHO DA SILVA
Diretor Geral Interino
FSPSCE

Publicado por:
Kenny Pinto Santos
Código Identificador:EE3EB74A

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
ERRATA – RETIFICAÇÃO DE ERRO MATERIAL E DE FORMA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 87/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 740/2025
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE FRALDAS DESCARTÁVEIS.

ATA 24/2026

NA CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS - NO QUADRO ITEM

1.1. ONDE SE LÊ:

— Item 1Fralda descartável de uso adulto, tamanho extra grande, de material antialérgico, formato anatômico, cobertura interna macia, com gel absorvente para maior retenção, indicada para casos de incontinência urinária/fecal, com barreira protetora e elásticos q

1.2. LEIA-SE:

— Item 2Fralda descartável de uso adulto, tamanho extra grande, de material antialérgico, formato anatômico, cobertura interna macia, com gel absorvente para maior retenção, indicada para casos de incontinência urinária/fecal, com barreira protetora e elásticos q

CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA
2.1. Após a publicação da Ata, verificou-se erro material e formal ao redigir equivocadamente a numeração referente ao item Adjudicado para a vencedora. Dessa forma, considerando a possibilidade de correção de erros materiais e formais, sem a alteração do objeto e demais condições do contrato, damos publicidade a fim de evitar qualquer equívoco quanto ao tema.
2.2. A presente errata passa a viger a partir da sua publicação.

ATA 25/2026

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE FRALDAS DESCARTÁVEIS
NA CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS - NO QUADRO ITEM

1.1. ONDE SE LÊ:

— Item 2 Fralda descartável, infantil, tamanho p, para bêbês de 3 a 5 quilos, de material anti-alérgico, formato anatômico, cobertura interna macia, com flocos de gel superabsorventes para fluxo intenso de urina, com barreiras protetoras e fitas adesivas para ajus

1.2. LEIA-SE:

— Item 3Fralda descartável, infantil, tamanho p, para bêbês de 3 a 5 quilos, de material anti-alérgico, formato anatômico, cobertura interna macia, com flocos de gel superabsorventes para fluxo intenso de urina, com barreiras protetoras e fitas adesivas para ajus

CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA
2.1. Após a publicação da Ata, verificou-se erro material e formal ao redigir equivocadamente a numeração referente ao item Adjudicado para a vencedora. Dessa forma, considerando a possibilidade de correção de erros materiais e formais, sem a alteração do objeto e demais condições do contrato, damos publicidade a fim de evitar qualquer equívoco quanto ao tema.
2.2. A presente errata passa a viger a partir da sua publicação.

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
FSPSCE

Publicado por:
Kenny Pinto Santos
Código Identificador:A9D9EE3C

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
ERRATA – RETIFICAÇÃO DE ERRO MATERIAL E DE FORMA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 86/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 937/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE AMBULÂNCIA (TIPO FURGÃO) DE SUPORTE BÁSICO DE VIDA (TIPO B), DESCARACTERIZADA E SEM MOTORISTA (CATSER: 4014).

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA NUMERAÇÃO DO CONTRATO NO TÍTULO:

1.1. ONDE SE LÊ:

— CONTRATO Nº 01/2026

1.2. LEIA-SE:

— CONTRATO Nº 50001/2026

CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA
2.1. Após a publicação do Contrato, verificou-se erro material e formal ao redigir equivocadamente o número do contrato no cabeçalho, não foi seguido a padronização da numeração. Dessa forma, considerando a possibilidade de correção de erros materiais e formais, sem a alteração do objeto e demais condições do contrato, damos publicidade a fim de evitar qualquer equívoco quanto ao tema.

2.2. A presente errata passa a viger a partir da sua publicação.

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
FSPSCE

Publicado por:
Kenny Pinto Santos
Código Identificador:443C0DA0

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PE 4/2026

O Município de Esteio torna público, que será realizado **PREGÃO ELETRÔNICO**, nos termos da Lei nº 14.133/2021, cujo Edital assim se resume:

PREGÃO ELETRÔNICO N° 4/2026. Processo Administrativo: **N° 412/2026.** Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL E PRODUTO DE LIMPEZA E HIGIENE - SMGG E PREV-ESTEIO**. Exclusividade ME/EPP/Equiparadas: **NÃO.** Modo de disputa: **ABERTO**. Critério de julgamento: **MENOR PREÇO.** Forma de adjudicação: **ITEM.** Tipo de Objeto: B**EM COMUM.** Data e Hora da Abertura da Sessão Pública: **NO DIA 20 DE FEVEREIRO DE 2026, ÀS 10:00 HORAS.** Edital e certame: **http://www.portaldecompraspublicas.com.br (Portal de Compras Públicas).**

Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Fernandes Rodrigues
Código Identificador:78418CD1

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 471/2026

Daniel Jair Grassmann, Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RECONHECER o direito de Nanci Freitas dos Santos, Servente, Estatutário, matrícula nº 50479, à Licença Prêmio referente ao período de 30/06/2018 a 01/02/2025, com base no art. 119 da Lei Municipal nº 5231/2011.

DANIEL JAIR GRASSMANN
Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:89F188D5

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 472/2026

Felipe Costella, Prefeito Municipal de Esteio, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, RESOLVE, PUBLICAR a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 8636/2023, que resultou em arquivamento para o servidor Atila Jesus Simões Vilella, matrícula n° 50.613. Homologado em 30/01/2026.

FELIPE COSTELLA
Prefeito Municipal

DANIEL JAIR GRASSMANN
Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:9AAF56DF

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 473/2026

Daniel Jair Grassmann, Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Loiva Pacheco de Oliveira, Agente Comunitário PSF 2, Estatutário, matrícula nº 30227, a licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 28/01/2026, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/20211 com redação conferida pela Lei Complementar nº7660/2020.

DANIEL JAIR GRASSMANN
Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:FA97D9FD

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 474/2026

Daniel Jair Grassmann, Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Denise Garcia da Silva, Enfermeira, Estatutário, matrícula nº 30018, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 30/01/2026, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/20211 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

DANIEL JAIR GRASSMANN
Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:969D4D75

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 475/2026

Daniel Jair Grassmann, Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Gisele Cristina Franco Orlandin, Assistente Administrativo, Estatutário, matrícula nº 50697, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 29/01/2026, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

DANIEL JAIR GRASSMANN
Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:94DF1555

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 476/2026

Daniel Jair Grassmann, Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Rossana Filgueira Saldanha, Professor de Anos Iniciais, Estatutário, matrícula nº 4973, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 29/01/2026 até 30/01/2026, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

DANIEL JAIR GRASSMANN
Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:4CA76391

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 477/2026

Daniel Jair Grassmann, Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Marcelo da Rosa, Advogado, Estatutário, matrícula 31860, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 28/01/2026, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

DANIEL JAIR GRASSMANN
Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:1041A16B

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 478/2026

Daniel Jair Grassmann, Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Elisiane Cardoso Hilgert, Odontóloga, Estatutário, matrícula nº 3431, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 29/01/2026, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

DANIEL JAIR GRASSMANN
Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:7A02AD67

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 479/2026

Daniel Jair Grassmann, Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Alice dos Santos Leffa, Guarda Municipal, Estatutário, matrícula nº 31154, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 29/01/2026, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

DANIEL JAIR GRASSMANN
Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:D8C29378

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 480/2026

Daniel Jair Grassmann, Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Danielly Achterberg Fraga, Técnico de Enfermagem, Estatutário, matrícula n° 31710, 1º avanço trienal, no percentual de 10%, a partir de 18/08/2025, em conformidade com o artigo 103 da Lei Municipal nº 5231 de 26/01/2011.

DANIEL JAIR GRASSMANN
Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:8630EE87

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 481/2026

Daniel Jair Grassmann, Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR Sheila Natali do Nascimento de Campos Souto, Assistente Administrativo, Estatutário, matrícula nº 30716, para substituir, sem prejuízo de suas funções, Raquel Marques Nunes, matrícula 7831, Assistente Administrativo, Estatutário, durante seu afastamento por motivo de férias, no período de 23/02/2026 a 07/03/2026, com percepção proporcional de FG, em conformidade com o art. 40 da Lei Municipal nº 5.231/2011.

DANIEL JAIR GRASSMANN
Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:D0E6A5C2

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 482/2026

Daniel Jair Grassmann, Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RETIFICAR a Portaria 74/2026 para fazer constar: DESIGNAR Rosangela Minossi Bonato Roos, Professor de Séries Iniciais, Celetista, matrícula nº 4349, para o exercício da Função Gratificada FG-07 de Diretor da EMEI Parque do Sabiá, a partir de 01/02/2026, com base na Lei Municipal nº 8013, de 22 de dezembro de 2021, e não como constou.

DANIEL JAIR GRASSMANN
Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:9CB27716

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 483/2026

Daniel Jair Grassmann, Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RECONHECER o direito de Fernanda da Silva Borges, Técnico em Segurança do Trabalho, Estatutário, matrícula nº 31135, à Licença Prêmio referente ao período de 19/10/2020 a 26/12/2025, com prorrogação, com base no art. 119 da Lei Municipal nº 5231/2011.

DANIEL JAIR GRASSMANN
Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:67606BCD

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 484/2026

Daniel Jair Grassmann, Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Fernanda da Silva Borges, Técnico em Segurança do Trabalho, Estatutário, matrícula nº 31135, 03 (três) meses da remuneração do servidor de Licença Prêmio, convertida em dinheiro, concedida pela Portaria nº 484/2026, sendo o pagamento na rescisão, por motivo de exoneração, com base no art. 125 da Lei Municipal nº 5231/2011.

DANIEL JAIR GRASSMANN
Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:9814A650

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 485/2026

Daniel Jair Grassmann, Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Fernanda da Silva Borges, Técnico em Segurança do Trabalho, Estatutário, matrícula nº 31135, 01 (um) mês da remuneração do servidor de Licença Prêmio, convertida em dinheiro, concedida pela Portaria nº 1153/2023, sendo o pagamento na rescisão, por motivo de exoneração, com base no art. 125 da Lei Municipal nº 5231/2011.

DANIEL JAIR GRASSMANN
Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:7422DDF3

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 486/2026

Daniel Jair Grassmann, Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR Luciana Sperb, Professor Educação Física, Estatutário, matrícula nº 46285, para exercício da Função Gratificada FG - 06 de Vice-Diretor da EMEB Érico Veríssimo e CONVOCAR a servidora para cumprir Regime Especial de Trabalho de 16 horas semanais, a partir de 01/02/2026, totalizando carga horária de 40 horas semanais, com base na Lei Municipal nº 8013, de 22 de dezembro de 2021.

DANIEL JAIR GRASSMANN
Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:7F3A3051

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 487/2026

Daniel Jair Grassmann, Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RELOTAR Eliane Regina Pacheco Pereira, Assistente Social, Estatutário, matrícula n° 30825, da Secretaria Municipal de Cidadania e Direitos Humanos - SMCDH para a Secretaria Municipal de Educação - SME, a partir de 29/01/2026.

DANIEL JAIR GRASSMANN
Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:BDF2547F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAGUNDES VARELA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
PORTARIA Nº 055/26 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026

PORTARIA Nº 055/26 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026

REVOGA A PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 034/26

NELTON CARLOS CONTE, Prefeito Municipal de Fagundes Varela, no uso de suas atribuições legais e de acordo a Lei Municipal nº 955, de 07 de outubro de 2002, Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município, **REVOGA** o ato de nomeação realizado por meio da Portaria nº 034/26, de 23 de janeiro de 2026, da candidata **ISABELLA FAVA PINI,** aprovada no Concurso Público para o cargo de Auxiliar Administrativo, conforme Edital de Homologação nº 009/2022, de 29 de setembro de 2022, em razão de sua solicitação de desistência da vaga em 02 de fevereiro de 2026.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FAGUNDES VARELA,
em 02 de fevereiro de 2026.

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Meotti
Código Identificador:03AE26A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
PORTARIA Nº 056/26 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026

PORTARIA Nº 056/26 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026

NOMEIA AUXILIAR ADMINISTRATIVO

NELTON CARLOS CONTE, Prefeito Municipal de Fagundes Varela, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 955, de 07 de outubro de 2002, Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município e Lei Municipal nº 1.807, de 18 de junho de 2014, Plano de Carreira dos Servidores Municipais, **NOMEIA** a Srta. **ISADORA RAVISONI BARNI**, a contar desta

data, para exercer o cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO** por ter sido aprovada em quarto lugar no Concurso Público, conforme Edital de Homologação nº 009/2022 de 29 de setembro de 2022, com remuneração mensal de R$ 3.525,00 (três mil quinhentos e vinte e cinco reais), coeficiente 4,00 sobre o Salário Referência Municipal, equivalente a 40 (quarenta) horas de trabalho semanal, devendo cumprir Estágio Probatório.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FAGUNDES VARELA,
em 02 de fevereiro de 2026.

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Meotti
Código Identificador:3F81FBF8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA

CONTRATO 22 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 62/2026 – DISPENSA POR LIMITE Nº 51/2026
O Prefeito Municipal de Fagundes Varela, torna público a contratação da empresa **JUCIMAR GIOTTO**, CNPJ nº 22.570.291/0001-96: **Objeto**: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de borracharia, balanceamento e conserto de pneus, para atender a frota de veículos da Prefeitura Municipal de Fagundes Varela. **Valor:** R$ 49.320,00 **Prazo de vigência:** 12 meses. O processo encontra-se publicado no site www.fagundesvarelars.gov.br. ou pelo fone (54) 3445 1066.

CONTRATO 21 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 61/2026 – DISPENSA POR LIMITE Nº 50/2026
O Prefeito Municipal de Fagundes Varela, torna público a contratação da empresa **JUCIMAR GIOTTO**, CNPJ nº 22.570.291/0001-96: **Objeto**: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de lavagem automotiva completa (dentro/fora), com uso de materiais apropriados, para atender as demandas da frota de veículos do Município de Fagundes Varela. **Valor:** R$ 34.110,00 **Prazo de vigência:** 12 meses. O processo encontra-se publicado no site www.fagundesvarelars.gov.br. ou pelo fone (54) 3445 1066.

Fagundes Varela, 02 de fevereiro de 2026.

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Sangali Giaretta Ghidin
Código Identificador:2B481EFB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL DO SOTURNO

ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO FINANCEIRA
EXTRATO DE CONTRATOS

CONTRATO nº 05/2026 – Processo nº 143/2026, dispensa nº 113/2026. Contratado: EURO GRASS BR GRAMADOS SINTÉTICOS LTDA, CNPJ 22.599.861/0001-70. Valor R$24.950,00 (vinte e quatro mil, novecentos e cinquenta reais). Lei 14.133/2021. **CONTRATO nº 07/2026** – Processo nº 155/2026, inexigibilidade nº 31/2026. Contratado: FERNANDO GILBERTO RODRIGUES 98166026015, CNPJ 20.442.061/0001-16. Valor R$2.600,00 (dois mil e seiscentos reais). Lei 14.133/2021.

LOURENÇO DOMINGOS MORO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tobias Giacomini Prevedello
Código Identificador:DBB497F1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINALZINHO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2026.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2026.

LAURI FRANCISCO D'AGOSTINI, Prefeito Municipal em exercício de Faxinalzinho/RS, torna público a ratificação da inexigibilidade de licitação, nos seguintes termos:
Objeto: Prestação de serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria contábil para o Poder Executivo.
Fundamento legal: artigo 74, III, c, e parágrafo 3º da Lei nº 14.133/21.
Valor contratual: R$ 10.890,00 (dez mil oitocentos e noventa reais) mensais.
Prazo da contratação: 12 (doze) meses, prorrogáveis.
Contratado(a): Assessortec Contabilidade e Consultoria S/S.

Faxinalzinho- RS, 02 de fevereiro de 2026.

LAURI FRANCISCO D'AGOSTINI
Prefeito Municipal, em Exercício

Publicado por:
Ana Laura Tussi
Código Identificador:AB205FC7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES DA CUNHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 161/2026
O Prefeito Municipal de Flores da Cunha RATIFICA a Dispensa de Licitação em destaque, com base no art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/21. Objeto: Conserto do aparelho de ar-condicionado da sala de marcação de exames, na Secretaria de Saúde, incluindo a limpeza interna do sistema, tendo em vista a essencialidade do ambiente para o atendimento diário à população.

CESAR ULIAN.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luciane Agra
Código Identificador:A75CEC02

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 162/2026
O Prefeito Municipal de Flores da Cunha RATIFICA a Dispensa de Licitação em destaque, com base no art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/21. Objeto: Em razão dos fortes ventos que atingiram o Município, o reservatório de água do Centro Municipal de Esporte e Lazer (CEMEL) sofreu danos estruturais, ocasionando vazamento hidráulico e comprometendo o funcionamento da bomba pressurizadora. Diante dessa situação, torna-se imprescindível a execução imediata dos serviços de reparo e manutenção, a fim de evitar desperdícios de água, preservar o patrimônio público e garantir a plena utilização das instalações do espaço público.

CESAR ULIAN.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luciane Agra
Código Identificador:9FBD0C41

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 163/2026

O Prefeito Municipal de Flores da Cunha RATIFICA a Dispensa de Licitação em destaque, com base no art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/21. Objeto: Contratação emergencial de serviços de sonorização e iluminação destinado ao evento Abertura do ano Letivo, restrita ao período e ao objeto estritamente necessários, até a finalização da licitação regular. Secretaria de Educação.

CESAR ULIAN.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luciane Agra
Código Identificador:EEB747AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 129/2026
O Prefeito Municipal de Flores da Cunha RATIFICA a Dispensa de Licitação em destaque, com base no art. 75, inciso IIIA, da Lei nº 14.133/21. Objeto: Contratação de serviço de carro de som para divulgação da distribuição de roupas. Item deserto no Pregão Eletrônico 055/2025.

CESAR ULIAN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gregory Pacheco Bolsoni
Código Identificador:C9629FD8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 168/2026
O Prefeito Municipal de Flores da Cunha RATIFICA a Dispensa de Licitação em destaque, com base no art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/21. Objeto: Aquisição de curativos de filamentos de poliamida com prata, tendo em vista que os curativos são utilizados em casos que exigem ação antimicrobiana eficaz, contribuindo diretamente para a cicatrização, prevenção de complicações e redução do tempo de tratamento, tendo em vista item deserto e/ou frustrado no Pregão Eletrônico nº 091/2025.Secretaria de Educação.

CESAR ULIAN.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luciane Agra
Código Identificador:75556CEC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGUEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
INEXIGIBILIDADE Nº 04/2026 - CURSOS DPM

INEXIGIBILIDADE Nº 04/2026
Processo nº 20/2026

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE FORMIGUEIRO.

REGISTRO DE PREÇOS

CONSIDERAÇÕES INICIAIS:
O presente processo de Inexigibilidade fundamenta-se no artigo 74, inciso III, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e tem por finalidade a contratação da empresa: **DPM Educação Ltda**, CNPJ n.º 13.021.017/0001-77, com sede à Avenida Pernambuco, 1001, Bairro Navegantes, CEP 90.240-004, cidade de Porto Alegre- RS.

1. DO OBJETO DO PROCESSO:
1.1- O Município de Formigueiro de conformidade com o processo de Inexigibilidade acima identificado, contrata a empresa supracitada para capacitação e reciclagem dos servidores municipais de Formigueiro - RS

2. DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO:
2.1- Pelo serviço prestado o Município pagará o valor correspondente ao curso solicitado e carga horária do mesmo, conforme itens relacionados ao Anexo I, vinculado a este Processo de Inexigibilidade de Licitação.
2.2- O pagamento será efetuado até o 15º (décimo quinto) dia, a contar da data da liquidação da Nota de Empenho, mediante apresentação da Nota Fiscal, a qual deverá estar acompanhada do Termo de Recebimento e Aceitação dos Serviços.
2.3- Ocorrendo atraso no pagamento, por período superior ao estipulado nesta Inexigibilidade, os valores devidos serão corrigidos pelo IGP-MFGV e acrescido de 0,5% de juros ao mês (*pro rata die*), proporcionais ao período do atraso.

3. DO PRAZO E DOS REAJUSTES:
3.1- A ata de registro de preços remanescente deste processo terá validade de 11 (onze) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período desde que comprovado o preço vantajoso, conforme art. 84 da Lei nº 14.133/2021.
3.2 - Para esse processo não haverá reajuste.

4. DA ESCOLHA:
4.1- A escolha da empresa DPM Educação Ltda, pelo fato desta ser considerada empresa de notória especialização.

5. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
5.1- As despesas decorrentes para os serviços contratados terão por base as dotações orçamentárias previstas para o exercício 2026, de cada órgão solicitante.

6. DA JUSTIFICATIVA:
6.1- Justificamos o presente processo de Dispensa por Inexigibilidade pelo fato de a contratação ora pretendida suprir a necessidade de capacitação e/ou reciclagem dos gestores e servidores municipais.
Salienta-se que, tanto o processo de escolha, quanto a empresa a ser contratada foram fundamentados no artigo 74, inciso III, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS:
7.1- Deve ser exigida da empresa a documentação referente a regularidade fiscal e trabalhista previstas na lei.
Com base no exposto, autoriza a publicação do aviso de Dispensa por Inexigibilidade do presente Processo no Diário Oficial do Município e a formalização do instrumento contratual.

Formigueiro - RS, 27 de janeiro de 2026.

CRISTIANO CEZAR CASSOL RUBERT
Prefeito Municipal

ANEXO I

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R$ 69.421,00 (Sessenta e nove mil, quatrocentos e vinte e um reais), conforme soma dos itens e quantitativos abaixo relacionados.

Item	Descrição	Quantitativo	Valor Unitário R$	Valor Total R$
01	Curso presencial de até 8 hs / com 01 a 02 participantes	08	528,00	4.224,00
02	Curso presencial de até 8 hs / com 03 ou mais participantes no mesmo evento	09	475,00	4.275,00
03	Curso presencial de 09 até 16 hs / 01 a 02 participantes	20	699,00	13.980,00
04	Curso presencial de 09 até 16 hs / com 03 ou mais participantes no mesmo evento	09	629,00	5.661,00
05	Curso presencial de 17 até 24 hs / 01 a 02 participantes	05	861,00	4.305,00
06	Curso presencial de 17 até 24 hs / com 03 ou mais participantes no mesmo evento	09	775,00	6.975,00
07	Curso on-line de até 5 hs / 01 a 02 participantes	20	315,00	6.300,00
08	Curso on-line de até 5 hs / com 03 ou mais participantes no mesmo evento	09	283,00	2.547,00
09	Curso on-line de 06 até 09 hs / 01 a 02 participantes	20	494,00	9.880,00
10	Curso on-line de 06 até 09 hs / com 03 ou mais participantes no mesmo evento	09	445,00	4.005,00
11	Curso on-line de 10 até 14 hs / 01 a 02 participantes	05	699,00	3.495,00
12	Curso on-line de 10 até 14 hs / com 03 ou mais participantes no mesmo evento	06	629,00	3.774,00

Destaca-se que os valores apresentados são compatíveis com os praticados pelo mercado, observando-se o disposto no Decreto Municipal nº 4.999/2024, que "Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Formigueiro, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021".
Os valores utilizados na estimativa de valor da contratação, tiveram por base as contratações efetuadas pela administração no exercício anterior e as pesquisas nos sites e em contato direto com as empresas que oferecem esses serviços.
Os documentos da referida pesquisa serão anexados ao processo.
Salientamos ainda, que as empresas prestadoras de tais serviços, possuem uma tabela básica de preços, ofertada de maneira igual a todos os municípios.
As pesquisas de preços que subsidiaram os valores a serem contratados, foram efetuadas em sites de empresas com expertise no objeto demandado em tabelas de modalidades e preços utilizadas por essas empresas.
Salientamos ainda, que os preços e serviços contidos nessas tabelas, são ofertados de maneira igual a todos os municípios, diferindo apenas em alguns casos, se a instituição contratante é ou não associada e se já possui contrato de assessoramento com a empresa ofertante do serviço.

Publicado por:
Eleci Campos Ziebell
Código Identificador:5C0DE2DC

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TERMO DE DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 038.2026

TERMO DE DISPENSA POR JUSTIFICATIVA N.º 038/2026
Processo nº 043/2026

O presente procedimento de Dispensa de Licitação - com fulcro no inciso IV, alínea "a" do art. 75 da Lei Federal n.º 14.133/21 - destina-se a:

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO
1.1- Contratação de empresa especializada para o registro de preços e prestação de serviços de 1ª Revisão da Retroescavadeira New Holland Modelo R-LB95MC 4x2, Chassi NKJ0B80CASKH44927, visando atender a demanda da Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente, conforme documento de formalização de demanda:

ITEM	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	04	Filtro de Combustível	R$ 88,52	R$ 354,08
02	02	Filtro Combustível	R$ 181,87	R$ 363,74
03	01	Filtro Ar Cabine	R$ 83,03	R$ 83,03
04	03	Mastergold 15w40 (4 litros)	R$ 120,00	R$ 360,00
05	02	Diagnóstico Técnico	R$ 380,00	R$ 760,00
06	134	1ª Revisão	R$ 4,60	R$ 616,40
VALOR DE REFERÊNCIA TOTAL DA CONTRATAÇÃO				R$ 2.537,25

2. DAS JUSTIFICATIVAS:
2.1 – Da escolha da Empresa:

Empresa: **SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUCAO LTDA**
CNPJ nº 06.224.121/0023-09
AV PREFEITO EVANDRO BEHR, nº **8664**, **BAIRRO CAMOBI**, CEP **97.110-800**, **SANTA MARIA** – RS.

Justifica-se a escolha da empresa acima citada, pois a licitação é dispensável devido a necessidade de que a revisão do veículo está dentro do prazo de garantia, devendo ser realizado com a mesma empresa da concessionária responsável pela venda do veículo.

2.2 – Dos preços

Empresa: **SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUCAO LTDA**
CNPJ nº 06.224.121/0023-09
Valor global peças, lubrificante e serviço R$ 2.537,25 (**dois mil quinhentos e trinta e sete reais e vinte e cinco centavos.**)

Totalizando R$ 2.537,25 (**dois mil quinhentos e trinta e sete reais e vinte e cinco centavos.**)

3. DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
3.1- As despesas decorrentes deste processo deverão ser registradas nas seguintes dotações orçamentárias:

Órgão:SECRETARIA DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
Unidade: DEPARTAMENTO DE PATRULHA AGRICOLA
Ação: 2155
Fonte: 1500/00
Despesa Principal: 555 materiais de consumo
Despesa Principal: 563 serviços.

4. DO PAGAMENTO E DA NOTA FISCAL:
4.1- O pagamento será efetuado contra empenho, em até 15 (quinze) dias, após a liquidação da nota fiscal, por intermédio da tesouraria do Município.
4.2- O pagamento será efetuado através de transferência para o Banco, Agência, conta citada na Proposta da participante.

5. DA FISCALIZAÇÃO:
5.1- Fica responsável pela gestão e fiscalização da dispensa a servidora Dara Rittes Machado, Secretária Interina, Matrícula 1490-7.

Dar publicidade a esse processo na forma recomendada.

Formigueiro, 02 de fevereiro de 2026.

CRISTIANO CEZAR CASSOL RUBERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleci Campos Ziebell
Código Identificador:CFB9D500

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TERMO DE DISPENSA POR LIMITE Nº 034.2026

TERMO DE DISPENSA POR LIMITE N.º 034/2026
Processo nº 039/2026

O presente procedimento de Dispensa de Licitação - com fulcro no inciso I, do art. 75 da Lei Federal n.º 14.133/21 - destina-se a:

1.DESCRIÇÃO DO OBJETO

1.1- Contratação de empresa especializada para execução de serviços de pintura interna e externa no prédio da Escola Municipal de Educação Infantil – EMEI Jardim das Formiguinhas, contemplando todo o prédio, incluindo paredes, tetos, pisos, esquadrias, grades, muros e demais superfícies, com fornecimento de mão de obra, materiais, tintas e equipamentos necessários, conforme termo de referência:

ITEM	QT	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	01	SERVIÇO DE PINTURA INTERNA E EXTERNA NO PRÉDIO DA EMEI JARDIM DAS FORMIGUINHAS, CONTEMPLANDO TODO O PRÉDIO, PISO E ESTRUTURAS	R$ 16.800,00	R$ 16.800,00
Serviço:				**R$ 16.800,00**
VALOR DE REFERÊNCIA TOTAL DA CONTRATAÇÃO				**R$ 16.800,00**

2. DAS JUSTIFICATIVAS:
2.1– Da escolha da Empresa:

Empresa: **MAURICIO ALVES DE OLIVEIRA**
CNPJ **61.723.132/0001-36**
RUA CORONEL VERISSIMO, n°1721, **CENTRO,** CEP **97.340-000**, **SÃO SEPÉ - RS.**

A opção de escolha recaiu sobre a empresa acima citada, tendo em vista que, a mesma ofertou o serviço por menor preço, sendo objeto da presente Dispensa.
Justifica-se a necessidade de garantir que o prédio da EMEI Jardim das Formiguinhas seja entregue à comunidade escolar em condições adequadas de uso, segurança, salubridade e apresentação estética, considerando tratar-se de unidade escolar nova,
cuja inauguração está prevista para o exercício de 2026.
A execução dos serviços de pintura interna e externa é essencial para assegurar padrão de acabamento compatível com a inauguração da escola, proporcionando ambiente adequado, acolhedor e seguro para o atendimento das crianças da Educação Infantil, bem como para o exercício das atividades dos profissionais da educação, além de contribuir para a valorização e preservação do patrimônio público.

2.2– Dos preços
Empresa: **MAURICIO ALVES DE OLIVEIRA**
CNPJ nº **61.723.132/0001-36**
Valor global R$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais).

Empresa: **EVA MEDIANEIRA DE OLIVEIRA GONÇALVES**
CNPJ nº **16.715.244/0001-90**
Valor global R$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais);

Empresa: **LG SCHUMACHER REPRESENTAÇÕES E LICITAÇÕES LTDA**
CNPJ nº **95.088.399/0001-10**
Valor global R$ 18.400,00 (dezoito mil e quatrocentos reais).

3.DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIS:
3.1- As despesas decorrentes deste processo deverão ser registradas nas seguintes
dotações orçamentárias:

Órgão: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Unidade: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Ação: 2017
Fonte: 2540/00
Despesa Principal: 3132
Despesa: 3133

4.DO PAGAMENTO E DA NOTA FISCAL:
4.1- O pagamento será efetuado contra empenho, em até 15 (quinze) dias, após a liquidação da nota fiscal, por intermédio da tesouraria do Município.
4.2- O pagamento será efetuado através de transferência para o Banco, Agência, conta citada na Proposta da participante.

5.DA FISCALIZAÇÃO:
5.1- Fica responsável como gestor e fiscalizador da dispensa a servidora Natalia Silveira Bortolotto, Cargo: Secretária Adjunta da Educação, Matrícula: 1579-2.
Dar publicidade a esse processo na forma recomendada.

Formigueiro, 30 de janeiro de 2026.

CRISTIANO CEZAR CASSOL RUBERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleci Campos Ziebell
Código Identificador:54574C1B

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TERMO DE DISPENSA POR LIMITE Nº 037.2026

TERMO DE DISPENSA POR LIMITE N.º 037/2026
Processo nº 042/2026

O presente procedimento de Dispensa de Licitação - com fulcro no inciso II, do art. 75 da Lei Federal n.º 14.133/21 - destina-se a:

1.DESCRIÇÃO DO OBJETO
1.1- Contratação de empresa especializada para locação de concentrador de oxigênio, visando atender a demanda do munícipe Carlos Meriante Boemo da Silva, conforme termo de referência:

ITEM	QT	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	01	Locação Concentrador de Oxigênio	R$ 500,00	R$ 500,00
Serviço:				**R$ 500,00**
VALOR DE REFERÊNCIA TOTAL DA CONTRATAÇÃO				**R$ 500,00**

2. DAS JUSTIFICATIVAS:
2.1– Da escolha da Empresa:

Empresa: **MILTON CLAUDIO PARNOW**
CNPJ **20.723.115/0001-11**
AV JOSE BONIFACIO, n°1072, **CENTRO,** CEP **96.540-000 AGUDO - RS.**

A opção de escolha recaiu sobre a empresa acima citada, tendo em vista que, a mesma ofertou o material por menor preço, sendo objeto da presente Dispensa.
Justifica-se a necessidade de fornecimento de locação de concentrador de oxigênio para atender a demanda do munícipe Carlos Mariante Boemo da Silva, prestando assim uma melhor qualidade de vida ao mesmo, sendo assim imprescindível a aquisição do mesmo, respeitados os princípios legais.

2.2– Dos preços
Empresa: **MILTON CLAUDIO PARNOW**
CNPJ **20.723.115/0001-11**
Valor global R$ 500,00 (quinhentos reais);

Empresa: **J.A. FERRAMENTAS, MAQUINAS, TRANSPORTES, GASES INDUSTRIAIS E MEDICINAIS LTDA**
CNPJ nº **08.262.006/0001-49**
Valor global R$ 580,00 (quinhentos e oitenta reais);

Empresa: **PABLO SEBASTIAN DE MELLO**
CNPJ nº **28.164.765/0001-86**
Valor global R$ 600,00 (seiscentos reais).

3.DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIS:
3.1- As despesas decorrentes deste processo deverão ser registradas nas seguintes
dotações orçamentárias:

Órgão: SECRETARIA DE SAÚDE
Unidade: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS
Ação: 2180
Fonte: 1600/00
Despesa Principal: 2026
Despesa: 3138

4.DO PAGAMENTO E DA NOTA FISCAL:
4.1- O pagamento será efetuado contra empenho, em até 15 (quinze) dias, após a liquidação da nota fiscal, por intermédio da tesouraria do Município.
4.2- O pagamento será efetuado através de transferência para o Banco, Agência, conta citada na Proposta da participante.

5.DA FISCALIZAÇÃO:
5.1- Fica responsável como gestor e fiscalizador da dispensa o servidor Luis Gustavo Maia Machado, Cargo: Secretário de Saúde, Matrícula: 15024/1.
Dar publicidade a esse processo na forma recomendada.

Formigueiro, 02 de fevereiro de 2026.

CRISTIANO CEZAR CASSOL RUBERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleci Campos Ziebell
Código Identificador:CB241670

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GIRUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA E SUPRIMENTOS
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO 030/2025 INEX 008/2025

I - EXTRATO DE TERMO ADITIVO:

1º TAC AO CONTRATO Nº 030/2025 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2025 - **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA MORADA DA LIBERDADE, inscrita no CNPJ sob N° 21.511.452/0002-99**. Objeto: Contratação de serviços de registros públicos – SMAD. Prorrogação de vigência. Lei nº 14.133/2021.

Informações pelo telefone (55) 3361-2000 em horário de expediente, ou pelo site www.girua.rs.gov.br

Giruá-RS, 02 de fevereiro de 2026.

DARI PAULO PRESTES TABORDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Raquel de Lima de Matos
Código Identificador:A6F67EEB

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA E SUPRIMENTOS
EXTRATO DE DISPENSAS 004,008 E CONTRATOS 012,023/2026

I - EXTRATO DE DISPENSAS DE LICITAÇÃO:

PROCESSO Nº 004/2026. Base Legal: Art. 75, VIII, da Lei nº 14.133/2021. Objeto: Contratação de serviços técnicos especializados de manutenção corretiva e aquisição de peças de reposição para conserto da Motoniveladora New Holland 140, pertencente a frota da SMIR, a qual está danificada e parada, a máquina realiza os trabalhos de manutenção, recuperação e conservação das estradas rurais do município. **RETIFICADORA ZW LTDA, empresa inscrita no CNPJ sob Nº 30.750.170/0001-54**, no **valor total de R$ 50.563,30.**

PROCESSO Nº 008/2026. Base Legal: Art. 75, VIII, da Lei nº 14.133/2021. Objeto: Aquisição emergencial de materiais destinados à sinalização viária do Município de Giruá, visando à execução imediata da primeira etapa do Plano Municipal de Mobilidade Urbana de responsabilidade da Secretaria de Obras – SMOISU. **PALUDO SINALIZAÇÕES LTDA, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 24.390.846/0001-43**, no **valor total de R$ 3.225,00.**

II – EXTRATO DE CONTRATOS:

CONTRATO Nº 012/2026 - RETIFICADORA ZW LTDA, empresa inscrita no CNPJ sob Nº 30.750.170/0001-54. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2026. Objeto: Contratação de serviços técnicos especializados de manutenção corretiva e aquisição de peças de reposição para conserto da Motoniveladora New Holland 140, pertencente a frota da SMIR, a qual está danificada e parada, a máquina realiza os trabalhos de manutenção, recuperação e conservação das estradas rurais do município, no valor total de R$ 50.563,30**.** Lei nº 14.133/2021.

CONTRATO Nº 023/2026 - PALUDO SINALIZAÇÕES LTDA, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 24.390.846/0001-43. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2026. Objeto: Aquisição emergencial de materiais destinados à sinalização viária do Município de Giruá, visando à execução imediata da primeira etapa do Plano Municipal de Mobilidade Urbana de responsabilidade da Secretaria de Obras – SMOISU, no valor total de R$ 3.225,00**.** Lei nº 14.133/2021.

Informações pelo telefone (55) 3361-2000 em horário de expediente, ou pelo site www.girua.rs.gov.br

Giruá-RS, 02 de fevereiro de 2026.

DARI PAULO PRESTES TABORDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Raquel de Lima de Matos
Código Identificador:CB810F8C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
DECRETO MUNICIPAL Nº 8.680/2026

Abre crédito suplementar no valor de R$ 54.266,64 (cinquenta e quatro mil, duzentos e sessenta e seis reais e sessenta e quatro centavos).

Fonte 2711 Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas, com Superávit Financeiro.

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 6º, Inciso II da Lei Orgânica Municipal e nos termos do Artigo 7º, Inciso I, alínea B da Lei Nº 2.363 de 16 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito suplementar no montante de R$ 54.266,64 (cinquenta e quatro mil, duzentos e sessenta e seis reais e sessenta e quatro centavos)., no orçamento vigente, nas seguintes classificações:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor	Fonte de Recurso
04.02.04.122.0013.2.033	3.3.90.40.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	R$ 54.266,64	2711

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito Suplementar solicitado, superávit financeiro verificado no recurso:

Fonte de Recurso:

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA, 30 de Janeiro de 2026.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:88CA9604

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
DECRETO MUNICIPAL Nº 8.681/2026

Abre crédito suplementar no valor de R$ 7.823,06 (sete mil, oitocentos e vinte e três reais e seis centavos)

Fonte 2660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAScom Superávit Financeiro.

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 6º, Inciso II da Lei Orgânica Municipal e nos termos do Artigo 7º, Inciso I, alínea B da Lei Nº 2.363 de 16 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito suplementar no montante de R$ 7.823,06 (sete mil, oitocentos e vinte e três reais e seis centavos), no orçamento vigente, nas seguintes classificações:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor	Fonte de Recurso
07.02.08.245.0077.2.470	3.3.90.40.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	R$ 7.597,36	2660
07.02.08.245.0077.2.470	3.3.90.92.00.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	R$ 225,70	2660

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito Suplementar solicitado, superávit financeiro verificado no recurso:

Fonte de Recurso:

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA, 30 de Janeiro de 2026.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA
Secretária Municipal de Administração Interina

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:E30EF33B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
DECRETO MUNICIPAL Nº 8.683/2026

Abre crédito suplementar no valor de R$ 45.167,50 (quarenta e cinco mil, cento e sessenta e sete reais e cinquenta centavos)

Fonte: 2759 Recursos Vinculados a Fundos com Superávit Financeiro.

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 6º, Inciso II da Lei Orgânica Municipal e nos termos do Artigo 7º, Inciso I, alínea B da Lei Nº 2.363 de 16 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito suplementar no montante de R$ 45.167,50 (quarenta e cinco mil, cento e sessenta e sete reais e cinquenta centavos), no orçamento vigente, nas seguintes classificações:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor	Fonte de Recurso
10.01.20.608.0029.2.091	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 43.000,00	2759
10.01.20.608.0029.2.101	3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	R$ 2.167,50	2759

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito Suplementar solicitado, superávit financeiro verificado no recurso:

Fonte de Recurso:

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA, 30 de Janeiro de 2026.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:E1D08E04

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
DECRETO MUNICIPAL Nº 8.684/2026

Abre crédito suplementar no valor de R$ 71.531,17 (setenta e um mil, quinhentos e trinta e um reais e dezessete centavos)

Fonte: 2759 Recursos Vinculados a Fundos com Superávit Financeiro.

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 6º, Inciso II da Lei Orgânica Municipal e nos termos do Artigo 7º, Inciso I, alínea B da Lei Nº 2.363 de 16 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito suplementar no montante de R$ 71.531,17 (setenta e um mil, quinhentos e trinta e um reais e dezessete centavos), no orçamento vigente, nas seguintes classificações:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor	Fonte de Recurso
12.01.15.452.0027.2.088	3.3.90.37.00.00.00	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	R$ 71.531,17	2759

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito Suplementar solicitado, superávit financeiro verificado no recurso:

Fonte de Recurso:

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA, 30 de Janeiro de 2026.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:9F10C5D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA 057/2026

designa servidor responsável para condução dos processos aos membros das juntas de 1ª e 2ª instância.

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, em exercício, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e de acordo com o art. 1º, § 5º da Lei Municipal nº 2.312/2024,

resolve:
1 - Fica designada a servidora **ARLETE DE SOUZA COELHO** – Agente Administrativo, matrícula nº 4910-1, como responsável para condução dos processos aos membros das juntas de 1ª e 2ª instância, devendo ser realizada de modo igualitário, impessoal e conduzir as Juntas e as homologações das decisões de 1ª e 2ª instância, conforme estabelecido nas normas e procedimentos vigentes.
2 - Torna sem efeito a Portaria nº 941/2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Glorinha – RS, em 30 de janeiro de 2026.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal de Administração e Meio Ambiente

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:A26E2E7C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA 058/2026

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, no uso de suas atribuições legais, **EXONERA**, a pedido e com efeito a contar de **03 de fevereiro de 2026, ROSI BORBA,** do cargo efetivo de **Agente Administrativo Auxiliar**, Padrão 02, Classe A, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, nomeada pela Portaria nº 550/2014, conforme requerido no Protocolo nº 193/2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Glorinha/RS, em 02 de fevereiro de 2026.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

LUCIANE DA SILVA GUIMARÃES
Secretária Municipal de Administração Interina

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:DF408237

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA 059/2026

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, no uso de suas atribuições legais, **EXONERA**, a pedido e com efeito a contar de **30 de janeiro de 2026, ANAIANI STEFANY SILVA DOS SANTOS, do Cargo em Comissão CC-2,** de Assessor Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Habitação e Meio Ambiente, nomeada pela Portaria n° 274/2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Glorinha/RS, em 02 de fevereiro de 2026.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

LUCIANE DA SILVA GUIMARÃES
Secretária Municipal de Administração Interina

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:0B692A50

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA 060/2026

concede restante de férias ao servidor.

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

resolve:

Conceder à servidora **JALVANI SOUZA REIS TOMAZ – Enfermeira**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 01 (um) dia de férias regulamentares remanescente, anteriormente concedidas pela Portaria nº 1.013/2025 e interrompidas pela Portaria nº 1.079/2025, a ser gozado no dia **08 de fevereiro de 2026**.

Gabinete do Prefeito Municipal de Glorinha/RS, em 02 de fevereiro de 2026.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

LUCIANE DA SILVA GUIMARÃES
Secretária Municipal de Administração Interina

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:57B34CC5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
SÚMULA DE CONTRATO.

SÚMULA DE CONTRATO
CONTRATO N° 009/2026
PROCESSO N° 161/2026
OBJETO:
O presente Contrato é a Inexigibilidade n° 23/2026, aquisição de ensiladeira imprescindível para que o corte do milho seja realizado no ponto ideal, evitando prejuízo a silagem, uma vez que o atraso no corte faz com que o milho ultrapasse o estágio adequado, comprometendo a qualidade nutricional e o aproveitamento do material ensilado, para Sec. Mun. de Obras e Infraestrutura
CONTRATADA:
ATUATI MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS EPP
MODALIDADE:
Inexigibilidade n° 23/2026
VALOR:
R$ 55.950,00
FIRMADO EM:
02/02/2026
Glorinha, 02 de fevereiro de 2026.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paola Silva Medeiros
Código Identificador:6F2B7AAF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI DAS MISSÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL DE LEILÃO Nº 01/2026

O Prefeito Municipal em Exercício de Guarani das Missões/RS, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Federal nº **14.133/2021** e com a Lei Municipal nº **3.199, de 18 de julho de 2023**, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará licitação na modalidade **LEILÃO**, com **critério de julgamento: MELHOR PROPOSTA TÉCNICA (PONTUAÇÃO)**, objetivando a **doação, com encargos, de lotes dotados de infraestrutura** junto ao **Distrito Industrial Multissetorial do Município de Guarani das Missões/RS**.
A sessão pública será realizada às **09h00min**, do dia 11 **de março de 2026**, no **Auditório Sagrada Família**, localizado na **Escola Municipal de Ensino Fundamental São José**, à **Rua Giruá, nº 190**, em Guarani das Missões/RS.
Os lotes objeto da doação são:

• **Lote nº 02**, matrícula nº 5.953, área de 1.440,00 m²;
• **Lote nº 03**, matrícula nº 5.954, área de 1.440,00 m²;
• **Lote nº 04**, matrícula nº 5.955, área de 1.440,00 m²;
• **Lote nº 12-C**, matrícula nº 8.184, área de 3.750,00 m².

O edital completo e seus anexos encontram-se disponíveis no **site oficial do Município** e junto ao **Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Guarani das Missões/RS**, à **Rua Boa Vista, nº 265**, em horário de expediente.
Guarani das Missões/RS, 30 de janeiro de 2026

PAULO KAPELINSKI
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
João Victor Rycerz
Código Identificador:9AD52B1D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE HARMONIA

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

TERMO ADITIVO Nº 04/2026
CONTRATO Nº 133/2022
CONTRATADO: LABORATÓTIO MOTTIN LTDA
CNPJ: 88.078.779/0001-09
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto formalizar a substituição da unidade matriz da empresa contratada, inscrita no CNPJ sob o nº 88.078.779/0001-09, pela filial inscrita no CNPJ sob o nº 88.078.779/0003-70, conforme documentação apresentada e analisada pela Administração. Ressalta-se que não há alteração na personalidade jurídica da contratada, tratando-se apenas de substituição da unidade responsável pela execução contratual.
VIGÊNCIA T.A.: 01/02/2026 A 22/09/2026
DATA DA ASSINATURA: 29/01/2026
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2022

Harmonia/RS, 03 de fevereiro de 2026.

ERNANI JOSÉ FORNECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Löff
Código Identificador:5741258B

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

TERMO ADITIVO Nº 03/2026
CONTRATO Nº 090/2025
CONTRATADO: ENCOPAV ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 00.061.493/0001-70
OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL POR 60 DIAS.
VIGÊNCIA T.A.: 02/02/2026 A 01/04/2026
DATA DA ASSINATURA: 29/01/2026
LICITAÇÃO: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2025

Harmonia/RS, 03 de fevereiro de 2026.

ERNANI JOSÉ FORNECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Löff
Código Identificador:389EEFEE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ/RS

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2026
OBJETO: Fornecimento de alimentos perecíveis e não-perecíveis para produção de alimentação escolar das escolas municipais. **ABERTURA:** Dia 19/02/2026 às 9h, realizada através do Sistema Eletrônico PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, no endereço eletrônico https://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/. **INFORMAÇÕES E CÓPIAS DO EDITAL:** Na sede da Prefeitura, no endereço Av. João Pessoa, nº 414, no horário expediente (8h às 11h30min e 13h30min às 17h) ou pelo telefone (55) 3525-1166 e no site do município www.humaita.rs.gov.br (licitações).

Humaitá/RS, 02 de fevereiro de 2026.

LUIZ CARLOS SANDRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristina Donato
Código Identificador:64C5CF97

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ/RS

EDITAL DE CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 01/2026
OBJETO: Contratação de empresa do ramo pertinente para realização de obra de capeamento asfáltico em CBUQ, conforme especificações técnicas detalhadas no Projeto Básico (Anexo I) e demais projetos e cronogramas que acompanham o edital. **ABERTURA:** Dia 20/02/2026 às 09 horas, na sede da Prefeitura de Humaitá/RS. **INFORMAÇÕES E CÓPIAS DO EDITAL:** Na sede da Prefeitura, no endereço Av. João Pessoa, nº 414, no horário expediente (8h às 11h30min e 13h30min às 17h) ou pelo telefone (55) 3525-1166 e no site do município www.humaita.rs.gov.br (licitações).

Aos dois dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e seis.

LUIZ CARLOS SANDRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristina Donato
Código Identificador:8FC83CCB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAIARAS

AUTARQUIA HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ
PORTARIA Nº 014/2026 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026

Concede Promoção por Mudança de Classe a Funcionária Municipal.

JOSÉ CAVAGNOLLO – na Condição de Responsável Legal da Autarquia Hospital Municipal São José, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria Nº 001/2025, de 02 de Janeiro de 2025 e de acordo com a Lei Municipal nº 1.574/2003 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** Promoção por Mudança de Classe para a Funcionária Municipal abaixo relacionada, conforme segue:

Matrícula	Nome	Mudança	Início
636-0	Silvana Bussolotto Piva	01- A para 01- B	Fevereiro/2026

Art. 2º - Esta **PORTARIA** entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 01/02/2026.

Ibiraiaras, 02 de Fevereiro de 2026.

JOSÉ CAVAGNOLLO
Responsável Legal
Autarquia Hospital Municipal São José

Publicado por:
Nadia Francescatto Stella
Código Identificador:B381C65D

AUTARQUIA HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ
PORTARIA Nº 015/20265 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026.

Concede férias a Servidora Municipal

JOSÉ CAVAGNOLLO – na Condição de Responsável Legal da Autarquia Hospital Municipal São José, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria Nº 001/2025, de 02 de Janeiro de 2025 e nos termos da Lei Municipal nº 1.492/2002.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** férias a servidora Municipal abaixo relacionada:

Matrí.	Nome	Dias Férias	Dias de abono	Período Aquisitivo	Data Início
642-4	Eliane Sangalli	15	-	02/08/2024 a 01/08/2025	18/02/2026

Art. 2º - Esta **PORTARIA** entra em vigor nesta data.

IBIRAIARAS, 02 de Fevereiro de 2026

JOSÉ CAVAGNOLLO
Responsável Legal
Autarquia Hospital Municipal São José

Publicado por:
Nadia Francescatto Stella
Código Identificador:FAC55216

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 3.504/2026 DE 2 DE FEVEREIRO DE 2026.

ESTABELECE PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES MUNICIPAIS DURANTE O CARNAVAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e

Considerando que o Governo do Estado e o Governo Federal estabeleceram ponto facultativo relativo ao evento do carnaval que neste ano recai na data de 17 de fevereiro de 2026;

Considerando que não haverá expediente nas repartições públicas estaduais, federais e agências bancárias;

Considerando que a manutenção de expediente normal nesta data e na sua véspera seria contraproducente aos serviços públicos;

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido que o ponto será facultativo nos dias 16 e 17 de fevereiro de 2026 em todos os órgãos da administração direta e indireta, excetuando-se os serviços considerados essenciais.

Art. 2º Para a recuperação da carga horária ao dia do ponto facultativo, cada setor estabelecerá cronograma de compensação de trabalho.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibiraiaras,
02 de fevereiro de 2026

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Em 02 de fevereiro de 2026

MARCELA DE SOUSA CARVALHO
Secretária Municipal da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Marcela de Sousa Carvalho
Código Identificador:71A2BD59

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL Nº10/2026 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026

DIVULGA A HOMOLOGAÇÃO DEFINITIVA DAS INSCRIÇÕES DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2026 PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA POR PRAZO DETERMINADO DE ENGENHEIRO CIVIL.

O Prefeito Municipal de Ibiraiaras, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido nos autos do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2026 para fins de contratação temporária, visando a contratação por prazo determinado para o cargo de ENGENHEIRO CIVIL, aberto pelo Edital Nº 02/2026, em especial na Ata da Comissão de nº 04/2026, torna público o que segue:
Divulga a **HOMOLOGAÇÃO DEFINITIVA DAS INSCRIÇÕES**, nos termos do Processo Seletivo nº 01/2026 aberto pelo Edital nº 02/2026, conforme segue:

CARGO: ENGENHEIRO CIVIL		
Nº Inscrição	**Candidato**	**Situação**
01	Gabriel Luza	HOMOLOGADO
02	Artur Coltro	HOMOLOGADO
03	Agnes Dalle Molle	HOMOLOGADO

Gabinete do Prefeito Municipal.
Ibiraiaras, 02 de fevereiro de 2026

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Eduardo Ghesti
Código Identificador:E172C772

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 059/2026 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026.

Cancela Função Gratificada de Professora Municipal e da Outras Providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, nos termos das Leis Municipais nº 1.470/2002, 1.492/2002, e, suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Cancelar a Função Gratificada, FG-02, de Supervisores de Ensino 40 horas e as 20 horas de convocação para trabalho suplementar, concedidas pela Portaria nº 147/2024, da Professora Municipal **Daniela Pomatti**, matricula nº 4043-6, a partir de 04/02/2026.

Art. 2º Conceder Regência de Classe, conforme previsto na Lei Municipal nº 1.470/2002, a professora municipal **Daniela Pomatti**, matricula nº 4043-6, lotada junto a SMECET-E.M.E.F. João Dal Piva/Professores Fundamental, a partir de 04/02/2026

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 02 DE FEVEREIRO DE 2026.

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em 02 de fevereiro de 2026.

MARCELA DE SOUSA CARVALHO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Josevani Tocchetto
Código Identificador:889C4D18

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 060/2026 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026.

Concede Função Gratificada a Professora Municipal e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, nos termos da Lei Municipal nº 1.470/2002 e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder função gratificada de Supervisores de Ensino – 40 horas, FG 02, de acordo o artigo 27 da Lei Municipal nº 1470/2002, a professora municipal **Talia Barbiero**, matrícula nº 3830-0, local de atuação E.M.E.F. João Dal Piva, a partir de 04/02/2026.
Art. 2º Cancelar a Regência de Classe, conforme previsto na Lei Municipal nº 1.470/2002, a professora municipal **Talia Barbiero**, matrícula nº 3830-0 e matrícula nº 4142-4, local de atuação E.M.E.F. João Dal Piva, a partir de 04/02/2026.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 02 DE FEVEREIRO DE 2026.

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em 02 de fevereiro de 2026.

MARCELA DE SOUSA CARVALHO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Josevani Tocchetto
Código Identificador:AC07DD57

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 061/2026 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026

Concede Promoção por Mudança de Classe a Servidor Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de acordo com a Lei Municipal nº 717/1992 e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Promoção por Mudança de Classe ao Servidor municipal abaixo relacionado, conforme segue:

Matrí.	Nome	Padrão e Classe	Inicio
3932-2	Ailson dos Passos	5-A para 5-B	Fevereiro/2026

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 02 DE FEVEREIRO DE 2026.

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em 02 de fevereiro de 2026.

MARCELA DE SOUSA CARVALHO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Ivaneza Simioni
Código Identificador:D9A5F1B2

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 062/2026 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026

Concede Promoção por Mudança de Classe a Servidora Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de acordo com a Lei Municipal nº 717/1992 e suas alterações,

RESOLVE:
Art. 1º Conceder Promoção por Mudança de Classe a Servidora municipal abaixo relacionada, conforme segue:

Matrí.	Nome	Padrão e Classe	Inicio
3720-6	Leoni de Fátima de Oliveira Freitas	7-B para 7-C	Fevereiro/2026

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 02 DE FEVEREIRO DE 2026.

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em 02 de fevereiro de 2026.

MARCELA DE SOUSA CARVALHO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Ivaneza Simioni
Código Identificador:CD925F40

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 063/2026 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026

Concede Promoção por Mudança de Classe a Servidora Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de acordo com a Lei Municipal nº 717/1992 e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Promoção por Mudança de Classe a Servidora municipal abaixo relacionada, conforme segue:

Matrí.	Nome	Padrão e Classe	Inicio
3731-1	Anne Caroline Ritter	14-B para 14-C	Fevereiro/2026

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 02 DE FEVEREIRO DE 2026.

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em 02 de fevereiro de 2026.

MARCELA DE SOUSA CARVALHO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Ivaneza Simioni
Código Identificador:82946574

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 064/2026 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026

Concede Promoção por mudança de Classe a Professora Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de acordo com o que dispõem a Lei Municipal nº 1.470/2002, suas alterações e o respectivo Processo Administrativo (P.A.),

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Promoção por Mudança de Classe a Professora Municipal abaixo relacionada, conforme segue:

P.A.	Matrí.	Nome	Mudança de Classe	Inicio
060/2026	3894-6	Lenizete Barbieri	A-3 para B-3	Fevereiro/2026

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 02 DE FEVEREIRO DE 2026.

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em 02 de fevereiro de 2026

MARCELA DE SOUSA CARVALHO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Ivaneza Simioni
Código Identificador:12E5BD87

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 065/2026 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026

Concede Promoção por mudança de Classe a Professora Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de acordo com o que dispõem a Lei Municipal nº 1.470/2002, suas alterações e o respectivo Processo Administrativo (P.A.),

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Promoção por Mudança de Classe a Professora Municipal abaixo relacionada, conforme segue:

P.A.	Matrí.	Nome	Mudança de Classe	Inicio
026/2026	3895-4	Natali Roso	A-3 para B-3	Fevereiro/2026

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 02 DE FEVEREIRO DE 2026.

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em 02 de fevereiro de 2026

MARCELA DE SOUSA CARVALHO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Ivaneza Simioni
Código Identificador:A9F0873C

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 067/2026 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026

Concede Anuênios a Servidores Municipais.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de acordo com o Art. 86 da Lei Municipal nº 1.492/2002;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Adicional de Tempo de Serviço, a razão de 1,5% (Um e meio por cento) sobre o vencimento da respectiva classe, aos Servidores Municipais abaixo relacionados, conforme segue:

Matrícula	Nome	Inicio
4052-5	Ivonete Dias	Fevereiro/2026
3934-9	Jessica Dal Cerro	Fevereiro/2026
4093-2	Karen Elizabete Perosa	Fevereiro/2026

3586-6	Katiane Puerari	Fevereiro/2026
4051-7	Liliane Aguiar Rossi	Fevereiro/2026
4036-3	Luis Eduardo Rezende Ghesti	Fevereiro/2026
4048-7	Monica Elizabeth de Oliveira	Fevereiro/2026
4143-2	Natali Roso	Fevereiro/2026
699-8	Samara Lunelli	Fevereiro/2026
3656-0	Soeni Pimentel da Silva	Fevereiro/2026
4039-8	Sonia Maria Bragagnolo Goulart	Fevereiro/2026
4044-4	Taise Poletto	Fevereiro/2026
4142-4	Talia Barbiero	Fevereiro/2026
3738-9	Vagner Frigotto	Fevereiro/2026

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 01/02/2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,

IBIRAIARAS, 02 DE FEVEREIRO DE 2026.

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em 02 de fevereiro de 2026.

MARCELA DE SOUSA CARVALHO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Ivaneza Simioni
Código Identificador:5F52BD1E

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 068/2026 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026

Concede Licença Maternidade a Servidora Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. Conceder Licença Maternidade, pelo período de 120 dias, de acordo com o Laudo Médico fornecido pelo Dr. Marcos Ignácio Almeida da Luz, CRM RS 17.633, a Servidora Municipal **Ligia Truccollo**, matrícula nº 4170-0 a partir de 22/01/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 22/01/2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 02 DE FEVEREIRO DE 2026.

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em 02 de fevereiro de 2026.

MARCELA DE SOUSA CARVALHO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Ivaneza Simioni
Código Identificador:948C557E

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 069/2026 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026

Exonera, a pedido, a servidora Angela Bianchi Lanzarrini do cargo de Professora.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e considerando o pedido protocolado sob nº 087/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a Servidora municipal **Angela Bianchi Lanzzarini,** matrícula nº 4049-5, do Cargo de Provimento Efetivo de Professor, a contar de 04 de fevereiro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 02 DE FEVEREIRO DE 2026.

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em 02 de fevereiro de 2026.

MARCELA DE SOUSA CARVALHO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Ivaneza Simioni
Código Identificador:EAD429B3

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 070/2026 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026

Concede férias a Conselheiro Tutelar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a lei Municipal nº 2.601/2022, de acordo com o Edital do COMDICA nº 005/2025 e Oficio do COMDICA nº 013/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias a Conselheira Tutelar abaixo relacionada:

Matrí.	Nome	Dias Férias	Período Aquisitivo	Data Início
4033-9	Leocilda Ines Marini Preto	30	10/01/2025 à 09/01/2026	10/02/2026

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 02 DE FEVEREIRO DE 2026.

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em 02 de fevereiro de 2026.

MARCELA DE SOUSA CARVALHO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Ivaneza Simioni
Código Identificador:DF04FDDC

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 071/2026 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026

Concede férias a Servidor Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e nos termos da Lei Municipal nº 1.492/2002,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias ao Servidor Municipal abaixo relacionado:

Matrí.	Nome	Dias Férias	Dias de abono	Período Aquisitivo	Data Início
3544-0	Adélcio Fabris	10	-	18/10/2022 a 17/10/2023	09/02/2026
		7	10	18/10/2023 a 17/10/2024	

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 02 DE FEVEREIRO DE 2026.

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em 02 de fevereiro de 2026.

MARCELA DE SOUSA CARVALHO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Ivaneza Simioni
Código Identificador:66FFFEDE

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 072/2026 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026

Concede férias a Secretária Municipal e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e nos termos da Lei Municipal nº 1.492/2002,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 7 dias de férias a Secretária Municipal de Administração e Planejamento, Sra. **Marcela de Souza Carvalho**, matrícula nº 4132-7 referente ao período aquisitivo de 15/01/2025 a 14/01/2026, a partir de 09/02/2026.
Art. 2º Designar, nos termos do Art. 39 da Lei Municipal nº 1.492/2002, a Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, **Ivete Beatriz Zamarchi Luchezi**, matrícula nº 4125-4, para substituir a Secretária Municipal de Administração e Planejamento, Sra. **Marcela de Souza Carvalho**, matrícula nº 4132-7 durante o período de férias desta.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 02 DE FEVEREIRO DE 2026.

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em 02 de fevereiro de 2026.

MARCELA DE SOUSA CARVALHO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Ivaneza Simioni
Código Identificador:38828E4A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2026

Nº Processo Administrativo: 031/2025
Inexigibilidade de Licitação Nº 001/2026
Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE IBIRUBÁ.
Contratado: 56.422.955/0001-91 – SALT TECNOLOGIA LTDA. Objeto: Contratação de cessão de direito de uso do sistema E-consig, destinado à gestão eletrônica de reservas de margem consignável e ao controle de consignação em folha de pagamento. Fundamento Legal: LEI nº 14.133/2021 - Artigo: 74, I. Vigência: 29 de janeiro de 2026 a 30 de janeiro de 2027. Valor Total: R$ 0,00. Data de Assinatura: 29/01/2026.

CRISTIANO ANDRÉ DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Fabiano André Hendges
Código Identificador:C956EE4C

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DO TERMO DE FOMENTO Nº 040/2025

Município de Ibirubá-RS., 87.564.381/0001-10, com sede à Rua Tiradentes, n.º 700, Ibirubá/RS, representado pela Prefeita Municipal, Sra. JAQUELINE BRIGNONI WINSCH e a SOCIEDADE ESPORTIVA E RECREATIVA FLORESTAL, inscrita sob o CNPJ sob o nº 09.399.036/0001-64, situada na Rua Carlos Soares, nº 523, CEP. 98.200-000, na cidade de Ibirubá-RS, neste ato, devidamente representada pela sua Presidente, Sra. Stefania dos Reis. OBJETO: AUTORIZAR a alteração do Plano de Trabalho do Termo de Fomento nº 040/2025, previamente aprovado pelas autoridades competentes, com fundamento no art. 57, caput, da Lei Federal 13.019/2014.

Ibirubá-RS, 02 de fevereiro de 2026.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH
Prefeita

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:F21F8FBE

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DO TERMO DE FOMENTO Nº 047/2025

Município de Ibirubá-RS., 87.564.381/0001-10, com sede à Rua Tiradentes, n.º 700, Ibirubá/RS, representado pela Prefeita Municipal, Sra. JAQUELINE BRIGNONI WINSCH e a ESPORTE CLUBE SÃO JOSÉ, inscrita sob o CNPJ sob o nº 93.540.987/0001-18, situada na Rua Antonio Alfredo Schwartz, nº 189, CEP. 98.200-000, na cidade de Ibirubá-RS, neste ato, devidamente representada pelo seu Presidente, Sr Vanderlei dos Santos Souza, OBJETO: AUTORIZAR a alteração do Plano de Trabalho do Termo de Fomento nº 047/2025, previamente aprovado pelas autoridades competentes, com fundamento no art. 57, caput, da Lei Federal 13.019/2014.

Ibirubá-RS, 02 de fevereiro de 2026.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH
Prefeita

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:86535178

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 17.357/2025 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025

Designar servidores como fiscais dos Termos de Credenciamento referente ao Edital de Chamamento Público nº 015-2025.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Federal 14.133/2021,

R E S O L V E

Art. 1º - Designar os servidores relacionados a seguir**, como fiscais (titular e suplentes),** dos Termos de Credenciamento, referentes ao Edital de Chamamento Público nº 015-2025, conforme segue:

Fiscal Titular: Gilson Rodrigues da Cruz
Fiscal Suplente: Vanderlei de Almeida
Fiscal Suplente: Leandro Rodrigues de Jesus

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 03 de dezembro de 2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE
IBIRUBÁ - RS, em 03 de dezembro de 2025.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita Municipal.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Franciele Elisa Cornelius
Código Identificador:B07B0257

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 17.359/2025 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025

Designar servidores como fiscais da Ata de Registro de Preço nº 43-2025, referente ao Pregão Eletrônico nº 53-2025.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Federal 14.133/2021,

R E S O L V E

Art. 1º - Designar os servidores relacionados a seguir**, como fiscais (titular e suplente),** da Ata de Registro de Preço nº 43-2025, referente ao Pregão Eletrônico nº 53-2025, conforme segue:

Fiscal Titular: Elias Portella Ponsoni
Fiscal Suplente: Rafael Godoy dos Santos

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 04 de dezembro de 2025. Fica revogada a Portaria nº 16849/2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE
IBIRUBÁ - RS, em 04 de dezembro de 2025.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Franciele Elisa Cornelius
Código Identificador:E46CF4B2

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 17.363/2025 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2025

Designar servidores como fiscais da Ata 44-2025, referente ao Pregão Eletrônico do COMAJA 22-2025.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Federal 14.133/2021,

R E S O L V E

Art. 1º - Designar os servidores relacionados a seguir**, como fiscais (titular e suplente),** da Ata 44-2025, referente ao Pregão Eletrônico COMAJA 22-2025, conforme segue:

Fiscal Titular: Débora de Oliveira
Fiscal Suplente: Gilson Roberto Garmatz

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 08 de dezembro de 2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE
IBIRUBÁ - RS, em 08 de dezembro de 2025.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Franciele Elisa Cornelius
Código Identificador:9D46EF8C

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 17.368/25 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2025

Designa fiscais dos Contratos 179/2025 e 180/2025, referente ao Chamamento Público nº 002-2023 - COMAJA.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Federal 14.133/2021,

R E S O L V E

Art. 1º - Designar servidores titular e suplente, responsáveis em acompanhar e fiscalizar os Contrato 179/2025 e 180/2025 referentes ao Chamamento Público nº 002-2023, conforme segue:

- Titular: Enio Braatz
- Suplente: Elias Portela Ponsoni

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 09 de dezembro de 2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ - RS, em 09 de dezembro de 2025.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Franciele Elisa Cornelius
Código Identificador:62CBF4E1

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 17.369/25 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2025

Designa fiscais dos Contratos 181/2025, referente ao Chamamento Público nº 003-2025 - COMAJA.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Federal 14.133/2021,

R E S O L V E

Art. 1º - Designar servidores titular e suplente, responsáveis em acompanhar e fiscalizar o Contrato 181/2025 referente ao Chamamento Público nº 003-2025, conforme segue:

- Titular: Ana Salete Oliveira Spengler
- Suplente: Raquel Cristina da Silva Novello

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 09 de dezembro de 2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ - RS, em 09 de dezembro de 2025.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Franciele Elisa Cornelius
Código Identificador:5A46B1E8

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 17.372/2025 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025

Designa fiscais da Ata de Registro de Preços nº 45/2025, referente ao Pregão Eletrônico nº 055-2025**.**

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita de Ibirubá -RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Federal 14.133/2021,

R E S O L V E

Art. 1º Designar servidores titular e suplente, responsáveis em acompanhar e fiscalizar a Ata de Registro de Preços nº 45/2025 referente ao Pregão Eletrônico nº 055-2025, conforme segue:

- Titular: Graciela Formentini
Secretaria da Saúde
- Suplente: Ângela Birkam
Secretaria de Educação
- Suplente: Vanessa Cristiane Schussler
Secretaria da Administração
-Suplente: Debora de Oliveira

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 10 de dezembro de 2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 10 de dezembro de 2025.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita Municipal.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Franciele Elisa Cornelius
Código Identificador:D77BC78E

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 17.373/2025 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025

Designa fiscais do Contrato nº 127/2023, referente a Inexigibilidade de Licitação nº 36-2023**.**

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita de Ibirubá -RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Federal 14.133/2021,

R E S O L V E

Art. 1º Designar servidores titular e suplente, responsáveis em acompanhar e fiscalizar o Contrato nº 127/2023 referente a Inexigibilidade nº 036-2023, conforme segue:

- Titular: Camila Foiato
- Suplente: Jair Dal Molin Copini

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 10 de dezembro de 2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 10 de dezembro de 2025.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita Municipal.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Franciele Elisa Cornelius
Código Identificador:A1E7A963

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 17.374/25 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2025

Designa fiscais dos Contratos 182/2025, referente ao Chamamento Público nº 003-2025 - COMAJA.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Federal 14.133/2021,

R E S O L V E

Art. 1º - Designar servidores titular e suplente, responsáveis em acompanhar e fiscalizar o Contrato 182/2025 referente ao Chamamento Público nº 003-2025, conforme segue:

- Titular: Liliane Marcon
- Suplente: Naeli Schffler

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 11 de dezembro de 2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ - RS, em 11 de dezembro de 2025.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Franciele Elisa Cornelius
Código Identificador:CB4DB583

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 17.388/25 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2025

Designa fiscais dos Contratos 183, 184, 185 e 186-2025, referentes a Inexigibilidade de Licitação nº 84-2025.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Federal 14.133/2021,

R E S O L V E

Art. 1º - Designar servidores titular e suplente, responsáveis em acompanhar e fiscalizar os Contratos 183, 184, 185 e 186-2025 referentes a Inexigibilidade de Licitação nº 84-2025, conforme segue:

- Titular: Liliane Marcon
- Suplente: Naeli Schffler

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 12 de dezembro de 2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ - RS, em 12 de dezembro de 2025.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Franciele Elisa Cornelius
Código Identificador:8BB82E8D

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 17.391/25 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2025

Designa fiscais do Contrato 187-2025, referentes a Inexigibilidade de Licitação nº 81-2025.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Federal 14.133/2021,

R E S O L V E

Art. 1º - Designar servidores titular e suplente, responsáveis em acompanhar e fiscalizar o Contrato 187-2025 referentes a Inexigibilidade de Licitação nº 81-2025, conforme segue:

- Titular: Liliane Marcon
- Suplente: Caroline Franciele Zimpel

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 12 de dezembro de 2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ - RS, em 12 de dezembro de 2025.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Franciele Elisa Cornelius
Código Identificador:99024CA5

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 17.393/25 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025

Designa fiscais do Contrato 188-2025, referentes a Dispensa de Licitação nº 332-2025.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Federal 14.133/2021,

R E S O L V E

Art. 1º - Designar servidores titular e suplente, responsáveis em acompanhar e fiscalizar o Contrato 188-2025 referentes a Dispensa de Licitação nº 332-2025, conforme segue:

- Titular: Vanderlei de Almeida
- Suplente: Enio Braatz

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 15 de dezembro de 2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ - RS, em 15 de dezembro de 2025.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Franciele Elisa Cornelius
Código Identificador:4CBD2E43

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 17.394/25 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025

Designa fiscais do Contrato 189, 190, 191 e 192-2025, referentes a Inexigibilidade de Licitação nº 85-2025.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Federal 14.133/2021,

R E S O L V E

Art. 1º - Designar servidores titular e suplente, responsáveis em acompanhar e fiscalizar os Contratos 189, 190, 191 e 192-2025 referentes a Inexigibilidade de Licitação nº 85-2025, conforme segue:

- Titular: Liliane Marcon
- Suplente: Naeli Scheffler

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 15 de dezembro de 2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ - RS, em 15 de dezembro de 2025.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Franciele Elisa Cornelius
Código Identificador:71BCB94D

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 17.395/25 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025

Designa fiscais do Contrato 193-2025, referente a Inexigibilidade de Licitação nº 82-2025.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Federal 14.133/2021,

R E S O L V E

Art. 1º - Designar servidores titular e suplente, responsáveis em acompanhar e fiscalizar o Contrato 193-2025 referente a Inexigibilidade de Licitação nº 85-2025, conforme segue:

- Titular: Graciela Klein de Campos
- Suplente: Vanice Daniela Gall

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 15 de dezembro de 2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ - RS, em 15 de dezembro de 2025.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Franciele Elisa Cornelius
Código Identificador:EA71606A

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 17.396/25 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025

Designa fiscais do Contrato 194-2025, referente a Inexigibilidade de Licitação nº 83-2025.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Federal 14.133/2021,

R E S O L V E

Art. 1º - Designar servidores titular e suplente, responsáveis em acompanhar e fiscalizar o Contrato 194-2025 referente a Inexigibilidade de Licitação nº 83-2025, conforme segue:

- Titular: Naeli Scheffler
- Suplente: Vanessa Cristiane Schussler

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 16 de dezembro de 2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ - RS, em 16 de dezembro de 2025.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Franciele Elisa Cornelius
Código Identificador:D91EA737

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 17.397/2025 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025

Designar servidores como fiscais da Ata 46-2025, referente ao Pregão Eletrônico do COMAJA 15-2025.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Federal 14.133/2021,

R E S O L V E

Art. 1º - Designar os servidores relacionados a seguir**, como fiscais (titular e suplente),** da Ata 46-2025, referente ao Pregão Eletrônico COMAJA 15-2025, conforme segue:

Fiscal Titular: Jeison Drum
Fiscal Suplente: Andrigo Fenner

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 16 de dezembro de 2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE
IBIRUBÁ - RS, em 16 de dezembro de 2025.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Franciele Elisa Cornelius
Código Identificador:DBD5509D

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 17.400/25 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025

Designa fiscais do Contrato 195-2025, referente a Inexigibilidade de Licitação nº 86-2025.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Federal 14.133/2021,

R E S O L V E

Art. 1º - Designar servidores titular e suplente, responsáveis em acompanhar e fiscalizar o Contrato 195-2025 referente a Inexigibilidade de Licitação nº 86-2025, conforme segue:

- Titular: Liliane Marcon
- Suplente: Naeli Scheffler

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 17 de dezembro de 2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ - RS, em 17 de dezembro de 2025.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Franciele Elisa Cornelius
Código Identificador:BD8059AF

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 17.498/2026

Torna sem efeito a Portaria nº 17.474/2026, que nomeou DIÉSICA SCHNEIDER WEBER, no cargo de Professora de Séries Iniciais.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita Municipal de Ibirubá/RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, e de acordo com as Leis Complementares n.º 246/2024 e 009/2003 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Tornar sem efeito a Portaria nº 17.474/2026, que nomeou **DIÉSICA SCHNEIDER WEBER**, no cargo de **PROFESSORA DE SÉRIES INICIAIS**, de acordo com a manifestação de desistência da mesma à Posse no cargo.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 02 de fevereiro de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ/RS, em 02 de fevereiro de 2026.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita Municipal.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

JAIR LUIZ SCORTEGAGNA,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Daniel Brune
Código Identificador:F2C33D6B

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 17.502/2026

Nomeia Comissão de Avaliação de Débitos Tributários e elaboração de laudos conclusivos.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita Municipal de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - NOMEAR, Comissão de Avaliação para elaboração de laudo conclusivo, conforme Lei Municipal nº 1.862/2002, de 03 de junho de 2002, sobre pedidos de anulação de débitos tributários lançados de pessoas física e /ou jurídicas, informando a comprovação da ausência do fato gerador ou a ilegalidade do tributo frente à Norma Federal, Estadual ou Municipal, na ordem abaixo relacionada:

TITULARES:
CAROLINA ELICKER
LEANDRO REETZ DA ROSA
TIAGO GABRIEL KASPER

SUPLENTES:
1º Suplente: DEISE DE FÁTIMA VOGT DE OLIVEIRA
2º Suplente: ADILSON DE OLIVEIRA
Art. 2º - Pela atividade exercida, a Comissão acima mencionada não receberá qualquer tipo de pagamento, remuneração, vantagens ou benefícios.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 02 de fevereiro de 2026, ficando revogada a Portaria nº 13.198/2022

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE
IBIRUBÁ-RS, em 02 de fevereiro de 2026.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

JAIR LUIZ SCORTEGAGNA,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:EDB32B22

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 005-2026 – INEXIGIBILIDADE Nº 003-2026

Contratante: Prefeitura Municipal de Ibirubá
Objeto: Contratação de Empresa para prestação de serviço de apresentação de Show Musical IZAKE RUSCHEL & BANDA para Mateada no Bairro Jardim, no dia 21 de fevereiro de 2026, conforme solicitação da Secretaria de Educação, Cultura, Turismo e Desporto.
Vinculado a Inexigibilidade de Licitação nº 003-2026
Contratada: **27.206.430 IZAQUIEL RODRIGUES RUSCHEL**
CNPJ: 27.206.430/0001-10
Valor: R$ 4.000,00

Publicado por:
Franciele Elisa Cornelius
Código Identificador:EDF59738

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES AVISO DE EXTRATO CONTRATO Nº005/2026 – FAMURS

Prefeitura Municipal de Imbé/RS

Contrato Administrativo N° 005/2026

Contratado: H. A. SEHNEM LTDA
OBJETO: O objeto do presente é a contratação de saldo da Ata de Registro de Preços nº 007/2025, Pregão Eletrônico nº 046/2024, Itens 01 - Locação de cabine sanitária, com transporte, montagem, desmontagem, fornecimento de papel higiênico e limpeza das cabines para uso diário, e deslocamentos serviço de mão de obra para execução de pavimentação de pedra irregular, incluindo fornecimento de materiais, conforme especificações constantes no Processo nº 2740/2026;

Valor: R$ 185.602,56

Mais informações no Deptº de Licitações - Fone: (51) 3627-8201 ramais 307 e 308, e-mail licitacao@imbe.rs.gov.br.

Imbé, 02 de Fevereiro de 2026

LUIS HENRIQUE VEDOVATO –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Débora Medeiros Tomaz
Código Identificador:4E653EED

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ERRATA DE PUBLICAÇÃO – PREGÃ ELETRÔNICO - FAMURS

Prefeitura Municipal de Imbé/RS

Errata de Publicação - Edital de Pregão Eletrônico nº 0110/2025

O Município de Imbé, através do Senhor Prefeito Municipal, nos termos da Lei de Licitações n.º 14.133/21, e no uso de suas atribuições legais, torna público para o conhecimento dos interessados, a Alteração da Publicação realizada disposta na data de 30/01/2026 referente ao Reabertura do Pregão Eletrônico nº 0110/2026, visando a Contratação de empresa especializada para execução de projeto de circuito exclusivo para Iluminação Pública, no canteiro central da Av. Nilza Costa Godoy, entre as Avenidas Osório e Santa Rosa, no Município de Imbé/RS. Coordenadas: X = 585604.4510 Y = 6681903.1351. Após atualizações no valor de referência: Planilha Orçamentária; Cronograma Físico-Financeiro e Quadro de Composições. Assim sendo fica a data 19/02/2026 as 08:30 para a reabertura, no portal de compras públicas https://pregaobanrisul.com.br/ plataforma usada pela Prefeitura Municipal de Imbé/RS. **Retifica-se: onde se lê: 110/2026 leia-se 110/2025** sem mais alterações para com as demais disposições da publicação.
Mantêm-se ***a data 19/02/2026 as 08:30 para a abertura,* no portal de compras públicas** https://pregaobanrisul.com.br/ plataforma usada pela Prefeitura Municipal de Imbé/RS.
Maiores informações e Edital para retirada no e-mail **licitacao@imbe.rs.gov.br (colocar os dados da empresa (razão social, nº do cnpj, endereço e telefone),** ou nos sites www.imbe.rs.gov.br/ https://pregaobanrisul.com.br/, horário de expediente seg. à sex. das 08hs às 12hs e das13:30hs às 17:30hs, fone (51) 3627-8201 ramais 307 e 308.

Imbé, 02 de fevereiro de 2026.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Cardoso Marques
Código Identificador:5152CD14

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 4.499, DE 29 DE JANEIRO DE 2026.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 4.499, DE 29 DE JANEIRO DE 2026.

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR REDUÇÃO DE CRÉDITOS NO MONTANTE DE R$ 252.630,00."

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com as Alíneas a, b, c do Inciso I do Art. 7º da Lei Municipal nº 2.578, de 30 de dezembro de 2025.
DECRETA:
Art. 1º É aberto um Crédito Adicional Suplementar no montante de R$ 202.630,00 (duzentos e dois mil seiscentos e trinta reais), nos seguintes elementos de despesa:

SUPLEMENTAÇÃO DE CRÉDITOS			
04	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - ADM**		
2154	**REMUNERAÇÃO DOS SERV. E AGENTE POLÍTICO DA SEC.MUNIC. ADM**		
3.3.90.14.00.00.00.00	1500	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	R$ 500,00
Total da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - ADM			**R$ 500,00**
05	**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO**		
2201	**MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO – SEFIPE**		
3.3.90.93.00.00.00.00	1500	INDENIZACOES E RESTITUICOES	R$ 630,00
Total Secretaria Municipal De Finanças E Planejamento Estratégico			**R$ 630,00**
06		**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SMED**	
2251		**MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ESSENCIAIS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO**	
3.3.90.93.00.00.00.00	1500	INDENIZACOES E RESTITUICOES	R$ 200.000,00
Total da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SMED			**R$ 200.000,00**
07		**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO - SMOV**	
2302		**REMUNERAÇÃO DOS SERV. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**	
3.3.90.14.00.00.00.00	1500	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	R$ 500,00
Total da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO - SMOV			**R$ 500,00**
15		**SEC. MUNIC. MEIO AMB. PROTEÇÃO ANIMAL E AGRIC.- SEMMAPA**	
2702		**REMUNER.SERV. AGENTE POLÍ. DA SEC. MUNIC. MEIO AMB., PROTEÇÃO ANIMAL E AGRICULTURA**	
15		**SEC. MUNIC. MEIO AMB. PROTEÇÃO ANIMAL E AGRIC.- SEMMAPA**	
2702		**REMUNER.SERV. AGENTE POLÍ. DA SEC. MUNIC. MEIO AMB., PROTEÇÃO ANIMAL E AGRICULTURA**	
3.1.90.16.00.00.00.00	1500	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL	R$ 1.000,00
Total Sec. Munic. Meio Amb. Proteção Animal E Agric.- Semmapa			**R$ 1.000,00**
TOTAL SUPLEMENTAÇÃO DE CRÉDITOS			**R$ 202.630,00**

Art. 2º É aberto um Crédito Adicional Especial no montante de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), nos seguintes elementos de despesa:

ABERTURA CRÉDITOS ESPECIAIS			
11		**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS**	
2511		**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE**	
3.3.90.30.00.00.00.00	1659	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 50.000,00
Total da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS			**R$ 50.000,00**
TOTAL ABERTURA CRÉDITOS ESPECIAIS			**R$ 50.000,00**

Art. 3º Servirão de recursos as Reduções das Dotações no montante de R$ 252.630,00 (duzentos e cinquenta e dois mil seiscentos e trinta reais), nos seguintes elementos de despesa:

REDUÇÃO DE CRÉDITOS			
04		**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - ADM**	
2154		**REMUNERAÇÃO DOS SERV. E AGENTE POLÍTICO DA SEC.MUNIC. ADM**	
3.1.90.11.00.00.00.00	1500	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$ 500,00

Total da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - ADM			**R$ 500,00**
05		**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO**	
2201		**MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO – SEFIPE**	
3.3.90.39.00.00.00.00	1500	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	R$ 630,00
Total Secretaria Municipal De Finanças E Planejamento Estratégico			**R$ 630,00**
06		**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SMED**	
2259		**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL**	
3.3.90.32.00.00.00.00	1500	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	R$ 200.000,00
Total da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SMED			**R$ 200.000,00**
07		**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO - SMOV**	
2302		**REMUNERAÇÃO DOS SERV. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**	
3.1.90.11.00.00.00.00	1500	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$ 500,00
07		**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO - SMOV**	
Total da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO - SMOV			**R$ 500,00**
11		**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS**	
2511		**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE**	
3.3.90.39.00.00.00.00	1659	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	R$ 50.000,00
Total da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS			**R$ 50.000,00**
15		**SEC. MUNIC. MEIO AMB. PROTEÇÃO ANIMAL E AGRIC.- SEMMAPA**	
2702		**REMUNER.SERV. AGENTE POLÍ. DA SEC. MUNIC. MEIO AMB., PROTEÇÃO ANIMAL E AGRICULTURA**	
3.1.90.11.00.00.00.00	1500	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$ 1.000,00
Total Sec. Munic. Meio Amb. Proteção Animal E Agric.- Semmapa			**R$ 1.000,00**
TOTAL REDUÇÃO DE CRÉDITOS			**R$ 252.630,00**

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 29 de janeiro de 2026.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberto Mafasiolli Zwan
Código Identificador:33DCCED2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 114/2026 "EXONERA CARGO EM COMISSÃO, A PEDIDO"

PORTARIA Nº 114/2026

"EXONERA CARGO EM COMISSÃO, A PEDIDO"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **EXONERA A PEDIDO,** a partir desta data, a servidora **Shaianne de Mello Silva,** matrícula nº 18.231, nomeada por meio da Portaria nº 375/2025, para exercer a função de **Diretor Técnico de Unidade Básica de Saúde,** CC-8, junto à Secretaria Municipal de Saúde, conforme Processo Eletrônico nº 2.396/2026.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 26 de janeiro de 2026.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Micheli Rosa de Aguiar
Código Identificador:6AB85B90

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 115/2026 "DESIGNA SERVIDORES"

PORTARIA Nº 115/2026

"DESIGNA SERVIDORES"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Designar a contar de **23/01/2026**, conforme abaixo, o Gestor de Contrato (Titular e Suplente) e os Fiscais de Contrato do Contrato Administrativo nº 110/2025 que tem como objeto a Contratação de empresa especializada em locação de impressoras e multi funcionais.

Secretaria Municipal de Administração			
Designação	**Nome**	**Matrícula**	**Cargo**
Gestor de Contrato Titular	Alexandra Machado da Silva Cornelius	18918	Assessor IV
Gestor de Contrato Suplente	Jonas Souza dos Santos	18668	Técnico em Contabilidade
Fiscal de Contrato	Guilherme Gomes Teixeira	16203	Técnico em Informática
Fiscal de Contrato	Jordano Smolarck dos Santos	12815	Técnico em Informática
Fiscal de Contrato	Rodrigo José Pausen	16145	Técnico em Informática
Fiscal de Contrato	Evandro da Silva Marques	6392	Técnico em Informática

Art. 2º Compete ao Gestor de Contrato/Fiscais de Contrato designados no Art. 1º a gestão/fiscalização da execução do Contrato Administrativo nº 110/2025, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020.

Art. 3º O Gestor de Contrato Suplente atuará nas ausências e impedimentos legais do Titular.

Parágrafo único Cumpre ao Gestor de Contrato Titular informar ao Suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 26 de janeiro de 2026.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Micheli Rosa de Aguiar
Código Identificador:EF0948D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 116/2026 "DESIGNA SERVIDORES"

PORTARIA Nº 116/2026

"DESIGNA SERVIDORES"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Designar a contar de **23/01/2026**, conforme abaixo, o Gestor de Contrato (Titular e Suplente) e os Fiscais de Contrato do Pedido de Compra nº 204/2026, que tem como objeto a Contratação de empresa especializada para capacitação presencial dos servidores municipais

Alexandra Machado da Silva Cornelius e Lucian Louiz Ferreira Ractz, para a qualificação na Plataforma Contrata+Brasil - Serviços e Alimentos - Sistema de Compras Expressas (e-Marketplace) e o Credenciamento da Lei n°14.133, de 2021, alterada pela Lei n°15.266 de 21/11/2025, que ocorrerá nos dias 27/01/2026 e 28/01/2026.

Secretaria Municipal de Administração			
Designação	**Nome**	**Matrícula**	**Cargo**
Gestor de Contrato Titular	Jonas Souza dos Santos	18668	Técnico em Contabilidade
Gestor de Contrato Suplente	Quesia da Rocha Duarte	18703	Agente Administrativo
Fiscal de Contrato	Cristina Totti	6584	Assistente Administrativo
Fiscal de Contrato	Ariélla Machado de Vargas	18854	Agente Administrativo
Fiscal de Contrato	Roberto Mafasiolli Zwan	16098	Agente Administrativo

Art. 2º Compete ao Gestor de Contrato/Fiscais de Contrato designados no Art. 1º a gestão/fiscalização da execução do Pedido de Compra nº 204/2026, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020.

Art. 3º O Gestor de Contrato Suplente atuará nas ausências e impedimentos legais do Titular.

Parágrafo único Cumpre ao Gestor de Contrato Titular informar ao Suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 26 de janeiro de 2026.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Micheli Rosa de Aguiar
Código Identificador:3A7BDE5B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 117/2026 "EXONERA SERVIDOR, A PEDIDO"

PORTARIA Nº 117/2026

"EXONERA SERVIDOR, A PEDIDO"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **EXONERA A PEDIDO,** a partir de 26 de janeiro de 2026, o servidor **Atila Américo Osório,** matrícula nº 15.702, nomeado(a) por meio de Concurso Público, conforme Portaria nº 130/2022, para ocupar o cargo de Professor de Educação Física, junto à Secretaria Municipal de Educação, conforme Processo Eletrônico nº 2.493/2026.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 27 de janeiro de 2026.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Micheli Rosa de Aguiar
Código Identificador:1D1C3F1C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 118/2026 "NOMEIA CARGO EM COMISSÃO"

PORTARIA Nº 118/2026

"NOMEIA CARGO EM COMISSÃO"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **NOMEIA,** a partir desta data, o senhor **Rodrigo Souza Fernandes,** para exercer a função de **Diretor Técnico de Unidade Básica de Saúde, CC-8,** junto à Secretaria Municipal de Saúde.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 27 de janeiro de 2026.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Micheli Rosa de Aguiar
Código Identificador:2109B981

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 119/2026 "DESLIGA SERVIDORA"

PORTARIA Nº 119/2026

"DESLIGA SERVIDORA"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em conformidade com o Art. 36, V, da Lei Municipal nº 064/90, **DESLIGA,** conforme **Processo Eletrônico nº 1.942/2026,** a contar de 27 de janeiro de 2026, do quadro de funcionários efetivos desta Prefeitura, a servidora **Maria Cristina Gonçalves Velho,** matrícula nº 2.632, nomeada por meio de Concurso Público, conforme Portaria nº 115/1998, do cargo de Professor Área I, por ter-lhe sido concedida "Aposentadoria" junto ao Instituto Nacional de Seguro Social – INSS.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 27 de janeiro de 2026.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Micheli Rosa de Aguiar
Código Identificador:8006040C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 120/2026 "EXONERA SERVIDORA, A PEDIDO"

PORTARIA Nº 120/2026

"EXONERA SERVIDORA, A PEDIDO"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **EXONERA A PEDIDO,** a partir desta data, a servidora **Jéssica Silva Rodrigues,** matrícula nº 15.676, nomeado(a) por meio de Concurso Público, conforme Portaria nº 020/2022, para ocupar o

cargo de Técnico de Educação Infantil, junto à Secretaria Municipal de Educação, conforme Processo Eletrônico nº 2.531/2026.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 27 de janeiro de 2026.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Micheli Rosa de Aguiar
Código Identificador:58835E52

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 121/2026 "REVOGA A PORTARIA Nº 1874/2025 E NOMEIA COMISSÃO DE SELEÇÃO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE PARCERIAS - CSMA"

PORTARIA Nº 121/2026

"REVOGA A PORTARIA Nº 1874/2025 E NOMEIA COMISSÃO DE SELEÇÃO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE PARCERIAS - CSMA"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e com fundamento no disposto na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e no Decreto Municipal nº 3.284, de 13 de novembro de 2017, resolve **REVOGA,** a partir de 27 de janeiro de 2025, a Portaria nº 1874/2025 e NOMEIA a **Comissão de Seleção, Monitoramento e Avaliação de Parcerias – CSMA,** com os seguintes membros:

•Bárbara de Oliveira Fernandes;

•Dalvana Barbosa da Rocha;

•Lucian Louiz Ferreira Ractz; e

•Talis Ramon Machado Pereira.

Art. 1º A Comissão de Seleção, Monitoramento e Avaliação de Parcerias – CSMA, instância administrativa colegiada, deverá processar e julgar chamamentos públicos, suas atribuições são voltadas para o aprimoramento dos procedimentos, da padronização de objetos, custos e indicadores, unificação dos entendimentos, priorização do controle de resultados e avaliação e homologação dos Relatórios Técnicos de Monitoramento e Avaliação.

Parágrafo único. As atribuições e deveres da comissão são descritas pela Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e pelo Decreto Municipal nº 3.284, de 13 de novembro de 2017.

Art. 2º A CSMA será presidida pelo servidor LUCIAN LOUIZ FERREIRA RACTZ, e se reunirá ordinariamente uma vez por semana, e extraordinariamente a qualquer momento quando necessário, se no dia marcado para reunião for feriado ou ponto facultativo, a reunião fica transferida para o primeiro dia útil da semana.

Parágrafo único. Para cada reunião deverá ser elaborada uma Ata, devidamente assinada pelos membros presentes.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
GABINETE DO PREFEITO

Folha nº 02, Portaria nº 121/2026

Art. 3º Os membros da CSMA deverão responder formalmente a futuras solicitações e questionamentos relacionados ao período no qual foram membros da Comissão, sendo dever do servidor responder mesmo não sendo mais membro e independentemente da CSMA estar ativa ou não.

Art. 4º O membro que não comparecer a 3 (três) reuniões ordinárias e/ou extraordinárias consecutivas ou a 5 (cinco) alternadas, será automaticamente substituído na Comissão.

Parágrafo único. Para efeitos da soma das faltas de que trata o *caput*, não serão computadas as ausências previstas nos Incisos do Art. 53 da Lei Municipal nº 64, de 19/04/1990 relacionados a seguir:

•I (Férias);

•III (Luto 8 dias);

•IV (Luto 2 dias);

•VII (Júri e outros serviços obrigatórios por lei);

•X (Licença paternidade);

•XI (Licença para tratamento de saúde); e

•XVII (Folga no dia do aniversário do servidor).

Art. 5º Somente fará jus a bonificação de que trata a Lei Municipal nº 2.073, de 12 de novembro de 2019, o membro da Comissão que tiver no mínimo 75% de frequência nas reuniões do mês de referência do pagamento da bonificação, sendo considerado para efeitos de frequência, além das ausências relacionadas no Art. 2º, as seguintes ausências previstas na Lei Municipal nº 64/1990:

•Abono de Falta de que trata o Art. 102; e

•Justificativa de Falta de que trata o Art. 103, desde que deferida.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 27 de janeiro de 2026.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Micheli Rosa de Aguiar
Código Identificador:D4070F59

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 122/2026 "CONVOCA MEMBRO DO MAGISTÉRIO"

PORTARIA Nº 122/2026

"CONVOCA MEMBRO DO MAGISTÉRIO"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em conformidade com os Artigos 22 e 23, da Lei Municipal nº 840/03, que estabelece o Plano de Carreira do quadro do Magistério, atendendo ao Memorando nº 024/2026 - SMED, **CONVOCA**, a contar de 29 de dezembro de 2025, a servidora **Larissa Negreiros dos Santos,** matrícula nº 18.443, nomeado(a) por meio de Concurso Público no cargo de Professor Área I, para cumprir regime suplementar de trabalho de **30 (trinta)** horas semanais, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Educação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ,

em 27 de janeiro de 2026.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Micheli Rosa de Aguiar
Código Identificador:04227671

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 123/2026 "CONVOCA SERVIDOR"

PORTARIA Nº 123/2026

"CONVOCA SERVIDOR"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com a Lei Municipal nº 1438/2013 e, atendendo ao Memorando nº 070/2026 – SMS, **CONVOCA**, a partir de 17 de janeiro de 2026, a servidora **Adriana Burin Haendchen**, matrícula nº 16.672, admitido por meio de Concurso Público no cargo de Enfermeiro, para cumprir regime suplementar de trabalho de **30 (trinta)** horas semanais, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Saúde.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 27 de janeiro de 2026.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Micheli Rosa de Aguiar
Código Identificador:EFAA544D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 124/2026 "REVOGA A PORTARIA Nº 1994/2024 E DESIGNA SERVIDORES PARA ATUAREM COMO AGENTE DE CONTRATAÇÃO, E PARA COMPOREM A COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE DE APOIO"

PORTARIA Nº 124/2026

"REVOGA A PORTARIA Nº 1994/2024 E DESIGNA SERVIDORES PARA ATUAREM COMO AGENTE DE CONTRATAÇÃO, E PARA COMPOREM A COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE DE APOIO"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, resolve:

Art. 1º Designar, a contar de 22/01/2026, os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo das atribuições laborais em suas respectivas unidades de lotação, atuarem como Agentes de Contratação nos procedimentos regidos pela Lei Federal nº 14.133, de 2021:

•Jefferson Firme Graciano; e

•Leonardo Silvestri.

Art. 2º Designar, a contar de 11/06/2024, os Agentes de Contratação abaixo nominados para atuarem como Pregoeiros, conforme o disposto no Art. 8º, §5º da Lei Federal 14.133 de 2021 e no Art. 14 do Decreto Municipal nº 4.065, de 26 de agosto de 2022.

•Jefferson Firme Graciano; e

•Leonardo Silvestri.

Art. 3º Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal de Imbé, em caráter permanente:

•Débora Medeiros Tomaz; - Titular

•Lucian Louiz Ferreira Ractz; - Titular

•Tiago Cardoso Marques; - Titular

•Alexandra Machado da Silva Cornelius. - Suplente

§ 1º Compete à Comissão de Contratação, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 2021, e Decreto Municipal nº 4.065, de 26 de agosto de 2022:

I - conduzir e coordenar procedimento licitação que envolva bens ou serviços especiais , nos termos do § 2º do Art. 8º, da Lei nº 14.133, de 2021 e Art. 15. do Decreto Municipal nº 4.065, de 26 de agosto de 2022;

Folha nº 02, Portaria nº 124/2026

II - conduzir e coordenar o procedimento auxiliar diálogo competitivo, nos termos do Art. 32, XI, da Lei nº 14.133, de 2021 e Art. 18. do **Decreto Municipal nº 4.065, de 26 de agosto de 2022, e receber, examinar e julgar documentos relativos aos demais procedimentos auxiliares, definidos no Art. 78 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, observado o disposto nos Decretos Municipais que regulamentam tais procedimentos**; e
III - sanar erros ou falhas verificados na análise dos documentos de habilitação, desde que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica.
§ 2º O membro suplente da Comissão somente fará jus a bonificação caso seja convocado na ausência de algum membro titular, sendo informado ao DRH para fazer jus a bonificação.

Art. 4º Designar como membros da Equipe de Apoio aos Agentes de Contratação:

•Débora Medeiros Tomaz; e

•Tiago Cardoso Marques.

Art. 5º Nas licitações regidas pela Lei Federal nº 8.666, de 1993, a Comissão de Contratação de que trata o Art. 3º, atuará como Comissão de Licitação, com a finalidade de processar e julgar as habilitações preliminares e propostas apresentadas pelos licitantes nos certames licitatórios instaurados, bem como julgar pedido de inscrição no registro cadastral, sua alteração e cancelamento, composta pelos seguintes servidores.

Art. 6º Fica revogada a Portaria nº 1.994, de 31/10/2024.

Art. 7º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 27 de janeiro de 2026.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Micheli Rosa de Aguiar
Código Identificador:26EE222B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 125/2026 "EXONERA SERVIDORA, A PEDIDO"

PORTARIA Nº 125/2026

"EXONERA SERVIDORA, A PEDIDO"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **EXONERA A PEDIDO,** a partir de 28 de janeiro de 2026, a servidora **Anelise Martins Ody,** matrícula nº 15.833, nomeado(a) por meio de Processo Seletivo Público, conforme Portaria nº 304/2022, para ocupar o cargo de carreira isolado de Agente de Combate às Endemias, junto à Secretaria Municipal de Saúde, conforme Processo Eletrônico nº 2.680/2026.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 29 de janeiro de 2026.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Micheli Rosa de Aguiar
Código Identificador:E79AF91D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 126/2026 "CONVOCA SERVIDOR"

PORTARIA Nº 126/2026

"CONVOCA SERVIDOR"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em conformidade com a Lei Municipal nº 1438/2013, atendendo ao Memorando nº 082/2026 - SMS, **CONVOCA** os servidores abaixo relacionados, para prestar serviço complementar de trabalho, referente a participação na "Capacitação sobre antirrábica e febre amarela", realizada no dia 09 de dezembro de 2025, no município de Torres.

Matrícula	Nome	Horas Convocadas
16.223	Andressa da Costa dos Santos Pereira	1,0h

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 29 de janeiro de 2026.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Micheli Rosa de Aguiar
Código Identificador:B0B79796

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 127/2026 "CONVOCA SERVIDOR"

PORTARIA Nº 127/2026

"CONVOCA SERVIDOR"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em conformidade com a Lei Municipal nº 1438/2013, atendendo ao Memorando nº 018/2026 - SMS, **CONVOCA** os servidores abaixo relacionados, para prestar serviço complementar de trabalho, referente a participação na Reunião realizada no dia 12/12/2025, junto a Secretaria Municipal de Saúde.

Matrícula	Nome	Horas Convocadas
14.159	Vanusa Moraes dos Santos	2,0h

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 29 de janeiro de 2026.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Micheli Rosa de Aguiar
Código Identificador:43F1B028

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 128/2026 "CONVOCA SERVIDOR"

PORTARIA Nº 128/2026

"CONVOCA SERVIDOR"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em conformidade com a Lei Municipal nº 1438/2013, atendendo ao Memorando nº 014/2026 - SMS, **CONVOCA** os servidores abaixo relacionados, para prestar serviço complementar de trabalho, referente a participação na Reunião dos Responsáveis Técnicos, realizada no dia 12 de dezembro de 2025, na 18ª CRS, no município de Osório.

Matrícula	Nome	Horas Convocadas
16.379	Daniela Franzen Viganó	4,0h

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 29 de janeiro de 2026.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Micheli Rosa de Aguiar
Código Identificador:A2344A5D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 130/2026 "CONCEDE ESTABILIDADE A SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS"

PORTARIA Nº 130/2026

"CONCEDE ESTABILIDADE A SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, considerando o Parecer emitido pela "Comissão Especial de Avaliação de Estágio Probatório – Quadro da Educação", nomeada por meio da Portaria nº 040/2025, em conformidade com as Leis Municipais nº 613/00 e nº 629/01, **CONCEDE estabilidade no Serviço Público Municipal**, aos servidores abaixo relacionados, aprovados em seus respectivos Estágios Probatórios:

Servidor	Admissão	Cargo	A partir de
Juliana Storck de Souza	18/01/2023	Professor Área I	17/01/2026
Rosângela Vieira Alves	09/01/2023	Professor Área I	20/01/2026
Selma Dalpiaz de Borba	16/01/2023	Professor Área I	19/01/2026
Tânia Adelaide Martins Medeiros	16/01/2023	Professor Área II – Língua Portuguesa	15/01/2026
Clarice Silvana dos Santos	27/01/2023	Professor Área I	27/01/2026
Daniela Rocha da Silva	27/01/2023	Professor Área II – Língua Inglesa	26/01/2026
Gilberto Conceição Couto	23/01/2023	Professor Área II - Matemática	22/01/2016
Marcia Freitas	19/01/2023	Professor Área I	26/01/2016
Roberta do Santos Capra	11/01/2023	Professor Área I	21/01/2026

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 29 de janeiro de 2026.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Micheli Rosa de Aguiar
Código Identificador:1E66E3E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 131/2026 "DESIGNA SERVIDORES"

PORTARIA Nº 131/2026

"DESIGNA SERVIDORES"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Designar a contar de **21/01/2026**, conforme abaixo, o Gestor de Contrato (Titular e Suplente) e os Fiscais de Contrato do Contrato Administrativo nº 001/2026 que têm como objeto a Contratação de empresa para construção das novas instalações da EMEF Rui Barbosa.

Secretaria Municipal de Educação			
Designação	**Nome**	**Matrícula**	**Cargo**
Gestor de Contrato Titular	Mariana de Lima Ferreira	14600	Técnico em Contabilidade - Assessor III
Gestor de Contrato Suplente	Wilian Júnior Vieira Adriano	17178	Agente Administrativo
Fiscal de Contrato	Jose Augusto Henkin	9265	Assessor de Engenharia de Obras
Fiscal de Contrato	Ana Carolina Moreira Santos	17476	Arquiteta
Fiscal de Contrato	Pedro Nunes Sant'Anna	16210	Engenheiro Civil

Art. 2º Compete ao Gestor de Contrato/Fiscais de Contrato designados no Art. 1º a gestão/fiscalização da execução do Contrato Administrativo nº 001/2026, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020.

Art. 3º O Gestor de Contrato Suplente atuará nas ausências e impedimentos legais do Titular.

Parágrafo único Cumpre ao Gestor de Contrato Titular informar ao Suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 29 de janeiro de 2026.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Micheli Rosa de Aguiar
Código Identificador:9D295153

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 132/2026 "DESIGNA SERVIDORES"

PORTARIA Nº 132/2026

"DESIGNA SERVIDORES"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Designar a contar de **30/01/2026**, conforme abaixo, o Gestor de Contrato (Titular e Suplente) e os Fiscais de Contrato do Contrato Administrativo nº 005/2026 que tem como objeto o Registro de preços para a contratação de empresa para a execução de serviços de locação de cabines sanitárias, com instalação, limpeza, fornecimento de papel higiênico e destino final dos resíduos, para atender as demandas e necessidades da Secretaria de Turismo, Desporto e Cultura, pelo período de 12 (doze) meses.

Secretaria Municipal de Turismo, Desporto e Cultura			
Designação	**Nome**	**Matrícula**	**Cargo**
Gestor de Contrato Titular	Alyne Gomez	6551	Bacharel em Turismo
Gestor de Contrato Suplente	Givanildo Leandro A. da Silva	16775	Assessor Técnico
Fiscal de Contrato	Cintia da Silva Pinto	17952	Assessor IV
Fiscal de Contrato	Danlei Ferreira Constante	18076	Assessor II
Fiscal de Contrato	Karoliny Lopes	18434	Assessor III

Art. 2º Compete ao Gestor de Contrato/Fiscais de Contrato designados no Art. 1º a gestão/fiscalização da execução do Contrato Administrativo nº 005/2026, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020.

Art. 3º O Gestor de Contrato Suplente atuará nas ausências e impedimentos legais do Titular.

Parágrafo único Cumpre ao Gestor de Contrato Titular informar ao Suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 30 de janeiro de 2026.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Micheli Rosa de Aguiar
Código Identificador:976E9541

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA

CÂMARA DE VEREADORES
PORTARIA Nº 10/2026/CM - NOMEIA A SENHORA JÉSSICA BERTI CRUZ NO CARGO DE DIRETORA-GERAL DA CÂMARA DE VEREADORES.

Portaria nº 10/2026/CM

NOMEIA A SENHORA JÉSSICA BERTI CRUZ NO CARGO DE DIRETORA-GERAL DA CÂMARA DE VEREADORES.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE INDEPENDÊNCIA, Estado do Rio Grande do Sul; no uso de suas atribuições legais, nos termos do Inciso XXIV, do artigo 40 do Regimento Interno e Inciso II, do artigo 34 da Lei Orgânica Municipal, NOMEIA a senhora JÉSSICA BERTI CRUZ, no cargo em Comissão de Diretora-Geral da Câmara de Vereadores-CC4, criado pela Lei Municipal nº 2.257, de 21 de junho de 2011, de acordo com a Lei Municipal nº 1.554, de 17 de dezembro de 2003, Lei Municipal nº 2.323, de 20 de março de 2012, e Lei Complementar nº 2, de 21 de maio de 2013, a contar do dia 02 de fevereiro de 2026.
A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Câmara de Vereadores de Independência/RS, 02 de fevereiro de 2026.

BRASIL DE FREITAS NETO
Presidente

PEDRO ALEX DE LIMA
1º Secretário

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Kimberly Victoria Pertile
Código Identificador:CD35B967

CÂMARA DE VEREADORES
PORTARIA Nº 11/2026/CM - NOMEIA A SENHORA LEIDIANE GABRIELA DALLABONA DE LIMA NO CARGO DE ASSESSORA LEGISLATIVA.

Portaria nº 11/2026/CM

NOMEIA A SENHORA LEIDIANE GABRIELA DALLABONA DE LIMA NO CARGO DE ASSESSORA LEGISLATIVA.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE INDEPENDÊNCIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Inciso XXIV, do artigo 40 do Regimento Interno e Inciso II, do artigo 34 da Lei Orgânica Municipal, NOMEIA a Senhora LEIDIANE GABRIELA DALLABONA DE LIMA, no Cargo em Comissão de Assessora Legislativa - CC3, criado pela Lei Municipal nº 2.257, de 21 de junho de 2011, de acordo com a Lei Municipal nº 1.554, de 17 de dezembro de 2003, Lei Municipal nº 2.323, de 20 de março de 2012, e Lei Complementar nº 2, de 21 de maio de 2013, a contar do dia 02 de fevereiro de 2026.
A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara de Vereadores de Independência/RS, 02 de fevereiro de 2026.

BRASIL DE FREITAS NETO
Presidente

PEDRO ALEX DE LIMA
1º Secretário

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Kimberly Victoria Pertile
Código Identificador:1CF581BC

CÂMARA DE VEREADORES
PORTARIA Nº 12/2026/CM - NOMEIA A SENHORA TAIS REGINA BORGES DE OLIVEIRA PARA O CARGO DE ASSESSORA DE BANCADA DA CÂMARA DE VEREADORES.

Portaria nº 12/2026/CM

NOMEIA A SENHORA TAIS REGINA BORGES DE OLIVEIRA PARA O CARGO DE ASSESSORA DE BANCADA DA CÂMARA DE VEREADORES.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Inciso XXIV, do artigo 40 do Regimento Interno e Inciso II, do artigo 34 da Lei Orgânica Municipal, NOMEIA a senhora TAIS REGINA BORGES DE OLIVEIRA, para o cargo em Comissão de Assessora de Bancada da Câmara de Vereadores- CC03, criado pela Lei Complementar nº 22, de 22 de agosto de 2017, de acordo com a Lei Municipal nº 1.554, de 17 de dezembro de 2003, a contar do dia 02 de fevereiro de 2026.
A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara de Independência/RS, 02 de fevereiro de 2026.

BRASIL DE FREITAS NETO
Presidente

PEDRO ALEX DE LIMA
1º Secretário

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Kimberly Victoria Pertile
Código Identificador:732881F0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 06/2025 PROCESSO Nº 886/2025 EDITAL Nº 80/2025.

OBJETO – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE CALÇAMENTO POLIÉDRICO EM PEDRAS IRREGULARES DE BASALTO, sendo a empresa vencedora RAJ ENGENHARIA E PAVIMENTACOES LTDA, inscrita no CNPJ nº 27.421.956/0001-13, no valor de R$ 168.996,00 (cento e sessenta e oito mil, novecentos e noventa e seis reais).

Independência, 2 de fevereiro de 2026.

EDUARDO MAAHS MARASCA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Alf Lima
Código Identificador:71B6C357

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 52/2026 PROCESSO 74/2026.

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 75, parágrafo 7º, da Lei 14.133/21, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO DA SAVEIRO,** sendo a empresa contratada FELIPE BATISTA, inscrita no CNPJ nº 38.335.492/0001-49, no valor de R$ 240,00 (duzentos e quarenta reais).
Independência, 2 de fevereiro de 2026.

EDUARDO MAAHS MARASCA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Felipe Vogt
Código Identificador:B45EFF58

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 53/2026 PROCESSO Nº 75/2026.

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSERTO DA ROÇADEIRA E MOTOSSERRA,** sendo a empresa contratada FELIPE BATISTA, inscrita no CNPJ nº 38.335.492/0001-49, no valor de R$ 1.431,00 (hum mil, quatrocentos e trinta e um reais).

Independência, 2 de fevereiro de 2026.

EDUARDO MAAHS MARASCA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Felipe Vogt
Código Identificador:6DA34007

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 54/2026 PROCESSO Nº 76/2026.

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSERTO DO TANQUE DE ÁGUA,** sendo a empresa contratada CENTRALPAR COMERCIO DE FERRAGENS LTDA, inscrita no CNPJ nº 08.089.067/0001-56, no valor de R$ 138,00 (cento e trinta e oito reais).
Independência, 2 de fevereiro de 2026.

EDUARDO MAAHS MARASCA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Felipe Vogt
Código Identificador:0358BD16

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 55/2026 PROCESSO Nº 77/2026.

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MESA DE CONCRETO COM ADESIVO DE XADREZ,** sendo a empresa contratada PEDRA BASALTO TRES DE MAIO LTDA, inscrita no CNPJ nº 90.478.074/0001-20, no valor de R$ 4.600,00 (quatro mil e seiscentos e reais).
Independência, 2 de fevereiro de 2026.

EDUARDO MAAHS MARASCA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Felipe Vogt
Código Identificador:6A9CC9B9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 56/2026 PROCESSO Nº 78/2026.

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE TAÇAS PERSONALIZADAS,** sendo a empresa contratada GLASSMANIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 49.841.585/0001-61, no valor de R$ 4.710,00 (quatro mil, setecentos e dez reais).

Independência, 2 de fevereiro de 2026.

EDUARDO MAAHS MARASCA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Felipe Vogt
Código Identificador:0CACA14E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 16/2026
PROCESSO Nº 81/2026.

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 74, Inciso I, da Lei nº 14.133/21, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA INTERNAÇÃO DE IDOSA EM INSTTUIÇÃO DE LONGA PERMANÊNCIA,** sendo a empresa contratada LAR DA VELHICE ERNANI LUIZ SCHNEIDER, inscrita no CNPJ sob o nº 89.968.929/0001-12, no valor total de R$ 34.551,00 (trinta e quatro mil, quinhentos e cinquenta reais).

Independência, 2 de fevereiro de 2026.

EDUARDO MAAHS MARASCA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Alf Lima
Código Identificador:C0E698C3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 17/2026
PROCESSO Nº 82/2026.

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 74, Inciso I, da Lei nº 14.133/21, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DO PROCEDIMENTO "COLANGIOPANCREATOGRAFIA RETRÓGRADA ENDOSCÓPICA" PARA PACIENTE ATENDIDO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** sendo a empresa contratada UNIMED MISSOES/RS - COOPERATIVA MEDICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 87.701.249/0001-02, no valor total de R$ 3.493,08 (três mil, quatrocentos e noventa e três reais com oito centavos).

Independência, 2 de fevereiro de 2026.

EDUARDO MAAHS MARASCA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Alf Lima
Código Identificador:424DFDCB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 062/2026. SETOR DE PESSOAL NOMEIA A SENHORA SIMÉIA BECHMAN, PARA O CARGO DE CHEFE DE TURMA-CC01.

_____

EDUARDO MARASCA**,** Prefeito Municipal de Independência**,** Estado do Rio Grande do Sul, com base no art. 57 da Lei Orgânica Municipal, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Art.12, Inciso I, da Lei Municipal nº 1700/2005 de 27 de setembro de 2005, do Artigo 19 da Lei Municipal nº 1445/2002, de 22 de julho de 2002 e do Artigo 1º da Lei Municipal nº 2201/2010, de 08 de dezembro de 2010, **NOMEIA** na data de 05 de fevereiro de 2026, a Senhora **SIMÉIA BECHMAN**, para o Cargo de CHEFE DE TURMA-CC01, conforme Ordem de Serviço nº 009/2026**.** A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Independência/RS, 02 de fevereiro de 2026.

EDUARDO MARASCA
Prefeito Municipal

DILSON JOSE WELTER
Responsável pela Secretaria de Administração

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Eliane Neumann Paim
Código Identificador:8F1CE321

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 063/2026. SETOR DE PESSOAL NOMEIA A SENHORA DEISE BOZ, PARA O CARGO DE CHEFE DE TURMA-CC01. _____

_____

EDUARDO MARASCA**,** Prefeito Municipal de Independência**,** Estado do Rio Grande do Sul, com base no art. 57 da Lei Orgânica Municipal, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Art.12, Inciso I, da Lei Municipal nº 1700/2005 de 27 de setembro de 2005, do Artigo 19 da Lei Municipal nº 1445/2002, de 22 de julho de 2002 e do Artigo 1º da Lei Municipal nº 2201/2010, de 08 de dezembro de 2010, **NOMEIA** na data de 02 de fevereiro de 2026, a Senhora **DEISE BOZ**, para o Cargo de CHEFE DE TURMA-CC01, conforme Ordem de Serviço nº 010/2026**.** A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Independência/RS, 02 de fevereiro de 2026.

EDUARDO MARASCA
Prefeito Municipal

DILSON JOSE WELTER
Responsável Pela Secretaria de Administração

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Eliane Neumann Paim
Código Identificador:7C4F991F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO Nº 10/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA, CNPJ Nº 87.612.826/0001-90.

CONTRATADA: LAR DA VELHICE ERNANI LUIZ SCHNEIDER, CNPJ n° 89.968.929/0001-12.

OBJETO: Contratação de empresa para internação de pessoa idosa em instituição de longa permanência.

VALOR: R$ 34.551,00 (trinta e quatro mil, quinhentos e cinquenta e um reais).

VIGÊNCIA: Fica determinado como prazo de validade deste contrato 12 (doze) meses a contar da data de assinatura e sua publicação.

Com base no Processo nº 80/2026, Inexigibilidade nº 15/2026 e na Lei n° 14.133/21.

Data de assinatura: GABINETE DO PREFEITO DE INDEPENDÊNCIA – RS, 2 de fevereiro de 2026.

EDUARDO MAAHS MARASCA,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Alf Lima
Código Identificador:6F70B445

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE PREGÃO ELETRONICO Nº 12-2025

AVISO PREGÃO ELETRONICO 12/2026
O Município de IRAI - RS, Estado do Rio Grande do Sul, torna público, para conhecimento dos interessados a ABERTURA do PREGÃO ELETRÔNICO nº 12/2026. **AQUISIÇÃO DE VEÍCULO CONFORME EMENDA PARLAMENTAR Nº 202528630002 PLANO DE AÇÃO Nº 09032025-082319** Até o dia 20 de fevereiro de 2026, as 08: 15 HORAS Dúvidas pelo telefone: 553745 1288; email: licitacao@irai.rs.gov.br; através do portal de compras publicas.
Irai, 27 DE JANEIRO de 2026

LUCAS BALESTRIN
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Dayane Bonatti Stasiak
Código Identificador:CDC559C1

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO PREGÃO ELETRONICO Nº 11-2026

AVISO PREGÃO ELETRONICO 11/2026
O Município de IRAI - RS, Estado do Rio Grande do Sul, torna público, para conhecimento dos interessados a alteração da ABERTURA do PREGÃO ELETRÔNICO nº 11/2026. Aquisição de gêneros alimentícios, para comporem a merenda escolar das escolas municipais com as características mínimas descritas conforme Termo de Referência anexo ao processoaté o dia 12 de fevereiro de 2026, as 08 HORAS Dúvidas pelo telefone: 553745 1288; email: licitacao@irai.rs.gov.br; através do portal de compras publicas.
Irai, 27 DE JANEIRO de 2026

LUCAS BALESTRIN
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Dayane Bonatti Stasiak
Código Identificador:92E1677C

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13-2026

AVISO PREGÃO ELETRONICO 13/2026
O Município de IRAI - RS, Estado do Rio Grande do Sul, torna público, para conhecimento dos interessados a alteração da ABERTURA do PREGÃO ELETRÔNICO nº 13/2026. **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LIMPEZA, TRANSPORTE E DESTINO FINAL DE DEJETOS DE FOSSAS SÉPTICAS DE ORIGEM HUMANA** Até o dia 20 de fevereiro de 2026, as 08 HORAS Dúvidas pelo telefone: 553745 1288; email: licitacao@irai.rs.gov.br; através do portal de compras publicas.
Irai, 27 DE JANEIRO de 2026

LUCAS BALESTRIN
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Dayane Bonatti Stasiak
Código Identificador:2C7D4E84

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISOS

AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 01-2026
O Município de IRAI - RS, Estado do Rio Grande do Sul, torna público, para conhecimento dos interessados a abertura do Edital de CREDENCIAMENTO nº 01/2026, Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços de médicos Dúvidas pelo telefone: 553745 1288; email: licitacao@irai.rs.gov.br;

Irai, 02 de fevereiro de 2026

VOLMIR JOSE BIELSKI
Prefeito Municipal

AVISO PREGÃO ELETRONICO 14/2026
O Município de IRAI - RS, Estado do Rio Grande do Sul, torna público, para conhecimento dos interessados a A ABERTURA do PREGÃO ELETRÔNICO nº 14/2026. AQUISIÇÃO DE ITENS DA MERENDA ESCOLAR até o dia 13 de fevereiro de 2026, as 14:30 HORAS Dúvidas pelo telefone: 553745 1288; email: licitacao@irai.rs.gov.br; através do portal de compras publicas.

Irai, 02 DE FEVEREIRO de 2026

VOLMIR JOSE BIELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dayane Bonatti Stasiak
Código Identificador:D0144129

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI

SEC.DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº012/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI
DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município de Itacurubi torna pública a homologação do processo de Dispensa de Licitação Nº012/2026, Processo Administrativo N°015/2026, conforme informações abaixo:

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, PARA USO NAS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

Fundamento: Artigo 75, inciso II da lei 14.133/2021.

Empresa contratada: HELPFIX ATACADO DE PAPELARIA LTDA
CNPJ: 20.992.564/0001-65
Valor contratado: R$ 321,70

Empresa contratada: MORESCO & ANTUNES LTDA
CNPJ: 23.468.106/0001-10
Valor contratado: R$ 2.630,00

TOTAL HOMOLOGADO: R$ 2.951,70

Homologação: 30/01/2026

GELSO DOS SANTOS SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paola Prestes Spindola
Código Identificador:F75DF244

SEC.DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº021/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI
DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município de Itacurubi torna pública a homologação do processo de Dispensa de Licitação Nº021/2026, Processo Administrativo N°025/2026, conforme informações abaixo:

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE AMBULÂNCIA (TIPO B) E AMBULÂNCIA UTI MÓVEL (TIPO D) PARA REMOÇÃO DE PACIENTES DO SUS.

Fundamento: Artigo 75, inciso II da lei 14.133/2021.

Empresa contratada: RODRIGO CONTESSA DOS SANTOS
CNPJ: 18.110.093/0001-72
Valor contratado: R$ 10.350,00

Homologação: 30/01/2026

GELSO DOS SANTOS SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paola Prestes Spindola
Código Identificador:C6D1B255

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2026

O Município de Itaqui/RS, no uso das atribuições legais que são conferidas à autoridade competente, torna publico a seguinte contratação:
PROCESSO ADMINISTRATIVO: MEM02784/2026;
OBJETO: Locação de Tenda Piramidal;
CONTRATADA: CSK Sonorização Ltda.;
CNPJ: 28.188.676/0001-70;
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R$ 8.250,00;
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021;
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Por item;
DATA: 27/01/2026;
FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO: Através de Nota de Empenho.
Para mais informações acessar o site da Prefeitura de Itaqui (www.itaqui.rs.gov.br).

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:4E37979C

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2026

O Município de Itaqui/RS, no uso das atribuições legais que são conferidas à autoridade competente, torna publico a seguinte contratação:
PROCESSO ADMINISTRATIVO: MEM26972/2025;
OBJETO: Pagamento de Franquia de Seguro Veicular;
CONTRATADA: Solismar Portella – ME;
CNPJ: 12.082.744/0001-81;
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R$ 3.963,00;
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 74, caput, da Lei Federal nº 14.133/2021;
DATA: 28/01/2026;
FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO: Através de Nota de Empenho.
Para mais informações acessar o site da Prefeitura de Itaqui (www.itaqui.rs.gov.br).

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:B8E468B0

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 0060/2026

Contratado: **Rossi Produtos Hospitalares Ltda**
CNPJ: **00.072.182/0001-06**
Objeto: Aquisição de material ambulatorial
Valor: **R$** 55,71 (Cinquenta e cinco reais com setenta e um centavos).

Pregão Eletrônico nº 008/2025
Datado de 02.02.2026.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Paraguassú Marengo
Código Identificador:7ACECFEE

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 0061/2026

Contratado: **ESCOLA E ESCRITÓRIO INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA ME**
CNPJ: **10.936.352/0001-07**
Objeto: Aquisição de MOBILIÁRIO
Valor: **R$ 19.200,00** (Dezenove mil e duzentos reais)
Pregão Eletrônico nº 057/2024
Datado de 02.02.2026.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Paraguassú Marengo
Código Identificador:311870DF

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 006/2026

Contratado: **LOCALIZA VEÍCULOS ESPECIAIS S.A**
CNPJ: **02.491.558/0001-42**
Objeto: Reajuste de Preço
Contrato nº 005/2025
Datado de 30/01/2026.

CLÓVIS ANTONIO RAVAROTTO CORRÊA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Paraguassú Marengo
Código Identificador:60EA6D9B

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
TERMO DE APOSTILAMENTO

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 0075/2026

Contratado: **ATHENAS AUTOMAÇÃO LTDA**
CNPJ: **01.425.676/0003-51**
Objeto: Alteração de Dotação
Contrato nº 908/2025
Datado de 30/01/2026.

CLÓVIS ANTONIO RAVAROTTO CORRÊA
Prefeito Em Exercício

Publicado por:
Paraguassú Marengo
Código Identificador:8C947271

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
TERMO DE APOSTILAMENTO

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 0073/2026

Contratado: **ATHENAS AUTOMAÇÃO LTDA**
CNPJ: **01.425.676/0003-51**
Objeto: Alteração de Dotação
Contrato nº 1169/2025
Datado de 30/01/2026.

CLÓVIS ANTONIO RAVAROTTO CORRÊA
Prefeito Em Exercício

Publicado por:
Paraguassú Marengo
Código Identificador:C8809CAF

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
TERMO DE APOSTILAMENTO

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 0072/2026

Contratado: **ATHENAS AUTOMAÇÃO LTDA**
CNPJ: **01.425.676/0003-51**
Objeto: Alteração de Dotação
Contrato nº 965/2025
Datado de 30/01/2026.

CLÓVIS ANTONIO RAVAROTTO CORRÊA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Paraguassú Marengo
Código Identificador:B80EF233

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
TERMO DE APOSTILAMENTO

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 0071/2026

Contratado: **ATHENAS AUTOMAÇÃO LTDA**
CNPJ: **01.425.676/0003-51**
Objeto: Alteração de Dotação
Contrato nº 926/2025
Datado de 30/01/2026.

CLÓVIS ANTONIO RAVAROTTO CORRÊA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Paraguassú Marengo
Código Identificador:78CA54E9

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
TERMO DE APOSTILAMENTO

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 0061/2026

Contratado: **LOCALIZA VEÍCULOS ESPECIAIS S.A – PORTE DEMAIS**
CNPJ: **02.491.558/0001-42**
Objeto: Alteração de Dotação
Contrato nº 005/2025
Datado de 30/01/2026.

CLÓVIS ANTONIO RAVAROTTO CORRÊA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Paraguassú Marengo
Código Identificador:37653FDA

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
TERMO DE APOSTILAMENTO

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 0076/2026

Contratado: **ATHENAS AUTOMAÇÃO LTDA**
CNPJ: **01.425.676/0003-51**
Objeto: Alteração de Dotação
Contrato nº 1172/2025

Datado de 30/01/2026.

CLÓVIS ANTONIO RAVAROTTO CORRÊA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Paraguassú Marengo
Código Identificador:621D67F1

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
TERMO DE APOSTILAMENTO

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 0064/2026

Contratado: **ONDE ANDA RASTREAMENTO VEICULAR LTDA . ME**

CNPJ: **33.367.127/0001-00**
Objeto: Alteração de Dotação
Contrato nº 475/2023
Datado de 30/01/2026.

CLÓVIS ANTONIO RAVAROTTO CORRÊA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Paraguassú Marengo
Código Identificador:0DB38F67

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
TERMO DE APOSTILAMENTO

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 0067/2026

Contratado: **ATHENAS AUTOMAÇÃO LTDA**
CNPJ: **01.425.676/0003-51**
Objeto: Alteração de Dotação
Contrato nº 0910/2025
Datado de 30/01/2026.

CLÓVIS ANTONIO RAVAROTTO CORRÊA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Paraguassú Marengo
Código Identificador:CA90BD19

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
TERMO DE APOSTILAMENTO

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 0068/2026

Contratado: **ATHENAS AUTOMAÇÃO LTDA**
CNPJ: **01.425.676/0003-51**
Objeto: Alteração de Dotação
Contrato nº 1019/2025
Datado de 30/01/2026.

CLÓVIS ANTONIO RAVAROTTO CORRÊA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Paraguassú Marengo
Código Identificador:E37BA189

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
TERMO DE APOSTILAMENTO

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 0069/2026

Contratado: **ATHENAS AUTOMAÇÃO LTDA**
CNPJ: **01.425.676/0003-51**
Objeto: Alteração de Dotação
Contrato nº 1124/2025
Datado de 30/01/2026.

CLÓVIS ANTONIO RAVAROTTO CORRÊA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Paraguassú Marengo
Código Identificador:AE851882

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
TERMO DE APOSTILAMENTO

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 0074/2026

Contratado: **ATHENAS AUTOMAÇÃO LTDA**
CNPJ: **01.425.676/0003-51**
Objeto: Alteração de Dotação
Contrato nº 947/2025
Datado de 30/01/2026.

CLÓVIS ANTONIO RAVAROTTO CORRÊA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Paraguassú Marengo
Código Identificador:ED3E65FA

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
TERMO DE APOSTILAMENTO

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 0065/2026

Contratado: **ATHENAS AUTOMAÇÃO LTDA**
CNPJ: **01.425.676/0003-51**
Objeto: Alteração de Dotação
Contrato nº 1203/2025
Datado de 30/01/2026.

CLÓVIS ANTONIO RAVAROTTO CORRÊA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Paraguassú Marengo
Código Identificador:EC7B12AC

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
TERMO DE APOSTILAMENTO

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 0049/2026

Contratado: **GENTE SEGURADORA S/A**
CNPJ: **90.180.605/0001-02**
Objeto: Alteração de Dotação
Contrato nº 284/2023
Datado de 30/01/2026.

CLÓVIS ANTONIO RAVAROTTO CORRÊA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Paraguassú Marengo
Código Identificador:798C88F5

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
TERMO DE APOSTILAMENTO

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 0070/2026

Contratado: **ATHENAS AUTOMAÇÃO LTDA**
CNPJ: **01.425.676/0003-51**
Objeto: Alteração de Dotação
Contrato nº 1161/2025
Datado de 30/01/2026.

CLÓVIS ANTONIO RAVAROTTO CORRÊA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Paraguassú Marengo
Código Identificador:D95B6A47

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
TERMO DE APOSTILAMENTO

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 0023/2026

Contratado:**BRINK MOBIL EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS LTDA**

CNPJ: **79.788.766/0027-71**
Objeto: Alteração de CNPJ
Contrato nº 925/2025
Datado de 30/01/2026.

CLÓVIS ANTONIO RAVAROTTO CORRÊA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Paraguassú Marengo
Código Identificador:67876A48

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
TERMO DE APOSTILAMENTO

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 062/2026

Contratado: **VALIENTE E VALIENTE LTDA**
CNPJ: **05.502.837/0001-52**
Objeto: Alteração de Dotação
Contrato nº 376/2022
Datado de 30/01/2026.

CLÓVIS ANTONIO RAVAROTTO CORRÊA
Prefeito Em Exercício

Publicado por:
Paraguassú Marengo
Código Identificador:19426D0D

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
TERMO DE APOSTILAMENTO

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 046/2026

Contratado: **CENTRO DE TRADIÇÕES GAÚCHAS RINCÃO DA CRUZ**
CNPJ: **89.982.482/0001-36**
Objeto: Alteração de Dotação
Termo de Fomento nº 03/2025
Datado de 30/01/2026.

CLÓVIS ANTONIO RAVAROTTO CORRÊA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Paraguassú Marengo
Código Identificador:037123FF

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
TERMO DE APOSTILAMENTO

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 060/2026

Contratado: **VALIENTE E VALIENTE LTDA**
CNPJ: **05.502.837/0001-52**
Objeto: Alteração de Dotação
Contrato nº 376/2022
Datado de 30/01/2026.

CLÓVIS ANTONIO RAVAROTTO CORRÊA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Paraguassú Marengo
Código Identificador:25C1EEAE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 01/2026

PRD N° 01/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 41/2026

A Prefeitura de Ivorá/RS torna público a **ITENS PARA SEREM UTILIZADOS PEAL DEFESA CIVIL EM CASOS DE URGÊNCIA E EMRGÊNCIA** pela na Secretaria de Obras com fulcro no Art. 75 II da Lei 14.133/2021.

FORNECEDOR: SIMONETTI & CHEROBINI LTDA; **CNPJ n°:** 05.158.690/0001-25.
VALOR: R$ 6.570,00 (seis mil quinhentos e setenta reais).

Ivorá, 02 de fevereiro de 2026.

JOSEMAR ZORZI OSMARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valéria Fillipin
Código Identificador:CDF6318E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE DL 08/2026.

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2026

Jesus Augusto dos Santos Oliveira, Prefeito Municipal em exercício de Jari, acolhendo **Parecer Jurídico 23/2026**, reconhece ser **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2026**, para contratação da empresa **AGRIMETAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÁQUINAS LTDA CNPJ Nº 90.217.225/0001-97,** visando a aquisição de escada metálica tipo marinheiro e pintura de reservatório, na localidade de Rincão da Glória, no valor total de **R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais)**, com fundamento no **art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021.**
Jari, 02 de fevereiro de 2026.

JESUS AUGUSTO DOS SANTOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Cristian André Wagner
Código Identificador:A565AE22

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE DL 09/2026.

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2026

Jesus Augusto dos Santos Oliveira, Prefeito Municipal de Jari em exercício, acolhendo Parecer Jurídico nº 21/2026, reconhece ser **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2026**, para contratação da empresa **MECASUL AUTO MECÂNICA S.A LTDA CNPJ Nº 88.616.776/0008-58,** visando a aquisição de peças e serviços para manutenção do Veículo Sprinter Van, modelo 517 K53A UP3, placa

JDM6F25, no valor total de **R$ 3.177,68 (três mil cento e setenta e sete reais com sessenta e oito centavos)**, com fundamento no **art. 75, inciso VIII, da Lei 14.133/2021**.
Jari, 02 de fevereiro de 2026.

JESUS AUGUSTO DOS SANTOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Cristian André Wagner
Código Identificador:55CDD6BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE DL 10/2026.

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2026

Jesus Augusto dos Santos Oliveira, Prefeito Municipal de Jari em exercício, acolhendo Parecer Jurídico nº 24/2026, reconhece ser **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2026**, para contratação da empresa **BRASOX OXIGÊNIO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA CNPJ Nº 02.783.881/0001-90,** visando fornecimento de recargas de oxigênio medicinal, conforme demanda da Secretaria Municipal de Saúde, no valor total de **R$ 12.851,20 (doze mil e oitocentos e cinquenta e um reais e vinte centavos)**, com fundamento no **art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021**.
Jari, 02 de fevereiro de 2026.

JESUS AUGUSTO DOS SANTOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Cristian André Wagner
Código Identificador:09B7CD7B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
SÚMULAS E CONTRATOS ADITIVOS JANEIRO DE 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARI
EXTRATO CONTRATUAL MÊS JANEIRO 2026.

Tipo de Contrato (termo inicial) N° 1/2026 Seq. ContratadoCATIUZA TOME DE LIMA - ME CNPJ/CPF: 18.409.233/0001-08 N° 2/2026 N° 4/2026 ModalidadeInexigibilidade de licitação Fundamento 14133 Objeto REFERENTE AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL PARA ABASTECIMENTO DA FROTA MUNICIPAL E DEMAIS EQUIPAMENTOS PERTENCENTE AO MUNICÍPIO DE JARI/RS Data da 09/01/2026 Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARI Valor: 1.861.413,00 Vigência: 15/01/2026 a 15/01/2027 Despesa(s): 99 - 05.001.04.122.0002.2016.3.3.90.30.00 184 - 07.001.12.361.0010.2031.3.3.90.30.00 99 - 05.001.04.122.0002.2016.3.3.90.30.00 56 - 04.001.10.301.0007.2007.3.3.90.30.00 99 - 05.001.04.122.0002.2016.3.3.90.30.00 284 - 10.001.08.122.0002.2013.3.3.90.30.00 201 - 07.001.12.365.0010.2050.3.3.90.30.00 128 - 06.001.20.606.0002.2022.3.3.90.30.00 158 - 07.001.12.122.0002.2029.3.3.90.30.00 7 - 02.001.04.122.0002.2002.3.3.90.30.00 56 - 04.001.10.301.0007.2007.3.3.90.30.00 209 - 07.001.12.365.0010.2058.3.3.90.30.00 32 - 03.001.04.122.0002.2003.3.3.90.30.00 56 - 04.001.10.301.0007.2007.3.3.90.30.00 141 - 06.001.20.606.0005.2026.3.3.90.30.00

Tipo de Nota de Empenho N° 1/2026 Seq. ContratadoNICOLA VEICULOS LTDA CNPJ/CPF: 89.342.497/0019-69 N° 0/0 N° 0/0 Modalidade Fundamento 14133 Objeto SOLICITAÇÃO REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA AUTORIZADA PARA REALIZAÇÃO DA REVISÃO PREVENTIVA DE 10.000 KM NO VEÍCULO CHEVROLET SPIN 1.8 AT LTZ, PLACA TQU9B74, ANO/MODELO 2025/2025, VINCULADO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JARI/RS, DENTRO DO PERÍODO DE GARANTIA. JUSTIFICA-SE PELA NECESSIDADE DE ASSEGURAR A ADEQUADA CONSERVAÇÃO, SEGURANÇA E DESEMPENHO DO REFERIDO VEÍCULO. O VEÍCULO EM QUESTÃO É UTILIZADO DE FORMA CONTÍNUA NO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA ÁREA DA SAÚDE, ESPECIALMENTE NO TRANSPORTE DE PACIENTES, DESLOCAMENTOS ADMINISTRATIVOS E APOIO ÀS ATIVIDADES ESSENCIAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. A REALIZAÇÃO DAS REVISÕES PREVENTIVAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO FABRICANTE, É INDISPENSÁVEL PARA GARANTIR O PLENO FUNCIONAMENTO DO AUTOMÓVEL, PREVENIR FALHAS MECÂNICAS, PRESERVAR A GARANTIA DE FÁBRICA E PROLONGAR SUA VIDA ÚTIL. ALÉM DISSO, A EXECUÇÃO DO SERVIÇO POR EMPRESA AUTORIZADA É NECESSÁRIA PARA ASSEGURAR A UTILIZAÇÃO DE PEÇAS ORIGINAIS, MÃO DE OBRA QUALIFICADA E CONFORMIDADE COM OS PADRÕES TÉCNICOS EXIGIDOS PELO FABRICANTE, EVITANDO PREJUÍZOS AO PATRIMÔNIO PÚBLICO E RISCOS À SEGURANÇA DOS USUÁRIOS. DESSA FORMA, A CONTRATAÇÃO PRETENDIDA ATENDE AOS PRINCÍPIOS DA Data da 23/01/2026 Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARI Valor: 1.415,16 Vigência: 23/01/2026 a 23/01/2027 Despesa(s): 60 - 04.001.10.301.0007.2007.3.3.90.39.00 56 - 04.001.10.301.0007.2007.3.3.90.30.00

Tipo de Nota de Empenho N° 2/2026 Seq. Contratado32.268.207 ANGELICA MAIA BACHINSKI CNPJ/CPF: 32.268.207/0001-38 N° 0/0 N° 0/0 Modalidade Fundamento 14133 Objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAS PARA TROCA DOS ÓLEOS DO MOTOR DOS SEGUINTES VEICULOS FIAT STRADA E CHEVROLET MONTANA QUE ESTÃO NO PRAZO FINAL PARA SER EFETUADA A TROCA EVITANDO O DESGASTE PREMATURO E DEIXANDO Data da 23/01/2026 Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARI Valor: 1.202,00 Vigência: 23/01/2026 a 23/01/2027 Despesa(s): 128 - 06.001.20.606.0002.2022.3.3.90.30.00 Tipo de Nota de Empenho N° 3/2026 Seq. Contratado32.268.207 ANGELICA MAIA BACHINSKI CNPJ/CPF: 32.268.207/0001-38 N° 0/0 N° 0/0 Modalidade Fundamento 14133 Objeto AQUISIÇAÕ DE UM COMPRESSOR PARA O AR CONDICIONADO DO VEICULO MONTANA DESTA SECRETARIA ESTE DE EXTRENMA NECESSIDADE TENDO EM VISTA A SEGURANÇA E A PRESERVAÇÃO DA SAUDE E INTEGRIDADE DOS OPERADORES E SERVIDORES QUE OCUPAM ESTE VEICULO SENDO O MESMO DE USO DIARIO NAS ATIVIDADES DA SECRETARIA LEVANDO E TRAZENDO OPERADORES PARA O INTERIOR E TAMBEM NO AUXILIO NAS ATIVIDADES DE MANUTENÇÃO E CONCERTO Data da 23/01/2026 Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARI Valor: 1.880,00 Vigência: 23/01/2026 a 23/01/2027 Despesa(s): 128 - 06.001.20.606.0002.2022.3.3.90.30.00

Tipo de Nota de Empenho N° 4/2026 Seq. ContratadoMENEZES AUTO CENTER EIRELI CNPJ/CPF: 10.875.485/0001-10 N° 0/0 N° 0/0 Modalidade Fundamento 14133 Objeto REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E MAO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA CONSERTO DA CAMIONETE MONTANA DESTA SECRETARIA, A QUAL É DE EXTREMA IMPORTÂNCIA POIS A MESMA É DE USO PARA TRANSPORTAR OS OPERADORES QUE TRABALHAM NO INTERIOR DO Data da 23/01/2026 Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARI Valor: 1.342,00 Vigência: 23/01/2026 a 23/01/2027 Despesa(s): 143 - 06.001.20.606.0005.2026.3.3.90.39.00 141 - 06.001.20.606.0005.2026.3.3.90.30.00 Tipo de Nota de Empenho N° 5/2026 Seq. ContratadoIJUI POÇOS ARTESIANOS LTDA CNPJ/CPF: 04.834.055/0001-58 N° 0/0 N° 0/0 Modalidade Fundamento 14133 Objeto REFERENTE A AQUISIÇÃO DE UM CAPACITOR PERMANENTE PARA SER UTILIZADO NAS SUBSTITUIÇÕES QUANDO OS EXISTENTES NOS POÇOS DO INTERIOR DO MUNICIPIO APRESENTAREM PROBLEMAS, NÃO DEIXANDO ASSIM DESABASTECIDAS Data da 23/01/2026 Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARI Valor: 500,00

Vigência: 23/01/2026 a 23/01/2027 Despesa(s): 144 - 06.001.20.605.0013.2028.3.3.90.30.00

Tipo de Nota de Empenho N° 6/2026 Seq. ContratadoIJUI POÇOS ARTESIANOS LTDA CNPJ/CPF: 04.834.055/0001-58 N° 0/0 N° 0/0 Modalidade Fundamento 14133 Objeto REFERENTE A AQUISIÇÃO DE UM CAPACITOR PERMANENTE PARA SER UTILIZADO NAS SUBSTITUIÇÕES QUANDO OS EXISTENTES NOS POÇOS DO INTERIOR DO MUNICIPIO APRESENTAREM PROBLEMAS, NÃO DEIXANDO ASSIM DESABASTECIDAS Data da 23/01/2026 Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARI Valor: 1.340,00 Vigência: 23/01/2026 a 23/01/2027 Despesa(s): 144 - 06.001.20.605.0013.2028.3.3.90.30.00 145 - 06.001.20.605.0013.2028.3.3.90.39.00 Tipo de Nota de Empenho N° 7/2026 Seq. ContratadoEVERTON MAYER 80205577091 CNPJ/CPF: 43.815.397/0001-82 N° 0/0 N° 0/0 Modalidade Fundamento 14133 Objeto APLICAÇÃO DE PELICULA PROFISSIONAL (CARBONO), COM MÍNIMO DE 5 ANOS DE GARANTIA, PARA UTILIZAÇÃO NAS SEGUINTES MÁQUINAS E CAMINHÃO: PÁ Data da 26/01/2026 Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARI Valor: 3.300,00 Vigência: 26/01/2026 a 26/01/2027 Despesa(s): 102 - 05.001.04.122.0002.2016.3.3.90.39.00

Tipo de Nota de Empenho N° 8/2026 Seq. ContratadoHASSELMANN & ROSA CONFECCOES E EQUIPAMENTOS LTDA CNPJ/CPF: 34.552.582/0001-30 N° 0/0 N° 0/0 Modalidade Fundamento 14133 Objeto SOLICITAÇÃO REFERENTE A AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA (TONERS), DESTINADOS A ATENDER A DEMANDA E ASSEGURAR A CONTINUIDADE DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS ESSENCIAIS NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JARI/RS. Data da 26/01/2026 Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARI Valor: 4.560,00 Vigência: 26/01/2026 a 26/01/2027 Despesa(s): 56 - 04.001.10.301.0007.2007.3.3.90.30.00 Tipo de Nota de Empenho N° 9/2026 Seq. ContratadoWANDERLEI LINKE CNPJ/CPF: 17.045.312/0001-14 N° 0/0 N° 0/0 Modalidade Fundamento 14133 Objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAS PARA FEITIO DE SUPORTE E BASE PARA CAIXA DE AGUA COM TRIPÉ PARA SUPORTAR 10.000 LITROS DE AGUA. ESTE SE FAZ NECESSARIO PARA PODER SER INSTALADA A CAIXA DE AGUA E SUPORTE PARA TRIPÉ DE CAIXA DE AGUA NA LOCALIDADE DE RINCÃO DA GLÓRIA A QUAL SOFRE COM PROBLEMAS HIDRICOS RECORRENTES A ALGUM TEMPO CONFORME DECRETO DE Data da 27/01/2026 Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARI Valor: 1.449,00 Vigência: 27/01/2026 a 27/01/2027 Despesa(s): 117 - 06.001.20.605.0002.1043.4.4.90.30.00

Tipo de Nota de Empenho N° 10/2026 Seq. ContratadoIGOR RODRIGUES CARLOTTO - ME CNPJ/CPF: 09.127.801/0001-97 N° 0/0 N° 0/0 Modalidade Fundamento 14133 Objeto COPIA DE CHAVE (SALA ADMINISTRATIVA E ACESSO AO ALMOXARIFADO). A PRESENTE JUSTIFICATIVA TEM POR FINALIDADE A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO PARA CONFECÇÃO DE 01 (UMA) CÓPIA DE CHAVE DO SETOR ADMINISTRATIVO E DO ALMOXARIFADO DA SECRETARIA DE OBRAS, VISANDO ASSEGURAR O ADEQUADO FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS. A DISPONIBILIDADE DE CÓPIA DE CHAVE É NECESSÁRIA PARA GARANTIR ACESSO CONTROLADO AOS AMBIENTES POR SERVIDORES AUTORIZADOS, ESPECIALMENTE EM SITUAÇÕES DE EMERGÊNCIA, SUBSTITUIÇÃO DE RESPONSÁVEIS, MANUTENÇÕES OU ATENDIMENTO FORA DO HORÁRIO REGULAR DE EXPEDIENTE, EVITANDO ATRASOS E PREJUÍZOS À CONTINUIDADE DOS SERVIÇOS PÚBLICOS. TRATA-SE DE UM SERVIÇO SIMPLES, DE BAIXO CUSTO E INDISPENSÁVEL, QUE Data da 27/01/2026 Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARI Valor: 30,00 Vigência: 27/01/2026 a 27/01/2027 Despesa(s): 99 - 05.001.04.122.0002.2016.3.3.90.30.00 Tipo de Nota de Empenho N° 11/2026 Seq. ContratadoBIOTECNO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA CNPJ/CPF: 04.470.103/0001-76 N° 0/0 N° 0/0 Modalidade Fundamento 14133 Objeto SOLICITAÇÃO REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA AUTORIZADA PELO FABRICANTE PARA A REALIZAÇÃO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA DA CÂMARA DE CONSERVAÇÃO DE MEDICAMENTOS TERMOLÁBEIS DA FARMÁCIA MUNICIPAL, COMPREENDENDO A RECALIBRAÇÃO DO CONTROLADOR DE TEMPERATURA POR MEIO DE CALIBRADOR MESTRE CERTIFICADO PELA REDE BRASILEIRA DE CALIBRAÇÃO (RBC), BEM COMO A REVISÃO DOS SISTEMAS ELETRÔNICO, DE REFRIGERAÇÃO E DA ESTRUTURA FÍSICA DO EQUIPAMENTO, VINCULADA À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JARI/RS. CONTA CONTÁBIL: 44299 A CONTRATAÇÃO MOSTRA-SE NECESSÁRIA PARA ASSEGURAR O FUNCIONAMENTO ADEQUADO, CONTÍNUO E SEGURO DO EQUIPAMENTO, GARANTINDO QUE OS MEDICAMENTOS TERMOLÁBEIS SEJAM ARMAZENADOS DENTRO DA FAIXA DE

CONSIDERANDO QUE SEUS PRINCÍPIOS ATIVOS SÃO SENSÍVEIS A VARIAÇÕES TÉRMICAS E PODEM PERDER EFICÁCIA QUANDO EXPOSTOS A CONDIÇÕES INADEQUADAS. FALHAS DE MANUTENÇÃO COMPROMETEM A QUALIDADE DOS Data da 27/01/2026 Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARI Valor: 1.800,00 Vigência: 27/01/2026 a 27/01/2027 Despesa(s): 79 - 04.001.10.301.0007.2009.3.3.90.39.00 Tipo de Nota de Empenho N° 12/2026 Seq. Contratado50.988.250 TANIA KAISER RESCH CNPJ/CPF: 50.988.250/0001-50 N° 0/0 N° 0/0 Modalidade Fundamento 14133 Objeto REFERENTE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR SERVIÇO DE CONSERTO COM SOLDA DA GLOBE DESTA SECRETARIA, O QUAL QUEBROU REALIZANDO SERVIÇOS NAS PROPRIEDADES RURAIS DO MUNICIPIO, DANDO Data da 27/01/2026 Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARI Valor: 860,00 Vigência: 27/01/2026 a 27/01/2027 Despesa(s): 143 - 06.001.20.606.0005.2026.3.3.90.39.00 Tipo de Nota de Empenho N° 13/2026 Seq. ContratadoSM GRAFICA E DESIGN LTDA CNPJ/CPF: 49.144.311/0001-13 N° 0/0 N° 0/0 Modalidade Fundamento 14133 Objeto AQUISIÇÃO DE BLOCOS COM 02 VIAS, PAPEL AUTOCOPIATIVO, IMPRESSÃO 1X0 (PRETO E BRANCO), MEDIDA FINAL 14X20CM, CONTENDO 100 PÁGINAS CADA BLOCO (50 FOLHAS DE CADA VIA), PICOTADO (DESTACÁVEL), COLADO E Data da 28/01/2026 Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARI Valor: 978,50 Vigência: 28/01/2026 a 28/01/2027 Despesa(s): 284 - 10.001.08.122.0002.2013.3.3.90.30.00

Tipo de Nota de Empenho N° 14/2026 Seq. ContratadoELZA MARIA KOGLIN AITA CNPJ/CPF: 07.953.449/0001-13 N° 0/0 N° 0/0 Modalidade Fundamento 14133 Objeto REFERENTE A AQUISIÇÃO DE UM GRAMPEADOR PARA SER UTILIZADO NO ANDAMENTO DOS TRABALHOS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA. Data da 28/01/2026 Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARI Valor: 66,90 Vigência: 28/01/2026 a 28/01/2027 Despesa(s): 128 - 06.001.20.606.0002.2022.3.3.90.30.00 Tipo de Nota de Empenho N° 15/2026 Seq. Contratado50.988.250 TANIA KAISER RESCH CNPJ/CPF: 50.988.250/0001-50 N° 0/0 N° 0/0 Modalidade Fundamento 14133 Objeto REFERENTE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR SERVIÇO DE CONSERTO COM SOLDA DO REBOQUE DE SILAGEM DESTA SECRETARIA, O QUAL QUEBROU REALIZANDO SERVIÇOS NAS PROPRIEDADES RURAIS DO MUNICIPIO, Data da 28/01/2026 Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARI Valor: 800,00 Vigência: 28/01/2026 a 28/01/2027 Despesa(s): 143 - 06.001.20.606.0005.2026.3.3.90.39.00 Tipo de Nota de Empenho N° 16/2026 Seq. Contratado50.988.250 TANIA KAISER RESCH CNPJ/CPF: 50.988.250/0001-50 N° 0/0 N° 0/0 Modalidade Fundamento 14133 Objeto REFERENTE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR SERVIÇO DE CONSERTO COM SOLDA DO TERCEIRO PONTO DO MF 275 DESTA SECRETARIA, O QUAL QUEBROU REALIZANDO SERVIÇOS NAS PROPRIEDADES RURAIS DO Data da 28/01/2026 Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARI Valor:

875,00 Vigência: 28/01/2026 a 28/01/2027 Despesa(s): 143 - 06.001.20.606.0005.2026.3.3.90.39.00 Tipo de Nota de Empenho N° 17/2026 Seq. ContratadoTASCHETTO E BIGUELINI E ALERICO LTDA CNPJ/CPF: 25.025.329/0001-38 N° 0/0 N° 0/0 Modalidade Fundamento 14133 Objeto REFERENTE A AQUISIÇÃO DE MATERIAS PARA SEREM UTILIZADOS NA MANUTENÇÃO DA GLOBE DESTA SECRETARIA , AS QUAIS QUEBRARAM EM DECORRÊNCIA DO USO, E SENDO DE EXTREMA NECESSIDADE MANTE-LO EM PERFEITO FUNCIONAMENTO Data da 28/01/2026 Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARI Valor: 101,31 Vigência: 28/01/2026 a 28/01/2027 Despesa(s): 141 - 06.001.20.606.0005.2026.3.3.90.30.00 Tipo de Nota de Empenho N° 18/2026 Seq. Contratado50.988.250 TANIA KAISER RESCH CNPJ/CPF: 50.988.250/0001-50 N° 0/0 N° 0/0 Modalidade Fundamento 14133 Objeto REFERENTE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR SERVIÇO DE CONSERTO COM SOLDA E EMBUCHAMENTO DO BRAÇO CABEÇALHO DA GLOBE DESTA SECRETARIA, O QUAL QUEBROU REALIZANDO SERVIÇOS NAS PROPRIEDADES RURAIS DO MUNICIPIO, DANDO SUPORTE AOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS QUE Data da 28/01/2026 Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARI Valor: 925,00 Vigência: 28/01/2026 a 28/01/2027 Despesa(s): 143 - 06.001.20.606.0005.2026.3.3.90.39.00 Tipo de Nota de Empenho N° 19/2026 Seq. ContratadoTASCHETTO E BIGUELINI E ALERICO LTDA CNPJ/CPF: 25.025.329/0001-38 N° 0/0 N° 0/0 Modalidade Fundamento 14133 Objeto REFERENTE A AQUISIÇÃO DE MATERIAS PARA SEREM UTILIZADOS NA REPOSIÇÃO DO CAMINHÃO PIPA, AS QUAIS QUEBRARAM EM DECORRÊNCIA DO USO, E SENDO DE EXTREMA NECESSIDADE MANTE-LO EM PERFEITO FUNCIONAMENTO PARA LEVAR Data da 28/01/2026 Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARI Valor: 543,94 Vigência: 28/01/2026 a 28/01/2027 Despesa(s): 128 - 06.001.20.606.0002.2022.3.3.90.30.00 Tipo de Nota de Empenho N° 20/2026 Seq. ContratadoTUPANCIRETA OFICIO DO REGISTRO DE IMOVEIS CNPJ/CPF: 89.855.035/0001-16 N° 0/0 N° 0/0 Modalidade Fundamento 14133 Objeto SOLICITO PAGAMENTO DE EMOLUMENTOS REFERENTE A ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA, CONFORME PROTOCOLO Nº 143557 - LIVRO 1 - AD E Data da 28/01/2026 Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARI Valor: 650,00 Vigência: 28/01/2026 a 28/01/2027 Despesa(s): 288 - 10.001.08.122.0002.2013.3.3.90.39.00 Tipo de Nota de Empenho N° 21/2026 Seq. ContratadoMARCIAL BAGGIOTO 02659459096 CNPJ/CPF: 48.644.437/0001-94 N° 0/0 N° 0/0 Modalidade Fundamento 14133 Objeto SOLICITAÇÃO REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSERTO DE 01 (UM) APARELHO DE AR-CONDICIONADO INSTALADO NO CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DE JARI/RS. CONTA CONTÁBIL: 44299 O APARELHO DE AR-CONDICIONADO INSTALADO NO CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DE JARI/RS ENCONTRA-SE INOPERANTE, COMPROMETENDO O ADEQUADO FUNCIONAMENTO DO AMBIENTE DESTINADO AOS ATENDIMENTOS CLÍNICOS. CONSIDERANDO QUE OS SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS EXIGEM CONDIÇÕES TÉRMICAS ADEQUADAS PARA GARANTIR CONFORTO AOS USUÁRIOS, SEGURANÇA DOS PROFISSIONAIS E CUMPRIMENTO DAS NORMAS SANITÁRIAS VIGENTES, A AUSÊNCIA DO EQUIPAMENTO EM PLENO FUNCIONAMENTO PREJUDICA A QUALIDADE DO ATENDIMENTO PRESTADO À POPULAÇÃO. ALÉM DISSO, AS ELEVADAS TEMPERATURAS PODEM OCASIONAR A SUSPENSÃO OU Data da 29/01/2026 Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARI Valor: 480,00 Vigência: 29/01/2026 a 29/01/2027 Despesa(s): 60 - 04.001.10.301.0007.2007.3.3.90.39.00 Tipo de Nota de Empenho N° 22/2026 Seq. ContratadoHAROLD JADER MAIA MENDONCA CNPJ/CPF: 05.562.237/0001-80 N° 0/0 N° 0/0 Modalidade Fundamento 14133 Objeto SOLICITAÇÃO REFERENTE AO SERVIÇO DE CONSERTO E DIAGNÓSTICO ELETRÔNICO DO VEÍCULO ÔNIX, PLACAS JCR9I71, PERTENCENTE À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JARI/RS. CONTA CONTÁBIL: 44299 CONSIDERANDO QUE O VEÍCULO ONIX, PLACAS JCR9I71, PERTENCENTE À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JARI/RS, APRESENTOU FALHAS EM SEU FUNCIONAMENTO, FAZ-SE NECESSÁRIA A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO DE DIAGNÓSTICO ELETRÔNICO, BEM COMO DE CONSERTO, A FIM DE IDENTIFICAR COM PRECISÃO E CORRIGIR EVENTUAIS PROBLEMAS MECÂNICOS E/OU ELETRÔNICOS. RESSALTA-SE QUE O REFERIDO VEÍCULO É UTILIZADO ROTINEIRAMENTE NO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SENDO ESSENCIAL PARA O TRANSPORTE DE PACIENTES, SERVIDORES E MATERIAIS, DE Data da 29/01/2026 Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARI Valor: 180,00 Vigência: 29/01/2026 a 29/01/2027 Despesa(s): 60 - 04.001.10.301.0007.2007.3.3.90.39.00 Tipo de Nota de Empenho N° 23/2026 Seq. ContratadoDPM EDUCAÇÃO LTDA CNPJ/CPF: 13.021.017/0001-77 N° 0/0 N° 0/0 Modalidade Fundamento 14133 Objeto PAGAMENTO DE DUAS INSCRIÇÕES EM CURSO EAD SOBRE COMO ELABORAR O ESTUDO TECNICO PRELIMINAR E O TERMO DE REFERENCIA DE ACORDO COM A LEI Data da 29/01/2026 Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARI Valor: 630,00 Vigência: 29/01/2026 a 29/01/2027 Despesa(s): 102 - 05.001.04.122.0002.2016.3.3.90.39.00 Tipo de Nota de Empenho N° 24/2026 Seq. ContratadoMARIANO ARTMANN DALCUL LTDA CNPJ/CPF: 58.059.710/0001-77 N° 0/0 N° 0/0 Modalidade Fundamento 14133 Objeto SOLICITAÇÃO REFERENTE A AQUISIÇÃO DE 1(UM) ESPELHO RETROVISOR COMPLETO PARA A VAN MERCEDES-BENZ SPRINTER CDI 516, PLACA IZZ1B61, PERTENCENTE À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JARI/RS. CONTA COTÁBIL: 44299 A PRESENTE SOLICITAÇÃO JUSTIFICA-SE EM RAZÃO DE AVARIA CONSTATADA NO ESPELHO RETROVISOR DO VEÍCULO MERCEDES-BENZ SPRINTER CDI 516, PLACA IZZ1B61, PERTENCENTE À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JARI/RS, A QUAL COMPROMETE A VISIBILIDADE LATERAL E, CONSEQUENTEMENTE, A SEGURANÇA NA CONDUÇÃO DO AUTOMÓVEL, ALÉM DO ATENDIMENTO ÀS NORMAS DE TRÂNSITO VIGENTES. RESSALTA-SE QUE O REFERIDO VEÍCULO É UTILIZADO NO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA ÁREA DA SAÚDE, INCLUINDO TRANSPORTE DE PACIENTES E EXECUÇÃO DE SERVIÇOS OPERACIONAIS, SENDO IMPRESCINDÍVEL QUE SE ENCONTRE EM PLENAS CONDIÇÕES DE USO PARA GARANTIR A CONTINUIDADE E A Data da 29/01/2026 Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARI Valor: 1.340,00 Vigência: 29/01/2026 a 29/01/2027 Despesa(s): 56 - 04.001.10.301.0007.2007.3.3.90.30.00 Tipo de Nota de Empenho N° 25/2026 Seq. Contratado53.194.840 JANETE CARVALHO DA FONSECA CNPJ/CPF: 53.194.840/0001-07 N° 0/0 N° 0/0 Modalidade Fundamento 14133 Objeto AQUISIÇÃO DE COMPRESSOR DO AR CONDICIONADO DO VEICULO GOL DESTA SECRETARIA ESTE DE EXTREMA NECESSIADE TENDO EM VISTA MANTER O BOM Data da 29/01/2026 Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARI Valor: 1.850,00 Vigência: 29/01/2026 a 29/01/2027 Despesa(s): 128 - 06.001.20.606.0002.2022.3.3.90.30.00 Tipo de Nota de Empenho N° 26/2026 Seq. ContratadoSULTECHRS INFORMATICA LTDA - EPP CNPJ/CPF: 20.648.525/0001-45 N° 0/0 N° 0/0 Modalidade Fundamento 14133 Objeto SOLICITA-SE O CONSERTO DA PLACA FONTE IMPRESORA XEROX B215. PATRIMÔNIO 004949. FAZ- SE NECESSÁRIO O CONSERTO E MANUTEMÇÃO DA PLACA FONTE DA IMPRESSORA XEROX B215, PATRIMÔNIO 004949, AFIM DE GARANTIR A CONTINUIDADE DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS DESTA SECRETARIA, EVITANDO A PARALIZAÇÃO DE TRABALHOS, REDUZINDO CUSTOS COM A COMPRA DE NOVOS EQUIPAMENTOS E ASSEGURANDO A QUALIDADE DAS IMPRESSÕES. O REPARO Data da 29/01/2026 Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARI Valor: 515,00 Vigência: 29/01/2026 a 29/01/2027 Despesa(s): 254 - 08.001.04.123.0002.2040.3.3.90.39.00 Tipo de Nota de Empenho N° 27/2026 Seq. ContratadoINOVAMED HOSPITALAR LTDA CNPJ/CPF: 12.889.035/0001-02 N° 0/0 N° 0/0 Modalidade Fundamento 14133 Objeto SOLICITO AQUISIÇÃO DE 100 FRASCOS DE SULFATO FERROSO 125MG/ML E 800 COMPRIMIDOS DE SIMETICONA 40MG, ATRAVÉS DO

REGISTRO DE PREÇOS CIRC Nº 02/2025. CONTA CONTÁBIL: 44299 OBJETIVO DA SOLICITAÇÃO É A COMPRA DOS MEDICAMENTOS LISTADOS, REFERENTE AO REGISTRO DE PREÇOS CIRC Nº 02/2025, MEMORANDO INTERNO N° Data da 29/01/2026 Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARI Valor: 149,79 Vigência: 29/01/2026 a 29/01/2027 Despesa(s): 86 - 04.001.10.301.0007.2071.3.3.90.32.00 Tipo de Nota de Empenho N° 28/2026 Seq. ContratadoELZA MARIA KOGLIN AITA CNPJ/CPF: 07.953.449/0001-13 N° 0/0 N° 0/0 Modalidade Fundamento 14133 Objeto SOLICITO ENCADERNAÇÃO DE MATERIAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO. ENCADERNAR MATERIAIS É FUNDAMENTAL PARA ORGANIZAR E PROTEGER OS DOCUMENTOS DE DANOS QUE PODERÃO SER PROVOCADOS PELA EXPOSIÇÃO AO TEMPO, FACILITANDO ASSIM O Data da 29/01/2026 Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARI Valor: 76,30 Vigência: 29/01/2026 a 29/01/2027 Despesa(s): 288 - 10.001.08.122.0002.2013.3.3.90.39.00 Tipo de Nota de Empenho N° 29/2026 Seq. ContratadoELZA MARIA KOGLIN AITA CNPJ/CPF: 07.953.449/0001-13 N° 0/0 N° 0/0 Modalidade Fundamento 14133 Objeto SOLICITO AQUISIÇÃO DE UMA CAIXA DE CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL 0,8 MM COM 50 UNIDADES, CANETAS MARCA TEXTO AMARELA, LÁPIS PRETO Nº 02, APONTADORES METÁLICOS, BORRACHAS CHANFRADAS E PASTA TRANSPARENTE Data da 29/01/2026 Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARI Valor: 164,90 Vigência: 29/01/2026 a 29/01/2027 Despesa(s): 284 - 10.001.08.122.0002.2013.3.3.90.30.00 Tipo de Nota de Empenho N° 30/2026 Seq. ContratadoBIOTECNO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA CNPJ/CPF: 04.470.103/0001-76 N° 0/0 N° 0/0 Modalidade Fundamento 14133 Objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA AUTORIZADA PELO FABRICANTE PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM CÂMARA DE CONSERVAÇÃO DE VACINAS E DEMAIS IMUNOBIOLÓGICOS DA UBS, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JARI/RS, INCLUINDO RECALIBRAÇÃO DO CONTROLADOR DE TEMPERATURA COM CALIBRADOR MESTRE CERTIFICADO PELA RBC, REVISÃO DOS SISTEMAS ELETRÔNICO E DE REFRIGERAÇÃO, E SUBSTITUIÇÃO DA GAXETA DA PORTA. CONTA CONTÁBIL: DOTAÇÃO 83 RECURSO 1.500 = 44299 DOTAÇÃO 85 RECURSO 1.500 = 44299 A CONTRATAÇÃO É NECESSÁRIA PARA GARANTIR O FUNCIONAMENTO ADEQUADO, CONTÍNUO E SEGURO DO EQUIPAMENTO, ASSEGURANDO QUE AS VACINAS E DEMAIS IMUNOBIOLÓGICOS SEJAM ARMAZENADOS DENTRO DA FAIXA DE TEMPERATURA RECOMENDADA, EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA (ANVISA) E COM AS ORIENTAÇÕES DO PROGRAMA NACIONAL DE IMUNIZAÇÕES (PNI). O ARMAZENAMENTO CORRETO CONSTITUI REQUISITO TÉCNICO FUNDAMENTAL PARA A MANUTENÇÃO DA POTÊNCIA IMUNOGÊNICA DESSES PRODUTOS, CONFORME PREVISTO NO MANUAL DA REDE DE FRIO DO PNI, QUE ORIENTA AS BOAS PRÁTICAS DE CONSERVAÇÃO, CONTROLE E MONITORAMENTO DA CADEIA DE FRIO DESDE O RECEBIMENTO ATÉ A Data da 29/01/2026 Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARI Valor: 2.050,00 Vigência: 29/01/2026 a 29/01/2027 Despesa(s): 85 - 04.001.10.304.0007.2010.3.3.90.39.00 83 - 04.001.10.304.0007.2010.3.3.90.30.00 Tipo de Nota de Empenho N° 31/2026 Seq. ContratadoSONATTA REPARACAO MECANICA DE VEICULOS AUTOMOTORES LTDA CNPJ/CPF: 43.154.688/0001-77 N° 0/0 N° 0/0 Modalidade Fundamento 14133 Objeto MÃO DE OBRA E PEÇAS PARA CAMINHÃO VOLKSWAGEN, ANO 2025, MODELO 31320, PLACA TQU-4D54. A PRESENTE COMPRA E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS REFERE-SE À NECESSIDADE DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DO CAMINHÃO ROLL ON ROLL OFF, PLACA TQU-4D54, INTEGRANTE DA FROTA DA SECRETARIA DE OBRAS, O QUAL É UTILIZADO DIARIAMENTE NO TRANSPORTE DE MATERIAIS, MÁQUINAS E NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS ESSENCIAIS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DO MUNICÍPIO. DURANTE INSPEÇÃO TÉCNICA, FORAM CONSTATADOS DANOS ESTRUTURAIS, DESGASTE DE COMPONENTES E FALHAS NO SISTEMA HIDRÁULICO E NA SINALIZAÇÃO DO VEÍCULO, COMPROMETENDO A SEGURANÇA OPERACIONAL, A CONFORMIDADE COM AS NORMAS DE TRÂNSITO E A EFICIÊNCIA NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS. DIANTE DISSO, FAZ-SE NECESSÁRIA A CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA E A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E PEÇAS, INCLUINDO: SERVIÇOS DE PINTURA E COLAGEM DE FAIXA NO PARA-CHOQUE, OXI-CORTE, ENDIREITAMENTO DO PARA-CHOQUE TRASEIRO, SERVIÇOS NA PARTE HIDRÁULICA COM MONTAGEM DA BOMBA E ABASTECIMENTO COM ÓLEO ADEQUADO, BEM COMO A AQUISIÇÃO DE TINTAS, THINNER, PANOS DE LIMPEZA, ÓLEO HIDRÁULICO AW-68, FAIXAS REFLETIVAS E BOMBA HIDRÁULICA. A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E A SUBSTITUIÇÃO DOS MATERIAIS E COMPONENTES Data da 30/01/2026 Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARI Valor: 5.021,06 Vigência: 30/01/2026 a 30/01/2027 Despesa(s): 102 - 05.001.04.122.0002.2016.3.3.90.39.00 99 - 05.001.04.122.0002.2016.3.3.90.30.00 Tipo de Nota de Empenho N° 32/2026 Seq. ContratadoR N B COMERCIO DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA. CNPJ/CPF: 56.979.489/0001-40 N° 0/0 N° 0/0 Modalidade Fundamento 14133 Objeto SOLICITO AQUISIÇÃO DE UM BEBEDOURO DE ÁGUA POTÁVEL, COMPATÍVEL COM GALÕES DE 10 E 20 LITROS, 220 VOLTS, DEVENDO OFERECER DUAS OPÇÕES DE HIDRATAÇÃO: NATURAL E GELADA. ESTA AQUISIÇÃO TEM COMO OBJETIVO Data da 30/01/2026 Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARI Valor: 790,00 Vigência: 30/01/2026 a 30/01/2027 Despesa(s): 292 - 10.001.08.122.0002.2013.4.4.90.52.00 Tipo de Nota de Empenho N° 33/2026 Seq. ContratadoVLADIMIR STREB CNPJ/CPF: 00.470.852/0001-42 N° 0/0 N° 0/0 Modalidade Fundamento 14133 Objeto SERVIÇO DE CONSERTO EM ROÇADEIRA DE CORTAR GRAMAS, DESTINADA À EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE ÁREAS PÚBLICAS, TAIS COMO VIAS, PRAÇAS, CANTEIROS E ESPAÇOS INSTITUCIONAIS, A SEREM REALIZADOS PELO PARQUE DE MÁQUINAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARI. O EQUIPAMENTO É ESSENCIAL PARA GARANTIR A CONTINUIDADE DOS SERVIÇOS Data da 30/01/2026 Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARI Valor: 620,00 Vigência: 30/01/2026 a 30/01/2027 Despesa(s): 102 - 05.001.04.122.0002.2016.3.3.90.39.00 Tipo de Nota de Empenho N° 34/2026 Seq. ContratadoIGOR RODRIGUES CARLOTTO - ME CNPJ/CPF: 09.127.801/0001-97 N° 0/0 N° 0/0 Modalidade Fundamento 14133 Objeto AQUISIÇÃO DE FERRO DE PUA 8X1/2, A SER UTILIZADO PARA CONCERTO DE UMA CERCA NA ESTRADA GERAL SAÍDA PARA QUEVEDOS. Data da 30/01/2026 Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARI Valor: 37,00 Vigência: 30/01/2026 a 30/01/2027 Despesa(s): 99 - 05.001.04.122.0002.2016.3.3.90.30.00 Tipo de Nota de Empenho N° 35/2026 Seq. ContratadoELZA MARIA KOGLIN AITA CNPJ/CPF: 07.953.449/0001-13 N° 0/0 N° 0/0 Modalidade Fundamento 14133 Objeto AQUISIÇÃO DE ADAPTADOR DE TOMADAS PARA MELHORIAS NA SALA DE SECRETARIA DE OBRAS , PARA LIGAR UMA IMPRESSORA NA SALA Data da 30/01/2026 Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARI Valor: 9,90 Vigência: 30/01/2026 a 30/01/2027 Despesa(s): 99 - 05.001.04.122.0002.2016.3.3.90.30.00 Tipo de Aditivo de Prazo - Termo de Contrato N° 2/2023 Aditivo:4 Seq. ContratadoBORBA, PAUSE & PERIN - ADVOGADOS CNPJ/CPF: 92.885.888/0001-05 N° 2/2023 N° 2/2023 ModalidadeInexigibilidade de licitação Fundamento 8666 Objeto REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EFETUAR PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA , SERVIÇOS PUBLICOS, ESTRUTURA ORGANIZACIONAL PELO Data do 10/01/2026 Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARI Valor: 0,00 Vigência: 10/01/2023 a 10/01/2024 Nova data final do09/01/2027 Despesa(s): Tipo de Aditivo de Valor (Acréscimo) - Contrato (termo inicial) N° 105/2025 Aditivo:1 Seq. ContratadoCOPREL TELECOM LTDA. CNPJ/CPF: 12.388.471/0001-06 N° 31/2025 N° 188/2025 ModalidadePregão eletrônico Fundamento 14133 Objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

DE TELECOMUNICAÇÕES DE ALTA QUALIDADE, PARA FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE REDE DE INTERNET E INTRANET VIA CONEXÃO 100% EM FIBRA ÓPTICA, COM CAPACIDADE GIGA ETHERNET, VISANDO ATENDER ÀS Data do 07/01/2026 Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARI Valor: 3.598,80 Vigência: 01/11/2025 a 01/11/2026 Despesa(s): 37 - 03.001.04.122.0002.2003.3.3.90.40.00 Tipo de Aditivo de Prazo - Contrato (termo inicial) N° 14/2025 Aditivo:1 Seq. ContratadoZINN ESCRITORIO DE ADVOCACIA CNPJ/CPF: 07.765.992/0001-97 N° 2/2025 N° 2/2025 ModalidadeInexigibilidade de licitação Fundamento 14133 Objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA JURÍDICA NO AMBITO DO DIREIRO PÚBLICO MUNICIPAL, INCLUINDO ORIENTAÇÃO PERANTE ORGÃOS Data do 23/01/2026 Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARI Valor: 0,00 Vigência: 22/01/2025 a 22/01/2026 Nova data final do22/01/2027 Despesa(s): 34 - 03.001.04.122.0002.2003.3.3.90.35.00 Tipo de Aditivo de Valor (Acréscimo) - Termo de Contrato N° 2/2023 Aditivo:5 Seq. ContratadoBORBA, PAUSE & PERIN - ADVOGADOS CNPJ/CPF: 92.885.888/0001-05 N° 2/2023 N° 2/2023 ModalidadeInexigibilidade de licitação Fundamento 8666 Objeto REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EFETUAR PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA , SERVIÇOS PUBLICOS, ESTRUTURA ORGANIZACIONAL PELO Data do 12/01/2026 Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARI Valor: 40.413,12 Vigência: 10/01/2023 a 10/01/2024 Despesa(s): Tipo de Aditivo de Valor (Acréscimo) - Contrato (termo inicial) N° 14/2025 Aditivo:2 Seq. ContratadoZINN ESCRITORIO DE ADVOCACIA CNPJ/CPF: 07.765.992/0001-97 N° 2/2025 N° 2/2025 ModalidadeInexigibilidade de licitação Fundamento 14133 Objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA JURÍDICA NO AMBITO DO DIREIRO PÚBLICO MUNICIPAL, INCLUINDO ORIENTAÇÃO PERANTE ORGÃOS Data do 23/01/2026 Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARI Valor: 57.551,52 Vigência: 22/01/2025 a 22/01/2026 Despesa(s): 34 - 03.001.04.122.0002.2003.3.3.90.35.00 Tipo de Aditivo de Alteração de outras Cláusulas - Contrato (termo N° 19/2025 Aditivo:2 Seq. ContratadoEDILNA KARINA X. DE OLIVEIRA FERREIRA LTDA CNPJ/CPF: 50.489.092/0001-93 N° 15/2025 N° 17/2025 ModalidadeDispensa de licitação Fundamento 14133 Objeto SOLICITO A CONSTRUÇÃO DE 15 MÓDULOS SANITÁRIOS DOMICILIARES EM ALVENARIA, OBSERVADO A LEI MUNICIPAL Nº 2.750 DE 28/03/2023, QUE Data do 24/01/2026 Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARI Valor: 0,00 Vigência: 17/03/2025 a 17/03/2026 Nova data final De 17/03/2026 Despesa(s): 298 - 10.002.16.481.0004.1046.4.4.90.51.00 Tipo de Aditivo de Valor (Acréscimo) - Termo de Contrato N° 112/2023 Aditivo:4 Seq. ContratadoASSOCIACAO SOLIDARIA AMIGOS DA NATUREZA CNPJ/CPF: 15.193.801/0001-98 N° 27/2023 N° 118/2023 ModalidadeDispensa de licitação Fundamento 8666 Objeto SOLICITAÇÃO DE COMPRAS REFERENTE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EFETUAR COLETA, ARMAZENAMENTO, E DESTINAÇÃO FINAL DO LIXO RECICLAVEL PELO PERIODO DE 12 MESES. ESSA CONTRATAÇÃO SE FAZ NECESSARIA, POIS Data do 14/01/2026 Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARI Valor: 117.929,64 Vigência: 05/12/2023 a 04/12/2024 Despesa(s): Tipo de Acréscimo de Valor por Aumento de Quantitativo - Contrato N° 114/2025 Aditivo:1 Seq. ContratadoPOCOS ARTESIANOS SANTA ROSA LTDA CNPJ/CPF: 42.727.117/0001-11 N° 180/2025 N° 244/2025 ModalidadeDispensa de licitação Fundamento 14133 Objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EFETUAR PERFURAÇÃO DE POÇO ARTESIANO TUBOLAR PROFUNDO NA LOCALIDADE DE RINCÃO DA GLÓRIA, INTERIOR DO Data do 26/01/2026 Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARI Valor: 96.221,19 Vigência: 22/12/2025 a 22/06/2026 Despesa(s): 120 - 06.001.20.605.0002.1043.4.4.90.51.00

Prefeitura de Jari
CRISTIAN ANDRÉ WAGNER
Licitações e Contratos

Publicado por:
Cristian André Wagner
Código Identificador:16B1D06C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
PREGÃO ELETRÔNICO 003/2026

Pregão Eletrônico 003/2026
Processo Administrativo PRO00763/2026

LUCIANO DE ALMEIDA ALVES, Prefeito Municipal de Maquiné/RS, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a ***Lei Federal 14.133/2021***, torna pública o presente **EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO 003/2026,** que se realizará através do site www.portaldecompraspublicas.com.br.

O objeto do presente edital é a seleção de propostas para ***contratação de empresa especializada para a locação de 2 veículos tipo Van, destinados à Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura de Maquiné/RS***, conforme justificado e descrito neste edital e seus anexos, bem como, nos termos da ***Lei Federal n.º 14.133/2021, Decreto Municipal n.º 4.165/2023 e n.º 4.171/2023 e Portaria Municipal n.º 902/2025.***

A disputa por lances ocorrerá a partir das **10horas do dia 19 de Fevereiro de 2026.**

Maiores informações poderão ser prestadas, **EXCLUSIVAMENTE** no site www.portaldecompraspublicas.com.br. O Edital e seus Anexos, encontram-se disponíveis no Portal de Transparência (https://transparencia.maquine.rs.gov.br/licitacoes), no LicitaCon (https://portal.tce.rs.gov.br/licitacon) e no Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br), além da publicação no **MURAL** oficial do Município de Maquiné/RS.

Declaro para os fins da ***Lei Federal 14133/2021***, bem como ***Art. 90 da Lei Orgânica do Município de Maquiné/RS (2015) e Lei Municipal 1302/2017***, que foi publicado e afixado no mural oficial desta instituição.

Maquiné/RS, 27 de Janeiro de 2026.

Prefeitura Municipal de Maquiné/RS
CNPJ 94.436.342/0001-00
LUCIANO DE ALMEIDA ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sidinei Eberhardt
Código Identificador:3AD12467

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
PREGÃO ELETRÔNICO 006/2026 - SRP

Pregão Eletrônico 006/2026 – Sistema de Registro de Preços Eletrônico
Processo Administrativo PRO17132/2025

LUCIANO DE ALMEIDA ALVES, Prefeito Municipal de Maquiné/RS, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a ***Lei Federal 14.133/2021***, torna pública o presente **EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO 006/2026 - SRP,** que se realizará através do site www.portaldecompraspublicas.com.br.

O objeto do presente edital é a seleção de propostas visando **REGISTRO DE PREÇOS** para eventual **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EDUCADOR FÍSICO, CONFORME CONTEÚDO, EM SUA FORMA E TEOR, DESCRITO NO PRESENTE EDITAL E SEUS ANEXOS.**

A disputa por lances ocorrerá a partir das **10horas do dia 27 de Fevereiro de 2026.**

Maiores informações poderão ser prestadas, **EXCLUSIVAMENTE** no site www.portaldecompraspublicas.com.br. O Edital e seus Anexos, encontram-se disponíveis no Portal de Transparência (https://transparencia.maquine.rs.gov.br/licitacoes), no LicitaCon (https://portal.tce.rs.gov.br/Licitacon) e no Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br), além da publicação no **MURAL** oficial do Município de Maquiné/RS.

Declaro para os fins da ***Lei 14.133/2021***, bem ***como Art. 90 da Lei Orgânica do Município de Maquiné/RS (2015) e Lei Municipal 1302/2017***, que foi publicado e afixado no mural oficial desta instituição.

Maquiné/RS, 28 de Janeiro de 2026.

Prefeitura Municipal de Maquiné/RS
CNPJ 94.436.342/0001-00
LUCIANO DE ALMEIDA ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sidinei Eberhardt
Código Identificador:D3E1167D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS

MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS
EDITAL N.º 11/2026

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS - MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS
EDITAL N.º 11/2026

O Município de Monte Alegre dos Campos torna público o presente Edital para divulgar o que segue:

1. NOTAS PRELIMINARES DA PROVA DE TÍTULOS
1.1. O Relatório de Notas Preliminares da Prova de Títulos encontra-se no Anexo Único deste Edital.

2. VISTAS DA FICHA DE AVALIAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS
2.1. As vistas do Formulário Eletrônico de Títulos estão disponibilizadas no período de 03 a 05 de fevereiro de 2026, na Área do Candidato, no site da Legalle Concursos: *https://candidato.legalleconcursos.com.br/.*

3. RECURSOS
3.1. Os candidatos interessados em interpor recursos referentes às Notas Preliminares da Prova de Títulos poderão fazê-lo no período de 03 a 05 de fevereiro de 2026, através do Formulário Eletrônico de Recursos disponibilizado na Área do Candidato, no site da Legalle Concursos: *https://candidato.legalleconcursos.com.br/.*

Monte Alegre dos Campos, 02 de fevereiro de 2026.

ONILTON JOÃO CAPELINI,
Prefeito Municipal de Monte Alegre dos Campos/RS.

Anexo Único – Notas Preliminares da Prova de Títulos

Professor de Ciências

Nº INSC	CANDIDATO	Nota da Prova de Títulos
2464243	BRENDA EDUARDA DE LIMA SILVA	0,00
2451831	CRISTIANO FRANSCISCO DE SOUZA CAMPOS	0,00
2453445	LINDOMAR SILVA DA SILVA	3,00

Professor de Educação Física

Nº INSC	CANDIDATO	Nota da Prova de Títulos
2461776	ELISIANE CAMPEOL DOS SANTOS	0,00
2450815	GABRIEL PINHEIRO	3,00
2464205	GIAN CECCATTO ZIMERMANN	4,00
2450830	MARLON VIEIRA DOMINGUES	3,00

Professor de Educação Infantil

Nº INSC	CANDIDATO	Nota da Prova de Títulos
2451250	CINTIA BORGES TESTOLIN	0,00
2450795	MARIA EDUARDA MASCHIO ZAMBRZYCKI	0,00
2454161	MARIELE DA SILVA BORTOLOTTO	5,00
2453683	MARIELE DUARTE FREMEL TORESAN	4,00

Professor de Ensino Fundamental

Nº INSC	CANDIDATO	Nota da Prova de Títulos
2451252	ANELISE HUFF DE CAMARGO	4,00
2462266	CILNEA DE CASSIA RODRIGUES DE CAMARGO	2,00
2452170	FRANCIELE DE SOUZA	5,00
2463838	JOZIEL CABRAL CAMARGO	3,00
2460813	ROCENEIA DA SILVA	5,00
2454282	SIMONE NADAL	5,00
2451957	SUELEN LEITE DUTRA	2,00
2463700	TAISE CONSOLADORA RECH	5,00

Professor de História

Nº INSC	CANDIDATO	Nota da Prova de Títulos
2453267	DIOGO PEREIRA BOECHEL	0,00

Professor de Língua Portuguesa

Nº INSC	CANDIDATO	Nota da Prova de Títulos
2453770	SILVIA PONTEL	3,00

Professor de Matemática

Nº INSC	CANDIDATO	Nota da Prova de Títulos
2454160	MARIELE DA SILVA BORTOLOTTO	5,00
2452804	RECILIA FERREIRA MADEIRA	4,00
2451269	THAIS LINDHOLZ BORGES	0,00

Publicado por:
Cintia Deise de Jesus Tavares
Código Identificador:C853DDC7

MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS
EXTRATO DO EDITAL N.º 11/2026 – NOTAS PRELIMINARES DA PROVA DE TÍTULOS

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS - MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS
EXTRATO DO EDITAL N.º 11/2026 – NOTAS PRELIMINARES DA PROVA DE TÍTULOS
O Município de Monte Alegre dos Campos, representado pelo Prefeito, no uso de suas atribuições legais, em razão do Concurso Público n.º 01/2025, regido pelo Edital n.º 01/2025, de 28 de outubro de 2025, torna público o presente Edital para comunicar o que segue: 1. Divulgam-se as notas preliminares da Prova de Títulos. 2. Informa-se o prazo para acesso às vistas do formulário eletrônico de títulos. 3. Informa-se o prazo de recursos referente às notas preliminares da Prova de Títulos. O edital na íntegra pode ser conferido nos sites da Legalle Concursos: *www.legalleconcursos.com.br* e do Município: *www.montealegredoscampos.rs.gov.br*. Monte Alegre dos Campos/RS, 02/02/2026. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ONILTON JOÃO CAPELINI,
Prefeito Municipal de Monte Alegre dos Campos/RS.

Publicado por:
Cintia Deise de Jesus Tavares
Código Identificador:03192F9A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REUTER

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE - ATENDIMENTO PSICOPEDAGÓGICO

AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE CONTRATAÇÃO

Processo Administrativo: 151/2026
A **Administração Municipal de Morro Reuter**/RS, comunica através do presente o interesse na aquisição/prestação de serviços abaixo relacionados, com base no do art. 75, **parágrafo 3º**, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e do art. 38 do Decreto Municipal nº 120, de 08 de Outubro de 2025 e das de demais legislações aplicáveis.

Unidade	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
Un/660	Serviços de atendimento psicopedagógico, conforme Termo de referência	R$ 47,00	R$ 31.020,00

Valor total: R$ 31.020,00

Critério de julgamento: MENOR PREÇO GLOBAL

Descrição dos serviços/materiais a serem executados: CONFORME DOCUMENTOS EM ANEXO site : https://www.morroreuter.rs.gov.br/web/licitacoes

Recebimento de Manisfestação de Interesse (3 dias úteis): Até 06/02/2026 pelo protocolo on-line no site https://morroreuter.1doc.com.br/b.php?pg=o/wp&s=morroreuter / Licitações e Contratos.

A empresa com melhor proposta deverá apresentar:
1 Cartão CNPJ
2 Insc. no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal
3 CND Federal, Estadual e Municipal
4 CND FGTS
5 CND Trabalhista
6 Declaração de que não emprega menores de 18 anos
7 Ceritidões CEIS e CNEP
8 Contrato Social
9 Eventuais documentos Previstos no Termo de referência ou DFD

Morro Reuter, 02 de Fevereiro de 2026.

JOSÉ ARIEL DEIMLING
Agente de Contratação

Publicado por:
Jose Ariel Deimling
Código Identificador:3584951F

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE - AULAS DE DANÇA

AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE CONTRATAÇÃO

Processo Administrativo: 140/2026
A **Administração Municipal de Morro Reuter**/RS, comunica através do presente o interesse na aquisição/prestação de serviços abaixo relacionados, com base no do art. 75, **parágrafo 3º**, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e do art. 38 do Decreto Municipal nº 120, de 08 de Outubro de 2025 e das de demais legislações aplicáveis.

Unidade	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
11 Meses	Serviços de Instrutor de Dança, conforme Termo de referência	R$ 3.360,00	R$ 36.960,00

Valor total: R$ 36.960,00

Critério de julgamento: MENOR PREÇO GLOBAL

Descrição dos serviços/materiais a serem executados: CONFORME DOCUMENTOS EM ANEXO site : https://www.morroreuter.rs.gov.br/web/licitacoes

Recebimento de Manisfestação de Interesse (3 dias úteis): Até 06/02/2026 pelo protocolo on-line no site https://morroreuter.1doc.com.br/b.php?pg=o/wp&s=morroreuter / Licitações e Contratos.

A empresa com melhor proposta deverá apresentar:
1 Cartão CNPJ
2 Insc. no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal
3 CND Federal, Estadual e Municipal
4 CND FGTS
5 CND Trabalhista
6 Declaração de que não emprega menores de 18 anos
7 Ceritidões CEIS e CNEP
8 Contrato Social
9 Eventuais documentos Previstos no Termo de referência ou DFD

Morro Reuter, 02 de Fevereiro de 2026.

JOSÉ ARIEL DEIMLING
Agente de Contratação

Publicado por:
Jose Ariel Deimling
Código Identificador:6FD16346

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS
SÚMULA DE CONTRATO

Dispensa de Licitação n° 47/2026. Contrato Administrativo nº 10/2026. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços dedetização, desratização e limpeza das caixas d'águas das escolas municipais e Ginásio Municipal de Esportes. Contratada: **IMUNIZADORA DA SERRA LTDA**. Valor: R$ 6.256,00 (seis mil, duzentos e cinquenta e seis reais). Vigência: O prazo de vigência da contratação será até 31 de dezembro de 2026, a contar da celebração do contrato. Data do documento: 30/01/2026.

Inexigibilidade de Licitação n° 08/2026. Contrato Administrativo nº 11/2026. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de Palestra de Diretores das Escolas Municipais de Morro Reuter, a ser ministrada pela professora Sandra Castro, sob o tema: "A Identidade do Líder e os Resultados em Mentes que Transformam". Contratada: **31.240.185 SANDRA CASTRO**. Valor: R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais). Vigência: O prazo de vigência da contratação será até 28 de fevereiro de 2026, a contar da celebração do contrato. Data do documento: 02/02/2026.

Inexigibilidade de Licitação n° 09/2026. Contrato Administrativo nº 12/2026. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de palestra para profissionais da educação infantil de Morro Reuter, com a temática "A Ação Pedagógica na Educação Infantil", com a Profª Me. Letícia Streit, durante o evento Formação Continuada". Contratada: **STREIT ESTUDOS E ASSESSORIA PEDAGOGICA LTDA**. Valor: R$ 2.000,00 (dois mil reais). Vigência: O prazo de vigência da contratação será até 28 de fevereiro de 2026, a contar da celebração do contrato. Data do documento: 02/02/2026.

Morro Reuter/RS, 02 de fevereiro de 2026.

AIRTON BOHN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carine Daiane Perius
Código Identificador:5D0BE61B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NONOAI

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2026

O Município de Nonoai/RS torna pública a realização da **Concorrência Eletrônica nº 001/2026**, tipo Menor Preço Global, Lei nº 14.133/2021, para **construção de 20 Unidades Habitacionais**.

Recursos PAC/MCMV (Proposta 040856/2025 / Termo 983492/2025). Recebimento de propostas até **24/02/2026 às 08h59min**, com abertura da sessão às **09h00min** do mesmo dia, em www.portaldecompraspublicas.com.br. Edital disponível no portal e em www.nonoai.rs.gov.br. Info: licitacao@nonoai.rs.gov.br ou (54) 3362-1270, Ramal 211.

Nonoai/RS, 02 de fevereiro de 2026.

ADRIANE PERIN DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal de Nonoai/RS

Publicado por:
Jeferson Clayton Poncio
Código Identificador:0AEAF919

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA HARTZ

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
PREGAO ELETRONICO 07.2026

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 07/2026
O **MUNICÍPIO DE NOVA HARTZ**, sediado na Rua Emilio Jost, n.º 387, noticia que no dia **25 DE FEVEREIRO DE 2026, ÀS 14 HORAS**, estará recebendo propostas para **REGISTRO DE PREÇOS** do **PREGÃO ELETRÔNICO** do tipo **MENOR PREÇO POR HORA (GLOBAL)** cujo objeto é o **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS MÁQUINA, ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, COM OPERADOR, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE NOVA HARTZ, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO V DO EDITAL.** Maiores informações através do telefone (51)3565-1111 no horário das 13 às 18 horas de segunda a quinta feira e na sexta feira das 8 ás 13 hs. Edital disponível no site: www.novahartz.rs.gov.br. Nova Hartz, 03 de fevereiro de 2026.

NERI CARLOS BUENO CHICATTO-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simoni Rejane da Costa Luft
Código Identificador:EFF6DA0E

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
SÚMULA DISPENSÁVEL N.º 06/2026

O Município de Nova Hartz, através do Prefeito Municipal, acolhendo parecer exarado no processo n° 5412/2025 e no parecer jurídico n.º 28/2026, reconhece ser dispensa, com fundamento no art. 75, inciso II da Lei n° 14.133/2021, ratifica a dispensa para a contratação da empresa **ELMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, para a aquisição de lixeiras e máscaras laríngeas para a correta higiene e descarte dos materiais da Secretaria da Saúde.
O valor total da contratação é de R$10.670,60 (dez mil, seiscentos e setenta reais e sessenta centavos).
Nova Hartz, 2 de fevereiro de 2026.

NERI CARLOS BUENO CHICATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danieli Studt
Código Identificador:A082A5A9

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
SÚMULA DISPENSÁVEL N.º 07/2026

O Município de Nova Hartz, através do Prefeito Municipal, acolhendo parecer exarado no processo n° 458/2026 e no parecer jurídico n.º 34/2026, reconhece ser dispensa, com fundamento no art. 75, inciso II da Lei n° 14.133/2021, ratifica a dispensa para a contratação das empresas **DIRCEU KOVALSKI LTDA** e **SUPERMERCADO SV LTDA**, para a aquisição de balões, pirulitos e bombons para a realização de campanhas de vacinação durante o ano no município.
A empresa **DIRCEU KOVALSKI LTDA,** o valor de R$3.676,60 (três mil, seiscentos e setenta e seis mil e sessenta reais).
A empresa **SUPERMERCADO SV LTDA,** o valor de R$13.201,80 (treze mil, duzentos e um reais e oitenta centavos).
O valor total da contratação é de R$16.878,40 (dezesseis mil, oitocentos e setenta e oito reais e quarenta centavos).
Nova Hartz, 2 de fevereiro de 2026.

NERI CARLOS BUENO CHICATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danieli Studt
Código Identificador:6D0147C8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
INEXIGIBILIDADE Nº 03/2026

EXTRATO DE CONTRATO - INEXIGIBILIDADE
Processo Administrativo Nº 45/2026 – Inexigibilidade Nº 03/2026
Contratado: GIOVANI ADELINO MATTIELLO
Valor: R$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais).
Finalidade: CONTRATAÇÃO DE PALESTRA DE FORMAÇÃO SOBRE "VALORES HUMANOS"
Nova Prata, 02 de fevereiro de 2026.

UMBERTO LUIZ CARNEVALLI
Prefeito Municipal de Nova Prata

Publicado por:
Laura Faleiro Miozzo
Código Identificador:DDB8D4C1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RETOMADA DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 06/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3.031/2025
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 06/2025
OBJETO: Construção de uma Ponte Rodoviária do tipo Ponte Mista de Concreto (PMC) – Classe 30, com vigamento metálico, atendendo às necessidades de tráfego do município de Novo Cabrais/RS, na Localidade de São João, Cortado.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021.
INÍCIO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 04/02/2026 às 08h00
FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 20/02/2026 às 08h00
PERÍODO DE ANÁLISE DAS PROPOSTAS: 20/02/2026 das 08h01 às 08h59
INÍCIO DA DISPUTA: 20/02/2026 às 09h01
O Município de Novo Cabrais-RS, torna público para conhecimento dos interessados, a retomada da licitação, na modalidade **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 06/2025** do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL,** após revisão de documento do projeto executivo pelo setor de engenharia.
O edital completo está disponível para consulta através do site: https://novocabrais.rs.gov.br/licitacao/detalhe/613/pconstrucao-de-uma-ponte-rodoviaria-do-tipo-ponte-mista-de-concreto-pmc-classe-30-com-vigamento-metalico-atendendo-as-necessidades-de-trafego-do-municipio-de-novo-cabraisrs-na-localidade-de-sao-joao-cortadop/
Novo Cabrais, 02 de fevereiro de 2026.

MAIQUEL ANDRIEL SECKLER BUTZKE
Prefeito Municipal, em Exercício

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Jarbas Ivanês Deicke
Código Identificador:2585CD69

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CESSA LICENÇA SAÚDE DE SERVIDOR

PORTARIA Nº 073/2026, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026.
CESSA LICENÇA SAÚDE DE SERVIDOR.
Maiquel Andriel Seckler Butzke, Prefeito Municipal de Novo Cabrais em Exercício, Estado do RS, no uso de suas atribuições legais, e, com base no artigo 206 da Lei Municipal nº 335/2001 de 28 de dezembro de 2001, resolve:

Art. 1° - Cessar licença saúde do servidor, Sra. Suzemar Camponogara, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, matrícula nº 372-7, a contar de 02 de fevereiro de 2026, devendo se apresentar ao serviço e retornar às suas atividades no dia 02 de fevereiro de 2026, na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
Novo Cabrais, 02 de fevereiro de 2026.
Registre-se e Publique-se.

MAIQUEL ANDRIEL SECKLER BUTZKE
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Cristiane Luana Quoos Alves
Código Identificador:86224B20

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATA MÉDICO CLÍNICO GERAL

PORTARIA N.º 071/2026, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026.

CONTRATA MÉDICO CLÍNICO GERAL, CONFORME A LEI MUNICIPAL N.º 2.848/2026, DE 22 DE JANEIRO DE 2026.

Maiquel Andriel Seckler Butzke, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, em exercício, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais.

Resolve:

Art. 1º - Contrata-se, com base em permissivo constitucional (art. 37, IX, da CF/88), e o teor do disposto na Lei Municipal n.º 2.848/2026, de 22 de janeiro de 2026, para exercer a função de Médico Clínico Geral, a Sra. Natasha Morsch Lipp - classificada em 6º lugar, no Processo Seletivo Simplificado Edital n.º 14/2025, de 04 de abril de 2025, homologado através do Edital de Homologação de Resultado Final n.º 27/2025, de 20 de maio de 2025 – o prazo de contratação é de até 6 (seis) meses, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, percebendo a remuneração mensal por esse período, no valor de R$ 15.087,22, pago em moeda corrente nacional, de acordo com o estipulado pela Lei Municipal n.º 2.848/2026, de 22 de janeiro de 2026, tendo sido designada para exercer suas atribuições na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Novo Cabrais, 02 de fevereiro de 2026.

Registre-se e publique-se.

MAIQUEL A. S. BUTZKE
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Cristiane Luana Quoos Alves
Código Identificador:A06B6AEB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATA PSICOPEDAGOGO - MARTHA - 6° LUGAR

PORTARIA N.º 074/2026, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026.

CONTRATA PSICOPEDAGOGO, CONFORME A LEI MUNICIPAL N.º 2.854/2026, DE 22 DE JANEIRO DE 2026.

Maiquel Andriel Seckler Butzke, Prefeito Municipal em Exercício de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais.
Resolve:
Art. 1º - Contrata-se, com base em permissivo constitucional (art. 37, IX, da CF/88), e o teor do disposto na Lei Municipal n.º 2.854/2026, de 22 de janeiro de 2026, para exercer a função de Psicopedagogo, a Sra. Martha Luiza Streck Abich - classificada em 6º lugar, no Concurso Público Edital n.º 01/2023, de 19 de abril de 2023, homologado através do Edital de Homologação de Resultado Final n.º 07/2023, de 24 de agosto de 2023 – o prazo de contratação será até 01 de julho de 2026, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, percebendo a remuneração mensal por esse período, no valor de R$ 3.463,02, pago em moeda corrente nacional, de acordo com o estipulado pela Lei Municipal n.º 2.854/2026, de 22 de janeiro de 2026, tendo sido designada para exercer suas atribuições na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Novo Cabrais, 02 de fevereiro de 2026.
Registre-se e publique-se.

MAIQUEL ANDRIEL SECKLER BUTZKE
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Cristiane Luana Quoos Alves
Código Identificador:9CB74673

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TORNA SEM EFEITO A CONTRATAÇÃO DE MÉDICO CLÍNICO GERAL - NATALI ROCHA BERNICH

PORTARIA N.º 070/2026, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026.

TORNA SEM EFEITO A CONTRATAÇÃO DE MÉDICO CLINICO GERAL.

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE NOVO CABRAIS, no Estado do Rio Grande do Sul, fazendo uso de suas atribuições legais, Ofício 068/2026, e,
Considerando que a candidata não apresentou a documentação no prazo previsto.
Resolve:
Art. 1º - Tornar sem efeito a contratação da senhora **Natali Rocha Bernich**, contratada pela Portaria n.º 039/2026 para a função de Médico Clínico Geral.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
Novo Cabrais, 02 de Fevereiro de 2026.
Registre-se e publique-se.

MAIQUEL ANDRIEL SECKLER BUTZKE
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Cristiane Luana Quoos Alves
Código Identificador:59490C4A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TORNA SEM EFEITO A CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS

PORTARIA N.º 072/2026, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026.

TORNA SEM EFEITO A CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS.

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE NOVO CABRAIS, no Estado do Rio Grande do Sul, fazendo uso de suas atribuições legais e,
Considerando, que a candidata manifestou expressamente a desistência em assumir o contrato, através da Tramitação n.° 2 do Ofício n.° 097/2026.

Resolve:

Art. 1º - Tornar sem efeito a contratação da senhora **Lisete Nair Becker**, contratada pela Portaria n.º 053/2026 para a função de professor de educação infantil e séries iniciais.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Novo Cabrais, 02 de fevereiro de 2026.
Registre-se e publique-se.

MAIQUEL ANDRIEL SECKLER BUTZKE
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Cristiane Luana Quoos Alves
Código Identificador:25AABA7F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 037/2023
OBJETO: Locação de uma casa destinada ao Serviço de Atenção Especializada (SAE), com área total da casa de 240 M², terreno medindo 18 m² de frente e 21m² de fundos e 54 m² de frente e fundos, localizado na Rua João Sarmento, nº 910, Centro, em Osório/RS.
LOCADOR: LEONARDO VAN DEN BROEK.
DO OBJETO DO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato n.º 037/2023, cujo objeto é a locação de uma casa destinada ao Serviço de Atenção Especializada (SAE), com área total da casa de 240 M², terreno medindo 18 m² de frente e 21m² de fundos e 54 m² de frente e fundos, localizado na Rua João Sarmento, nº 910, Centro, em Osório/RS.
DA PRORROGAÇÃO: Fica prorrogado o prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, a contar de 08 de março de 2026, em conformidade com o Contrato Original, Cláusula Segunda, Item 2.1 e art. 57, II da Lei nº 8.666/1993.
EXPEDIENTE: 38524/2025

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Keilah Pinto Gularte
Código Identificador:692EBC0F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE LEI

LEI Nº 7.096, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026.

Altera os Feriados Municipais criados pela Lei n° 1.148, de 24 de junho de 1967 para incluir o dia 02 de fevereiro no Calendário Municipal como Feriado de Nossa Senhora dos Navegantes e Iemanjá.

A VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE OSÓRIO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno da Câmara Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Altera o artigo 1° da Lei n° 1.148, de 24 de junho de 1967, o qual estabelece os feriados religiosos no Município, que passa a ter a seguinte redação:
"Art. 1º São feriados religiosos municipais: Sexta-feira Santa (móvel), Corpus Cristi (móvel), dois (02) de fevereiro (dia de Nossa Senhora dos Navegantes e Iemanjá) e oito (08) de dezembro (Nossa Senhora da Conceição)."
Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Osório em 02 de fevereiro de 2026.

ISABEL SILVEIRA DOS SANTOS
Vice-Presidente

Publicado por:
Victoria Lima Dos Santos
Código Identificador:377F9B8F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO N.º 003/2026
AUTORIZADA: P. P. GRACZCKI & CIA LTDA
CNPJ: 02.891.137/0001-09
OBJETO: Autorização do uso de espaço público disponível para exposição e comercialização de material literário.
DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do credenciamento será apenas no período da realização da 13° Feira do Livro de Atlântida Sul, a contar do cumprimento do disposto no art. 94, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021.
EXPEDIENTE: 1685/2026, 1681/2026 e 1390/2026.

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Keilah Pinto Gularte
Código Identificador:694AED31

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO N.º 004/2026
AUTORIZADA: L.E.I.A. DISTRIBUIDORA DE REVISTAS E LIVROS LTDA
CNPJ: 02.851.142/0001-98
OBJETO: Autorização do uso de espaço público disponível para exposição e comercialização de material literário.
DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do credenciamento será apenas no período da realização da 13° Feira do Livro de Atlântida Sul, a contar do cumprimento do disposto no art. 94, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021.
EXPEDIENTE: 1228/2026.

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Keilah Pinto Gularte
Código Identificador:DFB6905B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO N.º 005/2026
AUTORIZADA: RUDIMAR LUZ DA SILVA
CNPJ: 31.848.456/0001-30
OBJETO: Autorização do uso de espaço público disponível para exposição e comercialização de material literário.
DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do credenciamento será apenas no período da realização da 13° Feira do Livro de Atlântida Sul, a contar do cumprimento do disposto no art. 94, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021.
EXPEDIENTE: 1234/2026.

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Keilah Pinto Gularte
Código Identificador:6A901B3A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO N.º 006/2026
AUTORIZADA: LIVRARIA TERCEIRO MUNDO LTDA
CNPJ: 90.244.153/0001-77
OBJETO: Autorização do uso de espaço público disponível para exposição e comercialização de material literário.
DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do credenciamento será apenas no período da realização da 13° Feira do Livro de Atlântida Sul, a contar do cumprimento do disposto no art. 94, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021.
EXPEDIENTE: 1251/2026.

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Keilah Pinto Gularte
Código Identificador:BA37C216

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO N.º 007/2026
AUTORIZADA: ERON TEIXEIRA DE MELO
CNPJ: 32.050.949/0001-92
OBJETO: Autorização do uso de espaço público disponível para exposição e comercialização de material literário.
DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do credenciamento será apenas no período da realização da 13° Feira do Livro de Atlântida Sul, a contar do cumprimento do disposto no art. 94, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021.
EXPEDIENTE: 1390/2026.

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Keilah Pinto Gularte
Código Identificador:10F78BA2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO N.º 008/2026
AUTORIZADA: FABIO ALEXANDRE FROES VIEIRA
CNPJ: 40.429.630/0001-09
OBJETO: Autorização do uso de espaço público disponível para exposição e comercialização de material literário.
DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do credenciamento será apenas no período da realização da 13° Feira do Livro de Atlântida Sul, a contar do cumprimento do disposto no art. 94, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021.
EXPEDIENTE: 1231/2026.

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Keilah Pinto Gularte
Código Identificador:45DDC1F0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO N.º 009/2026
AUTORIZADA: K. MORGANA DA SILVA SANTOS LTDA
CNPJ: 60.018.722/0001-03
OBJETO: Autorização do uso de espaço público disponível para exposição e comercialização de material literário.
DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do credenciamento será apenas no período da realização da 13° Feira do Livro de Atlântida Sul, a contar do cumprimento do disposto no art. 94, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021.
EXPEDIENTE: 1231/2026.

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Keilah Pinto Gularte
Código Identificador:7162144A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO N.º 010/2026
AUTORIZADA: MARTINS LIVREIRO EDITORA E DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ: 90.150.517/0001-50
OBJETO: Autorização do uso de espaço público disponível para exposição e comercialização de material literário.
DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do credenciamento será apenas no período da realização da 13° Feira do Livro de Atlântida Sul, a contar do cumprimento do disposto no art. 94, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021.
EXPEDIENTE: 1516/2026.

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Keilah Pinto Gularte
Código Identificador:4A443DE4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO N.º 011/2026
AUTORIZADA: LIVRARIA UNIVERSO CULTURAL LTDA
CNPJ: 51.152.009/0001-59
OBJETO: Autorização do uso de espaço público disponível para exposição e comercialização de material literário.
DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do credenciamento será apenas no período da realização da 13° Feira do Livro de Atlântida Sul, a contar do cumprimento do disposto no art. 94, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021.
EXPEDIENTE: 1230/2026.

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Keilah Pinto Gularte
Código Identificador:AB1B31DE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO N.º 012/2026
AUTORIZADA: LIVRARIA BANCA DO LIVRO LTDA
CNPJ: 10.769.654/0001-38
OBJETO: Autorização do uso de espaço público disponível para exposição e comercialização de material literário.
DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do credenciamento será apenas no período da realização da 13° Feira do Livro de Atlântida Sul, a contar do cumprimento do disposto no art. 94, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021.
EXPEDIENTE: 1258/2026.

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Keilah Pinto Gularte
Código Identificador:43F38902

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 189/2026

PORTARIA Nº 189/2026

Autoriza a cedência do professor IZAIAS ROSA DA SILVA para o Município de Capão da Canoa/RS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº 2.351/1991 e Decreto nº 196/2017, **CEDE** o professor **IZAIAS ROSA DA SILVA**, matrícula 6548-01, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, para o Município de Capão da Canoa/RS, pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 01 de janeiro de 2026, com ônus para o órgão de origem, mediante ressarcimento, de acordo com o termo aditivo de cedência nº 001/2026 e processo nº 35226/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 30 de janeiro de 2026.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:986333CF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 190/2026

PORTARIA Nº 190/2026

Faz uma designação.
O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO,** no uso de suas atribuições legais, e nos termos dos artigos 39 e 40 da Lei nº 2.351, de 23 de maio de 1991, designa a servidora **FABIANA BONOMO DA SILVA**, matrícula 7358-01, para responder como Assessora Especial, no período de férias da titular do cargo **ADRIANA OLIVEIRA DA SILVA**, matrícula 5796-03, a contar de 03 de fevereiro de 2026 a 12 de fevereiro de 2026, devendo perceber o valor correspondente ao padrão CC5, conforme processo nº 2267/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 30 de janeiro de 2026.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:3C2CC50B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 191/2026

PORTARIA Nº 191/2026

Revoga a portaria nº 128/2026 que "Faz uma designação".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO,** no uso de suas atribuições legais, Revoga a portaria nº 128/2026 que "designa ao agente político **ED DA SILVA MORAES**, matrícula 7350-01, para responder como Secretário de Desenvolvimento, Turismo, Cultura e Juventude, no período de afastamento do titular do cargo **VAGNER ROMEU ARLAS GONCALVES**, matrícula 5719-03, a contar de 19 de janeiro de 2026, conforme processo nº 1392/2026", a partir de 02 de fevereiro de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 02 de fevereiro de 2026.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:E1565CD9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADES DE LICITAÇÃO 35/2026

O SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE OSÓRIO INFORMA:

Protocolo: 2624/2026
Valor: 2.000,00
Credor: ASSOCIAÇÃO EMPRESAS TRANSP. PASSAG. DE POA
Objeto: Aquisição de vale transporte para os servidores da Secretaria Municipal de Educação para o exercício de 2026, conforme art. 74, I, da lei 14133/21. Mais informações pelo e-mail pmo.compras2022@gmail.com

Osório/RS, 03 de fevereiro de 2026.

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Simone Rosa
Código Identificador:7702D7B7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADES DE LICITAÇÃO 36/2026

O SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE OSÓRIO INFORMA:

Protocolo: 2634/2026
Valor: 37.419,00
Credor: ASSOC DAS EMP DE TRANSP DE PASSAG DO SIS
Objeto: Aquisição de vale transporte para os servidores da Secretaria Municipal de Educação para o exercício de 2026, conforme art. 74, I, da lei 14133/21. Mais informações pelo e-mail pmo.compras2022@gmail.com

Osório/RS, 03 de fevereiro de 2026.

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Simone Rosa
Código Identificador:851945D0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO 51/2025

O SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES INFORMA:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51.2025: Informamos a retificação do edital, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para o fornecimento, implantação, locação e manutenção de soluções integradas de videomonitoramento e infraestrutura, visando aprimorar a segurança pública e a gestão urbana do Município de Osório/RS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Estudo Técnico Preliminar/Termo de Referência e edital. Abertura das propostas reagendada para 24/02/2026 às 9 horas e início da disputa às 10 horas**.**
Mais informações pelo e-mail pregaoosorio@gmail.com

Osório, 3 de fevereiro de 2026.

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA

Publicado por:
Carolina Grassi Anflor
Código Identificador:B9F91504

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01.2026

O SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES INFORMA:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01.2026: Registro de Preços para a aquisição de bens de reposição para implementos usados em minicarregadeiras, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Estudo Técnico Preliminar/Termo de Referência. Abertura das propostas será dia 24/02/2026 às 9 horas e a disputa a partir das 10 horas. Mais informações pelo e-mail pregaoosorio@gmail.com

Osório, 2 de fevereiro de 2026.

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Carolina Grassi Anflor
Código Identificador:1BFAFBDA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍ

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE PARAÍ/RS** comunica aos interessados que se encontra aberta a licitação na modalidade Pregão Eletrônico n° 0006/2026. Objeto: **Aquisição de computadores completos para atendimento das demandas da Secretaria de Saúde e Assistência Social de Paraí.** Tipo: Menor Preço por Item. Local da Sessão: www.pregaoonlinebanrisul.com.br.Legislação: Lei Federal n° 14.133/2021 e Lei Complementar 123/2006. **Recebimento das propostas: a partir das 08:30hs do dia 05/02/2026 até às 08:29hs do dia 24/02/2026. Abertura das propostas: a partir das 08:30hs do dia 24/02/2026.Disputa: a partir das 08:31hs (horário de Brasília) do dia 24/02/2026.** Edital e anexos disponíveis no site: www.parai.rs.gov.br Informações: fone (54) 3477-1233. E-mail: licitacoes@parai.rs.gov.br.

GILBERTO ZANOTTO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Venicius José Fochesatto
Código Identificador:070F236E

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL DE ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 02/2026
EXTRATO DE EDITAL DE ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO

O Município de Paraí - RS, torna público o edital de abertura de Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária do seguinte cargo: Professor de Educação Infantil (22h/s). As inscrições serão realizadas no período de 04.02.2026 a 09.02.2026, de forma presencial no Centro Administrativo. A íntegra deste edital pode ser obtida no site www.parai.rs.gov.br. Informações através do telefone (54) 3477-1233. Paraí - RS, 02 de fevereiro de 2026.

GILBERTO ZANOTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Comin
Código Identificador:C1EC3168

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAROBÉ

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE PAROBÉ, com sede na Avenida das Nações, nº 126, Centro, Parobé, RS, CEP 95630-000, inscrita no CNPJ sob número 07.531.328/0001-83, doravante denominada apenas CONTRATANTE, neste ato representada pelo **Sr. HENRIQUE RAFAEL DOS SANTOS,** CPF nº 000.743.010-80, Vereador-Presidente; e
CONTRATADA: LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA, pessoa jurídica de Direito Privado com sede na Avenida Princesa Isabel, nº 629, sala 901, Edifício Vitória Center, Bairro Centro, Vitória – ES, inscrita no CNPJ sob número 19.207.352/0001-40, doravante denominada apenas CONTRATADA, neste ato representada pelo **Sr. ANDREOTTE NORBIM LANES**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 1254132- SPTC/ES, e CPF nº 042.361.317-06.
As partes contratantes sujeitam-se conforme Processo Administrativo de Licitação, TOMADA DE PREÇOS 001/2022, nos termos do que autoriza a Lei nº 8.666/93, pelo que firmam o presente **4º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços**, mediante as cláusulas e condições:
PRIMEIRA: O prazo do contrato ora aditado é prorrogado nesta data, de comum acordo entre as partes, passando a vigorar de **03 de Fevereiro de 2026 até 02 de fevereiro de 2027 (03/02/2026 a 02/02/2027),** sendo que o valor da prestação de serviços que atualmente é, incluindo todos os custos e encargos pagos ou devidos em decorrência da execução do objeto contratado, é a taxa de – 5%(cinco por cento negativo), total dos valores a serem repassados aos servidores, conforme proposta apresentada nos termos da TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022.
SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato primitivo. Este aditivo incorpora-se ao contrato original.
E, por estarem de acordo, as partes assinam o presente aditivo em 2 (duas) vias de igual teor e para um só efeito.
Parobé/RS, 03 de Fevereiro de 2026.

ANDREOTE NORBIM LANES
Le Card Administradora de Cartões Ltda.

HENRIQUE RAFAEL DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Parobé - RS

Publicado por:
Daniela Colioni Dos Santos
Código Identificador:57763C4D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS ALTAS

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO DA DISPENSA

Contratante: Município de Pedras Altas - RS
Contratado: Hospital Clinicamp LTDA
Objeto: Contratação de empresa para exames especiais
Valor: R$ 1.100,00 (hum mil e cem reais)
Modalidade: Dispensa por justificativa nº 13/2026
Amparo Legal: Lei 14.133 de 2021, art 75 VIII

Pedras Altas, 02 de fevereiro de 2026

VIVIANE MARIA ÁVILA DE ALBUQUERQUE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Pamela Silveira Oliveira
Código Identificador:716BCC1C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO NOVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 04/2026

AVISO DE DISPENSA LICITAÇÃO ELETRÔNICA
O Município de Pouso Novo, Estado do Rio Grande do Sul**,** representado neste ato pelo seu Vice-Prefeito Municipal, em exercício no cargo de Prefeito Municipal**, Sr. Mauro Muttoni,** em atendimento ao art. 75, II, da Lei 14.133/2021, torna público aos interessados, ABERTURA, do processo de dispensa de licitação:
Tipo: Dispensa por Limite
Dispensa de Licitação Eletrônica nº 04/2026
Objeto: Contratação de empresa para confecção e impressão de agendas personalizadas, calendário de eventos e libretos para atender a demanda da Secretaria de Administração e demais Secretarias do Município de Pouso Novo/RS.
Regência: Com fundamento no Art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021.
Recebimento das propostas: a partir do dia 03/02/2026.
Data da sessão: 06/02/2026.
Horário da fase de lances: das 09:00h às 15:00h através do endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br
Tempo da Disputa: 6 horas
O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 03 DE FEVEREIRO DE 2026.

MAURO MUTTONI
Vice-Prefeito Municipal

Publicado por:
Rita Zago
Código Identificador:FB6F16F2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
SETOR DE LICITAÇÕES

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
SETOR DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO: O MUNICÍPIO DE QUARAÍ torna público que estará realizando nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais normas aplicáveis a seguinte licitação: **modalidade pregão, na forma eletrônica, pelo sistema de REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2026 - EXCLUSIVO À MICRO E PEQUENAS EMPRESAS:** Constitui objeto da presente licitação o Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para aquisição futura, eventual e parcelada de **Gêneros Alimentícios (Fruteira)** para atender a demanda de 03 (três) Equipes Rurais da Secretaria Municipal De Obras, Transportes e Infraestrutura, cujas especificações estão detalhadas no Termo de Referência, Anexo I deste Edital e demais anexos. **INÍCIO DA DISPUTA: às 09h 00min do dia 23/02/2026. LOCAL:** Na internet, no Portal: www.portaldecompraspubicas.com.br. Informações deverão ser formalmente solicitadas, observando o prazo legal, através do e-mail: licitacoes@quarai.rs.gov.br ou pelo telefone (55) 3423-1001 / Ramal 215.
Quaraí/RS, 02 de fevereiro de 2026.

JEFERSON DA SILVA PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcio de Oliveira Menna Barreto
Código Identificador:F7DD7D36

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENTORA

GABINETE
DECRETO MUNICIPAL 3.692/2026

"DECRETA LUTO OFICIAL PELO FALECIMENTO DE LUIZ ALCEU DALLA VALLE, EX. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE REDENTORA".

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de REDENTORA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o falecimento de LUIZ ALCEU DALLA VALLE que, em vida, prestou relevantes serviços pelo Município de Redentora;

CONSIDERANDO que o Município de Redentora deve tributar à memória de LUIZ ALCEU DALLA VALLE as devidas homenagens, externando a estima e a consideração de todos os Munícipes Redentorenses,
D E C R E T A

Art. 1º Fica decretado **LUTO OFICIAL**, por 3 (três) dias, no Município de Redentora, em sinal de profundo pesar pelo falecimento de LUIZ ALCEU DALLA VALLE, o qual atuou como Secretário Municipal de Administração, Vereador, dentre outras importantes funções junto ao Poder Executivo e Legislativo Municipal.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA-RS, AOS DOIS DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

Em 02/02/2026

Publicado por:
Andressa Mainardi Dos Santos
Código Identificador:A7A20352

GABINETE
PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 10/2026 POR DISPENSA DE LICITAÇÃO 01/2026

AUTORIZAÇÃO DO PREFEITO

Processo de Contratação nº 10/2026 por Dispensa de Licitação 01/2026

Nos termos do art. 75, inciso VIII da Lei Federal nº 14.133/2021, acolho o parecer exarado no processo nº 10/2026 e ratifico a dispensa de licitação nº 01/2026 para a Contratação da Empresa: **GELCI GONÇALVES DE LIMA LTDA- CNPJ: 26.216.500/0001-59**, **profissional: Gerônimo Henrique Giacobbo Frick - CREA/RS 238287** tendo como OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM PROFISSIONAL TÉCNICO HABILITADO PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE MEDIÇÃO E LOCALIZAÇÃO DE ÁREA DO REGISTRO R21 DA MATRÍCULA Nº 345 DO CRI DE REDENTORA/RS, VISANDO**

À REGULARIZAÇÃO DE ÁREA DESTINADA À CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, no valor de R$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais).

Redentora/RS, 02 de fevereiro de 2026.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Mainardi Dos Santos
Código Identificador:573237C2

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

MUNICÍPIO DE REDENTORA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
ATA Nº. 01/2026, **DE 29 DE JANEIRO DE 2026 CONFORME** Processo de Licitação nº 01/2026, Pregão Presencial nº 01/2026– Objeto**: CONTRATAÇÃO, MEDIANTE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP), PARA FORNECIMENTO EVENTUAL E FUTURO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO DESTINADAS À MANUTENÇÃO DE ÔNIBUS ESCOLARES**. **Valor do Contrato:** de **R$ 492.178,00** (quatrocentos e noventa e dois mil cento e setenta e oito reais)**. –** Empresa: **Empresa JOSE PAULO DA SILVA – MECANICA MP – CNPJ: 04.626.088/0001-02.**

ATA Nº. 02/2026, **DE 29 DE JANEIRO DE 2026 CONFORME** Processo de Licitação nº 01/2026, Pregão Presencial nº 01/2026– Objeto**: CONTRATAÇÃO, MEDIANTE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP), PARA FORNECIMENTO EVENTUAL E FUTURO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO DESTINADAS À MANUTENÇÃO DE ÔNIBUS ESCOLARES**. **Valor do Contrato:** de **R$159.650,00** (cento e cinquenta e nove mil seiscentos e cinquenta reais)**. –** Empresa: **Empresa ERVAL AUTO PEÇAS LTDA – CNPJ: 54.853.834/0001-79.**
.
Redentora/RS, 02 de Fevereiro de 2026.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Mainardi Dos Santos
Código Identificador:D2A83191

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIOZINHO

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E DESPORTO
EXTRATO TERMO ADITIVO CONTRATO 018/2024

TERMO ADITIVO DE PRAZO N° 001/2026

CONTRATO Nº 018/2024
PROCESSO Nº 491/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2024

Pelo presente instrumento particular de contrato as partes de um lado o **MUNICÍPIO DE RIOZINHO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 92.401.553/0001-74, com sede à Avenida Guerino Pandolfo, n.º 580, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Airton Trevizani da Rosa, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado**,** empresa **ISNARA DANUBIA WILHELMS,** inscrita no CNPJ nº 22.346.206/0001-00, estabelecida na Rua Tancredo Neves, n° 972, Bairro – Rio Branco, no município de Rolante/RS, CEP: 95.690-000. Neste ato representado por sua representante legal a Sra. **ISNARA DANUBIA WILHELMS**, inscrito no CPF nº 029.***.***-00, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si, certo e ajustado as cláusulas e condições a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O referido contrato nº 018/2024, terá vigência por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, a contar de 07 de fevereiro de 2026 até 07 de fevereiro de 2027.

CLÁUSULA SEGUNDA - As demais Cláusulas permanecem inalteradas.
E por estarem plenamente acordes, as partes firmam este instrumento, em três vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, elegendo o foro da Comarca de Taquara/RS como competente para decidir quaisquer questões dele emergente ou que dele.
Riozinho, 02 de fevereiro de 2026.

AIRTON TREVIZANI DA ROSA
Prefeito Municipal
Contratante

ISNARA DANUBIA WILHELMS
Isnara Danubia Wilhelms
Contratada

Publicado por:
Letícia Maria Figueira da Silva
Código Identificador:E0071418

SECRETARIA DA SAÚDE
EXTRATO TERMO ADITIVO CONTRATO 045/2025

TERMO ADITIVO DE PRAZO N° 001/2026

CONTRATO Nº 045/2025
PROCESSO Nº 1128/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 071/2025

Pelo presente instrumento particular de contrato as partes de um lado o **MUNICÍPIO DE RIOZINHO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 92.401.553/0001-74, com sede à Avenida Guerino Pandolfo, n.º 580, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Airton Trevizani da Rosa, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado**,** empresa **MF OLIVEIRA SERVICOS MEDICOS LTDA –** inscrita no CNPJ n.º 57.351.596/0001-91, estabelecida na Rua Alfredo Feiten, n° 1.227, Apt. 502, Bairro: Centro, no município de Parobé/RS, CEP: 95.630-000. Neste ato representado por seu representante legal o Sr**. MARCUS FREITAS DE OLIVEIRA**, inscrito no CPF nº 018.***.***-75, CRM/RS 55.376, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si, certo e ajustado as cláusulas e condições a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O referido contrato nº 045/2025, terá vigência por mais 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 04 de fevereiro de 2026 até 03 de agosto de 2026.

CLÁUSULA SEGUNDA - As demais Cláusulas permanecem inalteradas.
E por estarem plenamente acordes, as partes firmam este instrumento, em três vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, elegendo o foro da Comarca de Taquara/RS como competente para decidir quaisquer questões dele emergente ou que dele.
Riozinho, 02 de fevereiro de 2026.

AIRTON TREVIZANI DA ROSA
Prefeito Municipal
Contratante

MARCUS FREITAS DE OLIVEIRA
MF Oliveira Servicos Medicos LTDA
Contratada

Publicado por:
Letícia Maria Figueira da Silva
Código Identificador:A8A6D49A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO SUL

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
AVISO DE DISPENSA 07/2026: PREMIAÇÕES

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2026

A *Prefeitura Municipal de Santa Bárbara do Sul*, inscrita no CNPJ sob o nº *88.496.468/0001-60*, torna público que realizará contratação direta com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, conforme as condições a seguir:
Objeto: *PREMIAÇÕES*

Critério de Julgamento: Menor preço.
Prazo para envio de propostas: *De 03/02/2026 até 05/02/2026, totalizando 3 (três) dias úteis a partir da publicação deste aviso.*
Informações: https://www.santabarbaradosul.rs.gov.br/site/licitacoes
Forma de envio: As propostas deverão ser encaminhadas para o e-mail licita@santabarbaradosul.rs.gov.br ou pelo WhatsApp (55) 92000-7948 (Vivian ou Carolina)
Eventuais dúvidas poderão ser esclarecidas pelo telefone ou e-mail acima mencionado.
Junto a Proposta os seguintes documentos deverão ser enviados:

Cartão CNPJ
Contrato Social
Negativa Federal
Negativa Estadual
Negativa Municipal
Negativa FGTS
Negativa Trabalhista
Negativa de Falência
Declaração Conjunta

Santa Bárbara do Sul/RS, 02 de fevereiro de 2026.

CAROLINA DA COSTA VIANNA
Pregoeira / Agente de Contratação
Portaria 355/2025

VIVIAN LIMA VARGAS
Pregoeira / Agente de Contratação
Portaria 355/2025

Publicado por:
Carolina da Costa Vianna
Código Identificador:75D129C8

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
AVISO DISPENSA 06/2026: ALEVINOS

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2026

A *Prefeitura Municipal de Santa Bárbara do Sul*, inscrita no CNPJ sob o nº *88.496.468/0001-60*, torna público que realizará contratação direta com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, conforme as condições a seguir:
Objeto: *ALEVINOS*
Critério de Julgamento: Menor preço.
Prazo para envio de propostas: *De 03/02/2026 até 05/02/2026, totalizando 3 (três) dias úteis a partir da publicação deste aviso.*
Informações: https://www.santabarbaradosul.rs.gov.br/site/licitacoes
Forma de envio: As propostas deverão ser encaminhadas para o e-mail licita@santabarbaradosul.rs.gov.br ou pelo WhatsApp (55) 92000-7948 (Vivian ou Carolina)
Eventuais dúvidas poderão ser esclarecidas pelo telefone ou e-mail acima mencionado.
Junto a Proposta os seguintes documentos deverão ser enviados:

Cartão CNPJ
Contrato Social
Negativa Federal
Negativa Estadual
Negativa Municipal
Negativa FGTS
Negativa Trabalhista
Negativa de Falência
Declaração Conjunta

Santa Bárbara do Sul/RS, 03 de fevereiro de 2026.

CAROLINA DA COSTA VIANNA
Pregoeira / Agente de Contratação
Portaria 355/2025

VIVIAN LIMA VARGAS
Pregoeira / Agente de Contratação
Portaria 355/2025

Publicado por:
Vivian Lima Vargas
Código Identificador:D12DE890

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
DECRETOS

DECRETOS

DECRETO N.º 5.937, DE 19 DE JANEIRO DE 2026.

Autoriza o Poder Executivo abrir Crédito Suplementar concedido pela Lei n.º 5.656/2025 de 23 de dezembro.

DECRETO N.º 5.942, DE 30 DE JANEIRO DE 2026.

Altera o valor das diárias constante do Decreto Municipal n.º 5.375/2023, de 11 de abril, conforme especifica.

DECRETO N.º 5.943, DE 30 DE JANEIRO DE 2026.

Altera a composição do Conselho Municipal de Turismo – COMTUR, e revoga o Decreto n.º 5.758/2025, conforme especifica.

DECRETO N.º 5.944, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026.

Declara PONTO FACULTATIVO no serviço público do município de Santa Bárbara do Sul nos dias 17 e 18 de fevereiro de 2026.

Observação: O inteiro teor das leis e decretos está disponível junto ao site do Município, no link CESPRO. Os contratos e aditivos estão disponíveis no sistema Licitacon/TCE/RS.

Publicado por:
Glênio Rogério Barbosa Júnior
Código Identificador:C8C0E787

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
DISPENSA 05/2026: REVISÃO DE GARANTIA ROLO COMPACTADOR

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO SUL
DISPENSA DE LICITAÇÃO

Torno Público, que foi realizado o processo de dispensa de licitação nº 05/2026, com fulcro no art. 75, inciso IV "a", da Lei Federal, nº 14.133/21, *REVISÃO DE GARANTIA ROLO COMPACTADOR.*
CONTRATADO: **GRA ASSESSORIA E CONSULTORIA EM NEGÓCIOS INTERNACIONAIS - CNPJ: 14.767.899/0001-87,** com valor total de é **R$ 11.469,00 (onze mil quatrocentos e dezenove reais)** para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Santa Bárbara do Sul/RS, 03 de fevereiro de 2026

LEANDRO CARAFFINI VENERAL
Prefeito

Publicado por:
Vivian Lima Vargas
Código Identificador:84D63E94

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA DO SUL

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
PORTARIA N° 081/2026

NOMEIA FISCAL DE CONVÊNIO

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO, Prefeito Municipal de Santa Margarida do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:
Artigo 1° - Nomear como Fiscal de Convênio para a Proposta FPE 5136/2025, Construção de Açudes no Município de Santa Margarida do Sul-consulta popular 2025/2026, o servidor **Tiago Fernandes Ardenghi**, Secretário Municipal de Planejamento, matrícula nº 1200, Telefone: 55-996188035, E-mail: planeja@santamargaridadosul.rs.gov.br;
Artigo 2° - Nomear como suplente a servidora **Fernanda Souto Machado Antoniazzi**, Secretária Municipal de Projetos, matrícula nº 1268, Telefone: 55-999071222, E-mail: projeto@santamargaridadosul.rs.gov.br;
Artigo 3° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA DO SUL, EM 02 DE FEVEREIRO DE 2026.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

ALVARO ROGÉRIO ANDRADE NEVES
Secretário Municipal de Administração e Fazenda

Publicado por:
Tatiane Formanowicz Lemos
Código Identificador:C0A6A50A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 02/2026

Contrato: nº 02/2026
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA - RS
Contratada: CONCEITO SOLUÇÕES DE ENGENHARIA LTDA
CNPJ/CPF: 42.496.490/0001-09
Objeto: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de instalação e manutenção preventiva/corretiva de ar condicionado, para atender a Secretaria Municipal de Saúde e Ass. Social e demais secretarias da Administração Pública Municipal.

Valor total do contrato: R$ 530,00 (quinhentos e trinta reais)

Vigência: A vigência deste contrato será pelo período de 06 (seis) meses, com início em 27/01/2026 e término em 26/07/2026.

Data da Assinatura: 02/02/2026

Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, 02 de fevereiro de 2026.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:E8742EEB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 08/2026

Contrato: nº 08/2026
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA - RS
Contratada: G MARTINS
CNPJ/CPF: 26.503.629/0001-48
Objeto: Contratação de empresa especializada em artes gráficas para confecção de letreiros de identificação da Creche Pró-Infância do município de Santana da Boa Vista - RS
Vinculação: Dispensa de Licitação nº 04/2026

Valor total do contrato: R$ 4.420,00 (quatro mil, quatrocentos e vinte reais)

Vigência: A vigência deste contrato será pelo período de 06 (seis) meses, com início em 28/01/2026 e término em 27/07/2026.

Data da Assinatura: 02/02/2026

Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, 02 de fevereiro de 2026.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:7F575E74

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO 02 AO EXTRATO DO TERMO DE RECISÃO AO CONTRATO Nº 190/2025

Contrato: nº 190/2025
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA - RS
Contratada: **Medenf Ivoti Serviços Médicos e de Enfermagem LTDA**
CNPJ/CPF: 29.843.841/0001-42
Vinculação: Pregão Eletrônico 20/2025

Considerando, a não necessidade do objeto (item 01) do contrato administrativo 190/2025 referido no Pregão Eletrônico nº 20/2025. **RESOLVEM**, as partes, em comum acordo, com base no Art. 137, da Lei n° 14.133/2021, pela rescisão do contrato supra referido a contar de 01 de fevereiro de 2026.

ONDE SE LÊ:
Data da Assinatura: 02/02/2025

LEIA-SE:
Data da Assinatura: 02/02/2026

Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, 02 de fevereiro de 2026.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:29742513

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO AO EXTRATO DO TERMO DE RECISÃO AO CONTRATO Nº 190/2025

Contrato: nº 190/2025
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA - RS
Contratada: **Medenf Ivoti Serviços Médicos e de Enfermagem LTDA**

CNPJ/CPF: 29.843.841/0001-42
Vinculação: Pregão Eletrônico 20/2025

Considerando, a não necessidade do objeto (item 01) do contrato administrativo 190/2025 referido no Pregão Eletrônico nº 20/2025. **RESOLVEM**, as partes, em comum acordo, com base no Art. 137, da Lei n° 14.133/2021, pela rescisão do contrato supra referido a contar de 01 de fevereiro de 2026.

ONDE SE LÊ:
Data da Assinatura: 30/01/2025

LEIA-SE:
Data da Assinatura: 02/02/2025

Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, 02 de fevereiro de 2026.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:7F848E72

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTIAGO

GESTÃO - CELIC
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2026

MUNICÍPIO DE SANTIAGO
O Município de Santiago torna público o seguinte processo:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2026. Processo Administrativo nº 00022/2026. Objeto: Contratação de instituição financeira, para a prestação de serviço bancário de recolhimento de tributos e receitas municipais através de BR CODE (PIX), conforme Resolução BCB arrecadação com código de barra, padrão FEBRABAN, para atender as necessidades da administração pública municipal. Abertura: 24/02/2026, às 08h30min. Maiores informações no site www.santiago.rs.gov.br, no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.
MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 02/02/2026.

MARA ELIZETE REBELO DE LOURENÇO,
Vice-Prefeita Municipal no Exercício do Cargo de Prefeita Municipal

Publicado por:
Bruno Andres
Código Identificador:49103CC0

GESTÃO - CELIC
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2026

MUNICÍPIO DE SANTIAGO
O Município de Santiago torna público o seguinte processo:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2026. Processo Administrativo nº 00043/2026. Objeto: Registro de preços para aquisições de combustíveis automotores. Abertura: 23/02/2026, às 08h30min. Maiores informações no site www.santiago.rs.gov.br, no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.
MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 02/02/2026.

MARA ELIZETE REBELO DE LOURENÇO,
Vice-Prefeita Municipal no Exercício do Cargo de Prefeita Municipal

Publicado por:
Bruno Andres
Código Identificador:8E1A564E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
AVISO DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 001/2026

Concorrência Eletrônica nº. 001/2026. Objeto: contratação de empresa pelo regime de empreitada global para execução de obras de reforma da unidade de serviço sócio assistencial família acolhedora, com recursos oriundos do Programa Avançar Mais SUAS, cofinanciamento do Piso Gaúcho Especial (Portaria nº 125/2025). Propostas: deverão ser postadas das 08 horas do dia 04/02/2026 até as 08 horas do dia 19/02/2026, no Sistema Eletrônico no sítio: www.pregaoonlinebanrisul.com.br. Sessão de lances: dia 19/02/2026 às 09 horas. Informações pelo telefone (055) 3312-0136, e-mail licitacao@santoangelo.rs.gov.br. O edital poderá ser acessado através do sítio www.santoangelo.rs.gov.br.

NIVIO BOELTER BRAZ
Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel Dos Santos
Código Identificador:C9104813

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 015/2026

Extrato da Dispensa de licitação 015/2026 que tem como objeto o pagamento referente a locação anual de software para uso do setor de imprensa do gabinete do prefeito, tendo como fornecedora INNLEADERS MULTIBUSINESS SAO PAULO LTDA, pelo valor de R$ 4.760,64.

NIVIO BOELTER BRAZ
Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel Dos Santos
Código Identificador:99DEF164

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE 014/2026

Extrato da Inexigibilidade 014/2026 que tem como objeto a prestação dos serviços técnicos de capacitação profissional dos servidores públicos municipais, não contemplando a execução, direta ou indireta, de quaisquer ações de competência do poder executivo, tendo como prestadora dos serviços D P M EDUCAÇÃO LTDA, nos seguintes itens e valores:

Cursos de até 8 horas	
01 a 02 participantes	R$ 528,00 cada
03 ou mais participantes no mesmo evento	R$ 475,00 cada
Cursos de 9 a 16 horas	
01 a 02 participantes	R$ 699,00 cada
03 ou mais participantes no mesmo evento	R$ 629,00 cada
Cursos de 17 a 24 horas	
01 a 02 participantes	R$ 861,00 cada
03 ou mais participantes no mesmo evento	R$ 775,00 cada
CURSOS ON-LINE/EAD AO VIVO	
Cursos de até 5 horas	
01 a 02 participantes	R$ 315,00 cada
03 ou mais participantes no mesmo evento	R$ 283,00 cada
Cursos de 6 a 9 horas	
01 a 02 participantes	R$ 494,00 cada
03 ou mais participantes no mesmo evento	R$ 445,00 cada
Cursos de 10 a 14 horas	
01 a 02 participantes	R$ 699,00 cada
03 ou mais participantes no mesmo evento	R$ 629,00 cada

NIVIO BOELTER BRAZ
Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel Dos Santos
Código Identificador:0660DA0B

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO 15º ADITIVO AO CONTRATO 108/2013

Extrato do 15º Aditivo ao Contrato 108/2013 que tem como objeto a locação de imóvel para fins de funcionamento da EMATER, tendo como locador Carlos Renato Amaral, sendo objeto do presente termo aditivo a prorrogação do prazo do contrato pelo período de 12 meses de 04 de janeiro de 2026 a 04 de janeiro de 2027.

NIVIO BOELTER BRAZ
Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel Dos Santos
Código Identificador:24A07DBC

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO 1° ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO N.º 001/2024 DO CHAMAMENTO PÚBLICO 003/2024

Extrato do 1° aditivo ao Termo de Credenciamento n.º 001/2024 do Chamamento Público 003/2024 que tem como objeto a prestação de serviços veterinários para o setor de proteção e bem estar animal, tendo como credenciado LORENZO DE LIMA STEFANINI, sendo objeto do presente termo aditivo a prorrogação do credenciamento pelo período de 12 (doze) meses a contar de 30 de janeiro de 2026 a 30 de janeiro de 2027.

NIVIO BOELTER BRAZ
Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel Dos Santos
Código Identificador:E00B3AF4

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO 2º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO 337/2023 - INEXIGIBILIDADE 047/2023

Extrato do 2º aditivo ao contrato de prestação de serviço 337/2023 - Inexigibilidade 047/2023 que tem como objeto a prestação de serviços de internet para Unidades de Saúde dos Distritos da Buriti e Atafona, interior do município, tendo como contratado HILTON CEZAR BENDER E CIA LTDA, sendo objeto do presente termo aditivo a Prorrogação do prazo do contrato pelo período de 12 meses a contar de 30/06/2025 a 30/06/2026.

NIVIO BOELTER BRAZ
Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel Dos Santos
Código Identificador:AA22595F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE ABERTURA DE PE 002/2026

Comunicamos aos interessados que o Pregão Eletrônico nº. 002/2026 do tipo menor preço por item para REGISTRO DE PREÇOS destinados à aquisição de aquisição de tablets para uso profissional pelas Agentes Comunitárias de Saúde (ACS) e Técnicos em Agente Comunitário de Saúde (TACS), visando o fortalecimento das ações de atenção primária à saúde, com foco na digitalização do trabalho de campo, registro eletrônico das visitas domiciliares e integração com os sistemas de informação do SUS, está aberto. O credenciamento e a sessão pública serão realizados no site www.portaldecompraspublicas.com.br, com abertura no dia 19/02/2026, às 14h01min. As propostas das empresas interessadas deverão ser anexadas até às 14h do mesmo dia.

Santo Antônio da Patrulha, 02 de fevereiro de 2026.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo Alves Dos Reis
Código Identificador:A513384E

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE RETIFICAÇÃO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 145/2025

Comunicamos aos interessados que foi retificado o Edital do Pregão Eletrônico nº.145/2025 que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de Relógio Ponto Biométrico para atendimento das Secretarias Municipais. A retificação foi necessária para inclusão de informações do objeto no item 1.1 do anexo I – TR. Diante disso, fica alterada a data de abertura da sessão para o dia 19/02/2026 às 9:01hs, devendo as propostas serem apresentadas no referido site www.portaldecompraspublicas.com.br até às 9hs do mesmo dia. O edital retificado está disponível também no site https://www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br/

Santo Antônio da Patrulha, 02 de fevereiro de 2026.

RODRIGO GOMES MASSULO -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariana Castilhos de Souza
Código Identificador:D68C813A

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL N.° 001/2026 - MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR - 30H

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS (SEMAF)
NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO
EDITAL N.° 001/2026

Edital de notificação de contratação temporária, conforme classificação do Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital n.° 017/2024.
Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município, notifica o (a) candidato (a) abaixo relacionado (a) para se manifestar sobre o interesse em uma contração temporária (emergencial) pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser renovado por igual período, junto a Secretaria Municipal da Educação, conforme disposições do Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital n.° 017/2024, em conformidade com a Lei Municipal n.° 10.826 de 23 de dezembro de 2025, conforme segue:

CARGO	**NOME**	CLASSIFICAÇÃO
MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR - 30H	KELEN GIANE DE OLIVEIRA	22.°
MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR - 30H	GIOVANA BITENCURT PEREIRA	23.°

I - O (A) candidato (a) tem um prazo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da publicação, para manifestação sobre o interesse na contratação, podendo ser por meio digital (WhatsApp 51 99159-4815 ou e-mail: administrativo@santoantoniodapatrulha.rs.gov.br) e 15 (quinze) dias corridos para providenciar a referida documentação, realizar biometria médica de ingresso e iniciar as atividades.
II - As informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para biometria médica de ingresso, para contratação, poderão ser obtidas pelo telefone (51) 3662-8405.
III - O contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.

Santo Antônio da Patrulha, 02 de fevereiro de 2026.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

RUDINEI UBIRAJARA DOS SANTOS
Secretário da Administração e Finanças em Exercício

Publicado por:
Adriana Beatriz Lopes Avila Fischer
Código Identificador:9DD54B57

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL N.° 003/2026 - PROFESSOR ÁREA I - EDUCAÇÃO INFANTIL - 24H - E.E.E.F. ABENTULINO RAMOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS (SEMAF)
NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO
EDITAL N.° 003/2026

Edital de notificação de contratação temporária, conforme classificação do Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital n.° 007/2024.

Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município, notifica o (a) candidato (a) abaixo relacionado (a) para se manifestar sobre o interesse em uma contração temporária (emergencial) pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser renovado por igual período, junto a Secretaria Municipal da Educação, conforme disposições do Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital n.° 007/2024, em conformidade com a Lei Municipal n.° 10.817 de 23 de dezembro de 2025, conforme segue:

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
PROFESSOR ÁREA I - EDUCAÇÃO INFANTIL - 24H - E.E.E.F. ABENTULINO RAMOS	**TASSIA CAUANA MARTINS**	9.°

I - O (A) candidato (a) tem um prazo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da publicação, para manifestação sobre o interesse na contratação, podendo ser por meio digital (WhatsApp 51 99159-4815 ou e-mail: administrativo@santoantoniodapatrulha.rs.gov.br) e 15 (quinze) dias corridos para providenciar a referida documentação, realizar biometria médica de ingresso e iniciar as atividades.
II - As informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para biometria médica de ingresso, para contratação, poderão ser obtidas pelo telefone (51) 3662-8405.
III - O contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.

Santo Antônio da Patrulha, 02 de fevereiro de 2026.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

RUDINEI UBIRAJARA DOS SANTOS
Secretário da Administração e Finanças em Exercício

Publicado por:
Adriana Beatriz Lopes Avila Fischer
Código Identificador:50BA1096

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL N.° 003/2026 - PROFESSOR ÁREA II - ANOS FINAIS - GEOGRAFIA - 20H

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS (SEMAF)
NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO
EDITAL N.° 003/2026

Edital de notificação de contratação temporária, conforme classificação do Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital n.° 022/2025.
Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município, notifica o (a) candidato (a) abaixo relacionado (a) para se manifestar sobre o interesse em uma contração temporária (emergencial) pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser renovado por igual período, junto a Secretaria Municipal da Educação, conforme disposições do Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital n.° 022/2025, em conformidade com a Lei Municipal n.° 10.819 de 23 de dezembro de 2025, conforme segue:

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
Professor Área II - Anos Finais - Geografia - 20H	ROSANE SILVA LEAL	2.°

I - O (A) candidato (a) tem um prazo de 2 (dois) dias corridos, a contar da publicação, para manifestação sobre o interesse na contratação, podendo ser por meio digital (WhatsApp 51 99159-4815 ou e-mail: administrativo@santoantoniodapatrulha.rs.gov.br) e 10 (dez) dias corridos para providenciar a referida documentação, realizar biometria médica de ingresso e iniciar as atividades.
II - As informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para biometria médica de ingresso, para contratação, poderão ser obtidas pelo telefone (51) 3662-8405.
III - O contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.

Santo Antônio da Patrulha, 02 de fevereiro de 2026.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

RUDINEI UBIRAJARA DOS SANTOS
Secretário Da Administração E Finanças Em Exercício

Publicado por:
Adriana Beatriz Lopes Avila Fischer
Código Identificador:34099632

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL N° 29/2026

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS

Nomeia candidato aprovado no concurso público previsto no Edital n° 01/2023, homologado pelo Edital n° 23/2023 e prorrogado pela Portaria Municipal n.° 2.525/2025.

RODRIGO GOMES MASSULO, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, convoca a candidata abaixo relacionada, aprovada no concurso público previsto no Edital n° 01/2023, homologado pelo Edital n° 23/2023 e prorrogado pela Portaria Municipal n.° 2.525/2025, para que compareça na Secretaria Municipal da Administração e Finanças, da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, para apresentar a documentação necessária e tomar posse, num prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de publicação deste Edital, podendo ser prorrogado por até 20 (vinte) dias, através de requerimento, via protocolo nesta Prefeitura Municipal:

	CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
1	Professor - Área I - Anos Iniciais	**Fernanda dos Santos Ribeiro**	51°

Santo Antônio da Patrulha, 02 de fevereiro de 2026.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

RUDINEI UBIRAJARA DOS SANTOS
Secretário Da Administração E Finanças, Em Exercício

Publicado por:
Tainara da Rocha Muniz
Código Identificador:118249CB

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL N° 30/2026

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS

Nomeia candidata aprovada no concurso público previsto no Edital n° 01/2023, homologado pelo Edital n° 23/2023 e prorrogado pela Portaria Municipal n.° 2.525/2025.

RODRIGO GOMES MASSULO, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, convoca a candidata abaixo relacionada, aprovada no concurso público previsto no Edital n° 01/2023, homologado pelo Edital n° 23/2023 e prorrogado pela Portaria Municipal n.° 2.525/2025, para que compareça na Secretaria Municipal da Administração e Finanças, da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, para apresentar a documentação necessária e tomar posse, num prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de publicação deste Edital, podendo ser prorrogado por até 20 (vinte) dias, através de requerimento, via protocolo nesta Prefeitura Municipal:

	CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
1	Supervisor Educacional - Escolar	**Silene Marilene dos Santos Candido**	37°

Santo Antônio da Patrulha, 02 de fevereiro de 2026.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

RUDINEI UBIRAJARA DOS SANTOS
Secretário da Administração e Finanças, Em Exercício

Publicado por:
Tainara da Rocha Muniz
Código Identificador:DFF19469

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL N° 31/2026

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS

Nomeia candidata aprovada no concurso público previsto no Edital n° 01/2023, homologado pelo Edital n° 23/2023 e prorrogado pela Portaria Municipal n.° 2.525/2025.

RODRIGO GOMES MASSULO, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, convoca a candidata abaixo relacionada, aprovada no concurso público previsto no Edital n° 01/2023, homologado pelo Edital n° 23/2023 e prorrogado pela Portaria Municipal n.° 2.525/2025, para que compareça na Secretaria Municipal da Administração e Finanças, da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, para apresentar a documentação necessária e tomar posse, num prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de publicação deste Edital, podendo ser prorrogado por até 20 (vinte) dias, através de requerimento, via protocolo nesta Prefeitura Municipal:

	CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
1	**Supervisor Educacional - Escolar**	**Virginia Aparecida Mendes Brandão**	38°

Santo Antônio da Patrulha, 02 de fevereiro de 2026.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

RUDINEI UBIRAJARA DOS SANTOS
Secretário da Administração e Finanças, em Exercício

Publicado por:
Tainara da Rocha Muniz
Código Identificador:00DB977A

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL N° 32/2026

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS

Nomeia candidata aprovada no concurso público previsto no Edital n° 01/2023, homologado pelo Edital n° 23/2023 e prorrogado pela Portaria Municipal n.° 2.525/2025.

RODRIGO GOMES MASSULO, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, convoca a candidata abaixo relacionada, aprovada no concurso público previsto no Edital n° 01/2023, homologado pelo Edital n° 23/2023 e prorrogado pela Portaria Municipal n.° 2.525/2025, para que compareça na Secretaria Municipal da Administração e Finanças, da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, para apresentar a documentação necessária e tomar posse, num prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de publicação deste Edital, podendo ser prorrogado por até 20 (vinte) dias, através de requerimento, via protocolo nesta Prefeitura Municipal:

	CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
1	Psicólogo	**Ivanessa da Silva Hoffman Souza**	11°

Santo Antônio da Patrulha, 02 de fevereiro de 2026.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

RUDINEI UBIRAJARA DOS SANTOS
Secretário da Administração e Finanças, em exercício

Publicado por:
Tainara da Rocha Muniz
Código Identificador:DEB28670

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL N° 33/2026

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS

Nomeia candidata aprovada no concurso público previsto no Edital n° 01/2023, homologado pelo Edital n° 23/2023 e prorrogado pela Portaria Municipal n.° 2.525/2025.

RODRIGO GOMES MASSULO, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, convoca a candidata abaixo

relacionada, aprovada no concurso público previsto no Edital n° 01/2023, homologado pelo Edital n° 23/2023 e prorrogado pela Portaria Municipal n.° 2.525/2025, para que compareça na Secretaria Municipal da Administração e Finanças, da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, para apresentar a documentação necessária e tomar posse, num prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de publicação deste Edital, podendo ser prorrogado por até 20 (vinte) dias, através de requerimento, via protocolo nesta Prefeitura Municipal:

	CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
1	Fiscal Ambiental	**Inês Jaqueline Teixeira de Souza**	5.°

Santo Antônio da Patrulha, 02 de fevereiro de 2026.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

RUDINEI UBIRAJARA DOS SANTOS
Secretário Da Administração E Finanças, Em Exercício

Publicado por:
Tainara da Rocha Muniz
Código Identificador:5F9CBBF1

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL N° 34/2026

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS

Nomeia candidata aprovada no concurso público previsto no Edital n° 01/2023, homologado pelo Edital n° 23/2023 e prorrogado pela Portaria Municipal n.° 2.525/2025.

RODRIGO GOMES MASSULO, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, convoca a candidata abaixo relacionada, aprovada no concurso público previsto no Edital n° 01/2023, homologado pelo Edital n° 23/2023 e prorrogado pela Portaria Municipal n.° 2.525/2025, para que compareça na Secretaria Municipal da Administração e Finanças, da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, para apresentar a documentação necessária e tomar posse, num prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de publicação deste Edital, podendo ser prorrogado por até 20 (vinte) dias, através de requerimento, via protocolo nesta Prefeitura Municipal:

	CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
1	Fiscal Ambiental	**Julia Borges Dutra**	6.°

Santo Antônio da Patrulha, 02 de fevereiro de 2026.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

RUDINEI UBIRAJARA DOS SANTOS
Secretário Da Administração E Finanças, Em Exercício

Publicado por:
Tainara da Rocha Muniz
Código Identificador:B27A7CAD

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL N° 35/2026

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS

Nomeia candidata aprovada no concurso público previsto no Edital n° 01/2023, homologado pelo Edital n° 23/2023 e prorrogado pela Portaria Municipal n.° 2.525/2025.

RODRIGO GOMES MASSULO, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, convoca a candidata abaixo relacionada, aprovada no concurso público previsto no Edital n° 01/2023, homologado pelo Edital n° 23/2023 e prorrogado pela Portaria Municipal n.° 2.525/2025, para que compareça na Secretaria Municipal da Administração e Finanças, da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, para apresentar a documentação necessária e tomar posse, num prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de publicação deste Edital, podendo ser prorrogado por até 20 (vinte) dias, através de requerimento, via protocolo nesta Prefeitura Municipal:

	CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
1	Oficial Administrativo	**Giovana dos Santos**	32°

Santo Antônio da Patrulha, 02 de fevereiro de 2026.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

RUDINEI UBIRAJARA DOS SANTOS
Secretário da Administração e Finanças, em Exercício

Publicado por:
Tainara da Rocha Muniz
Código Identificador:9375AF24

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL N° 36/2026

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS

Nomeia candidata aprovada no concurso público previsto no Edital n° 01/2023, homologado pelo Edital n° 23/2023 e prorrogado pela Portaria Municipal n.° 2.525/2025.

RODRIGO GOMES MASSULO, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, convoca a candidata abaixo relacionada, aprovada no concurso público previsto no Edital n° 01/2023, homologado pelo Edital n° 23/2023 e prorrogado pela Portaria Municipal n.° 2.525/2025, para que compareça na Secretaria Municipal da Administração e Finanças, da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, para apresentar a documentação necessária e tomar posse, num prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de publicação deste Edital, podendo ser prorrogado por até 20 (vinte) dias, através de requerimento, via protocolo nesta Prefeitura Municipal:

	CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
1	Oficial Administrativo	**Eliziane Cardoso Maschmann**	33°

Santo Antônio da Patrulha, 02 de fevereiro de 2026.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

RUDINEI UBIRAJARA DOS SANTOS
Secretário da Administração e Finanças

Publicado por:
Tainara da Rocha Muniz
Código Identificador:98FA32D2

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA PRIMEIRA ATUALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 007/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 089/2025
VALIDADE: 28/01/2026

O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito, Rodrigo Gomes Massulo, expressa a publicação da Primeira Atualização da Ata de Registro de Preços do Processo na Modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº. 089/2025 destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS**, para aquisição de medicamentos e insumos veterinários conforme especificados abaixo:

- Através da presente ata ficam registradas as quantidades e preços para aquisição de medicamentos e insumos veterinários, conforme especificações a seguir:

2 - **Fica alterado as marcas dos itens 11 e 12, conforme proposta anexada junto ao Portal de Compras Públicas.**
Cota Aberta:
Para a empresa **BICHO WEB SAUDE ANIMAL LTDA, CNPJ Nº 60.718.874/0001-00** os seguintes itens:

Item	Qtde	Descrição do objeto	Marca	Valor Un.
11	1.500	Teste rápido imunocromatográfico para a detecção de anticorpos contra *Ehrlichia canis* e *Anaplasma spp*	Teste Erliquiose + Anaplasmose - Alere	R$ 379,99

Para a empresa **ECO DIAGNOSTICA LTDA, CNPJ Nº 14.633.154/0002-06,** os seguintes itens:

Item	Qtde	Descrição do objeto	Marca	Valor Un.
01	1.500	Teste rápido para diagnóstico de Parvovirose	Própria	R$ 20,00
03	1.500	Teste rápido para diagnóstico de Cinomose	Própria	R$ 20,00
09	1.500	Kit de diagnóstico rápido para detecção qualitativa de antígeno de Giardia, a base de imunocromatografia.	Própria	R$ 30,00
13	1.500	Kit de diagnóstico rápido imunocromatográfico para a detecção do antígeno da *Dirofilaria immitis.*	Própria	R$ 29,00

Para a empresa **FUTURA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA,** os seguintes itens:

Item	Qtde	Descrição do objeto	Marca	Valor Un.
07	1.500	Vacina V5 para Felinos Importada. Protege contra Panleucopenia Felina, Rinotraqueíte, Calicivirose, Clamidiose e Leucemia Felina. Uso injetável. - Vacina V5 para Felinos Importada. Protege contra Panleucopenia Felina, Rinotraqueíte, Calicivirose, Clamidiose e Leucemia Felina. Uso injetável.	Boehringer Ingelheim	R$ 42,27

Para a empresa **ORO BIOTECNOLOGIA LTDA, CNPJ Nº 61.781.045/0001-35,** os seguintes itens:

Item	Qtde	Descrição do objeto	Marca	Valor Un.
05	1.500	Teste rápido para diagnóstico de FIV/FELV	Accuvet/Biocon	R$ 38,50

Cota Exclusiva:

Para a empresa **ALC MORAES COMERCIAL LTDA, CNPJ Nº 46.339.373/0001-92,** os seguintes itens:

Item	Qtde	Descrição do objeto	Marca	Valor Un.
02	500	Teste rápido para diagnóstico de Parvovirose	Accuvet	R$ 26,57
10	500	Kit de diagnóstico rápido para detecção qualitativa de antígeno de Giardia, a base de imunocromatografia.	Accuvet	R$ 45,32

Para a empresa **BICHO WEB SAUDE ANIMAL LTDA, CNPJ Nº 60.718.874/0001-00** os seguintes itens:

Item	Qtde	Descrição do objeto	Marca	Valor Un.
12	500	Teste rápido imunocromatográfico para a detecção de anticorpos contra *Ehrlichia canis* e *Anaplasma spp*	Teste Erliquiose + Anaplasmose - Alere	R$ 379,99
14	500	Kit de diagnóstico rápido imunocromatográfico para a detecção do antígeno da *Dirofilaria immitis.*	Accuvet	R$ 37,62

Para a empresa **KOLOSSO PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA, CNPJ Nº 07.288.761/0001-30,** os seguintes itens:

Item	Qtde	Descrição do objeto	Marca	Valor Un.
08	500	Vacina V5 para Felinos Importada. Protege contra Panleucopenia Felina, Rinotraqueíte, Calicivirose, Clamidiose e Leucemia Felina. Uso injetável. - Vacina V5 para Felinos Importada. Protege contra Panleucopenia Felina, Rinotraqueíte, Calicivirose, Clamidiose e Leucemia Felina. Uso injetável.	MSD	R$ 60,00

Para a empresa **ORO BIOTECNOLOGIA LTDA, CNPJ Nº 61.781.045/0001-35,** os seguintes itens:

Item	Qtde	Descrição do objeto	Marca	Valor Un.
04	500	Teste rápido para diagnóstico de Cinomose	Accuvet	R$ 24,50
06	500	Teste rápido para diagnóstico de FIV/FELV	Accuvet	R$ 38,50

Santo Antônio da Patrulha, 02 de fevereiro de 2026

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tedi Rancheski
Código Identificador:CCD56DA4

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N.° 232, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026.

Torna sem efeito nomeação de Professor - Área I - Anos Iniciais aprovado em concurso público.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.° Tornar sem efeito a nomeação da Senhora **Cristiane Pairé de Oliveira,** constante no Edital n.° 21/2026, aprovada no Concurso Público previsto no Edital n.° 01, de 10 de julho de 2023, homologado pelo Edital n.° 23, de 31 de outubro de 2023 e prorrogado pela Portaria Municipal n.° 2.525/2025, para exercer o cargo de provimento efetivo de **Professor - Área I - Anos Iniciais,** devido ao término do prazo concedido para apresentar a documentação necessária e tomar posse.

Art. 2.° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 02 de fevereiro de 2026.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

RUDINEI UBIRAJARA DOS SANTOS
Secretário da Administração e Finanças, em Exercício

Publicado por:
Tainara da Rocha Muniz
Código Identificador:4095AFA0

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N.° 235, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026.

Torna sem efeito nomeação de Supervisor Educacional - Escolar aprovado em concurso público.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.° Tornar sem efeito a nomeação do Senhor **Luan Brehm Quadros Erling Farias,** constante no Edital n.° 025/2026, aprovado no Concurso Público previsto no Edital n.° 01, de 10 de julho de 2023, homologado pelo Edital n.° 23, de 31 de outubro de 2023 e

prorrogado pela Portaria Municipal n.° 2.525/2025, para exercer o cargo de provimento efetivo de **Supervisor Educacional - Escolar,** devido ao término do prazo concedido para apresentar a documentação necessária e tomar posse.

Art. 2.° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 02 de fevereiro de 2026.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

RUDINEI UBIRAJARA DOS SANTOS
Secretário da Administração e Finanças, em Exercício

Publicado por:
Tainara da Rocha Muniz
Código Identificador:B64658D3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO

CAMARA DE VEREADORES DE SANTO AUGUSTO EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2026

A Câmara Municipal de Vereadores de Santo Augusto, torna público a realização do processo de Inexigibilidade de Licitação nº 01/2026, com fundamento no Artigo 74 da Lei n.º. 14.133/2021, a favor da Empresa JORNAL O CELEIRO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 10.480.535/0001-60 totalizando o valor de R$ 12.796,25 (doze mil setecentos e noventa e seis reais com vinte e cinco centavos).
Santo Augusto, 19 de janeiro de 2026.

HORÁCIO FERRANDO DORNELLES
Presidente

Publicado por:
Luis Adriano Avila do Prado
Código Identificador:FF64BC96

CAMARA DE VEREADORES DE SANTO AUGUSTO EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2025

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTOAUGUSTO-RS, torna público a realização do "Primeiro Aditivo ao contrato de Dispensa de Licitação nº 001/2025", a empresa BG SERVICES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 57.264.722/0001-70, conforme determina os artigos 124 e 125 da Lei 14.133/2021. Tendo como objeto de empresa especializada Contratação de empresa especializada na cessão de mão de obra de limpeza e conservação do prédio da sede legislativa da Câmara de Vereadores de Santo Augusto, conforme especificações constantes no Termo de Referência, no valor de R$ 48.953,76 (quarenta e oito mil novecentos e cinquenta e três reais e setenta e seis centavos). Data da assinatura 21/01/2026.
Santo Augusto/RS, 02 de fevereiro de 2026.

MAURÍCIO DUARTE DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Luis Adriano Avila do Prado
Código Identificador:E369F539

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 109/2025.

Extrato Aditivo 001 – Acréscimo de Valores - Contrato Nº: 109/2025. Contratante..: MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO - RS. Contratada...: WM CONSTRUTORA LTDA. Valor: R$ 6.868,00 (seis mil, oitocentos e sessenta e oito reais). Dotações Orçamentárias: 3390/81-742. Vigência.....: Início: 02/02/2026. Término: 20/05/2026. Licitação.....: Concorrência n° 009/2025 (Processo Licitatório nº 129/2025). Objeto.....: Contratação para execução de reforma geral do Prédio do Centro Social do Idoso/CRAS Sul, localizada na Avenida Pedro Campos, nº 27, Bairro Santa Fé, através da Secretaria Municipal de Habitação, Assistência Social e Cidadania-SEHAS, mediante empreitada por Preço Global, conforme especificações constantes no Projeto Técnico, anexos ao Edital (ANEXO II) e da proposta vencedora, que fazem parte integrante desse contrato, como se nele estivessem transcritos. **Do Aditivo:** Fica acrescido o objeto do presente contrato, com fundamento no art. 124, inciso l, alínea "a", e art. 125, ambos da Lei nº 14.133/2021, mediante solicitação da Secretaria Municipal de Habitação, Assistência Social e Cidadania, através do Memorando nº 015/2026/SEHAS, Laudo emitido pelo Responsável Técnico, Parecer da Advogada do Município e despacho do Sr. Vice-Prefeito no exercício do cargo de Prefeito Municipal, que passam a fazer parte do presente aditivo para todos os efeitos legais. Santo Augusto – RS, 02 de fevereiro de 2026.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Fabio Skalski do Amaral
Código Identificador:DBB5D8C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO 4º ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2022.

Extrato Aditivo 004 – Prorrogação Prazo de Vigência e Reajuste de Valores - Contrato Nº 010/2022. Contratante..: MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO. Contratada...: VIAVETORIAL TELECOMUNICAÇÕES LTDA. Valor: R$ 22.464,24 (vinte e dois mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e vinte e quatro centavos). Dotações Orçamentárias: 3390/71-652 e 3390/22-84. Vigência.....: Início: 04/02/2026. Término: 04/02/2027. Licitação.....: Pregão Presencial n° 003/2022, de 07/01/2022 (Processo Administrativo nº 003/2022). Objeto.....: Contratação de serviços especializados para disponibilização de links de comunicação de dados com a rede mundial de computadores (Internet), com disponibilidade 24 (vinte e quatro) horas por dia, durante 07(sete) dias da semana, a serem instalados em vários prédios públicos do Município de Santo Augusto-RS, com velocidades que variam de acordo com as necessidades de cada Secretaria, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo ao Edital (ANEXO I), que passa a fazer parte do presente contrato para todos os efeitos legais. **Do Aditivo:** Fica reajustado o valor do presente contrato, mediante solicitação da empresa e conforme previsão contratual constante do subitem 9.1 (nove ponto um), com base na variação do IPCA-Índice de Preços ao Consumidor Amplo, acumulado nos últimos 12 (doze) meses, totalizando 4,26%, tendo em vista a prorrogação de prazo por 12 (doze) meses. Prorrogação do prazo de vigência do presente contrato por 12 (doze) meses, de 04.02.2026 até 04.02.2027, conforme previsão contratual constante no subitem 5.1 (cinco ponto um) e com base no art. 57, inciso II e §2º, da Lei n° 8.666/93, mediante solicitação da empresa, solicitação da Secretaria Municipal de Saúde – SMS e Secretaria Municipal de Administração - SEAD, através dos Memorandos nºs 63/2026/SMS e 04/2026/SEAD, respectivamente, Parecer da Advogada do Município e despacho da Srª. Prefeita Municipal, que passam a fazer parte do presente aditivo para todos os efeitos legais. Santo Augusto – RS, 02 de fevereiro de 2026.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Fabio Skalski do Amaral
Código Identificador:683E5345

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Modalidade: Inexigibilidade n° 6/2026 (Processo Administrativo nº 27/2026). **Objeto:** Pagamento de inscrição para a servidora Patrícia Deniz Luiz, Oficial Administrativo, no curso online "Encerramento dos Inventários de Bens Imóveis, de Bens de Consumo e de Valores - orientações para atender a Resolução nº 1.134/2020 do TCE-RS", promovido pela DPM Educação, na modalidade online, com carga

horária total de 07 horas. **EMPRESA:** DPM EDUCACAO LTDA, (CNPJ nº 13.021.017/0001-77): Item: 1. **Valor Total:** R$ 494,00. **Base Legal:** Artigo 74; Dispositivo III, alínea f; treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;.

Santo Augusto-RS, 02 de fevereiro de 2026.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Stéfani Carine Bender
Código Identificador:4DE9DEE7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Modalidade: Inexigibilidade n° 7/2026 (Processo Administrativo nº 18/2026). **Objeto:** Contratação de empresa para curso para os conselheiros tutelares que fazem o trabalho para a proteção de crianças e adolescentes no município, focando nos seguintes pontos: A rotatividade de conselheiros e a constante atualização jurídica exigem que os agentes públicos dominem as diretrizes mais recentes da Lei nº 8.069/1990 (ECA) para evitar decisões arbitrárias ou tecnicamente incorretas. Insegurança Jurídica: Atuações fora da atribuição legal do conselheiro podem gerar nulidade de processos e prejuízos ao erário e à integridade das famílias atendidas.. Solução Proposta e Manutenção do Conhecimento Para garantir que a solução não seja apenas pontual, as exigências de manutenção da qualidade e assistência técnica incluem: Material de Apoio e Atualização: Entrega de guias práticos de fluxos e manuais de procedimentos customizados para a realidade do município, servindo como fonte de consulta permanente. Esta formação visa fortalecer a autonomia do Conselho Tutelar, garantindo que suas requisições de serviços públicos sejam fundamentadas e eficazes, otimizando os recursos da SEHAS e assegurando o cumprimento das políticas de cidadania de 2026. aquisição do objeto através de inexigibilidade de licitação (com base no artigo 74, inciso III, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021). Visto que trata-se de capacitação de notória especialização, alinhada às exigências contemporâneas da administração pública e do exercício da cidadania ativa. Sua realização contribui diretamente para o aprimoramento técnico e ético dos profissionais envolvidos na gestão pública, tratará de temas específicos, conforme cronograma em anexo. **EMPRESA:** ACONTURS - ASSOCIACAO DOS CONSELHEIROS E EX-CONSELHEIROS TUTELARES DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, (CNPJ nº 10.604.267/0001-41): Item: 1. **Valor Total:** R$ 600,00. **Base Legal:** Art. 74, III, alínea f, da Lei Federal 14.133/2021; Artigo 74; Dispositivo III, alínea f; treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;.

Santo Augusto-RS, 30 de janeiro de 2026.

DILMAR ANTONIO MATTIONI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Claudia Helena Maas
Código Identificador:A87B1169

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 016/2026.

Extrato do Contrato Nº 016/2026. Contratante..: MUNICIPIO DE SANTO AUGUSTO. Contratada...: KOMBAT INSECT BRAZIL LTDA Valor.....: R$ 169,40 (cento e sessenta e nove reais e quarenta centavos). Vigência.....: O contrato terá o prazo de vigência de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Sul. Licitação.....: Pregão Eletrônico n° 027/2025 (Processo Licitatório nº 130/2025). Dotação Orçamentária: 3390/41-240. **Objeto.....:** Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada para prestação de serviço de desinsetização e desratização das áreas internas e externas dos prédios públicos e limpeza e desinfecção de reservatório d'água, incluindo o fornecimento de todos os produtos, materiais e equipamentos necessários à execução dos serviços, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo ao Edital (ANEXO I) e proposta vencedora, que fazem parte integrante desse contrato, como se nele estivessem transcritos. Santo Augusto – RS, 02 de fevereiro de 2026.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Tuiani Mendes Fernandes
Código Identificador:4304B8C9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n° 001/2026 – PREGÃO PRESENCIAL n° 090/2025 – Empresa: **Jussara Teresinha Silva Santos,** CNPJ n° 14.925.031/0001-68

Item	Qtd	Descrição	Marca	Custo Unitário R$
01	300	TUBO DE CONCRETO COM FERRO 1000 mm	Tubos Progresso	R$ 420,00
02	400	TUBO DE CONCRETO COM FERRO 400 mm	Tubos Progresso	R$ 110,50
03	400	TUBO DE CONCRETO COM FERRO 600 mm	Tubos Progresso	R$ 173,50
04	330	TUBO DE CONCRETO COM FERRO 800 mm	Tubos Progresso	R$ 286,00
05	1.000	TUBO DE CONCRETO SIMPLES TIPO PS1 MF DN 200 mm NBR 8890 SEMUR	Tubos Progresso	R$ 36,73
06	1.000	TUBO DE CONCRETO SIMPLES TIPO PSI MF DN 300 mm NBR 8890 SEMUR	Tubos Progresso	R$ 42,22
07	200	TUBO DE CONCRETO SIMPLES TIPO PS1 DN 400 mm 8890 SEMUR	Tubos Progresso	R$ 66,00
08	100	TUBO DE CONCRETO SIMPLES TIPO PS1 MF DN 600 mm NBR 8890 SEMUR	Tubos Progresso	R$ 114,89
09	500	TUBO DE CONCRETO ARMADO TIPO PA2 MF DN 400 mm SEMUR	Tubos Progresso	R$ 117,17
10	200	TUBO DE CONCRETO ARMADO TIPO PA2 MF DN 600 mm NBR 8890 SEMUR	Tubos Progresso	R$ 184,00
11	1.000	TUBO DE CONCRETO SIMPLES TIPO PS1 mf.DN 400 mm NBR 8890	Tubos Progresso	R$ 66,00
12	100	TUBO DE CONCRETO SIMPLES TIPO PS1 mf.DN 600 mm NBR 8890	Tubos Progresso	R$ 114,89
13	100	TUBO DE CONCRETO ARMADO TIPO PA2 rnf- DN 1000 mm NBR 8890	Tubos Progresso	R$ 453,00
14	80	TUBO DE CONCRETO SIMPLES TIPO PS1 MF DN 800 mm NBR 8890	Tubos Progresso	R$ 193,93
15	150	TUBO DE CONCRETO ARMADO TIPO PA2 MF DN 400 MM NBR 8890	Tubos Progresso	R$ 117,17

São Gabriel, 2 de fevereiro de 2026.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carloci D'ávila Menezes Junior
Código Identificador:E9B6969D

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SÚMULA DE ADITIVO

TERMO ADITIVO nº 003 AO CONTRATO nº 171/2023 – PREGÃO PRESENCIAL nº 001/2023 – prorroga-se o contrato em epígrafe até o final do ano letivo de 2026 – **Jediel Ribeiro Serviços Integrados**.

São Gabriel, 2 de fevereiro de 2026.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carloci D'ávila Menezes Junior
Código Identificador:8DCFE802

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SÚMULA DE ADITIVO

TERMO ADITIVO nº 022 AO CONTRATO nº 097/2022 – PREGÃO PRESENCIAL nº 039/2022 – inclusão da Secretaria Municipal de Transporte Rural no processo, além da inclusão da rubrica/desdobramento n° 14061/14077 – **Tecnológica Comércio e Locação de Periféricos Informática Ltda – ME**.

São Gabriel, 2 de fevereiro de 2026.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carloci D'ávila Menezes Junior
Código Identificador:D46E2B3F

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SÚMULA DE CONTRATO

CONTRATO n° 317/2025 – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA n° 019/2025 - contratação de empresa para empreitada global, material e mão de obra, para executar obra do projeto de reforma do Museu da FEB – transferência destinada ao setor cultural – Lei Federal nº 14.399/2022 – Lei Aldir Blanc – **R$ 85.370,00 - Bressa Bragança Engenharia e Construção Ltda**.

São Gabriel, 2 de fevereiro de 2026.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carloci D'ávila Menezes Junior
Código Identificador:A2215C0A

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SÚMULA DE CONTRATO

CONTRATO n° 005/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO n° 085/2025 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA A CONSTRUÇÃO DE PASSAGENS MOLHADAS COM MANIFESTAÇÃO EXPRESSA DE DESTINAÇÃO DE EMENDA IMPOSITIVA AO ORÇAMENTO MUNICIPAL N° E-20.1 PROJETO DE LEI N° 59/2024, DO EXERCICIO DE 2025 CONFORME LEI MUNICIPAL N° 4.504/2025 – **R$ 7.703,80 – Armações Norte Comércio de Ferragens Ltda.**

CONTRATO n° 006/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO n° 085/2025 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA A CONSTRUÇÃO DE PASSAGENS MOLHADAS COM MANIFESTAÇÃO EXPRESSA DE DESTINAÇÃO DE EMENDA IMPOSITIVA AO ORÇAMENTO MUNICIPAL N° E-20.1 PROJETO DE LEI N° 59/2024, DO EXERCICIO DE 2025 CONFORME LEI MUNICIPAL N° 4.504/2025 – **R$ 114.074,91 – Atexara Tecnologia e Soluções Ltda.**

CONTRATO n° 007/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO n° 085/2025 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA A CONSTRUÇÃO DE PASSAGENS MOLHADAS COM MANIFESTAÇÃO EXPRESSA DE DESTINAÇÃO DE EMENDA IMPOSITIVA AO ORÇAMENTO MUNICIPAL N° E-20.1 PROJETO DE LEI N° 59/2024, DO EXERCICIO DE 2025 CONFORME LEI MUNICIPAL N° 4.504/2025 – **R$ 5.613,50 – Irmãos Beilfuss Ltda.**

São Gabriel, 2 de fevereiro de 2026.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carloci D'ávila Menezes Junior
Código Identificador:03B727E5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO INHACORÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Nº 002/2026

A Prefeita Municipal em exercício de São José do Inhacorá, Estado do Rio Grande do Sul, ***DECLARA INEXIGÍVEL A LICITAÇÃO*** referente à contratação da empresa **TOPSER - CONSULTORIA E DESENVOLVIMENTO LTDA,** inscrito no CNPJ nº 20.890.587/0001-69, cuja a prestação de serviços especializados para a execução de formação continuada, assessoria pedagógica e estratégica em educação digital, visando à consolidação e continuidade da implantação do Componente Curricular de Computação na rede municipal de ensino de São José do Inhacorá/RS, bem como ao fortalecimento do letramento digital, do uso pedagógico da inteligência artificial e da cultura digital, em conformidade com a BNCC Computação e com as diretrizes da Política Municipal de Educação Digital, pelo valor total de R$ 50.930,00, nos termos do processo nº 110/2026, e com base no art. 74, inc. III, alínea "c", da Lei Federal nº 14.133/21, de 01 de abril de 2021, contratação de serviços técnicos especializados.

GABINETE DA PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO INHACORÁ, EM 02 DE FEVEREIRO DE 2026.

MARISTELA INES HENZEL
Prefeita Municipal

Publicado por:
Renato Gräf
Código Identificador:FF417021

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO OURO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 082/2021 - TERMO ADITIVO V

CONTRATANTE: Município de São José do Ouro
CONTRATADA: LABORPLAN - Laboratório de Análises de Água do Planalto Médio Ltda
CNPJ: 10.560.231/0001-03

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de higienização e limpeza dos reservatórios, controle e tratamento da água das soluções alternativas coletivas de abastecimento (*SAC*) do Município, conforme especificações do termo de referência do edital.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato firmado entre as partes, **até o dia 31 de dezembro de 2026**, com amparo na cláusula quarta do instrumento contratual e inciso II, do artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores

CLÁUSULA SEGUNDA: Conforme acerto entre as partes, o preço mensal dos serviços de higienização e limpeza dos reservatórios, será de **R$ 620,00** (seiscentos e vinte reais) por cada Sistema de Abastecimento existente no Município, com base no Art. 65, II, da Lei Nº 8.666/93 e ratifica-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no instrumento contratual original.

São José do Ouro, RS, 18 de dezembro de 2025

VILMAR DE BIASI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maikel Kunzler
Código Identificador:D88D4BFB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2026

Contrato nº 004/2026 – Pregão Eletrônico n° 33/2025: Contratação de empresa especializada para execução da ampliação de área e reforma da Escola Municipal Antônio Manfron, conforme projeto executivo, memorial descritivo e demais documentos técnicos do processo.
Contratante: Município de São José do Ouro/RS
Contratada: MVF SOLUÇÕES EM CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ Nº 20.488.184/0001-98
Vigência: 5 meses, a contar da Ordem de Início
Contrato Assinado em: 27 de janeiro de 2026
Fiscal do contrato: Alessanara Maioli

VILMAR DE BIASI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maikel Kunzler
Código Identificador:D38E1859

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2026

Contrato nº 005/2026 – Dispensa de Licitação n° 04/2026: A contratação de empresa para executar reformas e melhorias nas unidades de ensino infantil da rede municipal de São José do Ouro

Contratante: Município de São José do Ouro/RS
Contratada: CONSTRUTORA LSM LTDA
CNPJ Nº 34.991.259/0001-63
Vigência: 30 dias, a contar da assinatura do contrato
Contrato Assinado em: 29 de janeiro de 2026
Fiscal do contrato: Monica Rafaela Stanguerlin

VILMAR DE BIASI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maikel Kunzler
Código Identificador:A04241EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2026

Contrato nº 006/2026 – Dispensa de Licitação n° 04/2026: A contratação de empresa para executar reformas e melhorias nas unidades de ensino infantil da rede municipal de São José do Ouro

Contratante: Município de São José do Ouro/RS
Contratada: 58.043.006 CLAIRA WEBBER MAGRO
CNPJ Nº 58.043.006/0001-26
Vigência: 30 dias, a contar da assinatura do contrato
Contrato Assinado em: 29 de janeiro de 2026
Fiscal do contrato: Monica Rafaela Stanguerlin

VILMAR DE BIASI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maikel Kunzler
Código Identificador:75D350A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2026

Contrato nº 007/2026 – Dispensa de Licitação n° 05/2026: A contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de oficina de artesanato no âmbito do PAIF, destinada a mulheres em situação de vulnerabilidade social, com atividades práticas em tecido, EVA, crochê e tricô, com carga horária de 4 (quatro) horas-aula semanais, totalizando 16 (dezesseis) horas-aula mensais, distribuídas em 1 (uma) tarde por semana.

Contratante: Município de São José do Ouro/RS
Contratada: CARMELINA RIBEIRO BERGAMO
CNPJ Nº 16.860.616/0001-72
Vigência: 12 (doze) meses, a contar de 02 de fevereiro de 2026
Contrato Assinado em: 30 de janeiro de 2026
Fiscal do contrato: Angela Pasinato

VILMAR DE BIASI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maikel Kunzler
Código Identificador:364F4936

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/2026

Contrato nº 008/2026 – Dispensa de Licitação n° 06/2026: A contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de oficina de teatro no âmbito do PAIF, destinada a crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social, a ser desenvolvida no CRAS e/ou Centro Cultural, com 1 (um) encontro semanal, nos turnos a manhã e da tarde, totalizando 16 (dezesseis) horas-aula mensais, incluindo o fornecimento de materiais, figurinos, cenários, adereços, equipamentos de sonorização, microfones e demais recursos necessários às atividades e apresentações.

Contratante: Município de São José do Ouro/RS
Contratada: ALDEIA TEATRAL LTDA
CNPJ Nº 10.970.297/0001-71
Vigência: 12 (doze) meses, a contar de 02 de fevereiro de 2026
Contrato Assinado em: 30 de janeiro de 2026
Fiscal do contrato: Angela Pasinato

VILMAR DE BIASI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maikel Kunzler
Código Identificador:95D105A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO I – CONTRATO N°004/2025

Contratante: Município de São José do Ouro/RS
Contratada: Edipo Junior Mazzuco
CNPJ Nº 58.910.259/0001-50

Contrato nº 004/2025 – Dispensa de Licitação nº 04/2025: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos na área de assessoramento de comunicação, para acompanhamento e divulgação das decisões e ações da Administração Municipal.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato firmado entre as partes acima qualificadas até o dia **1º de fevereiro de 2027**, conforme previsto na cláusula terceira do instrumento contratual, nos termos conforme Art. 107, Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA: O preço mensal desta contratação será reajustado pela variação do Índice de Preços ao Consumidor (IPCA/IBGE), conforme estabelecido na Cláusula Quinta do contrato, passando para **R$ 2.077,96** (dois mil e setenta e sete reais com noventa e seis centavos).
Preço atualizado no Sistema de Cálculo do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul (em anexo).

VILMAR DE BIASI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maikel Kunzler
Código Identificador:33B0DAB9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO II – CONTRATO N°004/2025

Contratante: Município de São José do Ouro/RS
Contratada: Edipo Junior Mazzuco
CNPJ Nº 58.910.259/0001-50
Contrato nº 004/2025 – Dispensa de Licitação nº 04/2025: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos na área de assessoramento de comunicação, para acompanhamento e divulgação das decisões e ações da Administração Municipal.

CLÁUSULA PRIMEIRA –– OBJETO DO ADITAMENTO:
O presente Termo Aditivo tem por objeto a ampliação do escopo dos serviços de assessoramento de comunicação institucional, para incluir a intensificação da produção de conteúdos institucionais, cobertura de eventos oficiais, campanhas informativas e produção de material audiovisual destinado à divulgação das ações e decisões da Administração Municipal, em razão de demanda superveniente identificada pela Administração, a partir da análise das informações apresentadas pela contratada (em anexo).

CLÁUSULA SEGUNDA –– DO VALOR DO ADITIVO:
Em razão da ampliação do escopo dos serviços, o valor mensal passa a ser de **R$ 2.500,00** (dois mil e quinhentos reais), a partir de 02 de fevereiro de 2026, permanecendo inalteradas as demais condições contratuais, inclusive quanto ao prazo de vigência já prorrogado por meio de termo aditivo específico.

VILMAR DE BIASI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maikel Kunzler
Código Identificador:AB8F4574

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO
CONTRATO Nº 40004/2025 - FELIPE QUINES LARREA DA SILVA LTDA

FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO
SÚMULA DO CONTRATO Nº 40004/2025
FELIPE QUINES LARREA DA SILVA LTDA.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico n° 56/2025;
PROCESSO: n° 29884/2025;
CNPJ: 61.154.040/0001-82;
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de **manutenção predial** da Fundação Hospital Centenário (FHC);
DO PRAZO: O prazo de duração do contrato é de **12 (doze) meses**, **contados da data da assinatura em 02/02/2026**, prorrogáveis por igual período, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, pelo prazo máximo estabelecido;
DO VALOR: O **valor mensal é de R$ 82.900,00** e o valor global para execução do objeto contratado é de R$ 994.800,00;
GESTOR E FISCAL: Nomeia-se o Sr. Marcelo Antunes Schmitt como gestor do contrato e nomeia-se como fiscal do contrato o Sr. Ricardo Dorneles de Carvalho;
LEGISLAÇÃO: O presente contrato tem como base legal os termos da Lei Federal nº. 14.133, de 01 de abril de 2021.

ADRIANA RODRIGUES CAMARGO SIBEMBERG
Vice-Presidente Administrativa

São Leopoldo, Berço da colonização Alemã no Brasil.

Publicado por:
Marcelo Antunes Schmitt
Código Identificador:297504A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE DECISÃO FINAL Nº 16.863-2025

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE DECISÃO FINAL

Em cumprimento ao disposto no Art. 37 da Lei Federal n. 6.437, de 20 de agosto de 1977, a Coordenação da Vigilância Sanitária do Centro de Vigilância em Saúde da Secretaria da Saúde do Município de São Leopoldo, torna pública as seguintes DECISÕES FINAIS em Processo Administrativo Sanitário:

DECISÃO

PROCESSO Nº: 16.863/2025
AUTUADO: BANNY'S CABELEIREIROS LTDA
ENDEREÇO: RUA MARQUÊS DO HERVAL, 582/E 576 - CENTRO
CNPJ OU CPF: 59.273.367/0274-02
DATA DA AUTUAÇÃO: 07/07/2025
DISPOSITIVOS LEGAIS TRANSGREDIDOS: *Art 1°,§ 1° da RDC 56/2009, 2) Art 6°, Incisos I e III da Lei 8078/1990 (Código de Defesa e Proteção do Consumidor); 3) art. 196 da Constituição Federal ; 4) art. 2º, §1º e §2º da Lei n. 8.080/90; 5) Art 1° e 12 da Lei 6360 de 1976; 6) Art 8.3 da Portaria 500 de 2010; 7) Art 4° , inc IV da lei 5991 de 1973; e 8) Art 842 do Decreto Estadual 23.430 de 1974*.
TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: Artigo 10, incisos III, IV e XXIX da Lei Federal nº 6.437/77
DECISÃO FINAL: Não interposto recurso à autoridade sanitária fica mantida a penalidade aplicada pela Diretoria de Vigilância em Saúde.
PENALIDADE IMPOSTA: ADVERTÊNCIA E INTERDIÇÃO TOTAL DO PRODUTO.

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:C1B8B95B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE DECISÃO FINAL Nº 21.988-2025

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE DECISÃO FINAL

Em cumprimento ao disposto no Art. 37 da Lei Federal n. 6.437, de 20 de agosto de 1977, a Coordenação da Vigilância Sanitária do Centro de Vigilância em Saúde da Secretaria da Saúde do Município de São Leopoldo, torna pública as seguintes DECISÕES FINAIS em Processo Administrativo Sanitário:

DECISÃO

PROCESSO Nº: 21.988/2025
AUTUADO: BANNY'S CABELEIREIROS LTDA
ENDEREÇO: RUA MARQUÊS DO HERVAL, 582/E 576 - CENTRO
CNPJ OU CPF: 59.273.367/0274-02
DATA DA AUTUAÇÃO: 01/09/2025
DISPOSITIVOS LEGAIS TRANSGREDIDOS: *1) Art 8.3 da Portaria 500 de 2010, 2) Art 1° e 12 da lei 6360 de 1976 e 3) Art 4° , inc IV da lei 5991 de 1973* .
TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: Artigo 10, inciso IV e XXIX da Lei Federal nº 6.437 de 1977
DECISÃO FINAL: Não interposto recurso à autoridade sanitária fica mantida a penalidade aplicada pela Diretoria de Vigilância em Saúde.
PENALIDADE IMPOSTA: INTERDIÇÃO TOTAL DO PRODUTO, MULTA E OUTROS (COMPROVANTE DE DESCARTE DO PRODU

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:09377FF9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA Nº 139.419 DE 19 DE JANEIRO DE 2026

PROTOCOLO N.º 076/2025

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**, no uso de suas atribuições legais, com base no disposto no artigo n.º 178 da Lei Municipal n.º 6.055, de 14 de setembro de 2006, **DETERMINA** a abertura de **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**, no intuito de apurar ilícito administrativo disciplinar atribuído a conduta do servidor **PEDRO MOREIRA**, conforme descrito no Protocolo nº 076/2025, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.
Outrossim, designa as servidoras Cláudia Bohn Bervian, matrícula n.º 84.525, Gisele Maria de Lima, matrícula n.º 81.106 e Luzimara Silveira Motta, matricula n.º 82045, que constituem a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância Administrativa Disciplinar para, sob a presidência da primeira, conduzirem os trabalhos e após encaminharem relatório conclusivo ao Prefeito Municipal no prazo de 60 (sessenta dias).

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:2E254928

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA Nº 139.430 DE 19 DE JANEIRO DE 2026

PROTOCOLO N.º 077/2025

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**, no uso de suas atribuições legais, com base no disposto no artigo n.º 178 da Lei Municipal n.º 6.055, de 14 de setembro de 2006, **DETERMINA** a abertura de **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**, no intuito de apurar ilícito administrativo disciplinar atribuído a conduta do servidor SANDRO **D´ AVILA DO NASCIMENTO**, conforme descrito no Protocolo nº 077/2025, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.
Outrossim, designa as servidoras Cláudia Bohn Bervian, matrícula n.º 84.525, Gisele Maria de Lima, matrícula n.º 81.106 e Luzimara Silveira Motta, matricula n.º 82045, que constituem a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância Administrativa Disciplinar para, sob a presidência da primeira, conduzirem os trabalhos e após encaminharem relatório conclusivo ao Prefeito Municipal no prazo de 60 (sessenta dias).

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:94D03E78

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA Nº 139.432 DE 19 DE JANEIRO DE 2026

PROTOCOLO N.º 060/2025

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**, no uso de suas atribuições legais, com base no disposto no artigo n.º 178 da Lei Municipal n.º 6.055, de 14 de setembro de 2006, **DETERMINA** a abertura de **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**, no intuito de apurar ilícito administrativo disciplinar atribuído a conduta da servidora **CARINA ROSTIROLLA LAKUS**, conforme descrito no Protocolo nº 060/2025, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.
Outrossim, designa as servidoras Cláudia Bohn Bervian, matrícula n.º 84.525, Gisele Maria de Lima, matrícula n.º 81.106 e Luzimara Silveira Motta, matricula n.º 82045, que constituem a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância Administrativa Disciplinar para, sob a presidência da primeira, conduzirem os trabalhos e após encaminharem relatório conclusivo ao Prefeito Municipal no prazo de 60 (sessenta dias).

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:C74A1FF2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 139.136

Aplica penalidade a servidora.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso de suas atribuições legais, atendendo ao que consta no Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria nº 135.223, de 10 de março de 2025, referente ao Processo Protocolado nº 06/2025, de 19 de fevereiro de 2025, APLICA A PENALIDADE DISCIPLINAR DE SUSPENSÃO DE 15 (QUINZE) DIAS SEM REMUNERAÇÃO, a servidora **MARLISE MEHRINGER**, registrada nesta municipalidade sob a matrícula nº 81803, estatutária, ocupante do cargo de Monitira de Creche, conforme previsto no art.160, inciso II e por transgredir o disposto nos art. 150, incisos I,III,XI e art. 151, inciso V, todos da Lei Municipal nº 6.055/2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 30 de dezembro de 2025.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:8BE1F320

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 139.423

Prorroga prazo para conclusão de Processo Administrativo Disciplinar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso de suas atribuições legais, com base no disposto do artigo nº 178 da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006, e em análise do Departamento de Disciplina dos documentos juntados ao protocolo sob o n.º 66 de 19 de setembro de 2025**, PRORROGA** por sessenta (60) dias o prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria nº 138.297 de 11 de novembro de 2025, , para apurar a prática de ato ilícito administrativo-disciplinar atribuído a conduta do servidor **CRISNALDO ROCHA BIANKI**, ocupante do cargo de Motorista de Caminhão, estatutário, registrado nesta Municipalidade sob matrícula n.º 85015, no exercício de suas funções, previsto no artigo 189, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006, Estatuto do Funcionário Público de São Leopoldo.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 19 de janeiro de 2026.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:E8C5D6CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 139.434

Determina o Arquivamento de Sindicância Administrativa Disciplinar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso de suas atribuições legais, DETERMINA o **ARQUIVAMENTO** da Sindicância Administrativa Disciplinar instaurada pela Portaria nº

135.373, de 19 de março de 2025, para apurar as circunstâncias em que ocorreu e as responsabilidades de quem deu causa ao pagamento por indenização à **MILENA DE AZEVEDO MACULAN, DEIVIDSON SBARDELOTTO e YASSMIN NASSER SAID SAGR**. conforme artigo 184, inciso III, da Lei Municipal nº 6.055/2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo,19 de janeiro de 2026.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:E970F852

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 139.436

Determina o Arquivamento de Processo Administrativo Disciplinar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso de suas atribuições legais, DETERMINA o **ARQUIVAMENTO** do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria nº 136.232, de 28 de maio de 2025, com o intuito de apurar os fatos e identificar se houve ou não irregularidades ou ilicitudes quanto a conduta da servidora **ANA PAULA RAMALHO GONÇALVES,** ocupante do cargo de Professor de Educação Infantil, estatutário, registrada nesta Municipalidade sob matrícula n.º 87046, lotada na EMEF Álvaro Luís Nunes., conforme artigo 184, inciso III, da Lei Municipal nº 6.055/2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 19 de janeiro de 2026.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:80B9C7FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 139.475

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face de Reestruturação Administrativa,

D E S I G N A

com vigência a partir de 1º de janeiro de 2026, **RAFAEL LOUREIRO,** matrícula nº 87558, para a Função Gratificada de Chefe do Núcleo de Pagamentos Eletrônicos, Símbolo FG-4, da Secretaria Municipal da Fazenda, na forma do que dispõe a Lei nº 10.432, de 12 de dezembro de 2025, Decreto nº 11.261, de 24 de dezembro de 2025 e Lei nº 10.269, de 22 de abril de 2025.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 19 de janeiro de 2026.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:6DB795E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 139.476

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face de Reestruturação Administrativa,

D E S I G N A

com vigência a partir de 1º de janeiro de 2026, **JULIANA CORREA DA SILVA,** matrícula nº 85203, para a Função Gratificada de Chefe do Núcleo de Apoio e Atendimento aos Contribuintes, Símbolo FG-4, da Secretaria Municipal da Fazenda, na forma do que dispõe a Lei nº 10.432, de 12 de dezembro de 2025, Decreto nº 11.261, de 24 de dezembro de 2025 e Lei nº 10.269, de 22 de abril de 2025.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 19 de janeiro de 2026.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:CD9DA7AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 139.477

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face de Reestruturação Administrativa,

D E S I G N A

com vigência a partir de 1º de janeiro de 2026, **CARLOS GILBERTO SCHILING,** matrícula nº 84789, para a Função Gratificada de Chefe do Núcleo de Assistência ao Contribuinte, Símbolo FG-4, da Secretaria Municipal da Fazenda, na forma do que dispõe a Lei nº 10.432, de 12 de dezembro de 2025, Decreto nº 11.261, de 24 de dezembro de 2025 e Lei nº 10.269, de 22 de abril de 2025.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 19 de janeiro de 2026.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:876D0D36

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 139.478

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face de Reestruturação Administrativa,

D E S I G N A

com vigência a partir de 1º de janeiro de 2026, **CLAUDIO VAZ PINTO MONTEIRO,** matrícula nº 87584, para a Função Gratificada de Chefe do Núcleo de Fiscalização Tributária, Símbolo FG-4, da Secretaria Municipal da Fazenda, na forma do que dispõe a Lei nº 10.432, de 12 de dezembro de 2025, Decreto nº 11.261, de 24 de dezembro de 2025 e Lei nº 10.269, de 22 de abril de 2025.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 19 de janeiro de 2026.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:BCE0BA04

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 139.479

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face de Reestruturação Administrativa,

D E S I G N A

com vigência a partir de 1º de janeiro de 2026, **ANA PAULA DE AZEVEDO SCHERER,** matrícula nº 85891, para a Função Gratificada de Coordenador Técnico da Junta de Coordenação Orçamentária e Financeira, Símbolo FG-2, da Secretaria Municipal da Fazenda, na forma do que dispõe a Lei nº 10.432, de 12 de dezembro de 2025, Decreto nº 11.261, de 24 de dezembro de 2025 e Lei nº 10.269, de 22 de abril de 2025.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 19 de janeiro de 2026.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:BB023938

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 139.501

Nomeia Secretário Municipal.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso de suas atribuições legais, nomeia o Senhor **CLAUDIO GIACOMINI,** matrícula nº 55645, para o Cargo em Comissão de Secretário Municipal de Proteção Animal, com vigência a partir de 1º de janeiro de 2026, com os subsídios fixados por Legislação Municipal fundamentada na Legislação Federal, na forma do que dispõe a Lei nº 10.432, de 12 de dezembro de 2025, Decreto nº 11.237, de 24 de dezembro de 2025 e Lei nº 10.269, de 22 de abril de 2025
.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 19 de janeiro de 2026.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:3892B79A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 139.502

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face de Reestruturação Administrativa,

N O M E I A

com vigência a partir de 1º de janeiro de 2026, **LUCIANO ARRUDA DO CANTO**, matrícula nº 55784, para o Cargo em Comissão de Diretor de Proteção Animal, Símbolo CC-1, da Secretaria Municipal de Proteção Animal, na forma do que dispõe a Lei nº 10.432, de 12 de dezembro de 2025, Decreto nº 11.237, de 24 de dezembro de 2025 e Lei nº 10.269, de 22 de abril de 2025.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 19 de janeiro de 2026.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:2CC80FD8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 139.503

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face de Reestruturação Administrativa,

N O M E I A

com vigência a partir de 1º de janeiro de 2026, **THAIS CALVI AREND**, matrícula nº 55714, para o Cargo em Comissão de Coordenadora de Medicina Veterinária, Símbolo CC-2, da Secretaria Municipal de Proteção Animal, na forma do que dispõe a Lei nº 10.432, de 12 de dezembro de 2025, Decreto nº 11.237, de 24 de dezembro de 2025 e Lei nº 10.269, de 22 de abril de 2025.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 19 de janeiro de 2026.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:0A21B85E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 139.504

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face de Reestruturação Administrativa,

N O M E I A

com vigência a partir de 1º de janeiro de 2026, **FRANCISCO CARLOS AMARO PADILHA**, matrícula nº 55833, para o Cargo em Comissão de Coordenador de Cirurgia Veterinária, Símbolo CC-2, da Secretaria Municipal de Proteção Animal, na forma do que dispõe a Lei nº 10.432, de 12 de dezembro de 2025, Decreto nº 11.237, de 24 de dezembro de 2025 e Lei nº 10.269, de 22 de abril de 2025.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 19 de janeiro de 2026.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:4A35C6AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 139.505

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face de Reestruturação Administrativa,

N O M E I A

com vigência a partir de 1º de janeiro de 2026, **MORGANA OLÍRIA SAEZ**, matrícula nº 55713, para o Cargo em Comissão de Chefe de Gabinete III da Secretaria Municipal de Proteção Animal, Símbolo CC-3, da Secretaria Municipal de Proteção Animal, na forma do que dispõe a Lei nº 10.432, de 12 de dezembro de 2025, Decreto nº 11.237, de 24 de dezembro de 2025 e Lei nº 10.269, de 22 de abril de 2025.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 19 de janeiro de 2026.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:1664EE95

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 139.506

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face de Reestruturação Administrativa,

N O M E I A

com vigência a partir de 1º de janeiro de 2026, **PAULO CESAR BERNARDES**, matrícula nº 55614, para o Cargo em Comissão de Chefe do Departamento de Relações Comunitárias, Símbolo CC-3, da Secretaria Municipal de Proteção Animal, na forma do que dispõe a Lei nº 10.432, de 12 de dezembro de 2025, Decreto nº 11.237, de 24 de dezembro de 2025 e Lei nº 10.269, de 22 de abril de 2025.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 19 de janeiro de 2026.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:422912E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 139.507

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face de Reestruturação Administrativa,

N O M E I A

com vigência a partir de 1º de janeiro de 2026, **GISELLE MARIA TAVARES SCHULER**, matrícula nº 55885, para o Cargo em Comissão de Chefe do Departamento de Eventos e Programação, Símbolo CC-3, da Secretaria Municipal de Proteção Animal, na forma do que dispõe a Lei nº 10.432, de 12 de dezembro de 2025, Decreto nº 11.237, de 24 de dezembro de 2025 e Lei nº 10.269, de 22 de abril de 2025.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 19 de janeiro de 2026.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:A3B1938F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 139.508

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face de Reestruturação Administrativa,

N O M E I A

com vigência a partir de 1º de janeiro de 2026, **ADRIANA MARIA DA SILVA GOMES**, matrícula nº 80550, para a Função Gratificada de Chefe do Departamento Administrativo, de RH e Convênios, Símbolo FG-3, da Secretaria Municipal de Proteção Animal, na forma do que dispõe a Lei nº 10.432, de 12 de dezembro de 2025, Decreto nº 11.237, de 24 de dezembro de 2025 e Lei nº 10.269, de 22 de abril de 2025.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 19 de janeiro de 2026.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:4665F5D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 139.509

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face de Reestruturação Administrativa,

N O M E I A

com vigência a partir de 1º de janeiro de 2026, **KAREN VITURINA EUFRÁSIO**, matrícula nº 85346, para a Função Gratificada de Chefe do Departamento Financeiro e de Contratos e Licitações, Símbolo FG-3, da Secretaria Municipal de Proteção Animal, na forma do que dispõe a Lei nº 10.432, de 12 de dezembro de 2025, Decreto nº 11.237, de 24 de dezembro de 2025 e Lei nº 10.269, de 22 de abril de 2025. A servidora opta pelos vencimentos do Cargo em Comissão correspondente, Símbolo CC-3, conforme a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 19 de janeiro de 2026.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:5A31AADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 139.510

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face de Reestruturação Administrativa,

N O M E I A

com vigência a partir de 1º de janeiro de 2026, **ALINE THAÍS PENHA**, matrícula nº 55871, para o Cargo em Comissão de Chefe do Núcleo de Atendimento ao Público, Símbolo CC-4, da Secretaria Municipal de Proteção Animal, na forma do que dispõe a Lei nº 10.432, de 12 de dezembro de 2025, Decreto nº 11.237, de 24 de dezembro de 2025 e Lei nº 10.269, de 22 de abril de 2025.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 19 de janeiro de 2026.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:F1BA41A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 139.511

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face de Reestruturação Administrativa,

N O M E I A

com vigência a partir de 1º de janeiro de 2026, **LEANDRO ROBERTO VIEGAS,** matrícula nº 55872, para o Cargo em Comissão de Chefe do Núcleo de Busca e Resgate Animal, Símbolo CC-4, da Secretaria Municipal de Proteção Animal, na forma do que dispõe a Lei nº 10.432, de 12 de dezembro de 2025, Decreto nº 11.237, de 24 de dezembro de 2025 e Lei nº 10.269, de 22 de abril de 2025.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 19 de janeiro de 2026.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:D5341360

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 139.535

Nomeia Secretária Municipal.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso de suas atribuições legais, nomeia a Senhora **AMANDA BACKES**

HOMEM, matrícula nº 55643, para o Cargo em Comissão de Secretária Municipal de Políticas para Mulheres, com vigência a partir de 1º de janeiro de 2026, com os subsídios fixados por Legislação Municipal fundamentada na Legislação Federal, na forma do que dispõe a Lei nº 10.432, de 12 de dezembro de 2025, Decreto nº 11.238, de 24 de dezembro de 2025 e Lei nº 10.269, de 22 de abril de 2025
.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 19 de janeiro de 2026.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:5374B9EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 139.536

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face de Reestruturação Administrativa,

N O M E I A

com vigência a partir de 1º de janeiro de 2026, **ANDREA CRISTIANE DE OLIVEIRA,** matrícula nº 55771, para o Cargo em Comissão de Diretor de Políticas de Prevenção e Enfrentamento da Violência, Símbolo CC-2, da Secretaria Municipal de Políticas para Mulheres, na forma do que dispõe a Lei nº 10.432, de 12 de dezembro de 2025, Decreto nº 11.238, de 24 de dezembro de 2025 e Lei nº 10.269, de 22 de abril de 2025.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 19 de janeiro de 2026.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:6AD5CF6E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 139.537

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face de Reestruturação Administrativa,

N O M E I A

com vigência a partir de 1º de janeiro de 2026, **MARGARETE DIAS,** matrícula nº 55768, para o Cargo em Comissão de Diretora Administrativa e Financeira, Símbolo CC-2, da Secretaria Municipal de Políticas para Mulheres, na forma do que dispõe a Lei nº 10.432, de 12 de dezembro de 2025, Decreto nº 11.238, de 24 de dezembro de 2025 e Lei nº 10.269, de 22 de abril de 2025.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 19 de janeiro de 2026.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:41664033

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 139.538

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face de Reestruturação Administrativa,

N O M E I A

com vigência a partir de 1º de janeiro de 2026, **PATRÍCIA SILVA DE OLIVEIRA MONTEIRO,** matrícula nº 55809, para o Cargo em Comissão de Coordenadora do Centro Jacobina, Símbolo CC-2, da Secretaria Municipal de Políticas para Mulheres, na forma do que dispõe a Lei nº 10.432, de 12 de dezembro de 2025, Decreto nº 11.238, de 24 de dezembro de 2025 e Lei nº 10.269, de 22 de abril de 2025.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 19 de janeiro de 2026.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:1EA18689

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 139.539

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face de Reestruturação Administrativa,

N O M E I A

com vigência a partir de 1º de janeiro de 2026, **ANA CLÁUDIA FERRAZ,** matrícula nº 55916, para o Cargo em Comissão de Chefe de Gabinete III da Secretaria Municipal de Políticas para Mulheres, Símbolo CC-3, da Secretaria Municipal de Políticas para Mulheres, na forma do que dispõe a Lei nº 10.432, de 12 de dezembro de 2025, Decreto nº 11.238, de 24 de dezembro de 2025 e Lei nº 10.269, de 22 de abril de 2025.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 19 de janeiro de 2026.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:AF83FF9A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 139.540

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face de Reestruturação Administrativa,

N O M E I A

com vigência a partir de 1º de janeiro de 2026, **CILENE YASMIN PEREIRA,** matrícula nº 55898, para o Cargo em Comissão de Chefe do Departamento Administrativo, Símbolo CC-3, da Secretaria Municipal de Políticas para Mulheres, na forma do que dispõe a Lei nº 10.432, de 12 de dezembro de 2025, Decreto nº 11.238, de 24 de dezembro de 2025 e Lei nº 10.269, de 22 de abril de 2025.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 19 de janeiro de 2026.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:3B82F123

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 139.541

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face de Reestruturação Administrativa,

N O M E I A

com vigência a partir de 1º de janeiro de 2026, **ROSÂNGELA DE FÁTIMA GARCIA DORNELES,** matrícula nº 55928, para o Cargo em Comissão de Chefe do Departamento de Projetos e Convênios, Símbolo CC-3, da Secretaria Municipal de Políticas para Mulheres, na forma do que dispõe a Lei nº 10.432, de 12 de dezembro de 2025, Decreto nº 11.238, de 24 de dezembro de 2025 e Lei nº 10.269, de 22 de abril de 2025.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 19 de janeiro de 2026.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:7A871BA4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 139.542

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face de Reestruturação Administrativa,

D E S I G N A

com vigência a partir de 1º de janeiro de 2026, **HELEN TEIXEIRA DE SOUZA**, matrícula nº 87083, para a Função Gratificada de Chefe do Núcleo Administrativo, Símbolo FG-4, da Secretaria Municipal de Políticas para Mulheres, na forma do que dispõe a Lei nº 10.432, de 12 de dezembro de 2025, Decreto nº 11.238, de 24 de dezembro de 2025 e Lei nº 10.269, de 22 de abril de 2025.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 19 de janeiro de 2026.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:0A8F85CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 139.543

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face de Reestruturação Administrativa,

N O M E I A

com vigência a partir de 1º de janeiro de 2026, **DAIANE IRONÉIA IZOTON DA SILVA,** matrícula nº 55773, para o Cargo em Comissão de Assessor II de Atendimento, Símbolo CC-3, da Secretaria Municipal de Políticas para Mulheres, na forma do que dispõe a Lei nº 10.432, de 12 de dezembro de 2025, Decreto nº 11.238, de 24 de dezembro de 2025 e Lei nº 10.269, de 22 de abril de 2025.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 19 de janeiro de 2026.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:4DEB8F6B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 139.597

Nomeia Secretário Municipal.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso de suas atribuições legais, nomeia o Senhor **EVERTON DE PAULA VANONI,** matrícula nº 55635, para o Cargo em Comissão de Secretário Municipal de Esporte e Lazer, com vigência a partir de 1º de janeiro de 2026, com os subsídios fixados por Legislação Municipal fundamentada na Legislação Federal, na forma do que dispõe a Lei nº 10.432, de 12 de dezembro de 2025, Decreto nº 11.241, de 24 de dezembro de 2025 e Lei nº 10.269, de 22 de abril de 2025
.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 20 de janeiro de 2026.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:3B7942A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 139.598

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face de Reestruturação Administrativa,

N O M E I A

com vigência a partir de 1º de janeiro de 2026, **MARINÊS CORREA DE MATOS**, matrícula nº 55932, para o Cargo em Comissão de Diretor de Esporte e Lazer, Símbolo CC-2, da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, na forma do que dispõe a Lei nº 10.432, de 12 de dezembro de 2025, Decreto nº 11.241, de 24 de dezembro de 2025 e Lei nº 10.269, de 22 de abril de 2025.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 20 de janeiro de 2026.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:03434AE3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 139.599

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face de Reestruturação Administrativa,

N O M E I A

com vigência a partir de 1º de janeiro de 2026, **FERNANDO SPECHT**, matrícula nº 55727, para o Cargo em Comissão de Diretor de Projetos Esportivos, Símbolo CC-2, da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, na forma do que dispõe a Lei nº 10.432, de 12 de dezembro de 2025, Decreto nº 11.241, de 24 de dezembro de 2025 e Lei nº 10.269, de 22 de abril de 2025.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 20 de janeiro de 2026.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:169EDD43

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 139.600

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face de Reestruturação Administrativa,

N O M E I A

com vigência a partir de 1º de janeiro de 2026, **GIAN PETERSON COSTA**, matrícula nº 55925, para o Cargo em Comissão de Chefe de Gabinete III, Símbolo CC-3, da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, na forma do que dispõe a Lei nº 10.432, de 12 de dezembro de 2025, Decreto nº 11.241, de 24 de dezembro de 2025 e Lei nº 10.269, de 22 de abril de 2025.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 20 de janeiro de 2026.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:02888112

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 139.601

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face de Reestruturação Administrativa,

N O M E I A

com vigência a partir de 1º de janeiro de 2026, **DOUGLAS JOSÉ FRITSCH**, matrícula nº 55711, para o Cargo em Comissão de Chefe do Departamento de Atividades Esportivas, Símbolo CC-3, da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, na forma do que dispõe a Lei nº 10.432, de 12 de dezembro de 2025, Decreto nº 11.241, de 24 de dezembro de 2025 e Lei nº 10.269, de 22 de abril de 2025.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 20 de janeiro de 2026.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:5250208F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 139.602

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face de Reestruturação Administrativa,

N O M E I A

com vigência a partir de 1º de janeiro de 2026, **SAMUEL RYCEMBEL DE MELLO**, matrícula nº 55855, para o Cargo em Comissão de Chefe do Núcleo de Eventos Esportivos, Símbolo CC-4, da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, na forma do que dispõe a Lei nº 10.432, de 12 de dezembro de 2025, Decreto nº 11.241, de 24 de dezembro de 2025 e Lei nº 10.269, de 22 de abril de 2025.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 20 de janeiro de 2026.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:6181CC57

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 139.603

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face de Reestruturação Administrativa,

N O M E I A

com vigência a partir de 1º de janeiro de 2026, **ARTHUR DO AMARAL VELASQUES DE MELLO**, matrícula nº 55909, para o Cargo em Comissão de Chefe do Núcleo de Espaços Esportivos, Símbolo CC-4, da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, na forma do que dispõe a Lei nº 10.432, de 12 de dezembro de 2025, Decreto nº 11.241, de 24 de dezembro de 2025 e Lei nº 10.269, de 22 de abril de 2025.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 20 de janeiro de 2026.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:8759A804

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 139.604

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face de Reestruturação Administrativa,

N O M E I A

com vigência a partir de 1º de janeiro de 2026, **BARBARA MIRIÃ SILVA DA SILVA**, matrícula nº 55893, para o Cargo em Comissão de Chefe do Núcleo Administrativo, Símbolo CC-4, da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, na forma do que dispõe a Lei nº 10.432, de 12 de dezembro de 2025, Decreto nº 11.241, de 24 de dezembro de 2025 e Lei nº 10.269, de 22 de abril de 2025.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 20 de janeiro de 2026.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:B833D661

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 139.684

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face de Reestruturação Administrativa,

D E S I G N A

com vigência a partir de 1º de janeiro de 2026, **JORIAN MATHEUS BORELI AGOSTINI**, matrícula nº 87872, para a Função Gratificada de Chefe do Departamento de Contabilidade Consolidada, Símbolo FG-3, da Secretaria Municipal da Fazenda, na forma do que dispõe a Lei nº 10.432, de 12 de dezembro de 2025, Decreto nº 11.261, de 24 de dezembro de 2025 e Lei nº 10.269, de 22 de abril de 2025.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 22 de janeiro de 2026.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:31CE8B70

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 139.686

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face de Reestruturação Administrativa,

D E S I G N A

com vigência a partir de 1º de janeiro de 2026, **CAMILA KRUMREICH NORNBERG**, matrícula nº 87638, para a Função Gratificada de Chefe do Núcleo de Censo do ICMS, Símbolo FG-4, da Secretaria Municipal da Fazenda, na forma do que dispõe a Lei nº 10.432, de 12 de dezembro de 2025, Decreto nº 11.261, de 24 de dezembro de 2025 e Lei nº 10.269, de 22 de abril de 2025.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 22 de janeiro de 2026.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:E6D34932

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 139.696

Nomeia Secretário Municipal.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso de suas atribuições legais, nomeia o Senhor **RODRIGO BACH MARTINS,** matrícula nº 55640, para o Cargo em Comissão de Secretário Municipal de Habitação, com vigência a partir de 1º de janeiro de 2026, com os subsídios fixados por Legislação Municipal fundamentada na Legislação Federal, na forma do que dispõe a Lei nº 10.432, de 12 de dezembro de 2025, Decreto nº 11.261, de 24 de dezembro de 2025 e Lei nº 10.269, de 22 de abril de 2025
.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 19 de janeiro de 2026.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:2223F5BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 139.697

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face de Reestruturação Administrativa,

N O M E I A

com vigência a partir de 1º de janeiro de 2026, **GILMAR DOS SANTOS,** matrícula nº 55707, para o Cargo em Comissão de Secretário Adjunto da Secretaria Municipal de Habitação, Símbolo CC-1, da Secretaria Municipal de Habitação, na forma do que dispõe a Lei nº 10.432, de 12 de dezembro de 2025, Decreto nº 11.239, de 24 de dezembro de 2025 e Lei nº 10.269, de 22 de abril de 2025.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 23 de janeiro de 2026.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:59BB4ADC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 139.698

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face de Reestruturação Administrativa,

N O M E I A

com vigência a partir de 1º de janeiro de 2026, **LIVIA FERNNADA RIBEIRO NUNES,** matrícula nº 55793, para o Cargo em Comissão de Diretora de Programas Habitacionais, Símbolo CC-2, da Secretaria Municipal de Habitação, na forma do que dispõe a Lei nº 10.432, de 12 de dezembro de 2025, Decreto nº 11.239, de 24 de dezembro de 2025 e Lei nº 10.269, de 22 de abril de 2025.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 23 de janeiro de 2026.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:0F4A851C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 139.699

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face de Reestruturação Administrativa,

N O M E I A

com vigência a partir de 1º de janeiro de 2026, **TANARA FÁTIMA GALHARDO DOS SANTOS,** matrícula nº 55670, para o Cargo em Comissão de Diretora de Relações Comunitárias, Símbolo CC-2, da Secretaria Municipal de Habitação, na forma do que dispõe a Lei nº 10.432, de 12 de dezembro de 2025, Decreto nº 11.239, de 24 de dezembro de 2025 e Lei nº 10.269, de 22 de abril de 2025.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 23 de janeiro de 2026.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:BB2BAF8E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 139.700

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face de Reestruturação Administrativa,

N O M E I A

com vigência a partir de 1º de janeiro de 2026, **RAFAEL DE ARAÚJO DA SILVA,** matrícula nº 55664, para o Cargo em Comissão de Diretor de Regularização Fundiária, Símbolo CC-2, da Secretaria Municipal de Habitação, na forma do que dispõe a Lei nº 10.432, de 12 de dezembro de 2025, Decreto nº 11.239, de 24 de dezembro de 2025 e Lei nº 10.269, de 22 de abril de 2025.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 23 de janeiro de 2026.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:860196F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 139.701

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face de Reestruturação Administrativa,

N O M E I A

com vigência a partir de 1º de janeiro de 2026, **RITA DE CÁSSIA PINTO TEIXEIRA,** matrícula nº 55770, para o Cargo em Comissão

de Chefe de Gabinete III da Secretaria Municipal de Habitação, Símbolo CC-3, da Secretaria Municipal de Habitação, na forma do que dispõe a Lei nº 10.432, de 12 de dezembro de 2025, Decreto nº 11.239, de 24 de dezembro de 2025 e Lei nº 10.269, de 22 de abril de 2025.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 23 de janeiro de 2026.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:2BFAF5D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 139.701

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face de Reestruturação Administrativa,

N O M E I A

com vigência a partir de 1º de janeiro de 2026, **RITA DE CÁSSIA PINTO TEIXEIRA,** matrícula nº 55770, para o Cargo em Comissão de Chefe de Gabinete III da Secretaria Municipal de Habitação, Símbolo CC-3, da Secretaria Municipal de Habitação, na forma do que dispõe a Lei nº 10.432, de 12 de dezembro de 2025, Decreto nº 11.239, de 24 de dezembro de 2025 e Lei nº 10.269, de 22 de abril de 2025.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 23 de janeiro de 2026.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:6CF1E725

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 139.702

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face de Reestruturação Administrativa,

N O M E I A

com vigência a partir de 1º de janeiro de 2026, **EVERSON ALEXANDRE BOECK,** matrícula nº 55741, para o Cargo em Comissão de Chefe do Departamento de Convênios e Projetos, Símbolo CC-3, da Secretaria Municipal de Habitação, na forma do que dispõe a Lei nº 10.432, de 12 de dezembro de 2025, Decreto nº 11.239, de 24 de dezembro de 2025 e Lei nº 10.269, de 22 de abril de 2025.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 23 de janeiro de 2026.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:86AD369C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 139.703

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face de Reestruturação Administrativa,

N O M E I A

com vigência a partir de 1º de janeiro de 2026, **DANIEL PEDRO DA ROSA,** matrícula nº 55937, para o Cargo em Comissão de Chefe de Departamento de Regularização Fundiária, Símbolo CC-3, da Secretaria Municipal de Habitação, na forma do que dispõe a Lei nº 10.432, de 12 de dezembro de 2025, Decreto nº 11.239, de 24 de dezembro de 2025 e Lei nº 10.269, de 22 de abril de 2025.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 23 de janeiro de 2026.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:7F784D9C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 139.704

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face de Reestruturação Administrativa,

N O M E I A

com vigência a partir de 1º de janeiro de 2026, **RAFAEL DA SILVA NUNES,** matrícula nº 55828, para o Cargo em Comissão de Chefe de Departamento de Relações Comunitárias, Símbolo CC-3, da Secretaria Municipal de Habitação, na forma do que dispõe a Lei nº 10.432, de 12 de dezembro de 2025, Decreto nº 11.239, de 24 de dezembro de 2025 e Lei nº 10.269, de 22 de abril de 2025.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 23 de janeiro de 2026.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:E2B63465

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 139.705

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face de Reestruturação Administrativa,

D E S I G N A

com vigência a partir de 1º de janeiro de 2026, **ADILSON BIER,** matrícula nº 83389, para a Função Gratificada de Chefe do Departamento de Serviço Social, Símbolo FG-3, da Secretaria Municipal de Habitação, na forma do que dispõe a Lei nº 10.432, de 12 de dezembro de 2025, Decreto nº 11.239, de 24 de dezembro de 2025 e Lei nº 10.269, de 22 de abril de 2025.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 23 de janeiro de 2026.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:A977B2C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 139.707

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face de Reestruturação Administrativa,

N O M E I A

com vigência a partir de 1º de janeiro de 2026, **FELIPE EDUARDO DA SILVA SEVERO,** matrícula nº 55832, para o Cargo em

Comissão de Chefe do Núcleo da Regularização Fundiária, Símbolo CC-4, da Secretaria Municipal de Habitação, na forma do que dispõe a Lei nº 10.432, de 12 de dezembro de 2025, Decreto nº 11.239, de 24 de dezembro de 2025 e Lei nº 10.269, de 22 de abril de 2025.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 23 de janeiro de 2026.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:DD64AE06

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 139.708

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face de Reestruturação Administrativa,

N O M E I A

com vigência a partir de 1º de janeiro de 2026, **MICHEL ADRIANO DA SILVA FELIX,** matrícula nº 55790, para o Cargo em Comissão de Chefe do Núcleo de Relações Comunitárias, Símbolo CC-4, da Secretaria Municipal de Habitação, na forma do que dispõe a Lei nº 10.432, de 12 de dezembro de 2025, Decreto nº 11.239, de 24 de dezembro de 2025 e Lei nº 10.269, de 22 de abril de 2025.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 23 de janeiro de 2026.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:0E2804C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 139.709

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face de Reestruturação Administrativa,

N O M E I A

com vigência a partir de 1º de janeiro de 2026, **ANDRÉ LUIS DE OLIVEIRA,** matrícula nº 55794, para o Cargo em Comissão de Chefe do Núcleo de Relações Comunitárias, Símbolo CC-4, da Secretaria Municipal de Habitação, na forma do que dispõe a Lei nº 10.432, de 12 de dezembro de 2025, Decreto nº 11.239, de 24 de dezembro de 2025 e Lei nº 10.269, de 22 de abril de 2025.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 23 de janeiro de 2026.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:D8758627

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 139.710

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face de Reestruturação Administrativa,

N O M E I A

com vigência a partir de 1º de janeiro de 2026, **FELIPE NAYUS DE AZEVEDO,** matrícula nº 55841, para o Cargo em Comissão de Chefe do Núcleo de Relações Comunitárias, Símbolo CC-4, da Secretaria Municipal de Habitação, na forma do que dispõe a Lei nº 10.432, de 12 de dezembro de 2025, Decreto nº 11.239, de 24 de dezembro de 2025 e Lei nº 10.269, de 22 de abril de 2025.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 23 de janeiro de 2026.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:A8342CB5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 139.712

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face de Reestruturação Administrativa,

D E S I G N A

com vigência a partir de 1º de janeiro de 2026, **MICHELE BACKES GOULART,** matrícula nº 85542, para a Função Gratificada de Chefe do Núcleo Administrativo, Símbolo FG-4, da Secretaria Municipal de Habitação, na forma do que dispõe a Lei nº 10.432, de 12 de dezembro de 2025, Decreto nº 11.239, de 24 de dezembro de 2025 e Lei nº 10.269, de 22 de abril de 2025.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 23 de janeiro de 2026.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:8260BCA4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 139.713

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face de Reestruturação Administrativa,

D E S I G N A

com vigência a partir de 1º de janeiro de 2026, **ISLÂNDIA MICHELS BIANCHI,** matrícula nº 83209, para a Função Gratificada de Chefe do Núcleo de Fiscalização, Símbolo FG-4, da Secretaria Municipal de Habitação, na forma do que dispõe a Lei nº 10.432, de 12 de dezembro de 2025, Decreto nº 11.239, de 24 de dezembro de 2025 e Lei nº 10.269, de 22 de abril de 2025.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 23 de janeiro de 2026.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:6B168C14

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 139.974

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face de Reestruturação Administrativa,

N O M E I A

com vigência a partir de 1º de janeiro de 2026, **LUIS CLAUDIO BAYER**, matrícula nº 55940, para o Cargo em Comissão de Chefe do

Departamento Administrativo e Financeiro, Símbolo CC-3, da Secretaria Geral de Governo, na forma do que dispõe a Lei nº 10.432, de 12 de dezembro de 2025, Decreto nº 11.260, de 24 de dezembro de 2025 e Lei nº 10.269, de 22 de abril de 2025.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 23 de janeiro de 2026.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:EC0DC588

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 139.990

Nomeia Secretário Municipal.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso de suas atribuições legais, nomeia o Senhor **GEISON DIONÍSIO DE FREITAS,** matrícula nº 55930, para o Cargo em Comissão de Secretário Municipal de Cultura e Turismo, com vigência a partir de 1º de janeiro de 2026, com os subsídios fixados por Legislação Municipal fundamentada na Legislação Federal, na forma do que dispõe a Lei nº 10.432, de 12 de dezembro de 2025, Decreto nº 11.243, de 24 de dezembro de 2025 e Lei nº 10.269, de 22 de abril de 2025
.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 23 de janeiro de 2026.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:03208E34

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 139.991

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face de Reestruturação Administrativa,

N O M E I A

com vigência a partir de 1º de janeiro de 2026, **GUSTAVO TIAGO ORTÁCIO,** matrícula nº 55682, para o Cargo em Comissão de Secretário Adjunto da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, Símbolo CC-1, da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, na forma do que dispõe a Lei nº 10.432, de 12 de dezembro de 2025, Decreto nº 11.243, de 24 de dezembro de 2025 e Lei nº 10.269, de 22 de abril de 2025.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 23 de janeiro de 2026.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:B5B3CDAA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 139.992

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face de Reestruturação Administrativa,

N O M E I A

com vigência a partir de 1º de janeiro de 2026, **KATIA DE FÁTIMA CAXAMBÚ,** matrícula nº 55717, para o Cargo em Comissão de Diretora de Cultura, Símbolo CC-2, da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, na forma do que dispõe a Lei nº 10.432, de 12 de dezembro de 2025, Decreto nº 11.243, de 24 de dezembro de 2025 e Lei nº 10.269, de 22 de abril de 2025.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 23 de janeiro de 2026.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:6827CD1D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 139.993

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face de Reestruturação Administrativa,

N O M E I A

com vigência a partir de 1º de janeiro de 2026, **FELIPE SARMENTO PFEIL,** matrícula nº 55933, para o Cargo em Comissão de Diretor de Folclore e Tradição, Símbolo CC-2, da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, na forma do que dispõe a Lei nº 10.432, de 12 de dezembro de 2025, Decreto nº 11.243, de 24 de dezembro de 2025 e Lei nº 10.269, de 22 de abril de 2025.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 23 de janeiro de 2026.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:F78D070C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 139.994

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face de Reestruturação Administrativa,

N O M E I A

com vigência a partir de 1º de janeiro de 2026, **MICHEL DA SILVA QUEVEDO,** matrícula nº 55720, para o Cargo em Comissão de Diretor de Memória e Patrimônio, Símbolo CC-2, da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, na forma do que dispõe a Lei nº 10.432, de 12 de dezembro de 2025, Decreto nº 11.243, de 24 de dezembro de 2025 e Lei nº 10.269, de 22 de abril de 2025.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 23 de janeiro de 2026.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:21F867CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 139.995

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face de Reestruturação Administrativa,

N O M E I A

com vigência a partir de 1º de janeiro de 2026, **WILLIAM NATAN MACHADO ALVES,** matrícula nº 55941, para o Cargo em Comissão de Diretor de Turismo, Símbolo CC-2, da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, na forma do que dispõe a Lei nº

10.432, de 12 de dezembro de 2025, Decreto nº 11.243, de 24 de dezembro de 2025 e Lei nº 10.269, de 22 de abril de 2025.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 23 de janeiro de 2026.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:C6631D84

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 139.996

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face de Reestruturação Administrativa,

D E S I G N A

com vigência a partir de 1º de janeiro de 2026, **VANESSA DA SILVA CHAVES**, matrícula nº 85577, para a Função Gratificada de Diretora Administrativo e Financeira, Símbolo FG-2, da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, na forma do que dispõe a Lei nº 10.432, de 12 de dezembro de 2025, Decreto nº 11.243, de 24 de dezembro de 2025 e Lei nº 10.269, de 22 de abril de 2025. A servidora opta pelos vencimentos do Cargo em Comissão correspondente, Símbolo CC-2, conforme a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 23 de janeiro de 2026.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:0415F79F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 139.997

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face de Reestruturação Administrativa,

D E S I G N A

com vigência a partir de 1º de janeiro de 2026, **CRISTIANO ADELI ROZA DA SILVA**, matrícula nº 85467, para a Função Gratificada de Diretor do Teatro Municipal, Símbolo FG-2, da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, na forma do que dispõe a Lei nº 10.432, de 12 de dezembro de 2025, Decreto nº 11.243, de 24 de dezembro de 2025 e Lei nº 10.269, de 22 de abril de 2025. O servidor opta pelos vencimentos do Cargo em Comissão correspondente, Símbolo CC-2, conforme a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 23 de janeiro de 2026.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:6419EA08

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 139.998

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face de Reestruturação Administrativa,

D E S I G N A

com vigência a partir de 1º de janeiro de 2026, **EDSON LUIS DUTRA**, matrícula nº 85224, para a Função Gratificada de Diretor do Sistema Municipal de Cultura, Símbolo FG-2, da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, na forma do que dispõe a Lei nº 10.432, de 12 de dezembro de 2025, Decreto nº 11.243, de 24 de dezembro de 2025 e Lei nº 10.269, de 22 de abril de 2025. O servidor opta pelos vencimentos do Cargo em Comissão correspondente, Símbolo CC-2, conforme a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 23 de janeiro de 2026.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:8BB4388F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 139.999

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face de Reestruturação Administrativa,

N O M E I A

com vigência a partir de 1º de janeiro de 2026, **LUIS FERNANDO FRACASSO,** matrícula nº 55744, para o Cargo em Comissão de Chefe de Gabinete III da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, Símbolo CC-3, da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, na forma do que dispõe a Lei nº 10.432, de 12 de dezembro de 2025, Decreto nº 11.243, de 24 de dezembro de 2025 e Lei nº 10.269, de 22 de abril de 2025.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 23 de janeiro de 2026.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:98556F33

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 140.000

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face de Reestruturação Administrativa,

N O M E I A

com vigência a partir de 1º de janeiro de 2026, **FABIANE DE OLIVEIRA VAZATTA,** matrícula nº 55846, para o Cargo em Comissão de Chefe do Departamento da Biblioteca Municipal, Símbolo CC-3, da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, na forma do que dispõe a Lei nº 10.432, de 12 de dezembro de 2025, Decreto nº 11.243, de 24 de dezembro de 2025 e Lei nº 10.269, de 22 de abril de 2025.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 23 de janeiro de 2026.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:D2D0785A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 140.001

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face de Reestruturação Administrativa,

N O M E I A

com vigência a partir de 1º de janeiro de 2026, **DENIS AZEVEDO ROSA,** matrícula nº 55685, para o Cargo em Comissão de Chefe do Departamento de Descentralização Cultural, Símbolo CC-3, da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, na forma do que dispõe a Lei nº 10.432, de 12 de dezembro de 2025, Decreto nº 11.243, de 24 de dezembro de 2025 e Lei nº 10.269, de 22 de abril de 2025.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 23 de janeiro de 2026.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:E926137F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 140.002

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face de Reestruturação Administrativa,

N O M E I A

com vigência a partir de 1º de janeiro de 2026, **LILIA MOTTA BICHLER,** matrícula nº 55668, para o Cargo em Comissão de Chefe do Departamento de Eventos Turísticos, Símbolo CC-3, da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, na forma do que dispõe a Lei nº 10.432, de 12 de dezembro de 2025, Decreto nº 11.243, de 24 de dezembro de 2025 e Lei nº 10.269, de 22 de abril de 2025.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 23 de janeiro de 2026.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:9BD2BA21

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 140.003

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face de Reestruturação Administrativa,

D E S I G N A

com vigência a partir de 1º de janeiro de 2026, **LIONELLA PEDROSO GOULART**, matrícula nº 83938, para a Função Gratificada de Chefe do Departamento Técnico de Turismo, Símbolo FG-3, da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, na forma do que dispõe a Lei nº 10.432, de 12 de dezembro de 2025, Decreto nº 11.243, de 24 de dezembro de 2025 e Lei nº 10.269, de 22 de abril de 2025.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 23 de janeiro de 2026.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:E7495675

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 140.004

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face de Reestruturação Administrativa,

D E S I G N A

com vigência a partir de 1º de janeiro de 2026, **ÁLVARO BLANCO CARDOSO**, matrícula nº 88313, para a Função Gratificada de Chefe do Departamento de Teatro, Símbolo FG-3, da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, na forma do que dispõe a Lei nº 10.432, de 12 de dezembro de 2025, Decreto nº 11.243, de 24 de dezembro de 2025 e Lei nº 10.269, de 22 de abril de 2025.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 23 de janeiro de 2026.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:1B2FAD10

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 140.005

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face de Reestruturação Administrativa,

D E S I G N A

com vigência a partir de 1º de janeiro de 2026, **RAFAEL MARTINO**, matrícula nº 85357, para a Função Gratificada de Chefe do Departamento Administrativo, Símbolo FG-3, da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, na forma do que dispõe a Lei nº 10.432, de 12 de dezembro de 2025, Decreto nº 11.243, de 24 de dezembro de 2025 e Lei nº 10.269, de 22 de abril de 2025.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 23 de janeiro de 2026.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:12F042FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 140.006

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face de Reestruturação Administrativa,

D E S I G N A

com vigência a partir de 1º de janeiro de 2026, **MARCO ANTÔNIO FILIPIN RODRIGUES**, matrícula nº 85038, para a Função Gratificada de Chefe do Departamento de Desenvolvimento Turístico, Símbolo FG-3, da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, na forma do que dispõe a Lei nº 10.432, de 12 de dezembro de 2025, Decreto nº 11.243, de 24 de dezembro de 2025 e Lei nº 10.269, de 22 de abril de 2025.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 23 de janeiro de 2026.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:BDFE03DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 140.007

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face de Reestruturação Administrativa,

D E S I G N A

com vigência a partir de 1º de janeiro de 2026, **VANESSA DORMANN**, matrícula nº 83832, para a Função Gratificada de Chefe do Departamento de Captação de Projetos Turísticos, Símbolo FG-3, da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, na forma do que dispõe a Lei nº 10.432, de 12 de dezembro de 2025, Decreto nº 11.243, de 24 de dezembro de 2025 e Lei nº 10.269, de 22 de abril de 2025.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 23 de janeiro de 2026.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:4B7E7759

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 140.008

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face de Reestruturação Administrativa,

N O M E I A

com vigência a partir de 1º de janeiro de 2026, **ALINE DÉBORA VOLTZ,** matrícula nº 55936, para o Cargo em Comissão de Chefe do Núcleo de Comunicação, Símbolo CC-4, da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, na forma do que dispõe a Lei nº 10.432, de 12 de dezembro de 2025, Decreto nº 11.243, de 24 de dezembro de 2025 e Lei nº 10.269, de 22 de abril de 2025.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 23 de janeiro de 2026.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:57BC1F1C

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
10033/2025 FMS - REAGENDAMENTO - AQUISIÇÃO DE 135 HEADSETS E 135 WEBCAMS, PARA AS UBS E SERVIÇOS DE SAÚDE ENGLOBADOS

O MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO - RS, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES,** torna público que está REAGENDADA a Licitação oriunda do Fundo Municipal de Saúde - FMS, na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10033/2025 FMS,** tipo **Menor Preço Global** - Objeto: **Aquisição de 135 (cento e trinta e cinco) Headsets e 135 (Cento e trinta e cinco) WebCams, para as UBS e serviços de saúde englobados**. **DATA DE ABERTURA:** 13 de fevereiro de 2026, às 09h. O edital está disponível no endereço *www.portaldecompraspublicas.com.br*.

RAFAEL DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil
Publicado por:
Luis Claudio Chaves Madruga
Código Identificador:B6C38151

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SUMULA DA JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

“Sociedade Cultural e Recreativa Acadêmicos Verde e Rosa”

A Secretaria de Cultura e Turismo, representada neste ato pelo secretário Geison Dionísio de Freitas, vem apresentar a justificativa de inexigibilidade para formalização do Termo de Fomento que realizará com a Sociedade Cultural e Recreativa Acadêmicos Verde e Rosa, inscrita no CNPJ sob o nº 31.321.347/0001-60, estabelecido na Rua José Luiz Schroeder, nº 111, bairro Rio Branco, São Leopoldo-RS. A referida inexigibilidade é justificada em virtude da inviabilidade de competição pela razão da natureza singular do objeto da pareceria, que consiste na apresentação do no carnaval 2026 de São Leopoldo. A Sociedade Recreativa e Cultural Acadêmicos Verde e Rosa integrar o grupo das seis escolas de samba existentes em São Leopoldo e que estão habilitadas para participar das atividades oficiais do carnaval 2026 do município. A escola de samba Acadêmicos Verde e Rosa é a uma das escolas de samba mais tradicionais do município, tenho ganhado a alcunha de “a mais querida” por conta de sua numerosa torcida. Oriunda da extinta Acadêmicos do Rio Branco, a Verde e Rosa mantém como característica de suas apresentações o forte envolvimento da comunidade dos bairros Rio Branco e Santo André, conhecidos como redutos do samba em São Leopoldo. O sambista que dá nome à avenida dos desfiles – Tom Astral – foi oriundo da escola, com significativa contribuição aos seus carnavais. A Acadêmicos Verde e Rosa foi a campeã do carnaval 2024, onde foram celebrados os 200 anos de imigração alemã no município. O valor total da parceria será de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) e será investido através da produção e execução do desfile, fantasias, alegorias, compra de materiais para confecção de adereços, cachês de destaques e demais despesas necessárias para a apresentação artística da escola no desfile a ser realizado em 07 de março de 2026, na Avenida Dom João Becker – Passarela do Samba Tom Astral. Sendo assim, consideramos que o presente caso tem guarda geral para a inexigibilidade de chamamento público, previsto na lei federal nº 13.019/2014.

GEISON DIONÍSIO DE FREITAS
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Vitória Rafaela Nunes
Código Identificador:FE69D2E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SUMULA DA JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO “SOCIEDADE CULTURAL BENEFICENTE CARNAVALESCA IMPÉRIO DO SOL”

A Secretaria de Cultura e Turismo, representada neste ato pelo secretário Geison Dionísio de Freitas, vem apresentar a justificativa de inexigibilidade para formalização do Termo de Fomento que realizará com a Sociedade Cultural Beneficente Carnavalesca Império do Sol, inscrita no CNPJ sob o nº 00.710.450/0001-78, estabelecido na Rua São Domingos, nº 427, Bairro São Miguel, São Leopoldo-RS. A referida inexigibilidade é justificada em virtude da inviabilidade de competição pela razão da natureza singular do objeto da pareceria, que consiste no repasse de recursos financeiros para a produção do desfile da escola de samba Império do Sol com a apresentação do enredo no carnaval 2026 de São Leopoldo.A escola de samba Império do Sol é a escola de samba mais antiga do município em atividade. Fundada em 20 de fevereiro de 1988, a agremiação carnavalesca possui intrínseca ligação com sua comunidade, localizada no bairro São Miguel. Em mais de 30 anos de atuação cultural e social em São Leopoldo, a Império do Sol tornou-se referência carnavalesca na cidade, onde já foi campeã dos desfiles carnavalescos em 9 oportunidades. O valor total da parceria será de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) e será investido através da produção e execução do desfile, fantasias, alegorias, compra de materiais para confecção de adereços, cachês de destaques e demais despesas necessárias para a apresentação artística da escola no desfile a ser realizado em 07 de março de 2026, na Avenida Dom João Becker – Passarela do Samba Tom Astral. Sendo assim, consideramos que o presente caso tem guarda geral para a inexigibilidade de chamamento público, previsto na lei federal nº 13.019/2014.

GEISON DIONÍSIO DE FREITAS
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Vitória Rafaela Nunes
Código Identificador:642A6F6E

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO CONTRATO 02/2026

MODALIDADE: Concorrência Eletrônica 07/2025
CONTRATADA: LUMA CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 52.693.395/0001-59.
OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços com a locação de equipamentos pesados, com fornecimento de operador, por hora de trabalho, para execução de serviços rotineiros e padronizados de manutenção viária, terraplenagem e drenagem urbana, por demanda, no âmbito do Município de São Leopoldo/RS, conforme especificações técnicas, condições e quantitativos definidos no Anexo III do edital, Termo de Referência.
VALOR: R$2.472.724,80
PRAZO: O prazo da prestação do serviço será de 12 (doze) meses, prorrogáveis por igual período, nos termos da Lei Federal nº 14133/2021, pelo prazo máximo estabelecido. A vigência do contrato será a partir da sua assinatura.
DATA DE ASSINATURA: 29/01/2026.
RUBRICA: 2025/1528 - Prefeitura Municipal de São Leopoldo. Programa de Trabalho: 23.02.15.451.0010.2340 - MANUTENÇÃO DAS REDES DE DRENAGEM PLUVIAL, BOCAS DE LOBO. Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA. Fonte de Recurso: 1501 - Outros Recursos não Vinculados. Destinação: 0000380 - 2380 FUNDO DRENAGEM URBANA SEMOV. Rubrica Item: 3.3.90.39.12.00.00.00 - LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS.
2025/1538 - Prefeitura Municipal de São Leopoldo. Programa de Trabalho: 23.03.15.452.0010.2240 - MANUT E CONSERVAÇÃO VIÁRIA: CALÇAMENTO, ASFALTO E ESTRADAS. Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA. Fonte de Recurso: 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos. Destinação: 0000000 - Não se Aplica. Rubrica Item: 3.3.90.39.12.00.00.00 - LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS.

RAFAEL DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Quilmair Milman de Oliveira
Código Identificador:64F0CE42

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARTINHO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
ATO DE NOMEAÇÃO

PORTARIA MUNICIPAL N°162/2026.

"NOMEIA A SRA. ZENAIDE BERENICE SIMON TROCHINSKI PARA O CARGO EFETIVO DE MERENDEIRA".

JEANCARLO HUNHOFF, Prefeito Municipal de São Martinho, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,
N O M E I A

A Sra. ZENAIDE BERENICE SIMON TROCHINSKI, inscrição nº. 56629634244-1, para o Cargo Efetivo de Merendeira, Classe A, Padrão 01, com Carga Horária de 40h (quarenta horas) semanais, Estatutário(a), com contribuição ao Regime Próprio de Previdência Social (RPPS), tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº. 2610/2013 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais), de 19 de novembro de 2013, e Lei Municipal nº. 3030/2019 (Novo Plano Geral de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Servidores Públicos do Município de São Martinho/RS), de 07 de janeiro de 2019, em virtude de sua aprovação em 15º lugar no Concurso Público para Provimento de Cargos, aberto pelo Edital nº. 01/2020 – Edital de Abertura, de 11 de fevereiro de 2020, homologado em 29 de março de 2022, através do Edital nº. 09/2022 – Homologação do Resultado Final do Concurso Público – Exceto Cargos com 2ª Etapa, com efeitos legais a contar desta data, dia 02 de fevereiro de 2026.
GABINETE DO PREFEITO E DO VICE-PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MARTINHO, AOS 02 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2026.

JEANCARLO HUNHOFF
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

DANIELE CARINE TRAESEL
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rejane Marcia Weber
Código Identificador:9915A9C2

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
ATO DE NOMEAÇÃO

PORTARIA MUNICIPAL N°163/2026.

"NOMEIA A SRA. DENISE CRISTINA LUDWIG PARA O CARGO EFETIVO DE MERENDEIRA".

JEANCARLO HUNHOFF, Prefeito Municipal de São Martinho, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,
N O M E I A

A Sra. DENISE CRISTINA LUDWIG, inscrição nº. 56629659180-0, para o Cargo Efetivo de Merendeira, Classe A, Padrão 01, com Carga Horária de 40h (quarenta horas) semanais, Estatutário(a), com contribuição ao Regime Próprio de Previdência Social (RPPS), tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº. 2610/2013 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais), de 19 de novembro de 2013, e Lei Municipal nº. 3030/2019 (Novo Plano Geral de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Servidores Públicos do Município de São Martinho/RS), de 07 de janeiro de 2019, em virtude de sua aprovação em 16º lugar no Concurso Público para Provimento de Cargos, aberto pelo Edital nº. 01/2020 – Edital de Abertura, de 11 de fevereiro de 2020, homologado em 29 de março de 2022, através do Edital nº. 09/2022 – Homologação do Resultado Final do Concurso Público – Exceto Cargos com 2ª Etapa, com efeitos legais a contar desta data, dia 02 de fevereiro de 2026.
GABINETE DO PREFEITO E DO VICE-PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MARTINHO, AOS 02 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2026.

JEANCARLO HUNHOFF
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

DANIELE CARINE TRAESEL
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rejane Marcia Weber
Código Identificador:2FA6EA9E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
ATO DE NOMEAÇÃO

PORTARIA MUNICIPAL N°071/2026.

"NOMEIA A SRA. ANGELICA FERNANDA FUHRMANN PARA O CARGO EFETIVO DE PROFESSOR(A) DE EDUCAÇÃO INFANTIL".

JEANCARLO HUNHOFF, Prefeito Municipal de São Martinho, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

N O M E I A

A Sra. ANGELICA FERNANDA FUHRMANN, inscrição nº. 56611055325-0, para o Cargo Efetivo de Professor(a) de Educação Infantil, Classe A, Nível 1, com Regime de Trabalho de 20h (vinte horas) semanais, Estatutário(a), com contribuição ao Regime Próprio de Previdência Social (RPPS), tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº. 2610/2013 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais), de 19 de novembro de 2013, e Lei Municipal nº. 2161/2009 (Plano de Carreira do Magistério Público Municipal), de 09 de abril de 2009, alterada pela Lei Municipal nº. 2385/2011, de 16 de agosto de 2011, em virtude de sua aprovação em 8º lugar no Concurso Público para Provimento de Cargos, aberto pelo Edital nº. 01/2020 – Edital de Abertura, de 11 de fevereiro de 2020, homologado em 25 de abril de 2022, através do Edital nº. 10/2022 – Homologação do Resultado Final do Concurso Público – Apenas Cargos com 2ª Etapa, considerando o pedido de postergação da vaga na primeira nomeação, com efeitos legais a contar desta data, dia 07 de janeiro de 2026.

GABINETE DO PREFEITO E DO VICE-PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MARTINHO, AOS 07 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2026.

JEANCARLO HUNHOFF
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

DANIELE CARINE TRAESEL
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rejane Marcia Weber
Código Identificador:22EFAD2F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
ATO DE NOMEAÇÃO

PORTARIA MUNICIPAL N°112/2026.

"NOMEIA A SRA. MIRIANE TORGESKI PARA O CARGO EFETIVO DE PROFESSOR(A) DE EDUCAÇÃO INFANTIL".

ALTEMIR LUFT, Vice-Prefeito no exercício de Prefeito Municipal de São Martinho, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,
N O M E I A

A Sra. MIRIANE TORGESKI, inscrição nº. 56611623988-1, para o Cargo Efetivo de Professor(a) de Educação Infantil, Classe A, Nível 1, com Regime de Trabalho de 20h (vinte horas) semanais, Estatutário(a), com contribuição ao Regime Próprio de Previdência Social (RPPS), tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº. 2610/2013 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais), de 19 de novembro de 2013, e Lei Municipal nº. 2161/2009 (Plano de Carreira do Magistério Público Municipal), de 09 de abril de 2009, alterada pela Lei Municipal nº. 2385/2011, de 16 de agosto de 2011, em virtude de sua aprovação em 33º lugar no Concurso Público para Provimento de Cargos, aberto pelo Edital nº. 01/2020 – Edital de Abertura, de 11 de fevereiro de 2020, homologado em 25 de abril de 2022, através do Edital nº. 10/2022 – Homologação do Resultado Final do Concurso Público – Apenas Cargos com 2ª Etapa, considerando o pedido de postergação da vaga na primeira nomeação, com efeitos legais a contar desta data, dia 15 de Janeiro de 2026.

GABINETE DO PREFEITO E DO VICE-PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MARTINHO, AOS 15 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2026.

ALTEMIR LUFT
Vice-Prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

JULIANA C. BUENO DIERINGS
Secretária Municipal de Administração
Substituta

Publicado por:
Rejane Marcia Weber
Código Identificador:E98A3830

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
ATO DE NOMEAÇÃO

PORTARIA MUNICIPAL N°111/2026.

"TORNA SEM EFEITO O ATO DE NOMEAÇÃO QUE FOI FORMALIZADO ATRAVÉS DA PORTARIA MUNICIPAL Nº. 105/2026, DE 13 DE JANEIRO DE 2026".

ALTEMIR LUFT, Vice-Prefeito no exercício de Prefeito Municipal de São Martinho, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

TORNA SEM EFEITO

O Ato de Nomeação que foi formalizado através da Portaria Municipal nº. 105/2026, de 13 de Janeiro de 2026, que nomeou a Sra. LAIS CARLA HENSEL FELTES, para o Cargo Efetivo de Professor(a) de Educação Infantil, em razão da desistência enviada por e-mail em 15 de Janeiro de 2026 sob protocolo n° 13/26, tornando sem efeito o ato de nomeação, se não ocorrer a posse ou o exercício, nos prazos legais, conforme artigo 14, da Lei Municipal nº. 2610/2013, de 19 de novembro de 2013.
GABINETE DO PREFEITO E DO VICE-PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MARTINHO, AOS 15 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2026.

ALTEMIR LUFT
Vice-Prefeito no Exercício do Cargode Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

JULIANA C. BUENO DIERINGS
Secretária Municipal de Administração
Substituta

Publicado por:
Rejane Marcia Weber
Código Identificador:29F70440

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
ATO DE NOMEAÇÃO

PORTARIA MUNICIPAL N°144/2026.

"TORNA SEM EFEITO O ATO DE NOMEAÇÃO QUE FOI FORMALIZADO ATRAVÉS DA PORTARIA MUNICIPAL Nº. 112/2026, DE 15 DE JANEIRO DE 2026".

ALTEMIR LUFT, Vice-Prefeito no exercício de Prefeito Municipal de São Martinho, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

TORNA SEM EFEITO

O Ato de Nomeação que foi formalizado através da Portaria Municipal nº. 112/2026, de 15 de Janeiro de 2026, que nomeou a Sra.

MIRIANE TORGESKI, para o Cargo Efetivo de Professor(a) de Educação Infantil, em razão da desistência enviada por e-mail em 22 de Janeiro de 2026 sob protocolo n° 23/26, tornando sem efeito o ato de nomeação, se não ocorrer a posse ou o exercício, nos prazos legais, conforme artigo 14, da Lei Municipal nº. 2610/2013, de 19 de novembro de 2013.
GABINETE DO PREFEITO E DO VICE-PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MARTINHO, AOS 23 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2026.

ALTEMIR LUFT
Vice-Prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

JULIANA C. BUENO DIERINGS
Secretária Municipal de Administração
Substituta

Publicado por:
Rejane Marcia Weber
Código Identificador:06BA05A4

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDENCIA SOCIAL
ATO CONCESSOR DE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

ATO CONCESSOR DE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO
Relatório gerado pelo SAPIEM
Versão: 7.0.06
Data: 02/12/2025
Hora: 08:55

Portaria Municipal nº 950/2025

JEANCARLO HUNHOFF, PREFEITO MUNICIPAL de PM DE SÃO MARTINHO, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 40,§ 1º, inciso I, e §§ 3º, 17º da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, CONCEDE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE, a contar de 02/12/2025, ao servidor **JULIANO ADEMEUS PRATES PEREIRA**, matrícula 1336, cargo de Vigia, padrão 01, classe A, regime jurídico estatutário, 40 horas semanais, com proventos mensais proporcionais a 3.967/12.775 de no valor de R$ 473,60 de acordo com a média das contribuições nos termos da Lei Federal nº 10.887 de 18/06/2004, complementado até o valor do salário mínimo nos termos da Constituição Federal, a ser custeada por FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO MARTINHO RS e seu reajuste será efetivado pelo valor real.

SÃO MARTINHO, 02/12/2025.

JEANCARLO HUNHOFF
Prefeito Municipal de PM de São Martinho

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.

Publicado por:
Juliana Caroline Bueno Dierings
Código Identificador:322453D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINSITRAÇÃO
EDITAL N°001 /2026

EDITAL N°001 /2026

PROMOVE INSCRIÇÃO PARA O PROGRAMA MUNICIPAL DE CONCESSÃO DE AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO, DO MUNICÍPIO DE SÃO MARTINHO/RS.

O Município de São Martinho/RS, inscrito no CNPJ sob nº 87.613.097/0001-96, representado neste ato pelo Prefeito Municipal Sr. Jeancarlo Hunhoff, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela legislação vigente, **TORNAM PÚBLICO PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE ESTÃO ABERTAS AS INSCRIÇÕES PARA O PROGRAMA DE CONCESSÃO DE AUXILIO ALIMENTAÇÃO**, conforme Lei Municipal Nº 3.495/2023, a ser realizado no âmbito deste Município, sob a responsabilidade do Poder Executivo Municipal através da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social e Habitação, e, sob acompanhamento do Corpo Técnico conforme Portaria N° 911/2024, mediante condições regidas por este **EDITAL.**

DO OBJETO
O presente edital tem por objeto o chamamento público para seleção de famílias a serem beneficiadas com o programa de auxilio alimentação. O referido programa tem por objetivo, adquirir cestas básicas de alimentação para o atendimento das famílias em situação de vulnerabilidade social do Município de São Martinho/RS.

DO PROGRAMA
O Programa de Concessão do Auxilio Alimentação será efetivado através de publicação semestral de Edital de seleção pública dos beneficiários.
Tendo como objetivo, atender semestralmente 20 familias em situação de insegurança alimentar, com a distribuição de até 03 (três) cestas por família a cada 6 meses.
A cesta básica de alimentação, será composta de alimentos básicos e indispensáveis ao sustento familiar adquiridos através de processo licitatório, com valor a ser limitado a R$ 130,17 (cento e trinta reais e dezessete centavos) conforme reajuste do Índice Oficial do IPCA.
A Entrega do auxílio, ficará com forma e data a serem definidas pela Secretaria de Desenvolvimento Social e Habitação, sendo previamente comunicadas aos beneficiários selecionados, que nessa oportunidade assinarão o termo de recebimento.

DAS CONDIÇÕES DE INSCRIÇÃO
São requisitos básicos para os interessados efetuarem as inscrições, os quais obrigatoriamente deverão ser obedecidos:
No ato da inscrição o beneficiário preencherá ficha de inscrição informando o grupo familiar onde será considerado apto a participar o individuo com a renda mensal igual ou inferior a 1 (um) salário mínimo nacional ou grupo familiar de duas ou mais pessoas com renda igual ou inferior a 2 (dois) salários mínimos nacionais vigentes;
Para o cálculo de renda per capta mensal não serão incluídas as recebidas

pela família através do Programa Federal Bolsa Família.
Para efetivar a sua inscrição o beneficiário deverá estar devidamente inscrito no CADUNICO, com cadastro devidamente atualizado no ato da inscrição;
Somente serão aceitas inscrições de beneficiários que residam há pelo menos 03 (três) meses no município;
Somente será aceita a inscrição de um membro por família.

DAS INSCRIÇÕES E DOS DOCUMENTOS

As inscrições serão realizadas nas condições previstas neste Edital, implicando, desde logo, o conhecimento prévio e a aceitação pelos interessados das condições estabelecidas no inteiro teor deste Edital e seus anexos, do qual são parte integrantes.
As inscrições serão realizadas junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação do município de São Martinho/RS, no período compreendido entre o dia **09 de fevereiro de 2026 até 13 de fevereiro de 2026, no horário de segunda à quinta-feira, dás 8:00 até ás 11:45 horas, e das 13:30 até ás 17:00hs e na sexta dia 13/02 das 7:00hs até ás 13:00hs.** Com a apresentação da documentação exigida neste Edital, conforme segue:

ficha de inscrição (anexo 2);
comprovante de identificação e estado civil: carteira de identidade, CPF ou CNH;
Certidão Civil(Certidão de Casamento e Nascimento dos filhos se não tiver identidade);

nos casos de União Estável trazer certião de união estavel, ou a Declaração de União Estável anexo 4;
Comprovante de vacinação das crianças;
Comprovante de frequencia escolar;

Cópia de laudo médico (CID) caso haja a intenção de pontuação por membro da familia com alguma deficiencia.
Comprovantes de renda:
Cópia de contracheque e/ou carteira de traballho como comprovante de renda mensal
Extrato bancário ou comprovante de pagamento em casos de beneficiários de BPC
Declaração de renda Anexo 3.
Famílias que contenham algum membro que participe ou participou de atividades no CRAS, Centro de Convivência do Idoso ou Secretaria de Desenvolvimento Social e Habitação, no ano de 2025, mediante apresentação de atestado que deverá ser solicitado junto as Equipes Técnicas, dos referidos setores.
Folha resumo do Cadastro Único.
A comprovação de tempo de moradia no município, será preenchida pelo usuário junto a ficha de inscrição, e posteriormente poderão ser solicitados comprovantes do período informado, aos candidatos.
Toda a documentação exigida deverá ser entregue até o prazo estabelecido entre **09 de fevereiro de 2026, até ás 13 horas do dia 13 de fevereiro de 2026** . Uma vez expirado o prazo, não será admitida qualquer providência posterior pendente a sanar falhas ou omissões e nem serão aceitos documentos por meio eletrônico.
O preenchimento dos dados na ficha de inscrição é de inteira responsabilidade do candidato, ou em casos de analfabetos e/ou pessoas com mobilidade reduzida, será responsável

pelo preenchimento seu acompanhante.
Ao final do preenchimento das informações o candidato ou responsável assinará a ficha de inscrição.
Para prova de constituição familiar e rendimentos deverá ser apresentado na ficha de inscrição, o equivalente ao declarado no CadÚnico.
A Secretaria de Desenvolvimento Social e Habitação, através do Corpo Técnico Instituído/ Comissão de Avaliação e sob fiscalização do Conselho Municipal de Assistência Social, farão a pré- seleção de acordo com a situação cadastral de cada proponente.

DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO
Para fins de classificação, serão adotados os seguintes critérios que, somando fornecerão os pontos de cada inscrito:

	Situação	Pontos
A	Familias com crianças até 12 anos	05 por criança até 12 anos.
B	Famílias com idosos e ou portadores de deficiencia em situação de grave doença, comprovada por laudo médico 03 pontos por cada membro nessas condições	03 por membro
C	Famílias que contenham algum membro que participe de atividade continuadas no CRAS, CCI e SDSH. Ano de 2025	05
D	Famílias que nunca tenham sido beneficiadas com Programa de Auxilio Alimentação	10

***deficiência:** é considerada toda perda ou anormalidade de uma estrutura ou função psicológica, fisiológica ou anatômica que gere incapacidade para o desempenho de atividade, dentro do padrão considerado normal para o ser humano.
****idoso:** pessoas com idade igual ou superior a 60 anos.

Os critérios enumerados no item anterior fornecerão os pontos para a classificação, considerando a sua soma. Em caso de empate, terão preferência os interessados com maior pontuação no item A e B, nesta ordem, respectivamente.
Prevalecendo, ainda, o empate, será aplicado sorteio público, nessa ordem, respectivamente.

DO PROCESSO DE SELEÇÃO

O processo de seleção será conduzido através de Corpo Técnico/ Comissão de Avaliação instituída por meio da Portaria N° 911/2024.

O Corpo Técnico/ Comissão de Avaliação, poderá abrir diligência, averiguar informações declaradas pelos candidatos e julgar procedente ou improcedente a sua

inscrição.
No prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da data fim das inscrições o Corpo Técnico/ Comissão de Avaliação publicará a relação de inscritos e as inscrições indeferidas, ou seja, aquelas que estiverem em desacordo com os requisitos e condições estabelecidas no presente edital ou com a legislação aplicável.
Após a publicação da lista de inscritos será aberto prazo de 01 (um) dia útil para recurso do indeferimento das inscrições.
No prazo de 01 (um) dia útil, a comissão, apreciando o recurso, poderá reconsiderar ou negar as razões apresentadas fundamentando sua decisão, alterando a lista preliminar publicada.
Sendo mantida a decisão da comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de 01 (um) dia útil, cuja decisão deverá ser motivada.
No prazo de 01 (um) dia útil a comissão publicará a relação final de inscritos.
A comissão se reunirá para promover a classificação dos beneficiarios, conforme os critérios estabelecidos na tabela acima descrita do presente edital no prazo de **5 (cinco) dias úteis**.
No prazo de 01 (um) dia útil após a análise a comissão publicará a classificação preliminar dos beneficiarios,
já considerando os critérios de desempate (exceto o sorteio público).
Após a publicação, será aberto prazo de 01 (um) dia útil para recurso da ordem da classificação preliminar.
No prazo de 01 (um) dia útil, a comissão, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, alterando a classificação preliminar publicada.
Sendo mantida a decisão da comissão o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de 01 (um) dia útil, cuja decisão deverá ser motivada.
Havendo empate entre os selecionados os mesmos serão convocados com antecedencia minima de 24 horas, para a realização de sorteio público.
No prazo de 01 (um) dia útil , divulgar-se-á por edital publicado na imprensa local e afixado no quadro de publicações da Prefeitura Municipal e SDSH. do municipo de São Martinho a relação dos beneficiarios, figurando os demais como suplentes.

O Conselho Municipal de Assistencia Social , obrigatoriamente, terá vista ao processo de seleção.
É de inteira responsabilidade dos beneficiários selecionados manter atualizados seus dados cadastrais.
Em caso de não haver pedidos de recurso, poderão ser suprimidos os dias que correspondem a essa
análise, alterando-se o cronograma de prazos para término do processo.

DA REVOGAÇÃO DO SELECIONADO
A inexecução total ou parcial desta seleção ensejará sua rescisão administrativa, sem que caiba ao participante direito a qualquer indenização.
A revogação poderá ser por ato unilateral da Administração Pública, nos casos enunciados no presente Edital, bem como previstos na legislação aplicável.
Perderão o benefício de cesta básica de alimentos as famílias que:
Descumprirem as normas estabelecidas na Lei N° 3.495/2023
Que deixarem de atender a situção de vulnerabilidade econômica e social no período em que estiverem recebendo as cestas básicas.
Outros motivos não previstos na Lei n° 3.495/2023, mas que representem afronto aos princípios que regem a administração pública.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Cabe a Comissão instituída a análise de documentos comprobatórios, justificativas, investigação de denúncias formalizadas ou concessão de novos prazos.
O beneficiário interessado obriga-se a manter atualizado o endereço, telefone e outras formas de contato informado na Ficha de Cadastro junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação.

O candidato que omitir ou prestar de forma inverídica informações pertinentes a este edital, sem prejuízo de outras sanções, será excluído, a qualquer tempo, deste processo de seleção.
Os casos omissos serão resolvidos pela comissão instituída com apoio da SDSH.
Todas as convocações, avisos e resultados oficiais, referente a este Edital, serão divulgados no Quadro de Publicações Oficiais da Prefeitura Municipal de São Martinho/RS e no site oficial, sendo de inteira responsabilidade do interessado o seu acompanhamento.
Os beneficiários serão encaminhados para inclusão nos serviços desenvolvidos pelo CRAS, Secretária do Desenvolvimento Social e habitação e Centro de Convivência do Idoso.

São Martinho/RS, 02 de fevereiro de 2026.

JEANCARLO HUNHOFF
Prefeito Municipal

ANEXOS

Anexo 1 Cronograma
Anexo 2 Ficha de Inscrição
Anexo 3 Declaração de Renda
Anexo 4 Declaração de União Estável

CRONOGRAMA

02/02/2026	**PUBLICAÇÃO DO EDITAL**
09/02/2026 até 13/02/2026	**Período de inscrições no programa**
20/02/2026	**Publicação da lista preliminar dos inscritos**
23/02/2026	**Prazo recurso**
24/02/2026	**Manifestação da comissão quanto aos recursos**
25/0622026	**Manifestação do Prefeito**
26/02/2026	**Publicação da lista final dos inscritos**
27/02/2026 até 05/03/2026	**Análise e calculo da pontuação**
06/03/2026	**Publicação preliminar dos classificados**
09/03/2026	**Prazo recurso**
10/03/2026	**Manifestação da comissão quanto aos recursos**
11/03/2026	**Manifestação Prefeito**
12/03/2026	**Publicação final dos classificados**

Os prazos poderão ser ampliados ou reduzidos, conforme necessidade.

Ficha Cadastral Nº /2026

Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social e Habitação Cadastro para participar do Programa de Auxílio Alimentalção.

Nome do responsável

familiar:

Endereço:

CPF:
Telefone:

Membros da família:

Nome: Idade:

Renda:

Nome: Idade:

Renda:

Nome: Idade:

Renda:

Nome: Idade:

Renda:

Nome: Idade:

Renda:

Nome: Idade: Renda:

A família é beneficiaria do Programa Bolsa Família do Governo Federal? ( ) sim ( ) não

A família está inscrita no Cadastro Único e o mesmo está atualizado? ( ) sim ( ) não

A família possui algum membro que recebe BPC? ( ) sim ( ) não

A família possui algum membro com deficiência ou doença grave? ( )sim ( ) não

Se a resposta for sim, cite o nome e qual a deficiência ou doença (CID): ----------

Há quanto tempo reside neste município?

Algum membro familiar participa ou participou no último ano de atividades continuadas no CRAS ou no Centro do Idoso ou Secretaria de Assistencia Social?
( ) SIM
( ) NÃO

Já foi beneficiado anteriormente com o Programa Municipal de Auxílio Alimento? ( ) SIM ( ) NÃO

OBSERVAÇÃO: detectada a qualquer tempo a inveracidade das informações apresentadas sujeitará ao declarante à imediata perda do direito ao auxílio de que trata este cadastro, com o ônus de devolver o valor do mesmo, quando foro caso de tê-lo recebido sem prejuízo das demais cominações penais e civis aplicáveis.

Assinatura do responsável pelas informações

São Martinho/RS, / /

DECLARAÇÃO DE RENDIMENTOS

Eu, , inscrito no CPF sobNº:

,residente domiciliadona na rua:_____ _____
,nº: _____, Bairro_____, no município de São Martinho/RS, **DECLARO** para os devidos fins que minha renda mensal mais a renda de meus familiares é de R$_____.

Por ser a expressão da verdade, assino a presente declaração,

_____

São Martinho/RS, de de 2026.

DECLARAÇÃO DE UNIÃO ESTÁVEL

Eu,, inscrito (a) no CPF sob o nº_____e
e inscrito(a) no CPF sob o nº: _____, declaramos, para fins que convivemos em UNIÃO ESTÁVEL _____, de natureza familiar, pública e duradoura com o objetivo de constituição da família. Declaro ainda a inteira responsabilidade pelas informações contidas neste instrumento, estando ciente de que a omissão ou a apresentação de informações e/ou documentos falsosou divergentes poderão implicar nas medidas administrativas cabíveis. Autorizamos a Secretaria de Desenvolvimento Social e Habitação, a certificar as informações acima.

Local e data: , de de 2026.

Ass do Declarante Ass do Declarante

Publicado por:
Bruna Katiane Boeno
Código Identificador:4FA9A620

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINSITRAÇÃO
SUMULA DE CONTRATOS

CONTRATO N° 108/2025 –MUNICIPIO DE SÃO MARTINHO/RS, Estado do Rio Grande do Sul, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Osvaldo de Souza, nº124, centro, inscrita no CNPJ sob n.º87.613.097/0001-96, representado neste ato pelo Prefeito Municipal Sr. JEANCARLO HUNHOF, denominada CONTRATANTE e, de outro lado PIPPI MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA inscrito no CNPJ nº 88.590.096/0001-36 com sede na Avenida Bento Gonçalves, n° 1500 na cidade de Giruá/RS. OBJETO DO CONTRATO: aquisição de um trator, conforme descritivo detalhado do item no termo de referência da licitação Pregão Eletrônico nº014/2025.. Preço a ser pago o CONTRATADO, nas condições estipuladas R$ 326.300,00 (trezentos e vinte e seis mil e trezentos reais).A vigência contratual será de até 31/12/2025.

CONTRATO N° 109/2025 –MUNICIPIO DE SÃO MARTINHO/RS, Estado do Rio Grande do Sul, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Osvaldo de Souza, nº124, centro, inscrita no CNPJ sob n.º87.613.097/0001-96, representado neste ato pelo Prefeito Municipal Sr. JEANCARLO HUNHOF, denominada CONTRATANTE e, de outro lado GEOSUL ENGENHARIA E GEOLOGIA E MEIO AMBIENTE LTDA, CNPJ: 22.809.508/0001-78, com sede na Rua 24 de Fevereiro, 576, Centro, Ijuí, RS, . OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa para prestação dos seguintes serviços: Execução de sondagem SPT em 3 (três) pontos, até 15 metros de profundidade ou até camada impenetrável de acordo com a norma vigente (NBR 6484/2020, acompanhando de ART para posterior construção de uma escola. Preço a ser pago o CONTRATADO, nas condições estipuladas, R$ 5.850,00 (cinco mil oitocentos e cinquenta reais).A vigência contratual será de até 31/12/2025.

CONTRATO N° 110/2025 –MUNICIPIO DE SÃO MARTINHO/RS, Estado do Rio Grande do Sul, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Osvaldo de Souza, nº124, centro, inscrita no CNPJ sob n.º87.613.097/0001-96, representado neste ato pelo Prefeito Municipal Sr. JEANCARLO HUNHOF, denominada CONTRATANTE e, de outro lado GEOLOGIA PACHECO LTDA, CNPJ: 62.641.986/0001-36, com sede na Rua Marechal Floriano nº 1600, Jardim do Forte, Camaquã-RS. OBJETO DO CONTRATO: – Contratação de empresa para prestação dos seguintes serviços: - Elaboração de relatório técnico geotécnico, geológico, hidrológico e topográfico, para participação em edital do Estado para construção e 3 pontes;- Execução de levantamento planialtimétrico cadastral das áreas das pontes nas localidades de Linha Mineiro, Linha Follmann e Lajeado do Meio. Deverá ser fornecido ART.. Preço a ser pago o CONTRATADO, nas condições estipuladas, será de R$ 12.000,00 (doze mil reais).. A vigência contratual será de até 31/12/2025

CONTRATO N° 111/2025 –MUNICIPIO DE SÃO MARTINHO/RS, Estado do Rio Grande do Sul, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Osvaldo de Souza, nº124, centro, inscrita no CNPJ sob n.º87.613.097/0001-96, representado neste ato pelo Prefeito Municipal Sr. JEANCARLO HUNHOF, denominada CONTRATANTE e, de outro lado GBS CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, inscrita no CNPJ nº 54.844.192/0001-41, com sede na Rua Rui Barbosa, Bairro Vilha Velha, nº 35, apt 204, Palmeira das Missões – RS. OBJETO DO CONTRATO: – Contratação de empresa especializada para executar obras de construção de alambrado da Escola Municipal Pe. Antonio Michels, compreendendo a substituição de postes de concreto, execução de passeio e execução de grades, conforme projeto em anexo, vinculando-se o presente instrumento ao Edital de Concorrência Pública nº 006/2025, regendo-se pela Lei nº14.133/2021. Preço a ser pago o CONTRATADO, nas condições estipuladas, será de R$ R$ 171.999,14 (cento e setenta e um mil e novecentos e noventa e nove reais e quatorze centavos A vigência contratual será de até 27/10/2025

CONTRATO N° 113/2025 –MUNICIPIO DE SÃO MARTINHO/RS, Estado do Rio Grande do Sul, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Osvaldo de Souza, nº124, centro, inscrita no CNPJ sob n.º87.613.097/0001-96, representado neste ato pelo Prefeito Municipal Sr. JEANCARLO HUNHOF, denominada CONTRATANTE e, de outro lado VIGA PRÉ MOLDADOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 51.365.151/0001-84, com sede na BR 285, s/nº, fundos, pavilhão, Bairro Lambari, Ijuí/RS.. OBJETO DO CONTRATO: – Contratação de empresa especializada para executar Contratação de empresa para uma construção (estrutural composta por estacas, blocos de concreto armado, pilares pré-fabricados, vigas pré-fabricadas, lajes alveolares pré-fabricadas, e telhado composto por estruturas metálicas e telhas de aluzinco), composta por pavimento térreo e superior em concreto pré-moldado com fechamento em placas de concreto armado pré-fabricado, composta por 10 salas de aula, 04 banheiros, escadas e sacada, conforme projeto anexo ao edital, totalizando 518,42 m², vinculando-se o presente instrumento ao Edital de Concorrência Pública nº 007/2025, regendo-se pela Lei nº14.133/2021. Preço a ser pago o CONTRATADO, nas condições estipuladas, será R$ 744.596,04 (setecentos e quarenta e quatro mil, quinhentos e noventa e seis reais e quatro centavos). A vigência contratual será de até 30/10/2026.

Publicado por:
Bruna Katiane Boeno
Código Identificador:0AB84673

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO NICOLAU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO COM A EMPRESA EDITORA ÁTICA S.A., CNPJ 61.259.958/0001-96

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO NICOLAU/RS - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO - O Município de São Nicolau, Poder Executivo, torna **PÚBLICO** o seguinte: **contrato com a empresa EDITORA ÁTICA S.A., CNPJ 61.259.958/0001-96, via processo de Inexigibilidade de Licitação 01/2026, contrato 01/2026** no valor de R$ 56.344,37 (cinquenta e seis mil, trezentos e quarenta e quatro reais e trinta e sete centavos) para aquisição de materiais didáticos do Projeto Acerta Brasil, conforme Estudo Técnico e Termo de Referência, Sec. Mun. De Educação**.** Maiores informações, através dos telefones (55)3363-2100, licitacao@saonicolau.rs.gov.br ou junto ao setor de licitações das 07:00h ás 13:00h sito a rua Maria Seggiaro Hoffmann 1035, 02 de fevereiro de 2026.

RAFAEL GODOIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dener da Silva Fernandes
Código Identificador:6DB87045

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 4.521 30 DE JANEIRO DE 2026.

ALTERA COMISSÃO PARA COMPOR O PROGRAMA PROCLIMA 2050 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

.

Considerando o Ofício nº 6/2026/SEMAM, datado de 28 de janeiro de 2026, da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente;

DECRETA

Art. 1º A alteração da Comissão para o Programa PróClima 2050, que ficará assim constituída:

I - REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA

a) Titular: Júlia Piovesan Somavilla
b) Suplente: Giceli Medianeira Muller da Fonseca

II - REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

a) Titular: Emerson Silveira;
b) Suplente: Gilmar Diniz de Souza

III - REPRESENTANTES DA EMATER

a) Titular: Cristiana Barros da Silva
b) Suplente: Daiane de Mattos Taborda

IV - REPRESENTANTES DO SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS

a) Titular: Jair Ivan Wouters
b) Suplente: Ivanilton Diesel

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto Municipal nº 4.013/2023.

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

FREDERICO REZER BAYER
Secretário de Administração

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:A8CE5CD3

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 4.522 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026

ALTERA INTEGRANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DA SAÚDE PARA O BIÊNIO 2025-2027 E DÁ PROVIDÊNCIAS.

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

Considerando a solicitação do Ofício nº 05/2026 Do Sindicato dos Muncipários de São Pedro do Sul, datado de 27 de janeiro de 2026.

D E C R E T A

Art. 1º A alteração do Conselho Municipal da Saúde, ficando constituído pelos seguintes membros.

I – ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE USUÁRIOS:

a) ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE:
Titular: Daiane Mélo dos Santos Cavalcanti;
Suplente: Marise Xavier dos Santos.

b) SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS:
Titular: Jair Ivan Wouters;
Suplente: Ivanilton Diesel.

c) EMATER:
Titular: Cristiana Barros da Silva;
Suplente: Daiane de Mattos Taborda.

d) LIONS:
Titular: Bruno Cabreira;
Suplente: Rosane Elizabeth Stein.

e) ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL:
Titular: Andre Ziegler;
Suplente: Raquel Rezende Piussi.

f) PASTORAL DA SAÚDE:
Titular: Lucinda Silveira da Silva;
Suplente: Neisa Maria Mariano.

II – ENTIDADE REPRESENTATIVA DE TRABALHADORES EM SAÚDE:

a) SINDICATO DOS MUNICIPÁRIOS:
Titulares: Neila Elizete Bartsch Cassola, Arizoli Marques dos Santos e Sinara Quinhones da Silva;
Suplentes: Rosecler Goulart da Rosa, Maria Terezinha Lenhart da Rosa e Nadia Ivana Lopes Pereira.

III – PRESTADORES DE SERVIÇOS PRIVADOS CONVENIADOS OU SEM FINS LUCRATIVOS E GESTORES:

a) HOSPITAL DE CARIDADE SÃO ROQUE:
Titular: Cristiane Gallina
Suplente: Flavio Stona

b) PODER PÚBLICO MUNICIPAL:
Titular: Raquel Mendonça Menezes
Suplente: Cristiani Medianeira Altíssimo.
Titular: Maria Goretti Machado de Oliveira
Suplente: Paulina Ludke da Costa

Art. 2º Fica revogado o Decreto Municipal 4.459/2025.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos 02 (dois) dias do mês de fevereiro de 2026 (dois mil e vinte e seis).

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA
Procuradora Municipal

FREDERICO REZER BAYER
Secretário Municipal da Administração

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:02A542B0

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 4.520 30 DE JANEIRO DE 2026.

ALTERA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE (COMDEMA) DE SÃO PEDRO DO SUL PARA O TRIÊNIO 2025-2028 E DÁ PROVIDÊNCIAS.

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito do Município de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em especial a Lei nº 1.303, de 20 de dezembro de 2000 e Lei n° 3.292, de 06 de abril de 2021.

Considerando o Ofício nº 002/2026/COMDEMA, datado de 28 de janeiro de 2026, do Conselho Municipal do Meio Ambientem o qual solicita substituição de membros;

D E C R E T A

Art. 1º Fica alterada a composição dos representantes do Poder Público e das Entidades Civis, representativas da comunidade local para a composição do Conselho Municipal do Meio Ambiente de São Pedro do Sul, conforme segue:

I - Poder Público:

a) da Secretaria Municipal DE SAÚDE:
Titular: Emerson Silveira;
Suplente: Gilmar Diniz de Souza.

b) da Secretaria Municipal de Educação:
Titular: Luís Eduardo da Silva;
Suplente: Elifrancis de Oliveira Ziegler.

c) da Secretaria Municipal de Agricultura, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO e Meio Ambiente:
Titular: Regina Santarem Hernandes;
Suplente: Maiara Gimenez Carvalho de Souza.

d) da Secretaria Municipal de Obras e Trânsito:
Titular: Vonibaldo Schalemberger Braga;
Suplente: Reinaldo Lucas.

e) da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO:
Titular: Hector Rai Fernandes Lemes;
Suplente: Frederico Rezer Bayer.

II - Entidades civis, representativas da comunidade local:

a) da oab:
Titular: Mariane Braibrante;
Suplente: Alexsandro Escobar.

b) do Sindicato dos Trabalhadores Rurais:
Titular: Jair Ivan Wouters;
Suplente: Ivanilton Diesel.

c) do lions clube:
Titular: Semilto Laske;
Suplente: Ernande Aita.

d) da emater:
Titular: Alexandre Silva da Costa;
Suplente: Cristiana Barros da Silva.

e) das Associações de Pequenos Produtores Rurais:
Titular: Antônio da Silva Filho;
Suplente: Eglair Denilson Diesel.

Art. 2º O mandato dos Conselheiros ora nomeados é de 03 (três) anos.

Art. 3º Fica revogado o Decreto Municipal nº 4.353/2025.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

FREDERICO REZER BAYER
Secretário de Administração

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:2E5F4BD4

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 02/2026

ABRE INSCRIÇÕES EM SEGUNDA CHAMADA PARA CONCESSÃO DE BENEFÍCIO DO PROGRAMA CAMINHO DO FUTURO PARA O ANO DE 2026, DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO SUL - RS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL, FERNANDO PILAR CÉZAR, no uso de suas atribuições legais,

TORNA PÚBLICA a abertura de inscrições para a concessão de benefício do Programa Caminho do Futuro, referente ao ano de 2026. Este programa é instituído e regulamentado pela Lei Municipal nº 3.999, de 02 de outubro de 2025, a qual estabelece os critérios de seleção e operacionalização.

Art. 1º O Programa Caminho do Futuro tem como objetivo incentivar a frequência escolar de crianças e adolescentes. Ele é destinado a residentes do perímetro urbano de São Pedro do Sul, com crianças e adolescentes matriculadas na rede municipal de ensino, pertencentes a famílias de baixa renda. A iniciativa visa promover a permanência e a conclusão dos estudos na rede pública municipal.

Art. 2º As inscrições para o Programa Caminho do Futuro estarão abertas no período compreendido entre 02 de fevereiro de 2026 e 11 de fevereiro de 2026.

Parágrafo único. Os interessados deverão dirigir-se à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social para efetuar suas inscrições. A Secretaria está localizada na Rua Coronel Scherer, nº 725, Centro.

Art. 3º Poderão se inscrever as famílias que atenderem, cumulativamente, a todos os requisitos a seguir:

I – Ter filhos regularmente matriculados em unidades da rede municipal de ensino;

II – Residir a uma distância superior a 600 (seiscentos) metros da escola onde o estudante está matriculado;

III – Estar enquadrada nos critérios de baixa renda, conforme o disposto no artigo 5º, inciso II, do Decreto Federal nº 11.016, de 2022. Este decreto define família de baixa renda como aquela com renda familiar mensal *per capita* de até meio salário mínimo;

IV – Ser beneficiária de programas assistenciais, sejam estes do Governo Federal, Estadual ou Municipal.

Art. 4º Serão observados os seguintes critérios de prioridade para o recebimento do benefício:

I – Crianças e adolescentes com deficiência;

II – Beneficiários do Benefício de Prestação Continuada (BPC);

III – Famílias em situação de vulnerabilidade social, com renda limitada, ausência de rede de apoio ou dificuldades comprovadas para garantir a presença regular dos filhos na escola.

São Pedro do Sul - RS, 02 de fevereiro de 2026.

FERNANDO PILAR CEZAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:8D91B22C

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 4.610 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026.

DESIGNA FISCAIS TITULAR E SUPLENTE DE CONVÊNIO FPE Nº 4498/2025 – PROGRAMA GESTÃO SUSTENTAVEL - PRESERVACAO E

CONSERVACAO DA BIODIVERSIDADE ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO SUL E O ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL E DÁ PROVIDÊNCIAS.

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o Memorando nº 7/2026/SAMA datado de 21 de janeiro de 2026, da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

DESIGNA

Art. 1º A servidora REGINA HELENA SANTARÉM HERNANDES para atuar como fiscal do convênio FPE Nº 4498/2025 – PROGRAMA GESTÃO SUSTENTAVEL - PRESERVACAO E CONSERVACAO DA BIODIVERSIDADE entre o Município de São Pedro do Sul e o Estado do Rio Grande do Sul, o qual tem por objeto promover e implantar a política estadual de assistência aos animais domésticos urbanos e rurais, e aos animais comunitários de famílias em situação de vulnerabilidade social.

Art. 2º O servidor RENÊ MOTTA ANTUNES JÚNIOR, matrícula nº 2131, para atuar como fiscal suplente do convênio supramencionado.

Art. 3º Os fiscais tem a responsabilidade de acompanhar, registrar e fiscalizar o andamento das atividades constantes no convênio, bem como cientificar órgãos superiores a respeito de eventuais descumprimentos do convênio.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Dê-se ciência aos servidores designados.

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA	***FREDERICO REZER BAYER***
Procuradora Municipal	Secretário de Administração

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:56D781CE

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
REVOGAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DE DECISÃO FINAL DE PAS

A Coordenadoria da Vigilância Sanitária da Secretaria da Saúde do Município de São Pedro do Sul, torna pública a(s) seguinte(s) **REVOGAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DE DECISÃO (ÕES) FINAL (IS)** em Processo (s) Administrativo (s) Sanitário (s) n° 008/2025, publicada no dia 31/12/2025, por motivo de não observação do prazo de recurso do autuado, conforme o art. 30 da Lei Federal nº 6437/77. Informamos que será dado andamento ao processo, a partir da decisão final, com data de 30 de dezembro de 2025.

GABRIELE BRAIBANTE PEREIRA
Chefe Ações em Saúde

São Pedro do Sul, 02 fevereiro de 2026.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:0918AD4C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL
EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2025 – SERVIÇOS DE JARDINAGEM - TERMO ADITIVO 041/2026 –
Processo: DISPENSA DE LICITAÇÃO n.º 001/2025
Objeto: Prorrogação de prazo contratual.
Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO VALENTIM DO SUL - RS
Contratada: LUIZ ALESSI - MEI

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO OFICINA DE ITALIANO Nº 019/2025 - TERMO ADITIVO 042/2026 –
Processo: DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 009/2025
Objeto: Reajuste de valores.
Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO VALENTIM DO SUL - RS
Contratada: LUISA PATUSSI LUCCA

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2025 – SERVIÇOS DE JARDINAGEM - TERMO ADITIVO 043/2026 –
Processo: DISPENSA DE LICITAÇÃO n.º 001/2025
Objeto: Reajuste de valores.
Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO VALENTIM DO SUL - RS
Contratada: LUIZ ALESSI – MEI
Valor: O valor a ser praticado para atender ao presente Termo Aditivo será de R$ 41,59 (quarenta e um reais e cinquenta e nove centavos), sendo que corresponde a 447 (quatrocentos e quarenta e sete) horas anuais.

Publicado por:
Gabriela Borges Bassani
Código Identificador:4B9FD15A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL

CAMARA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO

ADITIVO 018/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO 37/2024
NOTA DE EMPENHO 49/2025
E.A 709/2024

OBJETO: Aditamento destinado à prorrogação da vigência de contrato, de 07/01/2026 à 06/01/2027 e Reajuste contratual de 4,68 % (quatro vírgula sessenta e oito por cento);
FUNDAMENTO: Art.107 da Lei 14.133/2021 e Item 07 do Termo de Referência;

CONTRATANTE: Câmara de Vereadores de Sapucaia do Sul, inscrita sob o CNPJ nº 92.009.026/0001-19;
CONTRATADA: VERO S.A, pessoa jurídica de direito privado, com sede em São Paulo/SP, inscrita no C.N.P.J. sob o n.º 31.748.174/0001-60, doravante denominada simplesmente "CONTRATADA"

As partes supra qualificadas ajustam a recomposição contratual pelo IPCA acumulado dos últimos doze meses, equivalente a 4,68%, com efeitos financeiros a partir de 07/01/2026, passando o valor contratual a ser de R$ 5.602,47 (cinco mil seiscentos e dois reais e quarenta e sete centavos).

Sapucaia do Sul, 02 de Fevereiro de 2026.

CLEBER RACHEL –
Vereador Presidente

Publicado por:
Cassio Pedro Francisco
Código Identificador:F113527E

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2025

O Município de Sapucaia do Sul torna público, para fins de conhecimento dos interessados, que foi HOMOLOGADO o resultado das solicitações de credenciamento referente ao Edital de Chamamento Público nº 03/2025 – Processo nº 14941/2025; Chamamento público de credenciamento junto ao município das instituições públicas e/ou particulares de ensino superior, especialização, cursos de profissionalização com o fim de firmar parceria gratuita com o objetivo de ofertar a oportunidade de estágio obrigatório nas secretarias municipais de Sapucaia do Sul.Instituição Credenciada: ASSOCIAÇAO ANTONIO VIEIRA – UNISINOS- **CNPJ 92.959.006/0008-85.**

VOLMIR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone de Almeida
Código Identificador:29617023

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI

SECRETARIA DA AMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO – N° 014/2026
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA – Nº 004/2026
RETIFICAÇÃO I

O Município de Sarandi – RS através de seu Prefeito Municipal, **RETIFICA** o presente Edital, alterando o item 11.3.1 da Licitação na Modalidade **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA –** Nº 004/2026 do **TIPO MENOR PREÇO GLOBAL,** cujo objeto é a ***Contratação de empresa especializada para a execução de Pavimentação com pedras irregulares de basalto na estrada Geral da Linha Zibetti - Plano de Ação n. 090322024-2-071668.*** Nova data de abertura será no dia **24 de fevereiro de 2026 às 08h30min.** A cópia do Edital e seus anexos estão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Sarandi - RS, sito na Praça Presidente Vargas, S/N, Centro, Sarandi – RS, CEP: 99560 – Telefone: (54).3361.5600, no site **Portal de Compras Públicas www.portaldecompraspublicas.com.br, e no site do Município de Sarandi/RS www.sarandi.rs.gov.br.** Sarandi, 03 de fevereiro de 2026.

PABLO LUIZ ALIEVI MARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Pricila Anhaia de Oliveira
Código Identificador:4D5B497C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPERA

SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **OSVALDO HENRICH FILHO**, Prefeito Municipal, torna pública a Dispensa de Licitação nº 339/2026 com base nos termos do artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21 referente a contratação de mão de obra para reforma do telhado na residência da Sra. Terezinha de Jesus Vieira Soares, conforme parecer nº 006/2026 com a empresa **ODAIR JUNIOR DA SILVA.**

Tapera, em 02 de Fevereiro de 2026.

OSVALDO HENRICH FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:96475F44

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **OSVALDO HENRICH FILHO**, Prefeito Municipal, torna pública a Dispensa de Licitação nº 338/2026 com base nos termos do artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21 referente a contratação de prestação de serviço de dedetização para a secretaria de infraestrutura e corpo de bombeiros de TAPERA, com a empresa **MOUSE DEDETIZAÇÃO LTDA.**
Tapera, em 02 de Fevereiro de 2026.

OSVALDO HENRICH FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:2B21F1AD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO FINAL AQUISIÇÃO – PREGÃO N° 173/2025

O Município de Taquara/RS torna público o resultado final da licitação supramencionada, referente a aquisição de equipamento e material permanente, a serem utilizados na Unidade Básica de Saúde Santa Maria, financiados com recursos da proposta nº 11940346000124004, conforme demais especificações técnicas detalhadas no Termo de Referência e no Estudo Técnico Preliminar, cujos preços unitários serão divulgados na Internet, com as empresas vencedoras:

ACOMPANY COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA ME - CNPJ: 03.983.321/0001-41.

CALMED SERVIÇOS TÉCNICOS E DISTRIBUIDORA EIRELI - CNPJ: 30.644.818/0001-08.

D C METZ COMERCIAL - CNPJ: 49.333.270/0001-03.

DPS COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 32.473.099/0001-35.

EFICAZ MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 17.605.216/0001-83.

EQUIMED EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 38.408.899/0001-59.

GORGEN DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ: 48.192.048/0001-75.

GUILHERME XAVIER PIVA LTDA - CNPJ: 18.136.904/0001-04.

IRM COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - CNPJ: 48.670.007/0001-47.

KENYA OLIVEIRA FERNANDES LIMA SOARES ME - CNPJ: 27.171.625/0001-72.

SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA - CNPJ: 51.659.136/0001-49.

VERLUMA COMERCIO LTDA - CNPJ: 63.679.550/0001-07.

Taquara, 02 de fevereiro de 2026.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Octávio Henrique Abbady
Código Identificador:F7276050

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E COMUNICAÇÃO SOCIAL
CONCORRÊNCIA PÚBLICA

O Município de Tenente Portela/RS, torna público abertura de Licitação, modalidade Concorrência nº02/2026,Processo Licitatório nº 11/2026, Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa em regime de empreitadaglobal objetivando a execução de obra de nova Unidade Básicade Saúde, obra do Governo Federal com a Secretária de Saúde.
Data: 24/02/2026
Hora: 9hr.
Local:Praça Tenente Portela, n.º23, centro, Tenente Portela/RS,Prefeitura Municipal de Tenente Portela, Setor de Licitações.
Edital disponível no site www.tenenteportela.rs.gov.br -Licitações

Tenente Portela/RS, 02 de fevereiro de 2026.

ROSEMAR ANTONIO SALA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leana Raquel Ribeiro
Código Identificador:5AA7AE4A

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Inexigibilidade De Licitação Nº06/2026-
Processo De Contratação Nº 14/2026

Nos termos do art. 72 da Lei no 14.133/2021, acolho o parecer exarado no processo n°14/2026 e ratifico a Inexigibilidade de Licitação n° 06/2026 para a contratação da pessoa jurídica considerando a exclusividade de representação da empresa **M.CORNELLI BERTINATTO-ME, inscrita no CNPJ sob nº 04.166.333/0002-27,** para fornecimento de peças genuínas para a realização de revisão de 500 horas emanutenção de Rolocompactador 6612E, Placa TQ8I72 e Motoniveladora 4180D, placa TQR 7H93, no valor total de R$ 8.951,00 (oitomil novecentos e cinquenta e umreais), com base no Art. 74, Inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Tenente Portela/RS, 30 de janeiro de 2026.

ROSEMAR ANTÔNIO SALA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leana Raquel Ribeiro
Código Identificador:D662AF01

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Inexigibilidade De Licitação Nº7/2026
Processo De Contratação Nº 17/2026

Nos termos do art. 72 da Lei no 14.133/2021, acolho o parecer exarado no processo n°17/2026 e ratifico a Inexigibilidade de Licitação n° 07/2026 para a contratação da pessoa jurídica considerando a exclusividade de representação da empresa **M. BERTINATTO GLOBAL MÁQUINAS ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 48.295.172/0001-66,** para fornecimento de peças genuínas para a realização de manutenção de Retroescavadeira MBL X900 - Placa TQR8G88, no valor total de R$ 7.582,19(sete mil quinhentos e oitenta e dois reais e dezenove centavos), com base no Art. 74, Inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Tenente Portela/RS, 02 de fevereiro de 2026.

ROSEMAR ANTÔNIO SALA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leana Raquel Ribeiro
Código Identificador:77DA83AF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 2.441/2026, DE 28 DE JANEIRO DE 2026.

Abre um crédito suplementar no valor de R$ 84.252,41 (oitenta e quatro mil e duzentos e cinquenta e dois reais e quarenta e um centavos), indica recursos e dá outras providências.

GILMAR LUIZ SOUTHIER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 1.996, de 19 de novembro de 2025,

DECRETA,

Art. 1º Abre um crédito suplementar no valor de R$ 84.252,41 (oitenta e quatro mil e duzentos e cinquenta e dois reais e quarenta e um centavos).

9 - SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO
1 - FUNDO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.245.0029.2115.0000 - Incremento Extraordinário PSB - Calamidade Pública .. R$ 58.252,41
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil (535) ….. R$ 45.000,00
3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais (536) ……..……...R$ 13.252,41
08.245.0029.2116.0000 - Estrutura SUAS - Custeio - Calamidade Pública ……R$ 26.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros serviços de terceiros - Pessoa Física (537) …….R$ 26.000,00
TOTAL ….....….....…..…….……..... R$ 84.252,41

Art. 2º Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º deste Decreto, é indicado o Superavit Financeiro verificado no final do exercício anterior, no valor de R$ R$ 84.252,41 (oitenta e quatro mil e duzentos e cinquenta e dois reais e quarenta e um centavos).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 28 de janeiro de 2026.

Registre-se e
Publique-se
Data Supra

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

RAQUEL HENZ
Auxiliar Administrativa

Publicado por:
Raquel Henz
Código Identificador:C98AC234

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 067/2026

Dá posse e exercício à cidadã EMILLY MAIARA FERREIRA, para exercer o Cargo Público de MONITORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL, a partir desta data.

GILMAR LUIZ SOUTHIER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, no uso de suas atribuições legais e com base no disposto nas Leis Municipais n° 1.269, de 07 de janeiro de 2015 e 1.271, de 30 de janeiro de 2015 e com base na Portaria de Nomeação nº 051/2026, de 26 de janeiro de 2026, dá posse e exercício, a partir desta data, à cidadã **EMILLY MAIARA FERREIRA,** no cargo de provimento efetivo de **MONITORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL,** na forma como segue:

•QUADRO: Geral de Cargos de Provimento Efetivo;

•CATEGORIA FUNCIONAL: Monitora de Educação Infantil;

•PADRÃO SALARIAL: "P3"

•COEFICIENTE SALARIAL: 2,00;

•LOTAÇÃO: Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Desporto e Turismo;

•REGIME TRABALHO: Jurídico Único do Servidor Público Municipal;

•REGIME PREVIDENCIÁRIO: Geral de Previdência Social – RGPS;

•CARGA HORÁRIA: 30 horas semanais.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 02 de fevereiro de 2026.

Registre-se e
Publique-se
Data Supra

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

MAICON WILAND THEISEN
Secretário da Administração e Finanças

Publicado por:
Raquel Henz
Código Identificador:28EC6EF2

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 068/2026

NOMEIA DAUANA DELAZERI, aprovada em concurso público, para desempenhar o cargo de PROFESSORA DE EDUCAÇÃO BÁSICA, de Provimento Efetivo, submetida ao Regime Jurídico Único, a partir desta data.

GILMAR LUIZ SOUTHIER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, no uso de suas atribuições legais e com base no disposto nas Leis Municipais n° 1.270, de 07 de janeiro de 2015 e 1.271, de 30 de janeiro de 2015, **NOMEIA DAUANA DELAZERI,** aprovada em Concurso Público, classificada em 9º lugar, conforme edital de homologação final nº 07/2024, de 12 de abril de 2024, para desempenhar o cargo de **PROFESSORA DE EDUCAÇÃO BÁSICA**, do Quadro de Cargos Efetivos, coeficiente salarial 2,70, calculado sobre o PBRS, com carga horária de 25 horas semanais, a partir desta data, a ser lotada na Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Desporto e Turismo, submetida ao Regime Previdenciário Geral, com posse mediante apresentação da seguinte documentação:
- Uma foto 3 x 4, recente;
- Carteira de Identidade;
- Título de Eleitor, com comprovação de quitação das obrigações eleitorais;
- CPF;
- Cartão do PIS ou PASEP;
- Atestado médico admissional;
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Certidão de nascimento de filhos menores de 14 anos;
- Certificado de reservista ou de dispensa de incorporação (quando for o caso);
- Alvará de Folha Corrida Estadual e Federal (da comarca de residência);
- Declaração de Bens;
- Declaração de que não ocupa outro cargo e/ou emprego ou aposentadoria incompatível a esta nomeação;
- Comprovação da validação dos dados na Qualificação Cadastral – eSocial;
- CTPS, se tiver;
- Comprovante de Residência;
- Comprovante de Escolaridade.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 02 de fevereiro de 2026.

Registre-se e
Publique-se
Data Supra

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

MAICON WILAND THEISEN
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Raquel Henz
Código Identificador:E85EB878

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 069/2026

NOMEIA GREICI TIECHER, aprovada em concurso público, para desempenhar o cargo de PROFESSORA DE EDUCAÇÃO BÁSICA, de Provimento Efetivo, submetida ao Regime Jurídico Único, a partir desta data.

GILMAR LUIZ SOUTHIER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, no uso de suas atribuições legais e com base no disposto nas Leis Municipais n° 1.270, de 07 de janeiro de 2015 e 1.271, de 30 de janeiro de 2015, **NOMEIA GREICI TIECHER,** aprovada em Concurso Público, classificada em 10º lugar, conforme edital de homologação final nº 07/2024, de 12 de abril de 2024, para desempenhar o cargo de **PROFESSORA DE EDUCAÇÃO BÁSICA**, do Quadro de Cargos Efetivos, coeficiente salarial 2,70, calculado sobre o PBRS, com carga horária de 25 horas semanais, a partir desta data, a ser lotada na Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Desporto e Turismo, submetida ao Regime Previdenciário Geral, com posse mediante apresentação da seguinte documentação:
- Uma foto 3 x 4, recente;
- Carteira de Identidade;
- Título de Eleitor, com comprovação de quitação das obrigações eleitorais;
- CPF;
- Cartão do PIS ou PASEP;
- Atestado médico admissional;
- Certidão de Nascimento ou Casamento;

- Certidão de nascimento de filhos menores de 14 anos;
- Certificado de reservista ou de dispensa de incorporação (quando for o caso);
- Alvará de Folha Corrida Estadual e Federal (da comarca de residência);
- Declaração de Bens;
- Declaração de que não ocupa outro cargo e/ou emprego ou aposentadoria incompatível a esta nomeação;
- Comprovação da validação dos dados na Qualificação Cadastral – eSocial;
- CTPS, se tiver;
- Comprovante de Residência;
- Comprovante de Escolaridade.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 02 de fevereiro de 2026.

Registre-se e
Publique-se
Data Supra

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

MAICON WILAND THEISEN
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Raquel Henz
Código Identificador:92B258C4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RESULTADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS
AVISO DE RESULTADO

O Município de Três Coroas/RS torna público aos interessados o resultado da avaliação executado pelos Membros da Comissão de Avaliação de Projetos ocorrido na data de 29 de janeiro de 2026 na Sede Municipal do seguinte edital: CONCURSO Nº 001/2025. Objeto: financiamento remuneratório de projetos ambientais voltados à temática da conservação e restauração do meio ambiente, da educação ambiental, da promoção do desenvolvimento sustentável e da contribuição na melhoria da qualidade de vida da população do Município de Três Coroas. Edital disponível em: Sede da Prefeitura Municipal, sito à Av. João Correa, 380, e no site www.trescoroas.rs.gov.br. Informações: 0800 000 8932.

Três Coroas, 30 de janeiro de 2026.

EIXOS	NOME
1	GREEN BURGER
2	REJANE DE FÁTIMA RODRIGUES RIBEIRO
3	GRUPO ESCOTEIRO PARANHANA – 146/RS
4	QUADRAT ASSESSORIA AMBIENTAL LTDA
5	LIONS CLUBE DE TRÊS COROAS

Publicado por:
Natã Mateus Marchiori Ratzlaff
Código Identificador:A3A987C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 052 DE 30 DE JANEIRO DE 2026

Nomeia Servidor para Cargo em Comissão.

FABIEL CRISTÓVÃO PORT, Prefeito Municipal de Três Coroas, no uso de suas atribuições legais, NOMEIA Nairim Stecanela Mateus, para ocupar o Cargo em Comissão de Supervisor de Serviços da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social, Padrão CC-1.20, a partir desta data.

MUNICÍPIO DE TRÊS COROAS, em 30 de janeiro de 2026.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Data Supra.

FABIEL CRISTÓVÃO PORT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Keli Faccio Cardoso
Código Identificador:3F08C6AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 053 DE 30 DE JANEIRO DE 2026

Nomeia Servidor para Cargo em Comissão.

FABIEL CRISTÓVÃO PORT, Prefeito Municipal de Três Coroas, no uso de suas atribuições legais, NOMEIA Stéphani Penk, para ocupar o Cargo em Comissão de Assistente de Secretaria, Padrão CC-1.02, a partir desta data.

MUNICÍPIO DE TRÊS COROAS, em 30 de janeiro de 2026.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Data Supra.

FABIEL CRISTÓVÃO PORT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Keli Faccio Cardoso
Código Identificador:6B93A3A9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ALTERAÇÃO DA DATA DE ABERTURA DO PREGÃO

AVISO DE ALTERAÇÃO DA DATA DE ABERTURA DE LICITAÇÃO O Município de Trindade do Sul através de seu Pregoeiro, torna público a **ALTERAÇÃO da DATA DE ABERTURA DE LICITAÇÃO** na Modalidade **Pregão Eletrônico n° 002/2026** do **TIPO MENOR PREÇO POR ITEM,** cujo objeto é a **Aquisição de aparelhos eletrônicos e eletrodomésticos, para a realização pelo Município de Trindade do Sul/RS de ações socioassistenciais voltadas a Migrantes refugiados Venezuelanos, com recursos oriundos de Plano de Ação, no âmbito da Portaria 1.103/2025 - MDS, Processo nº 71000.064310/2025-67.** Em virtude de problemas técnicos quando do cadastramento junto ao Portal de Compras Públicas, fica alterada a **Data do certame para: 19 DE FEVEREIRO DE 2026** – **Início da Sessão de Disputa de Preços: às 09h00min**. Recebimento das Propostas: de **04 de fevereiro de 2026**, às **09h00min** até **19 de fevereiro de 2026**, às **08h59min**. O edital e seus anexos poderão ser baixados por *download* nos sítios www.portaldecompraspublicas.com.br e www.trindadedosul.rs.gov.br ou no licitacon**.** Quaisquer informações ou dúvidas de ordem técnica, bem como aquelas decorrentes da interpretação do Edital poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Trindade do Sul/RS, sito no Centro Administrativo Municipal, na Rua Alecrim, 120, Bairro Centro, neste Município, CEP: 99.615-000 ou pelo telefone (54) 3541-1025 ou no e-mail: licitacoes2@trindadedosul.rs.gov.br, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min de segunda a sexta feira, com antecedência mínima de 03 (três) dias da data marcada para Início da Sessão de Disputa de Preços. Trindade do Sul/RS, 02 de fevereiro de 2026.

EMANOEL FERREIRA SANTIAGO,
Agente de Contratação/Pregoeiro.

Publicado por:
Emanoel Ferreira Santiago
Código Identificador:1FAA50DC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONCORRENCIA ELETRONICA 002/2026

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 017/2026 CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2026 O Município de Trindade do Sul através de seu Prefeito Municipal, por intermédio de seu Agente de Contratação e Equipe de Apoio, nomeados pela Portaria nº 356/2025, torna público que fará realizar licitação, na modalidade de **CONCORRÊNCIA**, na forma **ELETRÔNICA**, com **Modo de disputa Aberto,** pelo critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL**, sob o Regime de Execução **EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL**, compreendendo mão-de-obra e materiais, para a contratação de empresa especializada, sob o Regime de Execução de EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, compreendendo mão-de-obra e materiais **visando a Perfuração de 01 (um) Poço tubular profundo para abastecimento de água para consumo humano, na Linha Caturrita I, em Trindade do Sul/RS, através de recursos próprios e oriundos do Convênio FPE nº 2314/2025, Processo nº 25/1700-0001006-9**, caracterizada e especificada no Termo de Referência, no Projeto Executivo e seus anexos, e conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, na forma da lei. Edital disponível no site http://www.trindadedosul.rs.gov.br, no portal https://www.portaldecompraspublicas.com.br, no Licitacon/TCE, no PNCP e no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal. Informações pelo tel. (54) 3541.1025, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, de segunda a sexta feira. A sessão pública será realizada observando-se os seguintes horários (Brasília/DF) e datas para os procedimentos: **Data do Certame: 20 de fevereiro de 2026. Recebimento das Propostas: Início: 09h00min do dia 06/02/2026 e Fim: 08h59min do dia 20/02/2026. Início da Sessão de Disputa de Preços 09h00min do dia 20/02/2026.** Trindade do Sul/RS, 03 de fevereiro de 2026.

ODAIR ADÍLIO PELICIOLI,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emanoel Ferreira Santiago
Código Identificador:D380EC08

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 32990/2026 - INTERROMPE FÉRIAS DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Tupanciretã, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

INTERROMPER as férias da servidora MARIBEL CRISTINA VENDRUSCOLO DA LUZ, Professor, matricula n° 2385-0, a partir do dia 02 de fevereiro de 2026, por motivo de extrema necessidade de serviço, forte no Artigo 111 da Lei 3320/2012, ficando o saldo de 02 (dois) dias para serem gozados oportunamente.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã
(Assinado Eletrônicamente Via Sistema 1Doc)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:79E26C7C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 32991/2026 - INTERROMPE FÉRIAS DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Tupanciretã, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

INTERROMPER as férias da servidora DEBORA MARIA SOARES QUEVEDO, Professor, matricula n° 2490-2, a partir do dia 02 de fevereiro de 2026, por motivo de extrema necessidade de serviço, forte no Artigo 111 da Lei 3320/2012, ficando o saldo de 02 (dois) dias para serem gozados oportunamente.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã
(Assinado Eletrônicamente Via Sistema 1Doc)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:001DB4B4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 32992/2026 - INTERROMPE FÉRIAS DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Tupanciretã, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

INTERROMPER as férias da servidora LUCIANE SILVA PATIAS, Chefe de Divisão, matricula n° 192-9, a partir do dia 03 de fevereiro de 2026, por motivo de extrema necessidade de serviço, forte no Artigo 111 da Lei 3320/2012, ficando o saldo de 10 (dez) dias para serem gozados oportunamente.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã
(Assinado Eletrônicamente Via Sistema 1Doc)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:F2BE3F5A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 32993/2026 - EXONERA SERVIDORA

O Prefeito Municipal de Tupanciretã,no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR a contar de 03 de fevereiro de 2026, a Servidora Barbara Jeane Silveira de Almeida Terra, Matrícula nº 7248-6, do cargo de Secretária do Desenvolvimento Social.

Gabinete do Prefeito de Tupanciretã.
GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:835AF79D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 32.994 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026

NOMEIA GESTORES E FISCAIS DE CONTRATO NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ

O Prefeito em exercício de Tupanciretã, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e vigentes,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR os servidores municipais para atuarem como Gestor de Contrato e Fiscal de Contrato, responsáveis para acompanhar a execução dos trâmites referentes e de acordo com a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei de Licitações e Contratos Administrativos:

- Secretaria da Fazenda e Fomento Empresarial:
Gestor de Contrato: Talita Cassiane Martins Santos, Secretária Municipal, matrícula n° 1468-0
Fiscal de Contrato: Ewerton Boer da Costa, Agente Administrativo, matrícula nº 1548-2
Fiscal de Contrato: Gizelda Maria da Silveira Couto, Auditor Fiscal Tributário, matrícula n° 1658-6:

- Secretaria do Planejamento:
Gestor de Contrato: Ezequiel Franceschette Cella, Secretário Municipal, matrícula nº 7065-3
Fiscal de Contrato: Carlos José Marchesan Kummel Félix, Engenheiro, matrícula nº 1626-8
Fiscal de Contrato: Jonatan Patias Moura, Agente Administrativo, matrícula n° 1611-0
Fiscal de Contrato Suplente: Lauren Guerra Zanini, Arquiteta, matrícula 1669-1
Fiscal de Contrato Suplente: Mara Beatriz Mardini Paz, Coordenadora, matrícula 7110-2

- Secretaria de Sustentabilidade Ambiental:
Gestor de Contrato: Gerson Franco Moraes, Secretário Municipal, matrícula nº 72303-7
Fiscal de Contrato: Guilherme Manzoni Vielmo, Fiscal Ambiental, matrícula nº 1641-1
Fiscal de Contrato: Andrei Correia Rosa, Agente Administrativo, matrícula n° 1549-0
Fiscal de Contrato Suplente: Luiz Afonso Costa da Silva, Chefe de Setor, matrícula 8070-5

- Secretaria de Desenvolvimento Social:
Gestor de Contrato: Bárbara Jeane Silveira de Almeida Terra, Secretária Municipal, matrícula nº 7248
- 6
Fiscal de Contrato: Cintia de Fatima de Souza Braz Vargas, Professora, matrícula nº 3027-9
Fiscal de Contrato: Ana Carolina Vidal Aguiar, Chefe de Setor, matrícula n° 7268-0

- Setor Coordenadoria de Habitação:
Bárbara Jeane Silveira de Almeida Terra, Secretária Municipal, matrícula nº 7248-6
Fiscal de Contrato: Lauren Guerra Zanini, Arquiteta, matrícula nº 1669-1
Fiscal de Contrato: Ricardo da Silva Martins, Chefe de Setor, matrícula n° 7325-3

- Secretaria de Saúde:
Gestor de Contrato: Ramonny Ferreira Thones, Secretária Municipal, matrícula nº 7160-9
Fiscal de Contrato: Diaine Aparecida dos Santos Vieira, Enfermeira, matrícula nº 1396-0
Fiscal de Contrato: Cassiano Machado de Souza, Coordenador, matrícula n° 7199-4
Fiscal de Contrato Suplente: Sabrina Varoni de Oliveira, Técnico em Enfermagem, matrícula 1555-5
Fiscal de Contrato Suplente: Tamires Silva da Silva, Agente Administrativo, matrícula 1643-8

- Secretaria de Obras:
Gestor de Contrato: Luis Carlos Chesani Junior, Secretário Municipal, matrícula nº 8172-8
Fiscal de Contrato: Ibanez de Oliveira Rocha, Coordenador, matrícula nº 7223-0
Fiscal de Contrato: Luis Eduardo Vianna Pippi, Chefe de Setor, matrícula n° 7057-2

- Secretaria de Educação:
Gestor de Contrato: Marilei Dreher Vieira, Secretária Municipal, matrícula nº 2579-8
Fiscal de Contrato: Maria Luiza Gouveia Ehlers, Professora, matrícula nº 2521-6
Fiscal de Contrato: Jaqueline Martins Soares, Professor, matrícula nº 368-9
Fiscal de Contrato Suplente: Ilone de Jesus Junker da Rosa, Coordenadora, matrícula 7060-2
Fiscal de Contrato Suplente: Elenir Goncalves, Coordenadora, matrícula 3283-2

- Secretaria de Administração e Gabinete do Prefeito:
Gestor de Contrato: Giovani Dalmás, Secretário Municipal, matrícula nº 7063-7
Fiscal de Contrato: Vania Vendruscolo Lopes, Agente Administrativo, matrícula nº 1492-3
Fiscal de Contrato: Ilsomar Quevedo dos Santos, Coordenador, matrícula n° 7257-5

- Secretaria Esporte e Cultura:
Gestor de Contrato: Rosani Taschetto Didoné, Secretária Municipal, matrícula nº 7061-0
Fiscal de Contrato: Lucas Dias de Castro, Coordenador, matrícula nº 7316- 4
Fiscal de Contrato: Rafaella Brum, Chefe de Serviço, matrícula n° 7326-1
Fiscal de Contrato Suplente: Elaine Cristina Barreto, Coordenadora, matrícula 7330-0
Fiscal de Contrato Suplente: Luiz Felipe Sarton França, Chefe de Serviço, matrícula 7338-5

- Secretaria de Desenvolvimento do Agronegócio:
Gestor de Contrato: Cleonice Maria Missio Richter, Secretária Municipal, matrícula nº 7314-8
Fiscal de Contrato: Adílio Aloízio Serpa, Coordenador, matrícula nº 7247-8
Fiscal de Contrato: Silvia Machado Thomé da Cruz, Agente Administrativo, matrícula n° 1610-1

- Secretaria de Turismo e Lazer;
Gestor de Contrato: Guilherme Mirasso Lemes, Secretário Municipal, matricula nº 7317-2
Fiscal de Contrato: Andre Luiz Morales Farias, Coordenador, matricula n° 7318-0
Fiscal de Contrato: Sabrina Santos Batista, Coordenador, matrícula n° 7329-6
Fiscal de Contrato Suplente: Bianca Moreira Digarais, Chefe de Setor, matrícula 7319-9

Art. 2º IMPRETERIVELMENTE, a liquidação dos pagamentos deverá ser submetida à anuência dos fiscais.

Art. 3º REVOGAR a Portaria nº 32.250 de 24 de julho de 2025.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã (Assinado Digitalmente Via Sistema 1DOC)

Registre e Publique-se

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:081F9E66

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 32995/2026 - INTERROMPE FÉRIAS DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Tupanciretã, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
INTERROMPER as férias da servidora DANIELA QUEVEDO DA SILVEIRA, Assistente Social, matricula n° 7029-7, a partir do dia 05 de fevereiro de 2026, por motivo de extrema necessidade de serviço, forte no Artigo 111 da Lei 3320/2012, ficando o saldo de 10 (dez) dias para serem gozados oportunamente.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã
(Assinado Eletrônicamente Via Sistema 1Doc)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:C442B8DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 007/2026

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADA: S. F. Franca Eventos
OBJETO: Realização de show musical com a "Os Federais", por meio de seu empresário detentor de sua exclusividade, para apresentação no evento de Desfile de Carnaval de Rua 2026 no Município de Tupanciretã/RS, a ser realizado no dia 14 de fevereiro de 2026.
VALOR: R$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais) pela realização do show musical.
VIGÊNCIA: Até o término show musical, previsto para acontecer no dia 14 de fevereiro de 2026
MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação nº 002/2026
AMPARO LEGAL: Artigo 74, inciso II da Lei 14.133/21.

Tupanciretã, 30 de janeiro de 2026.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:F1491333

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO Nº 411/2026 - 1DOC INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2026
PROCESSO LC: 13/2026 CONTRATO Nº 007/2026

GUSTAVO HERTER TERRA, Prefeito de Tupanciretã, formaliza o processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2026,** em favor da empresa **S. F. FRANCA EVENTOS,** para realização de show musical com a "Os Federais", por meio de seu empresário detentor de sua exclusividade, para apresentação no evento de Desfile de Carnaval de Rua 2026 no Município de Tupanciretã/RS, a ser realizado no dia 14 de fevereiro de 2026, no valor de R$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais), com vigência até o término show musical, previsto para acontecer no dia 14 de fevereiro de 2026, com base no artigo 74, inciso II da Lei 14.133/21.

Tupanciretã, 30 de janeiro de 2026.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:D4427FA9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPARENDI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 014/2026

EDITAL Nº 014/2026

CONVOCAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI**, no uso de suas atribuições legais, torna público a CONVOCAÇÃO dos (as) candidatos (as) abaixo nominados (as), para assumir **CONTRATO TEMPORÁRIO** com o Município de Tuparendi - RS, em atendimento ao **EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 115/2025**, para a função de **Merendeira-Servente**, nos seguintes termos:

DOS PRAZOS:

Os CONVOCADOS ficam cientificados para comparecerem no Departamento de Pessoal do Município de Tuparendi, situado na Avenida Tucunduva, 2.617 – Prédio Administrativo da Prefeitura Municipal de Tuparendi-RS, no prazo de 02 (dois) dias, contados da publicação deste Edital, seja **03 e 04 de fevereiro de 2026**, podendo a pedido ser prorrogado por igual período.
O(a) candidato(a) convocado(a) que não comparecer no prazo determinado acima será considerado(a) desistente da vaga.

DOS DOCUMENTOS:

No ato da apresentação, o candidato deverá apresentar cópia dos seguintes documentos, juntamente com o documento original, para conferência:
a) Carteira de Identidade (RG);
b) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
c) Título de Eleitor e Certidão de quitação eleitoral;
d) Quitação das obrigações militares (se do sexo masculino);
e) PIS ou PASEP;
f) Comprovante de Residência,
g) Documento que comprove seu estado civil (Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento);
h) Certidão de Nascimento acompanhada do Cartão de Vacina no caso de filhos menores de 14 anos;
i) Certidão Judicial Cível Negativa de 1° Grau e Certidão Judicial Criminal Negativa emitidas no endereço:<https://www.tjrs.jus.br/novo/processos-e-servicos/servicos-processuais/emissao-de-antecedentes-e-certidoes/>;
j) 01 (uma) foto 3x4 atual e colorida;
l) Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio ou Declaração de Imposto de Renda com o recibo de entrega;
m) Comprovante de escolaridade exigida para o cargo;
n) Declaração que não exerce outro cargo público, nos termos do art. 37, inciso XVI da CF/88, com firma reconhecida em cartório.
o) Número de conta salário junto ao Sicredi – agência Tuparendi.

DOS CONVOCADOS:

I**- Merendeira-servente:**

Nome do Candidato(a)	Classificação	
Bruna Vitoria Minuzzo	11°	

Tuparendi-RS, 02 de fevereiro de 2026.

FRANCIONE CAPPELLARI
Prefeito Municipal Em Exercício

Publicado por:
Talita Brun
Código Identificador:8D539E5F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE VERDE

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO N° 001/2025

OBJETO: presente instrumento tem por objetivo a contratação para a função de **CONTADOR,** que consiste nas atribuições previstas na Lei Nº 1.188/2011, das quais o contratado declara estar ciente. A jornada de trabalho do Contratado será de 40 (quarenta) horas semanais.
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE VALE VERDE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.624.729/0001-00.
CONTRATADA: **TAMIRES DORNELES DA SILVA** – CPF 040.241.780-16.
VALOR: O Contratante pagará ao Contratado o valor total de **R$ 6.941,19 (seis mil, novecentos e quarenta e um reais e dezenove centavos).**
PRAZO: O contrato será prorrogado a partir de **02 de janeiro de 2026** com duração de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, conforme Lei n° 2.372 de 03 de dezembro de 2024.
Vale Verde, 02 de janeiro de 2026.

RICARDO FROEMMING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Toillier de Souza
Código Identificador:1A17567D

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO N° 002/2025

OBJETO: presente instrumento tem por objetivo a contratação para a função de **MECÂNICO,** que consiste nas atribuições previstas na Lei Nº 1.188/2011, das quais o contratado declara estar ciente. A jornada de trabalho do Contratado será de 40 (quarenta) horas semanais.
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE VALE VERDE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.624.729/0001-00.
CONTRATADA: **DIEGO ROSALINO CIERCO** – CPF 021.218.280-36.
VALOR: O Contratante pagará ao Contratado o valor total de **R$ 2.924,99 (dois mil novecentos e vinte e quatro reais e noventa e nove centavos).**
PRAZO: O contrato será prorrogado a partir de **02 de janeiro de 2026** com duração de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, conforme Lei n° 2.372 de 03 de dezembro de 2024.
Vale Verde, 02 de janeiro de 2026.

RICARDO FROEMMING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Toillier de Souza
Código Identificador:0930F424

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO N° 019/2025

OBJETO: presente instrumento tem por objetivo a contratação para a função de **PROFESSOR DE SÉRIES INICIAIS,** que consiste nas atribuições previstas na Lei Nº 1.688/2018, das quais o contratado declara estar ciente. A jornada de trabalho do Contratado será de 20 (vinte) horas semanais.
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE VALE VERDE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.624.729/0001-00.
CONTRATADA: **FRANCIELE GRASEL** – CPF 037.169.540-63.
VALOR: O Contratante pagará ao Contratado o valor total de **R$ 2.362,33 (dois mil, trezentos e sessenta e dois reais e trinta e três centavos).**
PRAZO: O contrato terá início em **03 de fevereiro de 2026** com duração de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, conforme Lei n° 2.389 de 24 de janeiro de 2025.
Vale Verde, 03 de fevereiro de 2026.

RICARDO FROEMMING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Toillier de Souza
Código Identificador:4014C79C

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE HOMOLAGAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO N°010/2026

TERMO DE HOMOLAGAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO n°010/2026
GABRIEL DETTENBORN DE MELLO, Prefeito Municipal em exercício de Vale Verde, no uso de suas atribuições que lhe são conferidos por lei:

1- Considerando que a administração municipal, Apuração de despesas realizadas pela Secretaria de Saúde, no exercício de 2025, onde não houve emissão de pagamento das diárias para motorista Jose Alcides Machado., em virtude de as mesmas não terem sido solicitadas diretamente no sistema SAPI por erro interno da administração. Conforme comprovação em anexo, conforme Art. 149 da Lei Federal nº14.133/2021 – "A nulidade não exonerará a Administração do dever de indenizar o contratado pelo que houver executado até a data em que for declarada ou tornada eficaz, bem como por outros prejuízos regularmente comprovados, desde que não lhe seja imputável, e será promovida a responsabilização de quem lhe tenha dado causa, AUTORIZO o pagamento das despesas realizadas;

2 – FORNECEDOR: JOSE ALCIDES MACHADO
3 - O PREÇO: O valor total das despesas é de R$4.056,43 (quatro mil e cinquenta e seis reais e quarenta e três centavos), referente as mensalidades de dezembro de 2024 e também ao reembolso de gasolina.

4 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A Secretaria De Administração, Finanças Industria Comercio que informou que as despesas com a contratação correrão:
08 – SECRETARIA SAUDE
2047 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE
3.3.90.92.00.00.00 DESPESAS DE EXERCÍCIO S ANTERIORES – PJ
REC. 1500
Vale Verde, 29 de janeiro de 2025.

GABRIEL DETTENBORN DE MELLO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Fernanda Wodarski
Código Identificador:A8844992

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES

SETOR DE LICITAÇÕES
ORDEM DE COMPRA

ORDEM DE COMPRA/SERVIÇO Nº 700/2026 – Partes: O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS e a Contratada DPM EDUCACAO LTDA, oriundo do Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 08/2026. Objeto: Inscrições em curso "Encerramento dos

Inventários de Bens Imóveis, de Bens de Consumo e de Valores - orientações para atender a Resolução nº 1.134/2020 do TCE-RS", de forma presencial, dias 26 e 27/02/26, disponibilizado junto à DPM-Porto Alegre/RS. Dotação Orçamentária: 2026/987 - 03.01.04.128.0005.2012 – Capacitação e Motivação do Servidor. Valor: R$ 1.398,00 (um mil trezentos e noventa e oito reais). Data: 02/02/2026.

SETOR DE LICITAÇÕES
Município de Venâncio Aires/RS

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:C35368FC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ
AVISO DE CONTRATAÇÃO - REPUBLICAÇÃO - DISPENSA ELETRÔNICA 03.2026

A Câmara Municipal de Vereadores de Xangri-Lá/RS torna pública a **republicação do processo de contratação direta,** por **dispensa eletrônica**, com fundamento no **art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021**, para a **aquisição de tela interativa com suporte**, conforme especificações constantes no Anexo I do Aviso de Contratação.

A sessão será realizada por meio do **Portal de Compras Públicas**, no endereço eletrônico:

https://www.portaldecompraspublicas.com.br/processos/RS/Camara-Municipal-de-Vereadores-de-Xangri-La-979/DE-3-2026-2026-452277

Xangri-Lá/RS, 02 de fevereio de 2026

HELIO DE SOUZA BOGADO NETO
Agente de Contratação
Câmara Municipal de Xangri-Lá/RS

Publicado por:
Hélio de Souza Bogado Neto
Código Identificador:7F7C2931

PREV-XANGRI-LÁ
PENSÃO POR MORTE

PORTARIA 010/2026	Concede **Pensão por Morte** de **Katia Maria Magnante** em caráter vitalício a seu dependente **Paulo Cesar Pereira Bitencourt,**em conformidade com a legislação vigente, a ser custeado pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Xangri-Lá - PREV-XANGRI-LÁ, a contar de 14 de janeiro de 2026.
AMPARO LEGAL	Em conformidade com o art. 40, § 7º, inciso II da Constituição da República, redação da Emenda Constitucional n° 41/2003 e art. 75, § 2º, inciso I da Lei Municipal n° 68 de fevereiro de 2014

BRUNA DOS SANTOS DICKSEN
Presidente PREV-XANGRI-LÁ

Publicado por:
Filipe Bakkar Reckers
Código Identificador:2C175FC3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 020

Autoriza a unificação dos lotes 01 e 02 da Quadra "S", localizada no Loteamento SANTORINI, nos fundos da Praia e Município de Xangri-Lá/RS, de propriedade de NEXT EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.

CELSO BASSANI BARBOSA, Prefeito Municipal de Xangri-Lá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere, em cumprimento ao artigo 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município e de acordo com a **Lei n° 148, de 01 de Dezembro de 2023, DECRETA:**

Art. 1º Fica autorizado a unificação dos lotes 01 (um) e 02 (dois) da Quadra "S", localizado no Loteamento SANTORINI, nos fundos da Praia e Município de Xangri-Lá/RS, de propriedade de **NEXT EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, conforme matrículas nº 3.769 e 3.770 do Registro de Imóveis e Xangri-Lá/RS.

Parágrafo único. Os lotes descritos no caput deste artigo, farão parte de um único lote, que passará a ser denominado de Lote 01 (um) da Quadra "S", com a seguinte descrição:

SITUAÇÃO PROPOSTA:

IMÓVEL: Um terreno urbano, de propriedade de **NEXT EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **44.932.965/0001-98, situado** no **Loteamento Residencial Santorini II**, neste Município de **Xangri-Lá/RS**, constituído da unificação dos **lotes 01 (um) e 02 (dois), da quadra "S"**, com a área superficial de **650,00m² (seiscentos e cinquenta metros quadrados)**, tendo as seguintes medidas e confrontações: **medindo 26,00m (vinte e seis metros) de frente**, confrontando ao **Sudoeste com a Rua Mykonos**; **medindo 26,00m (vinte e seis metros) de fundos**, confrontando ao **Nordeste com terras de Evandro Bavaresco da Silveira (Suc. de Carlos Pedro da Silveira)**; por um lado, **medindo 25,00m (vinte e cinco metros) de frente a fundos**, confrontando ao **Noroeste com o lote 03 (três)**; e pelo outro lado, **medindo 25,00m (vinte e cinco metros) de frente a fundos**, confrontando ao **Sudeste com a Rua Projetada, onde faz frente e também forma esquina**; localizando-se no quarteirão formado pela **Rua A, Praça 05, terras de Evandro Bavaresco da Silveira e Rua Projetada**, situando-se no **lado ímpar**, **possuindo destinação comercial e residencial**, conforme averbação constante nas matrículas nº 3.769 e 3.770.

A presente unificação é realizada com base no Processo Administrativo nº 1942/2025 – Aprova Digital e terá validade de 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

-
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 28 de janeiro de 2026.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:-----

ERALDO VIEIRA BREHM
Secretário de Gestão e Administração

Publicado por:
Fernanda Barbosa Jardim
Código Identificador:BA38E136

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 021

Altera Decreto nº 409, de 30 de dezembro de 2022.

CELSO BASSANI BARBOSA, Prefeito Municipal de Xangri-Lá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, em cumprimento ao art. 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, **DECRETA:**

Art. 1º Fica alterado o **Art.7° § 2º** que passa a vigorar com a seguinte redação:

§ 2º Far-se-á notificação por edital, publicado junto ao Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul, instituído e administrado pela FAMURS, na forma da Lei Municipal nº 1.234/2009, quando ignorado, incerto ou inacessível o lugar em que o fornecedor ou seu representante se encontrar, ou quando resultar frustrada a notificação de que trata o § 1º deste artigo.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 29 de Janeiro de 2026.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ERALDO VIEIRA BREHM
Secretário de Gestão e Administração
Proc.195555/2026

Publicado por:
Fernanda Barbosa Jardim
Código Identificador:AD7B0C11

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 022

Aprova a Instituição do Condomínio AURA GARDEN PLACE.

CELSO BASSANI BARBOSA, Prefeito Municipal de Xangri-Lá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere, em cumprimento ao artigo 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município e de acordo com a **Lei 1.111**, de 06 de junho de 2008, **DECRETA:**

Art. 1º É aprovado o Condomínio Horizontal de Lotes por unidades autônomas e nominado "**Condomínio Horizontal de Lotes AURA GARDEN PLACE**", localizado na Rodovia ERS389 (ESTRADA DO MAR), nº 2708, bairro Noiva do Mar, no Município de Xangri-Lá/RS, CEP 95588-000, com área total de 261.640,51m² (duzentos e sessenta e um mil e seiscentos e quarenta metros e cinquenta e um decímetros quadrados).

Parágrafo único. O Condomínio **AURA GARDEN PLACE** obedecerá integralmente ao projeto urbanístico, memorial descritivo e planilha de áreas aprovados pelo Município no Processo Administrativo nº 134613/2024, e no Processo de Licenciamento Ambiental nº 129801/2025 e Licença ambiental prévia (LP): 01/2025.

Art. 2º A área total do condomínio é de 261.640,51m² (duzentos e sessenta e um mil e seiscentos e quarenta metros e cinquenta e um decímetros quadrados), distribuídos nas seguintes áreas:

DESCRIÇÃO		ÁREA	%
ÁREA COMUM	Áreas condominiais	127.529,52m²	48,75%
ÁREA PRIVATIVA	452 lotes	134.110,99m²	51,25%
ÁREA TOTAL		261.640,51m²	100%

Art. 3º Fica autorizado ao Cartório de Registro de Imóveis de Xangri-Lá/RS a registrar a incorporação do **Condomínio AURA GARDEN PLACE.**

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 29 de janeiro de 2026.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:-----

ERALDO VIEIRA BREHM
Secretário de Gestão e Administração
Processo 183300/2025

Publicado por:
Fernanda Barbosa Jardim
Código Identificador:015CB96F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 023

Aprova a Instituição do Condomínio Horizontal de Lotes OXY.

CELSO BASSANI BARBOSA, Prefeito Municipal de Xangri-Lá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere, em cumprimento ao artigo 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município e de acordo com a **Lei 1.111**, de 06 de junho de 2008, **DECRETA:**

Art. 1º É aprovado o Condomínio Horizontal de Lotes por unidades autônomas e nominado "**Condomínio Horizontal de Lotes OXY**", localizado na Rodovia ERS389, s/n, cep :95588-000, no Município de Xangri-Lá/RS, com área total de 159.158,97 m² (cento e cinquenta e nove mil e cento e cinquenta e oito e noventa e sete metros quadrados).
Parágrafo único. O Condomínio Horizontal de Lotes por unidades autônomas "OXY" obedecerá integralmente ao projeto urbanístico, memorial descritivo e planilha de áreas aprovados pelo Município no Processo Administrativo nº 129194/2024, e no Processo de Licenciamento Ambiental nº 001/2023.
Art. 2º A área total do condomínio é de 159.158,97 m² (cento e cinquenta e nove mil e cento e cinquenta e oito e noventa e sete metros quadrados), distribuídos nas seguintes áreas:

DESCRIÇÃO		ÁREA	%
ÁREA COMUM	Áreas condominiais	82.507,06m²	51,84%
ÁREA PRIVATIVA	182 lotes	76.651,91m²	48,16%
ÁREA TOTAL		159.158,97 m²	100%

Art. 3º Fica autorizado ao Cartório de Registro de Imóveis de Xangri-Lá/RS a registrar a incorporação do **Condomínio Horizontal de Lotes OXY**.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 30 de janeiro de 2026.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:-----

ERALDO VIEIRA BREHM
Secretário de Gestão Administração

Processo 153781/2025

Publicado por:
Fernanda Barbosa Jardim
Código Identificador:853A3257

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 339

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O Prefeito Municipal de Xangri-Lá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que o cargo
lhe confere e em cumprimento ao Art. 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o
art. 5º inciso I e art. 6º inciso III, da Lei 2721 de 11 de Dezembro de 2024. Decreta:

Suplementação (+) 10.528.392,02
Art. 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de
R$10.528.392,02 distribuídos nas seguintes dotações:

01 02 01 Gabinete do Prefeito
9004.122.0001.2003.0000 Gestão Administrativa do Executivo 222.163,00
Manutenção do Gabinete do Prefeito
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Fonte de Recurso: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)

01 03 01 Secretaria de Administração
36004.122.0001.2004.0000 Gestão Administrativa do Executivo 427.085,00
Manutenção da Secretaria
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Fonte de Recurso: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)

01 04 01 Educação
212.122.0001.2009.0000 Gestão Administrativa do Executivo 147.680,00
Manutenção da Secretaria de Educação
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Fonte de Recurso: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)
412.122.0001.2009.0000 Gestão Administrativa do Executivo 20.900,00
Manutenção da Secretaria de Educação
3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
Fonte de Recurso: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)
1412.122.0001.2009.0000 Gestão Administrativa do Executivo 117.350,00
Manutenção da Secretaria de Educação
3.3.90.46.00 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO
Fonte de Recurso: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)
2912.361.0030.2013.0000 Desenvolvimento do Ensino Básico 422.370,00
Educação Fundamental
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Fonte de Recurso: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)
3012.361.0030.2013.0000 Desenvolvimento do Ensino Básico 874.600,00
Educação Fundamental
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Fonte de Recurso: 1540 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos
3112.361.0030.2013.0000 Desenvolvimento do Ensino Básico 12.350,00
Educação Fundamental
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Fonte de Recurso: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)
3212.361.0030.2013.0000 Desenvolvimento do Ensino Básico 11.140,00
Educação Fundamental
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Fonte de Recurso: 1540 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos

01 04 01 Educação
3712.361.0030.2013.0000 Desenvolvimento do Ensino Básico 106.200,00
Educação Fundamental
3.1.91.13.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS
Fonte de Recurso: 1540 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos
3912.361.0030.2013.0000 Desenvolvimento do Ensino Básico 995,00
Educação Fundamental
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL
Fonte de Recurso: 1540 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos
5712.365.0030.2014.0000 Desenvolvimento do Ensino Básico 6.980,00
Educação Infantil – Creche
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Fonte de Recurso: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)
5812.365.0030.2014.0000 Desenvolvimento do Ensino Básico 143.110,00
Educação Infantil – Creche
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Fonte de Recurso: 1540 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos
6912.365.0030.2014.0000 Desenvolvimento do Ensino Básico 580,00
Educação Infantil – Creche
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL
Fonte de Recurso: 1540 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos
20512.365.0030.2018.0000 Desenvolvimento do Ensino Básico 279.145,00
Educação Infantil - Pré-Escola
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Fonte de Recurso: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)
20612.365.0030.2018.0000 Desenvolvimento do Ensino Básico 169.132,00
Educação Infantil - Pré-Escola
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Fonte de Recurso: 1540 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos
20712.365.0030.2018.0000 Desenvolvimento do Ensino Básico 7.350,00
Educação Infantil - Pré-Escola
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Fonte de Recurso: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)
20812.365.0030.2018.0000 Desenvolvimento do Ensino Básico 31.665,00
Educação Infantil - Pré-Escola
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Fonte de Recurso: 1540 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos
20912.365.0030.2018.0000 Desenvolvimento do Ensino Básico 510,00
Educação Infantil - Pré-Escola
3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
Fonte de Recurso: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)
22612.365.0030.2018.0000 Desenvolvimento do Ensino Básico 87.160,00
Educação Infantil - Pré-Escola
3.3.90.46.00 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO
Fonte de Recurso: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)
125312.361.0030.2013.0000 Desenvolvimento do Ensino Básico 398.800,00
Educação Fundamental
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
Fonte de Recurso: 1540 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos
23612.366.0032.2021.0000 Assistência a Educação de Jovens e Adultos 700,00
Educação de Jovens e Adultos
3.1.91.13.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS
Fonte de Recurso: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)
24012.366.0032.2021.0000 Assistência a Educação de Jovens e Adultos 950,00
Educação de Jovens e Adultos
3.3.90.46.00 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO
Fonte de Recurso: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)

01 08 02 Fundo Municipal de Saúde

60610.122.0001.2059.0000 Gestão Administrativa do Executivo 403.926,00
Manutenção da Secretaria de Saúde
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Fonte de Recurso: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)
60710.122.0001.2059.0000 Gestão Administrativa do Executivo 34.580,00
Manutenção da Secretaria de Saúde
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Fonte de Recurso: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)
60910.122.0001.2059.0000 Gestão Administrativa do Executivo 31.490,00
Manutenção da Secretaria de Saúde
3.1.91.13.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS
Fonte de Recurso: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)
61110.122.0001.2059.0000 Gestão Administrativa do Executivo 10.000,00
Manutenção da Secretaria de Saúde
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recurso: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)
42110.301.0012.2139.0000 Atenção Básica 488.101,00
Bloco Custeio Em Saúde Da Atenção Básica
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Fonte de Recurso: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)
42510.301.0012.2139.0000 Atenção Básica 2.355,00
Bloco Custeio Em Saúde Da Atenção Básica
3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
Fonte de Recurso: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)
59610.302.0013.2101.0000 MAC Atendimento Ambulatorial e Hospitalar e Rede de Urgênc 81.510,00
MAC - Média e Alta Complexidade - Posto 24 horas
3.3.90.46.00 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO
Fonte de Recurso: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)
97510.302.0013.2137.0000 MAC Atendimento Ambulatorial e Hospitalar e Rede de Urgênc 4.120,00
SAMU/UPA
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Fonte de Recurso: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)
56110.304.0014.2103.0000 Vigilância em Saúde 16.910,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA
3.1.91.13.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS
Fonte de Recurso: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)
57310.304.0014.2103.0000 Vigilância em Saúde 8.770,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA
3.3.90.46.00 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO
Fonte de Recurso: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)

01 09 01 Planejamento
18904.122.0001.2129.0000 Gestão Administrativa do Executivo 338.850,00
Manutenção Da Secretaria De Planejamento
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Fonte de Recurso: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)

01 10 01 Fazenda
12004.122.0001.2128.0000 Gestão Administrativa do Executivo 48.000,00
Manutenção Da Secretaria Da Fazenda
3.3.90.08.00 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MIL
Fonte de Recurso: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)
15428.843.0001.2047.0000 Gestão Administrativa do Executivo 930.079,00
Dívidas Contratuais
3.2.90.21.00 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO
Fonte de Recurso: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)

01 10 01 Fazenda
15628.843.0001.2047.0000 Gestão Administrativa do Executivo 795.000,00
Dívidas Contratuais
4.6.90.71.00 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO
Fonte de Recurso: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)

01 02 01 Gabinete do Prefeito
9104.122.0001.2003.0000 Gestão Administrativa do Executivo 34.460,00
Manutenção do Gabinete do Prefeito
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Fonte de Recurso: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)
10204.122.0001.2003.0000 Gestão Administrativa do Executivo 32.101,00
Manutenção do Gabinete do Prefeito
3.3.90.46.00 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO
Fonte de Recurso: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)
10604.125.0001.2069.0000 Gestão Administrativa do Executivo 19.800,00
Conselho Tutelar
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Fonte de Recurso: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)
10704.125.0001.2069.0000 Gestão Administrativa do Executivo 5.025,00
Conselho Tutelar
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Fonte de Recurso: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)
77704.124.0001.2076.0000 Gestão Administrativa do Executivo 43.005,00
Manutenção do Controle Interno
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Fonte de Recurso: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)
78504.124.0001.2076.0000 Gestão Administrativa do Executivo 2.850,00
Manutenção do Controle Interno
3.3.90.46.00 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO
Fonte de Recurso: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)

01 03 01 Secretaria de Administração
36104.122.0001.2004.0000 Gestão Administrativa do Executivo 26.090,00
Manutenção da Secretaria
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Fonte de Recurso: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)
36204.122.0001.2004.0000 Gestão Administrativa do Executivo 6.835,00
Manutenção da Secretaria
3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
Fonte de Recurso: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)
36304.122.0001.2004.0000 Gestão Administrativa do Executivo 40.270,00
Manutenção da Secretaria

3.1.91.13.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS
Fonte de Recurso: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)
37004.122.0001.2004.0000 Gestão Administrativa do Executivo 61.620,00
Manutenção da Secretaria
3.3.90.46.00 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO
Fonte de Recurso: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)

01 05 01 Obras
32504.122.0001.2131.0000 Gestão Administrativa do Executivo 372.100,00
Manutenção Da Secretaria De Obras
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Fonte de Recurso: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)

01 05 01 Obras
32604.122.0001.2131.0000 Gestão Administrativa do Executivo 3.850,00
Manutenção Da Secretaria De Obras
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Fonte de Recurso: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)
32704.122.0001.2131.0000 Gestão Administrativa do Executivo 38.900,00
Manutenção Da Secretaria De Obras
3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
Fonte de Recurso: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)
32804.122.0001.2131.0000 Gestão Administrativa do Executivo 43.350,00
Manutenção Da Secretaria De Obras
3.1.91.13.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS
Fonte de Recurso: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)
33504.122.0001.2131.0000 Gestão Administrativa do Executivo 54.450,00
Manutenção Da Secretaria De Obras
3.3.90.46.00 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO
Fonte de Recurso: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)
34715.452.0010.2029.0000 Xangri-Lá Mais Bela 45.000,00
Manutenção da Iluminação Pública
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso: 1751 Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública -

01 06 01 Turismo
16304.122.0001.2138.0000 Gestão Administrativa do Executivo 69.225,00
Manutenção Da Secretaria De Turismo
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Fonte de Recurso: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)
16404.122.0001.2138.0000 Gestão Administrativa do Executivo 6.500,00
Manutenção Da Secretaria De Turismo
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Fonte de Recurso: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)
16504.122.0001.2138.0000 Gestão Administrativa do Executivo 130,00
Manutenção Da Secretaria De Turismo
3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
Fonte de Recurso: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)
16704.122.0001.2138.0000 Gestão Administrativa do Executivo 75,00
Manutenção Da Secretaria De Turismo
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL
Fonte de Recurso: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)
17304.122.0001.2138.0000 Gestão Administrativa do Executivo 1.900,00
Manutenção Da Secretaria De Turismo
3.3.90.46.00 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO
Fonte de Recurso: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)

01 07 01 Secretaria de Cidadania e Assistência Social
64308.122.0001.2068.0000 Gestão Administrativa do Executivo 277.070,00
Manutenção da Secretaria de Assistência Social
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Fonte de Recurso: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)
64408.122.0001.2068.0000 Gestão Administrativa do Executivo 13.670,00
Manutenção da Secretaria de Assistência Social
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Fonte de Recurso: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)
64508.122.0001.2068.0000 Gestão Administrativa do Executivo 1.105,00
Manutenção da Secretaria de Assistência Social
3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
Fonte de Recurso: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)

01 07 01 Secretaria de Cidadania e Assistência Social
64608.122.0001.2068.0000 Gestão Administrativa do Executivo 28.060,00
Manutenção da Secretaria de Assistência Social
3.1.91.13.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS
Fonte de Recurso: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)
65408.122.0001.2068.0000 Gestão Administrativa do Executivo 39.510,00
Manutenção da Secretaria de Assistência Social
3.3.90.46.00 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO
Fonte de Recurso: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)
68508.244.0017.2120.0000 Proteção Básica SCFV/3ª Idade/CRAS/IGD Bolsa/IGD SUAS 1.255,00
CRAS/PAIF Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família
3.1.91.13.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS
Fonte de Recurso: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)
155408.244.0017.2119.0000 Proteção Básica SCFV/3ª Idade/CRAS/IGD Bolsa/IGD SUAS 3.889,00
IGD - PAB
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Fonte de Recurso: 1660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS

01 08 02 Fundo Municipal de Saúde
61710.122.0001.2059.0000 Gestão Administrativa do Executivo 50.212,00
Manutenção da Secretaria de Saúde
3.3.90.46.00 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO
Fonte de Recurso: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)
42410.301.0012.2139.0000 Atenção Básica 85.446,00
Bloco Custeio Em Saúde Da Atenção Básica
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Fonte de Recurso: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)
42610.301.0012.2139.0000 Atenção Básica 45.865,00
Bloco Custeio Em Saúde Da Atenção Básica
3.1.91.13.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS

Fonte de Recurso: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)
42710.301.0012.2139.0000 Atenção Básica 80,00
Bloco Custeio Em Saúde Da Atenção Básica
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL
Fonte de Recurso: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)
44510.301.0012.2139.0000 Atenção Básica 77.422,00
Bloco Custeio Em Saúde Da Atenção Básica
3.3.90.46.00 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO
Fonte de Recurso: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)
91510.301.0012.2139.0000 Atenção Básica 14.000,00
Bloco Custeio Em Saúde Da Atenção Básica
3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
Fonte de Recurso: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)
144410.301.0012.2139.0000 Atenção Básica 41.522,00
Bloco Custeio Em Saúde Da Atenção Básica
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Fonte de Recurso: 1604 Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento
149710.301.0012.2139.0000 Atenção Básica 2.586,00
Bloco Custeio Em Saúde Da Atenção Básica
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Fonte de Recurso: 1621 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Gover
52410.302.0013.2101.0000 MAC Atendimento Ambulatorial e Hospitalar e Rede de Urgênc 132.335,00
MAC - Média e Alta Complexidade - Posto 24 horas
3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
Fonte de Recurso: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)

01 08 02 Fundo Municipal de Saúde
58410.302.0013.2101.0000 MAC Atendimento Ambulatorial e Hospitalar e Rede de Urgênc 954.910,00
MAC - Média e Alta Complexidade - Posto 24 horas
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Fonte de Recurso: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)
97610.302.0013.2137.0000 MAC Atendimento Ambulatorial e Hospitalar e Rede de Urgênc 1.365,00
SAMU/UPA
3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
Fonte de Recurso: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)
97810.302.0013.2137.0000 MAC Atendimento Ambulatorial e Hospitalar e Rede de Urgênc 964,00
SAMU/UPA
3.1.91.13.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS
Fonte de Recurso: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)
98010.302.0013.2137.0000 MAC Atendimento Ambulatorial e Hospitalar e Rede de Urgênc 7.762,00
SAMU/UPA
3.3.90.46.00 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO
Fonte de Recurso: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)
154310.302.0013.2101.0000 MAC Atendimento Ambulatorial e Hospitalar e Rede de Urgênc 15.419,00
MAC - Média e Alta Complexidade - Posto 24 horas
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Fonte de Recurso: 1600 Transf.Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Feder
53510.305.0014.2054.0000 Vigilância em Saúde 17.494,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Fonte de Recurso: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)
53910.305.0014.2054.0000 Vigilância em Saúde 2.345,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL
3.1.91.13.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS
Fonte de Recurso: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)
55010.305.0014.2054.0000 Vigilância em Saúde 3.950,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL
3.3.90.46.00 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO
Fonte de Recurso: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)
55710.304.0014.2103.0000 Vigilância em Saúde 119.486,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Fonte de Recurso: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)
55910.304.0014.2103.0000 Vigilância em Saúde 1.480,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Fonte de Recurso: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)
150710.304.0014.2103.0000 Vigilância em Saúde 54.639,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Fonte de Recurso: 1600 Transf.Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Feder

01 09 01 Planejamento
19004.122.0001.2129.0000 Gestão Administrativa do Executivo 26.900,00
Manutenção Da Secretaria De Planejamento
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Fonte de Recurso: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)
19204.122.0001.2129.0000 Gestão Administrativa do Executivo 30.950,00
Manutenção Da Secretaria De Planejamento
3.1.91.13.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS
Fonte de Recurso: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)

01 09 01 Planejamento
19904.122.0001.2129.0000 Gestão Administrativa do Executivo 27.065,00
Manutenção Da Secretaria De Planejamento
3.3.90.46.00 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO
Fonte de Recurso: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)

01 10 01 Fazenda
12104.122.0001.2128.0000 Gestão Administrativa do Executivo 314.210,00
Manutenção Da Secretaria Da Fazenda
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Fonte de Recurso: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)
12304.122.0001.2128.0000 Gestão Administrativa do Executivo 2.950,00
Manutenção Da Secretaria Da Fazenda
3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
Fonte de Recurso: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)
12604.122.0001.2128.0000 Gestão Administrativa do Executivo 29.580,00
Manutenção Da Secretaria Da Fazenda
3.1.91.13.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS
Fonte de Recurso: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)
13304.122.0001.2128.0000 Gestão Administrativa do Executivo 27.860,00

Manutenção Da Secretaria Da Fazenda
3.3.90.46.00 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO
Fonte de Recurso: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)
15304.122.0001.2046.0000 Gestão Administrativa do Executivo 143.000,00
Obrigações Tributárias e Contributivas
3.3.90.47.00 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS
Fonte de Recurso: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)
156804.122.0001.2128.0000 Gestão Administrativa do Executivo 7.000,00
Manutenção Da Secretaria Da Fazenda
3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
Fonte de Recurso: 1700 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União

01 12 01 Habitação
119220.122.0001.2108.0000 Gestão Administrativa do Executivo 38.030,00
Manutenção do Departamento de Agricultura - SIM
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Fonte de Recurso: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)
119420.122.0001.2108.0000 Gestão Administrativa do Executivo 450,00
Manutenção do Departamento de Agricultura - SIM
3.1.91.13.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS
Fonte de Recurso: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)
119820.122.0001.2108.0000 Gestão Administrativa do Executivo 1.920,00
Manutenção do Departamento de Agricultura - SIM
3.3.90.46.00 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO
Fonte de Recurso: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)

01 13 01 Segurança Pública e Trânsito
120504.122.0001.2144.0000 Gestão Administrativa do Executivo 8.050,00
Manutenção da Secretaria de Segurança Pública e Trânsito
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Fonte de Recurso: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)
120604.122.0001.2144.0000 Gestão Administrativa do Executivo 7.825,00
Manutenção da Secretaria de Segurança Pública e Trânsito
3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
Fonte de Recurso: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)

01 13 01 Segurança Pública e Trânsito
121604.122.0001.2144.0000 Gestão Administrativa do Executivo 13.550,00
Manutenção da Secretaria de Segurança Pública e Trânsito
3.3.90.46.00 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO
Fonte de Recurso: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)

01 14 01 Procuradoria Geral Do Município
116104.122.0001.2142.0000 Gestão Administrativa do Executivo 131.910,00
Manutenção da PGM
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Fonte de Recurso: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)
116204.122.0001.2142.0000 Gestão Administrativa do Executivo 4.150,00
Manutenção da PGM
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Fonte de Recurso: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)
116504.122.0001.2142.0000 Gestão Administrativa do Executivo 7.410,00
Manutenção da PGM
3.1.91.13.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS
Fonte de Recurso: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)
117304.122.0001.2142.0000 Gestão Administrativa do Executivo 10.675,00
Manutenção da PGM
3.3.90.46.00 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO
Fonte de Recurso: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)

01 07 01 Secretaria de Cidadania e Assistência Social
167008.244.0017.2120.0000 Proteção Básica SCFV/3ª Idade/CRAS/IGD Bolsa/IGD SUAS 6.375,00
CRAS/PAIF Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Fonte de Recurso: 2660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS

01 08 02 Fundo Municipal de Saúde
171510.302.0013.2137.0000 MAC Atendimento Ambulatorial e Hospitalar e Rede de Urgênc 35.000,00
SAMU/UPA
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Fonte de Recurso: 2621 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Gover

01 10 01 Fazenda
177804.122.0001.2128.0000 Gestão Administrativa do Executivo 69.549,02
Manutenção Da Secretaria Da Fazenda
3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
Fonte de Recurso: 2700 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União

Art. 2°.- O crédito suplementar aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: 3.734.862,00

Fontes de Recurso
1500 873.320,00
1500 1.176.371,00
1500 1.515.116,00
1600 70.058,00
1604 41.522,00
1621 2.586,00
1660 3.889,00
1700 7.000,00

1751 45.000,00

Superávit Financeiro: 110.924,02

Fontes de Recurso
2621 35.000,00
2660 6.375,00
2700 69.549,02
Anulação (-)

010201Gabinete do Prefeito
9304.122.0001.2003.0000 Gestão Administrativa do Executivo - 30.000,00
Manutenção do Gabinete do Prefeito
3.1.91.13.00CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS
Fonte de Recurso: 1500

9604.122.0001.2003.0000 Gestão Administrativa do Executivo - 75.130,00
Manutenção do Gabinete do Prefeito

3.3.90.30.00MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recurso: 1500

81008.244.0027.2109.0000 Proteção e Bem Estar Animal -86.600,00
Proteção e Bem Estar Animal.
3.3.90.30.00MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recurso: 1500

81308.244.0027.2109.0000 Proteção e Bem Estar Animal -23.700,00
Proteção e Bem Estar Animal.
3.3.90.39.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso: 1500

162504.122.0001.2003.0000 Gestão Administrativa do Executivo -56.850,00
Manutenção do Gabinete do Prefeito
3.3.90.92.00DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
Fonte de Recurso: 1500

010301Secretaria de Administração
36804.122.0001.2004.0000 Gestão Administrativa do Executivo -52.900,00
Manutenção da Secretaria
3.3.90.36.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
Fonte de Recurso: 1500

82704.122.0001.2004.0000 Gestão Administrativa do Executivo -30.800,00
Manutenção da Secretaria
3.1.90.94.00INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
Fonte de Recurso: 1500

90204.122.0001.2004.0000 Gestão Administrativa do Executivo -72.800,00
Manutenção da Secretaria
3.3.90.40.00SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃ
Fonte de Recurso: 1500

010401Educação
312.122.0001.2009.0000 Gestão Administrativa do Executivo -92.500,00
Manutenção da Secretaria de Educação
3.1.90.13.00OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Fonte de Recurso: 1500

010401Educação
512.122.0001.2009.0000 Gestão Administrativa do Executivo -35.100,00
Manutenção da Secretaria de Educação
3.1.90.96.00RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO
Fonte de Recurso: 1500

712.122.0001.2009.0000 Gestão Administrativa do Executivo -89.500,00
Manutenção da Secretaria de Educação
3.1.91.13.00CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS
Fonte de Recurso: 1500

1212.122.0001.2009.0000 Gestão Administrativa do Executivo -48.000,00
Manutenção da Secretaria de Educação
3.3.90.36.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
Fonte de Recurso: 1500

2112.367.0031.2012.0000 Assistência a Edução Especial -55.145,00
Educação Especial
3.1.91.13.00CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS
Fonte de Recurso: 1500

3312.361.0030.2013.0000 Desenvolvimento do Ensino Básico -62.000,00
Educação Fundamental
3.1.90.16.00OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
Fonte de Recurso: 1500

3412.361.0030.2013.0000 Desenvolvimento do Ensino Básico -22.870,00
Educação Fundamental
3.1.90.16.00OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
Fonte de Recurso: 1540

4112.361.0030.2013.0000 Desenvolvimento do Ensino Básico -307.307,00
Educação Fundamental
3.3.90.30.00MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recurso: 1540

5012.361.0030.2013.0000 Desenvolvimento do Ensino Básico -16.330,00
Educação Fundamental
3.3.90.46.00AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO
Fonte de Recurso: 1540

5412.365.0030.2014.0000 Desenvolvimento do Ensino Básico -51.900,00
Educação Infantil – Creche
3.1.90.04.00CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
Fonte de Recurso: 1500

5912.365.0030.2014.0000 Desenvolvimento do Ensino Básico -102.500,00
Educação Infantil – Creche
3.1.90.13.00OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Fonte de Recurso: 1500

6012.365.0030.2014.0000 Desenvolvimento do Ensino Básico -24.097,00
Educação Infantil – Creche
3.1.90.13.00OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Fonte de Recurso: 1540

6412.365.0030.2014.0000 Desenvolvimento do Ensino Básico -227.000,00
Educação Infantil – Creche
3.1.91.13.00CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS
Fonte de Recurso: 1500

010401Educação
6512.365.0030.2014.0000 Desenvolvimento do Ensino Básico -59.822,00
Educação Infantil – Creche
3.1.91.13.00CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS
Fonte de Recurso: 1540

7112.365.0030.2014.0000 Desenvolvimento do Ensino Básico -258.700,00
Educação Infantil – Creche
3.3.90.30.00MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recurso: 1540

8312.365.0030.2014.0000 Desenvolvimento do Ensino Básico -210.000,00
Educação Infantil – Creche
3.3.90.46.00AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO
Fonte de Recurso: 1500

8612.365.0030.1057.0000 Desenvolvimento do Ensino Básico -230.646,00
Veículo, Equipamento E Material Permanente - Ensino Infantil
4.4.90.52.00EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Fonte de Recurso: 1540

21012.365.0030.2018.0000 Desenvolvimento do Ensino Básico - 61.800,00
Educação Infantil - Pré-Escola
3.1.90.16.00OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
Fonte de Recurso: 1540

21312.365.0030.2018.0000 Desenvolvimento do Ensino Básico - 117.400,00
Educação Infantil - Pré-Escola
3.1.91.13.00CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS
Fonte de Recurso: 1540

21712.365.0030.2018.0000 Desenvolvimento do Ensino Básico - 105.000,00
Educação Infantil - Pré-Escola
3.3.90.30.00MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recurso: 1540

22412.365.0030.2018.0000 Desenvolvimento do Ensino Básico - 281.150,00
Educação Infantil - Pré-Escola
3.3.90.39.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso: 1540

24712.365.0030.2011.0000 Desenvolvimento do Ensino Básico - 101.600,00
Alimentação Escolar - Educação Infantil Pré-Escola
3.3.90.30.00MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recurso: 1500

25112.365.0030.2020.0000 Desenvolvimento do Ensino Básico - 35.200,00
Alimentação Escolar - Educação Infantil Creche
3.3.90.30.00MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recurso: 1500

82812.122.0001.2009.0000 Gestão Administrativa do Executivo - 177.800,00
Manutenção da Secretaria de Educação
3.1.90.94.00INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
Fonte de Recurso: 1500

96012.367.0031.2124.0000 Assistência a Edução Especial -50.000,00
Alimentação Escolar - Educação Especial
3.3.90.30.00MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recurso: 1500

010401Educação
113712.361.0030.1085.0000 Desenvolvimento do Ensino Básico - 251.100,00
Veículo, Equipamento E Material Permanente - Ensino Fundament
4.4.90.52.00EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Fonte de Recurso: 1540

010501Obras
34315.452.0010.2029.0000 Xangri-Lá Mais Bela -37.760,00
Manutenção da Iluminação Pública
3.3.90.39.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso: 1500

171404.122.0001.1203.0000 Gestão Administrativa do Executivo - 32.100,00
Emenda 9 - Pavimentação Guará
4.4.90.30.00MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recurso: 1500

010601Turismo
17404.122.0001.1076.0000 Gestão Administrativa do Executivo - 94.950,00
Veículo, Equipamento E Material Permanente
4.4.90.52.00EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Fonte de Recurso: 1500

83204.122.0001.2138.0000 Gestão Administrativa do Executivo - 23.200,00
Manutenção Da Secretaria De Turismo
3.1.90.94.00INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
Fonte de Recurso: 1500

135713.392.0033.2024.0000 Desenvolvimento Cultural -105.395,00
Atividades Culturais
3.1.90.11.00VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Fonte de Recurso: 1500

159604.122.0001.1180.0000 Gestão Administrativa do Executivo - 73.960,00
Emenda 6-7-8 - Repasse ao GAT Estampa Gaudéria
3.3.50.43.00SUBVENÇÕES SOCIAIS
Fonte de Recurso: 1500

160804.122.0001.1177.0000 Gestão Administrativa do Executivo - 43.260,00
Emenda 5 - Reforme no Campo do futebol do Guará
4.4.90.51.00OBRAS E INSTALAÇÕES
Fonte de Recurso: 1500

171304.122.0001.1202.0000 Gestão Administrativa do Executivo - 30.000,00
Emenda 9 - Jeep Club
3.3.50.43.00SUBVENÇÕES SOCIAIS
Fonte de Recurso: 1500

010701Secretaria de Cidadania e Assistência Social
68708.244.0017.2037.0000 Proteção Básica SCFV/3ª Idade/CRAS/IGD Bolsa/IGD SUAS -44.100,00
Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV
3.3.90.30.00MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recurso: 1500

69708.243.0018.2039.0000 Proteção Especial -32.200,00
Manutenção da Casa do Acolhimento
3.3.90.30.00MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recurso: 1500

010701Secretaria de Cidadania e Assistência Social
95108.244.0017.2037.0000 Proteção Básica SCFV/3ª Idade/CRAS/IGD Bolsa/IGD SUAS -63.620,00
Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV
3.3.90.39.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso: 1500

127408.244.0018.2148.0000 Proteção Especial -33.902,00
Proteção Social Especial
3.3.90.39.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso: 1500

159504.122.0001.1171.0000 Gestão Administrativa do Executivo - 60.859,00
Emenda 2-6-9 - Repasse à Ong Max
3.3.50.43.00SUBVENÇÕES SOCIAIS
Fonte de Recurso: 1500

161804.122.0001.1176.0000 Gestão Administrativa do Executivo - 83.140,00
Emenda 7 - Manutenção das atividades do Lions Club
3.3.50.43.00SUBVENÇÕES SOCIAIS
Fonte de Recurso: 1500

162104.121.0001.1189.0000 Gestão Administrativa do Executivo - 30.000,00
Emenda 9 - Repasse à ONG MAR
3.3.50.43.00SUBVENÇÕES SOCIAIS
Fonte de Recurso: 1500

162204.122.0001.1190.0000 Gestão Administrativa do Executivo - 30.000,00
Emenda 9 - Repasse à Igreja AGAPE
3.3.50.43.00SUBVENÇÕES SOCIAIS
Fonte de Recurso: 1500

010802Fundo Municipal de Saúde
51810.302.0013.2101.0000 MAC Atendimento Ambulatorial e Hospitalar e Rede de Urgência -10.000,00
MAC - Média e Alta Complexidade - Posto 24 horas
3.3.90.30.00MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recurso: 1500

52110.302.0013.2101.0000 MAC Atendimento Ambulatorial e Hospitalar e Rede de Urgência -45.100,00
MAC - Média e Alta Complexidade - Posto 24 horas
3.3.90.39.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso: 1500

53010.302.0013.1080.0000 MAC Atendimento Ambulatorial e Hospitalar e Rede de Urgência -2.420,00
Veículo, Equipamento E Material Permanente
4.4.90.52.00EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Fonte de Recurso: 1500

58510.302.0013.2101.0000 MAC Atendimento Ambulatorial e Hospitalar e Rede de Urgência -736.570,00
MAC - Média e Alta Complexidade - Posto 24 horas
3.1.90.13.00OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Fonte de Recurso: 1500

58610.302.0013.2101.0000 MAC Atendimento Ambulatorial e Hospitalar e Rede de Urgência -42.000,00
MAC - Média e Alta Complexidade - Posto 24 horas
3.1.90.16.00OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
Fonte de Recurso: 1500

010802Fundo Municipal de Saúde
58710.302.0013.2101.0000 MAC Atendimento Ambulatorial e Hospitalar e Rede de Urgência -115.051,00
MAC - Média e Alta Complexidade - Posto 24 horas
3.1.91.13.00CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS
Fonte de Recurso: 1500

58810.302.0013.2101.0000 MAC Atendimento Ambulatorial e Hospitalar e Rede de Urgência -50.120,00
MAC - Média e Alta Complexidade - Posto 24 horas
3.3.90.14.00DIÁRIAS - CIVIL
Fonte de Recurso: 1500

61010.122.0001.2059.0000 Gestão Administrativa do Executivo - 22.300,00
Manutenção da Secretaria de Saúde
3.3.90.14.00DIÁRIAS - CIVIL
Fonte de Recurso: 1500

159410.302.0013.1174.0000 MAC Atendimento Ambulatorial e Hospitalar e Rede de Urgência -296.838,00
Emenda 4-5 - Aquisição de ambulância básica para o posto 24h
4.4.90.52.00EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Fonte de Recurso: 1500

159710.301.0012.1187.0000 Atenção Básica -207.030,00
Emenda 7-8-9 - Reforma ESF Marina
4.4.90.51.00OBRAS E INSTALAÇÕES
Fonte de Recurso: 1500

160510.302.0013.1172.0000 MAC Atendimento Ambulatorial e Hospitalar e Rede de Urgência -78.550,00
Emenda 3 - Aquisição de móveis para o Pronto Atendimento 24H
4.4.90.52.00EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Fonte de Recurso: 1500

010901Planejamento
19704.122.0001.2129.0000 Gestão Administrativa do Executivo - 40.330,00
Manutenção Da Secretaria De Planejamento
3.3.90.36.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
Fonte de Recurso: 1500

011201 Habitação
117704.122.0001.2143.0000 Gestão Administrativa do Executivo - 320.600,00
Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente, Agricultura e Habit
3.1.90.11.00VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Fonte de Recurso: 1500

117804.122.0001.2143.0000 Gestão Administrativa do Executivo - 63.000,00
Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente, Agricultura e Habit
3.1.90.13.00OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Fonte de Recurso: 1500

118004.122.0001.2143.0000 Gestão Administrativa do Executivo - 12.053,00
Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente, Agricultura e Habit
3.1.90.94.00INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
Fonte de Recurso: 1500

118104.122.0001.2143.0000 Gestão Administrativa do Executivo - 26.200,00
Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente, Agricultura e Habit
3.1.91.13.00CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS
Fonte de Recurso: 1500

011201 Habitação
150318.541.0035.2031.0000 Proteção Ambiental -170.000,00
Manutenção do Recolhimento do Lixo
3.3.90.39.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso: 1500

011301Segurança Pública e Trânsito
120404.122.0001.2144.0000 Gestão Administrativa do Executivo - 21.200,00
Manutenção da Secretaria de Segurança Pública e Trânsito
3.1.90.11.00VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Fonte de Recurso: 1500

120804.122.0001.2144.0000 Gestão Administrativa do Executivo - 40.000,00
Manutenção da Secretaria de Segurança Pública e Trânsito
3.1.91.13.00CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS
Fonte de Recurso: 1500

121004.122.0001.2144.0000 Gestão Administrativa do Executivo - 3.350,00
Manutenção da Secretaria de Segurança Pública e Trânsito
3.3.90.30.00MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recurso: 1500

159104.122.0001.1191.0000 Gestão Administrativa do Executivo - 58.201,00
Emenda 1-3-4-5-8-9 - Ajuda de custo para Aeroporto da Brigada
3.3.50.43.00SUBVENÇÕES SOCIAIS
Fonte de Recurso: 1500

Art. 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação. - 6.682.606,00

XANGRI-LA, 19 de dezembro de 2025

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

ERALDO VIEIRA BREHM
Secretário de Gestão Administração

Publicado por:
Fernanda Barbosa Jardim
Código Identificador:FDD4355F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 180984/2025

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada**, cujo objeto é REFERENTE A SOLICITAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE SINALIZAÇÃO VISUAL E ACÚSTICA PARA AMBULÂNCIA., com fulcro no artigo 75, II** da Lei n° **14.133/21**, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado no processo n° 180984/**2025**.

CREDOR: ADRIANO KORPALSKI MURLIKI - ME
ENDEREÇO: RUA PROFESSORA ADELAIDE OSORIO DA SILVA ELDORADO DO SUL

71318 30.977.747/0001-65

VALOR: 6.700,00

Xangri-Lá, 02 de Fevereiro de 2026.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego de Souza Pereira
Código Identificador:A9673E6F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 185855/2025

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada**, cujo objeto é REFERENTE A Compra dos itens abaixo, todos encontram-se desertos ou frustrados nos pregões 43, 59 estão presentes**

nos processos 173139, 179405 que foram cancelados e solicitados novamente no processo 185750
1.2 Fiscal: Daiane Bernardi Annes (titular) e Claisson (suplente)
PARECER JURÍDICO NO PROCESSO 185855, com fulcro no artigo 75, III, alínea "a" da Lei n° **14.133/21**, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado no processo n° 185855/**2025**.

CREDOR: INOVAMED HOSPITALAR LTDA
CREDOR: DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
ENDEREÇO: RUA DOUTOR JOAO CARUSO ERECHIM
ENDEREÇO: RODOVIA BR 480 BARAO DE COTEGIPE

30295 12.889.035/0001-02
1103 02.520.829/0001-40

VALOR: 118,80
VALOR: 2.045,00
TOTAL: 2.163,80

Xangri-Lá, 02 de Fevereiro de 2026.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego de Souza Pereira
Código Identificador:F1EB9417

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2026

O Município de Xangri-Lá torna público para conhecimento dos interessados que no **dia 18 de fevereiro de 2026** às **13h30** ocorrerá pregão eletrônico para **AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS PARA CRACHÁS,** conforme Edital de nº **14/2026**. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Executivo por meio dos sítios www.xangrila.rs.gov.br ou www.portaldecompraspublicas.com.br.
Xangri-Lá, 02 de fevereiro de 2026.

CELSO BASSANI BARBOSA -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Reinehr
Código Identificador:2FC47A3A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2026

O Município de Xangri-Lá torna público para conhecimento dos interessados que no **dia 18 de fevereiro de 2026** às **13h30** ocorrerá pregão eletrônico para **AQUISIÇÃO FUTURA DE CERDAS EM NYLON E EM AÇO PARA VASSOURAS BOBCAT,** conforme Edital de nº **15/2026**. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Executivo por meio dos sítios www.xangrila.rs.gov.br ou www.portaldecompraspublicas.com.br.
Xangri-Lá, 02 de fevereiro de 2026.

CELSO BASSANI BARBOSA -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Reinehr
Código Identificador:628D36E3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CHAPADA

SECRETARIA DA FAZENDA
DEMONSTRATIVO PROJEÇÃO ATUARIAL

** 001 000 * PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA				
**** TCHE *** ST7 LPAT **********				
MUNICIPIO DE CHAPADA	EXECUTIVO			
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA				
DEMONSTRATIVO DA PROJECAO ATUARIAL DO REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES				
ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
PERIODO DE 2025 A 2045				
RREO - ANEXO 10 (LRF,art.53.Parag.1, inciso II)	Exercicio: 2026			Em Reais
FUNDO EM CAPITALIZACAO (PLANO PREVIDENCIARIO)				
EXERCICIO	RECEITAS PREVIDENCIARIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIARIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIARIO (c)=(a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCICIO (d)=((‘d’ exerc.anter.)+(c))
2025	14.574.476,14	7.144.490,25	7.429.985,89	73.899.262,12
2026	5.889.539,01	737.137,05	5.152.401,96	79.051.664,08
2027	6.263.685,61	7.167.381,77	-903.696,16	78.147.967,92

2028	5.910.392,14	7.118.708,86	-1.208.316,72	76.939.651,20
2029	5.542.232,61	7.199.853,96	-1.657.621,35	75.282.029,85
2030	5.225.258,42	7.096.689,51	-1.871.431,09	73.410.598,76
2031	4.845.073,58	7.219.324,82	-2.374.251,24	71.036.347,52
2032	4.586.964,22	6.995.015,62	-2.408.051,40	68.628.296,12
2033	4.251.382,33	7.008.496,28	-2.757.113,95	65.871.182,17
2034	3.983.013,62	6.814.179,83	-2.831.166,21	63.040.015,96
2035	3.697.425,47	6.799.079,56	-3.101.654,09	59.938.361,87
2036	3.503.001,38	6.485.626,49	-2.982.625,11	56.955.736,76
2037	3.290.263,57	6.310.553,96	-3.020.290,39	53.935.446,37
2038	3.060.533,82	6.201.244,14	-3.140.710,32	50.794.736,05
2039	2.883.442,38	5.952.005,48	-3.068.563,10	47.726.172,95
2040	2.714.840,50	5.715.884,17	-3.001.043,67	44.725.129,28
2041	2.586.267,04	5.377.969,37	-2.791.702,33	41.933.426,95
2042	2.426.030,40	5.186.576,76	-2.760.546,36	39.172.880,59
2043	2.295.751,77	4.914.680,76	-2.618.928,99	36.553.951,60
2044	2.159.418,58	4.701.938,57	-2.542.519,99	34.011.431,61
2045	2.050.372,62	4.418.288,00	-2.367.915,38	31.643.516,23
FONTE: CONTABILIDADE				
NOTAS:				
1.Projecao atuarial elaborada em 30/01/2026 e oficialmente enviada para o Ministerio da Previdencia Social - MPS.				
2.Este demonstrativo utiliza as seguintes hipoteses: <HIPOTESE> , <VALOR>.				

Publicado por:
Maria Cristina de Quadros
Código Identificador:FB6E06F9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SINIMBU

SECRETARIA FINANÇAS E PLANEJAMENTO
ANEXO 2 - DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

SINIMBU - CONSOLIDADO			
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO/2025 A DEZEMBRO/2025 / SEMESTRE JULHO - DEZEMBRO			
RGF - Anexo 2(LRF, Art. 55, inciso I, alínea 'b')			R$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	**4.609.878,62**	**4.518.919,03**	**4.380.532,12**
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	4.609.878,62	4.518.919,03	4.380.532,12
Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	4.609.878,62	4.518.919,03	4.380.532,12
Internos	4.609.878,62	4.518.919,03	4.380.532,12
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	**18.401.635,05**	**25.816.977,41**	**21.978.081,04**
Disponibilidade de Caixa	18.401.635,05	25.816.977,41	21.978.081,04
Disponibilidade de Caixa Bruta	20.418.393,75	25.985.960,41	24.307.185,00
(-) Restos a Pagar Processados	1.839.489,48	0,00	2.115.685,02
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	177.269,22	168.983,00	213.418,94
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	**-13.791.756,43**	**-21.298.058,38**	**-17.597.548,92**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	**59.097.904,68**	**56.852.905,50**	**59.766.308,62**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §	480.000,00	330.000,00	1.030.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE	**58.617.904,68**	**56.522.905,50**	**58.736.308,62**
% da DC sobre a RCL (I/VI)	7,86	7,99	7,46
% da DCL sobre a RCL (III/VI)	-23,53	-37,68	-29,96
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	70.341.485,62	67.827.486,60	70.483.570,34
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 108%	63.307.337,05	61.044.737,94	63.435.213,31
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos DCL)	316.491,58	316.491,58	98.897,30
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS	1.693.683,64	192.806,68	6.525.522,44
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00
Unidade Gestora: Município de Sinimbu			

WILSON MOLZ	*CARINI TACIANI MULLER*	*TALITA ANDRESSA WAGNER*
Prefeito	Contadora	Secretária

Publicado por:
Carini Taciani Muller
Código Identificador:019BFA89

SECRETARIA FINANÇAS E PLANEJAMENTO
ANEXO 6 - DEM. SIMPLIFICADO RGF

SINIMBU - EXECUTIVO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO/2025 A DEZEMBRO/2025		
LRF, art . 48 - Anexo 6	R$ 1,00	
RECEITA CORRENTE LIQUIDA	VALOR	
Receita Corrente líquida	59.766.308,62	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	58.736.308,62	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	58.277.872,62	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	26.624.133,26	45,68
Limite Máximo (incisos I, II e III, art . 20 da LRF) - <%>	31.470.051,21	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art . 22 da LRF) - <%>	29.896.548,65	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art . 59 da LRF) - <%>	28.323.046,09	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	-17.597.548,92	-29,96
Limite Definido por Resolução do Senado Federal - 120%	70.483.570,34	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	12.921.987,90	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	9.397.809,38	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	4.111.541,60	7,00
RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	6.516.534,44	15.452.558,60
Unidade Gestora: Município de Sinimbu		

WILSON MOLZ	*CARINI TACIANI MULLER*	*TALITA ANDRESSA WAGNER*
Prefeito	Contadora	Secretária

Publicado por:
Carini Taciani Muller
Código Identificador:10209A98

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2026, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2025

Registro de Preços nº 045/2026, Pregão Eletrônico nº 070/2025

Objeto: aquisição de FITAS REAGENTES, SERINGAS ESTÉREIS E LANCETAS para uso nas Unidades Básicas de Saúde, Centros de Atendimento de Emergência e para distribuição, pela Farmácia Municipal, aos pacientes que necessitam do controle da glicemia.

Item	Produto/Complemento	Marca	Un	Qtd	Valor Un
2	**TIRA PARA MEDIÇÃO DE GLICOSE** Tira reagente (fita) para teste de glicemia, confeccionada em plástico, para verificação de glicemia, por metodologia com qualquer química enzimática e método de leitura através de fotometria ou amperometria feita em monitor portátil de calibragem fácil e rápida. Faixa de medição de 10-20 a 500-600 mg/dl. Tira conservada em embalagem resistente e que apresente os dados exigidos na legislação sanitária do Brasil. a tira reagente e o monitor devem garantir resultados sem interferências, para as faixas de hematócrito entre 20 a70%. Também quando utilizado em pacientes que fazem uso de analgésicos, antitérmicos e vitaminas. Deve garantir leitura em amostra de sangue capilar, venoso, arterial, gestantes e neonatos, para quaisquer tipos de diabetes. Monitor deve ser novo, apresentar manual de instruções em língua portuguesa, portar bateria em condições de uso, por período informado pelo fabricante. A empresa deve fornecer bateria em quantidade compatível com o número de monitores solicitados e sua reposição quando necessário. Deverá também realizar a coleta e descarte das baterias inutilizadas. Se os produtos apresentarem desvio de qualidade e ou defeito no funcionamento a reposição deve ser de até 5 (cinco) dias por aparelhos novos. Deve fornecer programa de monitoramento dos níveis de glicose, em português, bem como os acessórios e/ou softwares de forma gratuita necessários para cadastro nos computadores das farmácias da SMS compatíveis para leitura no sistema operacional WINDOWS. Oferecer treinamento e assistência técnica gratuita para os profissionais da saúde da SMS sempre que solicitado. A empresa deve fornecer no mínimo 1600 monitores novos em regime de comodato ou doação, sendo que 800 devem ser fornecidos na primeira entrega de tiras reagentes. A solicitação de aparelhos complementares e demais materiais se dará por via e-mail e/ou telefone através do fiscal de contrato, tendo como prazo de entrega de até 10 (dez) dias.	Roche	UN	604.350	R$ 0,44

	Fornecer amostra: 03 Kits **(Cota referente ao item 01)**				

Detentora: **Isis Guterres Moreira Ramos**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.158.687/0001-08.

Alvorada, 02 de fevereiro de 2026.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meline Flores Dos Santos
Código Identificador:554293A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2026, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2025

Registro de Preços nº 047/2026, Pregão Eletrônico nº 070/2025

Objeto: aquisição de FITAS REAGENTES, SERINGAS ESTÉREIS E LANCETAS para uso nas Unidades Básicas de Saúde, Centros de Atendimento de Emergência e para distribuição, pela Farmácia Municipal, aos pacientes que necessitam do controle da glicemia.

Item	Produto/Complemento	Marca	Un	Qtd	Valor Un
1	**TIRA PARA MEDIÇÃO DE GLICOSE** Tira reagente (fita) para teste de glicemia, confeccionada em plástico, para verificação de glicemia, por metodologia com qualquer química enzimática e método de leitura através de fotometria ou amperometria feita em monitor portátil de calibragem fácil e rápida. Faixa de medição de 10-20 a 500-600 mg/dl. Tira conservada em embalagem resistente e que apresente os dados exigidos na legislação sanitária do Brasil. a tira reagente e o monitor devem garantir resultados sem interferências, para as faixas de hematócrito entre 20 a70%. Também quando utilizado em pacientes que fazem uso de analgésicos, antitérmicos e vitaminas. Deve garantir leitura em amostra de sangue capilar, venoso, arterial, gestantes e neonatos, para quaisquer tipos de diabetes. Monitor deve ser novo, apresentar manual de instruções em língua portuguesa, portar bateria em condições de uso, por período informado pelo fabricante. A empresa deve fornecer bateria em quantidade compatível com o número de monitores solicitados e sua reposição quando necessário. Deverá também realizar a coleta e descarte das baterias inutilizadas. Se os produtos apresentarem desvio de qualidade e ou defeito no funcionamento a reposição deve ser de até 5 (cinco) dias por aparelhos novos. Deve fornecer programa de monitoramento dos níveis de glicose, em português, bem como os acessórios e/ou softwares de forma gratuita necessários para cadastro nos computadores das farmácias da SMS compatíveis para leitura no sistema operacional WINDOWS. Oferecer treinamento e assistência técnica gratuita para os profissionais da saúde da SMS sempre que solicitado. A empresa deve fornecer no mínimo 1600 monitores novos em regime de comodato ou doação, sendo que 800 devem ser fornecidos na primeira entrega de tiras reagentes. A solicitação de aparelhos complementares e demais materiais se dará por via e-mail e/ou telefone através do fiscal de contrato, tendo como prazo de entrega de até 10 (dez) dias. Fornecer amostra: 03 Kits	Roche	UN	1.813.050	R$ 0,43
3	**LANCETAS** Lanceta para obtenção de sangue capilar, com lâmina retrátil, estéril, descartável em aço inox com dispositivo automático de segurança, dispensa do uso de caneta lancetadora, diâmetro de 23 a 31 g atendera NR 32. Fornecer amostra: 01 caixa.	Descarpack	UN	1.813.050	R$ 0,08

Detentora: **SOMA/RS Produtos Hospitalares Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o nº 06.294.126/0001-00.

Alvorada, 02 de fevereiro de 2026.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meline Flores Dos Santos
Código Identificador:23F762CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 094/2025

Objeto: Registro de Preços para a prestação de serviço de recarga, reteste, manutenção de extintores e mangueiras de incêndio e treinamento de prevenção de incêndio para todos os estabelecimentos da Prefeitura Municipal de Alvorada, conforme descrição detalhada dos itens constante no **ANEXO I** do Edital, do Tipo de Licitação Julgamento Pelo Menor Preço Por Lote. Empresa arrematante e seus preços unitários propostos, resultando adjudicados e homologados:

DIRNEI FERREIRA ALVES - EXTINTORES – CNPJ 44.319.784/0001-90				
LOTE 01 - MANUTENÇÃO DE RECARGA / RETESTE NÍVEL II E III				
Item	Especificação	Un	Quant	Valor Unit.
01	MANUTENÇÃO DE RECARGA (NÍVEL II) PARA EXTINTOR DE INCÊNDIO :AP 10 LTS – Marca: Própria	UN	564	R$ 26,00
02	MANUTENÇÃO DE RECARGA (NÍVEL II) PARA EXTINTOR DE INCÊNDIO PQS - BC 4 KG – Marca: Própria	UN	461	R$ 30,00
03	MANUTENÇÃO DE RECARGA (NÍVEL II) PARA EXTINTOR DE INCÊNDIO : PQS - BC 6 KG – Marca: Própria	UN	251	R$ 35,00
04	MANUTENÇÃO DE RECARGA (NÍVEL II) PARA EXTINTOR DE INCÊNDIO : PQS - BC 8 KG – Marca: Própria	UN	258	R$ 40,00
05	MANUTENÇÃO DE RECARGA (NÍVEL II) PARA EXTINTOR DE INCÊNDIO PQS - BC 12 KG – Marca: Própria	UN	72	R$ 50,00

06	MANUTENÇÃO DE RECARGA (NÍVEL II) PARA EXTINTOR DE INCÊNDIO : PQS - ABC 4 KG – Marca: Própria	UN	160	R$ 40,00
07	MANUTENÇÃO DE RECARGA (NÍVEL II) PARA EXTINTOR DE INCÊNDIO : PQS - ABC 6 KG – Marca: Própria	UN	104	R$ 50,00
08	MANUTENÇÃO DE RECARGA (NÍVEL II) PARA EXTINTOR DE INCÊNDIO : PQS - ABC 12 KG – Marca: Própria	UN	24	R$ 60,00
09	MANUTENÇÃO DE RECARGA (NÍVEL II) PARA EXTINTOR DE INCÊNDIO : CO2 4 KG – Marca: Própria	UN	57	R$ 60,00
10	MANUTENÇÃO DE RECARGA (NÍVEL II) PARA EXTINTOR DE INCÊNDIO :CO2 6KG – Marca: Própria	UN	92	R$ 70,00
11	MANUTENÇÃO DE RECARGA / RETESTE (NÍVEL III) PARA EXTINTOR DE INCÊNDIO: AP 10 LTS – Marca: Própria	SERV	24	R$ 26,00
12	MANUTENÇÃO DE RECARGA / RETESTE (NÍVEL III) PARA EXTINTOR DE INCÊNDIO: PQS - BC 4 KG – Marca: Própria	SERV	12	R$ 30,00
13	MANUTENÇÃO DE RECARGA / RETESTE (NÍVEL III) PARA EXTINTOR DE INCÊNDIO: PQS - BC 6 KG – Marca: Própria	SERV	10	R$ 35,00
14	MANUTENÇÃO DE RECARGA / RETESTE (NÍVEL III) PARA EXTINTOR DE INCÊNDIO: PQS - BC 8 KG – Marca: Própria	SERV	10	R$ 40,00
15	MANUTENÇÃO DE RECARGA / RETESTE (NÍVEL III) PARA EXTINTOR DE INCÊNDIO: PQS - BC 12 KG – Marca: Própria	SERV	44	R$ 45,00
16	MANUTENÇÃO DE RECARGA / RETESTE (NÍVEL III) PARA EXTINTOR DE INCÊNDIO: PQS - ABC 4 KG – Marca: Própria	SERV	12	R$ 50,00
17	MANUTENÇÃO DE RECARGA / RETESTE (NÍVEL III) PARA EXTINTOR DE INCÊNDIO: PQS - ABC 6 KG – Marca: Própria	SERV	20	R$ 50,00
18	MANUTENÇÃO DE RECARGA / RETESTE (NÍVEL III) PARA EXTINTOR DE INCÊNDIO: PQS - ABC 12 KG – Marca: Própria	SERV	44	R$ 60,00
19	MANUTENÇÃO DE RECARGA / RETESTE (NÍVEL III) PARA EXTINTOR DE INCÊNDIO: CO2 4 KG – Marca: Própria	SERV	32	R$ 70,00
20	MANUTENÇÃO DE RECARGA / RETESTE (NÍVEL III) PARA EXTINTOR DE INCÊNDIO: CO2 6 KG – Marca: Própria	SERV	60	R$ 70,00
21	INSPEÇÃO PARA MANUTENÇÃO EM MANGUEIRA DE INCÊNDIO 1 ½ TIPO 2 DE 15 METROS – Marca: N/C	UN	26	R$ 30,00
LOTE 02 - TREINAMENTO				
Item	Especificação	Un	Quant	Valor Unit.
01	TREINAMENTO DE PREVENÇÃO DE INCÊNDIO – Marca: N/C	UN	416	R$ 174,99

Conforme Propostas Financeiras e documentos de habilitação anexados aos autos referentes ao Processo Licitatório em questão, ADJUDICO e HOMOLOGO a licitação em referência, na forma das Lei Federal nºs 14.133/2021, em 02 de fevereiro de 2026.
Registre-se e publique-se.

Alvorada, 03 de fevereiro de 2026.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Édison Araujo Pires
Código Identificador:C71DA920

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 01/2026

TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 01/2026, CELEBRADO EM DECORRÊNCIA DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 802/2025, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ALVORADA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E A ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO E CULTURA DO VALE TAQUARI – ADECVT, VISANDO À EXECUÇÃO DE PARCERIA NA ÁREA DA EDUCAÇÃO INFANTIL, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL N.º 13.019/2014 E SUAS ALTERAÇÕES, BEM COMO NOS TERMOS DO DECRETO MUNICIPAL N.º 107/2025.

O MUNICÍPIO DE ALVORADA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Getúlio Vargas, n° 2266 – Centro, inscrito no CNPJ/MF sob n° 88.000.906/0001-57 representado neste ato pelo Prefeito, Sr. DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA, com interveniência da Secretaria Municipal de Educação, na pessoa de seu Titular, Sra. Fernanda de Cássia Costa Ribeiro, denominado MUNICÍPIO/SECRETARIA, com sede na Av. Wenceslau Fontoura, n.º 211, Bairro Nova Americana, em Alvorada/RS e a entidade ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO E CULTURA DO VALE
TAQUARI – ADECVT, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/RS sob nº 14.688.435/0001-85, com sede na Rua Agripino Mércio Pereira, bairro Colônia Vinte de Setembro, Taquari/RS, CEP: 95860-000, representada pela presidenta Sra. Eliziane da Silva Leite, brasileira, portador do RG nº 808.290.469-2, expedido pela SSP/RS, inscrito no CPF/MF sob o n° 019.429.090-55, para celebrar o presente TERMO DE COLABORAÇÃO nos Termos do Edital nº 802/2025 e mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

•
O presente Termo de Colaboração tem por objeto a ação conjunta do MUNICÍPIO DE ALVORADA, pela sua Secretaria de Educação, com a ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO E CULTURA DO VALE TAQUARI – ADECVT,

para a formalização da Cessão de Uso do imóvel público, para a Escola de Educação Infantil RENATO BATALHA, localizada na Rua Fátima, nº 5, Bairro Maria Regina, em Alvorada/RS, CEP 94810 190, destina-se uso do espaco para o atendimento de crianças na modalidade Educação Infantil etapa creche (0-3 anos), de forma parcial, das 07h00 às 12h00 ou 13h00 às 18h00, ou integral das 7h00 às 18h00, de segunda a sexta-feira, e etapa Pré-escola (4-5 anos), em turno parcial, observado o horário 07h30 às 11h30 ou 13h30 às 17h30, conforme demanda do Município, oferecendo atendimento psicopedagógico, nutricional, lúdico e afetivo, conforme consta nas diretrizes do Edital nº 802/2025, bem como, aquelas que vierem a serem estabelecidas pela Secretaria Municipal de Educação e no respectivo Plano de Trabalho.

•
A entidade executará, no âmbito do presente instrumento, o atendimento de Berçário: 01 (uma) turma; Maternal I: 04 (quatro) turmas, Maternal II: 04 (quatro) turmas; Pré-Escola I (uma) turma e Pré- Escola II (uma) turma.

•

Deverá a entidade observar as seguintes metas qualitativas para fins de garantir o repasse dos valores abaixo e os critérios estabelecidos no Anexo VI, do Edital nº 802/2025, previstos para realização do objeto deste termo:

Quadro de Metas Qualitativas – Educação Infantil (Termo de Parceria / Lei 13.019/2014)		
Meta	Indicadores Qualitativos	Valor (%)
1. Garantir acolhimento, cuidado e ambiente afetivo	Interações positivas; atenção individualizada; rotina organizada e acolhedora	5
2. Desenvolver práticas pedagógicas alinhadas à BNCC	Propostas nos cinco campos de experiência; atividades coerentes com interesses e ritmos; foco no brincar	6
3. Garantir inclusão e participação plena	Adaptação de materiais; respeito à diversidade; equipe capacitada	6
4. Assegurar ambiente físico adequado e seguro	Espaços organizados e acessíveis; materiais seguros; rotina de limpeza	6
5. Fortalecer vínculo e participação das famílias	Comunicação clara; reuniões, devolutivas e participação em projetos	5
6. Promover gestão participativa e transparência	Prestação de contas clara; reuniões periódicas; decisões coletivas registradas	5
7. Oferecer formação contínua aos profissionais	Temas alinhados às necessidades da equipe; aplicação prática	5
8. Monitorar e avaliar o desenvolvimento das crianças	Avaliação formativa contínua; observações registradas; ajustes pedagógicos	6
9. Aplicar protocolos de proteção e direitos da criança	Equipe orientada; acolhimento sensível; encaminhamentos corretos	5
10. Manter rotina equilibrada e experiências diversificadas	Rotina respeitando descanso, alimentação, brincar livre e atividades orientadas	7
11. Garantir número adequado de profissionais por turma	Proporção adulto/criança conforme faixa etária; substituições organizadas	8
12. Garantir alimentação infantil adequada, saudável e segura	Cardápios elaborados por nutricionista; higiene no preparo; monitoramento de aceitação	10
13. Cumprir normas de vigilância sanitária e boas práticas de higiene	Rotinas de higienização; armazenamento adequado; equipe capacitada	5
14. Garantir prestação de contas transparente, organizada e em conformidade	Documentos financeiros organizados; relatórios entregues no prazo; equipe capacitada	7
15. Manter toda a documentação institucional atualizada e regular	Documentos obrigatórios em dia; monitoramento periódico de validade	4
16. Garantir a frequência regular das crianças e busca ativa	Registro sistemático da frequência; acionamento em casos de ausência; contatos com famílias	5
17. Assegurar a gratuidade do atendimento, vedando cobrança às famílias	Nenhuma cobrança de mensalidades, materiais ou atividades; equipe orientada	5

•

O objeto deste termo poderá ser aditado para alteração do quantitativo e das modalidades, em ambas às etapas creche e pré-escola, conforme a demanda que se apresentará no zoneamento da referida instituição no decorrer da validade deste instrumento;

•

Para a definição dos valores a serem recebidos do presente Termo de Colaboração serão considerados os fatores específicos da unidade de atendimento, considerando o número de alunos, turmas, modalidades, turnos e porte.

•

A composição do valor da parceria será dividida em três etapas: uma parte de profissionais variável por turma, considerando a respectiva modalidade; outra parte de profissionais extra-turma, fixada de acordo com o porte da unidade de atendimento; e outra parte correspondente aos diversos insumos (fixos e variáveis) também baseado no porte.

•

O valor da presente parceria é fixado com base no número de turmas em turno integral mantidas pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL na Unidade Escolar Renato Batalha, observadas as modalidades de atendimento e os respectivos custos de referência.

•

Da composição por modalidade, para fins de cálculo do repasse financeiro, ficam pactuadas as seguintes turmas e valores:

•

– BERÇÁRIO I (01 turma – turno integral)

Valor mensal: R$ 9.581,59 Valor trimestral: R$ 28.744,77 Valor anual: R$ 117.979,08

•

– MATERNAL I (04 turmas – turno integral)

Valor mensal: R$ 38.326,37 Valor trimestral: R$ 114.979,11 Valor anual: R$ 459.916,44

•

– MATERNAL II (04 turmas – turno integral)

Valor mensal: R$ 26.621,33 Valor trimestral: R$ 79.863,99 Valor anual: R$ 319.455,96
IV. PRÉ-ESCOLA (02 turmas – turno integral)
Valor mensal: R$ 3.729,07 Valor trimestral: R$ 11.187,21 Valor anual: R$ 44.748,84
V – OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS DA UNIDADE
(apoio administrativo, serviços gerais, manutenção, insumos pedagógicos e de funcionamento)

Valor mensal: R$ 42.904,35 Valor trimestral: R$ 128.713,05 Valor anual: R$ 514.852,20

•
Do valor global da parceria, considerando o total de 11 (onze) turmas em turno integral, o valor global estimado da parceria corresponde a:

Valor mensal total: R$ 121.162,73 Valor trimestral total: R$ 363.488,13 Valor anual total: R$ 1.453.952,52.

•
Da vinculação às turmas efetivamente mantidas, considerando os valores acima estão vinculados à manutenção das turmas pactuadas, podendo sofrer ajustes proporcionais, para mais ou para menos, nas hipóteses de:

•
– alteração quantitativa de turmas formalmente autorizada pelo Município;

•
– interrupção do atendimento de turma por motivo justificado e previamente comunicado;

•
– readequações decorrentes de demanda escolar, mediante termo aditivo.

•
Os valores previstos nesta cláusula destinam-se exclusivamente ao custeio das despesas necessárias à execução do objeto da parceria, observando o Plano de Trabalho aprovado, sendo vedada sua utilização para finalidade diversa.

•
O objeto do presente Termo de Colaboração não poderá ser cedido ou transferido, no todo ou em parte, sem a prévia e escrita autorização das partes envolvidas, observados os princípios que regem a Administração Pública;

•
Os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relativos ao funcionamento da instituição e ao adimplemento do termo de colaboração são de responsabilidade exclusiva das organizações da sociedade civil, não se caracterizando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública pelos respectivos pagamentos, qualquer oneração do objeto da parceria ou restrição à sua execução; e

•
Em qualquer situação, os profissionais envolvidos na execução dos trabalhos decorrentes deste Termo permanecerão subordinados à instituição as quais estejam vinculados.

•
CLÁUSULA SEGUNDA - A FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

•
O presente Termo de Colaboração tem sua fundamentação legal na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional n.° 9.394/1996, na Lei Federal n.°13.019/2014 e Decreto Municipal n.º 100/2017.

•
CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DO TERMO DE COLABORAÇÃO

•
O presente Termo de Colaboração terá vigência de 36 (trinta e seis) meses, conforme plano de trabalho, contados a partir de 02 de fevereiro de 2026, podendo ser prorrogado por igual prazo, devidamente fundamentado, e formulado, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do seu término.

•
CLÁUSULA Q U A R T A – DA GESTÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO

•
A gestão do Termo de Colaboração será realizada pela Secretaria Municipal de Educação, sendo responsável pelo acompanhamento e fiscalização durante a execução dos serviços firmados, objetivando atender as necessidades das crianças, ao interesse público e as necessidades da Administração.

•
A Secretaria Municipal de Educação designará Comissão de Monitoramento e Avaliação do Termo de Colaboração, bem como o Gestor da Parceria, mediante Portaria.

•
CLÁUSULA QUINTA – DA CESSÃO DE USO

•
O MUNICÍPIO cede à ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, a título precário, gratuito e vinculado exclusivamente à execução do objeto deste Termo de Colaboração, o uso do imóvel público onde funciona a Escola de Educação Infantil Renato Batalha, descrito na Cláusula Primeira, vedada qualquer destinação diversa da prevista neste instrumento, nos termos das condições estabelecidas no Edital nº 802/2025 e neste Termo de Colaboração.

•

A cessão de uso vigorará pelo mesmo prazo de vigência deste Termo de Colaboração, extinguindo-se automaticamente com o seu término, rescisão ou denúncia, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial.

•

A cessão de uso fica condicionada à execução regular das atividades educacionais previstas no Plano de Trabalho aprovado, sendo vedada qualquer destinação diversa da finalidade pública pactuada.

•

É vedado à OSC:

•

– ceder, transferir, sublocar ou permitir o uso do imóvel por terceiros estranhos à execução da parceria;

•

– utilizar o imóvel para finalidade diversa da prevista neste instrumento;

•

– promover alterações estruturais sem prévia e expressa autorização do Município.

•

A OSC compromete-se a utilizar o imóvel com zelo, responsabilizando-se pela sua conservação e pelos danos decorrentes de uso inadequado, na forma das demais cláusulas deste Termo.

•

Encerrada a parceria por qualquer motivo, o imóvel deverá ser restituído ao MUNICÍPIO livre e desocupado, em condições adequadas de uso, ressalvado o desgaste natural decorrente da utilização regular, sem direito a retenção ou indenização por benfeitorias, salvo disposição expressa em contrário autorizada pela Administração.

•

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

•

As despesas decorrentes desta Chamada Pública serão custeadas por meio da seguinte dotação orçamentária:

Secretaria Municipal de Educação Subvenções Sociais
Ação 2206 – Elemento 3.3.3.50.43 – Vínculo 15000020 / 5400030
Ação 2620 – Elemento 3.3.3.50.43 – Vínculo 15000020 / 5400030

Contribuições
Ação 2206 – Elemento 3.4.4.50.41 – Vínculo 15000020 / 5400030
Ação 2620 – Elemento 3.4.4.50.41 – Vínculo 15000020 / 5400030

•

CLÁUSULA SÉTIMA — DO REPASSE DO RECURSO

•

Os recursos serão repassados considerando os fatores específicos da unidade de atendimento, especialmente o número de alunos atendidos, o quantitativo de turmas e o porte da unidade escolar, previstos no Plano de Trabalho e determinadas por meio de relatório de necessidade especificado pelo Setor de Educação Infantil da Secretaria Municipal de Educação.

•

Os repasses serão feitos pelo Município à ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL conforme o número de atendimento efetuado, segundo faixa etária e período de atendimento (parcial ou integral), no mês subsequente à prestação dos trabalhos, por meio de depósito em conta corrente da instituição, por ela, formalmente, indicada, cujo os dados bancários são: BANCO DO BRASIL AGÊNCIA: 671-8 CONTA CORRENTE: 33161-9.

•

A OSC encaminhará até o quinto dia útil de cada mês o controle de frequência (chamada) à Secretaria Municipal de Educação o número de metas qualitativas atendidas mensalmente;

•

Da liberação do recurso:

•

A liberação do recurso, do primeiro repasse dar-se-á no 10º dia útil do mês de fevereiro através de solicitação do Gestor da pasta;

•

A liberação dos demais repasses se dará trimestralmente, somente ocorrerá com a devida certificação, dos atendimentos das crianças beneficiadas por meio deste Termo de Colaboração, através da liberação do Gestor da Parceria em anuência com a Gestor da Pasta;

•

Após a certificação, a Secretaria Municipal de Educação deverá encaminhar a autorização de pagamento à Secretaria Municipal da Fazenda; e

•

A liberação do recurso ocorrerá até o 10° dia útil do mês subsequente, devendo a OSC já ter entregue a documentação da prestação de contas e o preenchimento da planilha do Setor Contábil/SMED.

•

Cronograma de Desembolso:

Repasse	Data	Período
1º trimestre	Até 16 de janeiro	Janeiro a Março
2º trimestre	Até 13 de abril	Abril a Junho
3º trimestre	Até 13 de julho	Julho a Setembro
4º trimestre	Até 14 de outubro	Outubro a Dezembro

•

Os repasses financeiros previstos neste instrumento serão realizados até o 10º (décimo) dia útil do primeiro mês de cada trimestre, observando o cronograma acima.

•

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO/SECRETARIA

•

Constituem obrigações do MUNICÍPIO/SECRETARIA:

•

Orientar e supervisionar pedagogicamente a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, em conformidade com a Resolução nº 002/2016 e com a Lei de Diretrizes e Bases da Educação, por meio de equipe multidisciplinar;

•

Repassar à ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL os recursos, trimestralmente, no início do mês subsequente à prestação de contas, de acordo com os atendimentos apresentados pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL por meio do relatório de acompanhamento e conforme o Plano de Trabalho aprovado previamente pelas partes, o qual integra o presente Termo de Colaboração;

•

Acompanhar e fiscalizar a execução deste Termo de Colaboração, de forma a verificar a regularidade dos atos praticados;

•

Rescindir o presente Termo de Colaboração, a qualquer tempo durante sua vigência, quando a Entidade for indeferida pelo Conselho Municipal de Educação — CMEA, vigilância sanitária, ou qualquer órgão oficial, ou pela Comissão de Monitoramento e Avaliação da Secretaria Municipal de Educa ou qualquer outro órgão oficial de fiscalização, assegurando à Organização da Sociedade Civil o direito ao contraditório e à ampla defesa, nos termos do art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal e da Lei Federal nº 13.019/2014.

•

Fazer acompanhamento e fiscalização da execução do presente Termo de Colaboração, por meio do Gestor da Parceria, designada por Portaria, que ficará responsável pela conferência e aceite do relatório mensal apresentado pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, bem como pela supervisão e acompanhamento das ações visando garantir QUALIDADE do atendimento;

•

O Setor de Contabilidade/Smed irá Receber e analisar a prestação de contas que a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL apresentar, verificando o fiel cumprimento das determinações legais, bem como a suspensão do repasse quando a mesma não estiver em situação regular;

•

Sugerir serviços e procedimentos que propiciem melhorar a qualidade dos atendimentos realizados pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL;

•

Apreciar a prestação de contas final apresentada, no prazo de até 150 dias, contado da data de seu recebimento ou do cumprimento de diligência por ela determinada, prorrogável justificadamente por igual período;

•

Suspender a liberação de parcelas ou novas concessões aos inadimplentes, quando decorrido o prazo estabelecido para a prestação de contas sem a devida regularização e/ou quando verificado desvio de finalidade na aplicação dos recursos ou práticas atentatórias aos princípios fundamentais da administração pública;

•

Repassar recursos somente se a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL possuir todas as certidões negativas e/ou positiva com efeito de negativa solicitada na habilitação;

•

Aplicar as penalidades regulamentadas neste Termo de Colaboração;

•

Receber, apurar, solucionar eventuais queixas e reclamações, cientificando a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL para as devidas regularizações;

•

Comunicar formalmente a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL qualquer irregularidade encontrada na execução das ações, fixando-lhe, quando não pactuado nesse Termo de Colaboração, prazo para corrigi-la;

•

Fiscalizar periodicamente os contratos de trabalho que assegurem os direitos trabalhistas, sociais e previdenciários dos trabalhadores e prestadores de serviços da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL;

•

Publicar, às suas expensas, o extrato deste Termo de Colaboração na imprensa oficial do Município; e

•

Será custeada pelo Muncípio de Alvorada a alimentação escolar destinada aos alunos atendidos pela OSC parceira vinculado a rede municipal de ensino, sob as diretrizes do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.

•

CLÁUSULA NONA — DAS OBRIGAÇÕES DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

•

Constituem obrigações da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:

•

Manter atualizado o cadastro junto ao MUNICÍPIO/SECRETARIA informando, especialmente, as alterações do endereço do representante legal da Instituição e da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL;

•

Executar as ações objeto desta parceria com qualidade, atendendo o público de modo gratuito, universal e igualitário;

•

Utilizar os valores recebidos de acordo com o Plano de Trabalho aprovado pela Administração Pública, observadas as disposições neste Termo de Colaboração relativas à aplicação dos recursos;

•

Observar diretrizes e normas emanadas dos Órgãos competentes do MUNICÍPIO/SECRETARIA;

•

Ofertar turmas para a Secretaria Municipal de Educação e matricular exclusivamente alunos encaminhados através da Secretaria Municipal de Educação;

•

Atender às famílias beneficiadas dentro dos critérios estabelecidos pela Secretaria Municipal de Educação;

•

Prover à unidade conveniada de nutricionista para assessorar as questões relativas à alimentação;

•

Participar, obrigatoriamente, quando solicitado e promovido pela Secretaria Municipal de Educação, dos cursos de capacitação continuada destinados aos profissionais da área de educação, incorrendo a não participação na justificativa de suspensão do Termo de Colaboração;

•

Manter em perfeitas condições de uso os equipamentos e instrumentos necessários para a

realização dos serviços e ações pactuadas, através da implantação de manutenção preventiva e corretiva predial e de todos instrumentais e equipamentos;

•

Responder, com exclusividade, pela capacidade e orientações técnicas de toda mão de obra necessária à fiel e perfeita execução deste Termo de Colaboração;

•

Manter atualizada e disponível para a Secretaria Municipal de Educação toda a documentação do aluno beneficiado pelo Termo de Colaboração, como ficha de matrícula, certidão de nascimento, carteira de vacina, registro geral, e-mail, telefone de contato e local de trabalho dos responsáveis;

•

O responsável da instituição deverá transferir a responsabilidade pela execução do objeto, no caso de paralisação ou da ocorrência de fato relevante, de modo a evitar descontinuidade, devendo imediatamente, comunicar o MUNICÍPIO/SECRETARIA;

•

Receber e acatar a orientação técnica do MUNICÍPIO/SECRETARIA durante o período de execução do Termo de Colaboração;

•

Garantir acesso dos órgãos competentes do MUNICÍPIO/SECRETARIA a supervisão, acompanhamento e fiscalização do Termo de Colaboração;

•

Manter, em local visível ao público, placa informando que a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL possui Termo de Colaboração com o MUNICÍPIO/SECRETARIA.

•
Manter contrato de trabalho que assegure direitos trabalhistas, sociais e previdenciários a seus trabalhadores e prestadores de serviços;

•
Manter atualizado junto à Secretaria Municipal de Educação os seguintes documentos e certidões negativas:

•
Certificado de Regularidade do FGTS;

•
Certidão Negativa de Débito Municipal;

•
Certidão de Regularidade da Receita Federal e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN;

•
Certidão de Regularidade da Secretaria de Estado da Fazenda;

•
Certidão Negativa de Débito Trabalhista;

•
Alvará Sanitário;

•
Quadro funcional;

•
Guia de Recolhimento do FGTS e de Informações a Previdência Social-GFIP;

•
Seguir o cardápio nutricional mensal da Smed.

•
Assumir integral responsabilidade, na medida de suas obrigações legais, pela remuneração e pagamento dos encargos fiscais, tributários, trabalhistas e previdenciários, de seguros, de eventuais danos causados a terceiros e outros similares, eximindo o MUNICÍPIO/SECRETARIA de quaisquer ônus e reivindicações perante terceiros;

•
Responsabilizar-se, com os recursos provenientes do Termo de Colaboração, pela indenização de dano causado ao público, decorrente de ação ou omissão voluntária, ou de negligência, imperícia ou imprudência, praticado por seus empregados;

•
Apresentar, mensalmente até o quinto dia útil de cada mês, à Secretaria Municipal de Educação, Relatório de atividades e mensurar o alcance dos objetivos;

•
Movimentar os recursos concedidos depositados em conta bancária específica e vinculados, por ordem bancária, transferência eletrônica de numerário;

•
Manter arquivada a documentação comprobatória das despesas realizadas (faturas, notas fiscais e outros documentos de despesas), devidamente identificada com o número deste Termo de Colaboração, ficando à disposição dos órgãos de controle do Município, pelo prazo de cinco anos, contados a partir da aprovação da prestação de contas;

•
Ressarcir ao MUNICÍPIO/SECRETARIA os recursos recebidos através deste Termo de

Colaboração quando se comprovar sua inadequada utilização, sempre até o 10º dia útil da notificação;

•
Prestar contas do recurso recebido ao MUNICÍPIO/SECRETARIA no prazo máximo de 30 dias após o recebimento de cada parcela;

•
Encaminhar para a Secretaria Municipal de Educação, Setor de Educação Infantil, trimestralmente, os seguintes documentos:

•
Cadastro das Crianças Atendidas pela OSC;

•
Relatório de Atendimento por Período e Faixa Etária;

•
Diário de Classe. As fichas de frequência deverão ser preenchidas pelas professoras diariamente e acompanhadas das respectivas justificativas de faltas e atestados médicos;

•
Atestados Médicos e ou Justificativas das Faltas;

•
Declaração de Frequência;

•
Ficha de Matrícula assinada pelos pais;

•
Termo de Responsabilidade dos Pais, assinado pelo responsável da criança;

•
Declaração de Responsabilidade de Deferimento de Matrícula;

•
Declaração de Recebimento de Informação, bem como a Ata, assinada pelo membro da Comissão que validou a matrícula.

•
CLÁUSULA DÉCIMA – DA MATRÍCULA

•
A OSC deverá analisar a documentação entregue pelo responsável, pela criança, no ato da matrícula, atestando a veracidade das mesmas, no Termo de Responsabilidade dos Pais, juntamente com a família beneficiada. A documentação deverá ser de acordo com o especificado no Edital de Matrícula.

•
CLÁUSULA ONZE — DAS VEDAÇÕES

•
É expressamente vedado à OSC:

•
Cobrar da família beneficiada qualquer valor a título de alimentação, uniforme, material escolar, apostilas, higiene, limpeza, matrícula, mensalidade ou qualquer insumo ou serviço, pelos atendimentos, dentro do horário de permanência, subsidiados pelo MUNICÍPIO/SECRETARIA por meio deste Termo de Colaboração; e

11.1.2 Repassar os recursos recebidos para outras entidades de direito público ou privado, salvo quando expressamente autorizado pela legislação própria do MUNICÍPIO/SECRETARIA.

•
CLÁUSULA DOZE – DOS ATENDIMENTOS ÀS CRIANÇAS E DAS ATIVIDADES DO PROJETO POLÍTICO PEDAGÓGICO

•
Os atendimentos às famílias beneficiadas serão gratuitos e de acordo com o Calendário disponibilizado pela Secretaria Municipal de Educação e de acordo com o Projeto Político Pedagógico da Secretaria Municipal de Educação e Regimento Interno da OSC;

•
Todos os itens descritos no Projeto Político Pedagógico ou Regimento Interno, dentro do horário de permanência, estarão cobertos por meio deste Termo de Colaboração;

•
Qualquer atividade oferecida dentro do horário de permanência que não constar no Projeto Político Pedagógico ou Regimento Interno passará a fazer parte integrante deste, podendo a criança subsidiada pelo Termo de Colaboração participar gratuitamente;

•
A OSC assume integral responsabilidade pelas informações e fornecimento do atendimento de acordo com seu Projeto Político Pedagógico, eximindo o Município de quaisquer ônus ou reivindicações de eventuais danos causados a terceiros;

•
É vedada a OSC firmar contrato de prestação de serviços com os responsáveis pela criança beneficiada dentro do tempo de permanência estipulado no plano de trabalho; e

•
O horário de atendimento às crianças será de acordo com a modalidade e turmas disponibilizada pelo Município, definida da seguinte forma:

•
Período Integral: das 7h às 18h; e

•

Período Parcial: Matutino das 07h30 às 11h30 e no Vespertino das 13h30 às 17h30

•

CLÁUSULA TREZE – DA RESTITUIÇÃO DOS RECURSOS

•

A OSC compromete-se a restituir o valor transferido pelo MUNICÍPIO/SECRETARIA, atualizado monetariamente, acrescido de juros legais, na forma da legislação aplicável aos débitos com a Fazenda Municipal, a partir da data do recebimento; nos seguintes casos:

•

Inexecução do objeto;

•

Falta de apresentação da prestação de contas no prazo e na forma exigidos;

•

Utilização dos recursos em finalidade diversa da estabelecida neste Termo de Colaboração:

•

Irregularidade que resulte em prejuízo ao erário.

•

CLÁUSULA QUATORZE – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

•

Compete à OSC demonstrar o seu bom e regular emprego no objeto para o qual foram concedidos, mediante a apresentação, na prestação de contas, de elementos que permitam a exata verificação das despesas realizadas e da sua vinculação com o objeto;

•

Na prestação de contas trimestralmente a entidade beneficiada deverá observar as regras e exigências descritas conforme normas estabelecidas pela Secretária Municipal de Educação;

•

A prestação de contas do repasse recebido deverá ser encaminhada ao Gestor da Unidade Administrativa da Secretaria Municipal de Educação no prazo solicitado;

•

A prestação de contas final dos repasses recebidos deverá ser apresentada com os seguintes relatórios:

•

Relatório de Execução do Objeto, assinado pelo seu representante legal, contendo as atividades desenvolvidas para o cumprimento do objeto e comparativo de metas qualitativas propostas com os resultados alcançados, a partir do cronograma acordado, anexando-se documentos de comprovação da realização das ações;

•

Relatório de execução financeira, assinado pelo seu representante legal, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas;

•

Original ou cópias dos comprovantes das despesas devidamente autenticadas em cartório ou por servidor da administração, devendo ser devolvidos os originais após autenticação das cópias;

•

Extrato bancário de conta específica e/ou de aplicação financeira, no qual deverá estar

evidenciado o ingresso e a saída dos recursos, devidamente acompanhado da Conciliação Bancária, quando for o caso;

•

Demonstrativo de Execução de Receita e Despesa, devidamente acompanhado dos comprovantes das despesas realizadas e assinado pelo dirigente e responsável financeiro da OSC;

•

Relatório Circunstanciado das atividades desenvolvidas pela OSC no exercício e das turmas e modalidade alcançadas;

•

Constatada a ausência da prestação de contas, o ordenador de despesa adotará providências administrativas, visando regularizar a situação, observando-se os prazos previstos;

•

Persistindo a ausência da prestação de contas, a autoridade administrativa competente instaurará Tomada de Contas Especial na forma do regulamento próprio; e

•

A liberação da segunda parcela ficará condicionada à apresentação da prestação de contas da primeira parcela, e assim, sucessivamente.

•

CLÁUSULA QUINZE – DOS ENCARGOS

•

Todos os possíveis encargos e obrigações sociais existentes ou que venham a ser criado nas legislações trabalhista, previdenciária e securitária, bem como todos e quaisquer tributos, Federal, Estadual ou Municipal, que incidam ou venham a incidir sobre a execução dos serviços mencionados, serão de exclusiva responsabilidade da OSC.

•

CLÁUSULA DEZESSEIS – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1 No caso de descumprimento das obrigações do Termo de Colaboração pela OSC, serão aplicadas as seguintes sanções de forma gradativa e proporcional à gravidade do descumpri- mento:

•

Advertência por escrito;

•

Multa no percentual de 10% do valor do pagamento mensal devido e rescisão do Termo;

•

Suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com Órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora, por prazo não superior a dois anos;

•

Declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de Governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Entidade ressarcir o MUNICÍPIO/SECRETARIA pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção.

•

CLÁUSULA DEZESSETE – DA RESCISÃO E DA DENÚNCIA

17.1 É facultado aos interessados promover o distrato do presente Termo de Colaboração, a qualquer tempo, por mútuo consentimento, ou pela iniciativa unilateral de qualquer um deles, mediante notificação por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, restando para cada qual tão somente a responsabilidade pelas obrigações assumidas e vantagens auferidas no período anterior a notificação.

Parágrafo primeiro: Constitui motivo para rescisão do presente o descumprimento de qualquer das cláusulas pactuadas, particularmente quando constatada a utilização dos recursos recebidos em desacordo com o Plano de Trabalho ou a falsidade ou incorreção de informação em qualquer documento apresentado, ou ausência de prestação de contas de qualquer parcela de recurso concedido.

Parágrafo segundo: A rescisão do Termo de Colaboração, na forma acima prevista e sem que tenha sido os valores restituídos ao MUNICÍPIO/SECRETARIA ou prestado contas, ensejará a instauração de Tomadas de Contas Especial, com respectivas responsabilizações.

•

CLÁUSULA DEZOITO – PUBLICAÇÃO

18.1 O MUNICÍPIO/SECRETARIA providenciará a publicação do Extrato deste Instrumento no Diário Oficial Eletrônico do Município de Alvorada.

•

CLÁUSULA DEZENOVE – DOS CASOS OMISSOS

19.1 Os casos omissos, as dúvidas ou quaisquer divergências decorrentes da execução deste Termo de Colaboração serão dirimidas pelos partícipes, por meio de consultas e mútuo entendimento.

•

CLÁUSULA VINTE – DO FORO

20.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Alvorada, Estado do Rio Grande do Sul, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas e decorrentes desta Parceria, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que se apresente.

•

DISPOSIÇÕES GERAIS

•

Faz parte integrante e indissociável deste Termo de Colaboração o plano de trabalho anexo.

•

E, por estarem de pleno acordo, as partes firmam o presente Termo de Colaboração, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

•

O presente Termo será devidamente publicado no Diário Oficial do Município, a fim de conferir a necessária publicidade ao instrumento ora celebrado.

Alvorada, 02 de fevereiro de 2026.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal de Alvorada

FERNANDA DE CÁSSIA COSTA RIBEIRO
Secretária Interina de Educação Portaria n.º 27/2026

ELIZIANE DA SILVA LEITE
Presidente da Organização da Sociedade Civil

Publicado por:
Mirella Marques Meirelles
Código Identificador:05B5115F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 02/2026

TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 02/2026, CELEBRADO EM DECORRÊNCIA DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 802/2025, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ALVORADA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E A ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO E CULTURA DO VALE TAQUARI – ADECVT, VISANDO À EXECUÇÃO DE PARCERIA NA ÁREA DA EDUCAÇÃO INFANTIL, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL N.º 13.019/2014 E SUAS ALTERAÇÕES, BEM COMO NOS TERMOS DO DECRETO MUNICIPAL N.º 107/2025.

O MUNICÍPIO DE ALVORADA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Getúlio Vargas, n° 2266 – Centro, inscrito no CNPJ/MF sob n° 88.000.906/0001-57 representado neste ato pelo Prefeito, Sr. DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA, com interveniência da Secretaria Municipal de Educação, na pessoa de seu Titular, Sra. Fernanda de Cássia Costa Ribeiro, denominado MUNICÍPIO/SECRETARIA, com sede na Av. Wenceslau Fontoura, n.º 211, Bairro Nova Americana, em Alvorada/RS e a entidade ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO E CULTURA DO VALE
TAQUARI – ADECVT, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/RS sob nº 14.688.435/0001-85, com sede na Rua Agripino Mércio Pereira, bairro Colônia Vinte de Setembro, Taquari/RS, CEP: 95860-000, representada pela presidenta Sra. Eliziane da Silva Leite, brasileira, portador do RG nº 808.290.469-2, expedido pela SSP/RS, inscrito no CPF/MF sob o n° 019.429.090-55, para celebrar o presente TERMO DE COLABORAÇÃO nos Termos do Edital nº 802/2025 e mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

•
O presente Termo de Colaboração tem por objeto a ação conjunta do MUNICÍPIO DE ALVORADA, pela sua Secretaria de Educação, com a ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO E CULTURA DO VALE TAQUARI – ADECVT,

para a formalização da Cessão de Uso do imóvel público, para a ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL FLORESTAN FERNANDES, localizada na Rua Fátima, nº 5, Bairro Maria Regina, em Alvorada/RS, CEP 94810 190, destina-se uso do espaco para o atendimento de crianças na modalidade Educação Infantil etapa creche (0-3 anos), de forma parcial, das 07h00 às 12h00 ou 13h00 às 18h00, ou integral das 7h00 às 18h00, de segunda a sexta-feira, e etapa Pré-escola (4-5 anos), em turno parcial, observado o horário 07h30 às 11h30 ou 13h30 às 17h30, conforme demanda do Município, oferecendo atendimento psicopedagógico, nutricional, lúdico e afetivo, conforme consta nas diretrizes do Edital nº 802/2025, bem como, aquelas que vierem a serem estabelecidas pela Secretaria Municipal de Educação e no respectivo Plano de Trabalho.

•
A entidade executará, no âmbito do presente instrumento, o atendimento de Berçário: 02 (duas) turmas; Maternal I: 04 (quatro) turmas e de Maternal II: 05 (cinco) turmas.

•
Deverá a entidade observar as seguintes metas qualitativas para fins de garantir o repasse dos valores abaixo e os critérios estabelecidos no Anexo VI, do Edital nº 802/2025, previstos para realização do objeto deste termo:

Quadro de Metas Qualitativas – Educação Infantil (Termo de Parceria / Lei 13.019/2014)		
Meta	Indicadores Qualitativos	Valor (%)
1. Garantir acolhimento, cuidado e ambiente afetivo	Interações positivas; atenção individualizada; rotina organizada e acolhedora	5
2. Desenvolver práticas pedagógicas alinhadas à BNCC	Propostas nos cinco campos de experiência; atividades coerentes com interesses e ritmos; foco no brincar	6
3. Garantir inclusão e participação plena	Adaptação de materiais; respeito à diversidade; equipe capacitada	6
4. Assegurar ambiente físico adequado e seguro	Espaços organizados e acessíveis; materiais seguros; rotina de limpeza	6
5. Fortalecer vínculo e participação das famílias	Comunicação clara; reuniões, devolutivas e participação em projetos	5
6. Promover gestão participativa e transparência	Prestação de contas clara; reuniões periódicas; decisões coletivas registradas	5
7. Oferecer formação contínua aos profissionais	Temas alinhados às necessidades da equipe; aplicação prática	5
8. Monitorar e avaliar o desenvolvimento das crianças	Avaliação formativa contínua; observações registradas; ajustes pedagógicos	6
9. Aplicar protocolos de proteção e direitos da criança	Equipe orientada; acolhimento sensível; encaminhamentos corretos	5
10. Manter rotina equilibrada e experiências diversificadas	Rotina respeitando descanso, alimentação, brincar livre e atividades orientadas	7
11. Garantir número adequado de profissionais por turma	Proporção adulto/criança conforme faixa etária; substituições organizadas	8
12. Garantir alimentação infantil adequada, saudável e segura	Cardápios elaborados por nutricionista; higiene no preparo; monitoramento de	10

	aceitação	
13. Cumprir normas de vigilância sanitária e boas práticas de higiene	Rotinas de higienização; armazenamento adequado; equipe capacitada	5
14. Garantir prestação de contas transparente, organizada e em conformidade	Documentos financeiros organizados; relatórios entregues no prazo; equipe capacitada	7
15. Manter toda a documentação institucional atualizada e regular	Documentos obrigatórios em dia; monitoramento periódico de validade	4
16. Garantir a frequência regular das crianças e busca ativa	Registro sistemático da frequência; acionamento em casos de ausência; contatos com famílias	5
17. Assegurar a gratuidade do atendimento, vedando cobrança às famílias	Nenhuma cobrança de mensalidades, materiais ou atividades; equipe orientada	5

•
O objeto deste termo poderá ser aditado para alteração do quantitativo e das modalidades, em ambas às etapas creche e pré-escola, conforme a demanda que se apresentará no zoneamento da referida instituição no decorrer da validade deste instrumento;

•
Para a definição dos valores a serem recebidos do presente Termo de Colaboração serão considerados os fatores específicos da unidade de atendimento, considerando o número de alunos, turmas, modalidades, turnos e porte.

•
A composição do valor da parceria será dividida em três etapas: uma parte de profissionais variável por turma, considerando a respectiva modalidade; outra parte de profissionais extra-turma, fixada de acordo com o porte da unidade de atendimento; e outra parte correspondente aos diversos insumos (fixos e variáveis) também baseado no porte.

•
O valor da presente parceria é fixado com base no número de turmas em turno integral mantidas pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL na Unidade Escolar Florestan Fernandes, observadas as modalidades de atendimento e os respectivos custos de referência.

•
Da composição por modalidade, para fins de cálculo do repasse financeiro, ficam pactuadas as seguintes turmas e valores:

•
– BERÇÁRIO II - (02 turmas – turno integral)

Valor mensal: R$19.163,19 Valor trimestral: R$ 57.489,57 Valor anual: R$229.958,28

•
– MATERNAL I (04 turmas – turno integral)

Valor mensal: R$ 38.326,37 Valor trimestral: R$ 114.979,11 Valor anual: R$ 459.916,44

•
– MATERNAL II (05 turmas – turno integral)

Valor mensal: R$ 33.276,67 Valor trimestral: R$ 99.830,01 Valor anual: R$ 399.320,04

•
– OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS DA UNIDADE

(apoio administrativo, serviços gerais, manutenção, insumos pedagógicos e de funcionamento)
Valor mensal: R$ 42.904,35 Valor trimestral: R$ 128.713,05 Valor anual: R$ 514.852,20

•
Do valor global da parceria, considerando o total de 11 (onze) turmas em turno integral, o valor global estimado da parceria corresponde a:

Valor mensal total: R$133.670,58 Valor trimestral total: R$ 401.011,74 Valor anual total: R$ 1.604.046,96

•
Da vinculação às turmas efetivamente mantidas, considerando os valores acima estão vinculados à manutenção das turmas pactuadas, podendo sofrer ajustes proporcionais, para mais ou para menos, nas hipóteses de:

•
– alteração quantitativa de turmas formalmente autorizada pelo Município;

•
– interrupção do atendimento de turma por motivo justificado e previamente comunicado;

•
– readequações decorrentes de demanda escolar, mediante termo aditivo.

•
Os valores previstos nesta cláusula destinam-se exclusivamente ao custeio das despesas necessárias à execução do objeto da parceria, observando o Plano de Trabalho aprovado, sendo vedada sua utilização para finalidade diversa.

•

O objeto do presente Termo de Colaboração não poderá ser cedido ou transferido, no todo ou em parte, sem a prévia e escrita autorização das partes envolvidas, observados os princípios que regem a Administração Pública;

•

Os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relativos ao funcionamento da instituição e ao adimplemento do termo de colaboração são de responsabilidade exclusiva das organizações da sociedade civil, não se caracterizando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública pelos respectivos pagamentos, qualquer oneração do objeto da parceria ou restrição à sua execução; e

•

Em qualquer situação, os profissionais envolvidos na execução dos trabalhos decorrentes deste Termo permanecerão subordinados à instituição as quais estejam vinculados.

•

CLÁUSULA SEGUNDA - A FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

•

O presente Termo de Colaboração tem sua fundamentação legal na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional n.° 9.394/1996, na Lei Federal n.°13.019/2014 e Decreto Municipal n.º 100/2017.

•

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DO TERMO DE COLABORAÇÃO

•

O presente Termo de Colaboração terá vigência de 36 (trinta e seis) meses, conforme plano de trabalho, contados a partir de 02 de fevereiro de 2026, podendo ser prorrogado por igual prazo, devidamente fundamentado, e formulado, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do seu término.

•

CLÁUSULA Q U A R T A – DA GESTÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO

•

A gestão do Termo de Colaboração será realizada pela Secretaria Municipal de Educação, sendo responsável pelo acompanhamento e fiscalização durante a execução dos serviços firmados, objetivando atender as necessidades das crianças, ao interesse público e as necessidades da Administração.

•

A Secretaria Municipal de Educação designará Comissão de Monitoramento e Avaliação do Termo de Colaboração, bem como o Gestor da Parceria, mediante Portaria.

•

CLÁUSULA QUINTA – DA CESSÃO DE USO

•

O MUNICÍPIO cede à ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, a título precário, gratuito e vinculado exclusivamente à execução do objeto deste Termo de Colaboração, o uso do imóvel público onde funciona a Escola de Educação Infantil Florestan Fernandes, descrito na Cláusula Primeira, vedada qualquer destinação diversa da prevista neste instrumento, nos termos das condições estabelecidas no Edital nº 802/2025 e neste Termo de Colaboração.

•

A cessão de uso vigorará pelo mesmo prazo de vigência deste Termo de Colaboração, extinguindo-se automaticamente com o seu término, rescisão ou denúncia, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial.

•

A cessão de uso fica condicionada à execução regular das atividades educacionais previstas no Plano de Trabalho aprovado, sendo vedada qualquer destinação diversa da finalidade pública pactuada.

•

É vedado à OSC:

•

– ceder, transferir, sublocar ou permitir o uso do imóvel por terceiros estranhos à execução da parceria;

•

– utilizar o imóvel para finalidade diversa da prevista neste instrumento;

•

– promover alterações estruturais sem prévia e expressa autorização do Município.

•

A OSC compromete-se a utilizar o imóvel com zelo, responsabilizando-se pela sua conservação e pelos danos decorrentes de uso inadequado, na forma das demais cláusulas deste Termo.

•

Encerrada a parceria por qualquer motivo, o imóvel deverá ser restituído ao MUNICÍPIO livre e desocupado, em condições adequadas de uso, ressalvado o desgaste natural decorrente da utilização regular, sem direito a retenção ou indenização por benfeitorias, salvo disposição expressa em contrário autorizada pela Administração.

•

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

•

As despesas decorrentes desta Chamada Pública serão custeadas por meio da seguinte dotação orçamentária:

Secretaria Municipal de Educação Subvenções Sociais
Ação 2206 – Elemento 3.3.3.50.43 – Vínculo 15000020 / 15400030
Ação 2620 – Elemento 3.3.3.50.43 – Vínculo 15000020 / 05400030

Contribuições
Ação 2206 – Elemento 3.4.4.50.41 – Vínculo 15000020 / 15400030
Ação 2620 – Elemento 3.4.4.50.41 – Vínculo 15000020 / 15400030

•

CLÁUSULA SÉTIMA — DO REPASSE DO RECURSO

•

Os recursos serão repassados considerando os fatores específicos da unidade de atendimento, especialmente o número de alunos atendidos, o quantitativo de turmas e o porte da unidade escolar, previstos no Plano de Trabalho e determinadas por meio de relatório de necessidade especificado pelo Setor de Educação Infantil da Secretaria Municipal de Educação.

•

Os repasses serão feitos pelo Município à ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL conforme o número de atendimento efetuado, segundo faixa etária e período de atendimento (parcial ou integral), no mês subsequente à prestação dos trabalhos, por meio de depósito em conta corrente da instituição, por ela, formalmente, indicada, cujo os dados bancários são:

BANCO DO BRASIL AGÊNCIA: 671-8 CONTA CORRENTE: 33161-9.

•

A OSC encaminhará até o quinto dia útil de cada mês o controle de frequência (chamada) à Secretaria Municipal de Educação o número de metas qualitativas atendidas mensalmente;

•

Da liberação do recurso:

•

A liberação do recurso, do primeiro repasse dar-se-á no 10º dia útil do mês de fevereiro através de solicitação do Gestor da pasta;

•

A liberação dos demais repasses se dará trimestralmente, somente ocorrerá com a devida certificação, dos atendimentos das turmas beneficiadas por meio deste Termo de Colaboração, através da liberação do Gestor da Parceria em anuência com a Gestor da Pasta;

•

Após a certificação, a Secretaria Municipal de Educação deverá encaminhar a autorização de pagamento à Secretaria Municipal da Fazenda; e

•

A liberação do recurso ocorrerá até o 10° dia útil do mês subsequente, devendo a OSC já ter entregue a documentação da prestação de contas e o preenchimento da planilha do Setor Contábil/SMED.

•

Cronograma de Desembolso:

Repasse	Data	Período
1º trimestre	Até 16 de janeiro	Janeiro a Março
2º trimestre	Até 13 de abril	Abril a Junho
3º trimestre	Até 13 de julho	Julho a Setembro
4º trimestre	Até 14 de outubro	Outubro a Dezembro

•

Os repasses financeiros previstos neste instrumento serão realizados até o 10º (décimo) dia útil do primeiro mês de cada trimestre, observando o cronograma acima.

•

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO/SECRETARIA

•

Constituem obrigações do MUNICÍPIO/SECRETARIA:

•

Orientar e supervisionar pedagogicamente a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, em conformidade com a Resolução nº 002/2016 e com a Lei de Diretrizes e Bases da Educação, por meio de equipe multidisciplinar;

•
Repassar à ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL os

recursos, trimestralmente, no início do mês subsequente à prestação de contas, de acordo com os atendimentos apresentados pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL por meio do relatório de acompanhamento e conforme o Plano de Trabalho aprovado previamente pelas partes, o qual integra o presente Termo de Colaboração;

•
Acompanhar e fiscalizar a execução deste Termo de Colaboração, de forma a verificar a regularidade dos atos praticados;

•
Rescindir o presente Termo de Colaboração, a qualquer tempo durante sua vigência, quando a Entidade for indeferida pelo Conselho Municipal de Educação — CMEA, vigilância sanitária, ou qualquer órgão oficial, ou pela Comissão de Monitoramento e Avaliação da Secretaria Municipal de Educa ou qualquer outro órgão oficial de fiscalização, assegurando à Organização da Sociedade Civil o direito ao contraditório e à ampla defesa, nos termos do art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal e da Lei Federal nº 13.019/2014.

•
Fazer acompanhamento e fiscalização da execução do presente Termo de Colaboração, por meio do Gestor da Parceria, designada por Portaria, que ficará responsável pela conferência e aceite do relatório mensal apresentado pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, bem como pela supervisão e acompanhamento das ações visando garantir QUALIDADE do atendimento;

•
O Setor de Contabilidade/Smed irá Receber e analisar a prestação de contas que a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL apresentar, verificando o fiel cumprimento das determinações legais, bem como a suspensão do repasse quando a mesma não estiver em situação regular;

•
Sugerir serviços e procedimentos que propiciem melhorar a qualidade dos atendimentos realizados pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL;

•
Apreciar a prestação de contas final apresentada, no prazo de até 150 dias, contado da data de seu recebimento ou do cumprimento de diligência por ela determinada, prorrogável justificadamente por igual período;

•
Suspender a liberação de parcelas ou novas concessões aos

inadimplentes, quando decorrido o prazo estabelecido para a prestação de contas sem a devida regularização e/ou quando verificado desvio de finalidade na aplicação dos recursos ou práticas atentatórias aos princípios fundamentais da administração pública;

•
Repassar recursos somente se a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL possuir todas as certidões negativas e/ou positiva com efeito de negativa solicitada na habilitação;

•
Aplicar as penalidades regulamentadas neste Termo de Colaboração;

•
Receber, apurar, solucionar eventuais queixas e reclamações, cientificando a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL para as devidas regularizações;

•
formalmente a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

qualquer irregularidade encontrada na execução das ações, fixando-lhe, quando não pactuado nesse Termo de Colaboração, prazo para corrigi-la;

•
Fiscalizar periodicamente os contratos de trabalho que assegurem os direitos trabalhistas, sociais e previdenciários dos trabalhadores e prestadores de serviços da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL;

•
Publicar, às suas expensas, o extrato deste Termo de Colaboração na imprensa oficial do Município; e

•
Será custeada pelo Muncípio de Alvorada a alimentação escolar destinada aos alunos atendidos pela OSC parceira vinculado a rede municipal de ensino, sob as diretrizes do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.

•
CLÁUSULA NONA — DAS OBRIGAÇÕES DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

•
Constituem obrigações da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:

- Manter atualizado o cadastro junto ao MUNICÍPIO/SECRETARIA informando, especialmente, as alterações do endereço do representante legal da Instituição e da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL;

- Executar as ações objeto desta parceria com qualidade, atendendo o público de modo gratuito, universal e igualitário;

- Utilizar os valores recebidos de acordo com o Plano de Trabalho aprovado pela Administração Pública, observadas as disposições neste Termo de Colaboração relativas à aplicação dos recursos;

- Observar diretrizes e normas emanadas dos Órgãos competentes do MUNICÍPIO/SECRETARIA;

- Ofertar turmas para a Secretaria Municipal de Educação e matricular exclusivamente alunos encaminhados através da Secretaria Municipal de Educação;

- Atender às famílias beneficiadas dentro dos critérios estabelecidos pela Secretaria Municipal de Educação;

- Prover à unidade conveniada de nutricionista para assessorar as questões relativas à alimentação;

- Participar, obrigatoriamente, quando solicitado e promovido pela Secretaria Municipal de Educação, dos cursos de capacitação continuada destinados aos profissionais da área de educação, incorrendo a não participação na justificativa de suspensão do Termo de Colaboração;

- Manter em perfeitas condições de uso os equipamentos e instrumentos necessários para a realização dos serviços e ações pactuadas, através da implantação de manutenção preventiva e corretiva predial e de todos instrumentais e equipamentos;

- Responder, com exclusividade, pela capacidade e orientações técnicas de toda mão de obra necessária à fiel e perfeita execução deste Termo de Colaboração;

- Manter atualizada e disponível para a Secretaria Municipal de Educação toda a documentação do aluno beneficiado pelo Termo de Colaboração, como ficha de matrícula, certidão de nascimento, carteira de vacina, registro geral, e-mail, telefone de contato e local de trabalho dos responsáveis;

- O responsável da instituição deverá transferir a responsabilidade pela execução do objeto, no caso de paralisação ou da ocorrência de fato relevante, de modo a evitar descontinuidade, devendo imediatamente, comunicar o MUNICÍPIO/SECRETARIA;

- Receber e acatar a orientação técnica do MUNICÍPIO/SECRETARIA durante o período de execução do Termo de Colaboração;

- Garantir acesso dos órgãos competentes do MUNICÍPIO/SECRETARIA a supervisão, acompanhamento e fiscalização do Termo de Colaboração;

- Manter, em local visível ao público, placa informando que a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL possui Termo de Colaboração com o MUNICÍPIO/SECRETARIA.

- Manter contrato de trabalho que assegure direitos trabalhistas, sociais e previdenciários a seus trabalhadores e prestadores de serviços;

- Manter atualizado junto à Secretaria Municipal de Educação os seguintes documentos e certidões negativas:

- Certificado de Regularidade do FGTS;

- Certidão Negativa de Débito Municipal;

- Certidão de Regularidade da Receita Federal e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN;

- Certidão de Regularidade da Secretaria de Estado da Fazenda;

- Certidão Negativa de Débito Trabalhista;

•
Alvará Sanitário;

•
Quadro funcional;

•
Guia de Recolhimento do FGTS e de Informações a Previdência Social-GFIP;

•
Seguir o cardápio nutricional mensal da Smed.

•
Assumir integral responsabilidade, na medida de suas obrigações legais, pela remuneração e pagamento dos encargos fiscais, tributários, trabalhistas e previdenciários, de seguros, de eventuais danos causados a terceiros e outros similares, eximindo o MUNICÍPIO/SECRETARIA de quaisquer ônus e reivindicações perante terceiros;

•
Responsabilizar-se, com os recursos provenientes do Termo de Colaboração, pela indenização de dano causado ao público, decorrente de ação ou omissão voluntária, ou de negligência, imperícia ou imprudência, praticado por seus empregados;

•
Apresentar, mensalmente até o quinto dia útil de cada mês, à Secretaria Municipal de Educação, Relatório de atividades e mensurar o alcance dos objetivos;

•
Movimentar os recursos concedidos depositados em conta bancária específica e vinculados, por ordem bancária, transferência eletrônica de numerário;

•
Manter arquivada a documentação comprobatória das despesas realizadas (faturas, notas fiscais e outros documentos de despesas), devidamente identificada com o número deste Termo de Colaboração, ficando à disposição dos órgãos de controle do Município, pelo prazo de cinco anos, contados a partir da aprovação da prestação de contas;

•
Ressarcir ao MUNICÍPIO/SECRETARIA os recursos recebidos através deste Termo de Colaboração quando se comprovar sua inadequada utilização, sempre até o 10º dia útil da notificação;

•
Prestar contas do recurso recebido ao MUNICÍPIO/SECRETARIA no prazo máximo de 30 dias após o recebimento de cada parcela;

•
Encaminhar para a Secretaria Municipal de Educação, Setor de Educação Infantil, trimestralmente, os seguintes documentos:

•
Cadastro das Crianças Atendidas pela OSC;

•
Relatório de Atendimento por Período e Faixa Etária;

•
Diário de Classe. As fichas de frequência deverão ser preenchidas pelas professoras diariamente e acompanhadas das respectivas justificativas de faltas e atestados médicos;

•
Atestados Médicos e ou Justificativas das Faltas;

•
Declaração de Frequência;

•
Ficha de Matrícula assinada pelos pais;

•
Termo de Responsabilidade dos Pais, assinado pelo responsável da criança;

•
Declaração de Responsabilidade de Deferimento de Matrícula;

•
Declaração de Recebimento de Informação, bem como a Ata, assinada pelo membro da Comissão que validou a matrícula.

•
CLÁUSULA DÉCIMA – DA MATRÍCULA

•

A OSC deverá analisar a documentação entregue pelo responsável, pela criança, no ato da matrícula, atestando a veracidade das mesmas, no Termo de Responsabilidade dos Pais, juntamente com a família beneficiada. A documentação deverá ser de acordo com o especificado no Edital de Matrícula.

•

CLÁUSULA ONZE — DAS VEDAÇÕES

•

É expressamente vedado à OSC:

•

Cobrar da família beneficiada qualquer valor a título de alimentação, uniforme, material escolar, apostilas, higiene, limpeza, matrícula, mensalidade ou qualquer insumo ou serviço, pelos atendimentos, dentro do horário de permanência, subsidiados pelo MUNICÍPIO/SECRETARIA

por meio deste Termo de Colaboração; e

11.1.2 Repassar os recursos recebidos para outras entidades de direito público ou privado, salvo quando expressamente autorizado pela legislação própria do MUNICÍPIO/SECRETARIA.

•

CLÁUSULA DOZE – DOS ATENDIMENTOS ÀS CRIANÇAS E DAS ATIVIDADES DO PROJETO POLÍTICO PEDAGÓGICO

•

Os atendimentos às famílias beneficiadas serão gratuitos e de acordo com o Calendário disponibilizado pela Secretaria Municipal de Educação e de acordo com o Projeto Político Pedagógico da Secretaria Municipal de Educação e Regimento Interno da OSC;

•

Todos os itens descritos no Projeto Político Pedagógico ou Regimento Interno, dentro do horário de permanência, estarão cobertos por meio deste Termo de Colaboração;

•

Qualquer atividade oferecida dentro do horário de permanência que não constar no Projeto Político Pedagógico ou Regimento Interno passará a fazer parte integrante deste, podendo a criança subsidiada pelo Termo de Colaboração participar gratuitamente;

•

A OSC assume integral responsabilidade pelas informações e fornecimento do atendimento de acordo com seu Projeto Político Pedagógico, eximindo o Município de quaisquer ônus ou reivindicações de eventuais danos causados a terceiros;

•

É vedada a OSC firmar contrato de prestação de serviços com os responsáveis pela criança beneficiada dentro do tempo de permanência estipulado no plano de trabalho; e

•

O horário de atendimento às crianças será de acordo com a modalidade e turmas disponibilizada pelo Município, definida da seguinte forma:

•

Período Integral: das 7h às 18h; e

•

Período Parcial: Matutino das 07h30 às 11h30 e no Vespertino das 13h30 às 17h30

•

CLÁUSULA TREZE – DA RESTITUIÇÃO DOS RECURSOS

•

A OSC compromete-se a restituir o valor transferido pelo MUNICÍPIO/SECRETARIA, atualizado monetariamente, acrescido de juros legais, na forma da legislação aplicável aos débitos com a Fazenda Municipal, a partir da data do recebimento; nos seguintes casos:

•

Inexecução do objeto;

•

Falta de apresentação da prestação de contas no prazo e na forma exigidos;

•

Utilização dos recursos em finalidade diversa da estabelecida neste Termo de Colaboração:

•

Irregularidade que resulte em prejuízo ao erário.

•

CLÁUSULA QUATORZE – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

•
Compete à OSC demonstrar o seu bom e regular emprego no objeto para o qual foram concedidos, mediante a apresentação, na prestação de contas, de elementos que permitam a exata verificação das despesas realizadas e da sua vinculação com o objeto;

•
Na prestação de contas trimestralmente a entidade beneficiada deverá observar as regras e exigências descritas conforme normas estabelecidas pela Secretária Municipal de Educação;

•
A prestação de contas do repasse recebido deverá ser encaminhada ao Gestor da Unidade Administrativa da Secretaria Municipal de Educação no prazo solicitado;

•
A prestação de contas final dos repasses recebidos deverá ser apresentada com os seguintes relatórios:

•
Relatório de Execução do Objeto, assinado pelo seu representante legal, contendo as atividades desenvolvidas para o cumprimento do objeto e comparativo de metas propostas com os resultados alcançados, a partir do cronograma acordado, anexando-se documentos de comprovação da realização das ações;

•
Relatório de execução financeira, assinado pelo seu representante legal, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas;

•
Original ou cópias dos comprovantes das despesas devidamente autenticadas em cartório ou por servidor da administração, devendo ser devolvidos os originais após autenticação das cópias;

•
Extrato bancário de conta específica e/ou de aplicação financeira, no qual deverá estar evidenciado o ingresso e a saída dos recursos, devidamente acompanhado da Conciliação Bancária, quando for o caso;

•
Demonstrativo de Execução de Receita e Despesa, devidamente acompanhado dos comprovantes das despesas realizadas e assinado pelo dirigente e responsável financeiro da OSC;

•
Relatório Circunstanciado das atividades desenvolvidas pela OSC no exercício e das turmas e modalidade alcançadas;

•
Constatada a ausência da prestação de contas, o ordenador de despesa adotará providências administrativas, visando regularizar a situação, observando-se os prazos previstos;

•
Persistindo a ausência da prestação de contas, a autoridade administrativa competente instaurará Tomada de Contas Especial na forma do regulamento próprio; e

•
A liberação da segunda parcela ficará condicionada à apresentação da prestação de contas da primeira parcela, e assim, sucessivamente.

•
CLÁUSULA QUINZE – DOS ENCARGOS

•
Todos os possíveis encargos e obrigações sociais existentes ou que venham a ser criado nas legislações trabalhista, previdenciária e securitária, bem como todos e quaisquer tributos, Federal, Estadual ou Municipal, que incidam ou venham a incidir sobre a execução dos serviços mencionados, serão de exclusiva responsabilidade da OSC.

•
CLÁUSULA DEZESSEIS – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

•
No caso de descumprimento das obrigações do Termo de Colaboração pela OSC, serão aplicadas as seguintes sanções de forma gradativa e proporcional à gravidade do descumpri-

mento:

•
Advertência por escrito;

•
Multa no percentual de 10% do valor do pagamento mensal devido e rescisão do Termo;

•

Suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com Órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora, por prazo não superior a dois anos;

•

Declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de Governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Entidade ressarcir o MUNICÍPIO/SECRETARIA pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção.

•

CLÁUSULA DEZESSETE – DA RESCISÃO E DA DENÚNCIA

17.1 É facultado aos interessados promover o distrato do presente Termo de Colaboração, a qualquer tempo, por mútuo consentimento, ou pela iniciativa unilateral de qualquer um deles, mediante notificação por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, restando para cada qual tão somente a responsabilidade pelas obrigações assumidas e vantagens auferidas no período anterior a notificação.

Parágrafo primeiro: Constitui motivo para rescisão do presente o descumprimento de qualquer das cláusulas pactuadas, particularmente quando constatada a utilização dos recursos recebidos em desacordo com o Plano de Trabalho ou a falsidade ou incorreção de informação em qualquer documento apresentado, ou ausência de prestação de contas de qualquer parcela de recurso concedido.

Parágrafo segundo: A rescisão do Termo de Colaboração, na forma acima prevista e sem que tenha sido os valores restituídos ao MUNICÍPIO/SECRETARIA ou prestado contas, ensejará a instauração de Tomadas de Contas Especial, com respectivas responsabilizações.

•

CLÁUSULA DEZOITO – PUBLICAÇÃO

18.1 O MUNICÍPIO/SECRETARIA providenciará a publicação do Extrato deste Instrumento no Diário Oficial Eletrônico do Município de Alvorada.

•

CLÁUSULA DEZENOVE – DOS CASOS OMISSOS

19.1 Os casos omissos, as dúvidas ou quaisquer divergências decorrentes da execução deste Termo de Colaboração serão dirimidas pelos partícipes, por meio de consultas e mútuo entendimento.

•

CLÁUSULA VINTE – DO FORO

20.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Alvorada, Estado do Rio Grande do Sul, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas e decorrentes desta Parceria, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que se apresente.

•

DISPOSIÇÕES GERAIS

•

Faz parte integrante e indissociável deste Termo de Colaboração o plano de trabalho

anexo.

•

E, por estarem de pleno acordo, as partes firmam o presente Termo de Colaboração, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

•

O presente Termo será devidamente publicado no Diário Oficial do Município, a fim de conferir a necessária publicidade ao instrumento ora celebrado.

Alvorada, 02 de fevereiro de 2026.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal de Alvorada

FERNANDA DE CÁSSIA COSTA RIBEIRO
Secretária Interina de Educação Portaria n.º 27/2026

ELIZIANE DA SILVA LEITE
Presidente da Organização da Sociedade Civil

Publicado por:
Mirella Marques Meirelles
Código Identificador:0977CA15

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROS CASSAL

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 14, DE 02.02.2026 - HOMOLOGA AS INSCRIÇÕES DO PSS 004/2026 - ASG

EDITAL Nº 14, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2026

Homologa as inscrições dos candidatos ao Processo Seletivo Simplificado nº 004/2026.

JOVIANO ZAGO, Prefeito Municipal de Barros Cassal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas;

R E S O L V E:
Art. 1º - HOMOLOGAR as inscrições dos candidatos ao Processo Seletivo Simplificado de Auxiliares de Serviços Gerais nº 004/2026.

INSCRIÇÃO	NOME	HOMOLOGADO
	SABRINA OLIVEIRA BRIZOLLA	**SIM**
	ANGÉLICA BORGES DA SILVA	**SIM**
	KATRINE MENDONÇA PRADO	**SIM**
	FATIMA ROSMARI WEIZENMANN NEVES	**SIM**
	NORENI FATIMA PADILHA	**SIM**
	JOCELAINE DE OLIVEIRA BORGES	**SIM**
	MARIA RAQUEL ANTUNES PADILHA DA COSTA	**SIM**
	ROSELAINE MARIA WIEBELING	**SIM**
	IZAMARA FERREIRA PRATES	**SIM**
	VERONI LOPES DE PIAI	**SIM**
	LIZETE WEYH CORREA	**SIM**
	FABIULA DE JESUS DA COSTA	**SIM**
	ALINE BORGES CARLESSO	**SIM**
	MARIA VERONIZ DE ALMEIDA	**SIM**
	HELENA WEIZENMANN	**SIM**
	LIVIA MACHADO REINKE	**SIM**
	NADIR CAMPOS	**SIM**
	TERESA JOSÉLIA PINHEIRO GRITTI	**SIM**
	JOSIANE DE FATIMA SANTAREM	**SIM**
	TAMARA PENA DE CAMPOS	**SIM**
	ALINE DA SILVEIRA DE RAMOS	**SIM**
	MAURIELE SANTOS DA SILVA	**SIM**
	SILVANA APARECIDA FERREIRA	**SIM**
	LEDIANI VIEIRA DA SILVA	**SIM**
	CLECI RODRIGUES PINHEIRO	**SIM**
	MARIA DE LURDES DOS SANTOS	**SIM**
	ERIKA DE OLIVEIRA CAMPOS	**SIM**
	LORENI DE CAMPOS PALHANO	**SIM**
	CAROLAINE DE FÁTIMA FERNANDES PADILHA	**SIM**
	KASIELEN MORAES BORGES	**SIM**
	CLAUDETE GONÇALVES DE AZEVEDO	**SIM**
	NADIR MORAES BORGES	**SIM**
	NOEMI RODRIGUES DA SILVA	**SIM**
	FABIANA DA CRUZ	**SIM**
	IVONE BORGES DA SILVA	**SIM**
	MARLEI DO COUTO	**SIM**
	CLÁUDIA PADILHA CORRÊA	**SIM**
	CENIRA RIBEIRO	**SIM**
	NADIR DE CAMPOS FLORES	**SIM**
	MARLI DE FÁTIMA DA SILVA STEIN	**SIM**

Art. 2º - Os candidatos relacionados no Artigo 1º deste Edital, estão regularmente inscritos e aptos para as demais avaliações dispostas no Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 004/2026.

Art. 3º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barros Cassal, 02 de fevereiro de 2026.

JOVIANO ZAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edviges Stein
Código Identificador:10FAD72A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTIPORÃ

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

H O M O L O G A Ç Ã O E ADJUDICAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2025
Protocolo Administrativo nº 1286/2025
Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE

Em ata datada de 21 de janeiro de 2025, a Comissão de Contratação procedeu a realização da sessão referente a Chamada Pública nº 002/2025, concluindo pela habilitação das licitantes e classificação das propostas.
Diante do que dispõe as Leis Federais em vigor e de acordo com o Edital, considerando o da Assessoria Jurídica do Município, **HOMOLOGO** a classificação final e **ADJUDICO** o objeto do presente certame conforme a seguir:

IVONIA CARMEN BORTOLI FERRONATO CNPJ Nº 884.793.150-91

ITEM	PRODUTO	UN	QUANTIDADE			*VALOR DE AQUISIÇÃO (R$)	
			E.AMOR C.	E.CAMINHOS	TOTAL	UNIT.	TOTAL
04	BISCOITO - caseiro, colonial. Sabores variados: nata, milho, maizena, mel, da vovó e polvilho. Embalagem de Kg.	kg	-	375	**375**	30,01	11.253,75
10	CUCA COLONIAL- Produto fresco, entregue no dia. Venda por KG	Kg	40	370	**410**	21,77	8.925,70
11	FATIAS HUNGARAS- COM COCO produto fresco, entregue no dia. Venda por KG	kg	-	370	**370**	27,66	10. 234,20
VALOR TOTAL DE ATÉ R$30.413,65							

ROSANI WOICIECHOWSKI GROMOVSKI CPF Nº 838.363.300-91

ITEM	PRODUTO	UN	QUANTIDADE			*VALOR DE AQUISIÇÃO (R$)	
			E.AMOR C.	E.CAMINHOS	TOTAL	UNIT.	TOTAL
02	BERGAMOTA - de 1ª qualidade, casca sã. Apresentando tamanho e cor uniformes, sem rupturas, sem danos físicos e mecânicos, isento de partes pútridas. Devendo estar bem desenvolvidos e maduros, apresentando de 80 a 90% de maturação. Kg	kg	800	1100	**1900**	6,84	12.996,00
14	MANDIOCA- descascada congelada, selecionada de ótima qualidade, compacta, firme, coloração uniforme, aroma, cor, típicos da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e a aparência. Necessita estar isenta de sujidades, parasitas, rachaduras, cortes e perfurações. Kg	kg	180	-	**180**	11,33	2.039,40
VALOR TOTAL – R$							**15.035,40**

COOPERATIVA DE SUCOS MONTE VENETO CNPJ Nº 08.841.296/0001-85

ITEM	PRODUTO	UN	QUANTIDADE			*VALOR DE AQUISIÇÃO (R$)	
			E.AMOR C.	E.CAMINHOS	TOTAL	UNIT.	TOTAL
19	SUCOS INTEGRAIS - emb. de 1L, sabores variados. 100% suco de fruta.	Un	300	720	**1020**	18,50	18.870,00
20	SUCOS INTEGRAIS - emb. de 200 mL, sabores variados. 100% suco de fruta.	Un	-	1620	**1620**	2,98	4.827,60
VALOR TOTAL – R$							**23.697,60**

COOPERATIVA DE PRODUÇÃO E CONSUMO FAMILIAR NOSSA TERRA LTDA CNPJ Nº 05.047.086/0001-21

ITEM	PRODUTO	UN	QUANTIDADE			*VALOR DE AQUISIÇÃO (R$)	
			E.AMOR C.	E.CAMINHOS	TOTAL	UNIT.	TOTAL
06	CARNE BOVINA DE 1º –em cubos (1 x1 cm), in natura, sem gordura, sem pelanca, sem sebo, embalagem de 1 Kg. Congelamento IQF. Data de validade mínima de 3 meses a partir da data de entrega, impressa na embalagem.	kg	250	400	**650**	68,93	44.804,50
07	CARNE MOÍDA DE 1ª – tipo coxão mole, patinho ou fraldinha in natura, sem gordura, sem pelanca, sem sebo, embalagem de 1kg, Congelamento IQF. Data de validade mínima de 3 meses a partir da data de entrega, impressa na embalagem.	kg	500	400	**900**	53,31	47.979,00
08	CARNE SUÍNA DE 1ª – lombo em cubos, in natura, sem gordura, sem pelanca, sem sebo, embalagem de 1 Kg, congelada. Data de validade mínima de 3 meses a partir da data de entrega, impressa na embalagem. Embalagem de com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e registro SIF, SIE ou SIM.	kg	-	180	**180**	37,09	6.676,20
15	MOLHO DE TOMATE 100% natural, sem adição de conservantes e aditivos. Embalagem de 600g, com dados de procedência, data de fabricação e validade.	Un	80	130	**210**	25,54	5.363,40
VALOR TOTAL – R$							**104.823,10**

HENRIQUE MARCOLIN CNPJ Nº 033.008.770-32

ITEM	PRODUTO	UN	QUANTIDADE			*VALOR DE AQUISIÇÃO (R$)	
			E.AMOR C.	E.CAMINHOS	TOTAL	UNIT.	TOTAL
12	IOGURTE INTEGRAL COM PREPARADO DE MORANGO – Embalagem de 1,0 kg, consistência cremosa. A embalagem deverá conter dados de identificação, procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no MA/SIF/SIM/DIPOA e carimbo de inspeção.	kg	-	550	**550**	11,99	6.594,50
13	IOGURTE NATURAL INTEGRAL – 100% natural, sem adição de açúcares, conservantes e aditivos. Embalagem de 1,0 kg, consistência cremosa. A embalagem deverá conter dados de identificação, procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no MA/SIF/SIM/DIPOA e carimbo de inspeção.	kg	400	50	**450**	13,17	5.926,50
VALOR TOTAL – R$							**12.521,00**

VIVIANE MARIA CENCI PANCOT CPF Nº 007.485.530-10

ITEM	PRODUTO	UN	QUANTIDADE			*VALOR DE AQUISIÇÃO (R$)	
			E.AMOR C.	E.CAMINHOS	TOTAL	UNIT.	TOTAL
1	ALFACE - de 1ª qualidade, lisa ou crespa, verde ou roxa, nova, folhas firmes, não poderá estar murcha, deverá ser íntegra, tamanho médio. Unidade.	Un	300	450	**750**	4,42	3.315,00
02	BETERRABA - nova, de 1ª qualidade, tamanho médio, com casca sã, sem rupturas, não deve apresentar rachaduras ou cortes na casca. Estarem suficientemente desenvolvidas. Não estarem danificadas por qualquer lesão de origem física ou mecânica. Livre de enfermidades. Isenta de partes pútridas. Kg	kg	100	110	**210**	5,58	1.171,80
05	BRÓCOLIS - de primeira qualidade, novo, firme, intacto, não poderá estar murcho, isento de partes pútridas, coloração uniforme e sem manchas. Tamanho médio. Unidade	0Un	200	200	**400**	5,66	2.264,00
09	COUVE-FLOR - nova, de 1ª qualidade, firme, intacta, isenta de material terroso, com coloração uniforme, sem manchas, livre de enfermidades, isento de partes pútridas. Suficientemente desenvolvida, em perfeito estado de conservação e maturação. Unidade	Un	200	250	**450**	5,70	2.565,00
18	REPOLHO CORAÇÃO DE BOI de 1ª qualidade, tamanho médio, apresentando grau médio de maturação, com casca sã, em rupturas, livre de enfermidades, isento de partes pútridas. Tamanho médio. Unid.	Un	100	150	**250**	5,74	1.435,00
21	TEMPERO VERDE – cebola e salsa, de 1ª qualidade, fresco, folhas sãs, sem rupturas, com coloração uniforme, livre de enfermidades, isento de	Mç	120	120	**240**	3,86	926,40

	partes pútridas. Maços						
VALOR TOTAL – R$							**11.677,20**

ROZANE DA SILVA CPF Nº 007.197.840-26							
ITEM	**PRODUTO**	**UN**	**QUANTIDADE**			***VALOR DE AQUISIÇÃO (R$)**	
			E.AMOR C.	**E.CAMINHOS**	**TOTAL**	**UNIT.**	**TOTAL**
17	PIZZA, unidade. Diâmetro mínimo de 35 cm. Sabores de estrogonofe de frango e 4 queijos.	Un	100	250	**350**	53,33	18.665,50
VALOR TOTAL – R$							**18.665,50**

COOPERATIVA DE ECONOMIA SOLIDARIA DE GUAPORÉ -COOSEG CNPJ Nº 27.520.930/0001-22							
ITEM	**PRODUTO**	**UN**	**QUANTIDADE**			***VALOR DE AQUISIÇÃO (R$)**	
			E.AMOR C.	**E.CAMINHOS**	**TOTAL**	**UNIT.**	**TOTAL**
16	OVOS DE GALINHA, dúzia. Galinhas livres de gaiolas criadas no manejo caipira, tamanho médio, casca lisa, limpos e não trincados. Com validade mínima de 20 dias a partir da data da entrega. Deve possuir registro de Inspeção pelo órgão responsável, SIM e Susaf	Dz	400	600	**1000**	19,60	19.600,00
VALOR TOTAL – R$							**19.600,00**

Em conformidade com o Edital os produtos deverão ser entregues de acordo com o cronograma de entrega elaborado pela Secretaria Municipal de Educação e Desporto. Todos os produtos deverão atender ao disposto na legislação de alimentos, estabelecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária/ Ministério da Saúde e pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. O pagamento será realizado até 05 (cinco) dias úteis após a última entrega do mês, mediante apresentação de documento fiscal correspondente ao fornecimento efetuado, vedada à antecipação de pagamento, para cada faturamento.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COTIPORÃ, 02 de fevereiro de 2026

JOSÉ CARLOS BREDA
Prefeito de Cotiporã

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:8EDFD0E0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA DO SUL

SECRETARIA DE SAÚDE E MEIO AMBIENTE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL EXERCÍCIO DE 2025

Digitally signed by RITA DE CASSIA AMARAL:52999556004
Date: 2026.01.30 11:59:58 -03:00
Reason: SIOPS
Location: SUS - Sistema Único de Saúde
UF: Rio Grande do Sul — Municipio: Encruzilhada do Sul
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Exercício de 2025
RREO - ANEXO 12 (LC141/2012, art.35) — R$ 1,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	17.380.000,00	17.380.000,00	20.616.642,05	118,62
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	4.100.000,00	4.100.000,00	3.270.487,70	79,77
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	2.600.000,00	2.600.000,00	3.915.691,03	150,60
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	6.780.000,00	6.780.000,00	7.759.035,34	114,44
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	3.900.000,00	3.900.000,00	5.671.427,98	145,42
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	79.989.648,00	79.989.648,00	81.792.232,19	102,25
Cota-Parte FPM	37.897.200,00	37.897.200,00	39.143.866,28	103,29
Cota-Parte ITR	1.480.000,00	1.480.000,00	1.754.987,60	118,58
Cota-Parte do IPVA	2.000.000,00	2.000.000,00	2.549.739,68	127,49
Cota-Parte do ICMS	38.256.750,00	38.256.750,00	37.788.788,96	98,78
Cota-Parte do IPI - Exportação	355.698,00	355.698,00	554.849,67	155,99
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	97.369.648,00	97.369.648,00	102.408.874,24	105,18

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	7.058.674,00	12.389.728,40	11.805.657,32	95,29	11.804.168,84	95,27	11.635.279,75	93,91	1.488,48
Despesas Correntes	7.053.674,00	12.354.728,40	11.771.979,98	95,28	11.770.491,50	95,27	11.601.602,41	93,90	1.488,48
Despesas de Capital	5.000,00	35.000,00	33.677,34	96,22	33.677,34	96,22	33.677,34	96,22	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	5.895.710,00	8.714.309,04	8.204.871,74	94,15	8.204.871,74	94,15	7.867.748,41	90,29	0,00
Despesas Correntes	5.845.710,00	8.708.309,04	8.200.058,33	94,16	8.200.058,33	94,16	7.862.935,00	90,29	0,00
Despesas de Capital	50.000,00	6.000,00	4.813,41	80,22	4.813,41	80,22	4.813,41	80,22	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	785.500,00	631.500,00	456.410,98	72,27	456.410,98	72,27	451.718,35	71,53	0,00
Despesas Correntes	780.500,00	626.500,00	456.410,98	72,85	456.410,98	72,85	451.718,35	72,10	0,00
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	343.300,00	280.800,00	272.955,51	97,21	272.955,51	97,21	265.200,51	94,44	0,00
Despesas Correntes	343.300,00	280.800,00	272.955,51	97,21	272.955,51	97,21	265.200,51	94,44	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	764.500,00	779.500,00	420.946,71	54,00	420.946,71	54,00	420.401,47	53,93	0,00
Despesas Correntes	759.500,00	774.500,00	416.986,71	53,84	416.986,71	53,84	416.441,47	53,77	0,00
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00	3.960,00	79,20	3.960,00	79,20	3.960,00	79,20	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	16.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	1.733.030,00	1.444.808,49	1.181.482,40	81,77	1.181.482,40	81,77	1.112.005,45	76,97	0,00
Despesas Correntes	1.718.030,00	1.429.808,49	1.180.083,80	82,53	1.180.083,80	82,53	1.110.606,85	77,68	0,00
Despesas de Capital	15.000,00	15.000,00	1.398,60	9,32	1.398,60	9,32	1.398,60	9,32	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	16.596.714,00	24.240.645,93	22.342.324,66	92,17	22.340.836,18	92,16	21.752.353,94	89,74	1.488,48

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	22.342.324,66	22.340.836,18	21.752.353,94
(-) Restos a Pagar Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	430.222,14	N/A	N/A
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	21.912.102,52	22.340.836,18	21.752.353,94
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			15.361.331,13
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)			N/A
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	6.550.771,39	6.979.505,05	6.391.022,81
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	21,39	21,81	21,24

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em exercícios anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXERCÍCIO DO EMPENHO2	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2025	15.361.331,13	21.912.102,52	6.550.771,39	589.970,72	430.222,14	0,00	0,00	589.970,72	0,00	6.980.993,53
Empenhos de 2024	13.295.950,49	19.130.197,44	5.834.246,95	593.325,79	430.222,14	0,00	472.674,84	0,00	120.650,95	6.143.818,14
Empenhos de 2023	12.842.644,92	17.537.119,82	4.694.474,90	360.681,75	140.305,85	0,00	315.320,36	0,00	45.361,39	4.789.419,36
Empenhos de 2022	11.845.625,16	15.076.271,90	3.230.646,74	160.323,52	108.457,88	0,00	121.920,40	0,00	38.403,12	3.300.701,50
Empenhos de 2021	11.032.507,87	12.958.883,71	1.926.375,84	610.808,80	3.074.140,38	0,00	569.808,59	0,00	41.000,21	4.959.516,01
Empenhos de 2020	8.379.945,79	13.218.106,52	4.838.160,73	39.452,56	39.452,56	0,00	39.452,56	0,00	0,00	4.877.613,29
Empenhos de 2019	7.506.329,18	11.103.757,23	3.597.428,05	381.463,23	177.574,58	0,00	381.248,24	0,00	214,99	3.774.787,64
Empenhos de 2018	7.525.012,47	11.103.757,23	3.578.744,76	177.574,58	177.574,58	0,00	173.364,08	0,00	4.210,50	3.752.108,84
Empenhos de 2017	6.691.080,88	9.580.049,50	2.888.968,62	189.668,41	0,00	0,00	170.193,95	0,00	19.474,46	2.869.494,16
Empenhos de 2016	6.394.400,23	8.455.382,39	2.060.982,16	184.537,67	0,00	0,00	148.998,86	0,00	35.538,81	2.025.443,35
Empenhos de 2015	5.661.773,67	8.170.059,99	2.508.286,32	155.137,68	155.137,68	0,00	99.368,50	0,00	55.769,18	2.607.654,82
Empenhos de 2014	5.475.617,06	9.572.648,23	4.097.031,17	10.554,86	113.146,18	0,00	1.110,90	0,00	9.443,96	4.200.733,39
Empenhos de 2013	5.124.637,72	6.443.722,88	1.319.085,16	138.051,95	138.376,95	0,00	84.104,09	6.649,82	47.298,04	1.410.164,07

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "r")	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XVII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)	0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2025 a ser compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a ser compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a ser compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXIX)	6.973.239,00	6.973.239,00	11.415.497,99	163,70
Provenientes da União	5.667.719,00	5.667.719,00	10.417.100,79	183,80
Provenientes dos Estados	1.305.520,00	1.305.520,00	998.397,20	76,48
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXII) = (XXIX + XXX + XXXI)	6.973.239,00	6.973.239,00	11.415.497,99	163,70

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXIII)	5.088.418,00	9.723.041,56	8.772.210,00	90,22	8.729.070,50	89,78	8.494.143,94	87,36	43.139,50
Despesas Correntes	5.067.918,00	9.354.501,45	8.564.812,88	91,56	8.543.693,38	91,33	8.308.766,82	88,82	21.119,50
Despesas de Capital	20.500,00	368.540,11	207.397,12	56,28	185.377,12	50,30	185.377,12	50,30	22.020,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIV)	1.193.280,00	1.892.980,00	1.208.611,89	63,85	850.627,71	44,94	827.987,84	43,74	357.984,18
Despesas Correntes	1.193.280,00	1.693.280,00	1.191.936,89	70,39	833.952,71	49,25	811.312,84	47,91	357.984,18
Despesas de Capital	0,00	199.700,00	16.675,00	8,35	16.675,00	8,35	16.675,00	8,35	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXV)	292.000,00	332.924,99	303.627,84	91,20	247.138,60	74,23	244.274,98	73,37	56.489,24
Despesas Correntes	277.000,00	327.924,99	303.328,84	92,50	246.839,60	75,27	243.975,98	74,40	56.489,24
Despesas de Capital	15.000,00	5.000,00	299,00	5,98	299,00	5,98	299,00	5,98	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXVI)	118.378,00	98.378,00	29.501,26	29,99	26.901,26	27,34	26.901,26	27,34	2.600,00
Despesas Correntes	108.378,00	70.378,00	27.781,66	39,47	25.181,66	35,78	25.181,66	35,78	2.600,00
Despesas de Capital	10.000,00	28.000,00	1.719,60	6,14	1.719,60	6,14	1.719,60	6,14	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVII)	344.163,00	364.163,00	100.565,56	27,62	92.021,56	25,27	92.021,56	25,27	8.544,00
Despesas Correntes	316.663,00	339.328,00	94.254,56	27,78	85.710,56	25,26	85.710,56	25,26	8.544,00
Despesas de Capital	27.500,00	24.835,00	6.311,00	25,41	6.311,00	25,41	6.311,00	25,41	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXIX)	575.960,00	191.960,00	150.872,42	78,60	150.872,42	78,60	150.872,42	78,60	0,00
Despesas Correntes	553.960,00	169.960,00	150.872,42	88,77	150.872,42	88,77	150.872,42	88,77	0,00
Despesas de Capital	22.000,00	22.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XL) = (XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII+ XXXIX)	7.612.199,00	12.603.447,55	10.565.388,97	83,83	10.096.632,05	80,11	9.836.202,00	78,04	468.756,92

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	Pagar não Processados (g) % (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA(XLI) = (IV + XXXIII)	12.147.092,00	22.112.769,96	20.577.867,32	93,06	20.533.239,34	92,86	20.129.423,69	91,03	44.627,98
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLII) = (V + XXXIV)	7.088.990,00	10.607.289,04	9.413.483,63	88,75	9.055.499,45	85,37	8.695.736,25	81,98	357.984,18
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLIII) = (VI + XXXV)	1.077.500,00	964.424,99	760.038,82	78,81	703.549,58	72,95	695.993,33	72,17	56.489,24

VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIV) = (VII + XXXVI)	461.678,00	379.178,00	302.456,77	79,77	299.856,77	79,08	292.101,77	77,04	2.600,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLV) = (VIII + XXXVII)	1.108.663,00	1.143.663,00	521.512,27	45,60	512.968,27	44,85	512.423,03	44,81	8.544,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLVI) = (IX + XXXVIII)	16.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVII) = (X + XXXIX)	2.308.990,00	1.636.768,49	1.332.354,82	81,40	1.332.354,82	81,40	1.262.877,87	77,16	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVIII) = (XI + XL)	24.208.913,00	36.844.093,48	32.907.713,63	89,32	32.437.468,23	88,04	31.588.555,94	85,74	470.245,40
(-) Despesas da Fonte: Transferências da União - inciso I do art. 5º da Lei Complementar 173/2020	6.973.239,00	12.348.487,55	10.391.031,39	84,15	9.924.874,47	80,37	9.664.444,42	78,26	466.156,92
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLIX)	17.235.674,00	24.495.605,93	22.516.682,24	91,92	22.512.593,76	91,90	21.924.111,52	89,50	4.088,48

FONTE: SIOPS, Encruzilhada do Sul

1 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

2 - Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).

3 - Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

Justificativa:

Publicado por:
Lucas Raenck da Silva
Código Identificador:DE4601A7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
INEXIGIBILIDADE Nº25

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
862/2025

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA - ADESÃO DE ATA DE REGISTRO PREÇOS_MUNICIPIO DE VERA CRUZ. CONTA CONTÁBIL 11572 (EP 564 - PORT. SES 200/25
Processo : 50/**2026**
Modalidade: Inexigibilidade N° **25/2026**
Forma de Julgamento:
Forma Pgto Reajuste: **15 dias utéis após entrega da nota fiscal**
Prazo Entrega Exec. : **CONFORME EDITAL**
Local de Entrega : **ALMOXARIFADO CENTRAL**
Fundamento Legal…: **Adesão a Ata de Registro de Preços**

Fornecedor	CNPJ/CPF	Endereço	N°	Telefone
VERLIN TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA	10.894.828/0003-56	RUA FRANCSICO SOUZA DOS SANTOS	03	

Despesa	Descrição	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	Valor Previsto

35504	Manutenção e expansão da atenção primári	2632 - TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO REFERENTES A CO	449052410000	63.480,00

Lote	Item	Descrição	Un.	Qtd.	Vl. Unit.	Vl. Total.
1	1	MICROCOMPUTADOR MEMÓRIA RAM: SUPERIOR A 8 GB, NÚCLEOS POR PROCESSADOR: SUPERIOR A 12, ARMAZENAMENTO HDD: SEM DISCO HDD GB, ARMAZENAMENTO SSD: SUPERIOR A 500 , MONITOR: MÍNIMO 21,5 POL, COMPONENTES ADICIONAIS: COM TECLADO E MOUSE , SISTEMA OPERACIONAL: PROPRIETÁRIO , GARANTIA ON SITE: 36 MESES, , OUTROS RECURSOS:	un	10,0	6.348,00	63.480,00

Glorinha, 02 de fevereiro de 2026

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paola Silva Medeiros
Código Identificador:F1314002

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAIARAS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 066/2026 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026

Concede Anuênios a Servidores Municipais.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de acordo com o Art. 86 da Lei Municipal nº 1.492/2002;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Adicional de Tempo de Serviço, a razão de 1,5% (Um e meio por cento) sobre o vencimento da respectiva classe, aos Servidores Municipais abaixo relacionados, conforme segue:

Matrícula	Nome	Inicio
3991-8	Adaiane Soares da Silva	Fevereiro/2026
3691-9	Agenor Ribeiro Leitão	Fevereiro/2026
4049-5	Angela Bianchi Lanzzarini	Fevereiro/2026
4038-0	Clair Silva de Oliveira	Fevereiro/2026
3690-0	Cristina Leticia Rugini	Fevereiro/2026
4043-6	Daniela Pomatti	Fevereiro/2026
3467-3	Elaina Gobet Cuculoto	Fevereiro/2026
3552-1	Elaine Maschio Sgarbossa	Fevereiro/2026
4141-6	Elis Cristina Zancan	Fevereiro/2026
370-0	Francisco Silvano de Oliveira	Fevereiro/2026
4050-9	Gabriel de Souza Claudino	Fevereiro/2026
4145-9	Giliane Pecini	Fevereiro/2026
3989-6	Iliane de Fatima Barbosa	Fevereiro/2026
3870-9	Ingrid Bedin Maran do Nascimento	Fevereiro/2026
4045-2	Ingrid Bedin Maran do Nascimento	Fevereiro/2026

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 01/02/2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 02 DE FEVEREIRO DE 2026.

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em 02 de fevereiro de 2026.

MARCELA DE SOUSA CARVALHO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Ivaneza Simioni
Código Identificador:BD50AF7F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 113/2026 “REVOGA PORTARIA Nº 2036/2025 E DESIGNA SERVIDORES”

PORTARIA Nº 113/2026

“REVOGA PORTARIA Nº 2036/2025 E DESIGNA SERVIDORES”

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º Designar, a contar de 23/01/2026, os servidores abaixo relacionados, como responsáveis pelas publicações dos atos normativos e administrativos do Poder Executivo Municipal, via o Sistema Gerenciador de Publicações Legais – SIGPUB, do Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Sul e no Mural de Atos do Poder Executivo Municipal.

MATR.	SERVIDOR/ CARGO/FUNÇÃO	SECRETARIA MUNICIPAL DE LOTAÇÃO	ATOS NORMATIVOS E ADMINISTRATIVOS A SEREM PUBLICADOS
13.872	Lucian Louiz Ferreira Ractz Assessor de Governança	Administração	Leis, decretos, editais, extratos, convênios e resoluções
16.098	Roberto Mafasiolli Zwan Agente Administrativo	Administração	Leis, decretos, editais, extratos, convênios e resoluções
13.528	Alexandra Machado da Silva Cornelius Assessor IV	Administração	Leis, decretos, editais, extratos, convênios, resoluções
9.667	Alessandra Silveira Tristão Machado Diretora de Recursos Humanos	Administração	Portarias
18.960	Danielle dos Santos da Rosa Técnico em Contabilidade	Administração	Portarias
18.963	Micheli Rosa de Aguiar Assessor Técnico	Administração	Portarias
16.074	Leonardo Silvestri Agente Administrativo	Administração	Atos licitatórios
14.144	Débora Medeiros Tomaz Auxiliar Administrativo	Administração	Atos licitatórios
13.807	Jefferson Firme Graciano Diretor Departamento de Licitações	Administração	Atos licitatórios
14.133	Tiago Cardoso Marques Assistente Administrativo	Administração	Atos licitatórios
13.808	Flávia da Costa Dias Fiscal de Tributos	Finanças e Planejamento Estratégico	Notificações, autos de infração, editais e extratos
12.391	Daniel Vogt Sant' Anna Assistente de Fiscalização Ambiental	Meio Ambiente, Proteção Animal e Agricultura	Notificações ambientais e autos de infração ambiental

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
GABINETE DO PREFEITO
Folha nº 02, Portaria nº 113/2026

MATR.	SERVIDOR/ CARGO/FUNÇÃO	SECRETARIA MUNICIPAL DE LOTAÇÃO	ATOS NORMATIVOS E ADMINISTRATIVOS A SEREM PUBLICADOS
12.390	Keila Costa da Silva Fiscal Ambiental	Meio Ambiente, Proteção Animal e Agricultura	Notificações ambientais e autos de infração ambiental
14.324	Giovani Fernandes de Souza Porfiro Fiscal Ambiental	Meio Ambiente, Proteção Animal e Agricultura	Notificações ambientais e autos de infração ambiental
14.064	Isabel Porto Teixeira Alves Vigilante Sanitário	Saúde	Notificações, autos de infração, editais, decisões de processos administrativos sanitários
13.650	Milene Pinheiro Machado Técnico em Contabilidade	Saúde	Editais e documentos do Conselho de Saúde. Resoluções e demais documentos pertinentes à rotina da SMS

Parágrafo Único. Fica designado o servidor Talis Ramon Machado Pereira, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Assistente Administrativo, Matrícula nº 12.955, lotado na Secretaria Municipal de Comunicação e Transparência, como responsável do cadastro de servidores no Sistema Gerenciador de Publicações Legais – SIGPUB.

Art. 2º Os servidores responsáveis pelas publicações, deverão obrigatoriamente aguardar a assinatura da autoridade competente no documento para posterior publicação, sob pena de responsabilização.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 2036, de 09 de dezembro de 2025.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ,
em 26 de janeiro de 2026.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Micheli Rosa de Aguiar
Código Identificador:48A60024

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL

CAMARA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

O Vereador-Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL, CLEBER RACHEL, no uso de suas atribuições, informa que o Relatório de Gestão Fiscal do TERCEIRO QUADRIMESTRE do ano de 2025, retificado, referente à gestão da Vereadora-Presidente VERIDIANA PACHECO , encontra-se afixado no mural do átrio da Câmara Municipal na Rua Assis Brasil, nº 51, no horário das 8h às 14h a contar do dia 30 de janeiro de 2026, bem como disponibilizado no site https://sapucaiadosul.multi24h.com.br/multi24/sistemas/transparencia/?entidade=1&secao=dinamico&id=1365
MUNICÍPIO DE SAPUCAIA DO SUL - PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025		
LRF, art. 48 - Anexo 6		R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE	
Receita Corrente Líquida	580.144.786,66	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	580.144.786,66	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	576.177.486,66	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	11.172.874,26	1,94%
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 6,00%	34.570.649,20	6,00%
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - 5,70%	32.842.116,74	5,70%
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - 5,40%	31.113.584,29	5,40%
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	-	0%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	-	0%
GARANTIAS DE VALORES	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	-	0%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	-	0%
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	-	0%
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	-	0%
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	-	0%
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	-	0%
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	78.781,33	30.922,33
FONTE: Sistema Multi24h, Unidade Responsável Câmara Municipal de Sapucaia do Sul, Data da emissão 30/01/2026 e hora de emissão 19:57:56		
CLEBER RACHEL	***LORECY FLORES***	
Presidente Exercício 2026	1º Tesoureiro Exercício 2026	
FABIANO VIEGAS DA SILVA		
Contador CRC/RS 083278/O-6		

Publicado por:
Cassio Pedro Francisco
Código Identificador:FA1EB231

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 013 DE 30 DE JANEIRO DE 2026

Retifica o Edital nº 010 de 26/01/2026 e Publica o Resultado Final e Homologa a Classificação para o Cadastro de Contratação Temporária para o cargo de Operador de Máquinas.

FABIEL CRISTÓVÃO PORT, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS COROAS, no uso das suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, a RETIFICAÇÃO do Edital nº 010 de 26/01/2026 referente ao resultado final e homologa a classificação para o Cadastro de Contratação Temporária para o cargo de Operador de Máquinas.
I – Segue a retificação do resultado final e homologa a classificação para o Cadastro de Contratação Temporária para o cargo de Operador de Máquinas, conforme Edital nº 001, de 08 de janeiro de 2026.
II – O acesso às informações e o acompanhamento do andamento deste Processo Seletivo Simplificado se dará através do endereço eletrônico: http://www.trescoroas.rs.gov.br, em Publicações – Editais Gerais; e no mural de publicações do Município na Sede Administrativa Municipal.

MUNICÍPIO DE TRÊS COROAS/RS, em 30 de janeiro de 2026.
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Data Supra.

FABIEL CRISTÓVÃO PORT
Prefeito Municipal

ANEXO I

RETIFICAÇÃO DO RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO PARA O CADASTRO DE CONTRATAÇÕES TEMPORÁRIAS PARA O CARGO DE OPERADOR DE MÁQUINAS
EDITAL Nº 001/2026

Classificação Final	Nº de Inscrição	Nome do Candidato	Nota Final
1	002	Mateus Felipe Roos	80

2	007	Marcos Roberto Elias de Moura	61

Candidatos desclassificados por não atingirem a pontuação mínima, de acordo com o item 4 (Mínimo de 60 pontos) do Edital 001/2026:

Nº de Inscrição	Nome do Candidato	Nota Final
001	Daniel José Correa Dias	55
003	Djonatan Duarte Konrad	Zero
004	Marcelo Naumann	21
005	Paulo Ricardo Mayer	Zero (Ausente)
006	Mateus Tavares Borba	02

EDITAL Nº 013/2025, de 30 de janeiro de 2026.

Retifica o Edital nº 010 de 26/01/2026 e Publica o Resultado Final e Homologa a Classificação para o Cadastro de Contratação Temporária para o cargo de Operador de Máquinas.

FABIEL CRISTÓVÃO PORT, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS COROAS, no uso das suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, a RETIFICAÇÃO do Edital nº 010 de 26/01/2026 referente ao resultado final e homologa a classificação para o Cadastro de Contratação Temporária para o cargo de Operador de Máquinas.
I – Segue a retificação do resultado final e homologa a classificação para o Cadastro de Contratação Temporária para o cargo de Operador de Máquinas, conforme Edital nº 001, de 08 de janeiro de 2026.
II – O acesso às informações e o acompanhamento do andamento deste Processo Seletivo Simplificado se dará através do endereço eletrônico: http://www.trescoroas.rs.gov.br, em Publicações – Editais Gerais; e no mural de publicações do Município na Sede Administrativa Municipal.

MUNICÍPIO DE TRÊS COROAS/RS, em 30 de janeiro de 2026.
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Data Supra.

FABIEL CRISTÓVÃO PORT
Prefeito Municipal

ANEXO I

RETIFICAÇÃO DO RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO PARA O CADASTRO DE CONTRATAÇÕES TEMPORÁRIAS PARA O CARGO DE OPERADOR DE MÁQUINAS
EDITAL Nº 001/2026

Classificação Final	Nº de Inscrição	Nome do Candidato	Nota Final
1	002	Mateus Felipe Roos	80
2	007	Marcos Roberto Elias de Moura	61

Candidatos desclassificados por não atingirem a pontuação mínima, de acordo com o item 4 (Mínimo de 60 pontos) do Edital 001/2026:

Nº de Inscrição	Nome do Candidato	Nota Final
001	Daniel José Correa Dias	55
003	Djonatan Duarte Konrad	Zero
004	Marcelo Naumann	21
005	Paulo Ricardo Mayer	Zero (Ausente)
006	Mateus Tavares Borba	02

Publicado por:
Keli Faccio Cardoso
Código Identificador:6C26477A



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SINIMBU

SECRETARIA FINANÇAS E PLANEJAMENTO
ANEXO 1 - DESPESA COM PESSOAL

SINIMBU - EXECUTIVO														
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JANEIRO/2025 A DEZEMBRO/2025														
RGF - ANEXO 1 (LRF, Art. 55, Inciso I, Alinea 'a')														R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 meses)**													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	**1.881.836,70**	**1.997.017,48**	**2.051.953,08**	**2.066.580,55**	**2.080.989,59**	**2.871.041,41**	**2.153.638,55**	**2.210.062,12**	**2.210.861,13**	**2.221.277,92**	**2.332.481,01**	**3.566.936,17**	**27.644.675,71**	**16.282,56**
Pessoal Ativo	1.862.669,70	1.952.941,71	2.013.827,58	2.025.679,10	2.042.555,84	2.821.515,74	2.120.454,74	2.167.958,22	2.170.730,13	2.181.942,38	2.295.471,72	3.515.139,81	27.170.886,67	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.580.826,93	1.694.620,42	1.739.295,36	1.755.912,48	1.768.853,93	2.540.687,61	1.837.766,60	1.879.642,56	1.880.633,47	1.888.742,30	1.891.582,69	2.972.360,43	23.430.924,78	0,00
Obrigações Patronais	281.842,77	258.321,29	274.532,22	269.766,62	273.701,91	280.828,13	282.688,14	288.315,66	290.096,66	293.200,08	403.889,03	542.779,38	3.739.961,89	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	19.167,00	24.292,44	19.167,00	19.167,00	19.167,00	28.750,50	14.041,56	19.167,00	19.167,00	19.167,00	19.167,00	28.750,50	249.171,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	19.167,00	24.292,44	19.167,00	19.167,00	19.167,00	28.750,50	14.041,56	19.167,00	19.167,00	19.167,00	19.167,00	28.750,50	249.171,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	16.772,25	18.958,50	18.958,50	19.266,75	17.513,25	19.142,25	20.076,75	20.964,00	17.487,00	17.842,29	19.002,14	205.983,68	16.282,56
Despesas com pessoal não executadas orçamentariamente	0,00	3.011,08	0,00	2.775,95	0,00	3.261,92	0,00	2.860,15	0,00	2.681,54	0,00	4.043,72	18.634,36	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	**68.172,60**	**78.671,08**	**58.859,10**	**49.160,84**	**61.985,35**	**95.401,06**	**64.286,33**	**89.948,37**	**68.425,42**	**64.008,60**	**186.896,20**	**151.010,06**	**1.036.825,01**	**0,00**
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	16.957,60	15.610,97	2.360,13	8.741,84	9.422,35	26.246,85	10.776,77	31.313,37	9.790,42	5.373,60	14.273,99	80.685,83	231.553,72	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.007,71	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.007,71	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	110.951,21	0,00	110.951,21	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	19.167,00	24.292,44	19.167,00	19.167,00	19.167,00	28.750,50	14.041,56	19.167,00	19.167,00	19.167,00	19.167,00	28.750,50	249.171,00	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	32.048,00	38.767,67	37.331,97	21.252,00	33.396,00	33.396,00	39.468,00	39.468,00	39.468,00	39.468,00	42.504,00	41.573,73	438.141,37	0,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Parteira (ADCT, art. 38, §2º)														
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	**1.813.664,10**	**1.918.346,40**	**1.993.093,98**	**2.017.419,71**	**2.019.004,24**	**2.775.640,35**	**2.089.352,22**	**2.120.113,75**	**2.142.435,71**	**2.157.269,32**	**2.145.584,81**	**3.415.926,11**	**26.607.850,70**	**16.282,56**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	59.766.308,62	100%
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	1.030.000,00	100%
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF)	0,00	100%
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)	458.436,00	100%
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	100%
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	58.277.872,62	100%
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) = (III a + III b)	**26.624.133,26**	**45,68%**
LIMITE MÁXIMO (VII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	31.470.051,21	54%
LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,95 x VII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	29.896.548,65	51.3%
LIMITE DE ALERTA (IX) = (0,90 x VII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	28.323.046,09	48.6%

Unidade Gestora: Município de Sinimbu		
WILSON MOLZ	***CARINI TACIANI MULLER***	***TALITA ANDRESSA WAGNER***
Prefeito	Contadora	Secretária

Publicado por:
Carini Taciani Muller
Código Identificador:E2872236

SECRETARIA FINANÇAS E PLANEJAMENTO
ANEXO 5 - DEM. DISPONIBILIDADE DE CAIXA E RESTOS A PAGAR

SINIMBU - EXECUTIVO										
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL										
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
JANEIRO/2025 A DEZEMBRO/2025										
RGF - Anexo 5(LRF, Art. 55, inciso I, alínea 'b')										R$ 1,00
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)1 (g) = (a – (b + c + d + e) - f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Finaceiras (e)					
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	**6.448.374,65**	**1.120,00**	**1.050.111,59**	**3.820,00**	**0,00**	**0,00**	**5.393.323,06**	**754.953,37**	**0,00**	**4.638.369,69**
Recursos Não Vinculados de Impostos	5.207.243,66	1.120,00	981.850,69	3.820,00	0,00	0,00	4.220.452,97	751.835,98	0,00	3.468.616,99
Outros Recursos não Vinculados	1.241.130,99	0,00	68.260,90	0,00	0,00	0,00	1.172.870,09	3.117,39	0,00	1.169.752,70
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (EXCETO AO RPPS) (II)	**17.793.151,78**	**249,52**	**1.005.457,09**	**4.378,00**	**207.297,19**	**0,00**	**16.575.769,98**	**5.761.581,07**	**0,00**	**10.814.188,91**
Recursos Vinculados à Educação	**1.880.032,70**	**0,00**	**744.856,59**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.135.178,11**	**9.635,75**	**0,00**	**1.125.540,36**
Transferências do FUNDEB	1.750.226,79	0,00	733.726,78	0,00	0,00	0,00	1.016.500,01	0,00	0,00	1.016.500,01
Outros Recursos Vinculados à Educação	129.805,91	0,00	11.129,81	0,00	0,00	0,00	118.676,10	9.635,75	0,00	109.040,35
Recursos Vinculados à Saúde	**7.501.834,38**	**249,52**	**176.941,76**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**7.324.643,10**	**2.446.472,23**	**0,00**	**4.878.170,87**
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	7.420.713,09	249,52	176.941,76	0,00	0,00	0,00	7.243.521,81	2.444.543,70	0,00	4.798.978,11
Outros Recursos Vinculados à Saúde	81.121,29	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	81.121,29	1.928,53	0,00	79.192,76
Recursos Vinculados à	**481.994,30**	**0,00**	**34.834,68**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**447.159,62**	**4.321,50**	**0,00**	**442.838,12**

Assistência Social										
Recursos Vinculados à Previdência Social (Exceto ao RPPS)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	**6.832.689,92**	**0,00**	**19.420,71**	**4.378,00**	**0,00**	**0,00**	**6.808.891,21**	**3.298.431,67**	**0,00**	**3.510.459,54**
Transf. de Convênio e Instrumento Congêneres (exceto Educ., Saúde e Assist.)	2.455.754,99	0,00	0,00	4.378,00	0,00	0,00	2.451.376,99	1.026.031,67	0,00	1.425.345,32
Outras Vinculações Decorrentes de Transferências	4.376.934,93	0,00	19.420,71	0,00	0,00	0,00	4.357.514,22	2.272.400,00	0,00	2.085.114,22
Demais Vinculações Legais	**889.171,26**	**0,00**	**29.403,35**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**859.767,91**	**2.719,92**	**0,00**	**857.047,99**
Rec. de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educ. e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	48.058,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	48.058,28	0,00	0,00	48.058,28
Rec. Vinc. a Fundos (exceto Educ., Saúde, Assistência e Previd.)	661.601,80	0,00	10.236,35	0,00	0,00	0,00	651.365,45	2.719,92	0,00	648.645,53
Outras Vinculações Legais	179.511,18	0,00	19.167,00	0,00	0,00	0,00	160.344,18	0,00	0,00	160.344,18
Recursos Extraorçamentários	**207.297,19**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**207.297,19**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Outras Vinculações	**132,03**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**132,03**	**0,00**	**0,00**	**132,03**
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS AO RPPS (III)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Rec. Vinc. ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rec. Vinc. ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rec. Vinc. ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IV) = (I + II + III)	**24.241.526,43**	**1.369,52**	**2.055.568,68**	**8.198,00**	**207.297,19**	**0,00**	**21.969.093,04**	**6.516.534,44**	**0,00**	**15.452.558,60**
Unidade Gestora: Município de Sinimbu										
WILSON MOLZ				***CARINI TACIANI MULLER***			***TALITA ANDRESSA WAGNER***			
Prefeito				Contadora			Secretária			

Publicado por:
Carini Taciani Muller
Código Identificador:94EC2F40

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA

SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS
RGF 3º QUADRIMESTRE DE 2025

MUNICIPIO DE CAPÃO DA CANOA - RS - PODER EXECUTIVO		
Exercício de 2025		
PODER EXECUTIVO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Até 3º Quadrimestre de 2025		
LRF, art. 48 - Anexo 6		R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE	
Receita Corrente Líquida	473.500.628,47	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	470.919.973,57	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	470.919.973,57	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL A JUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	235.456.168,90	50,00
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	254.296.785,73	54,00

Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	241.581.946,44	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	228.867.107,16	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	-18.840.705,48	-4,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	565.103.968,28	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	103.602.394,19	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	75.347.195,77	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	32.964.398,15	7,00
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	22.785.556,15	49.606.876,51
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA. Emissão: 30/01/2026, às 14:25:31.		
Nota(s) Explicativa(s):		

Publicado por:
Solon Schardosim de Matos
Código Identificador:AEA48960

SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS
RREO 6º BIMESTRE 2025

MUNICIPIO DE CAPÃO DA CANOA - RS		
CONSOLIDADO		Exercício de 2025
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA		
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO / BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO		
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)		R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**	
RECEITAS		
Previsão Inicial	510.577.757,49	
Previsão Atualizada	510.577.757,49	
Receitas Realizadas	595.800.788,97	
Déficit Orçamentário	0,00	
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	35.669.227,60	
DESPESAS		
Dotação Inicial	510.577.757,49	
Dotação Atualizada	583.226.709,15	
Despesas Empenhadas	515.924.047,90	
Despesas Liquidadas	493.106.627,89	
Despesas Pagas	479.328.217,79	
Superávit Orçamentário	79.876.741,07	
DESPESAS POR FUNÇÃO /SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**	
Despesas Empenhadas	515.924.047,90	
Despesas Liquidadas	493.106.627,89	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**	
Receita Corrente Líquida	473.500.628,47	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	470.919.973,57	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	470.919.973,57	
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até o Bimestre**	
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
Receitas Previdenciárias Realizadas	106.342.551,55	

Despesas Previdenciárias Empenhadas		36.426.546,77		
Despesas Previdenciárias Liquidadas		36.426.546,77		
Despesas Previdenciárias Pagas		36.426.546,77		
Resultado Previdenciário		69.916.004,78		
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)				
Receitas Previdenciárias Realizadas		0,00		
Despesas Previdenciárias Empenhadas		0,00		
Despesas Previdenciárias Liquidadas		0,00		
Despesas Previdenciárias Pagas		0,00		
Resultado Previdenciário		0,00		
RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	**Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)**	**Resultado Apurado Até o Bimestre (b)**		**% em Relação à Meta (b/a)**
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	6.746.756,19	14.601.430,08		216,42
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	0,00	19.265.053,28		0,00
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	**Inscrição**	**Cancelamento Até o Bimestre**	**Pagamento Até o Bimestre**	**Saldo a Pagar**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	5.097.718,36	133.116,40	4.948.667,68	15.934,28
Poder Executivo	5.005.552,14	133.116,40	4.856.501,46	15.934,28
Poder Legislativo	92.166,22	0,00	92.166,22	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	21.564.477,48	2.245.573,56	18.421.416,69	897.487,23
Poder Executivo	21.504.631,06	2.228.380,29	18.378.763,54	897.487,23
Poder Legislativo	59.846,42	17.193,27	42.653,15	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	26.662.195,84	2.378.689,96	23.370.084,37	913.421,51
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	**Valor Apurado Até o Bimestre**	**Limites Constitucionais Anuais**		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício		**% Aplicado Até o Bimestre**
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	96.058.329,94	25%		28,79
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	78.272.604,65	70%		89,78
Percentual da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT na Educação Infantil (Indicador IEI)	0,00	0%		0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%		0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor Apurado no Exercício**		**Saldo não realizado**	
Receita de Operação de Crédito	8.582.551,11		-8.582.551,11	
Despesa de Capital Líquida	33.594.247,95		8.598.911,12	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício (2024)**	**10º Exercício (2033)**	**20º Exercício (2043)**	**35º Exercício (2058)**
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	**Valor Apurado no Exercício**		**Saldo a Realizar**	
Receitas da Alienação de Ativos	919.000,00		-919.000,00	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	351.281,99		8.318,01	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor Apurado Até o Bimestre**	**Limite Constitucional Anual**		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício		**% Aplicado Até o Bimestre**
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	73.491.960,02	15%		22,59
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**Valor Apurado no Exercício Corrente**			
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00			
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA. Emissão: 30/01/2026, às 11:23:38.				
Nota(s) Explicativa(s):				
Capão da Canoa, 30/01/2026				

Publicado por:
Solon Schardosim de Matos
Código Identificador:F01DCDC6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS ALTAS

GABINETE DO PREFEITO
RREO 6ºBIM/25 - SIOPS

UF: Rio Grande do Sul			Municipio: Pedras Altas	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
Exercício de 2025				
RREO - ANEXO 12 (LC141/2012, art.35)			R$ 1,00	
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	2.150.260,00	2.150.260,00	2.584.346,86	120,19
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	64.370,00	64.370,00	59.562,91	92,53
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	580.000,00	580.000,00	378.578,23	65,27
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	545.890,00	545.890,00	1.038.274,73	190,20
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	960.000,00	960.000,00	1.107.930,99	115,41
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	31.042.550,56	31.042.550,56	30.415.792,19	97,98
Cota-Parte FPM	17.762.109,56	17.762.109,56	16.775.942,74	94,45
Cota-Parte ITR	1.000.000,00	1.000.000,00	1.344.776,40	134,48
Cota-Parte do IPVA	303.000,00	303.000,00	410.722,70	135,55
Cota-Parte do ICMS	11.840.441,00	11.840.441,00	11.746.690,05	99,21
Cota-Parte do IPI - Exportação	137.000,00	137.000,00	137.660,30	100,48
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	33.192.810,56	33.192.810,56	33.000.139,05	99,42

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	1.491.700,00	1.970.804,24	1.620.066,73	82,20	1.520.358,92	77,14	1.499.823,62	76,10	99.707,81
Despesas Correntes	1.491.000,00	1.921.476,54	1.600.151,03	83,28	1.500.443,22	78,09	1.479.907,92	77,02	99.707,81
Despesas de Capital	700,00	49.327,70	19.915,70	40,37	19.915,70	40,37	19.915,70	40,37	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	3.439.078,14	3.910.276,46	3.848.882,75	98,43	3.279.763,95	83,88	3.251.818,26	83,16	569.118,80
Despesas Correntes	3.275.406,70	3.743.099,95	3.687.827,24	98,52	3.272.587,44	87,43	3.244.641,75	86,68	415.239,80
Despesas de Capital	163.671,44	167.176,51	161.055,51	96,34	7.176,51	4,29	7.176,51	4,29	153.879,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	404.615,00	502.794,76	444.858,35	88,48	431.967,21	85,91	426.106,65	84,75	12.891,14
Despesas Correntes	404.415,00	502.794,76	444.858,35	88,48	431.967,21	85,91	426.106,65	84,75	12.891,14
Despesas de Capital	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	126.480,00	147.362,91	135.119,86	91,69	132.577,60	89,97	128.494,34	87,20	2.542,26
Despesas Correntes	126.080,00	147.362,91	135.119,86	91,69	132.577,60	89,97	128.494,34	87,20	2.542,26
Despesas de Capital	400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	79.295,28	55.407,40	37.569,91	67,81	37.569,91	67,81	37.569,91	67,81	0,00
Despesas Correntes	78.895,28	55.407,40	37.569,91	67,81	37.569,91	67,81	37.569,91	67,81	0,00
Despesas de Capital	400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	311.592,00	321.598,81	286.757,59	89,17	277.370,41	86,25	276.583,99	86,00	9.387,18
Despesas Correntes	311.272,00	319.738,81	285.081,59	89,16	277.370,41	86,75	276.583,99	86,50	7.711,18
Despesas de Capital	320,00	1.860,00	1.676,00	90,11	0,00	0,00	0,00	0,00	1.676,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	5.852.760,42	6.908.244,58	6.373.255,19	92,26	5.679.608,00	82,21	5.620.396,77	81,36	693.647,19

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	6.373.255,19	5.679.608,00	5.620.396,77
(-) Restos a Pagar Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	N/A	N/A
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00

(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	6.373.255,19	5.679.608,00	5.620.396,77
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			4.950.020,85
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)			N/A
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	1.423.234,34	729.587,15	670.375,92
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	19,31	17,21	17,03

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em exercícios anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXERCÍCIO DO EMPENHO2	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2025	4.950.020,85	6.373.255,19	1.423.234,34	752.858,42	0,00	0,00	0,00	752.858,42	0,00	1.423.234,34
Empenhos de 2024	4.795.097,69	5.823.716,56	1.028.618,87	432.209,55	0,00	0,00	370.913,23	0,00	61.296,32	967.322,55
Empenhos de 2023	4.142.734,05	4.900.546,14	757.812,09	291.833,23	0,00	0,00	174.057,79	0,00	117.775,44	640.036,65
Empenhos de 2022	3.849.211,89	4.951.779,05	1.102.567,16	323.845,72	0,00	0,00	241.914,82	0,00	81.930,90	1.020.636,26
Empenhos de 2021	3.503.132,42	3.758.630,86	255.498,44	268.104,06	0,00	12.605,62	215.395,42	12.700,00	40.008,64	215.489,80
Empenhos de 2020	2.675.583,42	2.902.176,89	226.593,47	167.875,74	0,00	0,00	129.604,10	0,00	38.271,64	188.321,83
Empenhos de 2019	2.671.956,04	2.810.432,45	138.476,41	137.315,95	0,00	0,00	102.881,70	0,00	34.434,25	104.042,16
Empenhos de 2018	2.309.485,17	2.510.968,41	201.483,24	140.040,78	139.540,79	0,00	109.638,10	0,00	30.402,68	310.621,35
Empenhos de 2017	1.759.108,35	2.655.906,70	896.798,35	148.199,75	0,00	0,00	110.928,63	0,00	37.271,12	859.527,23
Empenhos de 2016	2.085.114,99	2.575.766,68	490.651,69	71.149,67	0,00	0,00	64.709,05	0,00	6.440,62	484.211,07
Empenhos de 2015	1.818.159,20	2.600.749,98	782.590,78	39.813,90	0,00	0,00	29.855,00	0,00	9.958,90	772.631,88
Empenhos de 2014	2.121.477,72	2.739.924,64	618.446,92	167.442,14	0,00	0,00	146.940,37	0,00	20.501,77	597.945,15
Empenhos de 2013	1.588.595,51	1.980.691,80	392.096,29	59.495,12	0,00	0,00	51.539,82	0,00	7.955,30	384.140,99

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "r")	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XVII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)	0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2025 a ser compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a ser compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a ser compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXIX)	1.360.574,66	2.240.080,21	2.863.831,56	127,85
Provenientes da União	861.233,56	1.668.272,37	2.114.050,12	126,72
Provenientes dos Estados	499.341,10	571.807,84	749.781,44	131,12
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXXI)	0,00	0,00	3.750,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXII) = (XXIX + XXX + XXXI)	1.360.574,66	2.240.080,21	2.867.581,56	128,01

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	Inscritas em Restos a Pagar não

MÍNIMO	INICIAL	(c)	Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	Processados (g)
ATENÇÃO BÁSICA (XXXIII)	1.099.019,64	2.480.206,73	1.798.706,68	72,52	1.522.011,58	61,37	1.520.273,15	61,30	276.695,10
Despesas Correntes	1.040.619,64	2.011.205,47	1.493.137,05	74,24	1.256.484,12	62,47	1.254.745,69	62,39	236.652,93
Despesas de Capital	58.400,00	469.001,26	305.569,63	65,15	265.527,46	56,62	265.527,46	56,62	40.042,17
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIV)	119.700,00	387.305,32	341.618,50	88,20	296.352,17	76,52	296.352,17	76,52	45.266,33
Despesas Correntes	119.700,00	387.305,32	341.618,50	88,20	296.352,17	76,52	296.352,17	76,52	45.266,33
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXV)	21.921,84	61.252,24	16.434,01	26,83	16.434,01	26,83	16.434,01	26,83	0,00
Despesas Correntes	21.921,84	61.252,24	16.434,01	26,83	16.434,01	26,83	16.434,01	26,83	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXVI)	25.310,00	32.462,09	8.437,49	25,99	8.437,49	25,99	8.437,49	25,99	0,00
Despesas Correntes	25.310,00	32.462,09	8.437,49	25,99	8.437,49	25,99	8.437,49	25,99	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVII)	70.271,84	155.527,66	70.554,12	45,36	70.554,12	45,36	70.554,12	45,36	0,00
Despesas Correntes	70.271,84	87.839,66	70.554,12	80,32	70.554,12	80,32	70.554,12	80,32	0,00
Despesas de Capital	0,00	67.688,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXIX)	1.100,00	64.153,65	53.356,99	83,17	50.556,99	78,81	50.556,99	78,81	2.800,00
Despesas Correntes	1.100,00	64.153,65	53.356,99	83,17	50.556,99	78,81	50.556,99	78,81	2.800,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XL) = (XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII+ XXXIX)	1.337.323,32	3.180.907,69	2.289.107,79	71,96	1.964.346,36	61,75	1.962.607,93	61,70	324.761,43

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA(XLI) = (IV + XXXIII)	2.590.719,64	4.451.010,97	3.418.773,41	76,81	3.042.370,50	68,35	3.020.096,77	67,85	376.402,91
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLII) = (V + XXXIV)	3.558.778,14	4.297.581,78	4.190.501,25	97,51	3.576.116,12	83,21	3.548.170,43	82,56	614.385,13
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLIII) = (VI + XXXV)	426.536,84	564.047,00	461.292,36	81,78	448.401,22	79,50	442.540,66	78,46	12.891,14
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIV) = (VII + XXXVI)	151.790,00	179.825,00	143.557,35	79,83	141.015,09	78,42	136.931,83	76,15	2.542,26
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLV) = (VIII + XXXVII)	149.567,12	210.935,06	108.124,03	51,26	108.124,03	51,26	108.124,03	51,26	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLVI) = (IX + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVII) = (X + XXXIX)	312.692,00	385.752,46	340.114,58	88,17	327.927,40	85,01	327.140,98	84,81	12.187,18
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVIII) = (XI + XL)	7.190.083,74	10.089.152,27	8.662.362,98	85,86	7.643.954,36	75,76	7.583.004,70	75,16	1.018.408,62
(-) Despesas da Fonte: Transferências da União - inciso I do art. 5º da Lei Complementar 173/2020	1.337.323,32	3.044.007,69	2.160.472,42	70,97	1.858.940,98	61,07	1.857.202,55	61,01	301.531,44
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLIX)	5.852.760,42	7.045.144,58	6.501.890,56	92,29	5.785.013,38	82,11	5.725.802,15	81,27	716.877,18
FONTE: SIOPS, Pedras Altas									
1 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.									
2 - Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).									
3 - Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.									
Justificativa:									

Publicado por:
Hemelin Lucas Gomes Rodrigues
Código Identificador:2A90AA9F